



CONGRESSO NACIONAL

ANAI DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 148ª À 151ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**VOLUME 23
Nº 31
26 OUT. À 29 OUT. 1999**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1999**

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966

Anais do Senado, v. 1 – nº 1 28-fev./15 mar. 1977 –
Brasília 1977 –
V. Irregular

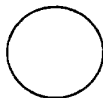
Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 –

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I – 22º andar
Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso
70165-900 – Brasília – DF – Brasil

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (1999/2000)

Presidente:	Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Vice-Presidente:	Senador GERALDO MELO
2º Vice-Presidente:	Senador ADEMIR ANDRADE
1º Secretário:	Senador RONALDO CUNHA LIMA
2º Secretário:	Senador CARLOS PATROCÍNIO
3º Secretário:	Senador NABOR JÚNIOR
4º Secretário:	Senador CASILDO MALDANER

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

Senador EDUARDO SUPPLY
Senador LÚDIO COELHO
Senador JONAS PINHEIRO
Senadora MARLUCE PINTO

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ÁGUA (Vide RACIONAMENTO)		CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
ANAIS DO SENADO		Disposição da Constituição Federal sobre o Poder Judiciário. Sen. Romero Jucá.	179
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso proferido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso no dia 26-10-99. Sen. Arlindo Porto.	129	CRÉDITO EDUCATIVO	
BINGO		Desvios sofridos pelo Programa Nacional de Crédito Educativo. Sen. Mauro Miranda.	82
Observações sobre o bingo e a máfia. Sen. Álvaro Dias.	130	CUMPRIMENTO (Vide MEDIDA PROVISÓRIA)	
(CEF)		DENÚNCIA	
Esforço da Caixa Econômica Federal em melhorar a qualidade de vida da sociedade. Sen. Lúcio Alcântara.	177	Denuncia a ocorrência de fatos relacionados à adulteração dos combustíveis automotivos comercializados. Sen. Carlos Patrocínio.	323
(CNPCCP)		DESEMPREGO	
Condena o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça pelo indulto de criminosos condenados a oito anos ou mais de reclusão. Sen. Romeu Tuma.	137	Ressalta o desemprego como uma das causas da violência. Sen. Casildo Maldaner.	170
COMBUSTÍVEL (Vide DENÚNCIA)		DIFERENÇA SALARIAL (Vide PAGAMENTO)	
COMEMORAÇÃO		DISCRIMINAÇÃO	
Cumprimenta os Diários e Emissoras Associados que completam 75 anos de fundação. Sen. Romero Jucá. ..	190	Desvalorização e discriminação sofrida pelo servidor público. Sen. Geraldo Cândido.	315
75 anos dos Diários Associados. Sen. Maria do Carmo Alves.	192	DIVERGÊNCIA	
Dia do Funcionalismo Público comemorado em 28 de outubro. Sen. Geraldo Cândido.	315	Divergências políticas entre o Sr. Leonel Brizola e o Sr. Anthony Garotinho. Sen. Sebastião Rocha.	363
COMENTÁRIO		DROGA	
Comentários sobre o Estado do Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	90	Conseqüências do uso das drogas legais. Sen. Nabor Júnior.	361
Comentários sobre o Estado de Rondônia. Sen. Moreira Mendes.	111	EDUCAÇÃO (Vide VIOLÊNCIA)	
Comentários sobre a poesia de João Cabral de Melo Neto. Sen. Lúcio Alcântara.	324	EMENDA	
		PEC nº 65/99, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para especificar os poderes das Comissões Parlamentares de Inquérito. Sen. Jefferson Péres.	34

II

(FEBEM)

Comentários sobre as rebeliões ocorridas na Febem. Sen. Eduardo Suplicy.

Atenta para a necessidade de se criar projeto para resolver problemas dos menores na Febem. Sen. Ernandes Amorim.

Rebeliões ocorridas na Febem do Estado de São Paulo. Sen. Marina Silva.

Apóia o Governador Mário Covas na sua decisão de mudar a imagem da Febem. Sen. Pedro Simon.

HOMENAGEM

Homenagem ao Senador Vilson Pedro Kleinübing. Sen. Geraldo Althoff.

Homenagem aos Diários Associados. Sen. Edison Lobão.

HOSPITAL

Atenta para a necessidade de uma unidade hospitalar da rede Sarah Kubitschek em Belém do Pará. Sen. Ademir Andrade.

IMPRENSA

Matéria jornalística do **Correio Braziliense** sobre o não-adicionamento de iodo ao sal ingerido pela produção brasileira. Sen. Tião Viana.

Registra voto de aplauso à psicóloga pernambucana Dra. Anália Belisa Ribeiro Pinto, por ter sido a vencedora do “Prêmio Mulher do Ano de 1999”, concedido pela revista **Cláudia**. Sen. Carlos Wilson.

INAUGURAÇÃO

Inauguração da nova linha de laminação a frio da Usiminas. Sen. Francelino Pereira.

Presença do Presidente da República no Estado de Minas Gerais para inauguração de uma empresa. Sen. Pedro Simon.

JUDICIÁRIO (Vide CONSTITUIÇÃO)

MEDIDA PROVISÓRIA

Saúda o Senador José fogaça por sua participação como relator da Medida Provisória que beneficia a agricultura brasileira. Sen. Ramez Tebet.

MEIO AMBIENTE

Questões ambientais. Sen. Silva Júnior.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Ressalta a importância dos meios de comunicação. Sen. José Roberto Arruda.

MEIOR ABANDONADO (Vide FEBEM)

Observações sobre a questão do menor infrator brasileiro. Sen. Ademir Andrade.

Pág.

MENSAGEM

Leitura da Mensagem nº 1.035/99 – CN (nº 1.544/99 na origem), que nos termos do § 3º do art. 9º da Lei nº 9.789/99, encaminho a Vossas Excelências o relatório de avaliação do cumprimento da meta do exercício acompanhado da metodologia utilizada para a apuração do resultado primário. Sen. Eduardo Suplicy.

Leitura da Mensagem nº 1.054/99 – CN (nº 1.556/99 na origem), que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, crédito suplementar no valor total de US\$ 373.370.723.00, para os fins que especifica. Sen. Carlos Patrocínio.

PAGAMENTO

Pagamento da diferença salarial de 28,86% para servidores públicos. Sen. Carlos Patrocínio.

PARECER

Parecer nº 842/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 87/98 (nº 553/97 na origem). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 843/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 88/98 (nº 555/97 na origem). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 844/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 162/99 (nº 745/98 na origem). Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 845/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 124/99 (nº 59/99 na origem). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 846/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 134/99 (nº 75/99 na origem). Sen. Carlos Patrocínio.

Parecer nº 847/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 98/99 (nº 405/99 na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$2.200.000.000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do programa de apoio financeiro internacional do Brasil.

Parecer nº 848/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 98/99 (nº 405/99 na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$2.200.000.000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa

Pág.

	Pág.	III Pág.
de Reforma e Proteção Social, no âmbito do Programa de apoio financeiro internacional do Brasil.	64	
Parecer nº 849/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 24/99, que dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal. Sen. Amir Lando.	105	271
Parecer nº 850/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 68/98 (nº 532/97 na origem). Sen. Carlos Patrocínio.	125	272
Parecer nº 851/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 97/98 (nº 564/97 na origem). Sen. Nabor Júnior.	125	273
Parecer nº 853/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 98/98 (nº 565/97 na origem). Sen. Nabor Júnior.	127	273
Parecer nº 854/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 160/99 (nº 743/98 na origem). Sen. Nabor Júnior.	127	274
Parecer nº 854/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 183/99, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizado o Tesouro Nacional a oferecer garantias, exclusivamente, em operações de crédito e de financiamento de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, sem a contraprestação de garantias exigidas nos termos do § 9º do art. 3º da Resolução nº 96/89. Sen. Luiz Otávio.	232	275
Parecer nº 855/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 193/99, do Presidente da República, propondo ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador, (BA). Sen. Bello Parga.	232	279
Parecer nº 856/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 196/99, do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$62,500,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano (Monumenta). Sen. Luiz Otávio.	234	281
Parecer nº 857/99 (de PLEN).	237	
Parecer nº 858/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PR nº 108/99. Sen. Nabor Júnior.	248	
Parecer nº 859/99 (de PLEN).	259	
Parecer nº 860/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PR nº 109/99. Sen. Nabor Júnior.	261	
Parecer nº 861/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 3/96 (nº 37/95 na origem). Sen. Nabor Júnior.	264	
	270	
		271
		272
		273
		273
		274
		275
		279
		281
		290
		298
		308
		350
		350
		351
		351

IV

titutivo do Senado ao PLC nº 49/98 (nº 2.242/96 na origem). Sen. Carlos Patrocínio.

PARTIDO POLÍTICO

Analisa a crise instalada no Estado do Rio de Janeiro entre o PDT e o PT. Sen. Sebastião Rocha.

POBREZA

Reunião do Senador Antonio Carlos Magalhães com o Presidente de honra do PT, Luís Inácio Lula da Silva para tratar da pobreza que assola o Brasil. Sen. Eduardo Siqueira Campos.

POLÍTICA

Comentários sobre o episódio que envolveu o PT e o Governador do Rio de Janeiro, Sr. Anthony Garotinho. Sen. Marina Silva.

Reflexões sobre políticas públicas para a juventude. Sen. Íris Rezende.

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

Comentários sobre a situação econômica brasileira. Sen. Emandes Amorim.

PRÊMIO (Vide IMPRENSA)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide INAUGURAÇÃO)

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Consequências da decisão do Supremo Tribunal Federal, que considerou inconstitucional a cobrança de taxas de contribuição previdenciária dos servidores ativos e inativos. Sen. Casildo Maldaner.

Consequências da decisão do Supremo Tribunal Federal, que considerou inconstitucional a cobrança de taxas de contribuição previdenciária dos servidores ativos e inativos. Sen. Ernandes Amorim.

PRIVATIZAÇÃO

Registra a decisão tomada pelo Tribunal de Contas da União em concluir o exame do processo que investigava os procedimentos legais relativos à privatização da Tele Norte Leste. Sen. José Roberto Arruda.

Manifesta preocupação quanto a quantidade de empresas estatais sendo privatizadas. Sen. Amir Lando. ..

(PROANTAR)

Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). Sen. Moreira Mendes.

Registra sua participação no 7º voo de apoio à Operação Antártica XVII. Sen. Moreira Mendes.

Pág.

PRODUÇÃO AGRÍCOLA

351 Defende a produção agrícola no Brasil. Sen. Ramez Tebet. 175

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

27 Discutindo o PDL nº 124/99 (nº 59/99 na origem), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas em 14-12-98. Sen. Marina Silva. 47

392 Leitura do PDL nº 124/99 (nº 59/99 na origem), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14-12-98. Sen. Carlos Patrocínio. 48

166 Leitura do PDL nº 134/99, que aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto de Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20-1-90. Sen. Carlos Patrocínio. 48

320 Leitura do PDL nº 53/99 (nº 3.883/97 na origem), que dispõe sobre a atuação de advogado durante depoimento perante Comissão Parlamentar de Inquérito. Sen. Carlos Patrocínio. 231

PROJETO DE LEI

Leitura do PLC nº 49/99 (nº 2.514/96 na origem), que altera a Lei nº 8.387/91, e o Decreto-Lei nº 288/67, dispendo sobre a capitação e a competitividade do setor de tecnologia da informação. Sen. Nabor Júnior. 1

80 PLS nº 589/99, que dá nova redação aos arts. 34 e 59 da Lei nº 8.625/93, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências, para dispor sobre regras para o concurso público para o Ministério Público. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 17

90 PLS nº 590/99, que altera a Lei nº 5.917/73, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-433. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 18

312 PLS nº 591/90, que altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 66/91. Sen. Freitas Neto. 29

386 PLS nº 592/99, que determina que as seguradoras indenizem os proprietários de veículos automotores, no caso de perda total ou de roubo ou furto total do bem, pela importância segurada constante da apólice contratada. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 30

322 Discutindo o PLC nº 39/99, que denomina "Ponte Ivan Alcides Dias" a obra-de-arte especial, localizada no Município de Camaquã, (RS). Sen. José Fogaça. 41

Pág.

	V
Pág.	Pág.
Leitura do PLC nº 39/99 (nº 2.447/96 na origem), que denomina "Ponte Ivan Alcides Dias" a obra-de-arte especial localizada no Município de Camaquã, (RS). Sen. Carlos Patrocínio.	42
PLS nº 593/99, que modifica os arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Sen. Ademir Andrade.	117
PLS nº 594/99, que estabelece normas para registro de diploma e inscrição nos Conselhos Profissionais dos Graduados em Medicina, Enfermagem, Farmácia, Bioquímica, Odontologia e Fisioterapia. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	240
PLS nº 595/99, que altera os arts. 44 e 66 da Lei nº 4.591/64, que trata das incorporações de imóveis, no sentido de regular o fornecimento de autorização para registro definitivo da unidade adquirida. Sen. Carlos Patrocínio.	240
PLS nº 596/99, que dispõe sobre o controle social dos atos de gestão da administração pública empreendidos ou descentralizados no âmbito estadual ou municipal, através de programas federais, e assegura o livre acesso dos cidadãos às informações relativas às finanças públicas. Sen. Pedro Simon.	242
Discutindo o PLC nº 38/99 (nº 2.523/96 na origem), que denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282. Sen. Luzia Toledo.	267
Discutindo o PLC nº 38/99 (nº 2.523/96 na origem), que denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282. Sen. Bernardo Cabral.	268
Discutindo o PLC nº 38/99 (nº 2.523/96 na origem), que denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282. Sen. Carlos Wilson.	268
Discutindo o PLC nº 38/99 (nº 2.523/96 na origem), que denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282. Sen. Nabor Júnior.	268
Discutindo o PLC nº 38/99 (nº 2.523/96 na origem), que denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282. Sen. Amir Lando.	269
Discutindo o PLC nº 38/99 (nº 2.523/96 na origem), que denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282. Sen. Casildo Maldaner.	269
Leitura do PLC nº 38/99, que denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282. Sen. Carlos Patrocínio.	270
Encaminhando a votação do PLS nº 255/97, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontados na fonte. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	275
Discutindo o PLS nº 255/97, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontados na fonte. Sen. Pedro Simon.	276
PLS nº 255/97, que fixa prazo para restituição do Imposto de Renda. Sen. Pedro Simon.	277
PLS nº 418/99, que altera a Lei nº 5.917/97, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na relação descritivas dos portos marítimos, fluviais e lacustres, o porto de Regência, do Estado do Espírito Santo. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	293
PLS nº 597/99, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos. Sen. José Eduardo Dutra.	352
PLS nº 598/99, que transfere para o Governo do Distrito Federal as ações pertencentes à União da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, constituída pela Lei nº 2.874/56. Sen. Luiz Estevão.	354
PLS nº 599/99, que estabelece tarifas diferenciadas para estados por onde circula gás natural, em gasodutos. Sen. Luiz Estevão.	355
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
PR nº 110/99, que autoriza a União a conceder garantias às operações de crédito e de financiamento a serem contratadas no âmbito dos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária. Sen. Luiz Otávio.	234
PR nº 111/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador, (BA). Sen. Bello Parga.	236
PR nº 112/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$62,500,000.00, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, para financiamento parcial do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano (Monumenta). Sen. Luiz Otávio.	239
Discutindo o PR nº 108/99, que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26,000,000.00, equivalentes a R\$57,200,000.00, a preços de 29-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica. Sen. Romero Jucá.	248
Discutindo o PR nº 108/99, que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26,000,000.00, equivalentes a R\$57.200.000,00, a preços de 29-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ..	249
Discutindo o PR nº 108/99, que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26,000,000.00, equivalentes a R\$57.200.000,00, a preços de 29-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica. Sen. José Eduardo Dutra.	250
Discutindo o PR nº 108/99, que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26,000,000.00, equivalentes a R\$57.200.000,00, a	

	Pág.	Pág.
preços de 29-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica. Sen. Nabor Júnior.	252	38
Discutindo o PR nº 108/99, que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26.000.000,00, equivalentes a R\$57.200.000,00, a preços de 29-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica. Sen. Marina Silva.	253	39
Discutindo o PR nº 108/99, que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26.000.000,00, equivalentes a R\$57.200.000,00, a preços de 29-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica. Sen. José Fogaça.	255	40
Discutindo o PR nº 109/99, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$2.200.000.000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional do Brasil. Sen. Heloísa Helena.	262	40
Encaminhando a votação do PR nº 109/99, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$2.200.000.000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional do Brasil. Sen. Luiz Otávio.	263	45
RACIONAMENTO		
Racionamento de água na cidade do Recife. Sen. Carlos Wilson.	328	45
REQUERIMENTO		
Requerimento nº 652/99, solicitando informações ao Ministro da Justiça sobre a demarcação de terras indígenas. Sen. Tião Viana.	31	46
Requerimento nº 653/99, solicitando informações ao Ministro das relações Exteriores sobre a independência do Timor Leste. Sen. Geraldo Cândido.	32	106
Requerimento nº 655/99, de homenagem de pesar ao Professor Fernando Didier. Sen. Antonio Carlos Magalhães.	33	107
Encaminhando a votação do Requerimento nº 656/99, que requer o adiamento da discussão do PLC nº 24/98. Sen. Edison Lobão.	35	245
Encaminhando a votação do Requerimento nº 656/99, que adia a discussão do PLC nº 24/98. Sen. Lúcio Alcântara.	36	245
Encaminhando a votação do Requerimento nº 656/99, que adia a discussão do PLC nº 24/98. Sen. Ramez Tebet.	37	356
Encaminhando a votação do Requerimento nº 656/99, que requer o adiamento da discussão do PLC nº 24/98. Sen. Tião Viana.	38	356
Encaminhando a votação do Requerimento nº 657/99, que requer a retirada, em caráter definitivo, do Regimento nº 656/99. Sen. Sebastião Rocha.	39	356
Encaminhando a votação do Requerimento nº 657/99, que retira, em caráter definitivo, o Requerimento nº 656/99. Sen. Carlos Patrocínio.	40	356
Encaminhando a votação do Requerimento nº 657/99, que requer a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 656/99. Sen. Luiz Estevão.	40	356
Encaminhando a votação do Requerimento nº 658/99, que adia a discussão do PDL nº 43/99. Sen. Bernardo Cabral.	45	356
Encaminhando a votação do Requerimento nº 658/99, que requer adiamento da discussão do PDL nº 43/99. Sen. Gerson Camata.	45	356
Encaminhando a votação do Requerimento nº 658/99, que adia a discussão do PDL nº 43/99. Sen. Arlindo Porto.	46	356
Requerimento nº 662/99, solicitando informações ao Ministro da Agricultura sobre o Projeto Novas Fronteiras. Sen. Pedro Simon.	106	356
Requerimento nº 663/99, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre o Plano Brady por Bônus Globais. Sen. Eduardo Suplicy.	107	356
Requerimento nº 668/99, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre financiamentos prestados pelo BNDES. Sen. Ernandes Amorim.	245	356
Requerimento nº 676/99, solicitando informações ao Ministro da Saúde sobre dotação para custeio de serviços de assessoria de imprensa do Ministério. Sen. Luiz Estevão.	356	356
Requerimento nº 677/99, solicitando informações ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária sobre dotação para custeio de serviços de assessoria de imprensa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Sen. Luiz Estevão.	356	356
Requerimento nº 678/99, solicitando informações ao Ministro da Educação sobre dotação para custeio de serviços de assessoria de imprensa no Ministério. Sen. Luiz Estevão.	356	356
(RO) (Vide COMENTÁRIO)		
SANEAMENTO		
Saneamento. Sen. Ernandes Amorim.	33	319
SECA		
Observações sobre a seca no Brasil. Sen. Ney Suassuna.	35	24
SERVIDOR PÚBLICO (Vide PAGAMENTO, DISCRIMINAÇÃO)		
A imagem do servidor público na sociedade. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	37	327

Ata da 148ª Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo, Ademir Andrade e Pedro Simon*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suasuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1999 (Nº 2.514/96, na Casa de Origem)

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capitação e competitividade do setor de tecnologia da informação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º os arts. 3º, 4º e 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União darão preferência, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação, observada a seguinte ordem, a:

I – bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;

II – bens e serviços produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma a ser definida pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. para o exercício desta preferência, levar-se-ão em conta condições equivalenes de prazo de entrega, suporte de serviços, qualidade, padronização, compatibilidade e especificação de desempenho e preço.”

“Art. 4º As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento

em tecnologias da informação farão jus aos benefícios de que trata a Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991.

§ 1º O benefício de isenção estende-se até 31 de dezembro de 2000 e, a partir dessa data, fica convertido em redução do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI, observados os seguintes percentuais:

I – redução de noventa e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001;

II – redução de noventa por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002;

III – redução de oitenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003;

IV – redução de oitenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004;

V – redução de setenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005;

VI – redução de setenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, quando será extinto.

§ 2º Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o benefício de isenção estende-se até 31 de dezembro de 2001 e, a partir dessa data, fica convertido em redução do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI, observados os seguintes percentuais:

I – redução de noventa e sete por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002;

II – redução de noventa e dois por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003;

III – redução de oitenta e sete por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004;

IV – redução de oitenta e dois por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005;

V – redução de setenta e sete por cento do imposto devido, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, quando será extinto.

§ 3º Os benefícios incidirão somente sobre os bens de informática e automação produzidos de acordo com processo produtivo básico definido pelo Poder Executivo, condicionados à apresentação de proposta de projeto ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 4º O Poder Executivo definirá a relação dos bens de que trata o parágrafo anterior, respeitado o disposto no art. 16A, a ser apresentada no prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei, com base em proposta conjunta dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Ciência e Tecnologia e da Integração Nacional.

§ 5º São asseguradas a manutenção e a utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI relativo a matérias primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens de que trata este artigo.

§ 6º A apresentação do projeto de que trata o § 3º, não implica, no momento da entrega, análise do seu conteúdo, ressalvada a verificação de adequação ao processo produtivo básico, servindo entretanto de referência para a avaliação dos relatórios de que trata o § 9º do art. 11A."

"Art. 9º Na hipótese do não cumprimento das exigências desta lei, ou da não aprovação dos relatórios referidos no § 9º do art. 11A, poderá ser suspensa a concessão do benefício, sem prejuízo do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos, atualizados e acrescidos de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza.

Parágrafo único. Na eventualidade de os investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento previstos no art. 11A não atingirem, em um determinado ano, o mínimo fixado, o residual será aplicado no fundo de que trata o inciso III do § 1º do mesmo artigo, atualizado e acrescido de doze por cento."

Art. 2º A Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11A:

"Art. 11A. A partir de 1º de janeiro de 2000, para fazer jus aos benefícios previstos no art. 4º, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação deverão investir

anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizadas no País, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, a partir da apresentação da proposta de projeto de que trata o § 3º do art. 4º.

§ 1º No mínimo dois vírgula três por cento do faturamento bruto mencionado no **caput** deste artigo deverão ser aplicados como segue:

I – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo comitê de que trata o § 5º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento.

II – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, com sede ou estabelecimento principal situado nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, excetuada a Zona Franca de Manaus, credenciados pelo comitê de que trata o § 5º, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula oito por cento;

III – sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula cinco por cento.

§ 2º Os recursos de que trata o inciso III do parágrafo anterior destinam-se, exclusivamente, à promoção de projetos estratégicos de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação, inclusive em segurança da informação.

§ 3º Percentagem não inferior a trinta por cento dos recursos referidos no inciso II do § 1º será destinada a universidades, faculdades, entidades de ensino e centros ou

institutos de pesquisa, criados ou mantidos pelo Poder Público Federal ou Estadual, com sede ou estabelecimento principal na região a que o recurso se destina.

§ 4º Percentagem não inferior a dez por cento dos recursos referidos no inciso III do § 1º será destinada à Empresa Brasileira de Agropecuária – EMBRAPA e a outros institutos de pesquisa agropecuária.

§ 5º Os recursos de que trata o inciso III do § 1º serão geridos por comitê próprio, do qual participarão representantes do governo, de empresas, de instituições de ensino superior e de institutos de pesquisa, um representante das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou representantes das regiões Sudeste e Sul.

§ 6º Os investimentos de que trata este artigo serão reduzidos no seguinte percentual:

I – em cinco por cento, de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro de 2001;

II – em dez por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002;

III – em quinze por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003;

IV – em vinte por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004;

V – em vinte e cinco por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005;

VI – em trinta por cento, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009.

§ 7º Tratando-se de investimentos relacionados à comercialização de bens de informática e automação produzidos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a redução prevista no parágrafo anterior obedecerá aos seguintes percentuais:

I – em três por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002;

II – em oito por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003;

III – em treze por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004;

IV – em dezoito por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005;

V – em vinte e três por cento, de 1º de Janeiro de 2006 até 31 de Dezembro de 2009.

§ 8º A redução de que tratam os §§ 6º e 7º deverá ocorrer de modo proporcional dentre as formas de investimento previstas neste artigo.

§ 9º as empresas beneficiárias deverão encaminhar anualmente ao Poder Executivo demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações estabelecidas nesta lei, mediante apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no projeto elaborado e dos respectivos resultados alcançados.

§ 10. O comitê de que trata o § 5º aprovará os relatórios referidos no parágrafo anterior."

Art. 3º O § 3º do art. 2º da Lei nº 8.387 de 30 de setembro de 1991, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2º.....
.....

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta lei, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, a partir de proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA e ao Ministério da Ciência e Tecnologia."

Art. 4º O art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 2º.....
.....

§ 4º No mínimo dois vírgula três por cento do faturamento bruto mencionado no parágrafo anterior deverão ser aplicados como segue:

I – mediante convênio com centros ou instituições de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, com sede ou estabelecimento principal na Amazônia Ocidental, credenciadas pelo comitê de que trata o § 6º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento;

II – Sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula cinco por cento.

§ 5º Percentagem não inferior a cinquenta por cento dos recursos de que trata o inciso II do § 4º será destinada a universidade, faculdades, entidades de ensino ou centros ou instituto de pesquisas, criados ou mantidos pelo Poder Público.

§ 6º Os recursos de que trata o inciso II dos § 4º serão geridos por comitê próprio, do qual participarão representantes do governo, de empresas, instituições de ensino superior e institutos de pesquisa do setor.

§ 7º As empresas beneficiárias deverão encaminhar anualmente ao Poder Executivo demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações estabelecidas nesta Lei, mediante apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no projeto elaborado e dos respectivos resultados alcançados.

§ 8º Os relatórios referidos no parágrafo anterior serão aprovados pelo comitê de que trata o § 6º deste artigo.

§ 9º Na hipótese do não cumprimento das exigências deste artigo, ou da não aprovação dos relatórios referidos no § 8º, poderá ser suspensa a concessão dos benefícios, sem prejuízo do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos, atualizados e acrescidos de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza.

§ 10. Na eventualidade de os investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento previstos neste artigo não atingirem, em um determinado ano, o mínimo fixado, o residual será aplicado no fundo de que trata o inciso II do § 4º, atualizado e acrescido de doze por cento."

Art. 5º A Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 16A:

"Art. 16A. Para os efeitos desta lei, consideram-se bens e serviços de informática e automação:

I – componentes eletrônicos a semi-condutor, optoeletrônicos, bem como os respectivos insumos de natureza eletrônica;

II – máquinas, equipamentos e dispositivos baseados em técnicas digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, seus respectivos insumos eletrônicos, partes, peças e suporte físico para operação;

III – programas para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento de informação e respectiva documentação técnica associada (software);

IV – serviços técnicos associados aos bens e serviços descritos nos incisos anteriores.

§ 1º O disposto nesta Lei não se aplica às mercadorias dos segmentos de áudio, áudio e vídeo, lazer e entretenimento, e equipamento médico-hospitalar, ainda que incorporem tecnologia digital, incluindo os constantes da seguinte relação, que poderá ser estendida em decorrência de inovações tecnológicas, elaborada conforme nomenclatura do SH-Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias:

I – toca-discos, eletrofonos, toca-fitas (leitores de cassetes) e outros aparelhos de reprodução de som, sem dispositivo de gravação de som, da posição 8519;

II – gravadores de suportes magnéticos e outros aparelhos de gravação de som, mesmo com dispositivo de reprodução de som incorporado, da posição 8520;

III – aparelhos viodeofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais viodeofônicos, da posição 8521;

IV – partes e acessórios reconhecíveis como sendo exclusiva ou principalmente destinados aos aparelhos das posições 8519 a 8521, da posição 8522;

V – suportes preparados para gravação de som ou para gravações semelhantes, não gravados, da posição 8523;

VI – discos, fitas e outros suportes para gravação de som ou para gravações semelhantes, gravados, incluídos os moldes e matrizes galvânicos para fabricação de discos, da posição 8524;

VII – câmeras de vídeo de imagens fixas e outras câmeras de vídeo (**camcorders**), da posição 8525;

VIII – aparelhos receptores para radiotelefonia, radiotelegrafia ou radiodifusão, mesmo combinados, num mesmo gabinete ou invólucro, com aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com relógio, da posição 8527, exceto receptores pessoais de radiomensagem;

IX – aparelhos receptores de televisão, mesmo incorporando um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens; monitores e projetores, de vídeo, da posição 8528;

X – partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8526 e 8528 e das câmeras de vídeo de imagens fixas e outras câmeras de vídeo (**camcorders**) (8525), da posição 8529;

XI – tubos de raios catódicos para receptores de televisão, da posição 8540;

XII – aparelhos fotográficos; aparelhos e dispositivos, incluídos as lâmpadas e tubos, de luz-relâmpago (**flash**), para fotografia, da posição 9006;

XIII – câmeras e projetores, cinematográficos mesmo com aparelhos de gravação ou de reprodução de som incorporados, da posição 9007;

XIV – aparelhos de projeção fixa; aparelhos fotográficos, de ampliação ou de redução, da posição 9008;

XV – aparelhos de fotocópia, por sistema óptico ou por contato, e aparelhos de termocópia, da posição 9009;

XVI – equipamentos médico-hospitalar da posição 9018;

XVII – aparelhos de relojoaria e suas partes, do capítulo 91.

§ 2º Fica o Poder Executivo, tendo em vista as necessidades decorrentes das políticas de desenvolvimento regional, autorizado a avaliar, para efeito de sua exclusão no gozo dos benefícios de que trata esta lei, os seguintes produtos:

I – terminais portáteis de telefonia celular;

II – monitores de vídeo."

Art. 6º Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e na Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, as empresas deverão implantar sistema de qualidade, na forma definida pelo Poder Executivo.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias, contados da data da sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se os arts. 1º, 2º, 5º, 6º, 7º e 15 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.514, DE 1996

Prorroga os benefícios fiscais outorgados ao setor de informática e automação, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam mantidos até 31 de dezembro de 2002 os benefícios fiscais concedidos ao setor de informática e automação, nas condições estabelecidas pela Lei nº 8.248, de 1991, e com as restrições de que trata a Emenda Constitucional nº 6, de 1995.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Justificação

A Política Nacional de Informática – PNI, instituída em 1984 pela Lei nº 7.232, estabeleceu, dentre seus princípios, o “desenvolvimento da tecnologia nacional e ao fortalecimento econômico-financeiro e comercial da empresa nacional, bem como estímulo à redução de custos dos produtos e serviços, assegurando-lhes maior competitividade internacional”.

Para tal, utilizou-se de instrumentos fiscais como a concessão de incentivos tributários e financeiros e o controle das importações.

Reformulada posteriormente pela Lei nº 8.248, de 1991, a PNI adotou medidas compatíveis com o texto constitucional vigente e a política econômica de abertura de mercado.

A Emenda Constitucional nº 6, de 1995, acabou por revogar alguns incentivos regulamentados pela legislação infraconstitucional ao expurgar a discriminação entre empresa brasileira e não brasileira.

Os frutos da PNI são hoje sentidos por toda a população, em diferentes áreas. Criou-se a prática da utilização dos recursos de informática e automação e agilizaram-se procedimentos, com redução de custos. Tratando-se de setor altamente sensível às alte-

rações tecnológicas, necessário se faz manter os princípios dessa política a alavancar o desenvolvimento da tecnologia nacional e a competitividade externa das empresas instaladas no País.

Por estas razões, propomos a prorrogação dos incentivos fiscais vigentes por mais 5 (cinco) anos, com vistas a consolidar o crescimento obtido pelo setor de atividades.

Cabe ressaltar que se trata de mera extensão do não ingresso de receitas tributárias, que ao longo dos últimos anos já se encontram contabilizadas no orçamento de renúncias fiscais.

Conto, pois, com o apoio dos ilustres Pares desta Casa para a aprovação deste projeto de lei que é justo e viável.

Sala das Sessões, 30 de de 1996. – Deputado
Jair Bolsonaro.

PROJETO DE LEI Nº 1.700, DE 1999

(Do Presidente da República anexada ao Projeto de Lei original)

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, dispondo sobre a capacidade e competitividade do setor de tecnologia da informação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União darão preferência, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação, observada a seguinte ordem, a:

I – bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;

II – bens e serviços produzidos de acordo com processo produtivo básico.” (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 3º, o **caput** do art. 4º e o art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Para o exercício desta preferência, levar-se-ão em conta condições equivalentes de prazo de entrega, suporte de serviços, qualidade, padronização, compatibilidade e especificação de desempenho e preço.” (NR)

“Art. 4º Para as empresas que cumprirem as exigências para o gozo dos benefícios, definidos nesta Lei, e somente para os bens de informática e automação fabricados no País, com níveis de valor agregado local compatíveis com as características de cada produto, serão estendidos, até 31 de dezembro de 1999, os benefícios de que trata a Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991.” (NR)

“Art. 9º Na hipótese do não-cumprimento das exigências desta Lei ou da não-aprovação dos relatórios referidos no § 6º do art. 11-A, poderá ser suspensa a concessão do benefício, sem prejuízo do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos, atualizados e acrescidos de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza.

Parágrafo único. Na eventualidade de os investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento previstos no art. 11-A não atingirem, em um determinado ano, o mínimo fixado, será admitida a aplicação do residual no ano seguinte, atualizado e acrescido de doze por cento, no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991.” (NR)

Art. 3º Adita-se à Lei nº 8.248, de 1991, os seguintes artigos:

“Art. 4º-A. A partir de 1º de janeiro de 2000, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologias da informação farão jus, atendidas as condições estabelecidas nesta Lei, à redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, observados os seguintes percentuais:

I – redução de noventa e nove por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2000, limitada a alíquota do imposto a pagar a zero vírgula quinze por cento;

II – redução de noventa e sete por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001, limitada a alíquota do imposto a pagar a zero vírgula quarenta e cinco por cento;

III – redução de noventa e três por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002, limitada a alíquota do imposto a pagar a um vírgula zero cinco por cento;

IV – redução de noventa por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003, limitada a alíquota do imposto a pagar a um vírgula cinco por cento;

V – redução de oitenta e sete por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004, limitada a alíquota do imposto a pagar a um vírgula noventa e cinco por cento;

VI – redução de oitenta e três por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005, limitada a alíquota do imposto a pagar a dois vírgula cinquenta por cento;

VII – redução de oitenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2006, limitada a alíquota do imposto a pagar a três por cento;

VIII – redução de setenta e sete por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2007, limitada a alíquota do imposto a pagar a três vírgula quarenta e cinco por cento;

IX – redução de setenta e três por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2008, limitada a alíquota do imposto a pagar a quatro vírgula zero cinco por cento;

X – redução de setenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2009, limitada a alíquota do imposto a pagar a quatro vírgula cinco por cento;

XI – redução de sessenta e sete por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2010, limitada a alíquota do imposto a pagar a quatro vírgula noventa e cinco por cento;

XII – redução de sessenta e cinco por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2011, limitada a alíquota do imposto a pagar a cinco vírgula cinquenta e cinco por cento;

XIII – redução de sessenta por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2012, limitada a alíquota do imposto a pagar a seis por cento;

XIV – redução de cinquenta e sete por cento do imposto devido, de 1º de janeiro até 5 de outubro de 2013, limitada a alíquota do imposto a pagar a seis vírgula quarenta e cinco por cento, quando será extinto.

§ 1º Os benefícios de que trata este artigo incidirão somente sobre os bens de informática e automação produzidos, de acordo com Processo Produtivo Básico definido pelo Poder Executivo, pelas empresas que estejam instaladas ou vierem a se instalar no País até 31 de dezembro de 2005, condicionados à apresentação de proposta de projeto ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 2º Os bens de que trata o parágrafo anterior serão definidos pelo Poder Executivo.

§ 3º São asseguradas a manutenção e a utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI relativo a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, empregados na industrialização dos bens de que trata este artigo.

§ 4º A apresentação do projeto de que trata o § 1º não implica, no momento da entrega, análise do seu conteúdo, ressalvada a verificação de adequação ao Processo Produtivo Básico, servindo, entretanto, de referência para a avaliação dos relatórios de que trata o § 6º do art. 11-A." (NR)

"Art. 11– A. A partir de 1º de janeiro de 2000, para fazer jus aos benefícios previstos no art. 4º-A, as empresas deverão investir anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizadas no País, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrentes da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, detalhado a partir daquele apresentado na forma do citado art. 4º-A.

§ 1º No mínimo dois por cento do faturamento bruto mencionado no **caput** deste artigo deverão ser aplicados como se segue:

I – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento;

II – sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no FNDCT, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a meio por cento.

§ 2º Os recursos de que trata o inciso II do parágrafo anterior destinam-se, exclusivamente, à promoção de projetos estratégicos de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação, sendo que trinta por cento deverão ser aplicados em projetos a serem desenvolvidos nas regiões Norte e Nordeste.

§ 3º Os recursos de que trata o inciso II do § 1º serão geridos por comitê próprio, do qual participarão representantes do governo, de empresas e institutos de pesquisa do setor.

§ 4º Os investimentos de que trata este artigo serão reduzidos no seguinte percentual:

I – em três por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001;

II – em sete por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002;

III – em dez por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003;

IV – em treze por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2004;

V – em dezessete por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2005;

VI – em vinte por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2006;

VII – em vinte e três por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2007;

VIII – em vinte e sete por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2008;

IX – em trinta por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2009;

X – em trinta e três por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2010;

XI – em trinta e sete por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2011;

XII – em quarenta por cento, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2012;

XIII – em quarenta e três por cento, de 1º de janeiro até 5 de outubro de 2013.

§ 5º A redução de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer de modo proporcional dentre as formas de investimento previstas neste artigo.

§ 6º As empresas beneficiárias deverão encaminhar, anualmente, ao Poder Exe-

cutivo demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações estabelecidas nesta Lei, mediante apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no projeto elaborado e dos respectivos resultados alcançados." (NR)

"Art. 16-A O disposto nesta Lei não se aplica a bens reconhecíveis como exclusivos ou principalmente do segmento de áudio, ainda que incorporem tecnologia digital." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os arts. 1º e 2º, o § 1º do art. 3º, os arts. 5º, 6º, 7º e 15 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Brasília,

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.172, DE 18 DE JANEIRO DE 1991

Restabelece o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, o Presidente da República, nos termos do § 3º do artigo 66 da Constituição sancionou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, nos termos do § 7º do mesmo artigo promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica restabelecido o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FNDCT, criada pelo Decreto-Lei nº 719(1), de 31 de julho de 1969.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 5 de outubro de 1990.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 8.191, DE 11 DE JUNHO DE 1991

Institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPi e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPi aos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos novos, inclusive aos de automação industrial e de processamento de dados, importados, ou de fabricação nacional, bem

como respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, até 31 de março de 1993.

§ 1º O Poder Executivo, ouvida a Comissão Empresarial de Competitividade, relacionará, por decreto, os bens que farão jus ao benefício de que trata este artigo.

§ 2º São asseguradas a manutenção e a utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPi relativo a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, empregados na industrialização dos bens de que trata este artigo.

Art. 2º Fica instituída a depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por dois, sem prejuízo da depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao uso da produção industrial, incorporados ao ativo fixo do adquirente até 31 de dezembro de 1993 e utilizados no processo de produção para efeito de apuração do Imposto sobre a Renda.

Parágrafo único. A depreciação de que trata este artigo será aplicada automaticamente sobre os bens relacionados em ato do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento incorporados ao ativo fixo do adquirente, a partir da entrada em vigor desta Lei, até 31 de dezembro de 1993.

Art. 3º Com vistas ao cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei especificando o montante da renúncia fiscal decorrente das isenções previstas nesta Lei, bem como as despesas que serão automaticamente anuladas.

Parágrafo único. Com anexo, o Poder Executivo enviará a relação dos bens abrangidos pela regra desta Lei.

Art. 4º O depósito para reinvestimento de parcela do Imposto sobre a Renda devido pelas empresas em operação na área da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE ou da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM continua a ser aplicável aos empreendimentos industriais, inclusive aos de construção civil e agroindustriais, de conformidade com o disposto no artigo 19 da Lei nº 8.167(1), de 16 de janeiro de 1991.

Art. 5º Os incentivos fiscais instituídos por esta Lei não podem ser usufruídos cumulativamente com outros idênticos salvo quando expressamente autorizados em Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o artigo 17 do Decreto-Lei nº 2.433(2), de 19 de maio de 1988, com a redação dada

pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.451(3), de 29 de julho de 1988.

FERNANDO COLLOR, Presidente da República – **Marcílio Marques Moreira**.

LEI Nº 8.248, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei e da Lei nº 7.232(1), de 29 de outubro de 1984, considera-se como empresa brasileira de capital nacional a pessoa jurídica constituída e com sede no Brasil, cujo controle efetivo esteja, em caráter permanente, sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no país ou de entidade de direito público interno.

§ 1º Entende-se por controle efetivo da empresa, a titularidade direta ou indireta de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital com direito efetivo de voto, e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades, inclusive as de natureza tecnológica.

§ 2º (Vetado).

§ 3º As ações com direito a voto ou a dividendos fixos ou mínimos guardarão a forma nominativa.

§ 4º Na hipótese em que o sócio nacional perder o efetivo controle de empresa que esteja usufruindo os benefícios estabelecidos nesta Lei para empresa brasileira de capital nacional, o direito aos benefícios fica automaticamente suspenso, sem prejuízo do ressarcimento de benefícios que vierem a ser indevidamente usufruídos.

Art. 2º As empresas produtoras de bens e serviços de informática no País e que não preencham os requisitos do artigo 1º deverão, anualmente, para usufruírem dos benefícios instituídos por esta Lei e que lhes sejam extensíveis, comprovar perante o Conselho Nacional de Informática e Automação – CONIN, a realização das seguintes metas:

I – programa de efetiva capacitação do corpo técnico da empresa nas tecnologias do produto e do processo de produção;

II – programas de pesquisa e desenvolvimento, a serem realizados no País, conforme o estabelecido no artigo 11; e

III – programas de exportação de bens e serviços de informática.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União, darão preferência, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação, nos termos do § 2º do art. 171 da Constituição Federal, aos produzidos por empresas brasileiras de capital nacional, observada a seguinte ordem:

I – bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;

II – bens e serviços produzidos no País, com significativo valor agregado local.

§ 1º Na hipótese da empresa brasileira de capital nacional não vir a ser objeto desta preferência, dar-se-á aos bens e serviços fabricados no País preferência em relação aos importados, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Para o exercício desta preferência, levar-se-á em conta condições equivalentes de prazo de entrega, suporte de serviços, qualidade, padronização, compatibilidade e especificação de desempenho e preço.

Art. 4º Para as empresas que cumprirem as exigências para o gozo de benefícios, definidos nesta Lei, e, somente para os bens de informática e automação fabricados no País, com níveis de valor agregado local compatíveis com as características de cada produto, serão estendidos pelo prazo de sete anos, a partir de 29 de outubro de 1992, os benefícios de que trata a Lei nº 8.191⁽²⁾, de 11 de junho de 1991.

Parágrafo único. A relação dos bens de que trata este artigo será definida pelo Poder Executivo, por proposta do Conin, tendo como critério, além do valor agregado local, indicadores de capacitação tecnológica, preço, qualidade e competitividade internacional.

Art. 5º As empresas brasileiras de capital nacional produtoras de bens e serviços de informática e automação terão prioridade nos financiamentos diretos concedidos por instituições financeiras federais ou, indiretos, através de repasse de fundos administrados por aquelas instituições, para custeio dos investimentos em ativo fixo, ampliação e modernização industrial.

Art. 6º As empresas que tenham como finalidade, única ou principal, a produção de bens e serviços de informática no País deduzirão, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza devido, o valor devidamente comprovado das despesas realizadas no País, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, diretamente ou em convênio com outras empresas,

centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas.

Art. 7º As pessoas jurídicas poderão deduzir até 1% (um por cento) do Imposto sobre a Renda devido, desde que apliquem diretamente, até o vencimento da cota única ou da última do imposto, igual importância em ações novas, inalienáveis pelo prazo de dois anos, de empresas brasileiras de capital nacional de direito privado que tenham como atividade única ou principal, a produção de bens e serviços de informática, vedadas as aplicações em empresas de um mesmo conglomerado econômico.

Art. 9º Na hipótese do não-cumprimento, por empresas produtoras de bens e serviços de informática, das exigências para gozo dos benefícios de que trata esta Lei, poderá ser suspensa a sua concessão, sem prejuízo do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos, atualizados, e acrescidos de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza.

Art. 11. Para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno decorrente da comercialização de bens e serviços de informática (deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações), em atividades de pesquisas e desenvolvimento a serem realizadas no País, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas.

Parágrafo único. No mínimo 2% (dois por cento) do faturamento bruto mencionado no **caput** deste artigo deverão ser aplicados em convênio com centros ou institutos de pesquisas ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas.

Art. 15. Na ocorrência de prática desleal, vedada nos acordos e convenções internacionais, o Poder Executivo poderá **ad referendum** do Congresso Nacional, adotar restrições às importações de bens e serviços produzidos por empresas do país infrator.

Art. 16. (Vetado).

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, os artigos 6º e seus parágrafos, 8º e incisos, 11 e seu parágrafo único, 12 e seus parágrafos, 13, 14 e seu parágrafo único, 15, 16, 18, 19 e 21 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, o Decreto-Lei nº 2.203⁽³⁾, de 27 de dezembro de 1984, bem como, a partir de 29 de outubro de 1992, os artigos 9º

e 22 e seus parágrafos da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984.

FERNANDO COLLOR, Presidente da República
– **Jarbas Passarinho** – **Marcílio Marques Moreira**.

LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288⁽¹⁾, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455⁽²⁾, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145⁽³⁾, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º Aos bens do setor de informática, industrializados na Zona Franca de Manaus, serão concedidos, até 29 de outubro de 1992, os incentivos fiscais e financeiros previstos na Lei nº 8.248⁽⁵⁾, de 23 de outubro de 1991, atendidos os requisitos estabelecidos no § 7º do artigo 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei.

§ 1º Após 29 de outubro de 1992, os bens referidos neste artigo, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando internados em outras regiões do País, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre a Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e nele empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido no § 1º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º desta lei.

§ 2º Os bens de que trata este artigo são isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na forma do artigo 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta Lei.

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo cinco por cento de seu faturamento bruto no mercado interno decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, sendo que, no mínimo, dois por cento do faturamento bruto deverão ser aplicados em convênio com centros ou institutos de pesquisas ou entidades brasilei-

ras de ensino, oficiais ou reconhecidas, devendo ainda comprovar a realização das seguintes metas:

I – programa de efetiva capacitação do corpo técnico da empresa nas tecnologias do produto e do processo de produção; e

II – (vetado).

.....
 DECRETO-LEI Nº 719, DE
 31 DE JULHO DE 1969

Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5 (*), de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º Fica criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

§ 1º A assistência financeira do Fndct será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital.

§ 2º O regulamento do Fndct, a ser expedido por Decreto Executivo, disciplinará o mecanismo e condições de financiamento de programas e projetos.

Art. 2º Constituem recursos do Fndct:

a) recursos orçamentários, inclusive os já incluídos no orçamento de 1969;

b) recursos provenientes de incentivos fiscais;

c) empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

d) contribuições e doações de entidades públicas e privadas;

e) recursos de outras fontes.

Art. 3º A aplicação dos recursos do Fndct obedecerá a diretrizes, planos e normas expedidos por um Conselho Diretor, constituídos pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, como Presidente, pelo Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, como Vice-Presidente, pelo Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e por representantes do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério das Minas e Energia, do Ministério da Indústria e do Comércio, e de outros setores, públicos e privados, ligados ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional, conforme se dispuser em Decreto.

Art. 4º O Fndct será dotado de uma Secretaria-Executiva, cuja organização e funcionamento serão estabelecidos Regulamento.

Art. 5º O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A. Costa e Silva – Presidente da República.

(Às Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
 Nº 50, DE 1999**

(Nº 4.694/98, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera e acrescenta artigos à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispendo sobre as Comissões de Conciliação Prévia e permitindo a execução de título executivo extrajudicial na Justiça do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte Título Via:

TÍTULO VIA

Das Comissões de Conciliação Prévia

“Art. 625A. As empresas e os sindicatos podem instituir Comissões de Consolidação Prévia, de composição paritária, com representantes dos empregados e dos empregadores, com a atribuição de tentar conciliar os conflitos individuais do trabalho.

Parágrafo único. As Comissões referidas no **caput** deste artigo poderão ser constituídas por grupos de empresas ou ter caráter intersindical.

Art. 625B. A Comissão instituída no âmbito da empresa será composta de, no mínimo, dois e, no máximo, dez membros, e observará as seguintes normas:

I – a metade de seus membros será indicada pelo empregador e a outra metade eleita pelos empregados, em escrutínio secreto, fiscalizado pelo sindicato da categoria profissional;

II – haverá na Comissão tantos suplentes quantos forem os representantes titulares;

III – o mandato dos seus membros, titulares e suplentes, é de um ano, permitida uma recondução.

§ 1º É vedada a dispensa dos representantes dos empregados membros da Comissão de Conciliação Prévia, titulares e suplentes, até um ano após o final do mandato, salvo se cometerem falta grave, nos termos da lei.

§ 2º O representante dos empregados desenvolverá seu trabalho normal na empresa, afastando-se de suas atividades apenas quando convocado para atuar como conciliador, sendo computado como tempo de trabalho efetivo o despendido nessa atividade.

Art. 625C. A Comissão instituída no âmbito do sindicato terá sua constituição e normas de funcionamento definidas em convenção ou acordo coletivo.

Art. 625D. Qualquer demanda de natureza trabalhista será submetida à Comissão de Conciliação Prévia se, na localidade da prestação de serviços, houver sido instituída a Comissão no âmbito da empresa ou do sindicato da categoria.

§ 1º A demanda será formulada por escrito ou reduzida a termos por qualquer dos membros da Comissão, sendo entregue cópia datada e assinada pelo membro aos interessados.

§ 2º Não prosperando a conciliação, será fornecida ao empregado e ao empregador declaração da tentativa conciliatória frustrada com a descrição de seu objeto, firmada pelos membros da Comissão, que deverá ser juntada à eventual reclamação trabalhista.

§ 3º Em caso de motivo relevante que impossibilite a observância do procedimento previsto no **caput** deste artigo, será a circunstância declarada na petição inicial da ação intentada perante a Justiça do Trabalho.

§ 4º Caso exista, na mesma localidade e para a mesma categoria, Comissão de empresa e Comissão sindical, o interessado optará por uma delas para submeter a sua demanda, sendo competente aquela que primeiro conhecer do pedido.

Art. 625E. Aceita a conciliação, será lavrado termo assinado pelo emprego, pelo empregador ou seu preposto e pelos membros da Comissão, fornecendo-se cópia às partes.

Parágrafo único. O termo de conciliação é título executivo extrajudicial e terá eficácia liberatória geral, exceto quanto às parcelas expressamente ressalvadas.

Art. 625F. As Comissões de Conciliação Prévia têm prazo de dez dias para a realização da sessão de tentativa de conciliação a partir da provocação do interessado.

Parágrafo único. Esgotado o prazo sem a realização da sessão, será fornecida, no último dia do prazo, a declaração a que se refere o § 2º do art. 625D.

Art. 625G. O prazo prescricional será suspenso a partir da provocação da Comissão de Conciliação Prévia, recomeçando a fluir, pelo que lhe resta, a partir da tentativa frustrada de conciliação ou do esgotamento do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 625H. Aplicam-se aos Núcleos Intersindicais de Conciliação Trabalhista em funcionamento ou que vierem a ser criados, no que couber, as disposições previstas neste Título, desde que observados os princípios da paridade e da negociação coletiva na sua constituição."

Art. 2º O art. 876 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 876. As decisões passadas em julgado ou das quais não tenha havido recurso com efeito suspensivo; os acordos, quando não cumpridos; os termos de ajuste de conduta firmados perante o Ministério Público do Trabalho e os termos de conciliação firmados perante as Comissões de Conciliação Prévia serão executados pela forma estabelecida neste Capítulo."

Art. 3º A consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"877A. É competente para a execução de título executivo extrajudicial e juiz que teria competência para o processo de conhecimento relativo à matéria."

Art. 4º Esta lei entra em vigor no prazo de noventa dias da data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 952, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e do Traba-

lho, o texto do projeto de lei que “Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre as Comissões de Conciliação Prévia”.

Brasília, 6 de agosto de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 509, DE 28 DE JULHO DE 1998, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Justiça do Trabalho recebeu, no ano passado, cerca de 2 milhões de ações trabalhistas, o que supera, em muito, a capacidade de julgamento das poucas mais de mil Juntas de Conciliação e Julgamento que integram a base do Judiciário Laboral.

Com isso, o processo trabalhista, originariamente concebido para ser solucionado numa única audiência, acaba espraiando-se por inúmeras audiências, marcadas com dilatados interregnos, tornando longa a peregrinação do trabalhador até obter um pronunciamento dos órgãos judicialmente laborais, a par de, com as instâncias recursais, aguardar por vários anos a solução definitiva de sua demanda.

Assim, o presente projeto introduz na sistemática de composição dos conflitos trabalhistas de natureza individual a Comissão de Conciliação Prévia, no âmbito das próprias empresas, em caráter paritário, que evite a chegada ao Judiciário de grande parte das demandas trabalhistas.

A experiência internacional tem demonstrado a eficácia dessas comissões de conciliação no âmbito das empresas, desafogando o Judiciário e obtendo soluções de composição mais próximas à realidade do que as que adviram de uma decisão judicial de caráter impositivo.

Para garantir a executoriedade dos acordos obtidos por essas comissões de conciliação prévia, o projeto atribui aos juízes presidentes de JCs a competência para homologar os acordos, o que não acarretaria maiores trabalhos para o Poder Judiciário, na medida em que a homologação constitui apenas formalidade que demanda muito menor desgaste de tempo do que a obtenção do acordo.

Respeitosamente, – **Renan Calheiros**, Ministro de Estado da Justiça – **Edward Amadeo**, Ministro de Estado do Trabalho.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 4.694, DE 1998

Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre as Comissões de Conciliação Prévia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentam-se ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, os seguintes artigos:

“CAPÍTULO II-A

Art. 836-A. Contando com mais de cinquenta empregados, as empresas públicas e privadas, bem como os entes públicos que contratem trabalhadores sob o regime desta Consolidação ficam obrigados a organizar e manter em funcionamento Comissão de Conciliação Prévia.

Art. 836-B. A Comissão será composta de, no mínimo, quatro empregados, facultado o aumento do número de integrantes mediante negociação coletiva.

§ 1º Haverá na Comissão tantos suplentes quantos forem os representantes titulares.

§ 2º A metade dos membros da Comissão será indicada pelo empregador e a outra metade eleita pelos empregados, em escrutínio secreto.

§ 3º O mandato dos membros da Comissão, titulares e suplentes, é de dois anos.

Art. 836-C. Os conflitos individuais do trabalho entre empregado e empregador serão submetidos, previamente, à Comissão de Conciliação Prévia, como condição para o ajuizamento da ação trabalhista.

§ 1º Não prosperando a conciliação proposta, será fornecida ao empregado comprovação do tema do conflito e da tentativa conciliatória frustrada, firmada por qualquer dos membros, o que o habilitará a ajuizar ação na Justiça do Trabalho.

§ 2º Havendo motivo sério e relevante que impossibilite a observância do procedimento previsto no **caput**, tal circunstância será declarada na petição inicial da ação intentada perante a Justiça do Trabalho, sob as penas da lei.

§ 3º O descumprimento injustificado do procedimento disciplinado neste artigo importa a extinção do processo, sem apreciação do mérito, além de sanção por litigância de má-fé, se for o caso.

Art. 836-D. Aceita a conciliação, será lavrado termo, assinado pelo empregado e, ao menos, por um representante do empregador e por um representante dos empregados.

dos, membros da Comissão, fornecendo-se cópia ao empregado.

Parágrafo único. O termo de conciliação é vinculativo para o empregador, devendo o empregado ratificar pessoalmente o conteúdo do ajuste perante o juiz.

Art. 836-E O juiz do trabalho, ou o juiz de direito investido de jurisdição trabalhista, em todos os dias úteis reservará horário para audiência pública, onde os termos de conciliação celebrados serão submetidos a homologação.

§ 1º Homologado pelo juiz, o termo de conciliação vale como sentença de mérito irrecorrível, com força de coisa julgada, isentos os interessados de custas e emolumentos.

§ 2º Pode o Presidente do Tribunal Regional, onde existam mais de duas Juntas de Conciliação e Julgamento, determinar rodízio entre os Juízes do Trabalho em exercício na jurisdição para o desempenho da função homologatória prevista neste título.

Art. 836-F. As Comissões de Conciliação Prévia levarão a cabo a sessão conciliatória no prazo máximo de cinco dias contados na provocação do interessado. Esgotado o prazo sem a realização da sessão, terá direito o empregado ao fornecimento de comprovante, assinado por qualquer membro da comissão, que o habilite a ingressar na Justiça.

Art. 836-G. O prazo prescricional ficará suspenso a partir da provocação da Comissão de Conciliação, reiniciando-se a contagem com o vencimento do prazo previsto no artigo anterior ou frustração da proposta conciliatória".

Art. 2º As empresas sujeitas à constituição da Comissão de Conciliação Prévia terão prazo de sessenta dias contados do início de vigência da presente Lei para a respectiva instalação e funcionamento.

Parágrafo único. O descumprimento de tal determinação implicará multa diária de um salário mínimo, duplicado a cada dez dias de retardamento, a ser aplicada pelo órgão de fiscalização do Ministério do Trabalho.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor no prazo de trinta dias a partir da data de sua publicação.

Brasília,

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-43)

.....
Art. 625. As controvérsias resultantes da aplicação de Convenção ou de Acordo celebrado nos termos deste Título serão dirimidas pela Justiça do Trabalho.

.....
Art. 876. As decisões passadas em julgado ou das quais não tenha havido recurso com efeito suspensivo, e aos acordos, quando não cumpridos, serão executados pela forma estabelecida neste Capítulo.

.....
Art. 877. É competente para a execução das decisões o Juiz ou Presidente do Tribunal que tiver conciliação ou julgado originalmente o dissídio.

.....
(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 649, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada a seguinte solicitação de informação ao Presidente da Comissão de Avaliação do Programa de Concessão de Subvenção aos Produtores de Borracha Natural, por intermédio do Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento:

1) o valor do subsídio concedido a partir da lei federal de subvenção da produção de borracha **in natura**, desde 1997 (discriminado por unidade da federação);

2) as empresas beneficiadas pelo subsídio desde 1997;

3) como se dá o acompanhamento dos processos de concessão de subsídio.

Justificação

O requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, que, no presente caso, torna-se imprescindível

para o perfeito exercício das competências constitucionais desta Casa, no que tange ao controle da renúncia de receita, conforme o disposto no art. 70 da Constituição Federal.

Em 1997, o Congresso Nacional aprovou lei que garantia o subsídio aos produtores de borracha **in natura**, sob o argumento de permitir melhores condições de produção neste setor da economia, evitando-se a sua descapitalização.

Entretanto, conforme matéria veiculada no jornal **O Estado de São Paulo**, de 5 de agosto do corrente ano, há fortes indícios de que estejam ocorrendo desvios de recursos, a partir de emissão de notas fiscais fraudulentas que gerem subsídio, sem gerar produto efetivo.

Dentro desse contexto, torna-se fundamental que esta Casa obtenha as informações necessárias para que consiga tomar os procedimentos para que se evite a que a legislação em vigor incentive a evasão de receita.

Ora, em um momento em que se discute a importância do ajuste fiscal para a retomada do crescimento econômico, inclusive com a discussão sobre lei de responsabilidade fiscal, é crucial que se tenha preocupação acentuada com a perda de receita por meio de subsídio do governo federal.

Embora a Secretaria da Receita Federal seja constitucionalmente responsável pelo acompanhamento da renúncia de receita, o Ministério da Fazenda pondera que acabe ao Ministério da Agricultura o acompanhamento de tal função, daí a necessidade do presente requerimento.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Da Fiscalização Contábil Financeira e Orçamentária

Art. 70. A fiscalização contábil, e financeira, orçamentária e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros,

bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 650, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as seguintes informações:

a) Total dos recursos disponíveis e efetivamente utilizados para irrigação, desde 1989 até a presente data.

b) Evolução dos recursos acima mencionados, discriminados por região;

c) Quadro Comparativo entre os recursos disponíveis e efetivamente utilizados, por região, com o disposto no art. 42, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da onstituição Federal;

d) Principais fontes de recursos de para a irrigação no âmbito do Governo Federal.

Justificação

O art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal determina que durante quinze anos a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação, vinte por cento na região Centro-Oeste e cinqüenta por cento na região Nordeste, preferencialmente no Semi-Árido.

Tal determinação entrou em vigor e outubro de 1988 e hoje, onze anos depois, é necessário verificar em que medida a disposição constitucional foi efetivamente atendida, especialmente no que se refere aos recursos destinados à irrigação no Semi-Árido nordestino.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 42. Durante quinze anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:

I – Vinte por cento na Região Centro-Oeste;

II – Cinquenta por cento na região Nordeste, preferencialmente no Semi-Árido.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na forma do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 589, DE 1999**

Dá nova redação aos arts. 34 e 59 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que “institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências”, para dispor sobre regras para o concurso público para o Ministério Público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 34 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. À Comissão do Concurso, órgão auxiliar de natureza transitória, incumbe organizar o processo licitatório para a escolha da instituição que realizará o concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público, na forma da Lei Orgânica e observado o art. 129, § 3º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Incumbe à Comissão do Concurso acompanhar a realização do concurso, fiscalizando o cumprimento do edital, vedada a participação na elaboração e realização das provas.

Art. 2º O **caput** do art. 59 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, acrescido do art. 2º-A, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59. O ingresso nos cargos iniciais da carreira dependerá de aprovação em concurso público de provas e títulos, disciplinado em edital de competência do Procurador-Geral da Justiça e realizado por instituição independente, contratada nos termos da legislação própria.

§ 2º-A As provas orais, se houver, terão caráter unicamente classificatório.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O acesso de servidores públicos, assim como de agentes políticos do Poder Judiciário e do Ministério Público aos seus cargos mediante concurso público consiste em um dos maiores progressos já alcançados pela Administração Pública brasileira em todos os tempos. Devemos à Constituição de 1988 a definição mais precisa do tema, e ao Supremo Tribunal Federal, desde essa data, os efeitos benéficos de uma interpretação rigorosa e firme.

Esse avanço, entretanto, é mitigado por alguns problemas que urge solucionar. Quando os novos servidores – no caso do Ministério Público, são agentes políticos – são selecionados mediante concurso organizado e promovido pelo próprio órgão, corre-se o risco de estimular o corporativismo e favorecer manipulações.

A técnica que sugerimos, mediante o presente projeto de lei, é determinar que uma entidade distinta do ente administrativo que quer selecionar novos agentes públicos seja contratada, mediante processo licitatório, para realizar o certame, na hipótese concreta, sob supervisão da comissão do concurso.

Além disso, sugerimos que as provas orais, que são mais facilmente sujeitas à manipulação, em razão da elevada dose de subjetivismo de que é eivada a avaliação, não possa ter natureza eliminatória. Com isso, busca-se contribuir para uma maior objetividade no desenvolvimento do concurso.

São mudanças cujo objetivo é contribuir para que se afirmem, na execução de concursos públicos, os princípios constitucionais da isonomia e da moralidade. A nosso juízo, a aplicação concreta de tais princípios é elemento essencial para que, ao fim, se alcance uma maior eficiência da Administração Pública brasileira.

Aperfeiçoamentos legislativos como o que ora propomos situam-se no esforço que a sociedade brasileira desenvolve para promover, em seu benefício, uma reforma democrática do Estado.

Por tais razões, solicitamos dos eminentes colegas o apoio indispensável à aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.625, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério

Público dos Estados e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais**

Art. 1º O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

**CAPÍTULO V
Dos Órgãos Auxiliares
SEÇÃO I**

**SEÇÃO II
Da Comissão de Concurso**

Art. 34. à Comissão de Concurso, órgão auxiliar de natureza transitória, incumbe realizar a seleção de candidatos ao ingresso na carreira do Ministério Público, na forma da Lei Orgânica e observado o art. 129, § 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orgânica definirá o critério de escolha do Presidente da Comissão de Concurso de ingresso na carreira, cujos demais integrantes serão eleitos na forma do art. 15, inciso, III, desta lei.

**CAPÍTULO IX
Da Carreira**

Art. 59. O ingresso nos cargos iniciais da carreira dependerá da aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, organizado e realizado pela Procuradoria-Geral de Justiça, com participação da Ordem dos Advogados do Brasil.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 590, DE 1999**

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sis-

tema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-433.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a rodovia BR-433 com a seguinte descrição:

“2.2.2 – Relação das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição BR Km
433	LIGAÇÕES RR 202 DO km 183 da BR 401 (Boa Vista Normandia) ao Km 675,50 da BR 174	RR	183	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A rodovia estadual RR-202, no Estado de Roraima, com 183 (cento e oitenta e três) quilômetros, liga a BR-401 a BR 174, na fronteira do Brasil com a República da Guiana e a Venezuela. É uma rodovia de vital importância para o desenvolvimento regional e de grande relevância estratégica numa região fronteiriça, inclusive por interligar duas rodovias federais já existentes.

A inclusão dessa rodovia no Plano Nacional de Viação é fundamental para o desenvolvimento regional.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas

ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996 (nº 1.685/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a redução de despesas cartorárias com as escrituras públicas e os registros imobiliários para a aquisição de imóvel construído pelo sistema de mutirão nos programas habitacionais para famílias de baixa renda.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito; e

– Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta artigo ao Código de Processo Penal, determinando os casos de segredo de justiça.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, os seguintes Ofícios:

– Nº S/51, de 1999 (nº 131/99, na origem), de 21 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 10.389, de 26 de dezembro de 1990, do Município de São Carlos/SP, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 227273, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal (IPTU progressivo); e

– Nº S/52, de 1999 (nº 132/99, na origem), de 21 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 379, de 19 de dezembro de 1969, na redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 1.039, de 7 de dezembro de 1989, ambas do Município de Diadema/SP, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 228309, que declarou a inconstitucionalidade do art. 10 da referida lei municipal (IPTU progressivo).

Os expedientes vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra pela ordem o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, não há som no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não há som na bancada dos Srs. Senadores. Solicito que o problema seja corrigido.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que considere a inscrição do Senador Sebastião Rocha e também a minha para uma breve comunicação antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Sebastião Rocha se inscreve para uma breve comunicação, assim como o Senador Eduardo Suplicy. V. Exªs estão inscritos: o Senador Sebastião Rocha em primeiro lugar e o Senador Eduardo Suplicy em segundo lugar. Cada um disporá de cinco minutos na prorrogação da Hora do Expediente.

Há oradores inscritos. Por permuta com o Senador Casildo Maldaner, tem a palavra o Senador Geraldo Althoff, a quem solicito que ocupe a tribuna até que o problema do som nas bancadas seja corrigido.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o fato que me traz à tribuna neste momento – tenho absoluta convicção e absoluta certeza – irá exteriorizar e refletir o sentimento e o pensamento de muito dos meus Pares. Quero externar, inclusive, o desejo que me foi transmitido pelo nobre Senador José Roberto Arruda de que pudesse S. Exª mesmo aduzir a homenagem que me proponho fazer.

Quero prestar uma justa homenagem a um grande Parlamentar que nos deixou saudades e bons frutos, Parlamentar de espírito aguerrido, mesmo quando acometido de grave doença. Quero rememorar com os Pares desta Casa um grande político chamado Vilson Pedro Kleinübing.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, refiro-me a um amigo, a um grande político do meu Estado, a um homem que marcou a sua passagem pela história, obrando com amor por Santa Catarina e pelo Brasil.

No sábado próximo passado, dia 23, fez exatamente um ano do falecimento prematuro do Senador Vilson Kleinübing. Digo prematuro posto que acompanhava, ainda, o Senador Vilson Kleinübing um lastro de idéias, guindadas por um ser humano combativo, inovador e empreendedor que nos permite admitir que as suas realizações ainda não haviam se esgotado, ao contrário, estavam alcançando, naquele momento, o seu auge.

Digo isso com tanta certeza, Sr. Presidente, pois, por ocasião do seu funeral, lá compareceram políticos de projeção nacional, o que oportuniza afirmar que o seu trabalho não ficou restrito ao solo barriga-verde, mas foi um trabalho reconhecido, de mérito, por toda a Nação brasileira. Naquela oportunidade, exteriorizando o sentimento nobre do povo de Santa Catarina e de todo o povo brasileiro, usaram da palavra o Senador Casildo Maldaner e o nosso Governador Espiridião Amin, exteriorizando o sentimento que existia, naquele momento, em todos aqueles que lá estavam, inclusive o sentimento desta Casa.

Quero parafrasear, como o fiz em meu primeiro discurso nesta Casa quando me referi ao Senador Vilson Kleinübing, o Senador Roberto Requião, que também esteve conosco naqueles dias em Santa Catarina. Quando se dirigiu à imprensa do meu Estado, referindo-se ao Senador Vilson Kleinübing, S. Ex^a assim colocou: “Eu perdi o meu melhor amigo e o Senado perdeu seu melhor Senador”. Não tenho dúvida sobre os méritos daquele que tenho e continuo tendo a responsabilidade de substituir. Na oportunidade do meu primeiro discurso, salientei ser uma tarefa difícil, árdua, substituir tão vultosa personalidade como soube ser o Senador Vilson Kleinübing. Afirmar ainda que é muito mais difícil substituir do que iniciar. Quando aqui cheguei, em decorrência do falecimento de Vilson Kleinübing, não encontrei dos Pares desta Casa senão palavras elogiosas ao Senador e, principalmente, de profunda irrisignação que significava para todos nós a perda do Senador Vilson Kleinübing.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Sr. Senador, tive a honra de conviver com Vilson Kleinübing, como muitos colegas aqui, e a nossa amizade era uma amizade estreita. Nós convivíamos na Comissão de Assuntos Econômicos e, muitas vezes, fui ao seu Estado a convite do Senador Vilson Kleinübing. Viajamos também ao exterior duas vezes e realmente S. Ex^a era um grande Senador. Santa Catarina pode se orgulhar de ter tido um Senador como Vilson Kleinübing. Mas a substituição não deixou a desejar, V. Ex^a também tem feito uma trajetória bonita nesta Casa, e, apesar de menos tempo, já me orgulho muito da convivência e da amizade com V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Agradeço as palavras do insigne Senador Ney Suassuna não só em referência a minha pessoa, mas, acima de tudo, em referência ao Senador Vilson Pedro Klei-

nübing, exteriorizando, assim, o sentimento de toda a Casa do Senado.

Sr. Presidente, tantas foram as palavras de regozijo àquele a quem tenho a responsabilidade de suceder que, dentro de mim, ficou a consciência do firme empenho necessário da minha parte para que eu pudesse dar um sentimento de continuidade não só aos compromissos do meu Estado, mas também para o bom desenvolvimento do País e, por conseqüência, dar continuidade aos bons trabalhos desenvolvidos por todos os Senadores catarinenses que nos antecederam.

Permitam-me dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que minha missão não foi de substituí-lo, porque, se assim o fosse, estaria somente olhando o passado. Mas, pensando no futuro, digo que a minha tarefa é dar continuidade às boas sementes aqui semeadas, principalmente pelo Senador Vilson Pedro Kleinübing. Suas palavras concisas expressavam uma profunda preocupação com o desenvolvimento deste País, principalmente com relação ao corte de gastos, aos desperdícios, à malversação do dinheiro público e ao combate à corrupção. Posso afirmar ser esta meta, o controle financeiro da administração, a principal característica de sua atuação, tanto aqui no Senado Federal, como no Estado de Santa Catarina quando Governador do nosso Estado, o que demonstra ser uma das maiores lições que esse insigne catarinense deixa para todos nós.

Incansável, lutou até seus últimos momentos pela moralidade na administração pública. Notadamente, levou a termo a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a averiguar possíveis irregularidades na emissão de títulos públicos e não se cansou enquanto não tivesse provas contundentes daquilo que tinha certeza ser um enorme engodo para gerar riquezas a poucos, em detrimento de muitos. Nesse sentido, sua obra, muitas vezes, foi silenciosa; não exibia a ostentação de uma construção, mas tinha o destino de traçar metas plausíveis para longo prazo, alguns até podem me corrigir, dizendo que não só a longo prazo. Porém, esta Nação ainda não aprendeu a gastar racionalmente seus recursos. Entretanto, a meta erguida pelo meu conterrâneo se faz presente junto a nós outros.

De formação superior, engenheiro, não era estranho seu preciosismo com os números e com as finanças públicas, elemento que lhe era característica distintiva e fundamental em toda sua carreira pública. Então, permito-me dizer, essa é uma forma de lembrarmos de sua passagem à frente do Senado Federal e do Governo de Santa Catarina.

Severo em seus embates, demonstrou grande habilidade de diplomata na condução e no processo

de estruturação da coligação “Mais Santa Catarina”, reaproximando os nossos dois maiores expoentes da política catarinense, nosso Governador Esperidião Amin e o nosso Senador Jorge Bornhausen, fato que coloca esses dois insígnias catarinenses em destaque pelos cargos que exercem.

São muitas as palavras de louvor que poderia lançar ao saudoso Senador Vilson Kleinübing. Com certeza esse assinalado Senador fez parte de uma safra de grandes políticos de Santa Catarina, como os já citados, o atual Governador Esperidião Amin, Senador Jorge Bornhausen, meu nobre colega Casildo Maldaner, entre outros que me furtarei a citar, não por serem de menor importância, mas pelo tempo que me é limitado.

Tive a constatação de que Vilson Kleinübing a muitos fez falta, isto é, proporcionou saudades. Hoje, seus caminhos são lembrados e seguidos, e o que me traz aqui é tentar perpetuar suas idéias; idéias de um homem que, como disse, não mediu esforços em elevar o nome de Santa Catarina, de perpetuar suas idéias, que são verdadeiras lições de caráter e preocupação com o futuro deste País.

O sentimento de saudade que eu sinto pelo líder e amigo Vilson Pedro Kleinübing é o mesmo sentimento que sente o povo da minha querida Santa Catarina.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Geraldo Althoff?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Pois não, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Geraldo Althoff, não solicitei o aparte antes para não interromper a exposição que V. Ex^a vinha fazendo sobre Vilson Pedro Kleinübing. Aliás, uma exposição digna, real. Quero fazer uma confissão, Senador: como passa rápido o tempo! Até parece que foram ontem os funerais, aos quais todo mundo acorreu, na Assembléia Legislativa, em Florianópolis, em que se disse adeus. Alguns até diziam que não acreditar que era um adeus, que era algo diferente, porque a sua marca ficará para todos, em praças públicas, logradouros e escolas que estarão sendo inaugurados e que levarão o nome de Pedro Vilson Kleinübing. E, na realidade, isso vem ocorrendo. Vamos ser sinceros: como passou rápido um ano da ida do eminente Senador Vilson Kleinübing. E sou insuspeito para falar, pois, como eu disse naquela ocasião, S. Ex^a era um adversário sereno, digno. Eu era seu opositor e Presidente de uma legenda antagônica à dele e à de V. Ex^a. S. Ex^a fazia que dormíssemos menos, fazia que levantássemos mais cedo para pensar nas discussões públicas, porque S. Ex^a dava trabalho! Sou sincero ao afirmar isto. No final do meu mandato de Governador,

passsei a S. Ex^a o comando do Estado, no dia 15 de março de 1998. Tive essa honra. De lá para cá, S. Ex^a como Governador, disputamos a eleição juntos, em 1994, para o Senado da República. Para cá viemos juntos, para, com o atual Governador, representar o Estado. Sou sincero ao afirmar que S. Ex^a foi um homem muito prático, pragmático em todos os sentidos. Como eu disse, nós o respeitávamos porque ele era muito franco, não escondia a maneira como iria nos enfrentar. Até avisava a nós, seus adversários; não o fazia à socapa. S. Ex^a tinha essa franqueza comigo. Muitas vezes, tratar com um adversário franco, leal, é melhor. Em determinados momentos, dentro de casa, não se sabe o que está acontecendo. Afinal de contas, o registro que V. Ex^a faz pela passagem de um ano, pelo aniversário da viagem do Senador Vilson Kleinübing, é oportuno e quero associar-me às suas palavras. V. Ex^a disse que foi algo prematuro. Não só prematuro em relação às idéias que S. Ex^a defendia, à franqueza, ao pragmatismo, mas também em relação à idade. Ele era jovem ainda. Sei que o Senador Kleinübing, V. Ex^a e o segundo suplente são um triunvirato. Que se incorpora, como a Santíssima Trindade, que é uma coisa só. V. Ex^a tem o grande papel de seguir essa caminhada, esse trabalho, e sei que o está fazendo com dignidade. Portanto, eu gostaria de, neste momento, Senador Geraldo Althoff, associar-me a essa manifestação. Não só o meu Partido, mas toda a sociedade catarinense sente saudade. E não só os catarinenses e esta Casa, mas o Brasil. Muito obrigado.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Agradeço as palavras de V. Ex^a.

A melhor maneira, Sr. Presidente, de terminar esta homenagem ao Senador Vilson Kleinübing, sem dúvida nenhuma, foi escutando as palavras do nobre Senador Casildo Maldaner, meu Colega de Bancada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são inúmeras as manifestações daqueles que reconhecem uma degradação do tecido social no Brasil, que se apresenta sob as mais variadas formas, desde a descrença da opinião pública, da população sobre as instituições até as eclosões de violência nas ruas e em instituições que deveriam exatamente, pela sua natureza, combater a violência.

Sr. Presidente, ontem, o que ocorreu na Febem, em São Paulo, realmente foi um horror! Não há outra expressão. Foi um horror! Não foi o primeiro nem o

segundo episódio. Isso já vem ocorrendo com frequência, mas ontem a situação chegou a um grau de violência e selvageria que horrorizou a população brasileira – enfim, a população do mundo inteiro, que tomou conhecimento dos detalhes.

A declaração de impotência do Sr. Governador do Estado de São Paulo também foi chocante, uma vez que ela significa o reconhecimento de que essa degradação atingiu um nível tal que levou o Estado à impotência para solucionar a recomposição desse esgarçamento da sociedade brasileira.

Os que se manifestam a respeito dessa degradação, com muita preocupação, muito freqüentemente não chegam às razões mais profundas do fenômeno. Atribuem as suas causas à inoperância do Governo, a uma certa falta de capacidade operacional do Governo; seja a falência do Poder Judiciário, seja a falta de eficácia geral da polícia e dos órgãos de repressão. Enfim, atribuem sempre o fenômeno a uma incapacidade operacional do Governo no sentido de colocar um freio nesse processo e retroceder em direção a uma estrutura melhor da nossa sociedade.

Sr. Presidente, porém – e este é o ponto nodal do meu pronunciamento – há uma causa de patamar mais elevado, mais abrangente que estas, referentes às diferentes manifestações de inoperância governamental, à falta de capacidade operacional dos governos em geral, não só do Governo Federal, como dos governos estaduais. Digo que há no Brasil de hoje uma certa institucionalização da injustiça, através dessa estranha atitude de privilegiar a eficácia dos resultados imediatos, privilegiar o imediatismo dos resultados, colocando a eficácia acima da ética, dos valores morais de um modo geral, dos valores da Justiça. É como se se institucionalizasse a injustiça no País, como se ela fosse necessária para a obtenção de resultados imediatos no campo econômico, no campo social, no campo operacional do Governo de um modo geral. É óbvio que isso gera o quê? Gera essa descrença nas instituições, gera um movimento de indignação contra a injustiça, e essa indignação gera revolta, gera inconformidade, gera violência, essa violência que explode em mil facetas.

Creio que é um erro atribuir a violência ao crescimento da miséria. A miséria não é a causa da violência. A causa da violência é a indignação pelo sentimento da injustiça. Aqueles cidadãos injustiçados, que sabem que são institucionalmente injustiçados, que não vêem a menor possibilidade de romper essas cadeias institucionais da injustiça, os mais competentes entre eles, os mais capazes, os mais fortes, os que têm mais personalidade partem para a violência

como forma de protesto, como forma de manifestação de sua total inconformidade com essa injustiça institucionalizada.

Sr. Presidente, um exemplo flagrante dessa injustiça institucionalizada: o Brasil é um dos campeões mundiais, senão o campeão mundial, da desigualdade econômica e social. O Governo reconhece, assim como instituições internacionais o fazem, que é preciso combater essa desigualdade de alguma forma, mas a solução proposta pelo Governo não é a de corrigir as distorções contribuições, por meio de tributos recaiam sobre os mais ricos, mas buscando na classe média os recursos necessários para cobrir as carências fundamentais da nossa população mais pobre.

Assistimos, na Comissão Mista que cuida da questão da pobreza, primeiro ao economista José Márcio Camargo, depois ao próprio Ministro da Fazenda, Pedro Malan, mostrarem que o Brasil gasta suficientemente com os setores sociais. O Brasil gasta mais de 20% do PIB com os chamados setores de natureza social – educação, saúde, previdência social, assistência social, mas gasta mal, isso é, desses 20% do PIB, mais de metade do gasto com esses setores do Orçamento, beneficiam não os 10 ou 20% mais pobres, mas os 40% mais ricos, englobando a classe média. E citam o caso dos gastos com a Previdência, com as aposentadorias, com os hospitais do SUS que atendem à classe média – não os hospitais públicos, mas os conveniados -, e a questão do ensino médio e universitário, que, efetivamente, gasta muito com parte da população que não é a mais pobre, a mais necessitada, mas com a classe média e, às vezes, com a classe média alta.

Então, a correção viria por aí: “Vamos melhorar a natureza dos gastos com o social.” O que significa isso? Significa tirar da classe média; por exemplo, descontar dos aposentados que constituem classe média, fazer pagarem, de alguma forma, os universitários das universidades públicas, cobrar alguma coisa dos hospitais do SUS, isto é, sempre tirar da classe média para atender com mais eficácia os necessitados, os 10, ou 20% mais pobres dos brasileiros.

Acontece, Sr. Presidente, que, nesse esquema, ficam de fora os 10% mais ricos, e inteiramente de fora os 5%. Os 2% mais ricos, ou o 1% mais rico dos brasileiros, continuam com suas rendas e seus componentes de riqueza inteiramente intocados. E, nessa solução que agrava o sentimento de injustiça, de indignação, o Governo não vê, por exemplo, que gasta a mesma quantia, que destina aos setores sociais, com juros da dívida interna pública brasileira. Neste ano, só nos oito primeiros meses, já gastou 110 bilhões, mais ou

menos o que gasta com esses setores sociais. No entanto, a apropriação desse gasto público é feita pelo 1%, ou pelo 0,5% mais rico dos brasileiros, quer dizer, a distorção é infinitamente maior do que aquela segundo a qual metade do gasto social são apropriados pelos 40% mais ricos. Aí, não: 100% do gasto da dívida são apropriados pelo 1% ou 0,5% dos brasileiros mais ricos! É uma distorção muito mais grave, mas isso é intocável, porque se trata do mercado financeiro, que tem que ser estimulado, que não pode sofrer interferência por parte do Governo ou da sociedade, senão afugenta os investidores. Quer dizer, sempre a mesma cantilena de se preservar o interesse dos grandes investidores e da elite endinheirada deste País para fazer cair o peso das correções sobre a classe média, porque esta não tem poder de chantagem sobre a economia e a sociedade brasileira.

Temos falado, nós da Oposição, dos Partidos socialistas de um modo geral, na correção dessa injustiça por meio da tributação das grandes fortunas, dos patrimônios, da tributação da renda da pessoa física nas faixas de rendimentos mais elevados. Por exemplo, o Governo propôs a prorrogação da alíquota de 27,5% sobre rendimentos da classe média quando poderia ter deixado nos 25% e criado duas ou três faixas novas, de 35, 45 ou 55%, como já foi o Imposto de Renda neste País, para pessoa física mais rica, não para pessoa jurídica. Quando é preciso buscar-se algum recurso, cai-se na pessoa jurídica, porque é mais fácil de arrecadar, é mais simples, é mais operacional, e é claro que a pessoa jurídica transfere para o consumidor, e nem se sabe quem acaba pagando. Mas na tributação sobre a pessoa física, sobre o patrimônio, sobre as fortunas, nessa não se toca; rejeita-se a idéia sob o argumento, Sr. Presidente, de que não adianta, porque os ricos sabem sempre como fugir dessa tributação. Ela é ineficaz. Essa proposta é rejeitada por ineficácia, porque os ricos sabem o caminho das pedras e têm advogados competentíssimos que sabem como tirá-los dessa tributação, ou então seus capitais fogem do País, quer dizer, trata-se de uma confissão de impotência do Governo, muito análoga ao que disse o Governador de São Paulo ao manifestar-se sobre esse horror que aconteceu ontem, na Febem: "Ah! Sinto-me impotente." O Governo brasileiro rejeita a proposta justa por sentir-se impotente para tributar os brasileiros ricos, os privilegiados, os que ganharam dinheiro com esse modelo, os que mobilizaram verdadeiras fortunas com a duração desse modelo neoliberal que aí está. Chegado o momento de essas pessoas pagarem os custos porqu podem e devem pagá-lo, o Governo se recusa a co-

brá-las sob um argumento operacional, simplesmente operacional, dizendo ser difícil tributar os ricos. Isso não é aceitável, isso gera aquela indignação, aquele sentimento de injustiça a que me referi e que acho estar na raiz dessa degradação do tecido social brasileiro.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB-PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Com muito prazer, nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Roberto Saturnino, não entro no mérito da discussão do modelo, mas digo a V. Ex^a que, ontem, senti vergonha ao assistir, na televisão, ao massacre, a garotos matando garotos, a toda aquela depredação. Precisamos arrumar uma solução. Não sei se ela é econômica, não sei qual é, só sei que não podemos continuar nesse impasse. É uma vergonha termos, ciclicamente, esses fatos ocorrendo no Brasil. A juventude que lá está para ser corrigida, sai pior do que entra.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Senador, recebo o aparte de V. Ex^a como uma contribuição que muito honra o meu pronunciamento.

Queria dizer-lhe que nenhum de nós tem certezas absolutas, nenhum de nós é divindade para ter certezas absolutas, mas tenho a minha convicção de que a solução não é estritamente econômica ou social. Ela é mais política-filosófica do que tudo, quer dizer, é preciso que a população brasileira passe a sentir que está vivendo numa sociedade ética, numa sociedade respeitadora dos valores tradicionais, da justiça, da equidade, enfim, da igualdade estrutural entre os seres humanos, da lei que opera e funciona nesse sentido. Está faltando isso. A sociedade, indignada, sente que há uma grande injustiça nisso e se revolta contra os ricos, contra os bancos, contra os grandes grupos, contra o capital estrangeiro. Se eles não pagam nada, se eles são inatingíveis, por que vamos ficar aceitando isso e tolerando essa indignidade cada vez maior sobre nossas vidas? É esse pensamento que leva à descrença total, que leva um indivíduo a pegar uma arma e sair em busca de sua fatia no bolo da produção para fazer um mínimo de justiça em relação às suas perspectivas de vida.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está faltando exatamente esse componente ético na forma de atuação e operação do Governo de modo geral. Quando cito o Governo, refiro-me aos Três Poderes, não me fixo exclusivamente no Poder Executivo. A meu ver, é uma questão que permeia todos os Poderes e tem que estar na base de atuação das nossas instituições.

O devedor é quem deve pagar, isso é necessário para que comece a haver um sentimento de justiça, mesmo que de formas exemplares.

Estamos vendo, por exemplo – e isso me preocupa – o Banco Central emitir títulos, títulos e títulos da dívida pública com cláusula de correção cambial para segurar o preço do dólar. O Banco Central tem feito isso e, neste ano, deve ter emitido quase 20 bilhões de títulos com correção cambial.

O dólar está sofrendo diversas pressões, mas, certamente, pressões da própria essência da economia, do próprio desequilíbrio latente que existe no nosso balanço de pagamentos. Não é segredo para ninguém que o dólar sofre pressões altistas e vai subindo e subindo. E esses títulos do Banco Central, com correção cambial, quando forem resgatados, acarretarão um prejuízo de bilhões ao Tesouro.

O Governo faz um enorme esforço, exige e cobra do Congresso Nacional a aprovação de dispositivos para captar recursos da classe média, dos aposentados e dos servidores, para cobrir o rombo de poucos bilhões, enquanto ele mesmo abre um outro rombo de tantos bilhões ou mais com essa ação do Banco Central para segurar o dólar, vendendo títulos com correção cambial em quantidade cada vez maior. Agora, já pediram ao FMI para liberar o mínimo das reservas para poderem agir mais no mercado cambial e segurar mais o dólar de maneira artificial, quando é o desequilíbrio do balanço de pagamentos que está levando a essas pressões altistas.

Quase todos os dias, ao abrir os jornais, nós nos deparamos com notícias de ações do Governo que implicam a manutenção de uma situação de injustiça, recusando-se a tomar qualquer atitude que fira os interesses da elite endinheirada, que já se aproveitou tanto desse modelo e dessa política econômica, qualquer atitude que não seja eficaz, da qual a elite endinheirada saiba como fugir.

Então vamos tentar tributar de todos os modos a classe média, porque esta não pode fugir – coitada! -, não dispõe dos instrumentos do tal planejamento fiscal, que é uma nova profissão no Brasil, altamente remunerada. Há escritórios de advocacia com os melhores tributaristas, que orientam os ricos deste País e os detentores estrangeiros de fortunas para se livrarem das pressões do Fisco, enquanto a pobre classe média cada vez desce mais de seus patamares de vida digna para ser submetida a encargos crescentes para cobrir os rombos do Governo.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este pronunciamento de hoje revela a minha preocupação de que estamos vivendo em uma sociedade – e o Governo dá exemplos disso – que cada vez mais

deprecia os valores morais e éticos em favor da eficácia. O Governo só pensa em resolver o problema operacionalmente a curto prazo sem pensar nas consequências de longo prazo ou nos desdobramentos que essas medidas terão nos sentimentos da sociedade com relação a elas e à sua própria estruturação.

Isso me preocupa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. O episódio de ontem me horrorizou, mexeu com as fibras da minha consciência. Eu não poderia deixar de fazer essas observações apontando para a necessidade de se buscar soluções que respeitem mais as consequências de longo prazo, os valores da ética e da moral e não tanto a operacionalidade da eficácia de curto prazo.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a terá a palavra na prorrogação da Hora do Expediente por cinco minutos para fazer a sua comunicação. V. Ex^a falará após os dois Senadores que já estão inscritos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na quinta e sexta-feira da semana passada, realizei algumas visitas a órgãos de imprensa, acompanhado do Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba e de alguns Deputados Estaduais. O Presidente me havia solicitado que buscássemos algumas soluções, algumas ações a mais para o enfrentamento da seca, que perdura até hoje e que parece que se estenderá por mais cinco anos, segundo informações dos institutos de pesquisa climática.

Uma dessas soluções foi exatamente fazer um périplo pelas redações das revistas **Época**, **IstoÉ** e **Veja** e dos jornais **O Globo**, **Folha de S.Paulo**, **O Estado de S.Paulo** e outros. Fomos a cada um desses organismos pedir apoio para que seja esclarecida a sociedade brasileira sobre o que está acontecendo no Nordeste.

A seca existe, saiu do noticiário e parece que acabou. No entanto, Sr. Presidente, ela perdura em muitos lugares do Nordeste, principalmente no Estado de V. Ex^a, no meu Estado, no Estado de Pernambuco e também em boa parte do Estado do Ceará. E essa seca vem se agravando. No Estado da Paraíba, onde há a pior qualidade de recursos hídricos, não chove regularmente há três anos.

Já disse aqui desta tribuna que perdemos 70% da nossa agricultura e quase 76% da nossa pecuária, e isso ocorreu em um Estado que é agrícola. E eu dizia nesses órgãos de comunicação, juntamente com o Presidente Nominando Diniz, que estamos vivendo como se estivéssemos num campo de concentração sem cercas. Hoje um milhão de paraibanos vive no Curimataú, no Vale do Sabuji, no Cariri, e essas pessoas não têm a menor condição de sair de lá, porque sequer têm dinheiro para pagar as passagens.

Uma cidade como Monteiro, que é uma cidade importante, está indo buscar água em Borborema, a mais de 100 quilômetros de distância. Uma cidade como Pedra Lavrada está indo buscar o resto d'água a 180 quilômetros de distância. E a água, Sr. Presidente – eu mostrava a fotografia nas redações desses órgãos de imprensa -, parece caldo-de-cana, é verde. V. Ex^a bem a conhece. É o restinho do fundo do açude. Há poucos minutos, eu conversava com o Governador José Maranhão, que me dizia que, nesses reservatórios, só existe água para mais um mês. E acabou. Não sabemos o que vamos fazer.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a verdade é que transferir esse um milhão de pessoas para outra área custa muito mais do que combater esses efeitos danosos da seca. Extinguir a seca é impossível, mas podemos conviver com ela. E os exemplos estão aí. A Califórnia, se fosse pela seca, não existiria. É uma terra fértil mas sem água; trouxeram a água de longe. A China fez isso há dois mil anos. Se não tivéssemos meios de conviver com a seca, Israel não existiria.

Eu poderia citar aqui mil exemplos. Mas, na virada do milênio, no Brasil não encontramos soluções dignas, e um milhão de pessoas estão vivendo num campo de concentração sem cercas. Os homens, a força de trabalho, já vieram em busca de emprego em São Paulo ou no Rio de Janeiro, como se aqui pudessem encontrá-lo. Quase 90% deles estudaram apenas os dois primeiros anos do primário. Portanto, trata-se de mão-de-obra não qualificada, o que dificulta ainda mais que eles consigam qualquer emprego.

As famílias lá ficaram. São famílias que não sabem o que fazer. O Governo Federal tem um progra-

ma, a Frente Contra a Seca, que custa mais de R\$1 bilhão anualmente. A transposição do São Francisco custaria R\$2 bilhões. E essas famílias não recebem essa ajuda de R\$68,00 por mês. Há alguns meses, devido à burocracia, a verba não tem chegado à mão do cidadão que está alistado na Frente contra a Seca.

Coisa semelhante está ocorrendo com a cesta básica, que são 20 quilos de alimentos dados de 15 em 15 dias. Há três meses, em algumas regiões da Paraíba, não chega a cesta básica. Está havendo dificuldades no pagamento em dia, apesar dos esforços do Ministro Fernando Bezerra, que acabou de receber um Ministério que está sendo estruturado. S. Ex^a está fazendo tudo o que pode, mas, apesar disso, não estamos conseguindo pagar em dia a um miserável que não tem água e não tem o que comer, porque, há meses, não há regularidade nesse pagamento. Já estive pior. Antes de o Ministro Fernando Bezerra chegar, houve até cinco meses de atraso, como se alguém pudesse esperar cinco meses para receber comida.

Mas a verdade é que, nesse périplo que acabei de mencionar, buscamos sensibilizar a imprensa. Pedimos que a imprensa mandasse acompanhar o dia de uma família dessas, a tragédia de alguns habitantes dessa região específica. Todos estão enfrentando a seca, mas a Paraíba é a que está em pior situação. Não temos água para consumo humano nem animal, e o resto de água de que ainda dispomos estará extinto nos próximos 30 dias. No Brejo da Paraíba – o próprio nome Brejo diz respeito a uma região molhada -, Guarabira está com racionamento de água. A cidade de Esperança, que é o coração do Brejo, está há seis meses sem um pingo de água. Há seis meses a água chega ali em carro-pipa e é retirada a muitos e muitos quilômetros de distância.

Não sei qual será a solução. Creio que, inclusive, estamos tirando a esperança dessas populações. Para fazer a transposição do São Francisco vamos levar seis anos. Se tivéssemos começado a fazer isso no ano passado, faltariam apenas cinco anos. Se começarmos a fazê-lo hoje, faltarão seis anos, e, se começarmos essa obra no próximo ano, faltarão sete anos para a sua conclusão. É preciso que comecemos!

Tenho visto que, no Congresso, algumas Bancadas se posicionam contrariamente. Fico pasmo, sem entender como é que, numa hora desta, alguns Estados pensam – e têm todo o direito de pensar – em melhorar as matas ciliares que ficam às margens dos rios, em fazer o desassoreamento. Tudo isso é preciso fazer um dia, mas nós da Paraíba, um milhão

de pessoas, estamos querendo água para beber hoje. Não haverá água no próximo mês no Cariri, em Curimataú e até mesmo no Brejo.

Fico pasmo quando vejo algumas pessoas se posicionarem de forma contrária a essa transposição. Fomos a esses órgãos de imprensa para pedir apoio e esclarecimento, mostrando o quanto é importante essa transposição, que vai tirar uma quantidade insignificante da água do rio São Francisco, que é o responsável por 60% de toda a água do Nordeste.

Hoje muitas pessoas indagam por que não se perfuram poços. Há mais de seis mil poços perfurados na Paraíba, mas um pouco mais de dois mil estão exauridos e quase todos eles, Sr. Presidente – V. Ex^a conhece isso, porque é da região -, precisam de desalinizador. Um terço da água é retirado para beber, e o resto é rejeito – onde cai nem mais vegetação vai nascer, porque é sal puro. E ainda fica um resíduo de magnésio na água que se vai tomar, e quem não tem costume apresenta graves problemas intestinais.

Nessa região, realmente é difícil viver. Mas ainda mais difícil vai ser transferir essas populações para outros Estados, outras regiões. Já tivemos até uma experiência no passado, quando retiramos algumas pessoas dali para enviá-las para a Amazônia. Quase todos os que foram deslocados ficaram por lá sob o solo, enterrados, porque a malária os matou. É um outro tipo de clima, e não temos anticorpos para enfrentar a malária, diferentemente de quem já nasce na região.

Então, estamos vivendo dias muito difíceis.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a volta a esse importante assunto para o seu Estado, a região do Brasil que sofre com esse fenômeno da seca. E hoje já estamos sofrendo isso no Sul com o **La Niña** que castiga a região, fazendo com que se adie o plantio da safra de verão. Mas rapidamente quero fazer referência à transposição das águas do rio São Francisco. Na minha opinião, essa denominação é que tem provocado problemas na discussão, e a desinformação faz com que algumas pessoas se coloquem contra essa obra. Mesmo lá do Sul, já me posicionei favoravelmente a ela, porque, na verdade, o que se pretende não é tomar a água do rio São Francisco e desviar o seu leito, mas sim desviar um pequeno percentual, em torno de 3%, das águas que correm no rio São Francisco, para dar vida a uma região, proporcionando bem-estar para

uma imensa população que poderia ser beneficiada com essa obra. Foi por esse motivo, Senador Ney Suassuna, que, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, acatamos um requerimento da Senadora Heloisa Helena e da Senadora Maria do Carmo, para que naquela Comissão possamos realizar um fórum de debates sobre esse assunto, com o objetivo único de esclarecer e informar a respeito do significado e da importância dessa obra, com os parâmetros técnicos que cercam a sua realização. Queremos discutir o assunto mais tecnicamente e menos politicamente. É essa a contribuição que gostaria de dar ao seu discurso, convidando V. Ex^a a participar desse debate na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias. Estarei lá, com toda certeza. Como V. Ex^a disse, é isso mesmo! O rio tem uma vazão média de 2.065 metros cúbicos por segundo. Quando se diz transposição, está se falando em 70 metros cúbicos por segundo. É uma insignificância, mas esse volume de água terá enorme importância exatamente na época em que é seca no Nordeste, mas que está chovendo torrencialmente nas cabeceiras, na área da grande Minas Gerais. Então, na realidade, o momento em que a água é mais precisa é aquele em que o rio tem mais água, quando o rio está recebendo mais água.

Talvez muita gente se posicione contrariamente a essa obra por causa da expressão “transposição das águas”. Pensam que se vai retirar toda a água do rio. Não. Vão ser retirados 70 metros cúbicos por segundo, num rio cuja vazão é de 2.065 metros cúbicos por segundo. Então, é muito pouco. E com toda certeza isso vai servir a 16 milhões de pessoas nos Estados da Paraíba, do Ceará, do Rio Grande do Norte e de Pernambuco.

Eu queria prestar essa informação, Sr. Presidente, para que todos nós soubéssemos que um milhão de pessoas estão – tenho usado esta expressão – nesse campo de concentração sem cercas, na região de Cariri, de Curimataú e redondeza, onde não há empregos, porque a agricultura e a pecuária acabaram, e não temos alimentos. A ajuda do Governo tarda – está acontecendo, mas de modo irregular -, e, lamentavelmente, a água está findando. A água que estamos usando hoje serve mais para contagiar do que para matar a sede.

Registro ainda que pedimos ajuda aos órgãos de imprensa e que, provavelmente nos próximos dias, devemos ver na imprensa nacional algumas reportagens. Ontem mesmo, a **IstoÉ** chegou à Paraíba com sua equipe, e outras revistas devem seguir fa-

zendo reportagens sobre o assunto, mostrando à sociedade brasileira o que nós, que nos preocupamos muitas vezes com países longínquos, estamos fazendo, aqui pertinho, com os nossos irmãos nordestinos.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Ney Suassuna, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço, com prazer, o nobre Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Ney Suassuna, quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento. O Nordeste brasileiro, especialmente a Paraíba, vive uma situação dramática. Hoje, na Subcomissão dos Idosos, estávamos comentando que a Paraíba é o Estado do Brasil que tem a maior porcentagem de idosos. Por quê? Porque os jovens saem do Estado à procura de novas formas de sobrevivência, indo para o sul do País, para o Rio de Janeiro, São Paulo, enfim, para outros Estados da Federação. A situação de seca e miséria lá é dramática. No mês de julho, por ocasião do recesso parlamentar, estive no Nordeste e visitei os Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte. Realmente, temos de estar preocupados com isso, tomando medidas urgentes para tentar melhorar esse quadro. Do contrário, de que maneira vão sobreviver apenas as crianças morrem de subnutrição. Os dados relativos à mortalidade infantil no Nordeste muitas vezes não registram a subnutrição como causa, mas muitos morrem porque o organismo não tem como resistir a nenhum tipo de doença. Quer dizer, morrem de fome. Essa é a realidade. Os adultos e os velhos, por sua vez, também vivem numa situação de subalimentação. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento! Estamos todos aqui atentos e solidários com o Nordeste.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador Geraldo Cândido. Fico muito feliz com o aparte de V. Ex^a. Realmente, quando se chega naquela região, tem-se vergonha de ser brasileiro. Estamos deixando irmãos nossos numa situação de completa humilhação e carência, e não sei até quando vão resistir. O pior é que esse povo sai de lá e vai engrossar os cordões de miséria, a corrente de miséria em volta das grandes cidades brasileiras. Não se resolve o problema. Ao deixá-los sair, como está acontecendo, está ocorrendo apenas a transposição do problema. Não resolvemos lá e não resolvemos aqui.

Então, é preciso que tenhamos vontade política para resolver isso de uma vez por todas. E só há um jeito de inocular esperança nesse povo: começar as obras de transposição do São Francisco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em qualquer outro recinto desta Casa que se dirijam ao plenário, pois haverá votação nominal na Ordem do Dia de hoje.

Prorrogo a Hora do Expediente, na forma regimental, e concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha para uma comunicação inadiável por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, primeiro, quero lembrar que, daqui a pouco, às 17 horas e 30 minutos, na Comissão de Educação, haverá uma audiência pública para instruir o projeto de lei da autoria da Deputada Telma de Souza que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção do Câncer de Próstata. Gostaria, mais uma vez, de convidar todos os Senadores a comparecerem a essa importância audiência pública.

Mas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o motivo principal de usar a palavra neste momento é fazer uma análise da crise instalada no Estado do Rio de Janeiro entre o PDT, o meu Partido, e o Partido dos Trabalhadores.

Quero, nesta oportunidade, dizer que conheço de perto todo o esforço que o Governador Anthony Garotinho tem feito para manter essa aliança no Estado do Rio de Janeiro, estendendo-a até mesmo às próximas eleições municipais, quando se disputará o importante cargo de Prefeito do Rio de Janeiro.

É importante ressaltar, porém, que o Governador Garotinho não está disposto a abrir mão de sua autoridade, nem da lealdade de seus aliados.

Considero que o assunto está sendo tratado com maturidade e responsabilidade pelas lideranças de ambos os Partidos e que há realmente necessidade de se buscar conciliação, para que o PT e o PDT possam caminhar juntos, possam caminhar unidos no Rio de Janeiro, haja vista que, separados, dificilmente poderão alcançar a eleição para Prefeito do Rio de Janeiro no próximo ano.

Então, é essa a expectativa que tenho, fazendo logicamente a reflexão de que o Governador Anthony Garotinho realmente exagerou quando chamou todo o Partido dos Trabalhadores de “partido da boquinha”. Ele próprio já se manifestou, dizendo que fez referência apenas a uma pequena parte do Partido dos Trabalhadores, mas eu considero que, de fato, isso foi um exagero. O Governador, de forma nenhuma,

quis ofender os ilustres membros do PT, a quem sempre dedicou grande respeito, sobretudo às suas lideranças nacionais. Essa crise no Rio de Janeiro entre PDT e PT é antiga, anterior às eleições estaduais, quando, em convenção, o PT estadual decidiu não coligar-se ao PDT. Houve, na oportunidade, um grande esforço das lideranças nacionais em favor da aliança que culminou com a eleição do Governador Anthony Garotinho e da Vice-Governadora Benedita da Silva, ex-Senadora desta Casa, a quem também sempre dedicamos grande respeito e consideração.

Posso dizer que, pelo que tenho presenciado no Rio de Janeiro, o relacionamento entre o Governador Garotinho e a Vice-Governadora Benedita da Silva tem sido pautado pelo mais amplo respeito, cordialidade e lealdade.

Seria, portanto, uma grande perda se setores mais radicais do PT do Rio de Janeiro prejudicassem essa aliança, deitassem por terra essa aliança, impedindo que possamos ter um prefeito oriundo de uma dessas forças nas próximas eleições, haja vista que, separados, PT e PDT dificilmente poderão conquistar a Prefeitura do Rio de Janeiro.

Por último, Sr. Presidente, entendo que essa crise no Rio de Janeiro não deve, de maneira alguma, afetar o entendimento que tem havido entre PT e PDT no âmbito nacional. Essa crise deve restringir-se ao Estado do Rio de Janeiro, e deve ser assim considerada. Espero que, no âmbito nacional, bem como nas duas Casas do Parlamento, Câmara e Senado, possamos continuar trabalhando unidos em favor da coletividade, em defesa do interesse da maioria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra por cinco minutos ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste sábado e domingo, ocorreu na unidade da Febem – Imigrantes, de São Paulo, a pior de todas as rebeliões havidas entre os menores ali internos. Quatro rapazes foram mortos. Até o início desta tarde, ainda não se sabia o nome de dois dos mortos. Foram identificados Américo Nonato de Oliveira e Adriano Dias Brandão; A N.O e A D. B. foram encaminhados de madrugada para hospitais da zona sul e, de sábado até a tarde de ontem, 29 menores e 29 monitores já haviam sido atendidos em hospitais.

Sr. Presidente, trata-se de mais uma rebelião dentre as dezenas que ocorreram no último ano em unidades da Febem, seja a de Tatuapé, a de Imigran-

tes, ou de outras unidades no interior do Estado de São Paulo. O Governador Mário Covas disse que se tratava de uma situação extremamente difícil e não estava vendo alternativas para resolver os problemas. Mencionou que agora o que precisava ser feito era algo como trocar os quatro pneus de um automóvel em movimento e tudo fazer ao mesmo tempo.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para se constituírem lugares de recuperação para menores que estão condenados a permanecer presos, detidos por algum tempo em função de terem cometido algum delito, faz-se necessário que a Febem se transforme numa verdadeira escola. Esses menores não podem ficar o dia todo sem nada para fazer, horas e horas sentados de cócoras, sem qualquer outra atividade senão aquela que os tem levado à rebelião, à revolta.

Na Febem, não há um menor sequer vindo de família de posses, de família rica. Conversando com as mães e pais dos adolescentes que ali se encontram, pude observar que, na maior parte dos casos, os menores acabaram cometendo delitos em função de dificuldades sócio-econômicas daquelas famílias.

Sr. Presidente, em outros Estados do Brasil tem-se observado unidades da Febem onde existe a possibilidade de recuperação, de educação, possibilidade de que menores aprendam alguma coisa, desenvolvam seu potencial, seja dedicando-se a alguma atividade artesanal, seja dedicando-se ao estudo em diferentes campos, da literatura, da informática ou das artes plásticas. A Febem, enquanto não se transformar numa escola que possibilite o desenvolvimento e a recuperação dos menores, estará inevitavelmente fadada a repetir episódios tristes e trágicos como os deste final de semana.

Por outro lado, há que se resolver o problema também externamente à Febem. Para que não tenhamos a superlotação de todas as casas da Febem no Estado de São Paulo e no Brasil, faz-se necessário transformar a nossa realidade econômica e social; faz-se necessário dar oportunidades de obter renda às pessoas, dar emprego às pessoas que, em cada família, estejam com a disposição de dar de si, de trabalhar para poder ter o necessário para sobreviver com dignidade. Isso tem a ver com a política econômica, com os instrumentos de política econômica que cada governo, em nível municipal, estadual e nacional, precisa colocar em prática.

O que ocorreu na Febem mostra o quão importante é que o senso de urgência tome conta da sociedade brasileira para a resolução do problema da desigualdade e da erradicação da pobreza.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou encaminhando à Mesa requerimento de informações ao Sr. Ministro de Relações Exteriores com relação à questão do Timor Leste.

É verdade que, no Timor Leste, a situação mais ou menos se tranqüilizou. Com a intervenção das tropas da ONU, criaram-se condições para que a população pudesse retornar às suas casas – há um brasileiro que está lá provisoriamente em posição administrativa enquanto se fazem eleições para eleger o parlamento e para proclamar a independência do Timor Leste.

Mas a nossa preocupação se deve ao fato de sabermos que as coisas não são resolvidas do dia para a noite. Temos o exemplo da província de Kosovo, na Iugoslávia, que até hoje tem problemas – vimos a preocupação do nosso jovem jogador de futebol Ronaldinho, que visitou a província de Kosovo para fazer uma doação para a população que está diante de dificuldades econômicas, dificuldades materiais. No nosso continente, preocupa-nos a situação da Colômbia, nossa vizinha. Por tudo isso, a questão de Timor Leste ainda é motivo de preocupação para nós.

A situação começou a mudar após o plebiscito do dia 30 de agosto, quando o povo do Timor Leste decidiu optar pela independência: prevaleceu a vontade de 78,5% da população.

A Assembléia Consultiva Popular (o parlamento indonésio) ratificou o plebiscito, abrindo caminho para a transformação do Timor Leste em país independente, pondo fim aos anos de atrocidades cometidas pelo governo Suharto. Ficou decidido que, nesse período de transição, o país será administrado provisoriamente pela Organização das Nações Unidas – a ONU -, com a intermediação de um representante para conduzir a transição à independência. O chefe das operações indicado pela ONU é o brasileiro Sérgio Vieira de Mello.

Não podemos esquecer que a história e a identidade do Timor Leste estão muito ligadas ao Brasil. Na mesma época em que o Brasil foi descoberto, os portugueses chegaram ao Timor. Noventa por cento da população do Timor é católica, semelhante ao que

ocorre no Brasil, onde a população é predominantemente católica. Também como nós, Timor Leste é um país de língua portuguesa e um país agrícola.

Entretanto, a despeito dessa identidade, a atuação do Brasil no processo de independência do Timor sempre foi muito tímida, para dizer o mínimo. O Governo brasileiro nunca esteve na vanguarda. No Brasil, a luta pela libertação do Timor começou por iniciativa das organizações não-governamentais, de movimentos de direitos civis e de movimentos de direitos humanos. A sociedade brasileira é que vem se manifestando por meio de movimentos da sociedade civil.

Nos conselhos da ONU, o Brasil sempre votou com a posição mais favorável ao Timor. É verdade que o Brasil nunca votou pró-Indonésia na questão do Timor, condenando a invasão ao país em 1975. Mas também é verdade que a diplomacia brasileira precisa adotar uma posição mais incisiva, pois as declarações até agora sobre a situação de independência do Timor Leste foram insuficientes. Pela lentidão das decisões, estamos perdendo a oportunidade de assegurar o resultado do plebiscito, preservando a autonomia do povo timorense.

Sendo assim, questionaremos, por intermédio de requerimento de informações, as medidas oficiais que já tomou ou pretende tomar o Governo brasileiro no sentido do reconhecimento do Timor Leste como país independente, uma vez que o Brasil, oficialmente, sempre apoiou a autodeterminação timorense.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 591, DE 1990
(Complementar)

Altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 66, de 17 de junho de 1991.

Art. 1º – Acrescente-se ao art. 1º da Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991, o seguinte inciso:

“VIII-A – um representante dos Municípios situados na área de atuação da Sudeene”.

Art. 2º – Acrescente-se ao art. 1º da Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991, o seguinte parágrafo:

“§ 5º-A – O representante dos Municípios a que se refere o inciso VIII-A será indicado por entidade que congregue a maio-

ria das Associações Estaduais de Municípios e Federações Estaduais de Municípios dos Estados situados na área de atuação da Sudene (NR)".

Art. 3º A presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991 cometeu uma omissão dificilmente justificável ao deixar de incluir os Municípios entre os integrantes do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Afinal, é nos municípios que se darão os investimentos e que serão conduzidos os trabalhos organizados pela Sudene. Cabe-lhes portanto voz ativa nas decisões atribuídas ao Conselho.

Essa omissão poderia ser explicada pela inexistência, nesse momento, de uma entidade efetivamente representativa de todos os municípios da região. A maioria dos Estados situados na área de atuação da Sudene contava já com Associações de Municípios ou com Federações de Municípios, todas com representatividade. Não se estruturara, porém, organização que representasse com credibilidade o conjunto dos municípios.

Presentemente, já existe essa entidade. É a União Municipalista do Nordeste, criada a 14 de outubro de 1999. Dela fazem parte, na qualidade de filiados, as Associações Estaduais e Microrregionais e as Federações Estaduais de Municípios do âmbito de atuação da Sudene. O presente projeto não visa contemplar nominalmente essa entidade ou qualquer outra, mas sim a entidade que, pelas filiações, congrega efetivamente a maioria dos Municípios da região. Trata-se de uma questão de credibilidade e de representatividade.

Por essa razão, ao mesmo tempo em que reparamos a omissão cometida ao se elaborar a Lei Complementar nº 66, disciplinamos a escolha do representante dos Municípios, de forma a garantir que efetivamente traga ao Conselho o pensamento dos prefeitos da região.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 1999. – Senador **Freitas Neto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 66
DE 12 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), autarquia federal instituída pela Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, passa a ter a seguinte composição:

I – representantes dos Governos dos Estados situados na área de atuação da Sudene;

II – um representante de cada um dos seguintes Ministérios:

a) da Educação;

b) da Saúde;

c) da Economia, Fazenda e Planejamento;

d) da Agricultura e Reforma Agrária;

e) da Infra-Estrutura;

f) da Ação Social;

III – o Secretário do Desenvolvimento Regional da Presidência da República;

IV – o Superintendente da Sudene;

V – o Presidente do Banco do Nordeste;

VI – um representante das classes produtoras;

VII – um representante das classes trabalhadoras.

§ 1º O representante das classes produtoras e seu respectivo suplente serão indicados, em lista triplíce, pelas Confederações Nacionais da Indústria, do Comércio e da Agricultura.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 592, DE 1999

Determina que as seguradoras indenizem os proprietários de veículos automotores, no caso de perda total ou de roubo ou furto total do bem, pela importância segurada constante da apólice contratada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As sociedades seguradoras deverão, obrigatoriamente, indenizar os segurados proprietários de veículos automotores, no caso de perda total ou de roubo ou furto total do bem, pela importância segurada constante da apólice contratada.

Art. 2º A inobservância do disposto no artigo anterior sujeitará as sociedades seguradoras infratoras ao pagamento de multa equivalente ao dobro do valor constante da apólice.

Parágrafo único. No caso de reincidência, a sociedade seguradora poderá ter suas atividades suspensas até sessenta dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As seguradoras que operam no ramo de veículos sistematicamente recusam-se, no caso de perda total do bem, a pagar os segurados pelo valor constante da apólice, mas sim pelo preço médio praticado no mercado.

Assim, ao longo dos anos, vêm-se acumulando nos tribunais ações promovidas por proprietários prejudicados, que pleiteiam o pagamento da indenização a que fazem jus pelo valor da apólice.

Em boa hora, o Egrégio Superior Tribunal de Justiça decidiu que as companhias de seguro estão obrigadas a indenizar os segurados proprietários de veículos, no caso de perda total, pelo valor da apólice contratada, e não mais – como vinham fazendo – pelo valor médio de mercado.

Essa decisão, prolatada pela 2ª Seção do STJ, firmou jurisprudência sobre a questão. Assim, todos os processos em tramitação naquela Corte terão o mesmo desfecho, devendo os tribunais estaduais e as instâncias inferiores adotar a mesma diretriz.

Ocorre, no entanto, que há, em todo o País, milhares de feitos judiciais e tramitação, versando sobre o mesmo assunto. E é mais do que provável que muitas seguradoras deixem de cumprir essa decisão administrativamente, esperando que o segurado ingresse em juízo, apenas como expediente procrastinatório.

Por isso, temos para nós que deve a decisão configurar diploma legal, a fim de que a justiça não mais seja acionada e questão já decidida. por orientação jurisprudencial, tendo seus trabalhos congestionados inutilmente, somente para que seguradoras inescrupulosas adiem o pagamento das indenizações devidas, na hipótese em tela.

Daí, a nosso ver, a necessidade da providência ora alvitrada que, temos convicção, haverá de merecer o beneplácido de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões 26 de outubro de 1999. –
Eduardo Siqueira Campos – Senador.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 651, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. art. 335, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1999, de minha autoria, a fim de aguardar o recebimento de outra proposição sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999. –
Luiz Estevão.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 652, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50 § 2º da Constituição Federal combinado ao art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Justiça as seguintes informações:

1 – Quais as providências tomadas, até a presente data, no sentido de dar cumprimento ao disposto no art. 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estabelece que “a União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição”?

2 – Qual o mapa da demarcação das terras indígenas, por etnia e por estado da Federação, detalhando-se as dimensões territoriais?

3 – Quanto processos de demarcação ainda hoje estão em tramitação? Em que fase processual encontram-se e qual a dimensão territorial a que se referem?

Justificação

Passados mais de cinco anos que se expirou o prazo, considerado pelos Constituintes suficiente para que essa questão, tão complexa e delicada, fosse equacionada pelas autoridades competentes, ain-

da vamos, quase todos os dias, notícias sobre conflitos de terra envolvendo as populações indígenas.

Poderia citar, a título de exemplo, os graves problemas que envolvem a homologação da terra indígena Raposa/Serra do Sol, situada no Estado de Roraima.

Sabemos que a terra, para os povos indígenas, é sinônimo e esteio para a preservação de seus costumes, valores, crenças e identidade cultural. Os atuais índices socioeconômicos, lamentavelmente, confirmam isso e nos fazem temer pela sobrevivência e integridade físico-cultural desses povos e buscar soluções para reverter tal situação.

No ano em que se comemoram os 500 anos do Brasil, acreditamos que o cumprimento do disposto em nossa Constituição Cidadã, como diria o ilustre Deputado Ulisses Guimarães, de o Governo Brasileiro demonstrar seu respeito para com essa gente, tal como a imediata homologação da terra indígena Raposa/Serra do Sol. Afinal antes das caravelas portuguesas aportarem na costa baiana eles aqui já estavam, o que faz com que sejamos todos não apenas seus devedores, mas, em alguma medida, seus descendentes.

Reiteramos que nossa preocupação justifica-se pela gravidade dos fatos, os quais colocam em risco não só a sobrevivência e a segurança de todas as comunidades envolvidas na questão, mas inclusive a preservação do meio ambiente e de sua biodiversidade.

Por todo o exposto, imputo ser da maior relevância a obtenção das referidas informações.

Sala das Sessões 26 de outubro de 1999. – Senador **Tião Viana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Art. 67)

Art. 67. A União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 653, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50,

§ 2º, da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores as seguintes informações:

Considerando que no último dia 30 de agosto, o povo do Timor Leste, ex-colônia portuguesa, decidiu optar pela independência, por meio de plebiscito, onde prevaleceu a vontade de 78,5% da população timorense;

Considerando que a Assembléia Consultiva Popular (o parlamento Indonésio) ratificou recentemente o plebiscito, abrindo caminho para a transformação do Timor Leste em país independente, pondo fim a 24 anos de atrocidades perpetradas com a conivência da Indonésia;

Considerando ainda a decisão de que nesse período de transição, o país será administrado provisoriamente pela Organização das Nações Unidas (ONU), com a intermediação de um representante para conduzir a transição à independência,

Que medidas oficiais já tomou ou pretende tomar o Governo Brasileiro, no sentido do reconhecimento do Timor Leste como país independente?

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999. – **Geraldo Cândido**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 654, DE 1999

Senhor Presidente,

Dada a grande importância para o Estado e para o povo de Roraima, a aprovação pelo Senado Federal do Projeto de Resolução nº 108/99, “que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalente a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 20-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica”, e tendo em vista as informações encaminhadas pelo Governo do Estado, solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário da Comissão, seja requerida urgência para a matéria, nos termos do

art. 29, da Resolução 78/98, combinado com o art. 336, II, do Regimento Interno do Senado.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1999. – Senador **Romero Jucá** – **Luis Otávio** – **Pedro Piva** – **Roberto Saturnino** – **Edison Lobão** – **Paulo Souto** – **Agnelo Alves** – **Bello Parga** – **Eduardo Suplicy** – **Gilberto Mestrinho** – **Osmar Dias** – **Ney Suassuna** – **Lúdio Coêlho** – **Amir Lando** – **Wellington Roberto** – **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 655, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Prof. Fernando Didier

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
b) apresentação de condolências à família e a faculdade de medicina da Bahia.

Sala das Sessões 26 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Convido os Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado a comparecer ao plenário para votar.

Ao mesmo tempo, comunico que teremos sessão no dia 28 de outubro e que o feriado desse dia ficará transferido para o dia 1º de novembro. Assim, não haverá sessão no Senado na segunda-feira, dia 1º. Será o feriado dedicado do Dia do Funcionário Público.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1999
(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senado-

res, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 772, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a Redação do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do último dia 21.

Passa-se à votação.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da Proposta, na redação dada pelo Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

A SRª MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco vota “sim”.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSDB vota “sim”.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota “sim”.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, o PPB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PPB vota “sim”.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

Peço aos Srs. Senadores que estejam nas comissões ou em seus gabinetes que venham ao plenário, pois temos votação nominal.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1999 (EM 2º TURNO)							
ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DO ART. 58 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ACRESCENTAR PODERES AS COMISSOES PARLAMENTARES DE INQUERITO							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Inicio: 26/10/99		Hora Inicio: 15:53:39	
Sessão Data: 26/10/99		Hora: 14:30		Data Fim: 26/10/99		Hora Fim: 15:59:57	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SAURINI	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PSLB	MT	ROMERO JUCA	SIM
PSDB	PE	ALVARO DIAS	SIM	PFL	SP	ROMEUTUMA	SIM
PMDB	RQ	AMIR LANDO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
PTB	MG	ARLUNDO PORTO	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MI	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBAO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CANDIDO	SIM				
PSLB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	ABST				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	PS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO RÉQUIÃO	SIM				

Presid: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos SIM: 60	Total: 61
1º Sec:	Votos NÃO: 0	
2º Sec:	Votos ABST: 1	
3º Sec:		
4º Sec:		
Relator: NILSON		
		Emissão em 26/10/99 15:59:59

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 60 Srs. Senadores; não houve voto em contrário.

Houve 1 abstenção.

Total:61 votos.

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1999**

Altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para especificar os poderes das comissões parlamentares de inquérito.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 3º do art. 58 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º As comissões parlamentares de inquérito serão criadas pelas Casas do Poder Legislativo, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para, em prazo certo, apurar fato determinado, com poderes para investigar, na forma do Regimento, cabendo-lhes, diretamente:” (NR)

“I – promover buscas e apreensões e determinar a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico, sempre que entender necessário à elucidação do fato sob investigação, exercendo, para tanto, os poderes próprios dos juízes (art. 5º, incisos XI e XII);”

“II – requisitar documentos e informações, e ouvir testemunhas e indiciados, inclusive qualquer integrante dos Poderes da República;”

“III – encaminhar suas conclusões ao Ministério Público para, se for o caso, promover a responsabilidade civil ou criminal de infratores.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998** (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médi-

cos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, tendo

Parecer sob nº 571, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Luiz Estevão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 656, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998.

a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões 26 de outubro de 1999. –

Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Permita que o autor do requerimento justifique primeiramente, para V. Exª falar posteriormente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto determina que a remuneração mínima de médico seja equivalente a três salários mínimos regionais por uma jornada de trabalho de duas a quatro horas diárias. A proposição introduz a equivalência entre médico e cirurgião-dentista para fins de piso salarial.

Por ocasião do veto ao Projeto de Lei da Câmara nº 139/95, que também determinava a fixação de piso salarial para médicos e dentistas, o Ministério do Trabalho assim se manifestou:

“Observa-se que na vigência da Constituição anterior vulgarizou-se o estabelecimento de pisos salariais a centenas de categorias profissionais regulamentadas cujos valores estabelecidos em lei não atendem nem aos interesses dos agrupamentos profissionais e nem ao ajuste do mercado. Por outro

lado, a modernização das relações de trabalho não comporta que o Estado, pela via legislativa, fixe pisos salariais e forma de remuneração a qualquer categoria profissional. Cabe ao Estado tão-somente estabelecer a relação mínima do trabalhador, representada pelo salário mínimo constitucional, deixando que as categorias profissionais, por meio dos instrumentos convencionais, estabeleçam as demais condições de trabalho, inclusive a respectiva remuneração. A remuneração adequada dos médicos e outros profissionais do setor é, sem dúvida, um fator importante para a melhoria dos serviços de saúde hoje prestados à população, sejam eles de provimento público ou privado. Entende-se, no entanto, que a contribuição mais conseqüente que o Governo Federal pode prestar à valorização dos profissionais é a melhoria dos serviços, é a busca de alternativas para o adequado financiamento do Sistema Único de Saúde e para a melhoria de sua gestão.”

Sr. Presidente, com base nesses argumentos, o Governo vetou projeto semelhante em ocasião anterior, o que induz a supor que, de igual modo, irá vetar também este. O que se propõe é que o projeto retorne à Comissão de Assuntos Sociais para que seja revisito e que ali se encontre uma solução mais adequada aos propósitos daqueles que inspiraram o presente Projeto. Daí, o meu requerimento para que este projeto seja novamente examinado pela Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, na legislatura passada, o Congresso Nacional aprovou o piso salarial de médicos, depois de uma tramitação lenta, que culminou com o veto presidencial, como acabou de relatar o Senador Edison Lobão. Sei que o enfoque da nova política de relações de trabalho tem sido dirigida de maneira a combater duas situações: uma, os pisos salariais; outra, as leis que regulamentam profissões. Diz-se que a sociedade moderna, mais complexa, em que as relações de trabalho mudaram drasticamente, não pode conviver com essas duas situações. O que vale é a competição, o que vale é o mercado, o que vale é a lei da concorrência.

É preciso que se diga – e o Senador Edison Lobão, nas razões do veto, mencionou uma referência à Constituição de 1988 – que já existe uma lei que estabelece o piso, o salário mínimo – é assim que está na sua ementa – dos médicos e cirurgiões-dentistas. Re-

firo-me à Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, ou seja, uma lei que antecede, e em muito, a Constituição de 1988 e que não tem nenhuma relação com a pletera de leis que se seguira à Constituição de 1988, na tentativa de estabelecer piso salarial para outras categorias profissionais. O que se deseja aqui é atualizar o valor do piso. O piso já existe, está estabelecido justamente na Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961. O que se quer é apenas atualizar o valor desse piso. Portanto, é mais do que justo que se aprove isso e que se transforme em lei a atualização desse piso.

Cheguei ao final da sessão de ontem à tarde, Sr. Presidente, no instante em que discursava o Senador Tião Viana, reconhecidamente um dos Senadores mais identificados com a questão da saúde. S. Ex^a recebeu vários apartes do Plenário quando falava sobre os médicos, principalmente na Região Norte do País. S. Ex^a se referia à existência dos profissionais de outros países trabalhando no Brasil, à criação de novos cursos de medicina e à escassez de profissionais médicos na zona norte do País. Pois bem, todas essas questões só podem ser examinadas dentro de um contexto global, dentro de um contexto de política públicas de saúde, que, por outro lado, têm que estar compatibilizadas com a política de formação de recursos humanos – não só de médicos, mas dos demais profissionais da área da saúde. É importante salientar que estamos tratando de profissionais que vão trabalhar em empresas privadas. Esse projeto relatado pelo Senador Luiz Estevão não trata de relações de emprego em órgãos públicos, nem municipais, nem estaduais e nem federais; refere-se exclusivamente à iniciativa privada. Portanto, se não estabelecermos um mínimo de remuneração devida por uma determinada carga horária ao médico e ao dentista, apenas atualizando, volto a dizer, uma lei anterior, evidentemente não estaremos contribuindo para que se crie uma relação saudável, uma relação que ajude a melhorar os padrões de atendimento médico neste País. Portanto, encaminharia contrariamente ao requerimento apresentado pelo Senador Edison Lobão.

A questão já foi apreciada na Comissão de Assuntos Sociais e não há fato novo. O Senador Bernardo Cabral chama a minha atenção para o fato de que esse piso só será devido após a publicação da lei. Então, como não há fato novo a examinar, não há situação nova que permita reformulação do parecer ou revisão da decisão da Comissão de Assuntos Sociais, não há razão para voltar para lá. Se o Plenário entender que não deve aprovar, face às razões aqui trazidas pelo Senador Edison Lobão, é uma decisão soberana do Plenário que só nos cabe acatar, mas

não vejo por que procrastinarmos essa decisão, remetendo o projeto a novo exame na Comissão de Assuntos Sociais.

Portanto, Sr. Presidente, o meu encaminhamento, pelas razões que acabo de expor, é contrário ao adiamento.

Portanto, creio que a matéria deve ser apreciada, o Senado deve deliberar e o Presidente da República que exercite a sua competência de sancionar ou vetar, conforme melhor lhe pareça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador João Alberto Sousa.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação, votei “sim”, e o meu nome não apareceu no painel. Peço a V. Ex^a que o considere.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido, já constará da Ata, e a Mesa anotará o voto favorável de V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. Posteriormente, V. Ex^a encaminhará pelo PDT. Será um de cada partido.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – RS) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos dias ocupei a tribuna do Senado e o fiz com muita alegria, com muita satisfação. Fui à tribuna porque entendia que esta Casa – eu, particularmente – tinha que prestar uma justa e merecida homenagem aos médicos e aos cirurgiões-dentistas.

Na ocasião, entendi – e o proclamei daquela tribuna – que a melhor homenagem que poderíamos prestar a esses profissionais seria atendermos ao apelo que fiz – e a Mesa o atendeu por intermédio de V. Ex^a. O Senado da República deveria votar imediatamente esse projeto de lei. Projeto esse que estabelece o piso salarial mínimo, que deve perceber por uma jornada de trabalho que lhe é inóspita; por uma jornada de trabalho que é difícil.

Quem entra nos hospitais brasileiros hoje sente o quão combalida está a saúde brasileira. Segundo a Constituição, a saúde é um direito de todos os cidadãos e um dever do Estado. Porém, todos temos visto que isso está longe de acontecer. São intermináveis

as filas em todos os hospitais brasileiros; os corredores são ocupados por leitos. Além dos doentes, os profissionais da medicina estão ali atordoados, atormentados, angustiados. Querem dar uma receita e não sabem nem sequer se o paciente tem recursos para comprar o medicamento.

Nos hospitais universitários do meu Estado, Mato Grosso do Sul, como eu disse, está faltando até antibiótico. Fico imaginando, então, em que condições trabalha o médico, em que condições trabalha o cirurgião-dentista?

Não encontro razão, sinceramente, para procrastinarmos a votação de um projeto dessa envergadura, dessa grandeza, dessa importância. Esse projeto significa a valorização do profissional da medicina. Ele já passou pela Comissão de Assuntos Sociais, e a simples suposição de que ele poderá receber o veto presidencial, a meu ver, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não justifica em hipótese alguma a sua procrastinação.

Posso compreender as razões do Senador Edison Lobão, na qualidade de Líder do PFL, ao pedir o retardamento da votação dessa matéria, mas, sinceramente, creio que está na hora de votarmos. Trata-se de um projeto importante e está tudo pronto para ser votado.

O que é que a Comissão de Assuntos Sociais vai dizer mais a respeito desse processo? Apenas constatar o óbvio; vai constatar que ele é constitucional, que é legal; vai constatar que é legítimo, que é justo, porque é em benefício da própria saúde. Ele não está atendendo apenas o profissional da medicina, que precisa de estímulo para poder trabalhar, para poder ajudar na recuperação da saúde daqueles que o procuram, daqueles que necessitam de uma melhor qualidade de vida.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ratifico aquilo que falei na ocasião em que se comemorava o Dia do Médico. Ratifico o meu ponto de vista. Vamos logo à votação desse projeto. Cada um que arque com a sua responsabilidade. Se o Presidente da República quiser vetá-lo, é um direito legítimo seu. Depois, que venha para o Congresso Nacional para a apreciação do veto. Mas acredito sinceramente que o Presidente da República vai sancioná-lo e, assim, fazer justiça aos profissionais da medicina, mais precisamente aos médicos, que nos têm solicitado esse pleito.

Tenho recebido apelos de médicos de todo o Brasil, principalmente do meu Estado, de Mato Grosso do Sul, para que eu dê a minha contribui-

ção, dê o meu voto, ajude-os a melhor servir a população brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, voto contra o requerimento, porque quero votar urgentemente a favor desse projeto de lei, que vai beneficiar, vai dar um piso salarial mais equânime, mais justo aos médicos e aos dentistas.

Eram essas as minhas breves considerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito breve. Quero apenas compartilhar de tudo o que foi dito pelos nobres Senadores Lúcio Alcântara e Ramez Tebet e dizer que não consigo entender as razões pelas quais esse projeto tenha de retornar à Comissão de Assuntos Sociais.

Tenho aqui um documento do Conselho Federal de Medicina, entidade que representa os médicos do Brasil, responsável pelo zelo do exercício profissional, pela fiscalização do exercício profissional, cujo tema central é a seguinte pergunta: quem somos nós?

É aviltante imaginarmos que um profissional de saúde, que passa oito anos tentando se preparar para o exercício da profissão no mercado de trabalho, junto ao seu objetivo maior, que é lutar por vidas humanas, tenha que enfrentar o seu dia-a-dia e receber um salário fixo de R\$400. Não consigo entender qual o mérito de superioridade que pode haver em relação a um promotor de justiça, a um juiz, que têm salários de R\$4 mil, R\$6 mil, R\$8 mil.

Essa matéria não pode ter qualquer razão para voltar à Comissão de Assuntos Sociais. Essa situação exige uma posição de mais respeito em relação aos médicos deste País, aos profissionais de saúde.

O Governo tem um discurso claro: quer melhorar a qualidade de assistência à saúde da população brasileira. O Ministério da Saúde insiste no fato de que esse caminho é irreversível e que tem que ser compartilhado na aplicação firme, rígida e disciplinada do Sistema Único de Saúde. Deparamo-nos, contudo, com a situação aviltante do instrumento maior da dignidade do profissional, o básico da dignidade do profissional, que é o salário.

Faço também um apelo ao Senador Lúcio Alcântara, em nome do que já foi feito pelo Senador Ramez Tebet, no sentido de que, em função do direito que é reconhecido por todos os médicos deste País,

seja revista a posição do Governo e que esse assunto seja votado em plenário.

Encerro, Sr. Presidente, relatando um fato que testemunhei no meu Estado há 30 dias. Um médico urologista passou oito anos trabalhando e recebendo um salário básico fixo de R\$400 – porque é o incentivo que sobe o salário. Em um momento de lazer de final de semana, foi vítima de uma tragédia: morreu por afogamento no rio Madeira, próximo ao Estado do Acre.

Esse médico deixou quatro filhos. Um deles frequenta um curso superior em Cuba; os outros estão em fase de crescimento, ou seja, dependem de sua família. Porém, essa família terá de viver com um salário mensal fixo de R\$400, porque não se estabeleceu uma política salarial efetiva e definitiva para o médico brasileiro.

Diante disso, tenho certeza de que o Governo não tem razão de querer que o assunto volte à Comissão de Assuntos Sociais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, poucas vezes assisti, nesta Casa, a um requerimento que tenha boas intenções ser tão contestado quanto este. É como se eu estivesse propondo algo contra os médicos, quando, na verdade, desejo salvar-lhes a situação.

Tendo o Presidente da República vetado projeto semelhante anteriormente, é óbvio que Sua Excelência vai fazê-lo outra vez, mas já que o Plenário não deseja que a Comissão de Assuntos Sociais o reexamine, de acordo com a minha proposta, retiro o meu requerimento, pois não quero que fique a impressão de que estou contra os médicos. (Palmas.)

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Pela ordem, peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Gostaria apenas de pedir que seja registrado meu voto “sim” na votação da PEC, pois não foi registrado no painel.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará o voto “sim” da Senadora Marina Silva à votação da PEC que acabamos de realizar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço-lhe que me inscreva no momento do encaminhamento da votação do projeto.

O SR. CARLOS WILSON (PPS-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira votação também votei e meu nome não apareceu no painel. Assim, gostaria de pedir a compreensão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feito o registro, na Ata, do voto de V. Ex^a favorável à PEC.

O SR. CARLOS WILSON (PPS-PE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o Seguinte:

REQUERIMENTO Nº 657, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada em caráter definitivo, do Regimento nº 656, de 1999.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999. – **Edison Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento do Senador Edison Lobão pedindo a retirada do Requerimento nº 656, de 1999.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se, portanto, à discussão em conjunto do projeto e da emenda nº 1-CAS (Substitutivo) (Pausa.).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que a polêmica foi superada. Quero louvar a decisão do Senador Edison Lobão de retirar o requerimento que faria com que o projeto retornasse à Comissão de Assuntos Sociais, até porque não me parece que esse procedimento resultaria em grande eficácia, haja vista que essa Comissão pouco poderia fazer no sentido de aprimorar o projeto. Desejo apenas somar-me aos argumentos já mencionados anteriormente sobre a importância desse projeto e, logicamente, sobre a expectativa de todos os médicos do Brasil, neste momento, de que se possa aprovar esse projeto no Senado e na Câmara dos Deputados, e, depois, que o Presidente da República possa sancioná-lo.

Os argumentos utilizados no sentido de que o projeto não tem respaldo constitucional são verídicos, mas e essa lei que está em vigor? Nós temos a Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que está em vigor. Essa lei atribui um valor aviltante ao salário mínimo do médico – três salários mínimos! É por isso que há toda essa mobilização a respeito e um comprometimento dos Parlamentares que atuam principalmente na área social, no sentido de que esse projeto seja aprovado, a fim de que se possa resgatar a dignidade da remuneração dos profissionais médicos e cirurgiões dentistas. Logicamente, dessa forma, os médicos e cirurgiões dentistas terão melhores condições para trabalhar em defesa da saúde do povo brasileiro, considerando, sobretudo, que a saúde é o produto de maior valor que o ser humano pode ter.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria que ficasse registrado o meu voto “sim” relativo à votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador José Jorge votou “sim” à PEC que acabou de ser votada.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, antes de mais nada, de enaltecer o eminente Líder do nosso Partido, Senador Edison Lobão, pela sua sensibilidade e discernimento

Na realidade, Sr. Presidente, o piso salarial dos médicos já existe, consagrado e inscrito na Lei nº 3.999, de dezembro de 1961. Além do mais, existe o dispositivo constitucional, inciso V do art. 7º, que estabelece que todo trabalhador rural e urbano tem direito a um piso salarial, de acordo com a complexidade do seu trabalho. Portanto, isso já existe e esse projeto já foi sobejamente apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais. Então, quero elogiar a sensibilidade do eminente Senador Edison Lobão.

O que esta Casa faz, neste momento, é apenas reparar uma lacuna que estava existindo, porque praticamente, desde 1961, não existe mais um piso estabelecido para as categorias de médico e cirurgião dentista.

O Deputado Virmondos Cruvinel apresentou esse Projeto de Lei ainda em 1994, que foi aprovado pelo Congresso Nacional e vetado pelo Presidente da República. Todavia, sofreu alterações substanciais que estabelecem que esse piso diz respeito ao vínculo empregatício entre os médicos e cirurgiões dentistas apenas com a iniciativa privada. Portanto, aqui não se está tratando de se criarem despesas ou gastos para o Governo Federal.

Penso que é uma homenagem que se presta à classe médica no mês em que comemoramos o dia do médico, dia 18, e agradeço, sensibilizado, o discernimento e a sensibilidade do Senador Edison Lobão de ter retirado esse requerimento, mesmo porque essa matéria já foi sobejamente analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Creio que, com as modificações inseridas, o Presidente da República não terá a iniciativa de vetar essa matéria, mesmo porque não há o que possa dizer a respeito de inconstitucionalidade ou coisa que o valha.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o Relator.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Como Relator, gostaria de acrescentar alguns pontos que foram aperfeiçoados quando do exame desse projeto na Comissão.

O primeiro deles, corrigindo o fato de que o projeto, na sua versão original, poderia ensejar uma reclamação de retroatividade em todas as diferenças de vencimentos, desde 1961 até a presente data.

Desta forma, no meu substitutivo fica bem claro que o piso é devido a partir da sanção e da promulgação da lei. Portanto, não há risco nenhum de gerar um conflito trabalhista entre os profissionais da saúde e seus empregadores.

Por outro lado, também foram retirados do projeto os chamados auxiliares da saúde, já que essa categoria profissional deixou de existir há algum tempo.

Em terceiro lugar, a questão da inconstitucionalidade que foi superada, tendo em vista que o projeto que hoje está sendo votado neste Senado refere-se apenas às relações entre médicos e dentistas com empregadores da iniciativa privada, não interferindo portanto nas relações entre aquela categoria e o setor público.

Desta forma, agradeço também e parablenizo o Senador Edison Lobão por ter neste momento procurado, com o seu requerimento, buscar num reexame a adequação do projeto a essas imperfeições, mas que, diante dos argumentos levados por colegas médicos que conhecem com muita profundidade o assunto e que opinam por terem sido superados todos esses obstáculos, deu inestimável colaboração com a retirada do seu requerimento.

Como Relator, quero parabenizar todos os médicos e dentistas do nosso País na certeza de que esse é um pequeno avanço em relação a dar um mínimo de dignidade a uma das profissões mais importantes e mais representativas da qualidade de vida do ser humano.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Luiz Pontes.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para registrar, na votação anterior gostaria de confirmar o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Luiz Pontes votou “sim” na votação da PEC.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As correções anunciadas pelo Relator deverão ser formalizadas em emendas em turno suplementar.

Votação da Emenda nº 1-CAS (Substitutiva), que tem preferência regimental.

As Senhoras e os Senhores Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 1-CAS (Substitutiva), fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de regir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1 CAS

(Substitutivo ao

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998)

Dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

O Congresso Nacional:

Art. 1º Os arts. 4º e 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O piso salarial dos médicos e dos cirurgiões-dentistas, nos termos do inciso V do art. 7º da Constituição Federal, constitui a remuneração mínima devida pelos serviços profissionais por eles prestados, com relação de emprego, a pessoa física ou jurídicas de direito privado.”(NR)

“Art. 5º Fica fixado o piso salarial dos médicos e

cirurgiões-dentistas em R\$1.337,32 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Paragrafo único. O Piso salarial, referindo no **caput** deste artigo, somente será reajustado de acordo com a política salarial adotada pelo Governo Federal para os trabalhadores em geral.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1999** (nº 2.447/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina “Ponte Ivan Alcides Dias” a obra-de-arte especial localizada no Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 769, de 1999, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Hugo Napoleão.

Durante o prazo de cinco dias, não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o projeto em turno único.

Com a palavra o Senador José Fogaça

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para fazer um registro o quanto nos honra, a nós, gaúchos, esta decisão do Senado, por meio de uma mensagem enviada pelo Presidente da República, a pedido do Ministro dos Transportes e Comunicação, Dr. Eliseu Padilha.

Trata-se de um cidadão extremamente respeitado e querido na comunidade de Camaquã, no Rio Grande do Sul. Professor, Vereador, mas, sobretudo, um homem da educação, por longos anos prestando serviços à causa da educação na sua comunidade, trouxe para a sua cidade os cursos superiores.

E, com base na lei, a pedido da comunidade, que fez um abaixo-assinado, o Presidente da República houve por bem fazer esta justa homenagem que aqui registramos, pelo apreço e pela grande admiração que o Professor Ivan Alcides Dias soube granjear no seu Município, junto aos seus amigos, junto aos seus alunos, junto a todos aqueles que ajudou a formar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI CÂMARA
(Nº 2.447/96, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

**Denomina “Ponte Ivan Alcides Dias”
a obra-de-arte especial localizada no
Município de Camaquã, Estado do Rio
Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Ivan Alcides Dias” a obra-de-arte especial localizada no Km 398,7 da Rodovia BR-116/Sul, Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1998** (nº 553/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 364, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 842, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1998, (nº 553, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1998 (nº 553, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 842, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Difusora Santarriense Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 12 de março de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da “Rádio Difusora Santarriense Ltda.”, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1998** (nº 555/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 619, de 1998, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Leomar Quintanilha, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção da Senadora Marina Silva.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 843, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1998 (nº 555, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativa nº 88, de 1998 (nº 555, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 843, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 13 de março de 1995, a concessão da Rádio Princesa do Sul Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 162, DE 1999

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 1999** (nº 745/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Agripino Lima para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 741, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

PARECER Nº 844, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 1999 (nº 745, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 1999 (nº 745, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Agripino Lima para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão 26 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 844, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que outorga concessão a “Fundação Agripino Lima” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de julho de 1998, que outorga, por quinze anos, concessão a “Fundação Agripino Lima” para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, **do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999** (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 695, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Artur da Távola.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 658, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999, a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de Relações Exteriores.

Justificação

Havendo sido alertado após exarar meu parecer que o Protocolo em questão invade a conferência do Cade, julgo prematura a decisão sobre a matéria, parecendo-me cabível o retorno da mesma à Comissão de Relações Exteriores para mais adequado exame.

O desconhecimento anterior da possível invasão do CADE não ocorreu a este relator pois o texto do protocolo em nada se refere sobre a legislação pertinente tornando impossível ao relator efetuar o referido paralelismo.

Com base e tais sólidos juízos considero essencial o retorno do projeto à Comissão para análise mais ampla que nos impeça de eventualmente cometer erro de avaliações.

O Protocolo, se aprovado, desloca a competência do Cade para julgar processos de concorrência (conforme determina a Lei nº 8.884/94), para a Comissão de Comércio do Itamarati dos quatro países.

Isto significa que as decisões de caráter meramente técnico deverão, a partir de então, ter um trata-

mento político, cujo risco é que diplomatas do Uruguai e do Paraguai decidam de acordo com seus interesses políticos.

Além do “Deslocamento da Competência do Cade”, vale ressaltar que foi criada uma instância superior para decidir os processos julgados na Comissão de Comércio, com vistas a apreciar, em grau de recurso, todos os pedidos e consultas na área de defesa da concorrência, no âmbito do Mercosul.

Este Órgão funcionará com o Grupo Mercado Comum do Mercosul, que se destina a solucionar as questões de governo.

Vale registrar que não existe legislação ou Órgão de Defesa da Concorrência no Uruguai e no Paraguai.

No Brasil, a legislação é avançada, obedece aos princípios constitucionais, e na Argentina há um projeto de aperfeiçoamento da legislação, no que concerne à análise de Atos de Concentração Econômica, e já foi criado o Órgão de Defesa da Concorrência.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999. – Senador **Artur da Távola** – Senador **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral, para encaminhar a votação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Artur da Távola foi o Relator desta matéria na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Após o reexame, S. Ex^a foi alertado de que o protocolo invade a competência do CADE e, conseqüentemente, ele próprio, na qualidade de Relator, julgava prematuro que se decidisse a matéria hoje e por isso fez este requerimento com a justificativa, pedindo o retorno da mesma à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para mais adequado exame.

S. Ex^a não se encontra aqui, porque foi ao Rio de Janeiro para o lançamento de um livro de sua autoria, e pediu-me que lesse essa sua justificativa.

Sr. Presidente, eu me permitiria ler apenas a parte final, que diz:

“Além do “Deslocamento da Competência do CADE”, vale ressaltar que foi criada uma instância superior para decidir os processos julgados na Comissão de Comércio, com vistas a apreciar, em grau de recurso, todos os pedidos e consultas na área de

defesa da concorrência, no âmbito do Mercosul.

Este Órgão funcionará com o Grupo Mercado Comum do Mercosul, que se destina a solucionar as questões de governo.

Vale registrar que não existe legislação ou Órgão de Defesa da Concorrência no Uruguai e no Paraguai.

No Brasil, a legislação é avançada e obedece aos princípios constitucionais, e na Argentina há um projeto de aperfeiçoamento da legislação, no que concerne à análise de Atos de Concentração Econômica, e já foi criado o Órgão de Defesa da Concorrência.”

Por essa razão, Sr. Presidente, não há nenhuma dúvida de que é oportuno que seja a matéria reexaminada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Para isso, está sendo apresentado o requerimento de adiamento da discussão, para o qual peço a aprovação do ilustre Plenário.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro que o requerimento veio em boa hora. Há necessidade de uma reflexão mais profunda do Congresso, principalmente do Senado, sobre as relações do Mercosul.

Desde 1987, venho fazendo discursos relatando o perigo da entrada do Brasil, com esse voto unitário, no Mercosul. Podemos observar que desde o estabelecimento do Mercosul toda a balança comercial do Brasil com os países membros transformou-se de superavitária para deficitária. Quer dizer, começamos a perder recursos para os países membros e com os países não-membros, continuamos com a balança superavitária. O Brasil está perdendo empregos para financiar empregos na Argentina, no Uruguai e no Paraguai. O Brasil está perdendo dólares e a confiança internacional para aumentar as reservas da Argentina, do Uruguai e do Paraguai. E esse acordo que está aqui já foi violado pela Argentina recentemente. Ele diz o seguinte: “Objeto: defesa da concorrência”. É o escopo principal do acordo. Por exemplo, o item nº 4 diz: “Dividir os mercados de serviços ou produtos, aca-

bados ou semi-acabados, ou as fontes de abastecimento de matérias-primas e produtos intermediários”. A Argentina fez exatamente isso com o sapato brasileiro: ela rachou o mercado, fez do mercado o que ela quis. Ela rompeu esse artigo, já está rompido. Vamos deliberar sobre um artigo que não existe mais. Um dos membros do Mercosul derrubou, assim como o art. 12: “Vender, por razões não justificadas, nas práticas comerciais, mercadorias abaixo do preço de custo”. Todos os produtores de leite brasileiros sabem que a Argentina está destroçando a nossa produção leiteira. O abate de matrizes no Brasil está à beira do desastre, porque a Argentina está trazendo leite do Mercado Comum Europeu subsidiado e empurra esse leite para dentro do mercado brasileiro. Ela não faz isso com o Uruguai, que não aceita. Aliás, o Uruguai, aliado à Argentina, empurra esse leite para dentro do Brasil a preços subsidiados desde o Mercado Comum Europeu, porque não é leite produzido na Argentina.

Dois artigos já foram violados. É bom que o projeto volte, é bom que nós o analisemos. Vejam V. Ex^{as} que o Brasil está de tal maneira tonto com o Mercosul, que hoje ouvi um comentário de um brasileiro comum, que me disse: “Eu acho que agora a situação do Brasil vai melhorar”. Perguntei: Por quê? E ele respondeu: “Porque o Presidente da Argentina disse que gosta do Brasil”.

Ele gosta deles – e com razão – e vai defender a eles. Temos que observar com um pouco mais de atenção – mais do que a diplomacia e o Executivo estão fazendo – esses problemas que estão ocorrendo no Mercosul.

Essa pseudolidança comercial do Brasil está-nos custando os olhos da cara e o couro das costas, porque estamos abrindo 60% do mercado num voto unitário. Temos direito a apenas um voto com os nossos outros parceiros. Eles são queridos parceiros e grandes companheiros, mas amizade é amizade, negócios, à parte. Está na hora de começarmos a examinar um pouco mais a situação.

O Senador Bernardo Cabral teve a excelente idéia de voltar com esta matéria, para que possamos examiná-la mais detidamente, chamando o Banco Central para analisarmos as perdas de divisas, como também os produtores brasileiros de leite e de calçados, para sabermos as restrições que estamos enfrentando com esses parceiros do Mercosul, além de verificarmos nosso déficit em relação a eles, que vem aumentando a cada dia. Observe-se que estamos financiando os empregos deles com o desemprego de brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também gostaria de enfatizar a conveniência e a oportunidade do requerimento apresentado pelo Senador Bernardo Cabral.

Estamos acompanhando de perto a questão. Pretendo ainda nesta semana fazer alusão a uma questão maior, que é a da Organização Mundial de Comércio – a Rodada do Milênio –, em que o Brasil está tomando uma posição mais firme e incisiva.

O assunto em pauta é uma oportunidade que teremos de discutir um pouco mais com nossos Pares, na Comissão responsável. O Senador Gerson Camata levanta algumas questões que merecem aprofundamento. O Brasil não pode continuar perdendo espaço. Nada mais oportuno, porque está havendo uma mudança no Governo argentino, e quem sabe não possamos debater o tema com mais profundidade. Não que possamos esperar algo melhor, mas algo que seja bom para todos os países do Mercosul. Um acordo só pode ter fundamento quando há benefício mútuo. Enquanto há benefício só de um lado, não é um bom acordo.

Vejo sobretudo as limitações que o Brasil tem sofrido, as imposições que têm sido feitas ao produtor brasileiro. Especialmente a atividade rural brasileira perde muito com o acordo do Mercosul. Não que tenhamos que reverter o processo, mas a negociação deverá ser mais coerente, mais aprofundada e ampla, não se limitando apenas ao Mercosul.

Por isso, nossa posição é muito mais do que de solidariedade, mas de aplauso ao Senador que subscreve esse requerimento, porque consideramos fundamental tomarmos decisões mais amplas e duradouras, que beneficiem a população brasileira e que nos coloquem em igualdade no processo de comercialização, fortalecendo, sim, o Mercosul e fazendo um grande bloco para que possamos ser competitivos internacionalmente.

É o nosso apoio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1999 (nº 59/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 705, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tião Viana.

Em discussão o projeto, em turno único.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, para discutir.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero esse Tratado de Cooperação altamente importante, principalmente porque hoje há uma discussão que envolve todos os países participantes do bloco amazônico, tais como Bolívia, Brasil, Colômbia e Equador.

Recentemente, participei em Manaus de uma reunião em que os representantes do Equador e da Colômbia reivindicavam a existência de um fórum em que as questões ligadas à Amazônia pudessem ser discutidas de forma a envolver todos os países nos rumos de uma futura política para a Amazônia.

Um dos temas abordados era com relação à questão da biodiversidade. Note-se que o Brasil é o primeiro país do mundo a regulamentar a Convenção da Biodiversidade, por uma lei que está tramitando no Congresso. Nos outros países em que há leis de acesso, elas são feitas por meio de decreto presidencial. No caso brasileiro, é a primeira iniciativa de regulamentação da Convenção oriunda da Eco-92, em que tivemos um processo amplo de discussão envolvendo a comunidade científica, as ONGs, o Governo e o Congresso Nacional. O projeto tramita atualmente na Câmara dos Deputados.

A discussão poderá ser feita exatamente num espaço como esse, que será a instituição de um processo político que colocará os países que parti-

lham a Amazônia num patamar de decisão que lhes facilite a vida. Com um diferencial de qualidade, com um diferencial de capacidade de desenvolvimento e de crescimento econômico, com certeza os países que partilham a Amazônia poderão operar significativamente em bloco.

Sr. Presidente, ressalto que de nada adiantará termos aqui no Brasil leis ambientais bastantes significativas – e espero que em breve seja aprovada a Convenção da Biodiversidade – se os países irmãos não tiverem leis semelhantes, porque se repetirá o que já está acontecendo com um dos nossos países irmãos: no Brasil não é possível que as empresas de bioprospecção e os laboratórios levem para exploração uma planta de nossa biodiversidade, a unha-de-gato, mas existe um país irmão que permite a saída dessa matéria-prima. Então, no âmbito desse Tratado de Cooperação Amazônica, buscaremos o compartilhamento das decisões referentes à utilização dos recursos naturais e das políticas de desenvolvimento que afetem esses ecossistemas.

Em conversas que tenho tido com nosso representante do Brasil na Embaixada no Peru, soube da intenção de se realizar um seminário internacional para tratar das questões ligadas à Amazônia, principalmente no que se refere à ligação com o Pacífico e às questões da biodiversidade, do narcotráfico e da exploração irregular de madeira.

Cito apenas esses exemplos, Sr. Presidente, para demonstrar o quão importante é esse Tratado. Estamos possibilitando a atuação em bloco dos países que partilham a Amazônia, como é o caso do Peru, da Guiana, da Venezuela e do Suriname, na defesa dos interesses dos países da América do Sul.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto no Item 1 da pauta que, conforme orientação da Bancada, é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa anotar o voto de V. Ex^a, favorável à PEC.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 124, DE 1999
(Nº 59/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999** (nº 75/99, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990, tendo

Parecer favorável, sob nº 706, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 134, DE 1999**

Aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 574, de 1999**, de autoria do Senador Pedro Piva, solicitando, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1995 (nº 4.805/90, na Casa de origem), que institui a gratificação de adicional por tempo de serviço aos empregados em geral e dá outras

providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1995, vai também à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senado Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 845, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1999 (nº 59, de 1999, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, 1999 (nº 59, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Trabalho de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Junior** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 845, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Trabalho de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Emenda ao Trabalho de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam re-

sultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senado Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 659, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1999, que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

Sala das Sessões, 26 de outubro 1999. – **Tião Viana**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senado Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 846, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999 (nº 75, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999 (nº 75, de 1999, na Câmara dos Deputados),

que aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República Popular, de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo – Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 846, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 660, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata e discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999 (nº 75/99, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990. – **Mauro Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 654, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 108, de 1999, que trata de operação de crédito externo para o Governo de Roraima.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECERES NºS 847 E 848, DE 1999

Sobre a Mensagem nº 98, de 1999 (nº 405/99, na origem), do Presidente da República, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 2.200.000.000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do Programa de apoio financeiro internacional do Brasil”.

Parecer nº 847, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais (em audiência, nos termos do Requerimento nº 194/99).

RELATOR: Senador ANTERO PAES DE BARROS

I – RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 098, de 1999 (Mensagem nº 405, de 05 de abril de 1999, na origem), o Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando – se os recursos ao financiamento do Programa de Reforma e Proteção Social.

Integram a Mensagem, cujo processado abrange as folhas 01 a 186, os seguintes documentos:

a) Exposição de Motivos nº 250/MF, de 30 de março de 1999, do Ministro de Estado da Fazenda, às folhas 02 e 03;

b) Aviso nº 396 – C. Civil, de 05 de abril de 1999, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Interino, ao Primeiro Secretário do Senado Federal, encaminhando a Mensagem Presidencial, à folha 04;

c) Parecer PGFN/COF/Nº 323/99, de 29 de março de 1999, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, que examina o aspecto legal da operação de crédito, às folhas 06 a 11;

d) Parecer STN/COREF/DIREF Nº 70, de 12 de março de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que examina a operação de crédito em termos de seu mérito e dos limites de endividamento da União, às folhas 12 a 16;

e) Ofício FIRCE/DIAUT/SUCRE-99/172, de 24 de março de 1999, do Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, informando o credenciamento da República Federativa do Brasil para negociar a operação de crédito no exterior, às folhas 17 e 18;

f) Parecer MEC/CONJUR/VD/Nº 109/99, da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação, que examina os aspectos legais da matéria na parte de interesse do referido Ministério, às folhas 19 e 20;

g) Parecer CONJUR/MTE/Nº 099/99, da Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho e Emprego, que examina os aspectos legais da matéria na parte de interesse do referido Ministério, às folhas 21 e 22;

h) Nota CJ/Nº 38/99, da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência e Assistência Social, que examina os aspectos legais da matéria na parte de interesse do referido Ministério, às folhas 23 e 24;

i) Parecer CONJUR/MS/COTRA/VP N° 354/99, da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde, que examina os aspectos legais da matéria na parte de interesse do referido Ministério, às folhas 25 e 26;

j) Memorando n° 044/SAIN-MF, de 08 de março de 1999, do Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda ao respectivo Ministro, comunicando que a Diretoria do Banco Interamericano de Desenvolvimento aprovou o pedido de empréstimo, à folha 27;

l) Ofício n° 564/MPO, de 22 de dezembro de 1998, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento ao Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, às folhas 28 a 39;

m) Memorando STN/COREX n° 958, de 04 de março de 1999, do Coordenador-Geral da COREX da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ao Coordenador-Geral da COREF da mesma Secretaria encaminhando cópia do trecho da Lei Orçamentária em que consta dotação permitindo o ingresso dos recursos externos referentes à matéria, às folhas 40 e 41;

n) Documento **Limites de Endividamento da União**, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, demonstrando que a operação de crédito pretendida atende às exigências de limites previstas nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução n° 96, de 1989, do Senado Federal, às folhas 42 a 56;

o) Documento **Resultado do Tesouro Nacional**, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, contendo informações referentes ao resultado fiscal do Tesouro Nacional e à dívida pública federal, inclusive dados estatísticos, às folhas 57 a 88;

p) Documento **Execução Orçamentária do Governo Federal**, janeiro/dezembro/98, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, às folhas 89 a 153;

q) Minuta do Contrato de Empréstimo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, às folhas 154 a 186.

A operação de crédito externo tem as seguintes características:

- a) *mutuário*: República Federativa do Brasil;
- b) *mutuante*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;
- c) *natureza da operação*: empréstimo externo;
- d) *finalidade*: financiar o Programa de Reforma e Proteção Social;
- e) *valor*: equivalente a até US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos) de principal;
- f) *prazo de desembolso*: 16 (dezesesseis) meses contados a partir da data de vigência do contrato;
- g) *carência*: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) anos;
- h) *amortização*: em 4 (quatro) parcelas semestrais consecutivas, tanto quanto possível iguais;
- i) *juros*: exigidos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual correspondente à Taxa Básica LIBOR acrescida de 4% (quatro por cento);
- j) *comissão de compromisso*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;
- l) *comissão especial*: US\$ 22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos), desembolsados de uma só vez e creditados nas contas gerais do Banco Interamericano de Desenvolvimento, após cumprimento de condições prévias ao primeiro desembolso, previstas nas Normas Gerais.

II – ANÁLISE

Mediante a aprovação do Requerimento nº 194, de 1999, de autoria da nobre Senadora Heloísa Helena, submeteu-se a matéria à apreciação preliminar pela Comissão de Assuntos Sociais. A Comissão de Assuntos Econômicos, no

âmbito de sua competência, ofereceu o respectivo projeto de resolução, que ainda deverá ser votado por aquela Comissão.

Cumprir informar, de início, que esta Relatoria recebeu o processado em 08 de junho de 1999, e ficou aguardando a vinda do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, por sugestão da Comissão de Assuntos Sociais, que tinha interesse em ouvir as explicações do Governo sobre o assunto. Recebeu, recentemente, a visita do Ministro Martus Tavares, que forneceu os necessários esclarecimentos.

Em conformidade com o Parecer STN/COREF/DIREF nº 70, de 1999, à folha 12 do processado, o Programa de Reforma e Proteção Social objetiva apoiar as medidas adotadas pelo Governo Federal para manter o nível de despesas e investimento público na área social e, ao mesmo tempo, contribuir para a manutenção da estabilidade macroeconômica, de forma a restaurar a confiança no mercado de capitais nacional.

Nesse sentido, o Banco Central do Brasil prevê que *“...após a liberação pelo Congresso Nacional, sejam desembolsados US\$ 1,100,000,000.00 (um bilhão e cem milhões de dólares norte-americanos) até o final de 1999. A entrada desses recursos no último trimestre do ano permitirá melhor gerenciamento de nossas contas externas, a um custo menor. Os recursos do BID são mais baratos do que os recursos hoje disponíveis no mercado internacional.”*

Com efeito, no atual contexto de contração da atividade econômica, a entrada dos recursos do BID representará uma proteção para que a economia brasileira atravessasse esse período de turbulência com segurança e tranquilidade. Convém lembrar que as perspectivas para o mercado internacional de capitais são de grande incerteza neste último trimestre, caracterizado pelo comportamento defensivo dos investidores, o que eleva os *spreads* cobrados dos países emergentes. Devemos ter em mente que o ambiente externo não está favorável para emissões dessas economias, não se podendo esperar uma reversão dessa tendência de retração a curto prazo.

Dessa maneira, não podemos deixar de apoiar medidas que provenham o Governo com recursos de rápido desembolso, em apoio ao processo de estabilização macroeconômica e de proteção a programas de elevado interesse social.

Ficou demonstrado à exaustão, durante a audiência pública realizada na Comissão de Assuntos Sociais com o ministro Martus Tavares, que existe a impossibilidade legal da conversão dos US\$ 2,2 bilhões em Reais, a fim de serem adicionados ao programa de Proteção Social do Governo brasileiro.

Em 4 de março deste ano foi aprovado pelo Senado empréstimo com características semelhantes. Impulsionado pela dúvida de desvio de finalidade na aplicação dos recursos, o Subprocurador Geral da República, Wagner Gonçalves, solicitou informações ao Banco Mundial (Bird) sobre os vários tipos de operações realizadas por aquela instituições.

O Banco Mundial encaminhou oficialmente, em 22 de março de 1.999, os esclarecimentos. Destaco aqui os que considero essenciais:

“Dentre os vários tipos de operações de empréstimos do Banco Mundial, destacam-se como principais os seguintes:

- a) empréstimos para apoiar projetos de investimentos ou atividades específicas, sobretudo nas áreas de infra-estrutura (transportes, energia), setores sociais (educação saúde, combate à pobreza), meio ambiente e recursos naturais (recursos hídricos, outros). Estes empréstimos destinam-se a financiar gastos específicos nessas áreas.*
- b) Empréstimos para apoiar a implementação de políticas públicas que o País considera necessárias para superar obstáculos e criar condições para o desenvolvimento. Neste caso, os recursos não são usados para financiar investimentos específicos, mas, por exemplo, para apoiar a capacidade de ação do Governo e a sua*

condição de dar prosseguimento às reformas de políticas públicas, através da redução do déficit público e do fortalecimento das reservas cambiais.

A maioria dos projetos financiados pelo Banco Mundial no Brasil se enquadra na primeira categoria acima mencionada. São mais de 60 projetos vigentes atualmente, em diversas áreas de atividade, com execução a cargo dos Ministérios Federais ou dos Estados. Para citar alguns exemplos: o projeto de apoio à educação básica, com o Ministério da Educação e com vários Estados; o projeto de combate à pobreza rural, com todos os Estados do Nordeste e com alguns outros Estados; o Programa Nacional do Meio Ambiente, com o Ministério do meio Ambiente; o Programa de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, com o Ministério do Meio Ambiente e o Programa de Combate à AIDS, com o Ministério da Saúde. Presentemente estamos trabalhando com o Conselho da Comunidade Solidária na preparação de um importante projeto na área de combate à pobreza no País. Em todos esses projetos, os recursos são gastos através dos respectivos Ministérios em atividades fins a que se referem, sendo necessária comprovação de cada gasto efetuado.

O empréstimo objetivo do Ofício de Vossa Senhoria (subprocurador Geral da República) se enquadra na segunda categoria acima referida. Trata-se de um empréstimo setorial com característica própria, qual seja a de proteger gastos básicos em áreas sociais relevantes – daí a denominação de “empréstimo para proteção social”. O objetivo deste empréstimo é o de contribuir para reduzir os impactos negativos que a crise macroeconômica causa sobre os gastos sociais nas áreas de educação, saúde e assistência social. Os recursos do Banco Mundial, contudo, não são aplicados diretamente em gastos nestas áreas. Eles destinam-se a financiar o déficit público e reforçar as reservas cambiais do País. Em contrapartida, o Governo se obriga a manter gastos básicos em áreas sociais, protegendo esses gastos dos cortes requeridos para cumprir as metas de ajuste da economia. Não significa que não haja algum corte nestas áreas, mas sim que os cortes serão bem menores e particularmente que se protejam gastos em programas específicos, de importância para as populações mais pobres”.
(grifo meu)

O Programa de Reforma e Proteção Social do Governo Federal prevê para o ano de 1.999 gastos da ordem de R\$ 11,365 bilhões (onze bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões de reais). Até 31 de agosto de 1.999, do total orçado, já haviam sido gastos 61%.

É dever do Senado apoiar a entrada de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para um melhor gerenciamento das contas externas brasileiras, mas principalmente para exigir que o que foi pactuado entre a Nação e os organismos internacionais se cumpra, ou seja, a aplicação, ainda neste ano, da complementação dos recursos necessários ao Programa de Reforma e Proteção Social.

A recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a inconstitucionalidade da cobrança de alíquotas sobre os servidores inativos torna urgente a nossa decisão em dotar o Governo brasileiro de instrumentos eficientes para a travessia do último trimestre de 99.

Após os esclarecimentos oferecidos pelas autoridades do Governo, conforme exigência desta Comissão, não me restam dúvidas sobre a urgente e imperiosa necessidade de aprovar o empréstimo. Este tipo de financiamento gera três conseqüências importantes, conforme documento do Banco Mundial:

- a) protege gastos orçamentários destinados a programas sociais orientados para os mais pobres;
- b) ajuda no financiamento do déficit público em condições favoráveis em termos de custos, uma vez que alternativa para o Governo é a de financiar esse déficit com recursos captados no mercado a taxas de juros elevados; e
- c) reforça as reservas cambiais do País.

Além de mais uma vez contribuir com o País num momento importante, a aprovação do empréstimo reforça a posição do Senado para cobrar a execução orçamentária dos programas sociais previstos no Orçamento Geral da

União para o ano 2.000 e no Plano Plurianual (PPA) e exigir aporte de mais recursos para os mesmos.

III – VOTO

Manifesto-me favoravelmente a que se autorize a República Federativa do Brasil a contratar a pretendida operação de crédito.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 1999.

OSMAR DIAS - PRESIDENTE
ANTERO PAES DE BARROS - RELATOR
HELOISA HELENA (CONTRÁRIO)
GERALDO ALTHOFF
MOREIRA MENDES
GERALDO CÂNDIDO (CONTRÁRIO)
LUIZ ESTEVÃO
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
MOZARILDO CAVALCANTI
JONAS PINHEIRO
CARLOS BEZERRA
LEOMAR QUINTANILHA
MAGUITO VILELA (CONTRÁRIO)
MARIA DO CARMO ALVES
EMILIA FERNANDES (CONTRÁRIO)
JOÃO ALBERTO SOUZA
JUVÊNCIO DA FONSECA
LÚCIO ALCÂNTARA
SEBASTIÃO ROCHA (CONTRÁRIO)
DJALMA BESSA
MARINA SILVA (CONTRÁRIO)

VOTO EM SEPARADO DA SENADORA HELOISA HELENA NA
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS.

I – RELATÓRIO

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 98, de 1999 (Mensagem n.º 405, de 5 de abril de 1999, na origem), encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos, de acordo com parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, destinam-se *“...a apoiar as medidas adotadas pelo governo federal para manter o nível de despesas e investimento público na área social, em contexto de contração da atividade econômica, e, ao mesmo tempo, contribuir para a manutenção da estabilidade macroeconômica, de forma a restaurar a confiança no mercado de capitais nacional”*.

Empréstimo nos mesmos moldes, junto ao Banco Mundial, já havia sido apreciado e aprovado pelo Senado, com parecer favorável do Sen. Osmar Dias, que, no entanto, alertara para real destinação dos recursos. Esse empréstimo de US\$ 252,2 milhões, apesar de fazer vinculações com os programas da Rede de Proteção Social, foi destinado para pagamento de serviços da dívida externa.

O Senhor Gobind Nankani, Diretor do Banco Mundial para o Brasil, em resposta ao Subprocurador Geral da República, Dr. Wagner Gonçalves, ofício de 22 de março de 1999, explica que essa modalidade de empréstimo é de ajuste e não de projeto. Isso impede a utilização dos recursos em moeda corrente do país tomador. Os recursos devem ser gastos apenas em dólares, pois são voltado para o fortalecimento das reservas e pagamento de serviço da dívida. O caráter social do mesmo se resume, então, à condicionalidade negociada de constituição de uma Rede de Proteção Social com vistas a proteger os gastos orçamentários direcionados aos mais pobres durante o momento do ajuste.

O Senhor Amaury Bier, respondendo interinamente como Ministro da Fazenda, no dia 15 de junho de 1999, enviou ofício respondendo ao Requerimento de Informação n.º 88/99, de minha autoria. Nesse ofício, a Secretaria do Tesouro Nacional confirma que o empréstimo de US\$ 252,2 milhões *“...foi desembolsado, como previsto, em uma única operação (“one tranche”), em 10 de março de 1999, sendo utilizados em amortização de dívida externa, de forma a se obter a melhor relação custo/benefício”*.

Ainda segundo a nota da Secretaria do Tesouro, *“vale lembrar, oportunamente, que se trata de um empréstimo com características próprias, que objetiva apoiar as medidas já adotadas pelo Governo Federal para manter o nível de despesas e investimento público em áreas sociais relevantes, contribuindo para reduzir os impactos negativos que a crise macroeconômica causa sobre os gastos sociais nas áreas de educação, saúde e assistência social, conseqüências inexoráveis em contexto de contração da atividade econômica. Assim, os recursos do Banco Mundial não são aplicados diretamente em gastos nestas áreas, destinando-se a financiar o déficit público e reforçar as reservas cambiais do país”*.

A aprovação em plenário do Requerimento n.º 194, de 1999, de minha autoria, resultou na apreciação da Mensagem 98/99 também pela Comissão de Assuntos Sociais. Esse Requerimento foi motivado pelo próprio conteúdo da Mensagem e seus anexos, os quais afirmam que *“a finalidade precípua do presente contrato é alocar recursos financeiros para implementar o Programa de Reforma Social, visando a atender às prestações de serviços sociais nas áreas de educação, saúde, trabalho e assistência social, alcançando no campo da assistência, programas de políticas sociais que consistem em projetos de..., e ao programa de garantia de renda mínima”* (Nota 38/99, do Ministério da Previdência Social).

Para instruir a matéria em apreço, foram realizadas duas audiências públicas na CAS. A primeira audiência, realizada na sessão ordinária do dia 16 de junho de 1999, contou com a presença do Senhor Aurélio Viana, representante da Rede Brasil sobre Instituições Financeiras e Multilaterais e o Senhor Paulo Rocha, representante da Associação Brasileira de ONGs (ABONG).

O BID estabeleceu algumas condições para a aprovação desse empréstimo. Segundo os próprios termos da proposta de acordo, o empréstimo tem como objetivo (item 1.01 do Anexo Único) *“assegurar que a despesa pública em programas federais de prestação de serviços sociais básicos a grupos de baixa renda permaneça em níveis adequados e melhorar a sua eficácia”*.

Os representantes da sociedade civil deixaram claro que, apesar desse empréstimo estar sendo vinculado à manutenção dos gastos sociais, os recursos deste tipo de contrato *“não vão diretamente para a área social, é apenas uma condicionalidade. Ou seja, já no contrato, nas negociações feitas e conforme as normas dos próprios bancos, esses recursos vão para o Governo, que pode utilizá-los absolutamente da forma que quiser, seja no pagamento da dívida externa, do serviço da dívida, seja no controle de câmbio ou em outras atividades.”*

A segunda audiência pública, realizada na sessão extraordinária da CAS do dia 14 de setembro de 1999, contou com a presença do Senhor Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, Martus Tavares. O Senhor Ministro informou que, de fato, esse empréstimo faz parte do acordo firmado entre o Brasil e o Fundo Monetário

Internacional (FMI), no final do ano passado, buscando recuperar a credibilidade internacional do Brasil através da ampliação de suas reservas cambiais externas.

Nesta reunião, os senadores questionaram uma aparente mudança na destinação dos recursos, devido à cláusula que impede a conversão dos dólares para desembolso em reais e os vincula a pagamentos relativos ao serviço da dívida externa, o que impediria sua aplicação nos programas sociais. O Senhor Ministro confirmou, no entanto, que essa modalidade de empréstimo, assim como os US\$ 252,2 milhões do Banco Mundial, não permite que os recursos sejam diretamente aplicados em programas nacionais, pois não é monetizável.

Em seu parecer à Mensagem n.º 98, de 1999, o Senador Antero Paes de Barros, relator da matéria na CAS, afirma “*Ficou demonstrado à exaustão, durante a Audiência Pública realizada na Comissão de Assuntos Sociais com o Ministro Martus Tavares, que existe a impossibilidade legal da conversão dos US\$ 2,2 bilhões em Reais, a fim de serem adicionados ao programa de Proteção Social do Governo brasileiro.*”

O relator dá parecer favorável à autorização da operação de crédito, afirmando que, além de contribuir com o País num momento importante, “*...a aprovação do empréstimo reforça a posição do Senado para cobrar a execução orçamentária dos programas sociais previstos no Orçamento Geral da União para o ano 2000 e no Plano Plurianual (PPA) e exigir aportes de mais recursos para os mesmos*”.

Esse é o relatório.

II – VOTO

O programa de ajuste fiscal, acordado entre o Governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional (FMI), agravou sobremaneira a crise econômica e social. Prevendo esse agravamento, o Executivo Federal se comprometeu, ao buscar recursos junto ao BID, “*...a manter o nível de financiamento dos Programas Protegidos durante os anos de 1999 e 2000, de forma a minimizar os custos sociais do ajuste fiscal*” (item II, B, ii do Anexo Único da Mensagem 98/99).

Por outro lado, há um consenso, institucionalizado nos trabalhos da Comissão Mista de Combate à Pobreza, que a miséria, suas causas e conseqüências, precisam ser definitivamente erradicadas. Nesse contexto, os programas da Rede de Proteção Social assumem uma importância ainda maior do que as motivações iniciais de sua criação.

O parecer do relator traz dois aspectos fundamentais que precisamos considerar. Primeiro, se trata de um empréstimo em moeda estrangeira que não poderá ser monetizado. Será, portanto, utilizado para o pagamento dos encargos da dívida externa ou para manter as reservas cambiais brasileiras. Segundo, o Senado Federal tem um papel

fundamental na cobrança, junto ao Executivo Federal, de maior aporte de recursos para os programas sociais no orçamento do ano 2000.

Considero, no entanto, que os Senadores e Senadoras devem assumir de fato, especialmente nesse momento de crise que atravessa o País, uma atitude propositiva, superando uma função meramente autorizativa de aprovação de empréstimos internacionais. Questiona-se a possibilidade de o Senado Federal vincular, perante o Executivo, sua aprovação ao contrato de empréstimo à destinação de recursos aos programas da Rede de Proteção Social.

O Senador Antero Paes de Barros, em seu parecer, trouxe como argumento à autorização de empréstimo, a impossibilidade legal da conversão de US\$ 2 bilhões em reais. Em princípio, realmente o redirecionamento dos recursos não é possível. Contudo, tal óbice não impede a vinculação da autorização da contratação do empréstimo pelo Executivo a quaisquer medidas que o Senado julgue pertinentes à implementação de políticas públicas consideradas necessárias ao combate da pobreza e à criação de condições de desenvolvimento, posto que é atribuição do Senado Federal assim proceder (art. 52, VII, CF e resolução n. 78/SF).

Mesmo porque, neste caso específico, com o exame do mérito da presente operação de crédito pela Comissão de Assuntos Sociais, já se abriu importante precedente na via de apreciação pelo Senado federal, não havendo empecilho para que se avance ainda mais.

Isto posto, defendo que o Senado pode e deve apresentar algumas condições para a aprovação da Mensagem no. 98, de 1999. O objetivo dessas condições não é o redirecionamento dos recursos - sabidamente impossível, como assinala o Senador Antero Paes de Barros - mas a vinculação da autorização da contratação deste empréstimo ao comprometimento do Poder Executivo a realizar alterações no orçamento para 2000, notadamente em relação ao Programa de Renda Mínima.

O Programa de Renda Mínima é o exemplo mais claro da fragilidade orçamentária da Rede de Proteção Social. Esse programa tem orçado para 1999, apenas R\$ 54 milhões e atender a 36 mil famílias. Tem, para o ano 2000, R\$ 100 milhões para atender a pouco mais de 60 mil famílias. Este programa teve no início de setembro execução de menos de 15%, valor muito inferior à execução orçamentária de outros programas da Rede, os quais têm recursos vinculados. O Programa de Garantia de Renda Mínima tem um grande potencial para beneficiar os excluídos, mas está voltado para apenas 110 mil famílias. Segundo o IPEA, mais de 10 milhões de famílias poderiam ser beneficiadas.

Em face do exposto, somos pela autorização pleiteada pela Mensagem N.º 98, de 1999, desde que sejam atendidas as seguintes condicionalidades:

1 – O Poder Executivo deverá garantir no Orçamento para o ano 2000, R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) para o Programa de Garantia de Renda Mínima.

2 – A utilização dos recursos do primeiro e segundo desembolso deverá ocorrer quando do cumprimento, programa a programa, das metas de execução orçamentária de 1999 constantes no Anexo I do contrato.

3 – A utilização dos recursos do último desembolso deverá ocorrer quando da execução orçamentária de, pelo menos, 50% dos recursos previstos, programa a programa, para a Rede de Proteção Social para o exercício de 2000.

4 – no cumprimento do disposto nos artigos anteriores, não poderá haver restrição para movimentação e empenho das dotações destinadas às despesas de ações e execução orçamentária dos vinte e dois (22) programas incluídos na Rede de Proteção Social.

É o meu Voto.

Sala das Comissões, em

, Presidente



, Relatora

PARECER Nº 848

(Da Comissão de Assuntos Econômicos.)

RELATOR: Senador LUIZ OTÁVIO

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 98, de

1999, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo entre o Ministério da Fazenda e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, tendo como garantidora a República Federativa do Brasil, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do programa de apoio financeiro internacional ao Brasil.

A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

- a) *valor total*: US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;
- b) *juros*: taxa anual para cada semestre, correspondente à Taxa Básica LIBOR acrescida de um diferencial de 4% a.a., incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;
- c) *prazo*: 5 anos;
- d) *carência*: 3,5 anos;
- e) *comissão de crédito*: até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;
- f) *comissão especial*: limitada a até US\$ 22,000,000.00;
- g) *desembolso de recursos*: em três tranches nos valores de US\$ 1,1 bilhão, US\$ 660 milhões e US\$ 440 milhões;
- h) *prazo para desembolso*: 16 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Trata-se de um empréstimo em moeda, a ser desembolsado em três tranches, sem previsão de contrapartida financeira nacional. A operação financeira tem por objetivo garantir a continuidade de programas sociais em andamento, já previstos no Plano Plurianual da União.

Aplicam-se a esta operação os limites estabelecidos pela Resolução N° 96, de 1989, restabelecida pela Resolução n° 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

Acompanha o pedido o Parecer STN/COREF/DIREF N° 70, de 12 de março de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional, cujo levantamento

constatou haver margens, nos limites de endividamento da União, para a contratação da presente operação de crédito.

Quanto à previsão orçamentária, a Coordenação-Geral de Assuntos Externos – COREX informou, por meio do Memorando STN/COREX nº 958, de 23 de fevereiro de 1999, que constam dotações de forma a permitir o ingresso de recursos externos e a cobertura dos dispêndios da operação. As despesas de natureza social relacionadas no contrato resumem-se àquelas consideradas essenciais, já previstas no Orçamento Geral da União.

A Secretaria do Tesouro Nacional declarou nada ter a opor à contratação da operação financeira desde que, previamente à formalização do instrumento contratual, seja encaminhada à PGFN a comprovação do cumprimento das condicionalidades para o primeiro desembolso, mencionadas no art. 4.01 das Normas Gerais e das cláusulas 3.03 e 3.04 das Disposições Especiais da minuta do Contrato de Empréstimo.

O Parecer PGFN Nº 323/99, da Procuradora da Fazenda Nacional, constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 05 de junho de 1992, do Senado Federal e na Portaria MEFP nº 497/90 e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis conforme a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, credenciou a operação financeira em tela.

II – VOTO

A análise da documentação apresentada confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e pelos demais instrumentos legais.

No que diz respeito ao mérito do pedido, trata-se de um empréstimo em moeda, que vai ser empregado para financiar a continuidade de vários programas sociais em andamento e, por conseguinte, já previstos no Orçamento Geral da União e no Plano Plurianual de Investimentos. Nada há a opor quanto à natureza ou destinação dos recursos, visto que o Programa de Reforma e Proteção Social abrange inúmeros projetos da área educacional – a exemplo do FUNDEF e da alimentação escolar; da área da Saúde – caso do SUS, Atenção Integral à Saúde da Mulher e Programa Nacional de Imunização; da área do Trabalho, a exemplo da Manutenção do Seguro Desemprego e Qualificação Profissional de 1,7 milhão de trabalhadores e, finalmente, de projetos para atendimento a Crianças Carentes, Deficientes, Idosos, Erradicação do Trabalho Infantil, entre outros na Assistência Social.

O ingresso de capitais estrangeiros no Brasil, especialmente sob a forma de empréstimo em moeda e em condições financeiras favoráveis, nesse momento – taxa de juros reais relativamente baixa e prazo de carência de 3,5 anos – e que tenha como destino o financiamento direto de programas sociais e indiretamente do déficit fiscal deve ser visto como boa operação, pois contribui para reforçar as reservas cambiais do País e, ao mesmo tempo, para a manutenção da estabilidade econômica e do resgate da histórica miséria nacional.

Quanto às restrições apresentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional referente às condicionalidades para o primeiro desembolso (manutenção adequada da situação macroeconômica, apresentação ao BID das dotações orçamentárias que garantam o cumprimento de metas físicas estabelecidas no programa ora financiado, evidência de ações legais e administrativas que conduzam à descentralização e à melhoria distributiva, etc.), decidimos incorporá-las ao texto do Projeto de Resolução.

Antes do exame da matéria por esta CAE, o processo foi encaminhado em 18.05.99 para apreciação da CAS, em vista do Requerimento nº194, de 1999, de autoria da nobre Senadora Heloísa Helena. A Comissão aprovou, em 20.10.99, o Parecer oferecido pelo Relator, ilustre Senador Antero Paes de Barro, favorável à contratação da presente operação de crédito, com os votos contrários dos Senadores Sebastião Rocha, Geraldo Cândido, Maguito Vilela e das Senadoras Marina Silva, Heloísa Helena e Emília Fernandes.

Cumpr-me observar que os argumentos do Parecer aprovado pela CAS reforçam, essencialmente, os argumentos apresentados nesse Relatório.

Assim sendo, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1999

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* deste artigo serão utilizados como garantia de alocação do Programa de Reforma e Proteção Social.

Art. 2º Previamente à formalização do instrumento contratual deve ser encaminhada trimestralmente à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, comprovação do cumprimento das condicionalidades para o primeiro desembolso, mencionadas no art. 4.01 das Normas Gerais e das cláusulas 3.03 e 3.04 das Disposições Especiais da minuta do Contrato de Empréstimo.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

I – *valor total*: US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

II – *juros*: taxa anual para cada semestre, correspondente à Taxa Básica LIBOR acrescida de um diferencial de 4% a.a., incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

III – *prazo*: 5 anos;

IV – *carência*: 3,5 anos;

V – *comissão de crédito*: até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;

VI – *comissão especial*: limitada a até US\$ 22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares);

VII – *desembolso de recursos*: em três tranches nos valores de US\$1,100,000,000.00 (um bilhão e cem milhões de dólares), US\$660,000,000.00 (seiscentos e sessenta milhões de dólares) e US\$440,000,000.00 (quatrocentos e quarenta milhões de dólares);

VIII – *prazo para desembolso*: 16 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1999

NEY SUASSUNA: Presidente
LUIZ OTÁVIO: Relator

WELLINGTON ROBERTO
GILBERTO MESTRINHO
PAULO SOUTO
AGNELO ALVES
BELLO PARGA
ROBERTO REQUIÃO
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
ROMERO JUCÁ

PEDRO PIVA
ANTERO PAES DE BARROS
JOSÉ FOGAÇA
MOZARILDO CAVALCANTE
EDISON LOBÃO
JOSÉ EDUARDO DU TRA
JONAS PINHEIRO
EDUARDO SUPPLY
LÚCIO ALCÂNTARA
ROBERTO SATURNINO

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-
GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250,
PARÁGRAFO ÚNICO DO RISF*

Relatório

RELATOR: Senador LUIZ OTÁVIO

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem Nº 98, de 1999, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo entre o Ministério da Fazenda e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, tendo como garantidora a República Federativa do Brasil, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do programa de apoio financeiro internacional ao Brasil.

A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

- a) *valor total*: US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;
- b) *juros*: taxa anual para cada semestre, correspondente à Taxa Básica LIBOR acrescida de um diferencial de 4% a.a., incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;
- c) *prazo*: 5 anos;
- d) *carência*: 3,5 anos;
- e) *comissão de crédito*: até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;
- f) *comissão especial*: limitada a até US\$ 22,000,000.00;
- g) *desembolso de recursos*: em três tranches nos valores de US\$ 1,1 bilhão, US\$ 660 milhões e US\$ 440 milhões;
- h) *prazo para desembolso*: 16 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Trata-se de um empréstimo em moeda, a ser desembolsado em três tranches, sem previsão de contrapartida financeira nacional. A operação financeira tem por objetivo garantir a continuidade de programas sociais em andamento, já previstos no Plano Plurianual da União.

Aplicam-se a esta operação os limites estabelecidos pela Resolução N° 96, de 1989, restabelecida pela Resolução n° 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

Acompanha o pedido o Parecer STN/COREF/DIREF N° 70, de 12 de março de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional, cujo levantamento constatou haver margens, nos limites de endividamento da União, para a contratação da presente operação de crédito.

Quanto à previsão orçamentária, a Coordenação-Geral de Assuntos Externos – COREX informou, por meio do Memorando STN/COREX n° 958, de 23 de fevereiro de 1999, que constam dotações de forma a permitir o ingresso de recursos externos e a cobertura dos dispêndios da operação. As despesas de natureza social relacionadas no contrato resumem-se àquelas consideradas essenciais, já previstas no Orçamento Geral da União.

A Secretaria do Tesouro Nacional declarou nada ter a opor à contratação da operação financeira desde que, previamente à formalização do instrumento contratual, seja encaminhada à PGFN a comprovação do cumprimento das condicionalidades para primeiro desembolso, mencionadas no art. 4.01 das Normas Gerais e das cláusulas 3.03 e 3.04 das Disposições Especiais da minuta do Contrato de Empréstimo.

O Parecer PGFN N° 323/99, da Procuradora da Fazenda Nacional, constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal, na Resolução n° 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução n° 17, de 0 de junho de 1992, do Senado Federal e na Portaria MEFP n° 497/90 e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis conforme a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5° da Resolução n° 96/89 do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, credenciou a operação financeira em tela.

II – VOTO

A análise da documentação apresentada confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Resolução n° 96, de 1989, do Senado Federal e pelos demais instrumentos legais.

No que diz respeito ao mérito do pedido, trata-se de um empréstimo em moeda, que vai ser empregado para financiar despesas sociais já previstas no Orçamento Geral da União. Nada há a opor quanto à natureza ou destinação dos recursos. Quanto às restrições apresentadas pela Secretaria

do Tesouro Nacional referente às condicionalidades para o primeiro desembolso, decidimos incorporá-las ao texto do Projeto de Resolução.

Assim sendo, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989 do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* serão utilizados no financiamento do Programa de Reforma e Proteção Social.

Art. 2º Previamente à formalização do instrumento contratual dever ser encaminhada à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a comprovação do cumprimento das condicionalidades para o primeiro desembolso, mencionadas no art. 4.01 das Normas Gerais e das cláusulas 3.03 e 3.04 das Disposições Especiais da minuta do Contrato de Empréstimo.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

I – *valor total*: US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

II – *juros*: taxa anual para cada semestre, correspondente à Taxa Básica LIBOR acrescida de um diferencial de 4% a.a., incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

III – *prazo*: 5 anos;

IV – *carência*: 3,5 anos;

V – *comissão de crédito*: até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;

VI – *comissão especial*: limitada a até US\$ 22,000,000,00 (vinte e dois milhões de dólares);

VII – *desembolso de recursos*: em três tranches nos valores de US\$1,100,000,000.00 (um bilhão e cem milhões de dólares), US\$660,000,000.00 (seiscentos e sessenta milhões de dólares) e US\$440,000,000.00 (quatrocentos e quarenta milhões de dólares);

VIII – *prazo para desembolso*: 16 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em



, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 109, de 1999, cujos pareceres acabam de ser lidos, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, de acordo com o art. 235, II, f, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 661, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o projeto de Resolução nº 109, de 1999, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$2.200.000.000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o banco interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e proteção social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro internacional ao Brasil.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999. – **Romero Jucá – Edison Lobão – Pedro Piva – Jäder Barbalho – José Roberto Arruda.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será votada na próxima quinta-feira.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL). Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, registro meu voto contrário ao requerimento que acaba de ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa computará o voto de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a e

aos Líderes da Maioria na Casa. O Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1999, que dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, cálculo de benefício e altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, está tramitando nesta Casa em regime de urgência constitucional. O projeto foi despachado apenas para a Comissão de Assuntos Sociais, que deverá votá-lo amanhã. O prazo constitucional na Comissão é 1º de novembro que, inclusive, é um feriado. O prazo final para o projeto chegar à Mesa é 13 de novembro.

Com a concordância do Plenário, apelo para que o projeto seja despachado também para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No meu entendimento, há um problema grave de natureza constitucional nesse projeto. Conversei com alguns juristas da Casa, como o Senador Bernardo Cabral e o Presidente da CCJ, Senador José Agripino, que concordam com o envio do projeto àquela Comissão; conversei também com os Líderes da Maioria. Porém, de acordo com o despacho inicial, seria ouvida apenas a Comissão de Assuntos Sociais. Como há um requerimento para que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e este terá de aguardar dez dias para ser incluído em pauta – extrapolando, na prática, o prazo constitucional –, solicito que seja modificado o despacho inicial para que seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

De antemão, nós, da Oposição, assumiríamos o compromisso de até 13 de novembro, que é o prazo estabelecido no Regimento Interno para que a matéria volte ao plenário, deixarmos pronta a proposição para ser votada.

Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a ouvisse os Líderes a respeito desta solicitação para que, caso haja unanimidade da Casa, pudesse assim proceder. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solicito aos Líderes do PMDB, do PFL e do PSDB que emitam opinião sobre a questão de ordem levantada pelo Senador José Eduardo Dutra. Segundo ele declara, esse projeto ficaria dentro do prazo da urgência constitucional.

Conseqüentemente, se os partidos apoiarem, poderemos proceder à audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, em nome do PMDB, registro a nossa concordância com os argumentos apresentados pelo eminente Senador José Eduardo Dutra, imaginando que, de fato, a Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania poderá dar grande contribuição para o Senado. Parece-me que se trata de matéria de Direito e, portanto, da competência da referida Comissão. Por conseguinte, o PMDB apóia a questão de ordem do ilustre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB apóia.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O PFL, igualmente, apóia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL também apóia.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O PSDB também apóia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os demais partidos não se opõem? (Pausa.)

Conseqüentemente, o apelo do Senador José Eduardo Dutra foi atendido. O projeto vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o compromisso de que, no dia 13 de novembro, estará pronto para ser votado em plenário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu desejava, ao usar este espaço da Liderança do PSDB, referir-me à reunião promovida pelo Presidente da República com os Governadores de Estado. Julgo que este assunto, não obstante ter sido muito noticiado pela imprensa e recebido análise sob diferentes aspectos, ainda merece um comentário da nossa parte para assinalar um momento novo que se abriu – no meu modo de ver – na política brasileira. No relacionamento passado entre Presidente da República e Governadores, apesar de reuniões terem acontecido com diferentes Presidentes e Governadores, elas davam-se no plano da formalidade ou em eventos que assinalavam o lançamento de projetos, sanção de leis, comemoração de efemérides, etc.

Na verdade, essa última reunião entre o Chefe do Executivo e alguns Governadores de Estado teve um grande conteúdo político, inaugurando uma nova era no relacionamento entre o Presidente e os Governadores, independentemente do Partido Político a que pertençam. Infelizmente, alguns Governadores de peso e de importância – menciono os Governadores do PT e o Governador Itamar Franco – não compareceram a essa reunião sob alegação de natureza político-partidária, que é, no meu modo de ver, uma argumentação absolutamente improcedente.

Com Campos Sales, houve a Política dos Governadores, na qual o Presidente da República, atendendo a pleitos desses Chefes do Executivo Estadual, os tinha ao seu lado para conduzir, de maneira im- placável, uma política de saneamento da economia e das finanças do País.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao convidar os Governadores para participar dessa reunião, inicia uma nova política com os Governadores, não exatamente uma política dos Governadores ou para os Governadores, mas uma política com os Governadores. E não pode ser diferente. Em uma Federação com as nossas características, não pode haver bom governo, não pode haver governabilidade ou boa governança – modernamente, tem-se usado esta expressão – sem um entendimento entre o Presidente da República e os Governadores. Isso não significa dizer que haja nesse relacionamento submissão ou posições de intransigência entre Governadores e o Presidente da República. No fundo, os problemas – e a Previdência é um deles – são, de alguma maneira, comuns aos três níveis de poder, sobretudo aos Estados e à União. O debate é extremamente produtivo. E não significa que alguém abrirá mão, nesse diálogo, de suas posições políticas e convicções ideológicas.

Vejam se não há incoerência: um dos temas em discussão era a cobrança para a Previdência da contribuição dos aposentados, dos inativos, dos servidores públicos — não entrarei no mérito, analisando se é justa, ou não, a proposta que o Presidente da República fazia naquele momento –, e, no Rio Grande do Sul, do Governador Olívio Dutra — um líder político importante, um Governador que tem uma grande atuação em seu Estado e obteve uma brilhante vitória –, já se cobrava essa contribuição dos inativos, antes da decisão do Supremo Tribunal Federal, assim como em vários outros Estados. Na verdade, se o Governador ou seu Partido, por uma questão política ou ideológica, pensam que não se deve cobrar, nada os obriga a fazê-lo. De fato, há uma lei que permitia, e o Estado vinha cobrando.

Então, não considero que haveria algum mal ou diminuição, se os Governadores de Partidos de oposição ao Presidente da República se sentassem para dialogar, discutir e encontrar as melhores soluções para esses problemas. E a pauta não se restringiu à questão da Previdência. Penso que foram cerca de 11 os pontos discutidos entre o Presidente e os Governadores.

Espero que, nessa reunião e em outras que venham a acontecer, possamos contar com a presença de todos os Governadores. Essas reuniões estabele-

cem uma relação civilizada, de parceria. Isso não significa que todos pensem da mesma forma, mas que sejam capazes de discutir problemas reais, concretos e objetivos, buscando soluções que possam atender aos problemas que estão sob exame.

Essa era a minha intervenção, que tem justamente o objetivo de mostrar que o Presidente Fernando Henrique, ao promover essa reunião, está abrindo uma nova condição de relacionamento entre os Governadores e a sua pessoa.

Muitos entenderam que, em determinado momento, esse diálogo foi frustrado ou que essas posições políticas foram manipuladas de alguma forma, no sentido de colocar pessoas, líderes ou partidos políticos em condições desfavoráveis. Talvez até resabiados, não compreenderam a importância do momento e do convite para construir uma nova relação entre importantes lideranças políticas do País.

Esse não é o primeiro nem será o único problema comum que enfrentaremos. É característica da Federação que esses dirigentes tenham uma relação harmônica entre si e procurem, realmente, conduzir as soluções de maneira a atender às exigências dos seus Estados e da União. Só assim poderemos enfrentar questões delicadas, como essa da Previdência, que, evidentemente, é de difícil abordagem e requer posição política e decisão dos que têm a responsabilidade de dirigir o País ou os Estados – os quais, portanto, não se podem omitir, nem se esconder sob argumentos meramente políticos ou partidários para se furta ao debate.

Sr. Presidente, o meu desejo é mostrar que esse episódio tem uma significação importante e pode estar contribuindo para uma relação proveitosa e frutífera entre o Presidente e os Governadores, seja de que partido forem. Essas divergências de natureza partidária vão resolver-se no momento das eleições ou na esfera da atuação de cada um, sem embargo de relacionamentos proveitosos entre a União e os Estados.

Espero que o Presidente, em outra reunião que realizar, possa contar com a presença de todos os Governadores; que haja uma maior compreensão nessa convocação; e que seja possível obter, desse debate, soluções e propostas que possam ser referendadas pelo Congresso Nacional – no qual há representações de todos os partidos políticos, que decidem sobre propostas oriundas do Poder Executivo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora tardiamente, careço que V. Ex.^a determine o registro do meu voto “sim” no item da votação nominal da tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará o voto de V. Ex.^a favorável à PEC.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como Líder do PPS, concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, trazendo uma contribuição do nosso Partido ao debate nacional sobre a questão da Previdência, aqui abordada anteriormente pelo Senador Lúcio Alcântara, quero registrar uma rápida comunicação da nossa Liderança.

Há poucos dias, ocupei esta tribuna para discutir temas relacionados à Previdência Social. Hoje, volto ao mesmo assunto, tendo em vista o destaque que este vem assumindo no contexto da política nacional, envolvendo partidos e todos os segmentos informados da sociedade brasileira.

A posição do PPS é muito clara: queremos, realmente, construir um novo projeto de Previdência Social, estável por vários anos e de caráter universal, distante, portanto, de crises conjunturais ou das oscilações do “caixa” do Governo. Entendemos que nada adiantam os remendos, os reajustes anuais, essas operações que são verdadeiros tapa-buracos, nascidas sempre no espaço da burocracia e carregando consigo muitas injustiças que são irreparáveis. É urgente um projeto estrutural, com outros mecanismos de funcionamento, que reafirme um novo pacto de gerações e permita aos que estão aposentados e aos que se aposentarão um mínimo de segurança em relação ao futuro.

Uso o termo pacto de gerações de uma forma muito consciente. Ele é diferente da proposta surrada do pacto político e social, inspirado na experiência espanhola de Moncloa e que, vez por outra, é lembrado por nossos governantes, via de regra, em momentos de crise profunda, como o que estamos vivendo agora. O pacto de gerações, na verdade, é um compromisso de cidadãos de várias idades, sobre os ombros

dos quais repousam a produção e a riqueza nacional. Por ele, os aposentados têm consciência da necessidade de uma nova Previdência e aceitam até a mudança de algumas regras em nome da estabilidade do sistema; os trabalhadores da ativa, por sua vez, assumem a responsabilidade pelo direito de quem alcançou a condição de gozar os benefícios previdenciários e, ao mesmo tempo, preparam o terreno para a sua própria aposentadoria, para as gerações que estão entrando no mercado de trabalho e para aquelas que ainda não nasceram.

Nesse sentido, reafirmamos o nosso propósito de defender, em princípio, uma Previdência única, universal, pública e compulsória para um patamar de até dez salários mínimos, sem distinção da categoria de trabalho, seja do serviço público ou da iniciativa privada. Acima desse valor, Sr. Presidente, cada trabalhador poderia optar por um sistema de previdência complementar, aberta, nos moldes do que já é oferecido, por exemplo, pelo Banco do Brasil, ou fechada, tal como ocorre com os fundos de pensão, obviamente, sob um novo programa e projeto de gerenciamento que dê transparência aos recursos desses fundos de pensão e aposentadoria.

Em relação à cobrança dos inativos, o PPS tem refletido sobre a questão e adota uma postura de prudência: ela cabe, Sr. Presidente, no bojo de um modelo alternativo de previdência, para que não se transforme em mais um instrumento de injustiça, pois, muitas vezes, vem a ser criada para resolver problemas imediatos de caixa do Estado brasileiro.

Hoje, são diminuídos os proventos dos nossos velhos aposentados; amanhã, aumentam a alíquota de desconto e, dias depois, anunciam novas medidas de caráter precário para fechar as contas públicas.

Não é esse o caminho a ser seguido, não entendemos a mudança estrutural que precisa ser processada na previdência do nosso País dessa forma. Já disse desta tribuna que a previdência pode ser um instrumento de tranquilidade e paz para as gerações no futuro e pode ser um instrumento efetivo de poupança interna, mas que seja uma alavanca efetiva do desenvolvimento econômico e social do nosso País, que nos torne menos dependentes de capitais externos!

A Previdência atual, Sr. Presidente, definitivamente, não comporta reformas de final de verão, como diz o nosso povo. Para sobreviver, ela necessita de um novo edifício, construído com tijolos novos, e não com restos de escombros. Se pararmos para pensar nos escombros, vamos ver grandes obras públicas financiadas com o dinheiro da Previdência, vamos ver a montanha de privilégios na previdência, va-

mos ver a sonegação que há no sistema previdenciário brasileiro. E não é por aí que vamos reconstruir a Previdência Social. Ou entendemos isso, Sr. Presidente, ou estaremos sendo irresponsáveis frente a uma questão que se pode transformar num drama nacional, com resultados políticos imprevisíveis, do ponto de vista da democracia, com resultados gerenciais e fiscais de uma verdadeira calamidade pública.

Podemos aceitar medidas emergenciais, mas desde que acopladas a uma atitude responsável principalmente do Governo. Voltando ao discurso do Senador Lúcio Alcântara, somos favoráveis ao diálogo entre a União e os Governos estaduais, esse é um bom caminho para que sejam encontrados alguns consensos inadiáveis. Entretanto, Sr. Presidente, também queremos o mesmo diálogo do Governo com todos os Partidos, inclusive com os de Oposição e as entidades representativas da sociedade civil. Refiro-me aos trabalhadores, aos empresários, aos setores organizados da sociedade. Mas que não seja um diálogo oportunista, de ponta, com o objetivo de criar cisões políticas extemporâneas. Os Partidos e as entidades devem ser vistos em sua totalidade e complexidade próprias. Essa complexidade e essa totalidade, na nossa visão, precisam ser respeitadas.

A nova Previdência, Sr. Presidente, não depende apenas do Governo, temos isso claro. Os Partidos oposicionistas não podem transformá-la, na nossa visão, em divisor com meros objetivos eleitorais, ou seja, a seriedade se impõe para todos os segmentos envolvidos no debate, pela universalidade em relação à sociedade, pela importância do tema, pela prioridade que o tema seguramente tem na agenda nacional.

Agradeço, Sr. Presidente, este espaço. Com ele pude trazer aqui a contribuição do PPS, uma luz muito forte ao debate que está presente na conjuntura do nosso País. Este tema é muito importante para todos nós, para todas as gerações; para aqueles que trabalharam a vida inteira, que deram o suor e o sangue na construção deste País e, agora, precisam ter algum amparo, algum apoio e alguma tranquilidade na velhice; e também para os que estão ingressando no mercado de trabalho. Todos nós precisamos olhar para o futuro com uma perspectiva de um país organizado, de uma Previdência organizada, de uma geração de poupança organizada que seja a sustentação para o desenvolvimento econômico e social do País.

Era essa a comunicação que tinha a fazer.

Sr. Presidente, agradeço o tempo e a atenção de todos os Srs e Sr^{as} Senadores. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presi-

dente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Por cessão do Senador Agnelo Alves, concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui surpreendido, nesses últimos dias, por matéria de grande profundidade, conteúdo e forma jornalística do **Correio Braziliense**, que aborda a saúde, tema da maior importância para todo o País. Esta matéria foi escrita pelo jornalista Solano Nascimento, a quem aproveito a oportunidade para cumprimentar pelo trabalho de grande profundidade e muito zelo.

O jornalista trata das conseqüências do não-adicionamento de iodo ao sal ingerido pela população brasileira, percebido por pesquisa feita entre 1994 e 1995, pelo Ministério da Saúde e pela Universidade de Campinas, que tem feito trabalhos neste campo.

A Universidade de Campinas estudou 179 mil estudantes de 428 Municípios brasileiros e demonstrou que, desses, 59 mil estavam com deficiência comprovada de iodo em seus organismos.

O sinal de alerta é muito claro, Sr. Presidente. A conseqüência da falta de iodo no organismo de crianças de até cinco anos são: presença de retardamento mental, sinais de sofrimento cerebral claro, baixo aproveitamento intelectual, além de conseqüências sérias ao organismo, no funcionamento do sistema orgânico. Nas pessoas de mais idade, surge o chamado bócio endêmico, nódulo tireoideano que, além do aspecto estético, provoca manifestações oculares e do aparelho cardiocirculatório.

Essa situação é injustificável. Relata-nos a seqüência da matéria do **Correio Braziliense** que o Governo Figueiredo, de 1993 a 1994, apresentou um estudo sobre a irregularidade na distribuição do iodo para ser adicionado ao sal. Quando foi feita a pesquisa, era de 0,65%; no Governo Sarney, de 1985 a 1989, a pesquisa apresentada também mostrou uma irregularidade no fornecimento de iodo de 0,24%; nos Governos Collor e Itamar, de 1990 a 1994, uma distribuição irregular da ordem de 2,3% e no Governo Fernando Henrique Cardoso, de 1995 a 1998, uma irregularidade no adicionamento de iodo ao sal de 9,82%.

Uma situação injustificável, provocando agravos sérios à saúde humana e que atinge principalmente os Estados mais periféricos do País, marcadamente o

Amapá, o Acre e o Tocantins. Essa situação, penso, merece uma autocrítica por parte dos gestores responsáveis pela saúde do País, por se aproximar do injustificável. Tem suas razões de ser na famigerada política de encolhimento e enxugamento da máquina pública. Buscando-se reduzir o papel do Estado, houve a extinção, por exemplo, do Inan – Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição –, órgão público responsável pelo adicionamento do iodo ao sal, o que garantia a regularidade da proteção à saúde humana.

Posteriormente, a Lei nº 9.005, editada em março de 1995, estabelecia que o Governo brasileiro, por meio do Ministério da Saúde, seria responsável pela regularização na distribuição do iodo para as indústrias de sal do Brasil. O iodo adicionado garantiria o não-agravamento do problema, acabaria com o bócio endêmico, uma doença que já deveria estar extinta no território brasileiro, e também evitaria danos ao sistema nervoso central das crianças até cinco anos.

Sinceramente, não posso imaginar como o Ministério da Saúde não faça uma investigação ampla dessa situação, não encontre os responsáveis por essa falha, não puna os responsáveis, e faça uma autocrítica perante a Nação brasileira.

É uma ocorrência da maior gravidade a que eu observo, em que, dos municípios estudados, que seriam as áreas-alvo, com maior suscetibilidade à deficiência do iodo ao sal, encontramos quase 30% da população estudada com essa deficiência.

Espero sinceramente que o Sr. Ministro da Saúde, que tem tido a preocupação de arrumar a casa, de organizar os setores de gestão do Ministério da Saúde, não deixe isso passar em branco, que adote as providências necessárias e que repare um erro injustificável na política de saúde.

Talvez esse seja mais um instrumento, mais um indicador da saúde pública deste País que possa servir como orientação, como vetor para que o Ministério da Saúde pense que não é mais possível haver essa fragmentação: doenças endêmicas sob a responsabilidade de um órgão público, em um órgão do Ministério da Saúde; outras doenças endêmicas sob a responsabilidade de outro órgão daquele Ministério, perdendo-se assim o senso de prioridade, sem que haja um projeto nacional amplo e claro do setor das endemias, em que, com a deficiência do iodo, o bócio endêmico se configuraria perfeitamente com uma doença que mereceria uma atenção e um senso de oportunidade e prioridade por parte dos gestores da saúde.

Espero que a assistência, no Ministério da Saúde, seja tratada como assistência, que endemias se

jam tratadas como endemias; que uma ação efetiva, organizada e bem-estruturada se faça acompanhar a partir de agora, com esse exemplo servindo de grande lição. Espero que o Conselho Federal de Medicina também requeira esclarecimentos sobre o porquê dessas falhas.

Estou elaborando um requerimento de informações à Agência de Vigilância Sanitária, que está sendo reestruturada no Ministério da Saúde, que tem a responsabilidade de evitar a ocorrência desses fatos, em função da transformação em agência nacional. Tenho um voto de otimismo de que esse erro não venha a se repetir. Acredito que medidas firmes e garantidas serão tomadas pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, para sanar problemas como esse que, espero, não ocorram mais neste País. Não podemos entrar em um novo milênio ainda testemunhando a presença do bócio endêmico se proliferando e agravos à saúde mental em crianças até cinco anos.

Todos nós brasileiros da área da saúde imaginávamos, na década de 50, quando se decidiu pela presença e adição do iodo ao sal, alimento universalmente usado, que esse problema estaria sanado nas décadas seguintes. Lamentavelmente, uma matéria inédita do **Correio Braziliense** aponta em profundidade a gravidade do assunto e demonstra que o Governo brasileiro tem falhado sucessivamente. No ano de 1994, a falha foi grave. A matéria ainda aponta que se passou um período de treze meses em situação de ausência na distribuição do iodo adicionado ao sal.

Sr. Presidente, não é possível aceitarmos isso. Deve haver uma responsabilidade clara. Na falha da autoridade pública, a autoridade privada é responsável e deve garantir o adição do iodo para que situações como essa não ocorram. Das 54 empresas estudadas, 36 delas apresentavam irregularidade no adição do iodo ao sal, o que demonstra o risco que corre a população brasileira.

Acredito que esse episódio deve transformar-se num exemplo de austeridade, firmeza, autocrítica e senso de prioridade pela saúde pública, pelo controle das endemias e combate a elas. Que o que está sendo feito de bom hoje na Fundação Nacional de Saúde seja um exemplo para todo o Ministério da Saúde!

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, solicito a palavra para uma breve comunicação, pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao eminente Senador Romero Jucá, para uma breve comunicação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s. Senadores, venho à tribuna para registrar que apresentei, na Comissão de Assuntos Econômicos, um requerimento solicitando urgência para a votação de um empréstimo da CAF – Corporación Andina de Fomento – para o Governo de Roraima.

Apresento este requerimento ao Plenário do Senado, a fim de discutimo-lo e votarmos, em caráter de urgência, o empréstimo, importante para a realização de obra no meu Estado.

Tenho questões abordadas sobre este problema do financiamento, que discuti aqui no plenário e o farei por ocasião da votação, mas saliento que peço urgência na votação do financiamento para o Governo de Roraima junto à CAF e que votarei favoravelmente a ele, no sentido de que este financiamento possa rapidamente levar energia ao interior do meu Estado.

Apontarei aspectos no debate, mas, indubitavelmente, não poderia deixar de apresentar este requerimento, que fará com que, logo, a Corporación Andina de Fomento e o Governo Brasileiro possam alocar recursos que levarão energia hidrelétrica oriunda da Venezuela aos rincões mais distantes do meu Estado.

Por conseguinte, representando a Liderança do PSDB, faço este requerimento, que prevê a urgência para votação, ainda nesta semana, do Ofício S/17 e da regulamentação, através do Projeto de Resolução nº 108/99 que aprova esse financiamento para o Estado de Roraima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Por cessão do Senador Nabor Júnior, concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s. Senadores, assistimos, recentemente, à crise deflagrada pela decisão do Supremo Tribunal Federal, que considerou inconstitucional a cobrança de taxas de contribuição previdenciária dos servidores ativos e inativos. Decisão que significou o rombo de R\$2,4 bilhões nas contas da União. O Governo Federal, já atribulado pelo esforço em promover o equilíbrio fiscal, entrou em pânico diante da perspectiva de aumento do déficit. Entende-se, nesse episódio, que o espanto do Governo reflete falta de percepção da realidade, que precisa, urgentemente, ser corrigida.

As primeiras reações do Governo aos vetos do Supremo demonstram esse estado de desorienta-

ção. Consultados os aliados políticos, o Governo, nos dias subseqüentes, passou a atuar sob a influência de melhores conselhos e reequilibrou-se, cogitando em adotar um leque de alternativas de curto e médio prazos.

O que o Governo não pode, e aqui fica o nosso alerta, é oscilar entre a inércia e a proposição de soluções agressivas, inaceitáveis. Ao insistir em idéia formulada há muitos meses, no auge da crise, no sentido de impor uma alíquota de contribuição altíssima, houve uma expectativa otimista. O Governo esperava uma decisão judicial a seu favor, quando as contribuições previdenciárias propostas eram, no mínimo, juridicamente controvertidas.

É evidente que o Governo, ao firmar aquela posição, vislumbrou um caminho de justificação jurídica para viabilizá-la, mas subestimou as dificuldades envolvidas e as possíveis interpretações contrárias, que acabaram por derrubá-la.

Não quero entrar no mérito da análise da constitucionalidade das contribuições dos servidores, mas tenho comigo que muito pesou na sua derrubada o valor das alíquotas, muito "salgadas", punitivas mesmo. Por mais que o déficit previdenciário do setor público seja uma realidade e deva, de um modo ou de outro, ser enfrentado, é preciso, na formulação das soluções, manter o senso de proporção, de espírito prático. Caminhos alternativos e fiscais existem para isso.

Quanto às vias políticas, é preciso notar que o Governo Federal não está sozinho na berlinda. Os governos estaduais são grandes interessados na cobrança de contribuição previdenciária dos servidores. Começa, agora, a haver percepção política dessa realidade. A decisão do Supremo atingiu, ainda mais gravemente, os governos estaduais. Entretanto, a lei é para ser cumprida; daí, a importância da interdependência dos Poderes.

O déficit previdenciário possui números impressionantes. O jornalista Ariosto Teixeira, em sua coluna no **Jornal de Brasília** do dia 7 deste mês, revela as contas feitas pelo Governo. O efeito negativo da decisão do Supremo será três vezes maior sobre os cofres dos governos estaduais que sobre o Tesouro da União. A área econômica do Governo estima que os Estados gastam, em média, 70% das suas receitas com a folha de pagamento e que 40% desse total vão para aposentados e pensionistas. Na média, portanto, 28% da receita corrente dos Estados estão comprometidos com os inativos.

Com a decisão do Supremo Tribunal Federal, os Estados perdem 3% de sua receita disponível. No

âmbito da União, essa perda será em torno de 1%. Os Estados têm prejuízo maior, porque, na sua maioria, já tributavam os inativos, e agora, além de perderem receita já assegurada, correm o risco de serem obrigados a devolver o que recolheram nos últimos anos.

Ainda neste âmbito, cabe reconhecer que o Executivo agiu corretamente ao convocar os governadores para discutirem os problemas e proporem soluções.

Quanto às alternativas fiscais disponíveis para sanar o déficit, existem muitas. Por exemplo, cobrar os R\$56 bilhões que empresas devem ao sistema previdenciário. Sr. Presidente, repito: são R\$56 bilhões! Um governo eficiente poderá recuperar parte desse imenso tesouro, com enorme repercussão positiva sobre as contas da União.

É preferível cobrar impostos sonegados, ou cujos pagamentos são evitados por via de brechas legais absurdas que existem, a inventar novos impostos. A carga tributária sobre quem paga imposto no Brasil já é alta demais. Mais impostos significa sufocar a produção e desestimular os investimentos. É preciso aperfeiçoar o desenho de nossos tributos e passar a cobrar de quem não paga. Esses são muitos e geralmente graúdos.

De fato, segundo o Secretário da Receita Federal, dos 100 maiores pagadores da CPMF em 1998, 48 jamais declararam Imposto de Renda; dos 66 maiores bancos, 28 não pagaram Imposto de Renda; metade das 530 maiores empresas do País não pagam Imposto de Renda, recorrendo às tais brechas legais. Uma das perdas de arrecadação mais nocivas e evitáveis que a União sofre deve-se ao fato de não cobrar imposto sobre os juros remetidos ao exterior. Isso não faz nenhum sentido, já que esses juros são taxados lá fora, beneficiando o Tesouro de outros países. Além disso, grande parte dessas remessas são, na verdade, negócios fictícios feitos entre empresas brasileiras e suas subsidiárias fantasmas instaladas em paraísos fiscais.

Uma providência indispensável para que se comece a cobrar impostos com mais seriedade no Brasil é acabar com o absurdo sigilo bancário com que nossa atual legislação acoberta, sob o mesmo manto, sonegadores, traficantes de drogas e contrabandistas. O Senado já aprovou legislação nesse sentido, equilibrada e prudente. Cabe à Câmara dos Deputados também apreciar a matéria. A quebra do sigilo bancário facilitaria, e muito, a ação da Receita Federal nesses casos especiais.

Em geral, é preciso que haja maior rigor no tratamento ao sonegador, que, neste País, quase não

corre riscos, ao contrário do que acontece em países que nos podem servir de modelo. Quem corre risco, entre nós, é o bom pagador de tributos, que é obrigado a lidar com um emaranhado de impostos irracionalis e injustos.

Por isso, Sr. Presidente, é preciso buscar o equilíbrio fiscal responsável sem abrir mão do desenvolvimento econômico. O déficit da Previdência – incluída a dos servidores públicos – deve ser superado por meios que demonstrem sabedoria política, eficácia administrativa e o exercício dos deveres de liderança que cabem ao Governo Federal.

Portanto, Sr. Presidente e nobres Colegas, deixo essa exposição quanto ao que se pode fazer para buscar o grande entendimento nacional. Precisamos enfrentar esse drama. Nossos filhos e netos merecem segurança, e o quadro da Previdência é inseguro. Devemos encontrar os caminhos.

Agora, diante da decisão do Supremo Tribunal Federal, o Governo, o Congresso Nacional e as entidades representativas do Brasil precisam pensar como fazer essa transição com clareza e transparência, buscando alternativas para aqueles que não pagam, que concorrem com os que recolhem. Não é possível continuar assim. Os levantamentos mostram que os débitos são enormes. Em todos esses sentidos, necessitamos encontrar soluções para que a Nação se beneficie. Assim, poderemos oferecer mais segurança no futuro.

São as minhas preocupações, Sr. Presidente, num momento em que está no **front**, ou seja, está em primeiro lugar na pauta deste País, o problema da Previdência, que traz insegurança para todos. O Governo diz que não dispõe desses recursos, tal qual no passado não houve reservas, mesmo com o desconto dos que estavam trabalhando, ou seja, não houve a contrapartida do patrão, no caso o Governo, o que ocorreu muitas vezes nos três níveis: federal, estadual e municipal. Assim, acabou chegando a esse drama, e agora “estourou a boca do balão”, como se diz. E então, como é que vamos enfrentar esses problemas todos? Ou o Governo não recolheu ou, com sua parte, muitas vezes, ou com o Fundo que existia, fez outras obras. Esta é a grande verdade: aplicou em outras finalidades. Agora começa a surgir essa intranquilidade generalizada, e diante disso há um grande problema para ser enfrentado. Então, neste momento temos que pensar juntos.

Quanto à tese há pouco esposada pelo Líder do PPS, Senador Paulo Hartung, de universalizar o teto, de se estipular o teto de aposentaria para todos, como se está levantando agora no setor privado a

possibilidade de limitar o valor da aposentadoria em dez salários para todos, então que se faça isso universalmente, e nesse caso quem quiser receber mais, que vá buscar complementação. Para se chegar a isso, entretanto, é preciso haver um momento de transição. Essa tese da universalização começa a ser aceita, mas há de se fazer uma transição, há de se buscar agora um entendimento para oferecer mais tranquilidade aos inativos, aos que estão na expectativa, depois de tantos anos de trabalho, de gozar do merecido descanso, e também aos que vão entrar no mercado de trabalho. As regras devem ser bem claras, para que se ofereça tranquilidade e segurança a todos os brasileiros. É o momento da grande discussão nacional que está envolvendo, eu diria, uma fase pontual, em primeiro plano, no Brasil.

Eram as considerações que eu tinha a trazer neste momento, Sr. Presidente e nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Pedro Simon, convido V. Ex^a a presidir a sessão. Desde já agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa brasileira tem mostrado, com absoluta isenção, os desvios sofridos pelo Programa Nacional de Crédito Educativo. O programa não estaria cumprindo as suas verdadeiras finalidades sociais. A conclusão, infelizmente, é de que os filhos de famílias carentes estão sendo excluídos do programa. Eu já me ocupei deste assunto, desta mesma tribuna, e ontem foi a vez do nobre Colega Ramez Tebet percutir as dimensões dessa disfunção que acaba por levar à crescente elitização do ensino superior. Aí está, Sr^{as} e Srs. Senadores, um paradoxo lamentável que terá de ser corrigido pelo Governo. Se o programa foi criado e existe para amparar os alunos que não podem pagar as mensalidades escolares, não posso entender essa lógica às avessas, em que a exclusão recai exatamente sobre os alunos mais pobres.

Lamentavelmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é este o fato objetivo que está diante de nós. Mais da metade dos candidatos tiveram negados os pedidos de financiamento. E, por mais absurda que possa parecer a alegação, ela existe. Ou seja, o motivo alegado e inexplicável foi a insuficiência de renda familiar. Trata-se de um enquadramento perverso e anti-social, que deixa muito mal o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E não são poucos os estudantes prejudicados, chegando a mais de 18 mil e 500.

Para mim e para qualquer cidadão esclarecido, a insuficiência de renda, neste caso, é motivo para entrar, e não para sair. Repito que estamos diante de uma lógica às avessas. Se os estudantes pudessem pagar, não estariam pleiteando ajuda financeira para estudar. E, por serem os mais pobres, deveriam ser os primeiros a receber o benefício. Essa é a lógica esperada, mas não foi a lógica que acabou prevalecendo. Os 18 mil e 500 estudantes foram, ao contrário do que se esperava, excluídos do programa de financiamento estudantil. Isso nos leva a imputar a tal programa um indesejável caráter de exclusão. Uma exclusão que recai exatamente sobre os mais necessitados.

No programa administrado pelo MEC, um dos critérios de seleção é o de não comprometer 60% da renda familiar com o pagamento da parcela a ser paga pelo aluno. O financiamento cobre 70% do preço do curso. O aluno arca com 30%. Assim, para uma mensalidade de R\$400,00, por exemplo, o financiamento entra com R\$280,00 e o estudante entra com R\$120,00. Se a renda familiar desse estudante for inferior a R\$200,00, ele já estará excluído do programa.

É compreensível que o Governo esteja preocupado com o índice de inadimplência do crédito educativo. No início deste ano, de cada 100 alunos beneficiados, 60 não estavam pagando ao Governo, ou seja, não estavam retribuindo o benefício recebido durante a sua formação universitária. Mas a minha opinião é de que o Governo não deve generalizar a culpa, levando os inocentes a assumirem os ônus dos pecadores. E o próprio Ministro Paulo Renato, pelo que informam os jornais, reconheceu que os critérios para a concessão do financiamento devem ser revistos a partir do ano que vem. Mas acho que essa decisão deveria ser abreviada, para beneficiar os alunos já matriculados e que vivem sob o clima de tensão e insegurança.

A revisão é extremamente necessária, Sr. Presidente. Os critérios foram de tal forma rigorosos que as vagas passaram a sobrar. Decididamente, essa é uma grande frustração para os filhos de famílias pobres que não têm outros meios de acesso ao ensino de terceiro grau. Ao todo, estão ociosas quase 11 mil vagas no ensino superior. Dos 80 mil universitários que pediram empréstimos para custeio de mensalidades, neste semestre, apenas 49 mil passaram na avaliação do Ministério. A expectativa do MEC era atender 60 mil estudantes. E até essa expectativa frustrou-se, infelizmente. Diante desses fatos, vem em boa hora o reconhecimento do próprio MEC de que os critérios devem ser revistos e modificados.

Temos de considerar que a demanda de educação superior no Brasil vem se elevando rapidamente,

graças à expansão qualitativa do ensino médio. Financiar os estudos superiores de milhares de alunos carentes, além de ser um efetivo instrumento de democratização desse nível de ensino, é uma das melhores ferramentas para combater as graves dificuldades sociais de nosso País.

Como cidadão e representante popular, é meu dever confiar na palavra do Ministro da Educação. O País não pode deixar esses milhares de jovens excluídos da educação superior, penalizando-os justamente porque não tiveram a sorte de ser filhos de famílias abastadas.

A educação é um direito social básico de cidadania e não pode ser uma cidadela para a consagração de privilégios. A lógica financeira não pode prevalecer sobre a lógica da cidadania, sobre a lógica de um País que não pode prescindir de suas inteligências, e muito menos sobre a lógica de uma Nação que tem o dever de respeitar o princípio da igualdade inscrito na Constituição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 563/PT

Brasília, 20 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar os deputados Luiz Sérgio (PT/RJ) e João Grandão (PT/MS) para integrarem, como suplentes, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado **José Genoíno**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – A Presidência designa os Deputados Luiz Sérgio e João Grandão, como suplentes, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.848-14, adotada em 22 de setembro de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário no valor de R\$68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Cordialmente, Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.850-9, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.862-71, adotada em 22 de setembro de 1999, publicada no dia 23 e republicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria".

Cordialmente, Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e su-

plente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.867-17, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 21 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.874-15, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente".

Cordialmente, Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 21 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.883-17, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências".

Cordialmente, senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.890-66, adotada em 24 de setembro

de 1999 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências”.

Cordialmente, Senador **Leomar Quintanilha**,
Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.893-70, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que “Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências”.

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**,
Líder do PPB.

Brasília, 25 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.896-13, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que “Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento”.

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**,
Líder do PPB.

Brasília, 25 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.899-53, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal

direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências”.

Cordialmente – Senador **Leomar Quintanilha**
– Líder do PPB.

Brasília, 25 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.900-42, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que “Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências”.

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**
– Líder do PPB.

Brasília, 25 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.904-17, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que “Estende aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal a vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências”.

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**.
– Líder do PPB.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.906-9, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que “Acresce e altera dispositivos das Leis nºs 8.437, de 30 de junho de 1992, 9.028, de 12 de abril de 1995, e 9.494, de 10 de setembro de 1997, e dá outras providências”.

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**
– Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do Nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.909-18, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que “Altera as Leis nºs 6.368, de 21 de outubro de 1976, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências.”

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 25 de outubro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.911-10, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”.

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer Medida Provisória nº 1.915-3, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria Fiscal do Trabalho”.

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titu-

lar e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.921, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, que institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador e do Fundo da Marinha Mercante.”

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.922, que “Cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, altera o art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e dá outras providências”.

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.923, que “institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS”.

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 22 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.924, que “Altera a legislação tributária federal e dá outras providências”.

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha** – Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com muita satisfação que registro, hoje, voto de aplauso à psicóloga pernambucana Dr^a Anália Belisa Ribeiro Pinto, por ter sido a vencedora do “Prêmio Mulher do Ano de 1999”, concedido pela Revista **Cláudia**, da Editora Abril.

A Dr^a Anália é psicóloga do Gabinete de Assessoria Jurídica de Organizações Populares – GAJOP, organização não-governamental brasileira, criada em 1981, no Estado de Pernambuco, com sede em Recife e que tem a missão de contribuir para a democratização do Estado e da sociedade brasileira, na perspectiva da vivência plena da cidadania.

O Gajop é entidade de defesa dos direitos humanos e sua ação se desenvolve em três programas principais: apoio e proteção a testemunhas da violência, monitoramento do sistema de segurança e justiça, educação para a cidadania.

A Dr^a Anália Belisa é coordenadora e fundadora do primeiro programa de proteção a testemunhas de crimes no Brasil – Provita, que iniciou suas atividades em 1996 e, no ano seguinte, foi considerado tão bem-sucedido que o Ministério da Justiça apoiou sua expansão para os Estados da Bahia e do Espírito Santo, sob a coordenação de sua principal mentora, Dr^a Anália.

Por meio de uma rede de grupos governamentais e não-governamentais, mediante uma ação conjunta da sociedade civil e do poder público, o Provita busca proporcionar apoio e proteção a testemunhas, vítimas e familiares de vítimas da violência, com vistas à elucidação de crimes graves.

A experiência inovadora do Provita já conquistou a credibilidade necessária junto aos órgãos públicos, junto à sociedade civil e, principalmente, junto ao público que o programa tem atendido.

A partir de 1999, com o advento da Lei Federal de Proteção a Testemunhas, os programas de apoio às testemunhas estão sendo implantados em âmbito nacional. É o exemplo de trabalho e de solidariedade dos pernambucanos frutificando em benefícios para todo o Brasil.

O “Prêmio Mulher do Ano”, da Revista **Cláudia**, premia mulheres que se destacam pelo talento e capacidade de criar soluções originais que contribuem para melhorar a qualidade de vida do brasileiro. Este

ano, a escolha de Anália Belisa foi saudada por expressivos nomes de nosso meio político, diplomático, órgãos de comunicação e entidades de defesa dos direitos humanos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sobre a agraciada muito se tem dito, sobretudo para ressaltar suas qualidades de mulher guerreira, que desconhece barreiras na luta pela defesa de seus ideais, e para reconhecê-la como mulher militante, sempre à altura dos desafios de seu tempo.

Para a Dr^a Anália, o Prêmio significa o reconhecimento, por parte da sociedade, do êxito do Provita, como ação eficaz no combate à impunidade no País. Segundo a homenageada, a escolha de seu nome revela que é possível uma ação integrada do sistema de justiça e segurança, resultando na preservação da vida.

Nesta oportunidade, quero parabenizar o Gajop e, especialmente, a Dr^a Anália, pelo reconhecimento público de seu trabalho, de sua dedicação e de sua competência. Quero, ainda, estender o meu abraço a todos os profissionais comprometidos com o Provita e a todos os voluntários que colaboram com o programa, agindo sigilosa e anonimamente, acreditando que seja possível quebrar o ciclo da impunidade em nosso País.

Toda homenagem à Dr^a Anália Belisa Ribeiro Pinto, psicóloga idealista, dedicada à causa da vida e da justiça, é plenamente justificada. A ela, os meus sinceros cumprimentos, extensivos a todos os seus colaboradores que formam o Gajop de Pernambuco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Eduardo Siqueira Campos e Ernandes Amorim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o milênio dobra sua derradeira página no Ocidente cristão e oferece à juventude um horizonte de expectativas nada alvissareiro. De remota ameaça, a violência se transfigura, hoje, em modo de ser e de agir dos jovens, dentro de uma naturalidade que só pode amedrontar nossa sociedade. Nesse contexto, os Estados Unidos têm sido palco das mais surpreendentes tragédias acometendo jovens e crianças dentro de ambientes educacionais, ou melhor, supostamente educativos.

Dando seqüência a uma série de atentados cometidos por alunos norte-americanos contra seus próprios colegas de escola, a cidade de Littleton, no Colorado, foi eleita a testemunhar, em abril último, uma das mais repugnantes chacinas do país. Revivendo os tempos áureos do nazismo na Alemanha, dois adolescentes, que pertenciam à autodenominada “máfia do casaco”, mataram à queima roupa 13 pessoas em menos de 5 minutos. Munidos de arsenal gigantesco e sofisticado em explosivos e armas, os dois estudantes não hesitaram em disparar dezenas de balas em direção de seus colegas, sem qualquer sentimento de respeito à vida, infringindo o mais caro dos códigos de tolerância à alteridade.

Mais e mais, estudantes executam estudantes com toda a truculência e toda a atrocidade somente verificadas em guetos de bandidos e marginais. Salas de aula, num átimo de segundo, se transformam em teatro de guerra, no qual professores, alunos e funcionários se digladiam sem outra motivação que não por fantasias assassinas de videogames.

Os meio de comunicação de massa, que se esgoelam por notícias sensacionalistas, contribuem, em muito, para a difusão da violência como estratégia heróica do homem. A mídia que explora e lamenta a tragédia alheia é a mesma que incentiva e naturaliza a violência como traço de modernidade. Em nome do entretenimento em escala global, o massacre da imprensa, da televisão e do cinema sobre a juventude expõe seu real compromisso com o retorno de um mundo bárbaro.

Sr. Presidente, carabina semi-automática de 9 milímetros e um pistola semi-automática Tech DC 9 e mais de 30 bombas espalhadas pela escola norte-americana ocasionaram nada menos que 15 mortos e 28 feridos naquela instituição. Desequilíbrio familiar pode ser apontado como umas das fontes explicativas de tanta violência. Segundo a polícia de lá, é possível fabricar 30 bombas numa única tarde, dependendo-se menos de 200 dólares na compra de material encontrado facilmente em lojas de ferramentas e de artigos esportivos. As receitas para a fabricação também não são difíceis de obter, pois podem ser encontradas, sem problemas, nos sítios da Internet.

No Brasil, o cenário não parece se distinguir muito daquele apresentado nos Estados Unidos. Seja no Rio de Janeiro, São Paulo ou Brasília, a incidência de crimes hediondos entre estudantes nas escolas se expande de maneira dramática. Os motivos são os mais banais, mas carregam em si uma força suficien-

te para não detê-los. Embora a história da mentalidade dos estudantes brasileiros não pareça comportar articulações assassinas sob inspiração de ideologias fascistas ou coisa que o valha, fica evidente que a violência nas escolas brasileiras decorre de fatores calcados nos insuportáveis desequilíbrios sociais e econômicos do País.

O Governo brasileiro tem consciência disso e toma suas providências. O Ministro da Educação, Paulo Renato, numa frase muito inspirada, definiu a competência da educação para além da transmissão de conhecimento, estendendo-a para as fronteiras da formação do caráter das pessoas. Por isso, não hesita em propor e instituir novos currículos nas escolas brasileiras, mais adequados à formação educacional que contemple o respeito aos direitos humanos, o respeito à vida. Para ele, aliás, drogas e violência devem ser amplamente discutidas nas escolas. Como adendo, o professor Carlos Alberto di Franco, representante da Universidade de Navarra no Brasil, acredita que crueldade não é fruto do acaso, mas corolário de violência transmitida, família dilacerada e educação acovardada.

De todo modo, a era da informação virou a era do entretenimento, cuja mola propulsora mais significativa consiste na exploração da violência. E violência não exige causa, enredo nem personagens. Como bem alertam os psicólogos, a promoção do sadismo como instrumento de diversão não produz a sublimação da agressividade. Pelo contrário, representa perigoso incitamento a comportamentos anti-sociais. Não acidentalmente, à televisão e à Internet se atribui responsabilidade da difusão sem controle de manifestações de vandalismo e atividades criminosas.

Por outro lado, o esgarçamento da família e a desestruturação da educação estão na ponta do problema. Pais conhecem cada vez menos seus filhos. Na falta do carinho e da orientação familiar, elementos indispensáveis ao bom desenvolvimento da personalidade, as crianças crescem sem referências morais e ficam à mercê da babá eletrônica. A crise de valores comunitários se instalou já há alguns anos em nossa sociedade e nada parece, até agora, capaz de removê-la. Aliás, nas instituições de ensino nas quais se verifica baixa participação comunitária, o índice de violência registrado foi de 63%, ao passo que, o mesmo índice cai para 47% aonde a população participa mais ativamente da vida escolar, conforme publicou a *Folha de S.Paulo*, em recente reportagem.

Sr. Presidente, mas, contrariando avaliações menos sombrias sobre o panorama brasileiro, a violência já se estendeu para o espaço universitário. A morte do estudante de medicina da USP, Edison Hsueh, no início deste ano, chocou todo o País. Vítima de trote extremamente violento e covarde, Edison foi encontrado afogado na piscina da universidade. O caso acabou por reacender a polêmica sobre determinadas práticas universitárias que, sob a aparência da promoção da integração comunitária, carregam traços extremamente violentos para sua execução. O afogamento do rapaz na piscina do centro olímpico da USP demonstrou a que ponto da insanidade humana chegam ações e comportamentos da juventude “bem nutrida” e dita “civilizada” do País.

Para bem recordarmos do triste episódio, o estudante de medicina Edison Hsueh, 22 anos, mal ingressara no curso de medicina da USP, em março de 99, quando foi impelido pelos veteranos a atender ao macabro ritual de passagem. Em que pesem os argumentos sociológicos a favor do sentido agregativo embutido nos ritos da tradição universitária, não há como moralmente transigir com modalidades tão agressivas de integração acadêmica. Ora, como é possível associar ritos absolutamente satânicos de tortura a valores relacionados à fraternidade, solidariedade e igualdade, sob os quais se reivindica a prática sórdida dos trotes?

Naquele fatídico sábado, o jovem Edison havia sido convocado a participar do mórbido espetáculo de confraternização estudantil, que aconteceria nas dependências da Associação Recreativa Oswaldo Cruz. A convocação, obviamente, partiu das lideranças do Centro Acadêmico de Medicina da USP, que anualmente organiza o circo horrendo dos trotes. Em meio a muita embriaguez, como imersos numa irracionalidade dionisíaca, os anfitriões veteranos não se furtaram a estampar uma cadeia de recalques, neuroses e traumas sobre o corpo dos demais colegas calouros na forma de trotes sadicamente violentos. O desfecho de tudo isso não poderia ser outro senão um acúmulo de “acidentes de percurso”, cuja face mais trágica, infelizmente para Edison, significou a supressão da própria vida, afogada de vez no fundo da piscina da Associação.

Naturalmente, o caso do estudante da USP não foi o primeiro, nem será o último, se a sociedade fechar os olhos sobre o processo acelerado de dissolução dos valores humanistas a que estamos sendo submetidos. A indústria de armamentos cresce em progressão geométrica, sem que o Estado exerça

controle efetivo sobre sua distribuição. Isso se explica pelo fato de que grande parte da comercialização de armas se dá no circuito da economia informal e ilegal, muito próxima de outro circuito extremamente perigoso da contravenção: o das drogas. De qualquer maneira, isso não justifica a disseminação da insensibilidade das sociedades modernas diante dos dramas humanos, diante da injustiça, diante da violência gratuita.

O paradoxo da questão se prende exatamente na ausência de ética humanista entre alunos que, supostamente, se preparam para exercer o ofício máximo da conservação da vida. Por detrás de toda a sordidez dos trotes universitários, parecem esconder-se impulsos muito fortes em direção à destruição mútua, à selvageria plena, ao primitivismo mais bárbaro. Sem parâmetros morais que orientem a conduta do jovem na comunidade moderna, a juventude projeta na violência a saída para problemas de auto-afirmação e identidade.

O fenômeno da alienação na modernidade não acontece por acaso, nem tampouco difusamente. O sistema de poder instalado para gerir os grandes centros capitalistas de produção e consumo funciona de sorte a bem camuflar sua ideologia de controle, vigilância, repressão e exclusão. Na verdade, o processo de banalização, e a conseqüente retificação dos valores coletivos, compromete, a cada dia, a construção de uma subjetividade moderna, consciente e apta para a participação política nos processos decisórios. Quanto mais distraídas estiverem as mentes da juventude, tanto menos suas ações acompanharão um fluxo maduro e libertador de consciência.

Para desvencilhar sua população jovem dessas correias da alienação, do consumo e da violência, o Estado brasileiro deve, com urgência, retomar um diálogo fértil com a sociedade, de modo a restaurar o espírito de um pacto coletivo. Por intermédio dele, seremos levados a repensar o papel dos jovens e seu posicionamento orgânico no tecido social. É preciso recuperar o sentido de inovação, de transformação, de questionamento constante, em suma, com o qual a figura do jovem impregna e contagia o mundo de graça.

Por fim, para que o quadro degenerante da violência nas escolas se transfigure em um cenário coletivamente solidário e produtor, faço minhas as palavras do jornalista Gilberto Dimenstein, que diz: “Há de haver a preponderância de 3 fatores nas escolas: um diretor motivado, interessado no desempenho dos alunos, atuando como líder; professores entusiasma-

dos, com um currículo avançado; e, acima de tudo, envolvimento comunitário”. Não poderia haver sugestão mais apropriada.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem qualquer ranço de ufanismo, mas, muito ao contrário, com muito realismo, podemos asseverar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não exagerou ao proclamar, em sua última visita ao Estado do Tocantins, que a região: “*é um verdadeiro Eldorado Brasileiro*”.

Em verdade, somos entusiastas do Tocantins, pois nosso Estado reúne todas as condições para tornar-se uma das áreas mais prósperas do País, eis que conta com uma natureza pródiga, com extensas terras agricultáveis e com um potencial hídrico invejável.

A realidade de hoje supera todas as expectativas, pois a infra-estrutura tocantinense vem sendo sistematicamente construída, e a administração estadual tem conseguido atrair investimentos nacionais e estrangeiros que estão arrancando o Estado das cadeias que prenderam a região, durante séculos, ao mais cruel abandono e subdesenvolvimento.

O que desejamos registrar, nesta oportunidade, é que o volume de empresas que se instalam no Estado cresce em taxas alentadoras.

Consoante os insuspeitos registros da Junta Comercial do Tocantins, cresceu em 15,5% o volume de empresas constituídas no Estado de janeiro a setembro deste exercício, com relação a idêntico período do ano anterior.

São cerca de dois mil e quinhentos novos negócios abertos no Estado, configurando, preponderantemente, micro e médias empresas, além de sociedades cooperativas.

Em verdade, esse dinamismo nas atividades econômicas do Tocantins reflete o importante incentivo concedido às empresas pelo Governo do Estado, consubstanciado na redução da carga tributária de 17% para 12%.

Essa política inteligente proporciona mais empregos, mais consumo e acaba implicando em arrecadação maior, no final da linha.

Nosso Estado – e com incontido orgulho o dizemos – é um exemplo para todo o Brasil no sentido de mostrar que, apesar da episódica crise que atinge a economia nacional, é possível crescer e proporcionar mais empregos.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, iniciamos este mês sob o impacto da decisão do Supremo Tribunal Federal, que manteve decisão liminar contrária a cobrança de contribuições dos servidores inativos e de adicionais dos servidores ativos.

O Ministério da Fazenda reagiu informando que o Governo Central, em 1999, pagará mais de 23 bilhões de reais a cerca de 918 mil aposentados e pensionistas e que as contribuições para o Plano de Seguridade do Servidor representam cerca de 3,5 bilhões de reais. Ou seja, um déficit de 20 bilhões de reais, valor equivalente à totalidade dos gastos da União com a saúde; cerca de duas vezes os gastos com educação; três vezes os gastos com investimentos, e metade de todo orçamento de custeio e de investimentos do Governo Central.

Segundo a informação, a perda de arrecadação com a decisão do Supremo será de 2,4 bilhões de reais e, para compensá-la, até que entrem em vigor emendas constitucionais acordadas com os governadores, que permitem a cobrança de contribuição de servidores inativos, foi anunciado um corte de gastos da ordem de 1,2 bilhões de reais e a adoção de Medida Provisória que modifica as regras da Cofins e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, de sorte a gerar, no ano 2.000, uma arrecadação adicional de 1,2 bilhões de reais, tudo, para preservar os objetivos fiscais já estabelecidos, sob argumento de que é essencial para a preservação da inflação sob controle, e a queda acentuada das taxas de juros e desenvolvimento econômico e social, com expansão dos investimentos e do emprego.

O Ministério da Fazenda, em nota, registrou que a decisão judicial faz com que mais de 160 milhões de brasileiros paguem pelo interesse de menos de 1 milhão de pessoas.

O Ministro Carlos Mário Velloso, Presidente do Tribunal, noticiou que o Supremo não tem compromisso com projetos governamentais, mas com a Constituição, e que os projetos governamentais devem ajustar-se à Constituição, não esta àqueles.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a realidade é que a alegação para preservar os objetivos fiscais pode não ser verdadeira. A realidade pode ser que estejam fazendo 160 milhões de brasileiros pagar pelos interesses de meia dúzia de grandes investidores.

Esses objetivos fiscais que custam corte em investimentos, novos tributos e emendas constitucionais podem não ser para a preservação da inflação sob controle, a queda acentuada das taxas de juros e a

manutenção do desenvolvimento econômico e social, com expansão dos investimentos e do emprego.

A realidade, todos estão vendo. A inflação está aí batendo à porta. Não há queda de juros. Não há desenvolvimento econômico e social. Não há expansão de investimento e emprego.

A verdade é que os objetivos fiscais e toda a política econômica que sacrifica o povo brasileiro tem uma única meta: assegurar liquidez aos credores da dívida pública que recebem as mais altas taxas de juro do mundo em nome de um risco que ninguém vê acontecer.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, chegou a hora de perguntar: qual a cooperação desses credores ao ajuste fiscal? Por que o ajuste fiscal acontece apenas para lhes assegurar liquidez?

Diz a imprensa que o Governo vai lançar medidas com o objetivo de alongar os prazos de vencimento da dívida pública. Hoje, o prazo médio dos títulos do Governo Federal é de 11 meses. A cada 11 meses se efetua a rolagem de 400 bilhões de reais.

Então, nesse prazo, qualquer abalo momentâneo é refletido nos juros ou na taxa cambial, e, além disso, 60% da dívida é pós-fixada e 26% varia com o dólar. A equipe econômica quer diminuir o percentual da dívida pós-fixada, à medida que melhorar o desempenho das contas públicas.

Mas não vejo a questão assim. Não estou a serviço dos investidores. Estou a serviço de um Estado, que a exemplo dos demais Estados é sacrificado em benefício dos investidores.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há uma inversão de valores, pois quem tem a medida de força não é o mercado, é o governo. O Governo pode confiscar e, também, pode instituir os chamados empréstimos compulsórios. A Constituição prevê isso mediante lei complementar. Pode haver um empréstimo compulsório sobre os credores da dívida pública, com prazo e juro que forem convenientes ao Governo, não ao mercado.

Claro, uma medida dessa tem conseqüências negativas. Mas ela tem de ser colocada na mesa porque é uma possibilidade legal, está prevista na Constituição, à qual o Supremo diz que os projetos do Governo precisam se adequar, e não o contrário.

Então, Sr. Presidente, se o atual Ministro da Fazenda não pode conduzir uma negociação nesse sentido, porque é ele quem negociou o retorno do Brasil à banca internacional. Então, no Governo, deve haver quem possa.

Não podemos admitir ficar aqui fazendo reformas, uma atrás da outra, aumentando impostos, diminuindo salários, cortando aposentadorias, facilitando importações, dificultando exportações, tudo apenas para beneficiar o pagamento de juros extorsivos.

Não estou a serviço do mercado financeiro. Acredito que os demais senadores também não estão a serviço do mercado financeiro, mas a serviço de seus Estados, e da Nação.

Então, é hora de esperar o movimento do mercado financeiro, esperar que o mercado financeiro ceda em sua sede voraz de lucro, e negocie condições favoráveis para o alongamento da dívida pública, de modo que haja aumento de empregos, e aumento de produção, para então tomar as medidas que assegurem o pagamento dessa dívida pública.

É hora de ser firme.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1999 – COMPLEMENTAR (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999 – Complementar (nº 149/97 – Complementar, na Casa de origem), que *define serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 637, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1998 (nº 532/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mantiqueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda

média na Cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 608, de 1998, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Djalma Bessa.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 97, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1998 (nº 564/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Paraibana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba*, tendo

Parecer favorável, sob nº 258, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e Pedro Simon.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 98, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1998 (nº 565/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida a Registro – Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Registro, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 259, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antero Paes de Barros, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha e Roberto Saturnino e voto contrário do Senador Pedro Simon.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 160, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1999 (nº 743/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal*, tendo

Parecer favorável, sob nº 715, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Eduardo Siqueira

Campos, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

– 6 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO
DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1993

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993 (nº 3.343/89, na Casa de origem), que *dispõe sobre o acréscimo de inciso VII do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho*. (Concessão de férias), tendo

Parecer sob nº 796, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Carlos Patrocínio, oferecendo a redação do vencido.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 597, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 597, de 1999, de autoria do Senador Iris Rezende, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1999, de sua autoria.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 610, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 610, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1999, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

26-10-1999

Terça-feira

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária
19h – Sessão Conjunta do Congresso Nacional

Ata da 149ª Sessão Deliberativa Ordinária em 27 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio, Nabor Júnior, Casildo Maldaner e Eduardo Suplicy*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ermandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Estevão – Luiz

Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

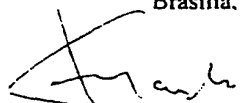
MENSAGEM Nº 1.035, DE 1999-CN

(nº 1.544/99. na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do parágrafo 3º do art. 9º da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, encaminho a Vossas Excelências o relatório de avaliação do cumprimento da meta do exercício, acompanhado da metodologia utilizada para a apuração do resultado primário.

Brasília, 22 de outubro de 1999.



E.M. nº 836

Brasília, 18 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 9º da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, encaminho a Vossa Excelência o relatório de avaliação do cumprimento da meta do exercício, acompanhado da metodologia utilizada para a apuração do resultado primário.

Respeitosamente.



PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Resultado Primário do Governo Central

No mês de setembro, o Governo Central (Tesouro Nacional, RGPS e Banco Central) atingiu superávit primário de R\$ 3,4 bilhões, acumulando, até o período, um resultado positivo de R\$ 20,3 bilhões. Do total obtido pelo Governo Central, R\$ 26,1 bilhões correspondem ao Tesouro Nacional e Banco Central, e R\$ 5,8 bilhões ao déficit da Previdência Social (RGPS).

RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL BRASIL, 1998/1999

DISCRIMINAÇÃO	(R\$ milhões)			
	Setembro		Jan-Set	
	1998	1999	1998	1999
I. RECEITA TOTAL	13.535,6	18.115,9	136.145,0	153.711,0
I.1. Receitas do Tesouro	9.879,0	14.201,6	103.291,4	119.555,8
I.1.1 Receita Administrada Bruta	9.566,0	13.141,4	88.588,2	102.716,2
I.1.2. (-) Restituições	(319,8)	(333,2)	(2.660,8)	(3.232,2)
I.1.3. Diretamente Arrecadadas	533,9	519,9	5.248,0	5.269,1
I.1.4. Demais Receitas	189,1	920,1	12.713,7	15.377,8
I.1.5. (-) Incentivos Fiscais	(90,1)	(46,6)	(597,8)	(575,1)
I.2. Receitas da Previdência Social	3.656,6	3.914,3	32.853,7	34.155,2
II. DESPESA TOTAL	14.357,0	14.647,9	129.257,6	132.891,1
II.1. Transferência a Estados e Municípios	2.283,0	2.332,2	20.650,2	23.688,8
II.2. Benefícios Previdenciários	4.294,8	4.623,5	36.433,9	39.955,6

II.3. Despesas da Administração Federal	7.601,3	7.528,7	70.522,5	67.681,0
II.3.1. Pessoal e Encargos	3.564,6	3.663,1	34.678,5	35.351,3
II.3.2. Despesas de Custeio e Capital	4.036,7	3.865,6	35.844,0	32.329,7
- Abono e Seguro Desemprego	338,8	529,4	3.322,0	3.829,4
- Desapropriação para Reforma Ag	81,0	25,8	291,0	172,7
- Outras Despesas de Custeio e C	3.617,0	3.310,5	32.231,0	28.327,6
II.4. Subsídios e Subvenções	177,9	163,4	1.650,9	1.565,8
III. RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (I)	(821,4)	3.468,1	6.887,4	20.819,9
III.1. Resultado do Tesouro Nacional	(183,1)	4.177,3	10.467,7	26.620,2
III.2. Resultado da Previdência Social (RGP)	(638,2)	(709,2)	(3.580,3)	(5.800,4)
IV. RESULTADO DO BANCO CENTRAL (2)	(5,9)	(47,1)	(401,0)	(506,2)
V. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (III)	(827,3)	3.421,0	6.486,5	20.313,7
VI. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			0,96%	2,76%

(*) Dados revistos, sujeitos a alteração. *

(1) Receita de Contribuições menos Benefícios Previdenciários

(2) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias

O resultado obtido pelo Tesouro Nacional, até o período, corresponde a 2,76% do PIB, contra 0,96% do PIB em 1998, o que demonstra a magnitude do esforço fiscal empreendido pelo Governo Federal no cumprimento do programa econômico. Esse esforço fiscal decorreu, tanto de medidas relacionadas com o incremento das receitas, quanto de contenção de despesas, como as enumeradas a seguir:

- i) aumento da alíquota da COFINS de 2% para 3% e extensão da cobrança às instituições financeiras a partir de março;
- ii) extensão da tributação do IRRF sobre aplicações de renda fixa às operações de "hedge" e mudança na sistemática de tributação dos fundos de renda fixa;
- iii) incidência do IOF à alíquota de 0,38% sobre aplicações em fundos de investimento e adicional de 0,38 ponto percentual sobre as operações de crédito (de 24/01 a 17/06), de forma a compensar o não recolhimento da CPMF no período;
- iv) cobrança da CPMF a partir de 17/06, à alíquota de 0,38%;
- v) recolhimento, à Conta Única do Tesouro, de depósitos judiciais a partir do mês de dezembro de 1998;
- vi) pagamento de débitos em atraso decorrente da desistência de ações judiciais, em particular relativo às contribuições PIS/PASEP, COFINS e CSLL, além do IRPJ;
- vii) amortização da dívida da Conta Petróleo junto à Petrobrás;
- viii) pagamentos referentes às concessões da banda B e Telebrás, inclusive com antecipação de parte da parcela vencível em 2000;
- ix) definição de limites para empenho e pagamento de despesas correntes e de capital do Poder Executivo, com cronograma de desembolso, em consonância com as metas fiscais;
- x) controle da taxa de crescimento vegetativo da despesa de pessoal;

O quadro a seguir mostra a evolução das principais receitas administradas pela SRF, líquidas de restituição, até o mês de setembro:

Receitas Administradas pela SRF (*)
Brasil, 1998/1999 (acumulado até Setembro)

DISCRIMINAÇÃO	Receita Realizada			
	1998		1999	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
I.1 Administrada pela SRF	85,9	12,7%	99,5	13,5%
I.1.1 Imposto de importação	4,9	0,7%	5,6	0,8%
I.1.2 IPI	11,9	1,8%	11,4	1,5%
I.1.3 Imposto de Renda	32,3	4,8%	35,6	4,8%
I.1.4 IOF	2,9	0,4%	4,1	0,6%
I.1.5 Cofins	14,0	2,1%	22,6	3,1%
I.1.6 PIS/Pasep	5,6	0,8%	7,5	1,0%
I.1.7 CSLL	5,8	0,8%	5,6	0,8%
I.1.8 CPMF	6,1	0,9%	4,2	0,6%
I.1.9 Plano de Seg. do Serv	1,9	0,3%	2,3	0,3%
I.1.10 Outras	0,7	0,1%	0,6	0,1%

(*) Líquidas de restituição

O RGPS, por seu turno, apresentou déficit primário de 0,8% do PIB até o período, contra 0,5% no mesmo período do ano anterior. Tal desempenho deveu-se, basicamente, ao incremento de 3,6% na quantidade e de 5,9% no valor médio de benefícios. Apesar desses fatores, o déficit apresentado também embute o efeito de medidas adotadas para contenção de seu crescimento, entre as quais:

- i) recuperação de receitas por meio da cobrança de créditos inscritos na dívida ativa;
- ii) recuperação de receitas em atraso junto ao RGPS por meio da compra de CDP – Certificados da Dívida Pública pelo devedor e entrega ao INSS; e
- iii) efeitos da reforma da previdência sobre a redução do crescimento da taxa de concessão dos benefícios.

O Governo Federal tem proposto medidas para o saneamento das contas do RGPS, como o Projeto de Lei que institui o fator previdenciário, cujo efeito financeiro será suavizar a taxa de crescimento das concessões.

Déficit da Previdência Social (RGPS)

Brasil, 1998/1999 (acumulado até Setembro)

DISCRIMINAÇÃO	Receita Realizada			
	1998 (a)		1999 (b)	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
Contribuição previdenciária	32,9	4,8%	34,2	4,6%
Benefícios previdenciários	36,4	5,4%	40,0	5,4%
Resultado da Previdência	(3,6)	-0,5%	(5,8)	-0,8%

STN SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL

TABELA A1 - RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)

R\$ milhões

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
I. RECEITA TOTAL	15.285,6	16.129,0	19.778,3	16.245,8	14.512,7	17.870,3	18.024,2	17.669,3	18.115,9	153.711,0
I.1. Receitas do Tesouro	11.742,1	12.577,0	16.100,2	12.442,8	10.789,3	13.881,0	14.106,0	13.735,7	14.201,6	119.555,8
I.1.1 Receita Administrada Bruta	10.042,4	12.000,1	12.040,4	11.198,0	9.611,7	10.811,7	13.329,9	10.540,6	13.141,4	102.716,2
I.1.2 (-) Resituições	(82,5)	(160,7)	(115,7)	(144,9)	(136,9)	(709,4)	(760,9)	(787,9)	(333,2)	(3.232,2)
I.1.3 Diretamente Arrecadadas	537,7	514,2	502,1	608,5	581,9	558,9	657,7	788,0	519,9	5.269,1
I.1.4. Demais Receitas	1.317,2	308,2	3.695,3	932,6	807,2	3.230,8	929,6	3.236,8	920,1	15.377,8
I.1.5. (-) Incentivos Fiscais	(72,7)	(84,8)	(21,9)	(151,4)	(74,6)	(31,1)	(50,3)	(41,8)	(46,6)	(575,1)
I.2. Receitas da Previdência Social	3.523,5	3.552,0	3.678,1	3.802,8	3.723,3	4.109,3	3.918,3	3.933,6	3.914,3	34.155,2
II. DESPESA TOTAL	14.341,5	14.265,6	15.249,1	13.828,5	15.254,7	14.375,8	15.818,5	15.109,6	14.647,9	132.891,1
II.1. Transferência a Estados e Municípios	2.880,3	2.789,2	3.075,6	2.782,5	2.960,5	2.078,9	2.313,2	2.496,5	2.332,2	23.688,8
II.1.1. Transferências Constitucionais	2.501,9	2.569,3	2.608,0	2.380,8	2.561,1	1.743,0	1.732,0	2.147,6	2.002,7	20.246,3
II.1.2. Lei Complementar 87/96	351,8	211,4	413,6	358,2	373,5	303,1	545,3	312,7	297,8	3.167,2
II.1.3. Demais	26,6	8,6	54,0	23,5	25,9	32,7	35,9	36,2	31,7	275,3
II.2. Benefícios Previdenciários	4.320,8	4.287,7	4.324,9	4.348,8	4.374,1	4.442,3	4.831,2	4.621,4	4.623,5	39.955,6
II.3. Despesas da Administração Federal	6.975,0	7.016,4	7.697,2	6.552,8	7.714,9	7.744,1	8.654,5	7.797,3	7.528,7	67.681,0
II.3.1. Pessoal e Encargos	3.735,3	4.316,7	3.413,4	3.772,0	3.685,5	4.067,8	4.913,8	3.783,7	3.663,1	35.351,3
II.3.2. Despesas de Custóbio e Capital	3.239,7	2.699,7	4.283,8	2.780,8	4.029,4	3.676,3	3.740,7	4.013,6	3.865,6	32.329,7
II.4. Subsídios e Subvenções	165,5	192,3	151,5	183,4	205,3	110,5	219,7	194,4	163,4	1.565,8
III. RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (I - II)	924,1	1.863,4	4.529,2	2.417,1	(742,0)	3.594,5	2.205,7	2.559,8	3.468,1	20.818,9
III.1. Resultado do Tesouro Nacional	1.721,4	2.579,1	5.176,0	2.964,1	(91,3)	3.927,5	2.918,6	3.247,6	4.177,3	26.620,2
III.2. Resultado da Previdência Social (RGPS) (1)	(797,3)	(715,7)	(646,8)	(547,0)	(650,7)	(333,0)	(712,9)	(687,9)	(709,2)	(5.800,4)
IV. RESULTADO DO BANCO CENTRAL (2)	(42,0)	(15,2)	(118,4)	(49,5)	(57,3)	(19,6)	(97,2)	(61,8)	(47,1)	(506,2)
V. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (III + IV)	882,0	1.848,2	4.412,9	2.367,7	(799,4)	3.574,9	2.108,5	2.497,9	3.421,0	20.313,7

(*) Dados revisados, sujeitos a alteração.
 (1) Receita de Contribuições menos Benefícios Previdenciários
 (2) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias

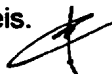
NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO DO GOVERNO CENTRAL¹ METODOLOGIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT PRIMÁRIO

O resultado primário, que exclui das receitas totais os ganhos de aplicações financeiras e, dos gastos totais, os juros nominais devidos, mede como as ações correntes do setor público afetam a trajetória de seu endividamento líquido. O principal objetivo desse cálculo é avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro, tendo em vista o patamar atual da dívida consolidada e a capacidade de pagamento da mesma pelo setor público no longo prazo. Os superávits primários são direcionados ao serviço da dívida o que contribui para reduzir o estoque total da dívida líquida², enquanto que os déficits primários indicam a parcela do crescimento da dívida decorrente de financiamentos de gastos não-financeiros que excedem as despesas fiscais.

A metodologia de cálculo das Necessidades de Financiamento Líquido para o Governo Central sob o critério "acima da linha" (receitas menos despesas), enfoca a realização do gasto pela ótica de caixa e abrange as operações de todas as entidades não-financeiras da administração direta e indireta que compõem o Orçamento Geral da União.

Cabe informar que tal metodologia de cálculo tem sido aprimorada nos últimos quinze anos, com objetivo de conferir maior grau de transparência e de confiabilidade às estatísticas fiscais face a complexidade do setor público brasileiro. A apuração "acima da linha" iniciou-se em 1986, tendo por base o Orçamento Geral da União, em que se considerava, como despesa realizada, o valor da dotação orçamentaria mais créditos adicionais menos cancelamentos.

Em 1991, a mensuração do resultado fiscal passou a incorporar a informação disponível mais próxima da despesa efetiva e que proporcionava um acompanhamento mensal do déficit primário, tendo como fontes básicas de dados a execução financeira da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a execução de caixa do INSS, a execução de caixa Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), os Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) recolhidos à rede bancária da receita administrada pela SRF e outras que o órgão acompanha mensalmente, além da estimativa – com base no valor registrado na Lei Orçamentária - das demais receitas e despesas não captadas pelas informações disponíveis.



¹ Corresponde ao Governo Federal, qual seja, conjunto de entidades não financeiras da administração direta e indireta do Orçamento Geral da União, e o Banco Central.

² Dívida líquida: composta de dívida bruta deduzida de haveres financeiros, inclusive disponibilidades de caixa dos governos. A variação da dívida líquida equivale ao superávit/déficit nominal "abaixo da linha", calculado pelo Banco Central.

A partir de janeiro de 1998, os dados passaram a apresentar maior abrangência, refletindo o conjunto das transações efetuadas por todos os órgãos componentes do OGU. Posteriormente, desde janeiro de 1999, a publicação "Resultado do Tesouro Nacional", passou a incluir, no cálculo do resultado primário, a arrecadação própria e os benefícios previdenciários pagos pelo INSS, para o que foi de grande importância a incorporação dos fluxos daquela autarquia à Conta Única do Tesouro Nacional.

Detalhamento dos itens relevantes do Resultado Primário

I RECEITA TOTAL

I.1 Receita do Tesouro

I.1.1 Receita Administrada da SRF

Corresponde ao somatório de todas as receitas de tributos e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal e arrecadadas, através de DARFs, pela rede bancária credenciada. Ressalte-se que a rede bancária possui dois dias úteis para repasse à Conta Única. Este montante diferencia-se do disponibilizado na Execução Financeira do Tesouro Nacional (recolhimento bruto), pois no conceito de caixa, para efeitos de Execução Financeira, computa-se a efetiva entrada na Conta Única do montante arrecadado.

I.1.2 Diretamente Arrecadadas

Arrecadação não-financeira própria de fundos, autarquias e fundações do governo federal, originada de tarifas e contribuições referentes aos serviços prestados por estas administrações à população em geral, excluídas as demais receitas do INSS e do Banco Central.

As receitas captadas sob a ótica da Necessidade de Financiamento do Governo Central têm por fonte de recursos não apenas o recolhimento à Conta Única da Secretaria do Tesouro Nacional por meio de DARFs como, também, parte da receita parafiscal própria de cada entidade, como contribuições, prestação de serviço pelos órgãos da administração indireta ou adicionais vinculados a fundo ou programa (e.g., o Salário-Educação, recolhido diretamente ao FNDE).

Tal abrangência, portanto, inclui, fontes de receitas 150 (recursos do Tesouro diretamente arrecadados registrados no SIAFI) e 250 (recursos de outras fontes diretamente arrecadados). A informação é captada no SIAFI pela natureza das receitas das fontes 150 (administração direta) e 250 (administração indireta), excluindo-se aquelas identificadas como financeiras, as de exercícios anteriores e outras já incluídas em outras rubricas.

I.1.3 Demais receitas

São as demais receitas recolhidas por DARF, tais como taxas e contribuições (concursos de prognóstico, honorários advocatícios, rendas da Secretaria de Patrimônio da União, taxa FISTEL, Indesp, Funpen, etc.), receitas de outorga de serviços de telecomunicações, concessões ANATEL, participações e dividendos das empresas estatais e Conta Petróleo³. Como parte desses recursos são próprios da administração direta, exclui-se a parcela da fonte 150 recolhida por DARF, já registrada na rubrica "diretamente arrecadada".

I.1.4 Incentivos Fiscais

Referem-se aos incentivos fiscais que o contribuinte pessoa jurídica opta pela aplicação de até 40% do Imposto de Renda devido em fundos de investimento do Nordeste (FINOR), da Amazônia (FINAM) e do Espírito Santo (FUNRES).

I.2 Receita da Previdência Social

Compreende a arrecadação de contribuições previdenciárias, através das Guias de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) pela rede bancária, do sistema "Simples" e demais receitas do INSS, líquidas de restituições de Contribuições Previdenciárias e Transferências a Terceiros⁴.

Cabe ressaltar que a Conta Única do Tesouro Nacional, instituída em 1988, observa o princípio da unificação do caixa do Tesouro, estabelecido no art.56 da Lei nº 4.320, de 17/03/64, posteriormente corroborado pelo art. 92 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67. Embora essa legislação se refira somente aos recursos da União, o mecanismo implantado englobou a quase totalidade dos órgãos da administração indireta que compõem o OGU, uma vez que os recursos movimentados pelos mesmos decorrem expressivamente de repasses do Tesouro Nacional.

Em 1998, permaneciam fora do mecanismo da Conta Única do Tesouro Nacional as empresas estatais que não dependem de recursos do Tesouro Nacional, o Banco Central do Brasil e o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Com relação a este último, o crescente déficit do INSS gerou a necessidade de ampliação do aporte de recursos do Tesouro Nacional ao Órgão, haja vista que as suas receitas deixaram de ser suficientes para cobrir sequer as despesas com o pagamento de benefícios. A fim de evitar o financiamento

³ Segundo Voto CCF nº 05/98, da Comissão de Controle e Gestão Fiscal (CCF), promoveu-se o encontro dos débitos e créditos existentes entre a União e a Petrobrás, conforme previsto no Art. 74 da Lei nº 9478, de 06/09/97. A Petrobrás deve transferir mensalmente ao Tesouro os fluxos positivos decorrentes da estrutura de preços de derivados, os quais serão utilizados para abatimento do saldo da Conta Petróleo.

⁴ São transferências ao FNDE, SESI, SESC, SENAI, SEBRAE, e outras entidades cujas receitas também são recolhidas por GRPS.

sistemático do INSS junto à rede bancária – mais oneroso - tornou-se necessário mecanismo que garantisse a cobertura do Tesouro Nacional às insuficiências de caixa do INSS com a agilidade requerida a um menor custo financeiro..

II. DESPESA TOTAL (GASTO EFETIVO)

A execução orçamentária e financeira do Governo Federal registra a despesa em 3 momentos: (i) empenho, qual seja, o comprometimento da dotação orçamentaria (recursos previstos no Orçamento para aquela despesa) com determinado gasto, já identificados a especificação, o credor e o montante; (ii) liquidação, que consiste no reconhecimento da dívida como líquida e certa, após a verificação das condições contratuais, dentre as quais a prestação do serviço ou a entrega do bem especificado; e (iii) pagamento, quando a Unidade Gestora do recurso público emite uma ordem bancária (OB) a favor do credor, contra a Conta Única do Tesouro Nacional (Lei nº 4.320/64).

O empenho não é condição suficiente para que a despesa seja efetivada, pois ainda pode ser cancelado, o que ocorre, geralmente, ao final do exercício. O empenho liquidado é o melhor indicador da despesa potencial do exercício, a qual, no entanto, somente é efetivada apenas quando emitida a Ordem Bancária (OB) em pagamento. Este é o critério de despesa considerado para o cálculo do resultado Primário do Governo Central.

Observe-se que apenas uma parte da despesa do Tesouro Nacional, registrada na “Execução Financeira do Tesouro”, corresponde ao gasto efetivo, como as despesas com equalizações agrícolas pagas ao Banco do Brasil ou as transferências aos Fundos de Participação dos Estados e Municípios. Por sua vez, as despesas com custeio e investimento correspondem apenas ao repasse a outras Unidades Gestoras. O gasto efetivo – conceito utilizado nesta apuração - dá-se no dia seguinte ao da emissão de uma OB pelos órgãos da administração direta, fundos, autarquias e fundações contra a Conta Única do Tesouro.

II.1 Transferências a Estados e Municípios

II.1.1 Constitucionais

Compreendem as parcelas de recursos (do Imposto de Renda - IR e Imposto de Produtos Industrializados - IPI) arrecadados pelo Governo Federal que são transferidas para Estados (FPE) e Municípios (FPM) e outros fundos constitucionais, tais como o Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e de compensação pela exportação de produtos industrializados (FPEX).

II.1.2 Lei Complementar 87/96

Repasses efetuados aos Estados pela desoneração do ICMS para exportações de produtos primários e semi-elaborados e na aquisição de bens para integrar o ativo permanente, segundo consta da Lei Complementar nº 87/96.

II.1.3 Demais Transferencias

Referem-se aos repasses de recursos oriundos de arrecadação do IOF-ouro (30% aos Estados e 70% aos municípios), do Imposto Territorial Rural - ITR (50% aos municípios), as transferências relativas a compensações financeiras pagas pela empresa Itaipu e a parcela da União referente ao FUNDEF.

II.2 Benefícios Previdenciários

Pagamento de benefícios previdenciários efetuados pelo Tesouro Nacional, por meio de reserva bancária, além das ordens bancárias (OB) emitidas aos Correios para pagamento aos beneficiários onde não há rede bancária.

II.3 Despesas da Administração Federal

II.3.1 Pessoal e Encargos

Ordem bancárias emitidas por todos os órgãos da Administração Pública Federal para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, indireta, assim como parte do pessoal do Governo do Distrito Federal e dos exterritórios.

II.3.2 Despesas de Custeio e Capital

Correspondem às OB emitidas para pagamento do custeio da máquina administrativa e investimentos públicos diversos.

II.4 Subsídios e Subvenções

São equalizações efetuadas pelo Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, além da despesa líquida com compra e venda de produtos agrícolas pela CONAB. Também inclui os subsídios e despesas administrativas pagos pelos Fundos Regionais. *ls*

IV. RESULTADO DO BANCO CENTRAL

Refere-se às despesas administrativas, líquidas de receitas próprias, daquela autarquia.

À consideração superior.


CLEBER UBIRATAN DE OLIVEIRA
Coordenador da CESEF

DE ACORDO. À consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. *Em 5/10/99*


FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....
Art. 9º O superávit primário implícito nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social constantes desta Lei, no montante de R\$ 16.342.800.000,00 (dezesesseis bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões e oitocentos mil reais), deverá ser o resultado mínimo verificado ao final da execução orçamentária do exercício financeiro de 1999.

§ 1º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, mediante ajuste do cronograma de desembolso financeiro, bem como dos limites para movimentação e empenho, de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, observado o que dispõe o respectivo parágrafo único.

§ 2º O Decreto do Poder Executivo que estabelecer ou modificar o cronograma de que trata o parágrafo anterior conterà demonstrativo de que a programação atende ao disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de quinze dias após o encerramento de cada trimestre, relatório de avaliação do cumprimento da meta do exercício, acompanhado da metodologia utilizada para a apuração do resultado primário, bem assim da justificação de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 4º A Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição acompanhará a evolução do resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social durante sua execução e apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 56. O recolhimento de tôdas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.
.....

DECRETO-LEI N° 200 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

.....
Art. 92. Com o objetivo de obter maior economia operacional e racionalizar a execução da programação financeira de desembolso, o Ministério da Fazenda promoverá a unificação de recursos movimentados pelo Tesouro Nacional através de sua Caixa junto ao agente financeiro da União.

Parágrafo único. Os saques contra a Caixa do Tesouro só poderão ser efetuados dentro dos limites autorizados pelo Ministro da Fazenda ou autoridade delegada.
.....

LEI N° 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

.....
Art. 74. A Secretaria do Tesouro Nacional procederá ao levantamento completo de todos os créditos e débitos recíprocos da União e da PETROBRÁS, abrangendo as diversas contas de obrigações recíprocas e subsídios, inclusive os relativos à denominada Conta Petróleo, Derivados e Alcool, instituída pela Lei n° 4.452, de 5 de novembro de 1964, e legislação complementar, ressarcindo-se o Tesouro dos dividendos mínimos legais que tiverem sido pagos a menos desde a promulgação da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único. Até que se esgote o período de transição, o saldo credor desse encontro de contas deverá ser liquidado pela parte devedora, ficando facultado à União, caso seja a devedora, liquidá-lo em títulos do Tesouro Nacional.
.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

AVISO

**DE MINISTRO DE ESTADO
DE MINAS E ENERGIA**

Nº222/99, de 21 do corrente, encaminhando às informações referentes ao Requerimento nº 465, de 1999, do Senador Jader Barbalho.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECER

PARECER Nº 849, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal.

Relator: Senador **Amir Lando**

I – Relatório

Por iniciativa de nobre Senador Lúcio Alcântara, apresenta-se à esta Casa a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999. Cuida-se, em verdade, de representação de sua mesma proposta de emenda à Constituição nº 28, de 1997, arquivada por ausência de tramitação ao final da legislatura passada, que trata da concessão de nacionalidade brasileira a filhos de brasileiros nascidos no exterior, quando os progenitores não estejam a serviço do governo brasileiro.

A proposição foi apresentada pelo Senador Lúcio Alcântara em 31 março de 1999, sendo no mesmo dia distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. na Comissão, foi distribuída a este relator no dia 8 de abril subsequente.

É o relatório.

II – Voto

São indiscutíveis os malefícios causados pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994, quando, sob o pretexto de se introduzir no quadro jurídico brasileiro a aceitação da dupla nacionalidade, se mutilou também, desnecessariamente, a alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal.

O **caput**, inciso I, e a referida alínea do art. 12 estavam grafados da seguinte maneira na redação original da Constituição de 1988:

Art. 12. São brasileiros:

I – natos:

.....
c) os nascidos no estrangeiro, pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente, ou venham a residir na República Federativa do Brasil antes da maioridade e, alcançada esta, optem em qualquer tempo pela nacionalidade brasileira.

A Emenda Constitucional de Revisão nº 3/1994, cedendo a legítimas pressões para alterar o instituto da nacionalidade pátria, em direção à dupla nacionalidade, resolve modificar o art. 12, basicamente para retirar das hipóteses de perda de nacionalidade brasileira o caso de aquisição de outra nacionalidade estrangeira. Entretanto, ao aprovar essa alteração, o processo revisional acatou, também, uma retificação na alínea acima transcrita, que passou a vigor com o seguinte teor:

Art. 12.....

.....
c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira.

Extirpou-se, pois, justamente, a sentença que afirmava que podem os filhos de brasileiro no exterior garantir a cidadania brasileira pelo registro hábil em repartição nacional próxima ao lugar de nascimento. Com esta singela alteração, graves e danosos problemas ocorrido a famílias brasileiras porventura residindo no exterior, a partir da promulgação da Emenda de Revisão, em 1994.

Criou-se, destaque, um pernicioso limbo jurídico para as crianças nascidas nesta situação desde então, que ficaram sem a possibilidade de ter registrada desde logo a nacionalidade brasileira, e, mais gravemente ainda, passaram a correr o risco de permanecerem apátridas, caso a nação hospedeira da família brasileira não acate o princípio de nacionalidade territorial para a criança ali nascida.

De maneira alguma, portanto, justifica-se a idéia de se retirar a possibilidade de registro brasileiro para filhos de brasileiros no exterior. Se queremos, com a aceitação da dupla nacionalidade, expandir os horizontes da nossa nacionalidade, por que então reduzir o arco da filiação pátria dessa maneira, além de causar graves transtornos para as famílias em trânsito por países estrangeiros?

A partir desta grave constatação, nada mais resta às Casas Legislativas que restaurar, no mais breve tempo, a redação original da Constituição de 1988 para a alínea **c** do inciso I do seu art. 12, que é, justamente, o escopo da proposta de emenda do ilustre Senador Lúcio Alcântara.

Por todo o exposto, tendo em vista a conveniência de mérito e a perfeição constitucional e formal da proposição em análise, opinamos favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Francelino Pereira** – **Bernardo Cabral** – **Roberto Requião** – **Renan Calheiros** – **Roberto Freire** – **José Eduardo Dutra** – **Pedro Simon** – **José Jorge** – **Luiz Estevão** – **Amir Lando** – **Romeu Tuma** – **Ramez Tebet**.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 662, DE 1999

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no inciso I, alínea **a**, do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Senhor Marcus Vinicius Pratini de Moraes, as seguintes informações sobre o Projeto Nova Fronteira:

1 – Qual o documento instituidor do Projeto? Juntar cópia.

2 – Qual o objetivo desse Projeto e o prazo de sua duração?

3 – O Projeto vinha cumprindo seu objetivo?

4 – Por que razão foi extinto o Projeto?

5 – Qual o documento de extinção do Projeto? Anexar cópia.

6 – Que destino será dado aos recursos – pessoal, instalações, verbas – aplicados ao Projeto?

7 – Que instituição sucederá esse Projeto nos seus objetivos?

Justificação

Chega ao nosso conhecimento informação de que o Ministério da Agricultura e do Abastecimento extinguiu o Projeto Novas Fronteiras, de apoio aos produtores rurais. Este Projeto, estruturado pela Se-

cretaria de Desenvolvimento Rural em cooperação com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, tinha por finalidade o atendimento de cooperativas e de associações de produtores rurais e o incentivo à formação ao desenvolvimento de cadeias produtivas do agronegócio.

Dessa parceria resultou a produção/adaptação, validação e difusão de mais de 50 instrumentos tecnológicos e metodológicos de gestão empresarial, social e de serviços; de produção, verticalização e comercialização agropecuária e de sustentabilidade ambiental, implementados em parceria com instituições de cooperação técnica, como centros de pesquisa, universidades e colégios agrícolas, envolvendo, sempre que possível, prefeituras e consórcios municipais.

De junho de 1997 até setembro do corrente ano, o Projeto Novas Fronteiras – compreendendo 2.000 multiplicadores, em mais de 600 municípios – realizou 938 eventos: 140 cursos, 231 reuniões e encontros técnicos, 119 seminários para a transferência de tecnologias de quem as possui para as instituições e produtores que delas precisam, envolvendo mais de 15.000 produtores líderes 7.000 técnicos e professores, cerca de 1.000 cooperativas e 500 associações de produtores rurais, com envolvimento dos órgãos de representação do sistema cooperativista e dos produtores e empregados rurais: as Organizações Brasileiras e Estaduais de Cooperativas, a CNA – Confederação Nacional de Agricultura, a CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e, principalmente, com os órgãos do Sistema Ministério da Agricultura, compreendendo as secretarias e departamentos, a Embrapa, as Secretarias Estaduais e Municipais de Agricultura e as empresas de assistência técnica e de extensão rural.

O Acordo de Cooperação entre o Governo Brasileiro e a ONU, através do PNUD, sobre o qual se funda o Projeto Novas Fronteiras, tinha seu encerramento previsto para 2002, mas foi extinto por meio de simples carta do Sr. Secretário Executivo do Ministério ao representante Residente do PNUD. Por quê?

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1999 – Senador **Pedro Simon**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 663, 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X e 50 da Constituição Brasileira combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, se-

jam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1 – Listar de forma detalhada as razões que levaram o Banco Central a efetuar a última troca de títulos do Plano Brady por Bônus Globais? Quais as condições financeiras dos títulos antigos e quais as dos novos?

2 – Listar os tipos de títulos trocados, seus detentores e o valor que cada um trocou?

3 – Que instituições internacionais foram responsáveis pela colocação desses títulos no mercado externo? Listar o valor da comissão paga a cada uma.

Justificação

De acordo com notícias veiculadas na imprensa, nesse último decênio de outubro, o Brasil trocou parte de sua dívida de longo prazo por bônus globais de prazos mais curtos e de juros mais altos. Conforme informações publicadas na **Gazeta Mercantil** do dia 23-10-99 o novo título brasileiro é o que apresenta a maior remuneração aos investidores entre os bônus emitidos pelos países da América Latina ainda válidos e em dólar. O jornal também afirma que o Brasil pagou nessa troca de títulos os mais altos **spreads** de sua história, desde sua primeira emissão em 1824.

Considerando, ainda, que nesse momento o Governo afirma que o patamar de nossas reservas estão num nível seguro e estável e os fluxos de capitais internacionais direcionados à economia brasileira voltaram a normalidade, portanto, é importante que o Presidente do Banco Central explique ao Senado Federal as razões que embasaram essa troca de títulos que numa primeira análise parece gravosa aos interesses do País.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, para uma questão de ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de informar que encaminhei à

Mesa requerimento solicitando autorização para me ausentar do País entre 27 e 30 próximos, ocasião em que viajarei para a cidade de Santiago do Chile atendendo a convite da Associação Latino-Americana de Organizações de Promoção, ALOP, uma rede de organizações não-governamentais, para participar de conferência sobre a crise econômica e financeira recente, os pacotes de ajuda e os novos programas de ajuste da América Latina. Esse encontro tem por objetivo apresentar uma avaliação crítica das atividades do Banco Mundial na região. Quero ressaltar que a ALOP arcará com os custos de viagem e hospedagem, não havendo qualquer ônus para o Senado.

Sr. Presidente, a minha questão de ordem refere-se à solicitação que fiz, já há mais de duas semanas, da tribuna desta Casa, em sessão presidida pelo Vice-Presidente, Senador Geraldo Melo, sobre o acordo do Fundo Monetário Internacional com o Governo brasileiro, o qual foi retificado após a mudança da política cambial ocorrida em janeiro último.

Reiterei essa questão de ordem ao próprio Presidente Antonio Carlos Magalhães. Entretanto, passadas três semanas, não obtive ainda resposta. Gostaria de ressaltar que, conforme diz a Constituição Federal, cabe ao Senado Federal autorizar qualquer tipo de contrato realizado, de interesse da União, com entidades financeiras internacionais e, obviamente, com o Fundo Monetário Internacional.

No ano passado, o Senado Federal recebeu e aqui votou o conjunto de documentos dos acordos que o Governo brasileiro realizou com o FMI e outras instituições, organismos financeiros internacionais. Mas nós tivemos uma alteração nas metas e no acordo realizado com o FMI, tanto é que, no primeiro semestre, estiveram na Comissão de Assuntos Econômicos o Ministro da Fazenda, Pedro Malan e o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, expondo as razões das modificações e as novas metas. Entretanto, eles não deixaram no Senado, ou mesmo no Congresso, o documento que foi assinado.

Gostaria de lembrar, Sr. Presidente, Senador Ademir Andrade, que, quando da realização da Marcha Popular pelo Brasil, inúmeros Senadores e Deputados acompanharam um representante daquela Marcha, pertencente ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, em um encontro com o Presidente Armínio Fraga. Comentei com o Presidente Armínio Fraga que o Senado ainda não havia recebido o documento e S. Ex^a se surpreendeu, dizendo-me que, afinal de contas, o documento estava na **Internet**, no Sisbacen. Consultei o Sisbacen e o que existe lá são quadros onde estão listadas metas e a sua

execução. Mas são números. Não está ali o conteúdo, na íntegra, do documento.

Cabe então ao Congresso Nacional, ao Senado Federal, principalmente, obter esse documento para análise, para conhecimento. Como é que podemos acompanhar o quadro de metas e as informações econômicas se não conhecemos o completo teor do acordo, as cláusulas? Estranho que, até agora, o Presidente Fernando Henrique, o Ministro Pedro Malan e o Presidente Armínio Fraga não tenham providenciado o envio desse documento ao Presidente Antonio Carlos Magalhães. Ressalto que esse documento tem de chegar ao Congresso, ao Senado, e ser objeto do conhecimento de todos os Parlamentares.

É fato que o Deputado José Dirceu levantou uma questão de ordem, na sessão do Congresso, sobre a apreciação desse documento. Caberá ao Presidente Antonio Carlos Magalhães decidir se o Senado deve apreciar a matéria, ou se o fará o Congresso Nacional. Tenho a convicção de que está extremamente claro, na Constituição, que ao Senado cabe decidir a esse respeito. Mas o documento, Sr. Presidente, tem de chegar ao Senado e ao Congresso, com toda certeza. Solicito novamente providências para que isso aconteça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Eduardo Suplicy, entendo que V. Ex^a tem toda razão. Mas esse assunto está sendo estudado pelo Presidente efetivo desta Casa. O que podemos fazer é levar até S. Ex^a a sua reivindicação, que, creio, é a da maioria dos Senadores desta Casa.

Solicito a V. Ex^a que assuma a Presidência dos nossos trabalhos.

O Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que, embora não seja novidade, o Brasil inteiro está estarecido e está havendo inclusive repercussão internacional dos fatos graves ocorridos especificamente no Estado de São Paulo, divulgados amplamente pela mídia nacional em todas as estações de TV e de rádio do nosso País.

A questão do menor infrator é difícil de ser resolvida em todo o País, mas creio que São Paulo esteja pecando mais do que qualquer outro Estado.

Assistimos, ao longo da última semana, ao longo inclusive dos últimos meses, a freqüentes manifestações de insubordinação, de inconformismo dos menores infratores instalados nas várias unidades da Febem do Estado de São Paulo. É uma questão, creio, que deve ter surgido com mais força de quatro meses para cá. O Governador Mário Covas tem-se manifestado e prometido sempre resolvê-la. Na última vez, ele prometeu inclusive dormir em uma das casas de internação da Febem; mas, lamentavelmente não o fez.

Há dois dias vimos talvez aquele que foi um dos atos mais bárbaros praticados pelos menores infratores, que culminou inclusive com a morte de quatro deles. Dois deles estão até agora sem identificação, o que significa que nem cadastrados eles estavam. Quer dizer, a instituição não cumpre o mínimo que a legislação estabelece.

Pretendo, neste pronunciamento e nesta oportunidade, apresentar um projeto de lei que corrige algumas falhas do Estatuto da Criança e do Adolescente. Antes, porém, pretendo comentar, digamos assim, a falta de ação, a falta de responsabilidade, a falta de sensibilidade para um problema dessa gravidade por parte do Governo do PSDB; seja o Governo do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, seja o Governo do Governador de São Paulo, Mário Covas, um homem cuja bela história política, cuja reputação todos conhecemos; um homem sério e íntegro e, no meu entender, um homem bem-intencionado. Como pode um homem da estirpe do ex-Senador e hoje Governador Mário Covas permitir que aconteça, no maior Estado do nosso País, o que está acontecendo em São Paulo com os menores infratores que estão na Febem?

As reportagens a que temos assistido têm mostrado inclusive Estados do Brasil – e cito o caso específico do Paraná – onde o menor, ao ser internado para ser reconduzido na sua educação e na sua formação, tem oportunidade de trabalho e de aprender uma profissão. Tem com o que se ocupar durante todo o dia. Portanto, ele sai de uma instituição como aquela em condição de recuperar-se e de enfrentar a sociedade, e inclusive com um ganho. No período em que ele passou internado, educou-se mais, aprendeu melhor a leitura, aprendeu melhor uma função, enfim, reeducou-se. Teve condições de analisar o seu erro e de sair dali com disposição de enfrentar a sociedade e fazer o que é correto.

Lamentavelmente, essa situação não existe no Estado de São Paulo. Há poucos dias, assisti a uma entrevista de um especialista na área, que inclusive já foi interno na Febem. Ele foi entrevistado pela jornalista Lilian Witte Fibe, no **Jornal Nacional**. Ele disse que o Governo fica numa situação difícil entre o que determina a lei e a realidade do que pode fazer, porque, segundo a lei, não se pode dar trabalho ao menor. Mas ele esqueceu de dizer – e o Governo do Estado de São Paulo se esqueceu de informar à sociedade – que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente impõe condições para que o menor infrator seja internado.

Vou lembrar, de maneira muito rápida, algumas dessas condições: primeiro, a descentralização e a regionalização. Não é possível que um infrator que cometeu um delito no último Município do Estado de São Paulo, já beirando Minas Gerais, venha a ser internado na Capital do Estado, longe dos seus parentes, longe da sua família, longe de todas as condições de amparo que mesmo um detento deve ter. Há uma obrigação.

Os conselhos tutelares, estaduais e municipais têm questionado o Governador Mário Covas a respeito dessa questão, e S. Ex^a não tem dado resposta. A regionalização e a descentralização das unidades da Febem no Estado de São Paulo até hoje não aconteceram.

Em segundo lugar, o Estatuto exige a individualização e adequação do programa, ou seja, cada menor que para lá vai tem de ser submetido a um programa individual de assistência, de atenção e de aprendizado. Isso também não é feito.

Deve-se observar também a profissionalização, o que não significa que será dado um trabalho obrigatório ao menor. A profissionalização significa que, em uma marcenaria, em um instituto de artesanato, em um curso de teatro ou de computação, o menor vai aprender uma profissão. O Estatuto faz com que essa seja uma obrigação.

Também está na lei que o menor deve contar com uma assistência familiar contínua, deve receber assistência jurídica permanente, deve ter assistência religiosa, de acordo com a crença que professe. Também é obrigatória a observância de acentuação pedagógica e de contenção necessária.

Essas são exigências que estão no Estatuto da Criança e do Adolescente. Ora, a que estamos a assistir no Estado de São Paulo? A unidades da Febem onde o menor não tem o que fazer durante todo o dia e não tem nem onde sentar! O jornal **Folha de S. Paulo** publica muito claramente que os menores da unidade da Febem de São Paulo passam o dia aga-

chados, sentados nos pátios, sem ter absolutamente nada o que fazer. Não há uma leitura, uma ocupação e nem um teatro. Nada, absolutamente nada! A que ponto pode chegar um grupo enorme de menores, cerca de 1,5 mil pessoas, numa casa que deveria ser um centro de internação, com todas essas características de atendimento que citei, mas que, na verdade, nada mais é do que uma prisão, do que um centro de detenção?

Um menor não pode ser preso, não pode ir para a cadeia pública, mas os centros de internação da Febem são nada mais nada menos que prisões.

Eu queria entender como é que um sociólogo como Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, filho de São Paulo, e um Governador da estirpe do Senador Mário Covas, ambos do PSDB, ambos, pelo menos, ditos sociais-democratas, permitem uma situação como essa, de verdadeira irresponsabilidade. Não posso conceber como é que o Governo brasileiro se preocupa tanto em manter os seus compromissos internacionais, em pagar religiosamente os juros aos banqueiros nacionais e internacionais, em tirar R\$100 bilhões do nosso Orçamento de 2000, como está previsto, para pagamento de juros e não investe praticamente coisa alguma na formação da nossa população!

Se somarmos todo o investimento nas áreas de educação, da saúde, da reforma agrária e das Forças Armadas, um valor da ordem de R\$60 bilhões, tudo isso ainda será menos que os R\$100 bilhões de juros que vamos pagar, no ano 2000, aos banqueiros nacionais e internacionais.

Por isso, não dá para aceitar essa situação vergonhosa que vive o nosso País. Isso é vergonha para todos nós! É vergonha para nós, Parlamentares, é vergonha para o Congresso Nacional, é vergonha para o Brasil assistirmos às cenas de violência mostradas na televisão! Mas, fundamentalmente, isso é vergonha para quem exerce a Presidência da República do Brasil e o Governo do Estado de São Paulo!

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Ernandes Amorim, pedindo-lhe que seja breve porque o tempo é exíguo e ainda desejo fazer uma exposição sobre o meu projeto de lei.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Ademir Andrade, não consigo entender a atitude desta Casa, que criou uma CPI contra o trabalho infantil, mas que, quando as crianças deixam de trabalhar, às vezes entrando no mundo do crime e indo para a Febem, vislumbra a necessidade de fazer com

que essas crianças trabalhem. Vejam a incoerência: não querem que as crianças trabalhem enquanto elas estão fora da Febem, mas, depois que elas vão para lá, para aquele amontoado, para aquela podridão, acham que elas têm de trabalhar. Há realmente necessidade de um projeto para definir essa situação. Não se podem tratar as crianças desse jeito. O Governo não pode, a exemplo do que disse o Governador de São Paulo, gastar R\$1,7 mil por cada criança e permitir que elas vivam da maneira como estão vivendo. Por isso, Senador Ademir Andrade, precisamos de um projeto não só para esclarecer melhor essa questão no Senado, mas também para resolver esse problema dos menores que vivem num celeiro de criação de criminosos, que é a Febem.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Quero deixar claro, Senador Ernandes Amorim, que o projeto e as leis protegem os direitos desses menores. As leis já existem. O que falta é o seu cumprimento.

As crianças não podem trabalhar, e não é isso que tem de haver na Febem. Mas o pior é que não se faz absolutamente coisa alguma. Quem dera as crianças, esses menores infratores, pudessem chegar aos centros de internação que existem em todo o País – isso ocorre em todos os Estados brasileiros; São Paulo é onde está o caos no momento – e pudessem trabalhar! Quem nos dera isso pudesse acontecer! Quem nos dera houvesse condição de trabalho para essas pessoas!

Às vezes, as pessoas não gostam que falemos a verdade.

Fala-se muito da ditadura de Cuba, mas, em uma certa ocasião, tive oportunidade de passar quatro meses naquele país, fazendo um estudo do funcionamento daquela sociedade. Visitei mais de cinco presídios ali, e a impressão que tínhamos ao chegar a um presídio era a de que estávamos entrando numa fábrica, num centro industrial, porque eles não tinham, absolutamente, aparência de prisão. As pessoas estavam lá trabalhando, produzindo. Era uma verdadeira fábrica implantada num centro de internação.

Quem nos dera, portanto, houvesse a possibilidade de trabalho para esses menores infratores na Febem! Mas isso não existe. O pior é que, além de não existir oportunidade de trabalho, não existe sequer aquilo que o Estatuto da Criança obriga que o Governo faça: dar-lhes condição de aprender alguma profissão, condição de se educarem ou reeducarem, condição de fazerem qualquer tipo de trabalho. Não existe coisa alguma! As crianças ficam à-toa, ficam agachadas. Não há sequer lugar para se sentarem na área de tomar sol. Não há absolutamente coisa alguma! Elas ficam sen-

tadas no chão, conversando, e, evidentemente, quem não tem o que fazer o dia inteiro vai pensar em algo que não presta. Com isso, ali há a formação de quadrilhas e até brigas entre eles, como a que resultou na morte de quatro menores nesta semana.

Trago, Sr. Presidente, à apreciação desta Casa um projeto de lei que visa sanar alguns defeitos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Inclusive, a proposta que apresento pode até tolher aquela opinião, ideologicamente vulgarizada, de certos setores reacionários da sociedade que acham que o Estatuto da Criança e do Adolescente torna a criança inimpunível, torna impossível qualquer punição por alguma infração que a criança tenha cometido.

Existe realmente uma falha muito grave no Estatuto da Criança e do Adolescente, a qual estamos procurando corrigir ao apresentar este projeto. Essa falha diz respeito à questão da fase em que o adolescente passa para a maioridade penal, aos 18 anos. Ora, hoje, pelo próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, se um jovem infrator comete um ato ilícito aos 17 anos de idade, como os processos no nosso País são muito lentos, durante um certo período a situação não é definida e o juiz e a promotoria não se manifestam por uma punição. Assim, quando do julgamento, da prisão e do depoimento das testemunhas, o adolescente já passou dos 18 anos.

O juiz, então, vê-se diante de uma situação de dificuldade. Ao passar dos 18 anos, esse adolescente já é maior e, portanto, não pode sofrer pena como menor. A idade a ser considerada é aquela que o infrator tinha no dia em que o crime foi cometido. E aí não é mais possível aplicar a pena. O adolescente que não for julgado ou que não tiver a determinação de sua punição antes de completar 18 anos praticamente fica sem nenhuma sanção e é solto. O juiz não pode tratá-lo como maior já que o ato foi cometido quando ele era menor e não pode mais julgá-lo como menor porque não é possível a internação do infrator quando ele completa 18 anos de idade.

Estamos apresentando uma emenda que visa modificar isso, permitindo que o juiz possa decidir pela punição do infrator, independentemente de ele já ter completado 18 anos.

A outra modificação que estamos propondo também diz respeito à criança com idade até 12 anos. Se, na proximidade de completar 12 anos – quando passa a ser um adolescente –, o menor cometer um crime, dependendo da sua gravidade e da demora no processo de decisão sobre o que com ele deve acontecer, ele ficará também sem nenhuma penalidade, porque esse interregno na decisão dificulta a ação da Justiça.

Estamos procurando corrigir isso, determinando que, de acordo com a gravidade da infração, esse menor possa ser punido não com internação, mas com diversas outras penas alternativas que fazem com que ele pague pelo crime que cometeu, para que ele possa corrigir-se e voltar ao convívio com a sociedade.

Desse modo, o meu projeto de lei visa corrigir uma falha existente no Estatuto da Criança e do Adolescente, que tem sido comentada e até denominada de “buraco negro” por alguns juristas de renome que entendem profundamente da matéria, tornando possível castigar o menor infrator que cometeu um crime, visto que, na situação atual, não há absolutamente nenhuma ação que faça com que ele se corrija.

É voz corrente e a imprensa tem noticiado que os traficantes e as quadrilhas de traficantes, nas grandes cidades, estão arregimentando menores de 17 anos a 18 anos e crianças de 11 anos a 12 anos. Eles o fazem porque, quando menores nessas faixas de idade cometem um crime, há uma demora no processo de decisão judicial. E, quando há a possibilidade de ele ser internado para ser reeducado, isso já não pode mais acontecer, porque o infrator já alcançou a maioridade e não pode pagar pelo que fez quando menor. Assim, não há mais possibilidade de internação.

As quadrilhas de traficantes já compreenderam melhor a lei que nós, legisladores no Congresso Nacional. E ainda não fomos capazes até hoje de corrigir esse grave erro. Devido a essa falha no Estatuto da Criança e do Adolescente, os traficantes estão arregimentando adolescentes de 17 anos e crianças com idade até 12 anos. Pretendemos corrigir esse erro para evitar esse tipo de arregimentação de crianças, que são levadas ao banditismo em nosso País.

O Governo deve estar atento a essa questão e deve fazer a nossa economia crescer, porque é muito triste ver uma criança como aquela de 14 anos apanhando barbaramente de seus colegas. E foi preso por ter assaltado à mão armada. Ele o fez por ter má índole ou por ser ruim? Não. Ele assaltou por não ter dinheiro para assistir a um show, para ir a uma festa. Às vezes, no desespero, as pessoas apelam.

O Brasil é um país que tem todas as condições de mudar e de dar uma vida mais digna a seu povo. O Brasil só precisa de um governo sério e de um povo que faça esse governo agir em seu próprio benefício.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Senador Ademir Andrade, tendo visitado a Febern neste último domingo e presenciado aquela verdadeira tragédia, solidarizo-me com V. Ex^a na certeza de que as minhas preocupações são as suas.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por 20 minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cada um de nós traz para esta Casa o clamor das ruas de nossos Estados. O Congresso, como um todo, é a caixa de ressonância dos anseios populares, mas quantos de nós podem dizer que não se sentem frustrados em não poder atender ou mesmo ecoar, com mais preseteza, os anseios que demandam desses gritos?

Permitam-me, então, Sr^{as} e Srs. Senadores, particularizar Rondônia como um desses clamores que nos chegam do interior. Podia ser qualquer outro Estado da Federação, posto que estamos todos aqui igualmente unidos nesse concerto de vozes que clama por mais condições de viver com dignidade, sem os solavancos que o desemprego ocasiona a milhões de brasileiros.

Acredito, entretanto, observando esse exemplo, que bem poucas outras regiões estejam a salvo do que o meu Estado vem enfrentando com tanta altivez, ou melhor, do que o seu governante vem sofrendo quanto a atender o que a comunidade anseia, necessita e merece, mas dispondo, para tanto, de recursos que chegam às raias do absurdo pela sua insignificância.

Mesmo com todos esses desafios pela frente, José de Abreu Bianco não abre mão da fidelidade aos princípios que norteiam a sua profissão de fé junto ao povo de Rondônia, princípios que o levam a cumprir de forma irretocável o primeiro de seus compromissos de campanha: governar o Estado com austeridade, transparência, estritamente dentro da legalidade nas ações, embora os amantes do “quanto pior melhor” já comecem a colocar suas mangas de fora.

Esquecem-se os detratores de que o povo, apesar de estar vivendo momentos de provação, como de resto quase todos os demais brasileiros, não se divorciou desse homem público com quem vem militando politicamente desde sua passagem pela Assembléia Legislativa como representante de Ji-Paraná, Município do qual foi Prefeito, chegando ao Governo do Estado, depois de passar por esta Casa, numa das mais brilhantes conquistas eleitorais da região.

Não vivêssemos este período antecipado das eleições municipais, os governantes estaduais e o Presidente Fernando Henrique Cardoso – outro alvo preferido da ferocidade eleitoral que se aproxima – não estariam enfrentando tiroteio tão cerrado.

Rondônia, tal qual todo o País, passa por momentos de penúria de recursos, de balde todos os esforços despendidos pelo Governador José Bianco no sentido

de reduzir despesas, gastar o mínimo necessário com o custeio da máquina estatal e reduzir o peso da folha de pagamento. O Estado está destruído, fruto da administração nefasta e irresponsável do governo anterior, de Valdir Raupp de Matos. Se fosse por encomenda, não teria sido tão bem feito... Valdir Raupp conseguiu destruir o Estado em apenas quatro anos.

As demandas do Estado são muitas e os recursos são poucos. Tão poucos, a ponto de se tornarem insuficientes até mesmo para o pagamento dos servidores e os repasses legais.

O momento é de extrema gravidade e profunda preocupação. Antevejo que tudo tende a piorar se não houver uma tomada de posição firme de todos os rondonienses no sentido de não só apoiar as medidas tomadas pelo Governo, mas também no seu engajamento nessa luta pelo soerguimento do Estado. E quero deixar claro que essa luta não deve ser apenas do Governo ou do Governador. É imperioso que os demais Poderes constituídos, o Judiciário, o Legislativo, assim como o Ministério Público e o Tribunal de Contas, sindicatos, a Polícia Militar, a sociedade civil, enfim, façam também a sua parte. Não apenas referendando o que foi feito pelo Governo, mas com espírito desarmado e com a consciência de que somos um Estado pobre e sem recursos, reconhecendo que é preciso distribuir melhor o que temos entre todos os cidadãos do Estado, e não apenas destiná-lo ao pagamento da folha de servidores, onde poucos, muito poucos recebem quase todos os recursos, enquanto muitos recebem pouco ou quase nada.

As riquezas públicas não podem ser gastas apenas com servidores, Legislativo, Judiciário e órgãos autônomos. O Governo tem que propiciar investimentos que melhorem a qualidade de vida do seu povo, que é a razão legal da sua existência. Tem que investir em segurança, saúde pública, estradas e educação... É hora, portanto, de deixarmos de lado os interesses pessoais e corporativos e pensarmos primeiro na reconstrução do Estado.

Entretanto, essa responsabilidade, Sr. Presidente, não pode ser exclusivamente debitada à população de Rondônia, aí compreendidos Governo, servidores públicos, sociedade civil, etc. Ela é também da União, que supriu o Governo a quem Bianco sucedeu de vultosos recursos, mas não fiscalizou a sua aplicação. Resultado: o Governo Raupp desviou, em convênios com entidades públicas federais, aproximadamente 8 milhões no Planaflo, 3 milhões na Suframa, que eram destinados a estradas que não foram concluídas, 2,1 milhões no DNER, 1,5 milhão na Saúde, destinado ao combate ao dengue, além de inúmeras

outras convênios que tiveram seus recursos malversados pelo ex-Governador Valdir Raupp e sua quadrilha.

Além desses desvios, Sr. Presidente, operou-se em Rondônia, de forma irregular e até criminosa, a liquidação, pelo Banco Central, do Banco do Estado de Rondônia S/A – Beron, o nosso Beron, fato que compromete hoje o Governo de Rondônia num desembolso mensal de aproximadamente R\$3,5 milhões, durante os próximos 30 anos.

E é essa questão da liquidação do Beron que quero denunciar neste momento. Se, de um lado, exige-se dos governantes e da população de Rondônia o cumprimento do seu dever de casa, o que tem sido feito com muito sacrifício e competência, há que se exigir também a reciprocidade do Governo Federal no que lhe compete, o que lamentavelmente não tem ocorrido. E Rondônia continua discriminada e sem apoio.

No início de 1995, o Banco Central impôs ao Beron o Regime de Administração Especial Temporária – o conhecido RAET. Estava, então, o Banco com um passivo a descoberto da ordem de R\$25 milhões. Três anos e meio após, depois de sucessivas prorrogações do RAET (foram nove ao todo – único caso na história do Bacen), período em que o Beron foi, repito, administrado por seus prepostos, o Banco Central, que deveria saneá-lo, decreta a sua liquidação com um passivo a descoberto – pasmem – de R\$560 milhões. Em três anos e meio, o Banco Central conseguiu aumentar o furo do Beron de R\$25 milhões para R\$560 milhões. E o Governador de então, irresponsavelmente, renegociou com a União o que o povo de Rondônia está pagando mensalmente e vai continuar a fazê-lo por mais 30 anos.

Durante esses três anos e meio sob a gestão do Banco Central, o Beron foi buscar recursos no chamado mercado interbancário, captando-os no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal, pagando taxas, às vezes, até 40% superior às taxas de mercado, engordando, em consequência, os lucros dessas instituições financeiras estatais e empobrecendo o Estado de Rondônia e o povo de Rondônia.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me um aparte, nobre Senador Moreira Mendes?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço com atenção o aparte de V. Ex^a, Senador Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Moreira Mendes, V. Ex^a chegou a esta Casa há pouco tempo, não teve a oportunidade de acompanhar todos os discursos e reclamações que fizemos aqui contra o ex-Governador do Estado de Rondônia, Valdir Raupp, filiado ao PMDB. Entrei com várias de-

núncias, inclusive com pedido de prisão desse Governador, ao qual o Ministério Público Federal já deu parecer favorável; mas, mesmo assim, não sei por quais meios, ele conseguiu levar milhões e milhões de reais daqui, de Brasília – só de uma vez, conseguiu R\$108 milhões -, e o dinheiro, ao chegar ao Estado de Rondônia desaparecia. Tem um Planaflo em Rondônia para onde não só foram R\$8 milhões; a Comissão de Fiscalização e Controle, que esteve em Rondônia, levantou mais recursos além desse volume. O dinheiro em Rondônia foi desviado de todos os setores. A privatização da Ceron é um exemplo: ele recebeu, em troca de uma prévia federalização, toda irregular, aproximadamente R\$90 milhões, e também desapareceu com esses recursos. O mais feio é que aqui denunciamos bastante essa questão da intervenção no Banco Beron pelo Governo Federal, por meio do Banco Central. Imaginem uma intervenção federal no Estado de Rondônia que pega um banco com uma dívida de R\$25 milhões e devolve com uma dívida maior, de R\$560 milhões! É de se saber, nobre Senador, que essa dívida não é do Estado, é do Banco Central, é do Governo Federal, mas, mesmo assim, estão sacrificando o Estado de Rondônia, obrigando-o a pagar essa dívida. Como disse V. Ex^a, na época, o próprio representante do Banco Central tomava dinheiro na praça a 40% de juros ao ano. Ontem mesmo, ouvi notícia da **Globo** de que o Governo, por intermédio do BNDES, emprestou dinheiro a empresas internacionais para comprar a Usiminas por menos de 4% ao ano. Não acredito que neste País a coisa seja levada a sério. Há pouco, o Senador Ademir Andrade reclamava dos juros altos; e juros altos, por um lado, para angariar dinheiro do povo brasileiro para pagar os agiotas. Eu não sei o que pensa este Governo, o que pensa a área econômica, não sei o que pensam de nós, da Amazônia, para acrescentar uma dívida desse tamanho em cima de um Estado pobre, um Estado abandonado, um Estado que do Governo Federal só recebe perseguições. V. Ex^a está de parabéns quando aborda esse assunto, e nós já estamos com um projeto na Comissão de Economia para analisar esse caso, com o apoio dos nossos pares, e propor ao Governo Federal que retire de cima do Estado de Rondônia essa diferença da fraude que cometeram em cima do Banco Beron. Sabe-se aqui que a CPI dos Precatórios identificou que o Banco Beron só serviu para lavagem de dinheiro. Foram milhões e milhões de precatórios lavados no Beron na época da intervenção, e nenhum desses diretores do Banco Central está preso ou está sendo processado. O povo de Rondônia,

sim, é que está preso a essa dívida que não fundou. Obrigado, nobre Senador.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que só vem engrandecer este meu pronunciamento, porque toca exatamente no âmago da questão que quero abordar aqui. Ia até responder a V. Ex^a que o que o Governo, as autoridades do Planalto pensam a respeito do Estado de Rondônia, e parece-me que de todo o Norte, é que somos o quintal dessa República.

Continuando, Sr. Presidente: diligente e cômico de sua responsabilidade, o Governador José Bianco, em junho do corrente, protocolou na presidência do Banco Central o Ofício nº 108, de sua lavra, de que peço a transcrição nos Anais desta Casa, solicitando daquela autoridade providências no sentido de ressarcir ao Estado os prejuízos causados quando da sua má gestão à frente do Beron. São decorridos quatro meses até agora sem uma resposta sequer.

Mas, o descaso das autoridades federais, notadamente as da área econômica, não fica só aí, Sr. Presidente. Há ainda a questão dos 576 policiais militares contratados pelo Governo Federal, cujos salários vêm sendo pagos pelo Governo do Estado, desde janeiro de 1992, indevidamente. Esse pagamento indevido, que representa uma despesa mensal de, aproximadamente, R\$1,2 milhão, com um desembolso acumulado, até agora, de cerca de R\$70 milhões é, indiscutivelmente, responsabilidade do Governo Federal.

Desde que assumi a cadeira no Senado, ando de ministério em ministério, de gabinete em gabinete, bato de porta em porta, de ministro em ministro na busca de reconhecimento pelo Governo Federal desse direito do Estado que represento. Direito de ter para si o mesmo tratamento já dispensado aos Estados de Roraima e do Amapá, os quais, tal qual Rondônia, foram transformados em Estado com fundamento na mesma lei, mas que, graças aos pareceres encomendados a advogados e consultores de plantão dos Ministérios da área econômica, não são reconhecidos. Por que essa discriminação? Por que o que é dispensado para Roraima e Amapá não pode ser dispensado a Rondônia? Fica a pergunta, e eu exijo uma resposta das autoridades.

Há, ainda, Sr. Presidente, os atos e fatos relacionados à federalização das Centrais Elétricas de Rondônia S. A. – CERON – pela Eletrobrás, cujos resultados não foram positivos para o Estado. Mas, neste particular, quero reconhecer aqui, de público, que uma das poucas autoridades desta Nação a desenvolver um esforço e manifestar boa vontade em reconhecer os interesses do Estado é o Dr. Firmino

de Oliveira Sampaio Neto, Presidente daquela estatal, que não tem medido esforços no sentido de encontrar uma solução para o problema.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, à exceção também do Ministro Aloysio Nunes Ferreira, que igualmente se tem mostrado sensível e interessado na solução e no equacionamento dos pleitos do meu Estado, o mesmo não posso afirmar com relação aos demais Ministérios e entidades envolvidas, assim como ao Banco Central, especialmente. Seus dirigentes são sempre “atenciosos” e “ouvintes”, mas fazem “ouvidos de mercador”. Não se interessam por soluções, apenas “vão levando”, empurrando o problema.

Então, pergunto, Sr. Presidente: teriam essas autoridades para com os pleitos de Rondônia o mesmo desejo e a mesma velocidade de decisão que dispensaram aos reclamos de São Paulo, por exemplo, que, com uma única canetada do Bacen, segundo reportagem da **Folha de S.Paulo**, levou R\$2 bilhões para compensar autos de infração da Receita Federal contra o Banespa?

Observem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, que os atuais gestores do Banespa pertencem aos quadros do Banco Central, assim como os que administraram o Beron no período da RAET. Porém, este foi liquidado sem ajuda e sem maiores delongas. Já o Banespa ...a **Folha de S.Paulo** que o diga...

São, portanto, dois pesos e duas medidas. Para São Paulo, os benefícios da lei; para Rondônia, os rigores da lei. Não entendam, por favor, os paulistas que estamos contra o Estado mais industrializado do País ou contra a atenção que lhes é dispensada. Estou evocando, aqui, que Rondônia exige porque merece igualdade de tratamento pelo Poder Central. Isso sem falar nas soluções encontradas por nossas autoridades para os bancos privados, como o Proer, no escândalo dos dólares dos Bancos Marka e FonteCindam, e, ainda, nos escândalos do Banco do Brasil, como o denunciado pela revista **Veja** da penúltima semana, que emprestou e perdeu quase meio bilhão de reais ao empresário José Arlindo Passos Corrêa, de São Paulo.

Essas mesmas autoridades foram, igualmente, ágeis e diligentes no sentido de empurrar, aqui neste Senado, medida legislativa capaz de cobrir o rombo do Banco do Brasil na compra dos precatórios emitidos irregularmente pela Prefeitura de São Paulo. Mas Rondônia... Pobre Rondônia, continua de pires na mão ...

Porém, Sr. Presidente, continuo firme, crente e com esperanças de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, atento à voz rouca das ruas, saberá distinguir a voz rouca do povo de Rondônia, Estado

tão novo e que tanto necessita de apoio, como um filho necessita dos pais no início de sua vida. O Governo, estou certo, tem demonstrado determinação e firmeza para levar a bom termo os destinos da Nação e, atento ao bem-estar de todos os Estados que compõem a Federação, há de sensibilizar-se com os problemas enfrentados pelo meu Estado, determinando a quem de direito que tome as medidas necessárias para que os legítimos e justos pleitos de Rondônia sejam atendidos, respeitando-se o princípio federativo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há pouco tempo, foi aprovado, nesta Casa, o projeto que determinava a cobrança de contribuição dos aposentados, contra o qual votei. E, por milagre do Supremo Tribunal Federal, foi derrubado esse desconto. Agora mesmo, estávamos olhando a questão das privatizações, contra a qual me coloquei o tempo todo.

Ainda ontem, assisti a uma reportagem da TV Globo sobre a briga do Governador Itamar Franco – para quem tiro o chapéu por suas atitudes de cidadão, de governante, um pulso forte que está governando Minas Gerais -, que entrou na Justiça para rever os direitos de Minas. Quando se privatiza uma empresa que dá lucro, com 50% do capital tomado do BNDES, a mando do Governo, dinheiro do trabalhador, emprestado a uma empresa internacional qualquer, com um ano de carência, juros de três e poucos por cento ao ano, e cinco anos para pagar, vemos que, na verdade, estamos perdidos na área econômica, principalmente quando se trata de entregar o patrimônio público.

Imaginem se pudéssemos chegar e comprar qualquer empresa, já dando lucros, sem um centavo no bolso, como é o caso dessa privatização em Minas Gerais! Além do mais, conceder a quem comprou a empresa sem um centavo de entrada o poder de veto, apesar de deter apenas 33% das ações.

O Brasil realmente está precisando de pulso, de uma pessoa com mais coragem para assumir, administrar ou criar uma equipe para governar este País.

E, ainda ontem, ouvimos sobre as interferências, as discussões do representante do Supremo Tribunal Federal, Ministro Velloso, junto à equipe governamental.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início do mês, o Ministro Carlos Velloso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, noticiou que aquele Tribunal não tem compromisso com projetos governamentais, mas com a Constituição. Acrescentou que os projetos governamentais é que devem ajustar-se à Constituição e não o contrário.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal manifestou-se dessa maneira porque o Executivo registrou que decisão do Tribunal – contrária à cobrança de contribuição de servidores inativos e de adicionais dos servidores ativos – faz com que mais de 160 milhões de brasileiros paguem o interesse de menos de 1 milhão de pessoas.

Segundo o Governo, a perda de arrecadação decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal é de R\$2,4 bilhões neste ano. Para compensar essa perda, foi anunciado um corte de gastos da ordem de R\$1,2 bilhão. Anunciou-se ainda medida provisória que modifica regras de Cofins e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, aumentando a arrecadação. Tudo para preservar o equilíbrio entre as receitas e as despesas das contas públicas – segundo o Governo.

Já abordei essa questão em discurso anterior, mas quero voltar a falar sobre isso, pois entendo que esse é um tema que merece reflexão permanente nesta Casa até que se apresente uma solução. Para manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas, tem sido dito que é preciso cortar gastos e aumentar tributos. Mas para onde está indo o dinheiro? Que despesa é essa que consome esse dinheiro?

Na verdade, o objetivo do ajuste fiscal não é preservar a inflação sob controle, a queda dos juros e o desenvolvimento econômico e social, com a expansão dos investimentos e empregos. Isso é o que anunciam. O objetivo é assegurar liquidez aos credores da dívida pública brasileira, aos credores dos mais altos juros pagos no mundo, sob alegação de um risco que não existe, pois o Governo não o deixa existir. Refiro-me a credores que desde 95 estão enchendo os seus cofres com juros reais de 15%, 20% ou mais ao ano, que já dobraram seu capital, já tiraram o capital dobrado e agora estão dobrando os lucros. Recebem pelo risco, mas não há risco, porque não o deixamos acontecer: sempre estamos aqui apoiando medidas propostas pela área econômica. A propósito: recentemente, em reunião entre o Presidente e governadores, tratou-se de emenda constitucional para permitir a cobrança de contribuição social dos aposentados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já fiz esta pergunta uma vez e vou voltar a fazê-la: será que não chegou a hora de os credores cooperarem também? Dizem que a corda arrebenta sempre do lado do mais fraco. Mas será que o Governo é o mais fraco? Ou se faz de mais fraco?

Por que sacrifica-se sempre o povo, os Estados, os Municípios e os investimentos públicos? Por que nunca acontece o risco pelo qual os investidores internacionais são tão regamente pagos no Brasil? A Constituição prevê esse risco. Falta a vontade política de adequar o projeto de Governo à Constituição, conforme lembrou o Ministro Carlos Velloso. Essa é a questão.

O art. 148 da Constituição Federal prevê o seguinte:

“A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

I – para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;

II – no caso de investimento público de caráter urgente e de relevância de interesse nacional...”

Eu pergunto: por que não se coloca na mesa de discussão a possibilidade de um empréstimo compulsório para os credores da dívida pública? Será que não existem calamidades? Não bastam as cenas de violência diária na TV? Será que não existe necessidade de investimentos públicos urgentes e de interesse nacional?

Na verdade, a posição de força é a posição do Governo. Haveria conseqüências negativas após uma medida dessa natureza – não há dúvida – que se espalhariam para todos os lados, mas ela pode ser adotada, é constitucional, faz parte do risco e do jogo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, no Banco Central, estão acabando de preparar medidas para alongar prazos de vencimento da dívida pública. No Brasil, os títulos da dívida pública são rolados em prazo médio de onze meses. Isso é muito pouco para qualquer projeto de estabilidade e, além disso, a maior parte da dívida é pós-fixada. Então, qualquer crise ou ameaça de crise em bolsa de qualquer lugar do mundo ou qualquer mudança política altera os juros, aumenta os encargos – e aí vêm as medidas para o Senado aprovar, para possibilitar ao Ministério da Fazenda o pagamento dos juros contratados com os investidores internacionais.

As alterações que estão sendo preparadas no Banco Central resultam de entendimento com os principais investidores, segundo informa a imprensa. É hora de mudar o jogo. Não vale a conversa do Banco Central

e da equipe econômica de que o mercado precisa confiar para baixar os juros e por isso é preciso o ajuste fiscal, a reforma, a cooperação do Senado, a paciência do povo. Nós é que temos a posição de força e por isso podemos firmar que só adotaremos as medidas que possibilitam o ajuste fiscal se o mercado abaixar os juros, alongando o perfil da dívida e fazendo com que seja pré-fixada, com juros normais, iguais aos dos países que dão segurança. Aí daremos segurança.

A confiança tem duas vias. Devemos esperar essas alterações no perfil da dívida pública para decidirmos o que fazer.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Pois não, nobre Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Prestando atenção ao pronunciamento que V. Ex^a faz, trago a ele mais uma reflexão que também diz respeito ao assunto que acabei de tratar dessa mesma tribuna ocupada agora por V. Ex^a. Trata-se do descaso do Banco Central com algumas coisas que são relevantes para os estados e do seu manifesto interesse por outras que não dizem respeito aos estados, mas aos interesses privados de organismos internacionais e de juros altos. Isso vem exatamente ao encontro daquilo que eu acabava de dizer. Nós, dos estados do Norte, de Rondônia, do Acre, do Amazonas, temos uma dificuldade enorme no contato com esses órgãos federais. Está aí, acabei de dizer, um ofício do governador, de quatro meses atrás, que nem resposta teve. Nele se pede que o Banco Central reconheça que foi partícipe, que foi aquele que promoveu o rombo deixado pelo Beron. Entretanto, para ajustar juros de interesses internacionais, eles têm uma rapidez incrível. Parabenizo-o pelo tema levantado com muita propriedade. Registro também esse fato que vem ao encontro daquilo que nos interessa em Rondônia.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Obrigado, Senador Moreira Mendes. Incorporo as palavras de V. Ex^a ao meu discurso.

Na mesma situação em que se encontra a Região Norte, nobre Senador, estão os aposentados, pois, para arrecadar mais R\$2,4 bilhões, o Governo anunciou o aumento da Cofins paga pelas empresas. Esses recursos poderiam cobrir o que se quer tirar dos aposentados. Mas o Governo, na ganância de pagar os agiotas, no compromisso de empobrecer e de levar à miséria o povo brasileiro, não se preocupa com os velhinhos, com quem está dormindo embaixo das pontes e com as empresas que estão quebrando. O Governo quer saber é de juros altos para obter di-

nheiro e pagar os investidores de dólares no Brasil, que querem seu dinheiro limpo e seco. E a prova disso é a desorganização da área econômica: retira-se dinheiro do BNDES, onde 40% dos recursos são oriundos dos trabalhadores, para emprestar a empresas estrangeiras que participam de leilões de privatização, a exemplo da Usiminas, que deu 50% de entrada e paga juros de menos de 4%. É uma vergonha acontecer isso no Brasil!

Alguns de nós, Senadores, não tiveram a oportunidade de tomar posição nesta Casa. Muitas das irregularidades e das irresponsabilidades que ocorrem hoje no País não são culpa somente do Presidente da República e da área econômica, mas também desta Casa. Se o Senado Federal agisse de acordo com seus poderes, muita coisa poderia ser evitada. Por que não apresentarmos um projeto que tenha a finalidade de impedir que o BNDES aplique o dinheiro do trabalhador, que é para o desenvolvimento, em interesses internacionais, nas grandes empresas? As pequenas e microempresas estão abandonadas.

Nós, do Estado de Rondônia, temos praticamente 0% de financiamento pelo BNDES. Quando se procura esse órgão, as portas estão fechadas, porque os seus recursos são destinados somente às grandes empresas e, agora, àquelas que, no processo de privatização, estão comprando justamente as nossas empresas que são lucro. Deu lucro, aparece comprador. Não tem dinheiro? O Governo está aí para emprestar. Mas o empresariado está quebrando. E isso é uma vergonha.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 664, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjun-

to dos Projetos de Lei do Senado nº 166, de 1996, e nº 330, de 1999, que versam sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1999. – Senadora **Luzia Toledo**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 593, DE 1999**

Modifica os arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da criança e do Adolescente e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com os seguintes parágrafos:

Art. 104

§ 1º Para efeitos desta lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato. (NR)

§ 2º As medidas previstas nesta lei serão aplicadas independentemente do adolescente ter atingido a maioridade penal, ressalvado o § 5º do art. 121. (NR)

§ 3º Na impossibilidade de aplicação das medidas previstas nos incisos IV a VI do art. 112, em vista do agente infrator ter completado a maioridade penal ou civil sem ainda ter se sujeitado a qualquer das medidas sócio-educativas, a autoridade competente aplicará uma das hipóteses dos incisos I a III do mesmo artigo, conforme diretriz estabelecida em seu § 1º. (NR)

Art. 105

Parágrafo único. A autoridade competente pode, dada as circunstâncias, gravidade da infração ou proximidade com a aquisição da adolescência, imputar à criança infratora quaisquer das medidas previstas nos incisos I a IV do art. 112. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objeto desta proposição é permitir a plena aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ensejando com que aquelas crianças e adolescentes que praticaram atos infracionais (art. 103 do ECA) sujeitem-se, necessariamente, às medidas sócio-educativas pertinentes, de maneira a permitir que a sanção que lhes são imputadas as tornem conscientes das responsabilidades pelos atos cometidos, reeducando-as enquanto indivíduos e membros de uma coletividade.

Com a efetiva aplicação das medidas de proteção e sócio-educativas às crianças e adolescentes infratores, possibilitando, pois, a correção de sua formação pessoal, se tolhe a opinião ideologicamente vulgarizada por setores reacionários da sociedade de que o ECA garante a impunidade do menor.

É que dentre muitas observações que a vida real nos impõe, está a hipótese, encontrada, aliás, em toda parte, de ato infracional cometido por adolescente às vésperas de completar a idade de 18 anos. Sabe-se que o Estatuto no art. 104 regulamenta a Constituição Federal, art. 228, determinando que o menor de 18(dezoito)anos, autor de ato infracional que é a figura tipificada como crime no mundo dos imputáveis (art. 103), fique sujeito às medidas previstas no ECA, lei especialmente protetiva. E o parágrafo único do art. 104 declara que será considerada, para tal, a idade contada na data do fato-infração.

A realidade vivida cotidianamente pela nossa sociedade, registra constantemente casos concretos de violências graves à pessoa humana, com lesões, homicídios, estupros que causam horror à população ordeira, praticados por vigorosos jovens malfeitores. Certo que, quando ocorre isso e o agente é apanhado em flagrante, ou logo mais é encontrado para responder em procedimento especial perante a Justiça da Infância e da Juventude, a medida sócio-educativa de internação poderá ser-lhe aplicada, prologando-se a sua execução além do décimo oitavo aniversário natalício, contando que ao completar 21 anos, seja suspensa a punição (ECA, art. 121, § 5º).

O ponto crítico, que a sociedade não entende e nem aceita compreensivamente, é quando ocorre ato apresentado para o procedimento especial que escapa da medida sócio-educativa da internação (art. 112, VI) e o jovem infrator atinge 18 anos de idade, saindo, assim, do universo regido pela lei para re-educativa.

Nesses casos, acontece o que, tomando por empréstimo locução conhecida, chamaria de lacuna no Estatuto, quando não se pode mais aplicar a medida sócio-educativa de internação, por não mais ser

adolescente o autor do ato infracional, e nem se pode processar ação penal comum, pois, na ocasião do fato ele era inimputável.

O preenchimento da lacuna da lei penal ou de qualquer forma restritiva de direitos não se pode dar por analogia ou interpretação extensiva; é um universal de hemenêutica jurídica. Daí ser desaconselhável aplicar medida coercitiva sem norma anterior que a autorize, muito embora tenha o cunho manifesto de ressocialização através de pedagogia, seja do internato imposto (art. 112, VI) ou das outras formas de aplicação das medidas sócio-educativas de direitos (art. 112, I a IV).

Urge corrigir a falha de sérias repercussões na sociedade, motivo pelo qual se acresceu o § 2º do art. 104 que, a par de regra geral de destinação da medida sócio-educativa de internação exclusiva para adolescente, estenda o tratamento àquele que tendo cometido o alto infracional ao tempo da adolescência somente compareça a Juízo após os 18 anos de idade. Justifica-se, pois, a exceção, vez que, assim como o próprio Estatuto prevê em outras situações sob o prisma do benefício da oportunidade de reeducar-se em estabelecimento apropriado, fora da prisão comum, nestes tempos de despenalização, como são os casos já previstos no ECA da “obrigação de reparação de dano”, “prestação de serviços à comunidade”, “liberdade assistida”, e mesmo da “inserção em regime de semiliberdade”.

Assim, a mudança proposta no art. 104 do ECA, através do acréscimo de um § 2º, objetiva, exatamente, possibilitar que a autoridade competente para aplicação das medidas sócio-educativas previstas no ECA possa, efetivamente, imputá-las ao adolescente infrator, de tal forma a que a demora na instauração e julgamento dos processos contra os adolescente infrator, de tal forma a que a demora na instrução e julgamento dos processos contra os adolescentes não possa ser óbice para a não aplicação das medidas-sanção, possibilitando assim com que o ECA possua maior legitimidade perante a sociedade e não seja sinônimo de impunidade.

Compete esclarecer, que se ressalvou a hipótese do § 5º do art. 121 que, como dito, força com que o agente infrator ao completar 21 anos seja imediatamente liberado da medida sócio-educativa da internação, visto que a lei, com isso, almeja não permitir que adolescentes possam conviver com outros ex-adolescentes infratores (que completaram 21 anos), permitindo eventuais promiscuidades, além do que, as medidas de ressocialização são dirigidas para adolescentes, cujas técnicas não são servíveis para adultos.

Ademais, pode acontecer que certas medidas sócio-educativas não sejam compatíveis com o agente infrator que ainda não tenha se sujeitado a nenhuma medida, mas já tenha completado 21 anos. Nessa hipótese, as medidas de difícil aplicação ao agente infrator que cometeu o delito com menos de 18 anos mas que no momento da imputação da sanção já conta com ou mais de 21 anos são decorrentes do fato de que o agente já é um adulto e não mais um adolescente.

Ora, como repetidamente salientado, não se pode deixar de aplicar a medida sócio-educativa, daí o motivo pelo qual se insere um § 3º dizendo-se que pode a autoridade, verificando a capacidade do infrator de cumprir a medida, as circunstâncias e a gravidade da infração, submetê-lo a medida de “advertência”, “reparação de dano”, ou ainda, “prestação de serviço à comunidade”, mesmo porque o § 5º do art. 121 veda internação e semiliberdade aos maiores de 21 (vinte e um) anos, se permitindo a impunidade ao jovem infrator.

Todo esse raciocínio é aplicável aos agentes infratores que contam com menos de 12 anos, pois são assim considerados crianças (art. 2º do ECA). É que por força do art. 105, para as crianças não são aplicáveis medidas sócio-educativas e sim, tão-somente, medidas de proteção (art. 101 do ECA), o que tem gerado a mesma lacuna anteriormente demonstrada.

Nessa esteira, o PLS acrescenta um § único ao art. 105 de forma a que, dadas as circunstâncias e a gravidade da infração e, principalmente, a proximidade da criança em tornar-se, para a lei, um adolescente, possa a autoridade judiciária submetê-la a algumas das medidas sócio-educativas compatíveis ao “adolescente com a sua pouca idade”, quais sejam: “advertência”, “reparação de dano”, “prestação de serviços” e “liberdade assistida”, vedando-se a “semiliberdade” e “internação” pelo motivo preteritamente dito de se evitar a promiscuidade entre pessoas de idades psicológica, biológica e sociológica diferentes.

Não se pode negar que o fato de dotar o ECA de mecanismos eficazes de re-educação social aos jovens infratores, ensejará o fim do aliciamento de marginais adultos junto às crianças e adolescentes. É que a miséria material e espiritual das crianças e adolescentes são usadas por esses marginais para fins criminosos, na certeza da impunidade ou da menor punição.

O uso das crianças e dos adolescentes por adlto criminosos vem acontecendo, costumeiramente, nas grandes cidades brasileiras, onde hoje o pequeno roubo e furto não são mais praticados diretamente por adultos. Estes utilizam-se das crianças e dos adolescentes para o roubo e furto de relógios, carteiras, pulseiras, sapatos, tennis, bicicleta, etc., nas ruas, semáforos

e praças centrais das cidades. E essas crianças ou adolescentes não são mais crianças e adolescentes e sim “pivetes”, “mirins” e outros codinomes vulgares.

Entretanto, o que é mais gravoso, a marginalização de nossas crianças e adolescentes não se retrata somente no pequeno delito, mas também na comercialização e tráfico de drogas e entorpecentes, hipóteses extremamente nefasta para o indivíduo em formação e para a sociedade, pois não só leva as crianças e os adolescentes para a do mundo criminal, mas os inserem no vício das drogas, acobertando os grandes traficantes.

Essas sugestões, se aprovadas, poderão aperfeiçoar o funcionamento do ECA, das suas medidas de proteção e sócio-educativas de forma a afastar a idéia de que o Estatuto é a rainha das impunidades.

Em vista do exposto, solicito o apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1999. – Senador **Ademir Andrade**, PSB/PA

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

.....
Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato.

Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101.

.....
Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I – advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviço à comunidade;
- IV – liberdade assistida;
- V – inserção em regime de semiliberdade;
- VI – internação em estabelecimento educacional;
- VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

.....
Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

- I – tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa;
- II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
- III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a três meses.

§ 2º Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisório, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 665, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja solicitado ao Ministro da Previdência e Assistência Social, que encaminhe a essa Casa relatório que contenha sobre cada imóvel de propriedade desse Ministério e de suas autarquias, que não esteja sendo utilizados para a prestação de serviço público, as seguintes informações:

- a) localização;
- b) ano de construção (quando for o caso);
- c) valor contábil;
- d) se está ou não alugado;
- e) valor mensal do aluguel;
- f) se há ações judiciais pendentes e qual a matéria das ações;
- g) área total;
- h) área construída.

Justificação

É notório o crescimento do déficit da previdência no Brasil. Reclama-se da falta de recursos, buscando-se, para tanto, soluções consideradas inconstitucionais pela Suprema Corte.

Ao lado disto, desde 1990 foi implantado em regime de desestatização, que se iniciou pela alienação dos imóveis funcionais, e estancou quanto aos bens pertencentes à Previdência.

A solicitação visa oferecer ao Senado, informações para avaliação da relevância do patrimônio imobiliário da Previdência, a fim de que possamos sugerir medidas assecuratórias de ingressos de recursos na caixa da seguridade, em decorrência de possível alienação ou melhor administração destes imóveis.

Senado Federal, 27 de outubro de 1999. – **Ernandes Amorim.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 666, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 335, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 1999, de minha autoria, a fim de aguardar o recebimento de outra proposição sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1999. – Senador **Luiz Estevão.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente, da sessão deliberativa de amanhã, será dedicado a comemorar o septuagésimo quinto aniversário de fundação dos **Diários Associados**, nos termos do Requerimento nº 602, de 1999, do Senador José Roberto Arruda e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida comemoração.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 22 de outubro de 1999 e publicou no dia 25 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº **1.926**, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, institui a Taxa de Autorização do Bingo, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Carlos Patrocínio
	PMDB	
Jader Barbalho		José Fogaça
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)
Marina Silva Antônio Carlos Valadares

PPB
Leomar Quintanilha Luiz Otávio

DEPUTADOS

Titulares

PFL
Robson Tuma
Ronaldo Vasconcellos

PFL

PMDB

Geddel Vieira Lima
Cezar Schirmer

PSDB

Clovis Volpi

PT

José Genoíno

PPB

Odelmo Leão

Suplentes

Adauto Pereira
Ivânio Guerra

Milton Monti
Fernando Diniz

Jutahy Junior

Arlindo Chinaglia

Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-10-99 – designação da Comissão Mista

Dia 28-10-99 – instalação da Comissão Mista

Até 30-10-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 8-11-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 23-11-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Senhor Presidente do Congresso Nacional

Indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1924

Publicação **DOU** 8-10-99

Assunto: Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Titular: Romero Jucá

Suplente: Pedro Piva

Brasília, 8 de outubro de 1999. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Senhor Presidente do Congresso Nacional

Indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1925

Publicação **DOU** 15-10-99

Assunto: Dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário.

Titular: Lúdio Coelho

Suplente: Luiz Pontes

Brasília, 15 de outubro de 1999. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Brasília, 22 de outubro de 1999.

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa. o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.892-31, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências”.

Cordialmente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 1.711-L-PFL/99

Brasília, 26 de outubro de 1999

Indico a Vossa Excelência o Deputado Ricardo Fiúza para integrar, como membro Titular e Relator, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.863-54, de 22 de outubro de 1999, que “Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências”, em substituição ao Deputado Paulo Magalhães.

Atenciosamente – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Convoco os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa para virem ao plenário, pois teremos votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11 DE 1999 – COMPLEMENTAR (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999 – Complementar (nº 149/97–Complementar, na Casa de origem), que define serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 637, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece.

Durante o prazo regimental não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da Emenda nº 1-CAE (substitutiva), em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco recomenda o voto “sim”.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – “Sim”.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO), AO PLC Nº 11, DE 1999 - COMPLEMENTAR						
DEFINE SERVIÇO SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS						
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 27/10/99		Hora Início: 15:47:36
Sessão Data: 27/10/99		Hora: 14:30		Data Fim: 27/10/99		Hora Fim: 15:56:02
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador
PSDB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA
PMDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA
PMDB	MI	ANTERIO FAES DE BARROS	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO
PMDB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR
PMDB	MG	AFLINDO PORTO	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA
	PJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO
	MA	BELLO PAZGA	SIM			
	AM	BERNARDO CABRAL	SIM			
	MT	CARLOS HEZERRA	SIM			
	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM			
	PE	CARLOS WILSON	SIM			
	SC	CASILDO MALDANER	SIM			
	BA	DJALMA BESSA	SIM			
	MA	EDISON LOBÃO	SIM			
	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM			
	RS	EMILIA FERNANDES	SIM			
	RO	ERNESTO AMORIM	SIM			
	MG	FRANÇELINO PEREIRA	SIM			
	PI	FREITAS NETO	SIM			
	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM			
	RJ	GERALDO CANDIDO	SIM			
	ES	GERSON CAMATA	SIM			
	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM			
	AL	HELOISA HELENA	SIM			
	GO	IRIS REZENDE	SIM			
	PA	JADER BARBALHO	SIM			
	MA	JOAQUIM ALBERTO SOUZA	SIM			
	MT	JONAS PINHEIRO	SIM			
	SC	JORGE BORINHAUSEN	SIM			
	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM			
	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM			
	SE	JOSÉ EDUARDO DUJIRA	SIM			
	PE	JOSÉ JORGE	SIM			
	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM			
	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM			
	MS	LUDIO COELHO	SIM			
	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM			
	PA	LUIZ OTAVIO	SIM			
	CE	LUIZ PONTES	SIM			
	ES	LUZIA TOLEDO	SIM			
	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM			
	GO	MAURO MIRANDA	SIM			
	RO	MOREIRA MENDES	SIM			
	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM			
	AC	NABOR JUNIOR	ABST.			
	PR	OSMAR DIAS	SIM			
	ES	PAULO HARTUNG	SIM			
	BA	PAULO SOUTO	SIM			
	SP	PEDRO PIVA	SIM			
	MS	RAMEZ TEBET	SIM			
	AL	RENAN CALHEIROS	SIM			
	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM			

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Sec.: 2º Sec.: 3º Sec.: 4º Sec.: Presidente HEITOR LEDUR	Votos SIM: 59 Votos NÃO: 0 Votos ABST: 1	Total: 60	Emissão em: 27/10/99 - 15:56:04
--	--	-----------	---------------------------------

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 59 Senadores; não houve voto em contrário.

Houve 01 abstenção.

Total: 60.

Aprovada a Emenda substitutiva, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido, para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 1 – CAE (SUBSTITUTIVO)

Define serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos, a seguir mencionados, do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968 e a Lista de Serviços, anexa ao mesmo diploma legal, com a redação determina pela Lei Complementar n. 56, de 15 de dezembro de 1987, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º A base de cálculo é o preço do serviço.

.....
 § 4º Na prestação do serviço a que se refere o item 101 da Lista Anexa, o imposto é calculado sobre a parcela do preço correspondente à proporção direta da parcela da extensão da rodovia explorada, no território do município, ou da metade da extensão de ponte que una dois municípios.

§ 5º A base de cálculo apurada nos termos do § 4º.

I – é reduzida, nos municípios onde não haja posto de cobrança de pedágio, para sessenta por cento de seu valor;

II – é acrescida, nos municípios onde haja posto de cobrança de pedágio, do complemento necessário à sua integralidade em relação à rodovia explorada.

§ 6º Para efeitos do disposto no § 4º e no § 5º, considera-se rodovia explorada o trecho limitado pelos pontos equidistantes entre cada posto de cobrança de pedágio, ou entre o mais próximo deles e o ponto inicial ou terminal da rodovia.”

“Art. 12. Considera-se local da prestação do serviço:

.....

III – No caso do serviço a que se refere o item 101 da Lista Anexa, o município em cujo território haja parcela da estrada explorada.” (NR)

“Lista Anexa

.....

101 – exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.” (NR)

Art. 2º A alíquota máxima de incidência do imposto de que trata esta lei fica fixada em cinco por conta.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 1998

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1998** (nº 532/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mantiqueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 608, de 1998, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Djalma Bessa.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.(Pausa.)

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções da Senadora Heloisa Helena, e dos Senhores Geraldo Cândido e José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 850, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1998 (nº 532, de 1997, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1998 (nº 532, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mantiqueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**, Relator – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER 850, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mantiqueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 6 de maio de 1992, a concessão deferida à Rádio Mantiqueira Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1998 (nº 564/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Paraibana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 258, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e Pedro Simon.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenções da Senadora Heloisa Helena, e dos Senadores Geraldo Cândido e José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 851, DE 1999

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1998 (nº 564, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1998 (nº 564, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Paraibana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 851, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio e Televisão Paraibana Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 70, de 22 de junho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 3 de dezembro de 1989, a permissão outorgada a “Rádio e Televisão Paraibana Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Alberto Silva, Lúcio Alcântara e Marina Silva votaram, na última votação nominal, “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1998 (nº 565/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida a Registro - Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Registro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 259, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antero Paes de Barros, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha e Roberto Saturnino e voto contrário do Senador Pedro Simon.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções da Senadora Heloisa Helena, e dos Senadores Geraldo Cândido e José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 852, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1998 (nº 565, de 1997, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1998 (nº 565, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida a Registro – Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy**, **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 852, DE 1999

Faço Saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão deferida a “Registro – Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 29 de dezembro de 1988, a concessão deferida a “Registro – Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1999** (nº 743/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 715, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Eduardo Siqueira Campos, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 853, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1999 (nº 743, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1999 (nº 743, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Capital Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Sala de reuniões da Comissão, 27 de Outubro de 1999. – **Antonio Carlos Patrocínio**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 853, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão deferida a “Televisão Capital Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de setembro de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 6 de outubro de 1992, a concessão deferida a “Televisão Capital Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada, com as abstenções da Senadora Heloisa Helena, e dos Senadores Geraldo Cândido e José Eduardo Dutra

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993** (nº 3.343/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o acréscimo de inciso VII do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Concessão de férias), tendo

Parecer sob nº 796, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Carlos Patrocínio, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1993**

Altera os arts. 130, 131, 134 e 147 e revoga o parágrafo único do art. 146 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 130, 131, 134 e 147 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 130.
.....”

“§ 3º O período de férias, superior a 20 (vinte) dias poderá ser desdobrado em até três partes, mediante acordo escrito, individual ou coletivo.”

“Art. 131.
.....”

“VII – autorizada por norma legal que conceda ao empregado o direito de não sofrer qualquer desconto em sua remuneração ou salário, em decorrência da mesma ausência.”

“.....”

“Art. 134. Inexistindo acordo escrito, individual ou coletivo, que regule a matéria de forma diversa, as férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos seis meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.”(NR)

“§ 1º Por decisão unilateral do empregador, somente em casos excepcionais as férias poderão ser concedidas em 2 (dois) períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.”(NR)

“§ 2º Aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez, ressalvado o disposto em acordo escrito, individual ou coletivo.”(NR)

“.....”

“Art. 147. Na cessação do contrato de trabalho, o empregado, desde que não haja sido demitido por justa causa, terá direito, na forma do art. 130, à remuneração relativa

ao período incompleto de férias, na proporção de 1/2 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 (catorze) dias.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o parágrafo único do art. 146 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 597, de 1999**, de autoria do Senador Iris Rezende, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1999, de sua autoria.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de Lei do Senado nº 374, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 610, de 1999**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1999, de sua autoria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de Lei do Senado nº 244, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto, como Líder do seu partido.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, eu gostaria de destacar a importância política do meu Estado, Minas Gerais, que, naturalmente, merece ser tratado, como todos os outros Estados integrantes da nossa Federação, como parte integrante e inseparável deste Brasil, ávido por progresso e desenvolvimento. Neste momento, estou requerendo, nos termos regimentais, que a íntegra do discurso proferido ontem, por Sua Excelência o Senhor Presidente da

República, Fernando Henrique Cardoso, seja transcrito nos Anais desta Casa.

Coube ao Senhor Presidente, ontem, em seu pronunciamento de inauguração da nova unidade de produção a frio Usiminas, na cidade de Ipatinga, diante de expressivas lideranças políticas, econômicas e empresariais do meu Estado e do País – onde estava o Senador Francelino Pereira, Senador José Alencar, vários deputados federais e eu -, manifestar, de maneira clara, a importância do nosso Estado. Destacar a posição de Minas Gerais como o segundo maior Produto Interno Bruto regional brasileiro. Também reiterou a potencialidade do Estado em receber investimentos internos e externos.

Sr. Presidente, creio que este registro é importante pelo momento por que passa Minas Gerais – especialmente pelo que passou – com as manifestações do Presidente do Banco Central.

O que podemos observar hoje é a repercussão positiva, não apenas pela presença do Senhor Presidente, mas pela manifestação de solidariedade, de apoio aos mineiros e a Minas Gerais.

Eu gostaria, então, que fosse registrado na íntegra dos Anais desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARLINDO PORTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Senhor ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Alcides Tapias, senhor ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, senhores senadores Francelino Pereira, José Alencar e Arlindo Porto, senhores deputados federais, senhor representante do Governo de Minas, meu amigo Paulino Cícero, demais autoridades do Governo de Minas Gerais, senhor diretor-presidente da Usiminas, Reinaldo Campos Soares, senhores prefeitos de Ipatinga e Santana do Paraíso, Franco Carlos Delfino, o nosso Chico Ferramenta, e Antônio da Costa, senhores deputados estaduais, demais prefeitos, vereadores, empresários, senhores metalúrgicos, senhoras e senhores:

Ao entrar, hoje, aqui, eu procurei me recordar quando senti emoção semelhante, ao ver a grandiosidade desta obra e deste prédio. Pode parecer inapropriado, mas o que me veio a mente foi, há muitas décadas, a primeira vez em que entrei na Catedral de Chartres na França foi a impotência de Chartres sobressaindo da cidade, o silêncio em Chartres e seus vitrais, os séculos que estão por trás daquela construção, os muitos trabalhadores, a paixão naquela construção, a fé, a crença. Tudo aquilo marcou uma civilização. Aqui, hoje, a Usiminas é uma catedral moderna e marca também uma civilização. Levantar essas paredes, esses prédios, essas máquinas, só, como já foi dito pelo Dr. Renato Soares, com paixão. E fez bem em citar o nome do Dr. Amaro Lanari, que sonhou com isso. Fez bem de dizer que esse sonho se concretizou porque os mineiros acreditaram, porque os homens da Federação das Indústrias de Minas acreditaram, porque os

governos foram sensíveis, porque os trabalhadores trabalharam e acreditaram, porque a tecnologia se desenvolveu.

E, de alguma maneira, esta catedral moderna é um hino a Minas Gerais. É o reconhecimento, feito em aço, do valor desse povo, da capacidade de trabalho do povo mineiro, das qualidades que são inerentes a esse grande povo de Minas Gerais. E nos outros, de outros Estados do Brasil, não temos senão que, ao entrar aqui, quase fazer como se faria em Chartres: persignar-nos, benzer-nos e dizer: "Bendito é esse povo, que constrói catedrais modernas e que dá a esperança de um Brasil cada vez melhor".

É o que sinto aqui, ao entrar na Usiminas, porque vejo aqui, de perto, aquilo que eu já havia visto em fotografias, lido tido informações, acompanhado.

Mas é outra coisa a emoção de se ver uma realização como esta da Usiminas. E me apraz também dizer que, a partir de 96, no meu primeiro mandato, quando, então, era governador Eduardo Azeredo, que aqui se encontra, tivemos os primeiros sonhos, impulsionados pelos novos gestores da Usiminas, pela associação benfazeja com os japoneses da Nippon Steel.

Houve outros mais, pela associação com os empresários de outros Estados do Brasil, que aqui se encontram presentes também, pela presença ativa do clube de funcionários, na constituição de uma associação capaz de levar a Usiminas a, de novo, sonhar. Sonhamos, em 96. E, hoje, vemos a realização.

Os números são impressionantes: 1 bilhão e 480 milhões de dólares, milhões de toneladas de aço. O Brasil, hoje, é o 4º maior exportador de aço do mundo. Será um dos dez maiores. Hoje é o 8º maior produtor de aço do mundo. Se formos ver a qualidade do aço, talvez o nosso aço esteja entre os 3 ou 4 melhores do mundo. Temos capacidade de produzir 31 ou 32 milhões de toneladas de aço. Isso é a marca de um país que acredita em si mesmo, de um país que tem um povo que não só tem esperança, como trabalha para que essa esperança se realize e se transforme em ação concreta.

É grande o país que é capaz de se produzir essa quantidade de aço. Mas tão importante quanto produzir o aço, é tratar de produzir bem-estar para aqueles que produzem aço e para aqueles que produzem no Brasil. E, aqui, ao ver que a Usiminas recebeu, em 96, também o ISO-14000, vê-se que ela é, realmente, uma catedral. Ela, realmente, não está apenas produzindo bens materiais. Ela está cuidando de preservar a natureza, de reproduzir as condições para que as gerações futuras possam continuar se beneficiando do desenvolvimento tecnológico.

Não é uma tecnologia que sufoca, que asfixia, mas é uma tecnologia que dá liberdade, que dá melhores condições de vida. E, ao saber que faz aqui a associação dos funcionários da Usiminas, as escolas que são mantidas pela Usiminas, o desempenho das crianças nas escolas, vê-se que, tão importante quanto o aço, é o material humano que está brotando aqui da Usiminas. E isso é visível, é perceptível porque não seria possível fazer uma ação tão rapidamente, como foi feita aqui, essas laminadoras tão impressionantes, não fosse a alta qualificação técnica do seu pessoal.

Quando me refiro a alta qualificação técnica, não me refiro apenas a engenheiros e a tecnólogos, mas me refiro a todos, porque, numa unidade de produção moderna, todos são indispensáveis. Mesmo aqueles que, aparentemente, não precisam de tanta qualificação, quanto mais a tenham, melhor será para eles e para a própria usina e, portanto para a própria comunidade na qual estão inseridos. E, portanto, realmente, aqui é um exemplo para o Brasil. Um exemplo para o Brasil porque o país precisa acreditar cada vez mais no seu caminho. E o seu caminho é o do desenvolvimento. Desenvolvimento na acepção que acabei de dar: au-

to-sustentado, que tenha condições de continuar crescendo, respeitando o meio ambiente e criando condições de vida melhores para as suas populações.

E me orgulho de dizer, como brasileiro que ama Minas, que foi durante o meu governo que foi possível expandir uma parte importante da indústria que consome o aço de Minas, que é a indústria automobilística. Dobramos a produção na Fiat. Criamos uma empresa nova, a Mercedes, lá em Juiz de Fora. E vamos continuar criando mais empresas em Minas, porque o Brasil precisa de Minas, precisa de mais empresas para consumir mais aço, mais talentos, gerar mais empregos e criar mais progresso.

Minas, hoje, já é segundo Estado no produto bruto brasileiro. E o segundo Estado. Não era. Tornou-se, graças ao povo mineiro. Podem os mineiros ter certeza de que, enquanto eu for Presidente da República, seja quais sejam as condições políticas, que importam pouco - o que importa é o Brasil e o povo - eu apoiarei Minas, apoiarei o povo de Minas e estarei disposto a continuar financiando tudo que for bom para Minas Gerais. Nós precisamos de mais. Precisamos de mais estradas. Estamos duplicando a Fernão Dias. Estamos duplicando a BR- 040. Estamos fazendo estradas para ligar o Triângulo Mineiro a Goiás e a São Paulo, estamos duplicando.

Precisamos de mais. Precisamos fazer mais aqui por Minas. Mas, sobretudo, é preciso que a educação, que em Minas é um marco. Continue a ser um marco. É que a saúde, que também em Minas - e quantas vezes vim, eu, aqui, a Minas para ver consórcios de municípios mineiros, que estavam avançando na saúde pública - que a saúde, também, avance em Minas.

Hoje, ao chegar aqui, a Ipatinga, ao ver essa gente forte de Minas, ao ver esta realização concretizada, volto para Brasília, como foi dito pelo Dr. Reinaldo, com mais energia. Mais do que com esperança, com a certeza de que, enquanto o Brasil contar, como conta, com Minas Gerais, vai ser um grande país. tenho certeza de que, quanto maior for o Brasil, maior será a parte de Minas no coração de todos os brasileiros.

Parabéns a todos vocês, ao Dr. Reinaldo, aos trabalhadores, aos engenheiros, aos técnicos, aos que se associaram a essas obras. Mas, sobretudo, o meu fraternal abraço ao povo mineiro.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, confesso que não me dá prazer falar sobre o assunto que me traz a esta tribuna nesta tarde. Não me dá prazer falar de bingos e bingueiros; máfia e mafiosos. Eu gostaria mesmo não fosse necessário a abordagem desse tema. Mas somos responsáveis. É preciso assumir a responsabilidade pública, em conformidade com os compromissos que todos assumimos quando buscamos o voto da população.

A probidade dos agentes públicos tem imensa importância. Existe um interesse difuso de toda a sociedade na probidade dos agentes públicos. A moralidade pública é um bem que interessa a todos.

Hely Lopes Meirelles e Bilac Pinto ensinam, desde os primórdios da década de 60, que a moralidade e a probidade administrativa, para a administra-

ção pública, são bens mais valiosos que o próprio patrimônio público, no sentido restrito do termo.

Primeiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso lembrar que a denúncia não partiu desta Casa; não partiu de qualquer dos Senadores aqui presentes. A denúncia partiu inicialmente de funcionários do próprio Ministério dos Esportes. E a partir da denúncia de um funcionário que pediu demissão por não aceitar participar de um esquema de improbidade administrativa e o formalizou ao Ministério Público, a imprensa nacional passou a se interessar pelo assunto.

Portanto, de início, é preciso desfazer qualquer suspeita de que esteja havendo, nesse debate, qualquer interesse de natureza política ou de natureza eleitoral. Aliás, quem abordou a questão de natureza eleitoral foi o próprio funcionário ao pedir demissão e denunciar, quando afirmou que se estabeleceu no Ministério dos Esportes um balcão de atendimento político especial, que tinha por objetivo atender aos interesses do Ministro Rafael Greca, no que diz respeito a sua campanha ao Governo do Paraná.

Portanto, a única afirmação que podemos recolher em todo o noticiário a respeito é exatamente esta, do funcionário demissionário que foi autor da primeira denúncia a respeito.

Não venho trazer nenhuma denúncia. Venho analisar fatos que recolho de um documento oficial da Procuradoria da República do Distrito Federal; fatos constantes de uma ação cautelar preparatória da ação de improbidade administrativa.

Essa ação decorre de vários fatos. Entre eles, a constatação de absoluta falta de fiscalização da parte do Ministério dos Esportes, especialmente do Indesp, no que diz respeito à exploração de bingos eletrônicos no País; a falta de mínima ordem e registros sobre os bingos comerciais; o fato de o Indesp não exercer o poder de polícia e de fiscalização. Não fiscalizou os bingos e concedeu, segundo a ação cautelar, autorizações ilegais e inconstitucionais para bingos eletrônicos. A Portaria nº 23, de 1999, e os atos administrativos vergastados dela decorrentes ferem regras e princípios elencados na Constituição.

Essa ação cautelar, segundo os procuradores que a assinam, tem fundamentos éticos e materiais para evitar a continuidade dos atos de improbidade praticados, que ofendem a população, e, principalmente, para evitar maiores danos à moralidade pública. Essa ação visou a preparar e resguardar os resultados da ação principal, que será ajuizada no prazo legal.

Sr. Presidente, vamos relatar, nesta tarde, fatos de extrema gravidade, que exigem posicionamento

oficial do Presidente da República e, evidentemente, providências desta Casa.

É evidente que as ilegalidades não tiveram início na atual gestão. Anteriormente, ilegalidades aconteceram, mas é preciso destacar que foram combatidas. Em 1996, o Ministro de então, o Sr. Édson Arantes do Nascimento, Pelé, demitiu toda a cúpula do Indesp pela prática de ilicitudes.

Abro um parêntese para prestar uma merecida homenagem ao Ministro Pelé, o Atleta do Século – sem dúvida, o mais fenomenal atacante da história do futebol mundial -, que se constituiu também, na atividade pública, num extraordinário defensor da moralização dos costumes na administração. Agiu dessa forma quando demitiu funcionários pela prática de ilicitudes e quando trabalhou e viu aprovada a lei que leva o seu nome, Lei Pelé, que, enfática e repetitivamente, proíbe os bingos eletrônicos.

Ouvi, hoje, de um Senador que a Lei Pelé não proibia os bingos eletrônicos. Equívoco. De forma enfática e repetitiva, a Lei Pelé os proibia. E exatamente para fugir das premissas da Lei Pelé é que se procurou alterá-la por meio da Portaria nº 23/99. Os interesses escusos é que levaram à elaboração das Portarias nºs 104/98 e 23/99, permitindo a difusão dos bingos eletrônicos, em flagrante oposição à Lei nº 9.615 e ao art. 74 do Decreto nº 2.574.

Antes da alteração das normas, alterou-se a estrutura do Indesp, adequando-a às exigências e aos interesses do Ministro dos Esportes. Mudou-se o regimento interno para dar plenos poderes, no que diz respeito à concessão de bingos eletrônicos, ao Sr. Luís Antônio Buffara, Diretor de Administração e Finanças do Indesp, e homem de confiança do Ministro Greca desde os tempos remotos do Colégio Medianeira, em Curitiba, passando, posteriormente, pela Universidade e, mais à frente, pela Prefeitura Municipal de Curitiba.

Dois pontos devem ser assinalados, portanto: a mudança da estrutura do Indesp e a alteração do regimento interno, conferindo plenos poderes ao homem de confiança do Ministro Rafael Greca. A figura de um está associada à do outro. É impossível dissociar-se a figura de Buffara da do Ministro Rafael Greca.

Essa ação cautelar fundamenta-se na influência dos integrantes da Máfia italiana na formulação da Portaria, permitindo ilegalmente os bingos eletrônicos. Creio que é algo de seriedade incontestável a omissão no exercício do poder de polícia do Indesp, mais precisamente do Sr. Buffara, diretor encarregado da fiscalização, permitindo o enriquecimento ilícito dos que operam o bingo eletrônico, a violação aos direitos

dos consumidores usuários de bingos e a prevenção de danos morais e patrimoniais.

Sobre a elaboração da Portaria nº 23/99 falaremos mais adiante. Queremos, agora, focalizar o que diz o Ministério Público relativamente à fiscalização que caberia ao Indesp realizar. O Indesp não realizou qualquer fiscalização nas entidades de administração do desporto, nas entidades de prática desportiva, nas ligas e nas empresas comerciais, administradoras contratadas que exploram o jogo de bingo permanente ou eventual, conforme prevê o §2º do art. 75 do Decreto nº 2.574, de 1998.

Mesmo com a constatação de tantas ilegalidades, nada foi feito. Em meados deste ano, a Delegacia Federal de Controle do Ministério da Fazenda junto ao Ministério do Esporte e Turismo, unidade da Secretaria Federal de Controle, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, fez auditoria abarcando atos ocorridos de janeiro a maio de 1999 e, infelizmente, nada foi feito. As pessoas do Indesp que buscavam corrigir tantos desmandos e ilicitudes tiveram que se exonerar; outras foram afastadas da área que cuida dos bingos ou foram demitidas.

O art. 2º da Portaria nº 23, de 8 de junho de 1999, expedida pelo Indesp, institui o bingo eletrônico como modalidade de bingo permanente instalado no interior da máquina. Essa modalidade não pode ser entendida como bingo permanente, pois ainda fica incursa nas proibições de criação de similares do art. 74 da Lei Pelé. Exatamente para driblar a Lei Pelé, a Portaria nº 23 criou a modalidade de bingo eletrônico, camuflando os caça-níqueis sob o nome de máquinas eletrônicas programadas, inclusive forjando uma sigla: MEP's.

No decreto e na lei, no máximo é tolerada a extração dos números por máquinas eletrônicas programadas por computador, algo distinto do previsto na lei, que proibia claramente máquinas de jogo de azar. As máquinas caça-níqueis são claramente máquinas de jogo de azar, ou seja, são proibidas na lei.

A interpretação do decreto deve adequar-se ao texto legal e por isso, Srs. Senadores, configura-se a inconstitucionalidade e a ilegalidade de tal portaria, que, por inovar o ordenamento jurídico, se mostra como espécie de regulamento autônomo, não admitido no Direito brasileiro. Trata-se de ilegalidade flagrante, de inconstitucionalidade direta, por ofensa ao princípio da moralidade, e indireta, dado que infringe a hierarquia de normas previstas na Constituição. O primado é da Constituição, depois vêm as leis, os decretos, as portarias.

Portanto, houve uma clara tentativa de camuflar as máquinas caça-níqueis, jogo de azar, com o nome de "máquinas eletrônicas programadas". Isso não passou de uma burla. Pensam que, mudando o nome, escapam dos artigos da chamada Lei Pelé.

Sr. Presidente, retiro dessa ação cautelar um fato gravíssimo que não pode de forma alguma ser ignorado pelas autoridades do País. Dizem os dois procuradores que assinam ação cautelar:

A máfia italiana..., através de Alejandro Ortiz de Viveiros, organizou cinco firmas no Brasil, visando locar máquinas eletrônicas caça-níqueis para operar bingos eletrônicos. O representante de três dessas firmas junto ao Indesp foi o Sr. Tiago Loureiro. Este senhor participava de reuniões na Conab que discutiram e elaboraram a Portaria nº 23, tal como alterações no Decreto nº 2.574/88. Da mesma forma, o Sr. Antônio Carlos Portugal participava das reuniões. Este tem uma empresa cujo procurador é o Sr. Carlos Alberto Martinez de Azambuja, que também é procurador da empresa NeoJuegos, que pertence ao filho de Alejandro Ortiz. Desta forma, duas pessoas relacionadas à máfia participaram da confecção da Portaria.

Além disso, o Sr. Tiago Loureiro é um dos sócios-fundadores do Instituto Jogos e Loterias Ltda., que trabalhava para as universidades USP, Unicamp e PUC, controlando a emissão de laudos técnicos das máquinas caça-níqueis.

Esse foi um dos principais pontos abordados pelo Professor Manoel Tubino hoje na Comissão de Assuntos Sociais.

Quero ressaltar que o Sr. Tiago Loureiro, vinculado, como diz o Ministério Público, à máfia italiana, participou da elaboração da Portaria nº 23 e integra o corpo associativo de um instituto que trabalha para as universidades, controlando a emissão de laudos técnicos das máquinas caça-níqueis.

É confortável para um esquema suspeito acobertar-se por detrás de siglas respeitáveis como Unicamp, USP e PUC do Rio de Janeiro, mas é bom afirmar que as universidades não podem ser condenadas, já que laboratórios dessas universidades, evidentemente influenciados pelo Sr. Tiago Loureiro, realizavam e realizam com exclusividade esse trabalho de controle da emissão de laudos técnicos das máquinas caça-níqueis.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a, embora ainda tenha de dar continuidade ao relato de um assunto que considero da maior importância para avaliação do que vem ocorrendo no Ministério dos Esportes. Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Álvaro Dias, neste ponto do discurso de V. Ex^a são citadas três questões que me parecem fundamentais: uma delas é a Portaria nº 23; outra, a máfia italiana; e, finalmente, a investigação que deve ser feita. Hoje, na reunião da Comissão de Assuntos Sociais, ficou clara e exaustivamente demonstrado que o Ministro Greca tomou todas as providências no sentido de mandar apurar, por intermédio da Polícia Federal, com pedido ao Ministro da Justiça, tudo o que pudesse haver em matéria de irregularidade no âmbito do Indesp. A Portaria nº 23 foi assinada pelo Sr. Tubino, Presidente do Indesp que se demite e que faz denúncias, e não pelo Ministro Greca, que inclusive nega ter tido conhecimento dessa Portaria antes de ser assinada. Quanto à máfia italiana, concordo inteiramente com V. Ex^a. Se existe uma máfia infiltrada no Indesp, para efeito de bingo, deve-se apurar o fato com rigor e responsabilizar aquele que concedeu o laudo de autorização para a máfia italiana. Temos de saber quem assinou esse laudo, e essa autoridade deve ser responsabilizada. Concordo inteiramente com V. Ex^a. Meu aparte vem em socorro às posições que V. Ex^a está tomando. Mas o Ministro Greca não assinou a Portaria nº 23, e sim o Sr. Tubino; e quem primeiramente pediu a investigação foi de fato o Ministro Greca, em uma comunicação feita ao Ministro da Justiça antes de 3 de setembro.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Nobre Senador Edison Lobão, o respeito que devoto a V. Ex^a não me impede de discordar das suas afirmações, principalmente porque acompanhei – e não foi o caso de V. Ex^a, que teve outros compromissos – a reunião de hoje na sua integralidade, do começo até sua parte final. O Professor Tubino deixou muito claro que o Ministro Greca avalizou todos os atos praticados durante a sua gestão, participou de todos eles e foi autor. Não é possível admitir que o Ministro seja coadjuvante. Ele foi o autor principal. Coadjuvante foi o Sr. Buffara e os outros auxiliares do Ministro.

Quanto à elaboração dessa Portaria, ainda vamos reportar brevemente neste discurso. No que diz respeito à assinatura aposta à portaria pelo professor Tubino, o fez com constrangimento e, segundo ele, sob pressão, embora relutasse em assinar porque não havia participado da sua elaboração. Aliás,

de forma estranha, essa Portaria não foi elaborada no interior do Ministério dos Esportes pelos seus técnicos, pela Procuradoria do Indesp, mas foi formulada num outro setor do Governo Federal ligado à agricultura, na Conab, por pessoas estranhas ao Ministério dos Esportes – só não foi integralmente estranha em função da presença do Sr. Buffara.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Álvaro Dias, pretendo esclarecer esse interessante debate que V. Ex^a trava com o ilustre Senador Edison Lobão. O Greca não assinou a Portaria nº 23, mas também não assinou em tempo hábil qualquer pedido de investigação, porque a investigação da Polícia Federal teve origem numa denúncia que pessoalmente enviei ao Presidente da República, que, em seguida, me comunicou, por escrito, que estava determinando a abertura do inquérito junto ao Ministério da Justiça e à Polícia Federal. O Ministro, em nenhum momento, interessou-se em apurar os fatos. Estava mais interessado em liberar bingos.

Quanto ao esquema operacional que trabalhava paralelamente – eu o descrevi hoje, tendo sabido de uma testemunha que estava presente nas reuniões todas –, funcionava com arrecadação de dinheiro: US\$15 mil por licença de bingo e US\$150 mil de cada maquinista para participar da elaboração da medida provisória que os beneficiava. E a medida provisória que os beneficiava foi redigida pela assessoria informal do Ministro Rafael Greca, acolhida pelo Ministro e enviada para a Casa Civil da Presidência da República. Posteriormente, com o afloramento do escândalo, foi substituída por outra medida provisória que pôs fim à possibilidade de utilização das máquinas de caça-níqueis, das máquinas de jogo, no território nacional. Mas o inquérito não foi aberto pelo Ministro Rafael Greca, mas por determinação do Presidente da República após provocação de minha parte, com a denúncia que assinei – não se tratou de denúncia-fantasma, pois levou a minha assinatura. E a responsabilidade tem de ser apurada porque o caso é muito sério. Estou menos preocupado com a máfia italiana e mais preocupado com a máfia do Paraná que agiu nesse esquema. Os nomes estão todos aí, com codinomes: Lampadinha, Vieira, Elvis; na verdade, Sérgio Freitas, André Manfredini e o Deputado Lupion, que está sendo acusado. A imprensa ainda não pegou esse filão, mas a testemunha que me procurou participou dos encontros e me descreveu com

detalhes a arrecadação de dinheiro. Isso tem que ser apurado, não pode ser varrido para baixo do tapete. O Presidente da República manda uma medida provisória, acaba com as máquinas de jogo e não se indaga mais quem ficou com o dinheiro arrecadado pela corrupção que deu origem à Portaria nº 23 e à medida provisória que não foi assinada pelo Presidente, mas foi enviada pelo Ministro Rafael Greca à Casa Civil da Presidência da República. Temos de ter mais cuidado nesse processo. Aliás, indagava-me um Senador, há pouco, se essa situação não mereceria uma CPI, se não haveria 27 Senadores capazes de assinar o requerimento para uma CPI. Sugiro ao meu amigo Senador Edison Lobão, que mostra interesse no esclarecimento desse caso, assumindo a defesa do Ministro de seu Partido, o que é natural – não podemos fazer uma condenação definitiva antes de um inquérito mais aprofundado –, que encabece comigo uma lista de assinaturas pedindo a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Roberto Requião.

Para demonstrar a influência da máfia no Indesp, o Ministério Público expõe uma cadeia de raciocínios que a demonstram claramente:

A máfia teve influência na gestão dos caça-níqueis e na difusão dos mesmos no Brasil, sob o manto de bingos eletrônicos. Tem influência na representação e na locação de tais máquinas, dominando várias firmas que locam os bingos eletrônicos e que prestam manutenção às máquinas... Duas pessoas ligadas à máfia participaram da elaboração da Portaria nº 23 e das discussões sobre a reformulação do Decreto nº 2574. A Máfia tem influência no Instituto Jogos e Loterias Ltda., ligado aos laboratórios das universidades citadas, podendo controlar a habilitação dos modelos de máquinas que regem as máquinas caça-níqueis. O grupo que rege o Indesp, principalmente o Sr. Buffara, homem de confiança do Ministro Greca, é o responsável por esta situação, pela sistemática omissão diante da difusão das máquinas caça-níqueis.

São mais de 100 mil máquinas já no Brasil, segundo depoimento que ouvi hoje na Comissão.

O Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto (Indesp) beneficiou empresas ligadas à máfia italiana com autorizações para funcionamento de bingo eletrônico. Hoje, no Brasil, existem estimativas que

apontam mais de 20 mil máquinas caça-níqueis no País.

Mas há informação de que já há um número superior a 100 mil máquinas caça-níqueis.

Além disso, conforme demonstra o Certificado de Operação de Máquinas Eletrônicas Programadas nº001/1999, expedido pelo Indesp em nome da empresa Neojuegos Administración e Fomento Ltda., a empresa de Alejandro Ortiz Fernandes foi a primeira a ser beneficiada pela portaria. Alejandro conseguiu o primeiro certificado à frente de outros pedidos feitos anteriormente. A aprovação do certificado da Neojuegos não passou pela Divisão de Análise e Concessões do Indesp.

Alejandro Ortiz Fernandes é filho de Alejandro Ortiz de Viveiros, braço direito, no Brasil, de Lillo Rosario Lauricella – um dos chefões da máfia italiana, preso na Itália por movimentar toneladas de cocaína e heroína.

Conforme a carta rogatória que a Divisão de Investigação Antimáfia da Itália enviou no início do ano ao Supremo Tribunal Federal, Viveiros é o testa-de-ferro de Lauricella nas empresas Bingomatic, Nevada e Betatronic, e detém o controle das mesmas com a ajuda de “laranjas” e do próprio filho Alejandro Ortiz Fernandes.

A Portaria nº 23 foi elaborada em várias reuniões na Conab.

Neste documento do Ministério Público há uma agenda das reuniões realizadas na Conab.

Alejandro Ortis colocou seus homens para participar da elaboração da Portaria nº 23, de junho, principalmente o Sr. Tiago Loureiro. As minutas da Portaria foram enviadas pelo Sr. Buffara para a sede da Companhia Nacional do Abastecimento, Conab, em Brasília, onde foram discutidas. Era na Conab que trabalhava Paulo Araújo, contratado pelo Ministro Rafael Greca como “colaborador eventual” para elaborar novo decreto de regulamentação da Lei Pelé, de acordo com depoimento prestado por Buffara ao Ministério Público. Um dos homens que participou dessas reuniões na Conab foi Tiago Loureiro, advogado que tem procuração das empresas de Alejandro Ortis Fernandes.

O Professor Tubino revelou hoje que o Sr. Paulo Araújo trabalhou na elaboração dessa Portaria antes de ser contratado pelo Ministro Greca. Trabalhou,

portanto, antes da sua contratação, por ser um homem de extrema confiança do Ministro, tendo origem também no Estado do Paraná. Sendo do Paraná, essa é uma conexão, Ministério dos Esportes, Conab. Conexão esta alinhavada por pessoas oriundas do Estado do Paraná.

Outra pessoa com ligações com Ortiz, logo com a máfia, que participou das reuniões, foi Antônio Portugal, que é dono da empresa ACP Ltda., que intermedeia interesses para o bingo eventual, conhecido como Tota Bola. Este bingo é administrado pela empresa Chance Limitada, ligada à entidade esportiva Esporte Clube São José, tem como procurador o Sr. Carlos Alberto Martinez de Azambuja. O Cel. Azambuja, que trabalha com Antônio Portugal, é também procurador da empresa NeoJuegos, do filho do Sr. Alejandro Ortiz. O Sr. Antônio Carlos Portugal participava das reuniões.

O documento do Ministério Público traz a tabela das reuniões, que começaram no dia 30 de março, com o nome das pessoas que participaram dessas reuniões para elaboração da Portaria de nº 23. As reuniões começaram no dia 30 de março; 5, 6, 7, 8, 15, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de abril; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 12 de maio.

Portanto, para elaboração de uma portaria, ocorreram inúmeras reuniões com pessoas estranhas ao Ministério dos Esportes – aliás, estranhas no que diz respeito a ligações profissionais, de natureza funcional, mas pessoas íntimas, como se vê, ao Ministério dos Esportes, em função dessa conexão perigosa que se estabeleceu lamentavelmente.

No estudo do enredo e da cronologia dos fatos pertinentes ao caso, observa-se que o Sr. Buffara, em seu depoimento, confirma ter passado às mãos do Sr. Paulo Araújo minuta da Portaria em estudo no Indesp.

O **fax** expedido pelo Sr. Antônio Carlos Portugal para o Sr. Tiago Loureiro em 01/04/99, assinado pelo próprio Portugal, deixa claro que o conluio e a manipulação da Portaria deveria ser objeto de estudos internos no Indesp.

Há que se ressaltar que essa primeira minuta foi apresentada pela área técnica do Indesp, onde se observa, no inciso I do art. 12, a sugestão de quebrar o oligopólio dos laboratórios das três universidades e, no rodapé da minuta, a proposta de acabar com

o “representante comercial exclusivo”. Existe ainda outra prova: em 30/04/99, outro **fax** foi expedido da Conab, às 10:37 horas, para o Sr. Portugal, que às 18:45 horas o retransmitiu para outro integrante do grupo.

Portanto, essa conexão está comprovada por documentos que se encontram no Ministério Público, os quais alicerçam os argumentos para a apresentação dessa ação cautelar do Ministério Público Federal, por intermédio dos Procuradores que a assinam.

Sr. Presidente, aqui há um depoimento importante do funcionário João Elias. Ele pediu demissão por não aceitar participar do balcão de atendimento especial, que tinha por objetivo atender, segundo o funcionário, aos interesses de natureza político-eleitoral do Ministro Rafael Greca:

Diretor da Diafi determinou no dia 10-8-99 que a partir daquela data, os atendimentos prioritários seriam analisados pelo seu assessor Davi Alexandre Monteiro, sob minha supervisão direta sem que os mesmos passassem pela Sr^a Dyleny. No dia 11-8-99, pela manhã, estive ausente dando aula na Enap e à tarde, propositalmente, não apareci no Indesp, tendo trabalhado no escritório de outro órgão. Nessa tarde, recebi inúmeras ligações telefônicas do diretor, no telefone celular, e ao identificá-las não as atendia. No dia 12/08/99, pela manhã, voltei a dar aula na Enap. À tarde, reuni todas as servidoras da divisão de análise e concessão, quando explicito o que estava acontecendo, percebendo repúdio generalizado à determinação do diretor. No dia 13/08/99, pela manhã, protocolizei meu pedido de exoneração, não mais acompanhando diretamente os fatos, o que pode ser relatado pela Sr^a Dyleny.

Tudo se resumia a apoio político ao Sr. Ministro da área, comparado com o atendimento a cliente especial de uma agência bancária. Foi a justificativa que se apresentou ao funcionário demissionário.

Dyleny, outra funcionária também afastada, disse:

No dia 12-8-99, fui abordada no corredor pelo o Sr. Diretor, o que fui informada que existia um balcão de atendimento a clientes especiais, que ficaria sob a responsabilidade do Sr. Davi Alexandre [que é outro oriundo do Paraná] e que o mesmo se comprometeria a procurar os processos, analisá-los e dar encaminhamento à Procuradoria-Geral do Indesp, o que me causou es-

panto. Questionei, então, se os processos não passariam pela minha supervisão antes de serem encaminhados àquela Procuradoria, ao que o Sr. Diretor me respondeu que eu não os supervisionaria, ou, melhor dizendo, que eu não pegaria nos processos, já que isto havia sido decidido junto ao meu coordenador.

Acredito que, pela facilidade de localizar erros na supervisão de análises e por me opor, também, ao atendimento prioritário, ficaria mais fácil se tudo fosse operado sem a minha participação. Minhas suspeitas se confirmaram quando, num encontro no corredor, o Sr. Diretor enfatizou que não queria a minha participação nesse esquema de atendimento especial.

Os Procuradores enfatizam a alteração da estrutura do Indesp, afirmando:

A estrutura do Indesp foi alterada para concentrar poderes nas mãos do Sr. Buffara, como será demonstrado na ação principal [porque uma ação principal está sendo formulada pelo Ministério Público].

Da carta rogatória da Justiça italiana, pode-se notar o esforço da máfia de buscar no Brasil a influência política e administrativa para alcançar a permissão legal para exploração de máquinas de jogos de azar.

Portanto, Sr. Presidente, com o início da atual gestão no Ministério dos Esportes, começou a festa, a farra de improbidade administrativa, de ilegalidades. E, como diz a Procuradoria da República do Distrito Federal, “fica clara a promíscua e eficiente ação de pessoas ligadas à máfia junto a dirigentes dos órgãos governamentais envolvidos para obtenção da autorização administrativa que tanto buscam, como tática de seus negócios”.

Enfatiza ainda a Procuradoria, com maior clareza, a influência de Alejandro Ortiz Fernandez, de Tiago Loureiro, de Antônio Carlos Portugal por intermédio de Luiz Antônio Buffara de Freitas junto ao Ministro Rafael Greca. E fica evidente que a participação do Ministro não é de coadjuvante, é de ator principal nesse triste espetáculo de corrupção, que estabelece, sim, conexão perigosa com forças estranhas àquilo que se deseja para um País sério.

Sr. Presidente, gostaria de dizer que o assunto é sério demais para não merecer atenção do Presidente da República; Sua Excelência não pode postar-se como paisagem, assistindo aos acontecimentos. Aliás, essa postura de indefinição tem levado o Presi-

dente a conviver com índices de impopularidade sem precedentes no País.

De outro lado, é preciso dizer ao Ministro Rafael Greca que não é hora de colocar-se no pedestal da arrogância, debochando da opinião pública do País e esquivando-se de responder às questões centrais, fugindo à responsabilidade diante de denúncias gravíssimas!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Presidente da República deveria se antecipar aos fatos, e não ficar aguardando, diante de indícios tão robustos, o pronunciamento da Justiça. O trabalho do Ministério Público e da Polícia Federal já reúne fatos da maior densidade e conteúdo, que podem alimentar qualquer ação de natureza administrativa restauradora dos bons costumes.

Não tenho nenhuma dúvida de que o Ministério Público e a Polícia Federal cumprirão com competência o seu dever. No entanto, trata-se de questão pública que merece transparência e visibilidade. As ações do Ministério Público e da Polícia Federal desenvolvem-se nos bastidores da burocracia. Cabe à Casa política dar transparência, porque é exigência da sociedade a visibilidade necessária, colocando os males à luz, para que possam ser combatidos.

Se o Presidente da República não agir com rapidez, cabe a esta Casa, sim, instaurar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para aprofundar as investigações. O homem público que não teme não coloca obstáculos à investigação. Não basta ouvirmos desta tribuna as explicações que o Ministro Rafael Greca venha a dar, porque estamos ouvindo-as pelos meios de comunicação. É preciso aprofundar as investigações, ouvindo pessoas intrinsecamente vinculadas a esse esquema complexo, com conexão perigosa entre representantes, como diz a Procuradoria, da Máfia italiana com representantes do Governo brasileiro.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Álvaro Dias, na Comissão de Assuntos Sociais, hoje pela manhã, tivemos a oportunidade de ouvir o depoimento do Sr. Manoel Tubino, ex-Presidente do Indesp. Esse depoimento complementou denúncias que a imprensa tem divulgado desde o dia 8 de agosto. Portanto, há mais de dois meses e meio, a sociedade toda aguarda providências, tanto do Presidente da República quanto deste Senado. Fico muito preocupado com aqueles que querem transformar este caso em um problema do Estado do Paraná ou da po-

lítica do referido Estado; com aqueles que lhe atribuem, como alguns disseram hoje na Comissão de Assuntos Sociais, um caráter provinciano — só se for da Província da Calábria ou da Sicília. Trata-se de um assunto de extrema gravidade, com denúncias que envolvem um Ministro de Estado e sua equipe, segundo as quais dinheiro estaria sendo arrecadado para compor o caixa de campanha do Ministro. Este assunto não deve ser tratado apenas como de interesse de um Estado, mas do País, porque estamos falando de um Ministro. Por isso, Senador Álvaro Dias, nós, da Comissão de Assuntos Sociais, decidimos, hoje, apresentar requerimento, convidando os Procuradores que assinaram a ação cautelar que V. Ex^a leu da tribuna desta Casa, a fim de que possamos ouvi-los a respeito das denúncias que estão apurando. Pediremos também cópia do relatório enviado pelo Ministério Público italiano, que denuncia o envolvimento da máfia italiana na elaboração de portarias, visando a atender interesses dos bingueiros no Ministério dos Esportes. Era isso que queria comunicar à Casa, Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Osmar Dias, para responder-lhe, àqueles que tentaram mistificar, transferindo uma questão nacional e internacional para a “província”, é bom dizer que os Procuradores da República Guilherme Zanina e Luiz Francisco Fernandes de Souza não pertencem à “província” do Paraná, não disputam eleição naquele Estado, não estão filiados a nenhum partido político. E, mais uma vez, para refrescar a memória de algumas pessoas, as denúncias não surgiram no Paraná, mas em Brasília, no interior do Ministério dos Esportes e ganharam toda a imprensa nacional, sendo alvo de apreciações de cronistas e jornalistas da maior respeitabilidade neste País e de publicações em órgãos de imprensa, como as revista **IstoÉ** e **Veja** e os jornais **O Globo**, **Folha de S. Paulo**, **O Estado de S. Paulo** e **Correio Braziliense**. Enfim, praticamente todos os órgãos de imprensa deste País divulgaram as denúncias que brotaram no interior do Ministério dos Esportes. Portanto, é muito confortável, mas muito singelo, também, pretender transferir essa questão como algo paroquial.

Fui convocado para este debate pelo próprio Ministro Greca, já que sobre este assunto ainda não me havia manifestado. No entanto, na imprensa paranaense, o Ministro, procurando tergiversar, mistificar e mascarar os fatos, fugiu à questão principal, para tentar responsabilizar os Senadores do Paraná pelas denúncias que não foram formuladas por S. Ex^{as}.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há manifestação de confiança no Ministério Público Federal e na Polícia Federal. Esses fatos estão sendo apurados com eficiência e competência, mas é preciso, também, que o próprio Presidente da República se antecipe às conclusões dessas investigações, já que Sua Excelência tem meios para conferir os fatos e, assim, tomar providências de natureza administrativa.

Aliás, é bom lembrar sempre que a boa prática administrativa recomenda que, quando há denúncias, com fortes indícios de seriedade, providências administrativas devem ser adotadas imediatamente, inicialmente com o afastamento dos denunciados, para que as investigações possam realizar-se sem nenhum tipo de constrangimento. Isso não ocorreu. As investigações devem ter continuidade, em que pese o fato de não haver o Presidente da República adotado essa preliminar que é praxe de uma boa prática da administração pública. De qualquer forma, aguardamos, ainda, que o Presidente da República tome providências, com urgência, para evitar, inclusive, que Senadores possam reunir-se e propor nesta Casa uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, em profundidade, esses fatos. Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, em seguida, pela Liderança do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a falará, posteriormente, pela Liderança do Bloco.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pouco, muito pouco se pode acrescentar às opiniões já expostas desta tribuna sobre a insegurança e a impunidade que campeiam neste nosso Brasil, flagelando populações urbanas e rurais, em meio a uma inaudita escalada de violência, produtora de estatísticas e relatos piores que os provocados por algumas guerras externas contemporâneas.

Eu mesmo tenho tratado do assunto, como fiz recentemente, para aprontar o propósito do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, do Ministério da Justiça, de indultar criminosos condenados a oito anos de reclusão ou mais, isto é, libertar assassinos, estupradores, seqüestradores, traficantes, assaltantes, um sarcástico “presente natalino” preparado para o nosso povo.

Aliás, o respeitado jornal **O Estado de S. Paulo**, em editorial do dia 25 de setembro último, analisa esse tema sob o título "Indulto contra a sociedade". O texto alerta para a nova ameaça em paradoxal gestão em um setor sustentado pelo dinheiro do povo para proteger os cidadãos e a sociedade, um setor que deveria zelar pelo exato cumprimento das penas privativas de liberdade, em ambientes adequados à recuperação dos apenados, de maneira a livrar as ruas da perigosa presença de criminosos ensandecidos.

Ressalta o editorial a posição, digna de elogios, do Procurador-Geral de Justiça em meu Estado, Dr. Luiz Antônio Marrey Filho, que enviou carta ao Exm^o Sr. Ministro da Justiça, Dr. José Carlos Dias, para sinalizar os tortuosos caminhos trilhados pelo CNPCP, no sentido de conceder, em nome de um humanismo equivocadamente, cada vez mais benefícios aos que assaltam, estupram e matam homens, mulheres e crianças inocentes.

Embora a matéria inteira mereça ser transcrita, seu final é digno de realce, pois golpeia o âmago do problema. Diz o seguinte:

"Nessa gestão, quem tem razão é o General Alberto Cardoso, até esta semana, Chefe da Casa Militar da Presidência. Seu diagnóstico é preciso: 'Em nossa sociedade, existe uma visão tolerante que tende a considerar o criminoso como uma vítima da ordem estabelecida, das injustiças sociais e do ambiente carcerário, incompatíveis com o respeito aos direitos humanos.' E sua receita é a melhor: 'A complacência social alimenta a infração e, quando a criminalidade se intensifica e o aparelho policial é sobrepujado, a sociedade se sente desvinculada do Estado. É preciso que a lei seja respeitada e cumprida.' E não, diríamos nós, modificada para atender a modismos."

Também em editorial, a prestigiosa **Folha de S. Paulo** endossou a correta posição do Exm^o General Cardoso, agora Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. A matéria publicada no dia 15 do mês passado, sob o título "General tem razão", ressalta:

"A violência real e uma sensação aguda de desproteção e impunidade formam um cenário perigoso para a sociedade brasileira", diz o documento que o General levou para um seminário realizado no Rio de Janeiro. Como diagnóstico, é preciso, embora atrasado. Já que faz alguns anos que a so-

cidade brasileira, em especial a das grandes cidades, sente-se desprotegida, uma sensação obviamente reforçada pela evidência de que a criminalidade assumiu, de fato, proporções que colocam o país, como também disse o general Cardoso, à beira de um curto-circuito."

Na véspera, um importante jornal reproduzira partes daquele documento, que afirma ser apenas "meia verdade" o diagnóstico da criminalidade como "filha da miséria" e denuncia a existência de "uma visão tolerante, que tende a considerar o criminoso uma vítima da ordem estabelecida, das injustiças sociais e do ambiente carcerário".

Outros órgãos de imprensa, incluídas as mídias impressa e eletrônica, estão igualmente preocupados e procuram refletir a inquietação do povo em reportagens, artigos de fundo, editoriais e campanhas, como a desenvolvida por uma das principais rádios paulistanas, a Jovem Pan, que conclama os ouvintes a colar nos automóveis adesivos por ela distribuídos gratuitamente. "Já fui assaltado. Diga não à Violência" proclamam tais adesivos, que se vêem pela Capital de São Paulo e se espalham pelo interior. Pois, somente no ano passado, Sr. Presidente, cerca de 1 milhão 650 mil habitantes do meu Estado foram vítimas de roubos ou de furtos.

É evidente que se trata de uma conjuntura criminal gerada durante um processo histórico iniciado há muitos anos. Não se pode, assim, dela culpar algum governo estadual do momento, especialmente aquele que, em São Paulo, tendo à frente o ínclito Governador Mário Covas, empenha-se em modernizar a polícia e dotá-la de meios condizentes com a trágica realidade vivida pela população. Também não se pode lançá-la à conta do governo encabeçado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Henrique, tantas são as variáveis de natureza política, econômica e social envolvidas naquele processo.

Há estatísticas sobejamente divulgadas, inclusive desta tribuna, que coonestam um ardiloso paradoxo: quanto mais o Legislativo endurece a legislação penal, mais aumenta a criminalidade violenta e mais o cidadão se vê privado da liberdade e de seus bens, quando não da própria vida. Tem-se, com isso, a impressão de que o incremento da violência é conseqüente ao agravamento das penas e ao rigor disciplinar que se intenta em sua aplicação. Maléfico sofisma esse, pois, na verdade, o incremento do banditismo é principalmente uma resposta, catalisada pelas dificuldades socioeconômicas à deficiente, falaciosa e desumana execução das penas.

A cada ação do Legislativo no sentido de afastar o delinqüente perigoso do convívio social, correspondem, isto sim, poderosas reações no sentido inverso. Disseminam-se, dessa forma, dúvidas sobre a legitimidade da aplicação de cada nova lei contrária ao crime e sobre sua eficácia, num contexto acadêmico às vezes ingênuo, às vezes abstrato, mas sempre infenso à realidade e induzido por quem precisa buscar, em virtude até de necessidades profissionais, favorecimento penal para os condenados e os que ainda poderão vir a ser condenados. Além de colaborar decisivamente para a impunidade e o incremento da violência, essa forma irresponsável de equacionar o problema sequer consegue diminuir a população carcerária dos presídios infectos e desumanos ou, pelo menos, retirar das cadeias suas atuais características de autênticas fábricas de celerados. A quem interessa que elas assim continuem? Por que os “cadeiões” e penitenciárias paulistas são queimados e demolidos sistematicamente e coordenadamente, numa reação em cadeia por todo o Estado?

Cria-se todo tipo de empecilho ao cumprimento da lei penal, graças a interpretações que sempre favorecem o bandido e acabam levando ao desespero o trabalhador, o cidadão honesto, a vítima que se pretende ver desiludida com os Poderes da República e revolta a ponto de, amanhã, vir a querer um regime de força como forma de governo mais atuante e confiável.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, disso tudo exala um cheiro de maquinação perversa, devotada a disseminar o medo, inquietação e desespero entre a população trabalhadora para induzi-la, depois, ao sacrifício da liberdade individual como único meio de fomentar uma hipotética resistência coletiva ao avanço da criminalidade violenta.

Sim, porque o banditismo assumiu foros de terrorismo sem terrorista.

Sim, porque os criminosos têm sido privilegiados com tanta complacência pelo Estado que acabam ganhando feições de “revolucionários sem causa política”, agentes inconscientes de guerra psicológica ou de guerrilha urbana na qual a impunidade e a inércia servem para desmoralizar as instituições, a autoridade e os direitos.

O combate à criminalidade violenta deixa muito a desejar, nesta época de acelerado desgaste do princípio da autoridade. Circunscrito aos limites democráticos, tal princípio deveria contrapor-se aos atos de arbítrio e violência cometidos por quaisquer indivíduos que afrontem a lei, mesmo quando sejam agentes do Estado desmerecedores de suas funções. Nas democracias autênticas, a autoridade im-

põe a lei objetivando o respeito aos direitos e obrigações, individuais e coletivos, reproduzidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, da qual o Brasil é defensor e signatário. Nas democracias autênticas, a eficiência das autoridades permite o desenvolvimento harmônico da sociedade e a supremacia da lei, de maneira que os cidadãos não acabem desesperados e procurem fazer justiça pelas próprias mãos. Numa verdadeira sociedade democrática, a autoridade existe para garantir a cidadania e o Estado democrático de direito, não para facilitar a vida de bandidos. E assim tem que ser exercida.

Ou será que iremos presenciar uma demonstração histórica de que o poder esgota os princípios e os princípios esgotam o poder?

Ou iremos assistir a uma demonstração histórica de que só é livre e tem direito quem pode defendê-los mesmo sem a anuência do Estado e só os exerce quem pode resistir?

Mas não foi para dissertar sobre hipóteses que pedi a palavra. Todos os meus nobres Pares, assim como a maior parte da população brasileira, têm acesso diário a levantamentos estatísticos que evidenciam uma situação real e esdrúxula. Uso a tribuna porque acredito que devo contribuir, com minha experiência de mais de 40 anos em atividades ligadas à segurança pública, para salientar aspectos cruciais do diagnóstico e tratamento da moléstia social, que adquiriu o caráter epidêmico no Brasil, transformando-se numa peste com cheiro de pólvora, gosto de chumbo, que aleija e mata.

Recentemente, tive o ensejo de, mais uma vez, trocar idéias com o insigne integrante do Ministério Público do Estado de São Paulo e de valer-me de sua notável experiência no campo penal. Trata-se do Dr. Rubens Rodrigues, que trabalha atualmente na 3ª Procuradoria de Justiça, com atribuições em recursos de **habeas corpus**, mandados de segurança etc.

O que lhes direi a seguir é fruto dos meus recentes contatos com esse portento da luta anticrime e de uma avaliação criminológica da impunidade que endosso plenamente.

Queria salientar que segunda-feira, Sr. Presidente, estive na Associação do Ministério Público em São Paulo. Fui discutir sobre o grave problema, que assusta a população, da formação de quadrilha por menores de 18 anos. Esses menores estão em regime de alta tolerância por parte do Estado, sem que o Estado se sinta potente para reagir a essa evolução do crime. Pedi e faremos conjuntamente um estudo de modernização, na tentativa de cercear um pouco essa criminalidade crescente praticada por menores,

com algumas alterações no Código do Menor e do Adolescente.

Uma coisa é afirmar o conceito da pena e, outra, sua finalidade. A pena constitui retribuição, privação de bens jurídicos imposta ao criminoso em face do ato praticado. É expiação. Antes de ser reproduzida nos códigos, já se encontrava arraigada na mente humana a idéia de que também deve sofrer um mal quem praticou um mal. Não se trata da **lex talionis**, porém, é imanente em todos nós o sentimento de a pena ser retribuição do mal feito pelo delinqüente, não como uma afirmação de vindita, mas como demonstração de que o direito postergado protesta e reage, não apenas em função do indivíduo mas também da sociedade.

Com efeito, o Estado tem como finalidade a consecução do bem coletivo, que não pode ser alcançado sem a preservação dos direitos dos elementos integrantes da sociedade. Portanto, quando as outras sanções se mostram insuficientes ou falhas e acham-se em jogo direitos relevantes e fundamentais para o indivíduo, assim como para ele próprio, o Estado intervém como **jus puniendi** ou seja, aplica a pena, a sanção mais enérgica existente, porque pode implicar até a supressão da vida do delinqüente, como ainda acontece em outros países.

Dito isso, após buscar arrimo em mestres ímpares como Nelson Pizzoti Mendes, Professor Damásio Evangelista de Jesus e Professor Edgard Magalhães de Noronha, podemos afirmar, com toda a certeza, que a pena legitimamente deve ser imposta a quem pratica infração penal. Sua finalidade situa-se no binômio retribuição/prevenção. Mas, para que se tenha uma pena próxima da necessidade real, objetivada pelo Estado, precisa este, através da ação penal determinar sua qualidade e quantidade, em obediência aos preceitos legais.

Fixadas tais considerações preliminares, sabedores do que seja punição e de quem dispõe do poder punitivo, podemos falar da impunidade, ou seja, a ausência da punição.

A impunidade sorri para o criminoso ao minar diversas fontes, das quais podemos alinhar algumas, sem pretensão de esgotá-las. Começamos pela ausência de leis apropriadas.

Inexistindo um sistema legal adequado, toda e qualquer sociedade transforma-se em campo apropriado para a livre atuação dos delinqüentes. A ausência da lei penal provoca uma inversão de valores da seguinte ordem: onde há lei, prevalece a força desta; na ausência da lei, até mesmo por necessidade de

sobrevivência sempre predomina – como se verifica desde a mais remota antigüidade – a lei da força, expoente máximo da delinqüência, demonstrativo inexorável da impunidade. Em tais sociedades iníquas, o mais forte passa a ditar normas de comportamento.

A impunidade decorre igualmente da existência de leis inadequadas, geradas por inúmeros fatores. Vamos nos ater à inadequação conseqüente a desajustes entre o espírito da lei e a realidade social. Essa desarmonia tem provocado injustiças, além de impunidade.

Tomemos como exemplo o conteúdo no art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal. Dele consta que “o civilmente identificado não será submetido à identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei”. Pois bem, deixemos os conceitos legais e vamos à prática. Um só exemplo concreto, muito embora fatos iguais a esse ocorram a todo momento, principalmente nas grandes cidades, bastará para ilustrar o nosso ponto de vista.

Determinado cidadão, Senador Ramez Tebet, diretor de uma grande empresa fabricante de veículos e residente na cidade de São Caetano do Sul, no meu Estado, teve a sua identidade extraviada. Em razão dos afazeres diários, ele praticamente só percebeu depois de algum tempo que alguma coisa havia acontecido, e foi levar o fato a registro no distrito policial.

Depois de algum tempo, não sabendo como, a sua identidade foi parar na mão de um ladrão assaltante, que a adulterou, trocou a fotografia e fez uso dela posteriormente.

Houve um assalto em um posto de gasolina. O ladrão foi identificado pelo frentista, quando passava outra vez pelo posto. Foi levado à polícia. Não era uma prisão em flagrante, e foi autuado na delegacia por inquérito policial. Esse inquérito correu à revelia, porque ele prestou os depoimentos, foi interrogado e solto. E passando à revelia, ele foi condenado a cinco anos de reclusão. E, quando esse cidadão de bem foi procurar um benefício pessoal, foi preso, porque estava com a carteira. No reconhecimento, por sorte – por sorte dele! –, o frentista e o delegado que fez a autuação foram encontrados e disseram que ele não era o ladrão. Então, pela pesquisa datiloscópica, identificou-se que o ladrão usou um documento adulterado.

Faço aqui essa explicação aqui, mas de maneira resumida.

Como a autoridade policial não pode fazer identificação criminal, o ladrão, que estava com a carteira de identidade, reagiu quando o delegado quis identificá-lo. O delegado ficou desconfiado. O ladrão invo-

cou dispositivo constitucional, não permitiu sua identificação e pediu a devolução da sua cédula de identidade.

Esses fatos ocorrem e vemos algumas pessoas cumprindo pena de dois, três anos, uma parte da pena, por condenação indevida, por terem sido usados seus documentos. Então, a Constituição é clara, teve o cuidado de não submeter à identificação criminal as pessoas de bem, que, às vezes, por arbítrio de um delegado que queira identificá-las. Mas tais fatos, trazem conseqüências graves para pessoas de bem, infelizmente, para aqueles que não devem e que acabam pagando o preço dessa dificuldade que hoje tem a autoridade. O que ocorre também com o mandado de busca e apreensão, comunicado imediatamente à autoridade do Judiciário, o delegado poderia com o responsável chefiar uma diligência quando a urgência se faz necessária para evitar um crime ou para a busca de provas que possam convencer a autoridade judiciária ou Ministério Público a cumprirem os seus deveres.

Outra coisa que tem trazido preocupação – e não sou contrário a ela — é este alargamento do direito da visita íntima que o Conselho Nacional de Política Criminal tem procedido por meio de resoluções; e hoje também já há a idéia de se permitir a visita íntima de companheiros do mesmo sexo. O que nos preocupa é a ausência de um controle rigoroso em relação à proliferação das DSTs, doenças sexualmente transmissíveis, pois pode haver proliferação dessas doenças, inclusive da própria Aids. A promiscuidade dessas visitas sem um controle profilático pode trazer conseqüências graves para a sociedade que, às vezes, sem saber, pessoas podem ter relacionamentos com essas pessoas. Tudo isto vem nos preocupando, e está aqui neste trabalho, mas como não quero atrapalhar a Senador Marina que já pediu a palavra, porque vou pedir à Mesa que considere como lido o meu discurso.

Gostaria, entretanto, de citar alguns dos trechos, porque realmente estive discutindo com aqueles que colaboraram comigo por mais de um mês e meio na busca de dados para apresentar um trabalho à altura dos Srs. Senadores - e dentro daquilo que traz uma preocupação enorme - sobre o agravamento diário de uma situação que a sociedade não consegue mais suportar: o aumento da criminalidade e da violência, que grassa em todos os Estados brasileiros.

Vemos que, em mais de cinco Estados, a organização criminosa começa a ter participação direta nos governos, no Poder Executivo, e esta Casa tem

tomado conhecimento através do excelente trabalho desenvolvido pela CPI do Narcotráfico. Tudo isso nos assusta. Tenho o Senador Ramez Tebet como confessor. S. Ex^a sabe a minha a grande preocupação é com a corrupção, que considero intolerável. E, quando ela atinge alguns policiais, a nossa preocupação aumenta. Ela tem de ser punida.

Mas quando o policial passa a fazer parte das quadrilhas ou mesmo constitui uma quadrilha em si mesmo, isso traz à sociedade uma insegurança total. Não há mais em quem confiar.

Então o Estado precisa se preocupar com a atividade policial, com trabalhador de polícia. Essa tem de ser vista como uma atividade importantíssima, ela tem de ser alcançada com respeito pelo Estado. O restabelecimento da autoridade policial não pode ser mais postergado.

Hoje nós enfrentamos com muita dificuldade a seleção de uma polícia qualificada porque ela não tem sido tratada com o respeito devido.

Não adianta falar em armamento mais poderoso, até porque o policial é impedido, pela legislação atual, de andar com uma AR-15 ou com uma pistola 45, enquanto o marginal usa armas modernas e poderosas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o bandido de hoje terceiriza sua atividade, como se verificou no assalto ao Banespa. Há a quadrilha que tem a posse das armas e as subloca. Há os que alugam os veículos e os operários que ajudam no assalto. Cada um tem uma parcela pré-fixada dos valores que receberão. O crime organizado alcançou uma estrutura que foge ao controle do Estado. É preciso um investimento maciço, principalmente, em recursos humanos.

Não adianta discutir a falta de material ou de viaturas. É preciso que o policial tenha confiança em si mesmo.

Certo marginal deu depoimento dizendo que prefere contratar uma quadrilha para resgatá-lo a contratar um advogado para defendê-lo. É muito mais fácil ele sair da cadeia resgatado por uma quadrilha – em São Paulo isso tem ocorrido com freqüência, e deve acontecer também em outros Estados – do que enfrentar uma enorme discussão no Poder Judiciário e ficar esperando quatro ou cinco anos por um julgamento final.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Romeu Tuma, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Com muita satisfação, eminente Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Romeu Tuma, quando uma pessoa, como é o caso,

aborda um assunto que conhece, sem dúvida nenhuma a Casa ganha. Não há ninguém no Senado da República que conheça tanto de segurança pública quanto V. Ex^a, que dedicou toda sua vida ao serviço da sociedade brasileira combatendo a criminalidade. Aqui vale o registro, porque, no seu currículo, não existe uma vírgula capaz de desabonar a conduta daquele que, por muitos e muitos anos, teve a honra de dirigir os quadros da Polícia Federal em nosso querido Brasil. Senador Romeu Tuma, sua conduta ilibada e sua dedicação como policial, bem como os casos difíceis que enfrentou, tudo isso o credencia a fazer um pronunciamento da envergadura e da importância deste que V. Ex^a faz hoje nesta Casa, com absoluta tranquilidade, com a isenção que demonstra na tribuna. Admirador de V. Ex^a, evidentemente fico feliz ao vê-lo abordar esses assuntos que estão angustiando a sociedade brasileira. Tomamos conhecimento do recente episódio da Febem, citado por V. Ex^a. Os casos de violência estão recrudescendo cada vez mais no Brasil. Não sabemos mais o que fazer! A culpa é da legislação? A culpa é da estrutura? As causas são sociais? Tudo isso se mistura, constituindo uma verdadeira salada a nos desafiar, Senador Romeu Tuma. É preciso realmente tomar providências urgentes, porque está ficando difícil viver, principalmente nas metrópoles, como São Paulo, que V. Ex^a tão bem representa nesta Casa, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e outras. No Estado de Mato Grosso do Sul há violência de toda ordem: violência praticada por menores contra menores; violência contra as mulheres; violência praticada pelos presos; violência praticada por aqueles que querem um pedaço de terra para trabalhar – e que também estão assustando demais. As invasões estão proliferando. São freqüentes as invasões de terras produtivas com total desrespeito ao direito de propriedade. E não podem dizer que falo por falar. Quem agora fala sobre esse assunto, assim o faz porque desde os tempos de estudante defendeu a reforma agrária no País, no entanto, não pode tolerar o que está acontecendo, por exemplo, em Mato Grosso do Sul e em outras unidades da Federação brasileira. Falo em Mato Grosso do Sul, porque conheço o meu Estado e vejo as invasões aumentarem, vejo as pessoas destruírem pontes, vejo as pessoas cobrarem pedágio, não deixando os carros passar, Senador Romeu Tuma. Estou, em suma, vendo as famílias inquietas, intranquílias. Então, V. Ex^a faz muito bem em abordar esse assunto, hoje, desta tribuna. Como combater a violência, como combater a impunidade, principalmente quando V. Ex^a põe o dedo na ferida, quando a violência está sendo praticada por aqueles que têm a

responsabilidade de evitá-la? Muitas vezes a violência está nos altos escalões e na própria polícia dos Estados – não em toda ela, felizmente. Não digo que estão contaminadas todas as instituições, mas, sem dúvida nenhuma, uma parcela ponderável está sendo contaminada, o que foi amplamente divulgado e noticiado em toda a Nação. A situação é muito grave. V. Ex^a, que tem estudado o assunto e tem experiência nessa área, merece a nossa consideração. Creio que V. Ex^a pode dar, como está fazendo, uma contribuição muito grande para indicar caminhos para sairmos desta situação difícil em que nos encontramos. Assim, quero cumprimentar V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Obrigdo, nobre Senador Ramez Tebet. Sempre, com muita simpatia e carinho, V. Ex^a se refere a minha pessoa. V. Ex^a abordou aspectos importantes como a ausência, em muitos casos, da autoridade, seja governamental, secundária ou não. É necessária a presença daqueles que têm a obrigação de impor o respeito à lei. Estamos aqui para modificar as leis se elas não forem boas. É só trazê-las que o Congresso tem a obrigação de atualizá-las levando em consideração os problemas contemporâneos. O desrespeito à lei sempre traz um prejuízo enorme à sociedade. Temos que enfrentar, com coragem, aquilo que for necessário, em cumprimento à legislação.

V. Ex^a se referiu aos menores. As casas de custódia, como a Febem e outras, têm o objetivo de recuperar o menor. O que acontece? Menores estão decapitando e queimando vivos outros menores. Acontecem coisas abomináveis e que trazem uma intranquilidade, uma violência, uma angústia profunda à sociedade. O Estado se sente incompetente para cumprir a sua obrigação conforme aquilo que a própria legislação impõe.

O menor infrator de alta periculosidade não pode conviver com o menor abandonado e com aqueles que praticam pequenos delitos. O Estado tem de separá-los de qualquer forma. Nessa promiscuidade em que o menor de dez anos convive com o menor de 17 anos, que praticou vários delitos, como homicídio, latrocínio, às vezes estupro, como ele vai aprender que a vida dentro da legalidade é melhor?

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Romeu Tuma, solicito um aparte a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – V. Ex^a tem a palavra.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Romeu Tuma, antes de fazer algumas conside-

rações, eu gostaria de saber se V. Ex.^a tem o número de crianças que estão na Febem, em São Paulo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eu não tenho exatamente. Estou pedindo um estudo sobre o problema da Febem e sobre algumas alterações na legislação. Entretanto, se considerarmos que, pelas informações da mídia, mais de mil estão fora, porque fugiram, deve haver em torno de três a quatro mil.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Esse é exatamente o dado que tenho: cerca de três mil crianças e adolescentes. E nos perguntamos: quanto complexa é essa questão da segurança pública?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senadora Heloisa Helena, sabe-se que cada menor custa, às vezes, três vezes o salário de um trabalhador.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Como São Paulo, o coração econômico do País, um Estado que, sem dúvida, é a maior fonte de desenvolvimento econômico do Brasil, não consegue encontrar alternativas para solucionar o problema dessas três mil crianças e adolescentes? Um questionamento gigantesco tem de ser feito a cada um de nós. Esse não é um problema específico do Governo de São Paulo, mas é muito grave. Como acreditar que São Paulo não consegue criar uma alternativa para três mil crianças, justamente para possibilitar a separação das mesmas, que, até em função das regras perversas estabelecidas na vida coletiva, para se fazerem respeitar em um mundo tão violento, de tanta hierarquia entre ricos e pobres, brancos e negros, precisam empunhar um canivete, uma arma, para que a sociedade as veja? Há a possibilidade de se separar isso. Estamos às vésperas do ano 2000. Estou interferindo nesse ponto, embora saiba que essa área pertença a V. Ex.^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – V. Ex.^a fala como cidadã.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Estou me dedicando a fazer um projeto de lei, o qual terei o máximo prazer em discutir com V. Ex.^a, até como obrigação. Não é possível que isso ocorra, Senador Ramez Tebet, às vésperas do ano 2000, com tantas possibilidades já existentes e discutidas no mundo todo. Poderia ser criado, por exemplo, um pequeno bracelete com um **ship** que pudesse ser usado por qualquer pessoa, por qualquer criança – infrator ou não – e controlado via satélite. Isso existe em vários países. Não conseguimos resolver o problema de três mil crianças nem por meio de um projeto piloto na Cidade de São Paulo. Vemos, a todo momento, nos meios de comunicação, cenas extremamente dolorosas como aquelas da Febem-Imigrantes. Não é possível; não

há explicação segundo a lógica formal. A complexidade da violência é outra questão: envolve as condições sociais e a promiscuidade já estabelecida no poder político e econômico e no aparato de segurança pública. Não é um policial qualquer que se arrisca a tornar-se um agente do crime; ele precisa estar protegido por alguém – pelo seu superior hierárquico, por um representante do poder político ou por alguém que o resguarde economicamente. Um policial comum não pode ser agente do crime se não tiver uma grande proteção política ou econômica. De outra parte, não há lógica para o narcotráfico continuar agindo no País com tantos meios tecnológicos que nos possibilitam descobrir esse fato. Vejam a situação do próprio aparato de segurança da Polícia Federal e as deficiências da estrutura no sentido de coibir esse problema. Como isso se justifica? Qualquer um de nós, ao passar no aeroporto, percebemos que há toda uma aparelhagem montada para impedir que se entre com algum objeto proibido. Atualmente, há os satélites e outras possibilidades tecnológicas para identificar até uma plantação de maconha e os mais diversos indícios de crimes. Como o narcotráfico continua agindo impunemente em nosso País? Realmente, trata-se de uma questão muito complexa, razão pela qual parabeno V. Ex.^a por trazer esse debate à Casa. A complexidade da segurança pública é gigantesca, claro. Milhares de pessoas estão indo para a marginalidade como último refúgio, porque o desemprego as joga na marginalidade. Procurar emprego não é fácil para um pai ou uma mãe de família que, todos os dias, têm que andar a pé, pois nem o dinheiro do vale-transporte têm. Eles, então, cansam dessa luta. Imaginem V. Ex.^s se cada um de nós passasse um mês, dois meses, vendo nossos filhos gritando, abandonando a escola! Imaginem o tormento cotidiano de famílias cheias de crianças gritando com fome, que não têm alternativa, pois a escola fica longe. A questão tem, então, uma complexidade social gigantesca? Tem. Há, ainda, o problema relacionado ao desemprego? Sim, há. E há outras questões extremamente importantes, como a promiscuidade do poder político, do poder econômico, do aparato de segurança pública. O tema é complexo, mas eu até, com o pouquíssimo conhecimento, mas com o interesse que tenho em relação a mecanismos relacionados à criança e ao adolescente caracterizados como infratores, entendo que o problema não está no Estatuto da Criança e do Adolescente; o problema muitas vezes é criado pela falta de cumprimento desse mesmo Estatuto. A propósito, estou trabalhando nesse assunto, lendo a respeito, com o maior prazer, e me coloco à disposição de V. Ex.^a

para trabalharmos juntos numa experiência, nem que seja uma experiência piloto para o nosso País, especialmente em relação às crianças de São Paulo. Digo isso porque todos os dias vemos cenas e mais cenas dolorosas nos meios de comunicação, e é uma vergonha para todos nós não conseguirmos, no Estado de São Paulo, um Estado daquele tamanho, grande potência econômica do nosso País, dar conta de três mil crianças! É só. Parabenizo V. Ex.^a por trazer o tema.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senadora Heloisa Helena, muito obrigado.

Sei que meu tempo se esgotou pela advertência que me faz o Presidente. Todavia, como estou na metade de meu discurso, vou dá-lo como lido, não sem antes agradecer pela sua intervenção, Senadora Heloisa Helena.

Cada ponto que V. Ex.^a levantou demanda um debate de profundidade que tem que ser feito. Quanto ao problema do narcotráfico, como participei do seu combate de forma séria e ativa, por muitos anos, principalmente do macrotráfico de drogas, posso dizer que se trata de algo que não implica só uma situação local, brasileira; há a interferência direta internacional. É transnacional o crime do tráfico de drogas. Estivemos na fronteira com uma Comissão de Parlamentares de vários partidos e vimos como é deficiente a segurança na Região Amazônica, feita somente pelas Forças Armadas.

O Projeto Calha Norte, que acabou caindo no esquecimento, hoje, com a movimentação de vários Parlamentares, começa a readquirir a sua importância para que haja a presença efetiva de brasileiros na região, com a promoção de desenvolvimento econômico, a fim de que possa o cidadão comum sobreviver naquela área. Assim, no particular, o trabalho não se comporta exclusivamente dentro do Território Nacional; ele tem que ser internacional mesmo, sendo responsabilizados os países que não colaborarem com iniciativas dessa ordem, porque, assim, passam a ser incentivadores de vários outros delitos.

Ainda há pouco falava com o Presidente do Conselho Federal dos Transportadores sobre como estão aumentando os índices de roubo e furto de cargas de caminhões nas estradas. Trata-se de um fato delituoso violentíssimo, envolvendo valores enormes. Esse crime proporciona o quê? Se for um caminhão de remédios, estes serão vendidos clandestinamente em farmácias ou nas redes de distribuição. Com eles são misturados os remédios falsificados, já que os criminosos aproveitam os mesmos lotes, e, com esses, os contrabandeados também.

Então, a população não sabe que medicamento está usando nas mais variadas localidades do País, haja vista que a fiscalização é praticamente inócua. Ficamos no negócio dos similares e dos genéricos sem conseguirmos sequer acompanhar de perto o que se pode usar legalmente. Como é que vamos ficar sem que haja uma estrutura do Estado, uma conscientização da responsabilidade que cada um tem?

O caso dos menores não é um problema que o Governador enfrenta agora, já com essas implicações terríveis; ele vem crescendo e, à medida que a violência cresce, ela se internou na Febem. E, ali, os maiores, os mais fortes passaram a violentar os menores; aí verificamos essas tentativas de fuga, essas revoluções constantes, que ficam cada vez mais incontroláveis. O funcionário ou não tem mais coragem de tomar conta, ou parte para a violência também.

Todas essas são questões que temos que discutir, pensando forte e alto, gritando com indignação para tentarmos, sem dúvida alguma, não só protestar, mas procurar soluções que venham a ajudar ou, pelo menos, pressionar os Governadores, os gerentes dos Estados a que cumpram com as suas obrigações, na busca da melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Não estou culpando ninguém. A meu ver, o problema vem de longa data contando com uma tolerância exagerada, chegando-se mesmo a pensar que isso se resolverá por si só. Ocorre que, no fim, não se resolve, e, quando despertamos, a coisa já desandou.

Sr. Presidente, quanto ao restante do meu discurso, peço que seja dado como lido.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

É o seguinte o restante do discurso de S.Exa.

Poucos dias após o extravio, não se sabendo como, sua identidade foi parar nas mãos de um ladrão assaltante, que a adulterou, substituindo por sua foto o retrato do legitimamente identificado. Esse delinqüente assaltou um posto de gasolina na mesma cidade. Após dominar o único frentista do posto, ameaçando-o com uma arma de fogo, acabou por roubar-lhe o relógio de pulso, subtrair o dinheiro da caixa e fugir.

Registrado o roubo na delegacia local pelo proprietário do posto, ficou constando no Boletim de Ocorrência o frentista como testemunha e também

vítima. Passados alguns dias, o ousado ladrão passou em frente ao posto assaltado e foi reconhecido pelo frentista, que acionou a polícia. Em breve diligência, esta acabou por prendê-lo, conduzindo-o à delegacia, onde estava de plantão um delegado recém nomeado. Ao tentar identificar o delinqüente, um autêntico profissional do crime, a autoridade viu-o, de pronto, apresentar a falsa identidade e negar-se a ser identificado. Alegava seu direito constitucional e ameaçava, inclusive, processar o novato delegado por abuso de autoridade, caso insistisse no que, na gíria policial, corresponde ao eufemismo “tocar piano”. E, por isso, o criminoso foi identificado através da falsa identidade, a ele devolvida logo após o interrogatório. Como não se tratava de prisão em flagrante, o ladrão foi liberado e nunca mais encontrado. Concluído o inquérito policial, houve a denúncia pelo Ministério Público. Citado por edital, o meliante não compareceu em juízo. Declarado revel e regularmente processado, restou ao final condenado a uma pena de cinco anos e quatro meses de reclusão, como incurso nas penas do artigo 157, §, 2º, I, do Código Penal. Não tendo o réu recorrido e transitada a decisão em julgado, expediu-se mandado de prisão, ficando o meliante registrado como procurado, na Delegacia de Vigilância e Capturas, da Capital Paulista.

Decorridos alguns meses desse registro, o legítimo dono da identidade extraviada precisava viajar para a França e pediu a seu despachante que ultimasse a documentação necessária. Qual não foi sua surpresa ao descobrir que estava sendo procurado pela prática de roubo qualificado. Felizmente, por sorte, o frentista do posto e aquele delegado de Polícia puderam ser facilmente localizados e, de pronto, comprovar que o cidadão suspeito nada tinha em comum com o verdadeiro delinqüente.

Mas, e se não fosse possível localizar o frentista ou o delegado, como tem acontecido em casos semelhantes, alguns dos quais noticiados pela imprensa? Um cidadão inocente iria pagar muito caro por ato delituoso que não praticara. Este fato, por si só, justificaria a alteração ou supressão do aludido inciso da Constituição Federal. Deve-se considerar ainda que o verdadeiro delinqüente deixou de ser punido, por causa do mistério que envolve sua real identidade. Temos, assim, uma demonstração inequívoca de que, por um cochilo do legislador constituinte, a própria Carta Magna passou a abrigar uma fonte de impunidade. Mais ainda: tornou-se capaz de provocar injustiças irreparáveis, caso “as hipóteses previstas em lei”

não venham a abranger todas as possibilidades de um criminoso assumir a identidade de um inocente.

Outro diploma que se mostra pelo menos parcialmente inadequado, em razão das peculiaridades brasileiras, é a Lei 9.210/84, ou seja, Lei de Execução Penal. Com seu advento, surgiu a obrigação de o Estado proporcionar trabalho ao recluso, sem que para tanto estivesse preparado. Nasceu também o direito às saídas temporárias, ao trabalho externo etc. Além disso, o espírito de benevolência levou à instituição das chamadas visitas íntimas, implantadas de forma inexplicável.

Agora, no afã de disciplinar esses encontros amorosos, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) acaba de arvorar-se em Poder Constituinte, pois, pela Resolução n.º 1, de 30 de março deste ano, publicada no **Diário Oficial** da União em 5 de abril último, declarou que a visita íntima é um direito assegurado pela Constituição. Para justificar outros despautérios, aquela resolução diz, “**in verbis**”:

“(...) Considerando constituir-se a visita íntima em direito constitucionalmente assegurado aos presos (...)”

O fato é que tais encontros amorosos surgiram como mais uma forma de impunidade, mas acabaram contribuindo para o advento de “punição” maligna, jamais prevista em lei, tamanha a sua perversidade. Trata-se da proliferação das DST – doenças sexualmente transmissíveis -, inclusive a AIDS. Tais visitas foram as grandes responsáveis pela “importação e exportação” das DST, em face da total falta de controle, de quem visitava ou era visitado.

Voltemos à Lei de Execução Penal. Em sua exposição de motivos, fez o legislador constar, no n.º 54: “O projeto adota a idéia de que o trabalho penitenciário deve ser organizado de forma tão aproximada quanto possível do trabalho na sociedade”. Admite, por isso, observado o grau de recuperação e os interesses da segurança pública, o trabalho externo nos estágios finais de execução da pena. Pois bem, o artigo 127, § 1.º, da lei estabelece que “a contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de um dia de pena por três de trabalho”. Esse dispositivo criou algo inédito no Brasil, ou seja, o dia com 32 horas! Mas, somente para o preso, é lógico, como um direito não extensivo ao cidadão comum.

Justifico: se ao preso confere-se o direito de remir um dia de pena após trabalhar três, isto deveria significar que ele, trabalhando os três dias, teria cumprido pelo calendário apenas três dias de pena. Mas, nas contas oficiais, esses três dias são equivalentes a

quatro. Isto porque, no primeiro dia, transcorrem no relógio apenas 24 horas, mas computam-se para o preso “trabalhador” 24 horas do dia de trabalho mais 8 horas do período trabalhado, o que seja, são 32 horas de abatimento na pena.

No segundo dia, pelo calendário comum, seriam somente 48 as horas transcorridas desde o início do controle. Contudo, para o preso, já transcorreram 64 horas. Findo o terceiro dia, muito embora o calendário tenha marcado apenas três dias – ou 72 horas -, são computadas a favor do preso 96 horas, isto é, quatro dias: três normais e um de abono. Nesta particularidade, há grande injustiça relacionada aos trabalhadores comuns, além da concorrência desleal representada pela saída dos apenados em regime semi-aberto para o trabalho externo, num mercado de trabalho atualmente exíguo: o trabalhador comum não consegue, trabalhando, reduzir a contagem de tempo para aposentadoria em nenhuma proporção, mas o condenado obtém abatimento de 1/3 de ano a cada ano.

São tantas as benesses criadas pela remição que, apesar de os presídios não terem controlado o trabalho antes da vigência da lei – ou seja, até janeiro de 1985, porque isso não lhes era exigido -, elevado número de detentos conseguiu, até mesmo junto a tribunais, a remição por estimativa de períodos “trabalhados” naquela época.

Muito embora o artigo 33 da Lei de Execução Penal estabeleça que a jornada de trabalho não será inferior a seis, nem superior a oito horas, com descanso nos domingos e feriados, entendimentos generosos já existem no sentido de que jornadas inferiores podem ser somadas para se alcançar a mínima ou, se superiores, podem as horas excedentes ficarem como crédito para uma jornada futura, em verdadeiro confronto com a lei. Mais, ainda, casos ocorreram em que o detento, por conveniência e aceitação da administração, pleiteou a remição por período fechado, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano!

Além disso, em alguns Estados, a exemplo do Paraná, considera-se até o período no qual o detento esteja estudando para fins de remição de pena. “Data venia”, a falta de bom senso é flagrante, pois, fora do presídio, não se dá ao estudante comum o direito de contar o tempo de estudo para fins de aposentadoria. A verdade é que, nesta terra, se escrevermos uma única letra em favor do criminoso, ela valerá pelo alfabeto inteiro.

A exemplo da remição, muitos problemas surgiram por causa da Lei de Execução Penal. Todavia, nos limitaremos a comentar os já alinhados.

Como os dias trabalhados passaram a ter influência direta no abatimento da pena, os presídios foram pressionados pela necessidade de implantar o sistema imediatamente e precisaram improvisar ou arrumar “trabalho” sem possuírem o mínimo de estrutura. Presídios chegaram a colocar sentenciados no controle das horas trabalhadas por outros presos e adotaram métodos próximos ao absurdo. Exemplifiquemos: em alguns estabelecimentos penais do Estado São Paulo, os detentos costuravam bolas ou colocavam molas em prendedores de roupas, pinos em dobradiças, varetas em guarda-chuvas etc. Por falta de local adequado, trabalhavam nas próprias celas. Como tais presídios precisavam atestar as horas trabalhadas, em razão do que dispõe o art. 33, da Lei de Execução Penal, instituíram as chamadas “horas-bolas”. Para chegar a um consenso de valor, tomaram por base o trabalho de um detento com bastante prática em costurar bolas e outro com pouca prática. Após verificar quantas bolas os dois detentos costuraram em uma hora, tiraram a média e estabeleceram a tal “hora-bolas”. Ao final do trabalho diário, as bolas costuradas eram contadas e comparadas com a quantidade convencionada, para que, a cada mês, se obtivesse o total de dias trabalhados.

Ora bolas! exclamaria qualquer estranho que penetrasse em tais presídios, ao perceber a inexistência de fiscalização do efetivo trabalho e o controle mantido pelos “donos da cadeia”, ou seja, pelos presos que dominam a população carcerária nos grandes estabelecimentos. Desculpem-me pela ironia, mas é que, embora seja difícil provar, na verdade alguns sentenciados trabalham e outros apenas contam os dias para fins de remição. Tal situação criminosa demonstra que um sistema penitenciário precário, aliado a uma exigência legal ilusória, tem tudo para favorecer a impunidade.

As saídas temporárias, até certo tempo atrás, eram limitadas a cinco vezes por ano, ou seja, às datas festivas assim relacionadas: Páscoa, Finados, Natal/Ano Novo, Dia dos Pais e Dia das Mães. Tais saídas têm como “pano de fundo” a idéia da reinserção social progressiva, mas, na forma como vêm sendo feitas, acarretam inúmeros problemas para a sociedade.

Há poucos anos, quando o Dr. Rubens Rodrigues era Coordenador das Promotorias de Justiça das Execuções Criminais da cidade de São Paulo, sua preocupação com o problema criminal levou-o a realizar um levantamento para obter o número aproximado de condenados, que, no Dia das Mães, estari-

am soltos na Região Metropolitana de São Paulo. Chegou às seguintes conclusões:

- Estava registrado na Delegacia de Vigilância e Capturas, da Polícia Civil paulista, entre mandados de prisão preventiva e prisões por condenações, algo em torno de 85.000. Na maioria, tais mandados indicavam a última residência do procurado como sendo na Grande São Paulo;
- O setor de albergados, que “fiscaliza” o regime aberto e as suspensões condicionais de pena, registrava 11.200 condenados, em tais regimes;
- O Conselho Penitenciário dava conta de que 1.200 liberados constavam de suas relações;
- Os presídios do Estado haviam liberado, para a saída temporária, em torno de 2.000 presos, a maioria deles residentes na Grande São Paulo.

Somados, esses números mostram a triste realidade de que, naquele Dia das Mães, cerca de 99.400 indivíduos condenados ou com a prisão preventiva decretada, perambulavam pelas ruas da Grande São Paulo. Se dividirmos esse total pela população carcerária da Casa de Detenção do Carandiru, na ocasião oscilando em torno de 7.200 presos, verificaremos que o número de delinqüentes, conhecidos pela Justiça e que se encontravam na rua, naquele fim de semana, era 13 vezes maior do que o dos recolhidos ao presídio.

Sabemos também que, durante as saídas temporárias, grande número de crimes é cometido. A propósito, funcionários e diretores de estabelecimentos penais chegam a comentar abertamente que detentos saem para visitar familiares, levando apenas a roupa do corpo, e retornam com relógios, rádios, roupas boas e até bastante dinheiro. Questionados sobre a procedência dos objetos e dinheiro, afirmam geralmente havê-los ganho de parentes e amigos.

Por outro lado, o trabalho externo, próprio dos presídios do regime semi-aberto, tem trazido sérios problemas às comunidades circunvizinhas. O primeiro deles resulta da concorrência desleal em relação à mão de obra local. Desleal porque, além de inexistir oferta de emprego suficiente, até mesmo nas grandes cidades, o detento tem, na maioria das vezes, transporte, moradia e alimentação garantidos por conta do Estado. O trabalhador comum, além de ver diminuída a oportunidade de emprego, continua a pagar aluguel, transporte, alimentação, água, luz, remédios, hospital, dentista etc. Some-se a isso que os presos,

além de não residirem na região, perambulam pelas ruas, quase sempre ocasionando os mais variados problemas. A situação é tão grave que várias cidades do interior paulista, a exemplo de Sorocaba e Assis, se opuseram à ampliação de presídios locais.

Em Mongaguá, na Baixada Santista – importante região do litoral paulista, com um dos maiores índices de criminalidade do Estado -, os presos com direito a trabalho externo saíam pela manhã às ruas e, por conta própria, tomavam o ônibus circular, indo inclusive “trabalhar” em outras cidades, como Santos e São Vicente. Só retornavam ao presídio à noite. O que faziam durante o dia, nem sempre era fiscalizado. O mesmo acontecia em Tremembé, cidade próxima a Taubaté; em Franco da Rocha, nas proximidades de São Paulo; e outros centros urbanos. Tamanho absurdo acabou permitindo que diversos crimes fossem cometidos por presos naquele regime.

Certa ocasião, houve um roubo numa padaria da Zona Leste de São Paulo. As vítimas foram encaminhadas à polícia para realizar reconhecimento fotográfico. De pronto, apontaram um indivíduo e revelaram, inclusive, que possuía uma cicatriz no rosto. Através de pesquisa, policiais chegaram a um detento que cumpria pena na cidade de Tremembé, em regime semi-aberto. Na ocasião dos fatos, trabalhava externamente numa oficina mecânica. Requisitado para reconhecimento pessoal, as vítimas apontaram-no como autor do crime. Indiciado, ingressou com recurso de “habeas corpus”, visando ao trancamento do inquérito policial sob alegação de negativa de autoria, uma vez que estava preso ao tempo do fato. A ordem restou denegada, diante da dúvida de que tivesse ele trabalhado naquele dia, embora houvesse saído do presídio pela manhã e retornado à noite.

Fato semelhante ocorreu quando um caminhoneiro e seu ajudante foram vítimas de roubo e latrocínio, entre as cidades de Cotia e São Paulo. Logo após o delito, os dois autores transportaram o cadáver do motorista e mantiveram o ajudante como refém. Abandonaram o refém em local ermo e o corpo num matagal, sumindo com o caminhão e objetos pessoais do ajudante e do falecido motorista. Elaborada a ocorrência, a polícia levou o ajudante para reconhecimento fotográfico. Apontou ele um indivíduo que, por uma falha policial, não foi de pronto localizado no sistema penitenciário. Qualificado indiretamente e passados mais de dois anos, o sentenciado correspondente à foto veio a ser encontrado pela polícia. Tentou-se inutilmente achar a testemunha e requisitou-se o preso, nessa ocasião recolhido ao Presídio de Parelheiros, na Capital. Ao ser interrogado, negou a au-

toria. Após ser denunciado e processado, ingressou com “habeas corpus”, pleiteando o trancamento do inquérito policial, sob a alegação de que, se preso estava, não poderia ter praticado o crime. Durante a tramitação do recurso de “habeas corpus”, foi absolvido em primeira instância, por falta de provas. Em razão disso, julgou-se o recurso de “habeas corpus” como prejudicado. Embora estivesse tal indivíduo em regime fechado, não havia no presídio controle efetivo dos presos. Tanto é verdade que alguns deles, por conta e risco do Diretor, colaboravam em serviços externos enquanto cumpriam pena no regime fechado.

Nesse caso real, o grande problema para a aplicação da justiça foi a morosidade da polícia em chegar ao autor do crime e o desaparecimento da única testemunha. Tem-se, assim, um exemplo típico de conjugação entre dispositivos legais inadequados à realidade e a ineficiência de um órgão policial desprovido de meios de comunicação aptos a facilitar a localização de uma pessoa, que deveria estar recolhida a um presídio, na própria capital paulista. Mais impunidade, mais incentivo ao crime.

Descredito e impunidade também foram gerados por reformulações pontuais da lei penal, levadas a cabo de forma inadequada, pois acarretaram sérias divergências no seio do poder que iria aplicá-las. Sob este aspecto, podemos citar como exemplo algumas recentes reformas:

- A Lei nº 9.271/96, ao dar nova redação ao art. 366 do Código de Processo Penal, gerou polêmica quanto à suspensão do processo com ou sem suspensão do prazo de prescrição; a possibilidade ou não da produção antecipada das provas etc. Abriu espaço a correntes jurisprudenciais diversas. Há quem entenda que, em caso de suspensão do processo, não se pode suspender o prazo de prescrição. Além de manietar as mãos do órgão de acusação, determina-se assim a morte da pena, com o processo na prateleira do cartório.

- Lei nº 9.714/98, que permite a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direito. Bastou sua elaboração e inúmeros intérpretes – até mesmo aplicadores da lei – consideraram-se fortalecidos para hostilizar a Lei nº 8.072/90. Tacharam-na de inconstitucional, defendendo a possibilidade de aplicação da outra até aos condenados pela prática de crimes hediondos. Neste particular, apenas à guisa de exemplo, só na cidade de Bragança Paulis-

ta, no interior do Estado de São Paulo, quatorze traficantes foram beneficiados com a substituição do restante da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos.

- Lei nº 9.455/97, que define os crimes de tortura. Mal surgiu essa lei com a expressão “iniciará o cumprimento da pena em regime fechado”, em seu art. 7.º, desencadeou-se uma infinidade de opiniões sobre essa possibilidade estender-se aos autores dos demais crimes considerados hediondos. Como não podia deixar de ser, julgados e mais julgados passaram a admiti-la para reconhecer o direito dos condenados pela prática de crimes hediondos à progressão no regime de cumprimento das penas.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, sabemos, como consequência lógica, que a lei penal corre sempre atrás do crime por ser totalmente obediente aos princípios da legalidade e da anterioridade (“*nullum crimen nulla poena sine praevia lege*”). Com efeito, por si só, esse fator já está a lhe impor severas limitações. Sendo o crime um ato de vontade humana, sua evolução se faz de forma continuada, daí podendo-se concluir que, caso a lei pare no tempo, como tem acontecido, a impunidade aflora de forma assombrosa. Não bastasse isso, o ser humano está sujeito a todo tipo de influência ou pressão social. Portanto, para uma aplicação incorreta da lei, não se há de exigir muito. Some-se a isto o conceito de que “cada caso é um caso” ou de que cada “fato é um fato” e teremos teoria justificante de ação penal particularizada para cada evento delituoso, nela prevalecendo o respeito à livre convicção de cada julgador. Em razão de uma infinidade de entendimentos, a lei pode assim, mesmo sem intenção, ser mal aplicada.

Outra fonte de impunidade situa-se no excesso de benefícios. Em nosso ordenamento jurídico penal, inúmeras são as formas de benefício, indo desde a liberdade provisória obtida antes mesmo da condenação, até o indulto pleno, quando, por ato do Poder Executivo, o restante da pena imposta a determinado condenado é julgada extinta.

O benefício, como o próprio nome indica, tem a finalidade de amenizar uma situação penal, suavizando o cumprimento da pena ou facilitando a vida de um indivíduo que ainda esteja sendo processado. Portanto, mesmo que seja criteriosamente aplicado, dá ao já condenado ou até ao suposto delinqüente a sensação de impunidade. Essa sensação torna-se muito maior no seio da sociedade, pois o cidadão passa a

desconfiar que a lei seja falha ou que a justiça esteja sendo incorretamente aplicada.

Cabe esclarecer que, como conjunto dos benefícios existentes, consideramos as facilidades permitidas por leis, decretos e até provimentos, a exemplo do provimento que, no Estado São Paulo, estabeleceu regras para a execução provisória das penas privativas de liberdade. Mas, num primeiro momento, vamos ater-nos ao Código Penal.

A impunidade encontra na lei penal diversas fontes de sobrevivência. Alguns princípios de vanguarda da lei objetiva foram adotados com o intuito de trazer segurança ao cidadão, porém, às vezes, são explorados pelos delinqüentes como armas poderosíssima. Podemos citar como exemplo o princípio da legalidade. A afirmação de que “não há crime sem lei anterior que o defina” obriga a justiça a agir somente em relação a fatos pretéritos, consumados, nunca acompanhando a evolução do delinqüente. Ou seja: primeiro deve acontecer um fato já descrito como crime para que se possa processar, julgar e, se for o caso, punir o autor. Daí, é fácil concluir que a justiça caminha sempre atrás, nunca ao lado e jamais à frente dos crimes. Há diversos outros exemplos, como a irretroatividade da lei maléfica e da retroatividade da lei mais benigna ou o “in dubio pro reo”, pelo qual a dúvida sempre está a favor do réu.

Nosso Código Penal possui tantos dispositivos explorados pelos criminosos que, no passado, certos doutrinadores chegaram ao exagero de chamá-lo de “código protetor de bandidos”. Entendiam que tais princípios somente seriam úteis ao cidadão de bem, caso ele se transformasse em criminoso.

Dentre os dispositivos do Código Penal relacionados à impunidade, passaremos a indicar alguns, de acordo com suas conseqüências práticas.

O artigo 1.º diz: “Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.” Neste artigo, repousam dois princípios: o da anterioridade da lei e o da reserva legal. Inexiste, portanto, crime que não esteja definido em uma lei com vigência anterior à ocorrência do fato delituoso.

Em seguida, no artigo 2.º, o Código estabelece que “ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória”. Em parágrafo único, diz mais:

“A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decidido por sentença condenatória transitada em julgado”.

Dessa forma, o **caput** desse artigo traz o princípio da “abolitio criminis”, ao passo que seu parágrafo determina obediência ao princípio da retroatividade da lei mais benéfica, vedando, por conseguinte, a aplicação de lei que venha agravar a situação do delinqüente.

Por sua vez, o artigo 29, que indica o concurso de pessoas, também não deixa, em certo sentido, de significar benefício. Seus parágrafos trazem implícita a idéia de punição mitigada para alguns co-autores, ao preverem a participação de menor importância (§ 1.º) e a vontade de participar em crime menos grave (§ 2.º). Nosso sistema penal insiste em reservar a pena maior para os crimes dolosos, porém, se levarmos em conta que a diferença entre o dolo e a culpa está centrada no elemento subjetivo, torna-se quase impossível aplicar a certos crimes o que está prescrito nesse artigo. Por exemplo, podemos citar os delitos praticados por grandes quadrilhas, nas quais as tarefas delituosas são adredemente divididas. Diante das circunstâncias concretas, é difícil reconhecer a menor participação ou o desejo de participação no crime menos grave. Por exemplo, consideremos ações planejadas apenas para execução de um roubo qualificado. Por uma falha no plano, o roubo resulta em latrocínio consumado, de fácil previsão, mas sem a participação de todos os comparsas. Como aplicar corretamente as penas ou a pena a cada partícipe? Bem se diz que, “na prática, a teoria é outra”.

Vejam agora o artigo 33, que indica as formas de cumprimento de penas nos regimes fechado, semi-aberto e aberto. Este artigo, aliado ao n.º 112, da Lei de Execução Penal, impôs tanta agilidade à progressão que, hoje, há fila de espera para o regime semi-aberto. Em certos casos, têm os tribunais determinado que se aguarde a vaga em regime domiciliar. Essa medida, “data venia”, é uma forma atabalhoada de devolver o condenado à sociedade.

O problema surgiu porque a parte geral do Código Penal de 1940 assim estabelecia:

“Art. 30, § 5º. O condenado não perigoso, cuja pena não ultrapasse oito anos, poderá ser recolhido a estabelecimento de regime semi-aberto, desde o início, ou, se ultrapassar, após ter cumprido um terço dela em regime fechado:

“I – Se a pena não for superior a quatro anos, poderá ser recolhido a estabelecimento de regime ,desde o início, ou:

“a) se for superior a quatro até oito, após ter cumprido um terço em outro regime;

“b) se for superior a oito, após ter cumprido dois quintos em outro regime.”

Com o advento da Lei nº 7.210/84, a exigência temporal para progredir de regime passou a ser de apenas um sexto, conforme seu artigo 112. Tão logo esse diploma entrou em vigor, a maioria dos condenados ao regime fechado adquiriu direito ao semi-aberto, o que provocou verdadeira corrida descompressiva e descoordenada no sistema prisional. Com efeito, muitas irregularidades foram cometidas para fazer frente às exigências, pois o Estado não estava preparado para cumpri-las. E, mais uma vez, a sociedade foi a maior prejudicada.

Pelo artigo 42 do Código Penal, computam-se, na pena privativa de liberdade e na medida de segurança, o tempo de prisão provisória no Brasil ou no estrangeiro, assim como o tempo de prisão administrativa e o de internação em qualquer dos estabelecimentos referidos no artigo 41. Esses estabelecimentos são os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico ou, na sua falta, outras instituições adequadas a receber o condenado ao qual sobrevinha doença mental.

Como tal dispositivo é vago, não dizendo em qual pena privativa se computa o período de pena já cumprido, cabe à jurisprudência indicar caminhos para adoção de uma linha de conduta. Desde a sanção da lei, nossos tribunais vêm meditando sobre a pena, nos casos em que o condenado possui mais de uma condenação, e qual tempo de prisão provisória se aproveitaria. Surgiram, assim, duas correntes. A mais rigorosa diz que o período cumprido só pode ser abatido da pena privativa de liberdade imposta, em definitivo, em razão de um mesmo processo. A mais complacente despontou afirmando que poderia ser aproveitado tempo cumprido em consequência de outro processo, desde que o fato gerador, isto é, o crime, houvesse ocorrido antes da prisão. Exemplificando as duas correntes:

- Afirma a corrente mais severa: o preso pelo processo “A”, só poderá detrair da pena de tal processo o tempo que esteve preso em razão do mesmo.

- Assevera a corrente mais benevolente: sendo processado no feito “A” e estando em liberdade, o indivíduo vem a ser preso em flagrante, dando origem ao processo “B”, no qual é absolvido. Desde que condenado no feito “A”, poderá detrair, nessa condenação, o tempo que esteve preso pelo fato gerador do feito “B”.

A corrente mais adotada está sendo a benevolente.

Pelo artigo 48 do Código Penal, a limitação de fim de semana consiste na obrigação de permanecer, aos sábados e domingos, por cinco horas diárias, em casa de albergado ou outro estabelecimento adequado. Da mesma forma que a prisão albergue, aquela limitação vem recebendo o seguinte direcionamento, por falta de estabelecimento adequado à execução:

- no caso de limitação de fim de semana, os juizes determinam que o condenado permaneça em casa.

- quando em regime aberto, o sentenciado tem permissão, a título precário, para cumprir a pena na própria residência.

Este último regime levou a um entendimento estrúxulo. Por falta de estabelecimentos adequados, ou seja, casas de albergamento, o Poder Judiciário determina que condenados, por conveniência própria, transformem sua casa em presídio. Trata-se de um absurdo jurídico, mas vem acontecendo com frequência, na maioria das vezes com aval até dos tribunais, em total desrespeito ao art. 117 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84).

O artigo 50 do Código refere-se ao pagamento de multa. A multa já era praticamente inexecutável, em face de inúmeros fatores de dificuldade, como localização do réu, impossibilidade de pagamento etc. Com a modificação imposta pela Lei 9298/96, tal pena foi praticamente sepultada. A impunidade é tão gritante com relação à pena de multa que, desde a edição da lei em 1996, discute-se quem tem legitimidade para executá-la. Recentemente, o Superior Tribunal de Justiça, em dois recursos especiais, negou legitimidade ao Ministério Público para executar a multa. Tais negativas ocorreram nos Recursos Especiais de n.º 164817/SP/0012050-5, Relator Ministro Humberto Gomes de Barros, julgado em 20.04.99; e 180921/SP - Relator Ministro Adhemar Maciel (DJU de 19.10.98). No mesmo sentido, do mesmo Tribunal e do mesmo Relator: 2ª T – Recurso Especial n.º 175.912 (98.039359-5 – SP), julgado em 09.10.98.

De acordo com o parágrafo 2.º do artigo 60 do Código, a pena privativa de liberdade não superior a seis meses pode ser substituída pela de multa, observados os critérios dos incisos II e III do art. 44. Tal dispositivo incentivou a benevolência de alguns julgadores de primeira instância – e, por que não dizer, também da segunda. Esses juizes fizeram, por exemplo, estranhas substituições quanto ao crime previsto no artigo 16 da Lei 6368/76 (Entorpecentes). Após impor

a pena privativa de liberdade por 6 (seis) meses e a multa de 20 (vinte) dias, converteram a privativa em multa correspondente a 10 (dez) dias e chegaram à pena final de 30 (trinta) dias-multa. Ficava evidente a intenção de beneficiar, porque foram mantidos os 20 (vinte) dias-multa, exigidos pela pena cumulativa do artigo 16, e converteram-se os 180 (cento e oitenta) dias de pena privativa - equivalentes aos seis meses - em apenas 10 (dez) dias-multa. Os condenados assim beneficiados conseguiram eliminar, na conversão, 170 (cento e setenta) dias da pena privativa de liberdade. Isto porque a conversão de multa em pena privativa de liberdade, caso o condenado não venha a pagá-la, só pode ser feita na razão de um por um, de acordo com o artigo 51, parágrafo 1.º, do próprio Código Penal. Junte-se isso à balbúrdia atualmente estabelecida pela Lei 9298/96, já comentada, e alcançaremos o panorama disparatado.

Pelo artigo 63 do Código, verifica-se a reincidência quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no País ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior. Todavia, diz o art. 64:

“Para efeito de reincidência:

“I – não prevalece a condenação anterior, se entre a data do cumprimento ou da extinção da pena e a infração posterior tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos, computado o período de prova da suspensão ou do livramento condicional, se não ocorrer revogação;

“II – Não se consideram os crimes militares próprios e políticos.”

É importante notar que, a partir da vigência da Lei nº 7.209/84, reformadora da parte geral do Código Penal, não mais existe a reincidência específica, disposta no art. 46, § 1º, inciso II, do CP de 1940. Mas, permanece a genérica, com período determinado. Em comparação com a legislação anterior, o atual código limitou o período da reincidência no tempo, pois, passados 5 (cinco) anos e um dia, de acordo com o art. 64, I, pode o indivíduo voltar a delinquir que não será mais considerado reincidente.

A reincidência tem efeito na imposição da pena, na fixação do regime, na obtenção de benefícios como livramento condicional etc. A este último benefício, o reincidente na prática de crimes hediondos não terá direito; já o primário, ao cumprir dois terços da pena, poderá consegui-lo. Nos demais crimes, exige-se do primário mais de um terço e do reincidente, mais da metade.

Por sua vez, o artigo 70, “caput”, primeira parte, ao dispor sobre o concurso formal, não deixa de premiar quem mais vier a delinquir. Ora, basta que se planeje praticar, com uma só ação ou omissão, dois ou mais crimes idênticos, para que, em razão do resultado, se tenha uma pena quase sempre mitigada.

O artigo 71, “caput”, parece uma réplica do anterior, premiando de forma absurda os delinqüentes contumazes. Com suporte neste artigo, delinqüentes habituais chegaram a confessar à polícia delitos não cometidos para encaixá-los numa série de outros realmente perpetrados e, com isso, conseguir diminuir o total das penas impostas. Este fato, sabidamente, ocorreu com mais freqüência na época em que a jurisprudência aceitava facilmente a continuidade entre crimes praticados no período de trinta dias ou menos.

Afora o entendimento jurisprudencial retro citado, tal artigo permite, além da diminuição após o reconhecimento da continuidade, também a possibilidade de extinção da pena a partir do sétimo delito, inclusive. Levando em conta que os acréscimos variam de um sexto a dois terços, chegaremos à seguinte conclusão, aliás já com precedente jurisprudencial:

- para dois delitos, acréscimo de 1/6;
- para três, 1/5;
- para quatro, 1/4;
- para cinco, 1/2;
- para seis, 2/3.

Portanto, se ocorrer a continuidade, os delitos não servirão como fator de acréscimo a partir do sétimo evento criminoso, mas, sim, terão suas penas extintas por falta de amparo legal.

Diz o artigo 75 do Código que o tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a trinta anos. Seu parágrafo primeiro assim dispõe:

“Quando o agente for condenado a penas privativas de liberdade cuja soma seja superior a 30 (trinta) anos, devem elas ser unificadas para atender ao limite máximo deste artigo.”

Esse dispositivo causou muita polêmica, pois os condenados, principalmente em São Paulo, ingressavam em juízo com pedido de unificação para, depois, pleitear benefícios sobre o limite de trinta anos. Tantos foram os pedidos que juízes passaram a sentenciar para declarar que o limite máximo de trinta anos deve prevalecer apenas quanto ao cum-

primento das penas. Outros chegaram ao absurdo de proferir sentenças de ofício, tão logo fosse elaborado o cálculo das penas, para declarar expressamente aquilo que a lei já diz, ou seja, os trinta anos só dizem respeito ao cumprimento das penas.

Deixando-se o Código, podemos afirmar que todo o nosso ordenamento jurídico penal engloba excessos, não só quanto ao número de benefícios, como também em relação aos seus objetivos. O pior desses excessos parece recair sobre o indulto. No princípio, o indulto era editado para reparar as graves injustiças, porém, hoje, demonstra a nítida intenção de esvaziar presídios. Tal ocorre por alegação do Poder Executivo, sob a fria justificativa de que não há mais lugar para recolher quem pratica crime.

A exemplo dos anteriores, o Decreto n.º 2838/98 permitiu o indulto do indulto, isto é, pode-se reduzir mais uma fração do restante da pena, mesmo que esta já tenha sofrido redução no ano anterior. Mas, esse decreto foi além: permitiu a obtenção de indulto pleno a quem tivesse sido beneficiado com o regime aberto até 31 de dezembro de 1997, não importando o restante da pena a cumprir. É isso o que se vê no inciso IX do artigo 1.º do referido diploma.

Diante de tais excessos de benevolência, todo e qualquer delinqüente pode adquirir a certeza da impunidade. Pior ainda: é bem provável que se sinta incentivado a prosseguir na prática criminosa.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, vamos ater-nos agora ao que acontece quanto à aplicação da lei penal.

É óbvio que, se o Poder Judiciário não dispuser de estrutura de pessoal e material à altura das exigências da área criminal, a lei será precariamente aplicada. Conseqüentemente, a impunidade se fará notar. Temos hoje, com certeza, um Poder Judiciário totalmente deficiente, além de muito dependente de órgãos afins. E estes órgãos também caminham a passos curtos, sofrendo as próprias deficiências, como algumas repartições de Polícia Científica que mais se amoldariam a uma concepção de "Polícia Empírica". Resulta, pois, muito claro, quão necessária anda nossa Justiça.

Este problema aflora mais impetuosamente em comarcas do interior dos Estados. Inúmeras são as cidades onde os juízes não dispõem de técnicos habilitados e até de equipamentos para a elaboração de provas técnicas, durante a fase processual ou mesmo na fase de execução. Nesses casos, pressionados pelos prazos, acabam exarando decisões ou toman-

do providências estribados, muitas vezes, em provas obtidas empiricamente.

O problema é igual ou mais grave quando, por falta de técnicos, são deferidos benefícios sem que o reeducando tenha sido adequadamente avaliado. Nesse caso, a sociedade recebe de volta pessoas que, ao contrário de terem sido reeducadas, acabaram especializando-se na marginalidade. É bastante freqüente a ocorrência de crimes graves, como roubos, latrocínios e seqüestros, cujos autores são recém saídos da prisão. Temos conhecimento de que, em inúmeras comarcas, por falta de psiquiatra, louva-se o juiz em pareceres de apenas um psicólogo, quase sempre não oficial e, na maioria das vezes, nomeado esporadicamente, sem possuir a devida formação especializada no tratamento do binômio crime-criminoso.

Por sua vez, os órgãos incumbidos da segurança pública, especialmente no sistema formado pelas polícias Civil e Militar, devem agir preventiva e repressivamente. Cabe-lhes ainda a tarefa de buscar as provas necessárias ao inquérito policial e realizar outras atividades afins. Quando esses órgãos se mostram eficientes em todos os aspectos, a criminalidade sente imediatamente as conseqüências, tanto preventivas como repressivas. Nesse caso, podemos nos aproximar de uma situação de tranqüilidade social. Em tais circunstâncias, a impunidade não encontra condições de sobrevivência. Mas, se o sistema policial não demonstra a eficiência desejada, desde a origem do fato criminoso, a impunidade aparece com mais freqüência. Onde há prevenção falha, a criminalidade encontra, de imediato, terreno fértil para produzir seus frutos.

Em relação à impunidade, as conseqüências avultarão quanto maior for a ineficiência policial. Se a polícia mostrar-se inoperante na colheita das provas, não terá o Ministério Público elementos suficientes para propor e sustentar adequadamente a ação penal. Por conseqüência, o Poder Judiciário mostrar-se-á impotente, pois precisa de provas sólidas para impor uma condenação. Torna-se fácil perceber, assim, quão importante é a eficiência policial para se evitar a impunidade.

Em princípio, nossas polícias deveriam, logicamente, evitar a ocorrência do delito, através da prevenção. Mas, não tendo sido possível evitá-lo e, tampouco, efetuar a prisão do autor em flagrante delito, deveriam realizar atividades de polícia judiciária meticolosamente, investigando a partir do crime até chegar ao criminoso. Mas, a realidade tem sido outra. Por falta de meios materiais e humanos, há inúmeros ór-

gãos policiais que continuam a investigar a partir do criminoso, quando e se, por acaso, for preso.

Além disso, a falta de homogeneidade nas ações executadas pelas diversas policiais implica em desserviço à sociedade e cria para os delinquentes inúmeras possibilidades de não punição. Não se tem, hoje, uma doutrina única para tornar metódicas as atividades policiais. Cada organização pauta a própria conduta pelas preferências de seu chefe, um eventual ocupante de cargo de confiança nem sempre reservado a policial de carreira e muitas vezes preenchido por indicação ou pressão política. Além disso, o País continua desprovido de um sistema centralizado de informações criminais, capaz de difundir dados sobre os delinquentes e as respectivas áreas de atuação. Aliás, existem Estados brasileiros onde, por causa de rivalidade ou diferenças de organização, as polícias locais evitam trocar todas as informações obtidas na área criminal.

No Estado de São Paulo, outro fator está a fomentar impunidade. É a desorganização no transporte de detentos para audiências judiciais. Tal deficiência vem provocando excesso de prazo para a conclusão de instruções criminais. Acarreta, assim, até a soltura de presos perigosíssimos, que, depois, se forem condenados, não mais serão encontrados, em face do natural abandono do sítio da culpa. Esse problema decorre de várias causas, entre as quais a constante falta de viaturas, de escolta para remoção em tempo hábil, de ausência de meios para localização do preso ou até mesmo de manobras inconfessáveis.

De acordo com levantamento estatístico feito pela Polícia Militar paulista, encarregada de efetuar a maior parte desse transporte na Região Metropolitana de São Paulo e, excepcionalmente, para algumas cidades do interior, das 36.274 requisições recebidas entre janeiro a junho últimos, foram atendidas 30.312. Ou seja: por circunstâncias diversas, deixaram de ser executadas 5.962 escoltas, número correspondente a 16% ou a mais de 1/7 do total solicitado.

A prática tem demonstrado que as não apresentações acontecem, quase sempre, em relação a traficantes de entorpecentes, assaltantes e outros grandes quadrilheiros. Depois, são exatamente estes criminosos os primeiros a ingressar com o recurso de "habeas corpus", postulando revogação de prisão preventiva ou relaxamento de prisão em flagrante por excesso de prazo. Grande parcela desses perigosos delinquentes possui bons advogados e, apesar de nossos tribunais não se terem mostrado muito bene-

volentes nesse campo, vem alcançado seu objetivo e conseguido a liberdade.

Examinemos um pouco, agora, o sistema penitenciário que, se for adequado, serve para concretizar a função do Estado no campo penal.

Não basta aplicar a pena, é imprescindível que ela seja rigorosamente cumprida. Uma pena mal cumprida assemelha-se a um curso mal ministrado. O condenado mal reeducado é pior que um aluno mal formado. Se este se transforma em péssimo profissional, aquele, porque já ingressou com vício e com ele conviveu, sairá desprovido de todo e qualquer valor, até mesmo humano.

Na realidade em que vivemos, para o infrator resta a dúvida, mas para o condenado haverá certeza de que, quando se pratica um crime, não se cumpre de forma correta a pena imposta. Nas atuais circunstâncias, as penas impostas estão perdendo a finalidade reeducadora, restando a punitiva, embora de forma precária. A prática tem demonstrado que as sanções, da maneira como estão sendo cumpridas, têm funcionado na maioria das vezes como cursos de especialização para delinquentes, verdadeiras escolas do crime. Nos presídios, os criminosos mais experientes encontram todo o tempo necessário para ensinar e doutrinar os mais ingênuos.

No momento em que deixa de mostrar ao reeducando a verdadeira finalidade da pena e, ao contrário, passa a ensinar-lhe como viver no ócio, o sistema prisional começa a fomentar a criminalidade, que acarreta, aos cidadãos de bem, a sensação e, ao sentenciado, a certeza da impunidade.

Merece ser citada, como exemplo de presídio inadequado, a Casa de Detenção do Carandiru, em São Paulo, onde estão depositados cerca de 7 mil presos, autores dos mais diversos delitos e oriundos da mais diversas regiões brasileiras e de outros países. Trata-se de verdadeira universidade do crime. Quem conhece o mínimo desse presídio e de sua segurança, pode afirmar que, lá, tudo ou quase tudo depende e é feito pelos próprios presos. Constitui um "mundo à parte". Tanto é verdade que o grande roubo praticado recentemente contra a Agência Central do Banco do Estado de São Paulo, de onde foram levados cerca de 37 milhões de reais, obedeceu a planejamento feito no interior daquele presídio. Parece inconcebível que, em um só estabelecimento e sem o mínimo de estrutura, se queira manter tantos presos. O fato tornou-se mais grave por-

que nele eram recolhidos presos sem condenação definitiva e até pessoas presas em razão de decretação da prisão civil. O que se pode esperar de um sistema desses?

Ainda quanto à Casa de Detenção de São Paulo, vale a pena reproduzir uma experiência vivida pelo Dr. Rubens Rodrigues como Promotor de Justiça, numa rotineira visita ao presídio. Andando pelos corredores, deparou-se com um condenado por tráfico de entorpecentes, seu conhecido de uma audiência no Juízo Corregedor dos Presídios da capital paulista, que, na ocasião, estava centralizado junto à Vara das Execuções Criminais. Cumprimentou-o, perguntando o porquê de sua rápida volta à prisão. A resposta veio na gíria, com o preso dizendo que ali estava novamente “pelo 12”. Curioso, o promotor indagou por que ele não havia mudado de vida, pois, ao que constava, a cadeia não era tão boa assim. Recebeu a seguinte explicação:

“Sabe, doutor, a vida lá fora tá muito dura. Trabalho não tem. A droga dá dinheiro, mas os polícia sempre atrapalha. Quando a gente arruma uns ‘bagulho’, é difícil de passar. Aqui não. É mais fácil. O cliente tá sempre no lugar certo. Os polícia não atrapalha. Até protegem o muro e arredam os concorrente. Tem bóia, casa, luz, água, tudo de graça. Doutor, aqui é lucro certo.”

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, outro tema relevante para entendermos a situação caótica do sistema prisional é o da falta de recursos pessoais e materiais para acompanhamento e orientação do condenado, durante o cumprimento da pena. Está intimamente ligado ao anterior, na medida em que, inexistindo nos presídios pessoas habilitadas e equipamentos adequados para classificar, orientar e acompanhar o reeducando, o sistema continuará a proporcionar reflexos negativos.

A Lei de Execução Penal (7.210/84), em seu artigo 5.º dispõe:

“Os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal”.

Já o art. 6.º do mesmo diploma legal diz:

“A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador e acompanhará a execução das penas privativas de liberdade

de e restritivas de direitos, devendo propor à autoridade competente, as progressões e regressões dos regimes, bem como as conversões.”

O art. 7.º traz a composição da Comissão Técnica de Classificação e o art. 8.º diz:

“O condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado, será submetido a exame criminológico para a obtenção dos elementos necessários a uma adequada classificação e com vistas à individualização da execução.

“Parágrafo único. Ao exame de que trata este artigo poderá ser submetido o condenado ao cumprimento da pena privativa de liberdade em regime semi-aberto”.

É notório que o exame de classificação ao qual deveria ser submetido o sentenciado, para efeitos de orientar a individualização na execução da pena, nunca foi efetuado. Hoje, precariamente, se realiza o exame criminológico quando o condenado pleiteia a progressão de regime, ou a obtenção de livramento condicional ou de indulto. Decorre de tal deficiência, “*ad initio*”, um cumprimento de pena em circunstâncias anômalas. O primeiro fator negativo advém da forma heterogênea pela qual os delinquentes são apontados como “reeducados”. Não há como entender uma reeducação prisional onde se encontram detentos das mais variadas regiões do país, autores de crimes de espécies diversas, cumprindo penas diferentes até na mesma cela. Evidentemente, os inexperientes acabam adquirindo conhecimentos da mais elevada técnica de delinqüência. Apreendem eles, nas 24 horas do dia, como burlar a lei sem ser por ela atingido.

Deve-se lembrar ainda que os criminosos possuem uma “moral” própria, orgulho, desejos etc. Torna-se inquestionável, assim, que a aproximação de encarcerados, de forma aleatória como atualmente vem acontecendo, fomenta a criminalidade.

Além disso, em nosso sistema penitenciário, ocorre a intromissão de poder político estranho ao fiel cumprimento das penas. O fato de o Poder Executivo ser responsável pelos estabelecimentos prisionais traz problemas gravíssimos. Por ser heterogêneo e sem regras permanentes, o Poder Executivo impõe situações caóticas ao sistema. Dado o seu excessivo interesse político, produz, a cada mudan-

ça de administração, novas “metas” a serem alcançadas e nem sempre condizentes apenas com a exata execução da pena.

Em São Paulo, tentando atender as necessidades do sistema prisional, o Poder Executivo o mantém sob responsabilidade de duas secretarias de Estado: a de Segurança Pública, relativamente às cadeias públicas e aos distritos policiais, e a de Administração de Assuntos Penitenciários, com relação aos presídios regionais, tanto da Capital como do interior. A dupla responsabilidade sobre os presídios tem gerado circunstâncias problemáticas e alarmantes, aparentemente insolúveis.

Sabe-se que o ser humano aceita e gosta de regras objetivas e claras. Todo sentenciado é um ser humano, que na maioria das vezes sofre problemas familiares, sociais, psíquicos etc. Percebendo fragilidade na disciplina, na burocracia e sentindo ausência de autoridade, tudo fará para burlar a lei. Um exemplo bem claro disso está nas consecutivas rebeliões, durante as quais presídios são demolidos e incendiados, enquanto pessoas são tomadas como reféns ou mortas. Matéria publicada no jornal **O Estado de São Paulo** de 28 de maio último, sob o título “Uma Política Errada”, dimensionou bem o problema. Revelou que “os prejuízos causados pelas rebeliões em cinco cadeiões administrados pela Secretaria de Segurança no primeiro semestre de 1988 foram de R\$ 5, 8 milhões”, dinheiro que seria suficiente para construir quatro cadeias semelhantes ou sete escolas com capacidade para 500 alunos. Pesquisa de instituto especializado independente demonstrou que, no ano passado, houve cinco rebeliões por mês no sistema prisional paulista e apenas 17% delas, provocadas por superlotação. Na grande maioria dos casos, a mistura de presos de alta periculosidade com detentos condenados a penas menores está na origem das rebeliões. O sistema sob a responsabilidade da Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo abriga cerca de 32 mil presos. Os detentos sob cuidados da Secretaria de Segurança Pública ultrapassam 30 mil. O processo de transferência de presos condenados, dos distritos para as penitenciárias estaduais, tem sido acelerado.

O conceituado jornal aponta a revolta ocorrida em Martinópolis como confirmação de que presos de maior periculosidade devem ser tratados de acordo com essa periculosidade. “Esse tratamento não significa, evidentemente, concessões que apenas desmoralizam a autoridade. Está na hora da admi-

nistração do sistema prisional começar a tratar presos de diferentes graus de periculosidade de maneira diferente” – conclui a matéria.

Nos xadrezes dos Distritos Policiais, o excesso de lotação produz tanta insegurança que bandidos em liberdade já invadiram delegacias para libertar comparsas. Há pouco tempo, delinqüentes tomaram de assalto o 27.º DP, no Bairro de Campo Belo, na Capital, ocasião em que, além de levarem seus parceiros, espancaram a delegada de plantão e só não a executaram porque uma policial militar feminina, que passava ao acaso pela parte externa da delegacia, conseguiu chamar reforço. Depois disso, uma reportagem do programa “Fantástico”, da Rede Globo de Televisão, no dia 29 de agosto último, mostrou um preso encapuzado dizendo que preferia pagar a outros delinqüentes para ser resgatado da cadeia do que contratar um bom advogado. Essa matéria informou que, de janeiro a agosto últimos, só no Estado de São Paulo, ocorreram com êxito 19 (dezenove) resgates em cadeias e distritos policiais. E, em entrevistas - também sem se identificar -, policiais civis e militares confessaram temer os criminosos. Um deles declarou já haver presenciado, estando de folga, a prática de roubos, escondendo sua condição de policial e sem tomar nenhuma atitude para resguardar a própria vida e das pessoas presentes. Aliás, só em setembro deste ano, duas guarnições de viaturas da Polícia Militar paulista foram atacadas e roubadas por meliantes que levaram os veículos, após matar um soldado e balear mais três, na Região Metropolitana de São Paulo.

Ainda há dias, numa movimentada rua da Zona Sul paulista, bandidos executaram por vingança um sargento da Polícia Militar que, anteriormente, havia contribuído para sua captura e, nessa ocasião, como herói, concedera entrevista à TV Record. Pois bem, após o homicídio, os repórteres do mesmo programa de televisão, chamado “Cidade Alerta”, ficaram abismados com a maneira pela qual a autoridade policial de plantão no distrito da ocorrência e integrantes de duas guarnições de viaturas da Polícia Militar esquivaram-se até de exibir o rosto às câmeras, alegando não desejar para si o mesmo fim do sargento. Aliás, hoje em dia, pobre do policial que for pego de surpresa pelos delinqüentes como vítima de assalto ou seqüestro, tantos são os casos em que, ao encontrar sua arma de serviço ou identidade funcional, o meliante o mata friamente, por vingança ou prazer, mesmo já o tendo subjugado.

Para ilustrar ainda mais a grave situação dos distritos policiais, merece ser transcrito o editorial publicado pelo jornal **O Estado de São Paulo**, dia 29 de agosto último, sob o título “A Vez do Apito Eletrônico”. Ei-lo:

“O manifesto da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo é um grave alerta sobre a situação da segurança pública. Os delegados reconhecem que os policiais de plantão não têm condições de “prevenir e repelir” as invasões para resgate de presos nos distritos policiais. Consideram iminente a morte “estúpida e anunciada” de policiais plantonistas, tomando como exemplo o espancamento sofrido pela delegada e investigadores do 27.º DP, de Campo Belo, na semana passada. Em linguagem bem direta, o manifesto aponta que o governador e o secretário da Segurança “têm se mantido omissos” quanto às providências necessárias para enfrentar a situação.

“É inegável que distritos policiais não podem ser transformados em penitenciárias. A Polícia Civil não pode arcar sozinha com a proteção dessas cadeias superlotadas. Uma resolução da Secretaria de Segurança Pública, de abril de 1998, retirou da Polícia Militar, a pedido do comando, a incumbência de fazer a guarda externa das cadeias públicas. A questão não é saber a que polícia cabe, burocraticamente, a guarda das cadeias. Não se pode admitir que cada uma das duas polícias “empurre o abacaxi” de cuidar da segurança das cadeias para a outra.

“O programa de transferência de presos condenados das delegacias completou um ano sem alcançar o objetivo de pôr fim à superlotação carcerária. O atraso na entrega das novas penitenciárias é apenas parte da explicação. O fato de que todo mês a Polícia recolhe 700 pessoas no sistema prisional – o suficiente para lotar um dos cadeiões construídos reduz muito a eficiência do programa. Transferir presos das delegacias para penitenciárias inibe resgates. Porém, transferir presos de um local para outro, dentro de um mesmo sistema superlotado, certamente não elimina essa ameaça.

“De julho de 1998 a julho deste ano, o número de presos do sistema penitenciário saltou de 38 mil para 49 mil. Dos distritos

policiais e cadeias que formam o sistema prisional da Secretaria da Segurança, foram removidos quase 13 mil presos. Mas, nesse mesmo período, o número de detentos do sistema prisional da Segurança Pública não caiu na mesma proporção, passando apenas de 33.569 para 31.724. Ou seja, os presos transferidos para as penitenciárias (até de avião!) foram substituídos, nos DPs, por novos detentos, que a polícia prende todos os dias.

“O Departamento de Polícia Judiciária da capital considera que seria necessária a construção imediata de pelo menos 10 novos presídios semelhantes aos 24 que o governo Covas pretende entregar até dezembro. Além dos R\$ 230 milhões já investidos na construção desses presídios, seria preciso investir mais R\$ 95 milhões. Esse gasto é imperativo se se pretende devolver às delegacias de polícia paulistas a função primordial de atender a população e investigar crimes em vez de funcionar como “depósitos de presos”.

“Enquanto essa solução “emergencial” não é efetivada, o pedido do delegado Mauro de Andrade, da Decap, de instalação de alarmes eletrônicos, que conectem as delegacias de uma mesma região, merece atenção. Esse equipamento, que não é caro, inibiria operações audaciosas de resgate de presos. A omissão de que é acusada a Secretaria da Segurança, no manifesto da Adpesp, não pode ser confirmada pela recusa de instalar nas delegacias um simples “apito eletrônico”, para que ao menos se saiba quando estão sendo atacadas pelos bandidos.”

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, miremos agora na falta de estrutura para o acompanhamento do reeducando durante a reinserção na sociedade. Seria conveniente à política criminal que, no final da pena, tivesse o egresso o devido acompanhamento de sua reinserção. Ao deixar a vida no presídio, precisará caminhar pelas próprias pernas e encontrará muitas dificuldades. A readaptação sem acompanhamento poderá determinar ou acelerar o retorno ao crime. Lembrem-se de que a vida sedentária da prisão acostuma o ser humano à atitude comodista no sentido de que “quanto menos se faz, melhor se vive”.

Sobre essa particularidade, há o entendimento, quase unânime entre os estudiosos, de que os delinquentes, com raras exceções, possuem desvios de

personalidade perceptíveis principalmente através da falta de vontade para exercer regularmente um trabalho aceito como normal. Gostam da vida fácil e da libertinagem, que buscam, se possível, sem trabalhar.

Por outro lado, não há como olvidar-se que a força de trabalho individual vai diminuindo em razão do tempo, da forma de vida, das agruras físicas e psicológicas, até se tornar bastante precária. Assim, o caminho do crime torna-se, até por experiência própria, mais próximo e mais convincente.

Como não dispomos de pessoal e tampouco de material para acompanhar a reinserção, conclui-se que, tão logo seja a pena cumprida, o egresso é devolvido à sociedade sem qualquer orientação e apoio. Pode-se afirmar, sem sombra de dúvidas, que o retorno à sociedade se dá de forma muito pior que aquela verificada quando o condenado ingressou no presídio. Tem-se como certo, aliás, que em considerável porcentagem esses indivíduos perdem até o contato com as famílias.

Ao concluir esta análise do sistema prisional, podemos antever conseqüências ainda mais graves num futuro próximo. Como tal problema está prejudicando a situação política do Poder Executivo, tem este interesse direto em desinchar os presídios, diminuindo a população carcerária pelo meio mais fácil e perigoso: a não punição. Tornaram-se comuns ações políticas objetivando discriminar certos tipos de evento delituoso, como está acontecendo com o furto qualificado na parte especial do anteprojeto do novo Código Penal, crime que passaria a depender de representação. Outra coisa não se houve falar em relação às drogas, pois, de acordo com as mudanças até agora propostas, o uso deixaria de ser considerado crime e o traficante teria direito a progressão no regime de cumprimento da pena. O raciocínio “político” indica que os atuais traficantes não passam de “mulas” exploradas pelos chamados “barões” da droga. Como não se consegue prender os grandes traficantes – mesmo porque, para capturá-los, haveria necessidade de invadir alguns países, onde exércitos de guerrilheiros estão a seu serviço – não se justificaria a prisão somente dos “pequenos” e por aí afora.

Meus nobres pares, vimos que, mesmo sem grandes lucubrações, pode-se perceber a importância dos fatores de impunidade como estímulos à prática de crimes cada vez mais violentos, mormente numa sociedade heterogênea como a nossa. Tamaños estímulos têm levado os criminosos a formar verdadeiras empresas, chegando a terceirizar serviços, como o aluguel de armas, manutenção de cativéis, guarda de cargas roubadas, obtenção de veículos necessários aos projetos delituosos etc.

É evidente que há outros fatores contribuindo para o aumento da criminalidade. Dentre eles, avultam o desemprego, a falta de moradia e a desigualdade social, que funcionam como catalisadores da violência. Todavia, não se pode negar que a impunidade instiga quem ainda não delinqüiu e, depois, o encoraja sobremaneira à reincidência.

Sabe-se que elevado número de delitos não são levados pelas vítimas ao conhecimento da Polícia, isto é, 56,9% na Região Metropolitana de São Paulo, segundo o mais recente levantamento estatístico da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, divulgado há dias. Isto é conseqüência de medo, comodismo, desejo de evitar publicidade danosa ou descrédito da eficiência policial. Assim mesmo a escalada criminal é patente, com características que comprovam a importância da impunidade no contexto criminológico. A impunidade determina a evolução criminal de tal forma que, hoje, os grandes crimes, considerando-se o número de vítimas e o total dos bens subtraídos, são praticados em qualquer horário e em qualquer lugar. A audácia dos delinqüentes leva-os até ao enfrentamento direto com escoltas policiais para arrebatamento de presos.

Apenas à guisa de ilustração, podemos voltar às afirmações do renomado autor Nelson Pizzotti Mendes em seu trabalho “Problemas Atuais da Criminologia” (Editora Resenha Universitária), no qual, à página 118, fez constar o seguinte:

“De janeiro a setembro de 1.972 (período pesquisado) cometeram-se, na Grande São Paulo, 39.488 delito descobertos. Um clima de insegurança envolve a cidade: se antes era perigoso andar de taxi ou à pé, durante à noite, agora sequer é seguro andar de ônibus (recentemente houve o seqüestro de um ônibus lotado, no bairro do Morumbi, do qual resultaram mortes e subtrações de valores).

“Houve 39.448 delitos ou seja, provavelmente há um número equivalente de pessoas marcadas pelo medo. A cidade cresceu tanto que está com medo de si própria. Das sete da noite às sete da manhã, é perigoso andar na cidade. E a insegurança ainda é maior durante os fins de semana, principalmente nas noites de sexta-feira para sábado e de sábado para domingo.

“De meia em meia hora, há um assalto à mão armada em São Paulo. Cerca de 70% são praticados por menores inimputáveis, de acordo com a legislação penal em

vigor (a cidade está com medo de suas crianças?)”.

Bem a propósito, de acordo com levantamento estatístico da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, só no município da Cidade de São Paulo, desde a vigência das Leis 7.209/84 (Parte Geral do Código Penal) e 7210/84 (Lei de Execução Penal), que passaram a vigorar em janeiro de 1985, levando-se em consideração a população e os delitos de homicídio doloso, furto, roubo, furto e roubo de veículos devidamente registrados nas delegacias de Polícia da Capital, chegamos aos seguintes dados:

ANO	POPULAÇÃO	CRIMES CONHECIDOS
1985	8.981.806	181.255
1998	9.772.886	297.484

Portanto, naquele período, a criminalidade registrada aumentou em 64,14%, enquanto a população paulistana crescia em 8,8%. Por mil habitantes, o índice criminal elevou-se de 20,1 para 30,4 crimes conhecidos.

Considerando-se ainda que cada ano possui 8.860 horas e computando-se fevereiro com apenas 28 dias, chegaremos à conclusão de que, em 1985, na Capital paulista, aconteciam aproximadamente 20,4 crimes por hora. Já para 1998, esse indicativo mostra 33,6 delitos por hora.

Paralelamente ao incremento da delinqüência, também o seu poderio e ousadia aumentaram de forma gritante. Pode-se ironizar, dizendo que houve elevação de qualidade e quantidade. Mas, já em 1976, Nelson Pizzotti Mendes comentava a mudança de comportamento dos delinqüentes, afirmando:

“Os criminólogos explicam como mudou a maneira de ação dos criminosos: antes eles se especializavam, cada um tinha a sua técnica, que exigia habilidade e paciência.

“Em nosso meio (conforme o jargão rotineiro) havia, por exemplo, o ‘moleiro’, que utilizava o alicate para retirar o miolo das fechaduras; o ‘marmotista’ especializado em abrir cofres; o ‘micheiro’, que usava chaves falsas, e o ‘ventanista’ que pulava janela silenciosamente para furtar uma casa. Hoje em dia, o furto (em nosso Código Penal: subtração sem violência a pessoa) tem diminuído, e o roubo (assalto com uso de violência ou ameaça contra a pessoa, com fins patrimoniais) tem aumentado e passou a liderar as estatísticas policiais. Todos os de-

linqüentes preferem o caminho mais fácil, o ataque à mão armada.

“Muitos apontam o ano de 1. 968 como o da passagem do delinqüente habilidoso para o violento, por duas razões; nesse ano que o denominado “Esquadrão da Morte” esteve no auge e que os terroristas começaram a atuar.

“O terrorista teria mostrado ao criminoso como assaltar a mão armada e o criminoso comum aprendeu facilmente a lição. A surpresa seria elemento de importância para o êxito do assalto.”

De fato, ao invés de se arriscar na prática de um assalto a banco, hoje é mais fácil para o delinqüente manter como reféns familiares de algum bancário e exigir-lhe que retire e leve o dinheiro do cofre da agência até determinado ponto de encontro. Aliás, os seqüestros continuam em moda e vitimam ricos e pobres indiscriminadamente. Na cidade de São Paulo, somente em oito meses do corrente ano, de janeiro a agosto, foram registrados 14 (quatorze) desses delitos, todos esclarecidos pela Polícia. No momento, o maior número de ações violentas corresponde aos chamados “seqüestros relâmpagos”, que objetivam obter cartões magnéticos e senhas de caixas eletrônicos ou cobrar resgates. Trata-se de um tipo de crime que se tem transformado comumente em latrocínio.

O levantamento estatístico feito pela Fundação Seade, relativamente ao que aconteceu em São Paulo no ano passado, complementa o panorama assustador. Na Região Metropolitana de São Paulo, a incidência delituosa é maior que a verificada no interior do Estado, nas cidades com mais de 50 mil habitantes. Em quase 20% das famílias residentes nessa Região Metropolitana, pelo menos um de seus membros foi vítima de roubo ou furto nos 12 (doze) meses que antecederam a entrevista com os pesquisadores do Seade. Em 5,1% dessas famílias, pelo menos um integrante foi alvo de agressões físicas no mesmo período. No interior do Estado, esses percentuais correspondem a cerca de 15% e 5%, respectivamente.

Em 1998, os roubos ou furtos vitimaram cerca de 1.130.000 habitantes da Grande São Paulo, nome pelo qual é conhecida aquela região metropolitana. Mas, apenas 45% das vítimas recorreram à polícia, percentual ainda menor que o registrado no interior, onde 50,6% das vítimas buscaram ajuda das autoridades. Em termos absolutos para todo o Estado, estima-se que 1.650.000 pessoas foram roubadas ou furtadas naquele período.

Segundo os analistas do Seade, isso confirma a suposição de que, nas áreas de maior incidência dos crimes, as vítimas estariam menos propensas a recorrer à polícia. Nesse sentido, a Região Metropolitana de Santos pontificou na pesquisa, ao apresentar a mais baixa taxa de notificação de crimes à polícia: apenas 38,7%.

Verifica-se portanto que, no Estado de São Paulo, onde parecem existir os mais amplos recursos para prevenir e reprimir o crime em solo brasileiro, as autoridades desconhecem mais da metade dos roubos e furtos praticados, conforme levantamento do principal órgão estatístico do governo paulista. E isto também se traduz por impunidade.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, tenho em mãos – e peço à Mesa que o considere como parte deste pronunciamento – extenso e metucioso quadro comparativo dos sucessivos decretos de indulto, elaborado pelo Procurador de Justiça Rubens Rodrigues. Vê-se, nele, clara demonstração de como esse benefício foi-se transformando em fonte de impunidade. Por isso, diante dos estudos em desenvolvimento no âmbito do Ministério da Justiça, abrangendo proposta que prevê a soltura de ladrões, traficantes, seqüestradores, estupradores e assassinos antes do Natal, inclusive sem prévia avaliação criminológica do beneficiado, tomo a liberdade de sugerir ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, que examine a seguinte proposta de decreto de indulto natalino:

DECRETO Nº _____,
DE _____ DE SETEMBRO DE 1999

Concede indulto, comuta penas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XII, da Constituição, tendo em vista a manifestação do conselho de Política Criminal e Penitenciária e a tradição de, por ocasião das festividades comemorativas do Natal, conceder perdão aos condenados em condições de merecê-lo, proporcionando-lhes a oportunidade de retorno ao convívio da sociedade, objetivo maior da sanção penal, Decreta:

Artigo 1º É concedido indulto aos não reincidentes em crime doloso, condenados a penas privativas de liberdade não superiores a quatro anos, que tenham cumprido efetivamente, com boa conduta prisional,

até 25 de dezembro de 1.999, no mínimo um terço da pena.

Artigo 2º É igualmente concedido indulto aos não reincidentes em crimes dolosos, condenados a penas superiores a quatro anos e que:

a) tenham completados setenta anos de idade, ou hajam praticado o crime com menos de vinte e um anos de idade, ou sejam mães de filhos menores de doze anos, desde que, em qualquer das hipóteses, hajam cumprido no mínimo um terço da pena;

b) encontrem-se em estado terminal de qualquer doença grave, ou de moléstia incurável e contagiosa, assim diagnosticada por laudo médico oficial.

Art. 3º Os condenados, não reincidentes em crimes dolosos, que hajam cumprido, no mínimo, metade da pena e não preencham os requisitos das letras **a** e **b** do artigo anterior, terão reduzidas suas penas privativas de liberdade, na seguinte forma:

I – pena superior a 4 e até oito anos, redução de um quarto;

II – pena superior a oito e até vinte anos, redução de um oitavo;

Artigo 4º O disposto nos artigos anteriores aplica-se ainda que a sentença esteja em grau de recurso interposto pela defesa, sem prejuízo do respectivo julgamento pela instância superior; o recurso da acusação a que se negar provimento não impedirá a concessão do benefício.

Artigo 5º Constituem requisitos para que o condenado obtenha o indulto ou redução da pena:

I – não ter sido beneficiado por graça ou indulto, sobre as mesmas penas;

II – haver participado, nos limites de suas possibilidades pessoais, do processo de ressocialização, quando realizado no estabelecimento em que esteja cumprindo pena;

III – ter revelado, por sua conduta, condições pessoais favoráveis à permanência na comunidade, quando beneficiado por suspensão condicional, cumprida pelo menos a metade do respectivo prazo, com exata observância das condições impostas e das penas restritivas de direito, se for o caso, desde que não tenha havido agrava-

mento das condições, prorrogação do prazo, suspensão ou revogação do benefício;

IV – ter conduta reveladora de condições pessoais que assegurem a reinserção social, quando beneficiado pelo livramento condicional, cumpridos, pelo menos, dois quintos do respectivo prazo, com exata observância das condições impostas, sem advertência ou agravamento das condições;

V – haver demonstrado possuir comportamento satisfatório durante a execução da pena, bom desempenho e assiduidade no trabalho, quando este lhe for atribuído, e aptidão para prover a própria subsistência mediante trabalho honesto;

VI – evidenciar, especialmente se condenado por crime doloso, cometido com violência ou grave ameaça a pessoa, condições pessoais que façam presumir que não mais voltará a delinquir.

Artigo 6º Este Decreto não beneficia:

I – os condenados que forem reincidentes em crime doloso;

II – os condenados que, embora primários, mas solventes, houverem deixado de reparar o dano causado pela infração penal;

III – os sentenciados por crimes:

a) hediondos e assemelhados;

b) roubo e extorsão, em todas suas modalidades;

c) extorsão mediante seqüestro;

d) receptação dolosa;

e) corrupção de menores (Lei 2.252, de 1º-7-1954);

f) formação de quadrilha ou bando;

g) homicídio qualificado;

h) de abuso de autoridade (Lei 4.898 de 9-12-1965);

i) de sonegação fiscal (Lei 4729 de 14-7-1965);

j) tipificados na legislação falimentar, societária, de mercado de capitais ou pena comum, cometidos na gestão fraudulenta ou na administração ruínosa de instituições financeiras, inclusive bancárias ou distribuidoras de títulos e valores imobiliários, não importando o meio ou artifício empregado;

l) contra a economia popular (Lei n.º 1521 de 26.12.1951);

m) de peculato;

n) de concussão;

o) de corrupção ativa e passiva;

p) de racismo, de tortura e de terrorismo;

q) do Código Penal Militar que correspondam às hipóteses previstas nas letras **a**, e **p** deste artigo.

Artigo 7º Este Decreto não abrange e nem afeta as penas restritivas de direitos, ou as de multa, aplicadas isolada ou cumulativamente.

Artigo 8º Para efeito da aplicação do presente decreto, somam-se as penas que correspondam a infrações diversas.

Artigo 9º A autoridade que custodiar o condenado ou que for responsável pelo acompanhamento da suspensão condicional da pena, do livramento condicional, da prisão albergue ou da prisão albergue domiciliar, bem como o Conselho Penitenciário, encaminharão ao Juiz da Execução Penal a indicação daqueles que satisfaçam os requisitos objetivos e subjetivos, necessários para a concessão dos benefícios previstos neste Decreto, no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Parágrafo 1º O procedimento previsto no caput deste artigo poderá iniciar-se de ofício, a requerimento do interessado, de quem o represente, de seu cônjuge, parente ou descendente, do Ministério Público, do Conselho Penitenciário, da autoridade administrativa e do médico que assiste o condenado tetraplégico ou o doente em estado terminal.

Parágrafo 2º O Juiz da Execução Penal proferirá decisão no prazo de trinta dias, a contar do recebimento da indicação ou do requerimento, devidamente instruídos.

Artigo 10. Os órgãos centrais da Administração Penitenciária preencherão quadro estatístico de acordo com o modelo em anexo a este decreto, devendo encaminhá-lo até 31 de dezembro de 2000, ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, da Secretaria da Justiça do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste artigo será fiscalizado pelo DEPEN e verificado nas oportunidades de inspeção ou de estudo de projetos lastreados em recursos do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN.

Artigo 11. Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, encerro meu pronunciamento, esperando ter dado mais uma contribuição pessoal para o combate à impunidade, principal motor da escalada criminal violenta que flagela nosso País.

Muito obrigado.

ANEXO

QUADRO COMPARATIVO PARA EFEITO DA EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS DOS DECRETOS DE INDULTO

Dr. Rubens Rodrigues,

Procurador de Justiça do M.P.E.S.P.

SIGLAS UTILIZADAS E SEUS SIGNIFICADOS:

IT = Indulto Total; IP = Indulto Parcial ou comutação; IL = Idade máxima Limite; MDMV = Maior de Dezoito e Menor de Vinte e Um anos; PM = Pai e Mãe com filhos menores; TT = Teto máximo de pena; SS = Suspensão; RA = Regime Aberto; II = Indulto do Indulto; CC = Conduta Carcerária; DA = Decreto e Ano; DNB = Decreto Não Beneficia; CCSN = Crimes Contra a Segurança Nacional e CPM=CódigoPenalMilitar.

DECRETOS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

DA = 82589/78; CC = não constava prazo e exigia não ter figurado na decisão condenatória ser o réu perigoso, salvo se já em livramento condicional; II = não ter sido beneficiado com redução graça ou indulto nos dez anos anteriores a este decreto (nota-se que já se permitia o II, pois bastava que o condenado tivesse pena longa para que, ultrapassados os dez anos, pudesse ser novamente beneficiado); IT = (primários = pena não superior a 4 anos, desde que cumprido no mínimo 1/3 da pena; reincidentes = pena não superior a 3 anos, desde cumprido no mínimo 2/3; IP = (primários = desde que cumprido 1/3 da pena, direito a redução de 1/3, p/ pena +4 até 6 anos e 1/4, se +6 até 8 anos; reincidentes, não tinha direito a nenhuma redução); IL = não constou; TT = 8 anos; DNB = crimes CSN; tóxico; homicídio qualificado; roubo; seqüestro, cárcere privado; extorsão; rapto não consensual; estupro; atentado violento ao pudor e crime doloso de perigo comum.

DA = 84223/79; CC = não constava prazo e exigia não ter figurado na decisão condenatória ser o réu perigoso, salvo se já em livramento condicional; II = não ter sido beneficiado com redução graça ou indulto nos dez anos anteriores a este Decreto, repetiu-se a

situação do anterior; IT = (primários = pena não superior a 4 anos, desde que cumpridos no mínimo 1/3 da pena; reincidentes = pena não superior a 4 anos, desde cumprido no mínimo 1/2 (observa-se que houve neste Decreto o aumento da máxima – 4 anos – e redução da fração que era no decreto anterior de 2/3; obs.: outra inovação deste Decreto, com relação ao anterior, foi a concessão de indulto parcial à pena superior a 4 anos, desde que o condenado tivesse, ao tempo do Decreto, 60 anos, após haver cumprido, no mínimo, 1/3 da pena se primário ou 1/2 se reincidente, nas seguintes proporções: mais de 4 até 6, redução de 1/3 para os primários e de 1/4 para os reincidentes; mais de 6 até 10, redução de 1/4 para os primários e de 1/5 para os reincidentes; mais de 10, redução de 1/5 para os primários e de 1/6, para os reincidentes. Este Decreto foi pessimamente elaborado, tanto que o parágrafo único do art. 1º. exigia que o condenado tivesse 60 anos para que pudesse ser beneficiado com a redução parcial da pena. Mais adiante, no art. 2º, sem exigir idade, dava aos demais condenados o direito de reduzir as mesmas frações, nas mesmas condições; IL = 60 anos. Este ponto merece observação porque em Decretos anteriores, ou até mesmo posteriores – vide Dec. 95290/87 – este limite de idade chegou a ser de 70 anos, posteriormente passou para 65 e, no Decreto em comento, passou para 60); TT = Nota-se que este Decreto já não respeitou o limite da pena, pois, estas últimas frações de 1/5 para os primários e 1/6 para os reincidentes podem alcançar qualquer limite de pena, desde que tivesse o condenado 60 anos de idade; DNB = só mencionou a inaplicabilidade com relação ao tráfico.

DA = 84848/jun/80; CC = não constava prazo e exigia não ser o réu perigoso, devendo constatar-se a cessação da periculosidade, caso houvesse sido imposta medida de segurança. Neste passo houve alteração com relação ao Dec. Anterior, pois aquele fala em não ter constado da decisão condenatória ser o réu perigoso, salvo se já em livramento condicional; II = não ter sido beneficiado com redução graça ou indulto nos cinco anos (no Dec. anterior exigia-se que o condenado não houvesse sido beneficiado nos dez anos) anteriores a este Decreto; IT = (primários = pena não superior a 4 anos, desde que cumpridos no mínimo 1/3 da pena; reincidentes = pena não superior a 4 anos, desde cumprido no mínimo 1/2; este Decreto inovou ao conceder indulto total a penas superiores a 4 anos desde que o condenado tivesse, ao tempo do Dec., 60 anos, após haver cumprido, no mínimo, 1/3 da pena se primário ou 1/2 se reincidente. Inovou, também neste passo porque, além de conceder indulto total, retirou a exigência do inciso I, do art. 6º. do mesmo Decreto no sentido de que não lhe era vedado

receber o indulto mesmo que tivesse recebido a graça, indulto, redução ou comutação nos anos anteriores. Aqui se passou a permitir o indulto em cascata ou indulto do indulto. No art. 2º. manteve as reduções do Dec. anterior, pois os demais condenados, sem exigência de idade, desde que cumprido, no mínimo 1/3 da pena se primário ou 1/2 se reincidente também faziam jus a redução, nas seguintes proporções: mais de 4 até 6, redução de 1/3 para os primários e de 1/4 para os reincidentes; mais de 6 até 10, redução de 1/4 para os primários e de 1/5 para os reincidentes; mais de 10, redução de 1/5 para os primários e de 1/6, para os reincidentes; IL = manteve os 60 anos de idade; TT = Também este Decreto seguiu a regra do anterior não respeitando o limites da pena, pois, estas últimas frações de 1/5 para os primários e 1/6 para os reincidentes podia alcançar qualquer limite de pena, desde que tivessem 60 anos de idade; DNB = roubo qualificado, latrocínio, relativos a entorpecentes; CCSN; extorsão, estupro e atentado violento ao pudor praticados contra menores e incapazes.

DA = 85422/nov/80; Obs.: este decreto natalino foi editado nos moldes do anterior, de n.º 84.848/80, em comemoração à vinda do Papa João Paulo II ao Brasil. Houve nele um retorno das condições exigidas para os condenados com 60 anos, constantes do Dec. 84233/79, pois não lhes deu o IT, mas sim IP.

DA = 86613/81; CC = repetiu o anterior não limitando prazo para a boa conduta carcerária; II = não ter sido beneficiado com redução graça ou indulto nos dois anos anteriores (os Decs. anteriores exigiam que o condenado não houvesse sido beneficiado nos dez anos anteriores e posteriormente cinco) a este Decreto; IT = (primários = pena não superior a 4 anos, desde que cumpridos no mínimo 1/3 da pena; reincidentes = pena não superior a 4 anos, desde cumprido no mínimo 1/2; Este Dec. Inovou ao voltar a conceder indulto total à penas superiores a 4 anos, desde que o condenado tivesse ao tempo do Dec. 60 anos, após haver cumprido, no mínimo 1/3 da pena se primário ou 1/2 se reincidente e aos menores de 21 anos de idade na data do crime, se primários e se tivessem cumprido um terço da pena. Com efeito criou o MDMV; Manteve-se aqui o absurdo criado no Dec. 84848/jun/80, e acresceu-se a possibilidade de indulto total aos menores de 21 anos ao tempo do crime; IP = inovou com relação ao Dec. anterior, pois, estabeleceu para aos condenado primários, desde que cumprido 1/3 da pena e para os reincidentes desde que cumprido 1/2, a seguinte redução: mais de 4 até oito, 1/3 se primário, ou 1/4, se reincidente; mais de 8 anos, 1/4 se primário ou 1/5 se reincidente; Também inovou ao aumentar a fração a ser abatida e ao abai-

xar o limite da mínima para 08 anos; IL = manteve os 60 anos de idade, para o IT; TT = Este Decreto seguiu a regra do anterior não respeitando o limites da pena, pois, as últimas frações de 1/4 para os primários e 1/5 para os reincidentes podia alcançar qualquer limite de pena; DNB = roubo qualificado, latrocínio, relativos a entorpecente; CCSN; extorsão, estupro e atentado violento ao pudor (inovou ao retirar a exigência de que os crimes fossem praticados contra menores ou incapazes), quadrilha ou bando.

DA = 87833/82; CC = manteve a situação do Dec. Anterior; II = manteve a situação do Dec. anterior; IT = manteve a situação anterior, inovando ao incluir como beneficiária as mães de filhos menores de 14 anos; IP = manteve a situação do Dec. anterior; IL = manteve a idade do anterior; TT = manteve a situação anterior sem limite de pena; DNB = manteve a situação anterior.

DA = 89097/83; manteve na totalidade as exigências do Dec. anterior, inovando apenas quanto aos doentes, art. 1º, parágrafo único, inciso II, e quanto ao art. 6º, II, haver o condenado participado nos limites de suas possibilidades pessoais, do processo de ressocialização, se aplicado no estabelecimento em que estivesse preso.

DA = 90570/84; manteve a situação anterior.

DA = 92056/03dez/85; CC = boa conduta prisional; II = permitido após cinco anos; IT = não reincidente condenado a pena não superior a 4 anos; IL = 60 anos; TT = Inova ao: a – não conceder indulto ao reincidente; b – limitar a pena máxima a sofrer redução em vinte anos e, quanto as frações, assim dispondo: a – pena superior a quatro e até oito anos redução de 1/4; pena superior a 8 e até 20 anos, redução de 1/8. Mais ainda, inovou ao exigir comportamento satisfatório durante a execução da pena, bom desempenho no trabalho, quando este lhe for atribuído e aptidão para prover a própria subsistência mediante trabalho honesto; Inova também ao II, pois exige a condição de não haver sido beneficiado por graça ou indulto nos cinco anos anteriores; DNB = inova ao aumentar o rol de crimes.

DA = 7417/10dez/85; este decreto anistia mães de famílias condenadas.

DA = 93886/86; CC = boa conduta durante o cumprimento da pena; II = art. 6º, I, c. c. o 1º, permitia, fazendo distinção entre o primário (dois anos) e o reincidente (quatro anos); IT = manteve o limite do Dec. 92056/85; IP = inovou aumentando a redução de 1/3 para os primários e 1/5 para os reincidentes nos caso de pena de 4 a 8 anos, e 1/4 para os primários 1/6 para os reincidentes, no caso de pena superior a 8 até

20 anos. Neste particular voltou a beneficiar os reincidentes, muito embora tenha mantido o limite da pena; IL = foi mantida em 60 anos; TT = 20 anos; DNB = beneficiava o reincidente; exclui crime falimentar, peculato, concussão, corrupção ativa e passiva.

AD = 95290/87; CC = manteve a exigência anterior (boa conduta durante o cumprimento da pena); II = manteve a situação anterior, dois anos para primários e quatro para reincidentes; IT = manteve o limite da pena de 4 anos; IP = manteve os limites anteriores, tanto nas reduções quanto na pena máxima de vinte anos; IL = inovou aumentou para 70 anos, tal como exigiam os decretos antigos; TT = manteve o limite de 20 anos; DNB = manteve a situação anterior.

DA = 97164/88; CC = manteve a situação anterior; II = manteve a situação anterior; IP = manteve a situação anterior; IL = mantida em 70 anos; TT = manteve o teto de 20 anos; DNB = mantida a situação anterior.

DA = 97576/mar/89; CC = mantida a situação anterior; II = mantida a situação anterior; IT = mantido o limite de 4 anos para os menores de 70. Mantida ainda a situação anterior para os condenado com 70 anos ou mais e para os casos de MDMV e mães de família; IP = manteve a situação anterior; IL = manteve os 70 anos; TT = manteve o teto de 20 anos; DNB = manteve a situação anterior.

DA = 98389/nov/89; CC = manteve a situação anterior; II = manteve a situação anterior; IT = manteve a situação anterior; IP = manteve a situação anterior; IL = inovou baixando para 65 anos homens e 60 mulheres, para obtenção o IT. Continuou inovando ao criar o inciso IV, do art. 2º, para os caso de MDMV, onde bastava que houvessem cumpridos efetivamente 10 anos de pena. Neste particular o legislador cometeu o maior erro, pois, se alguém houvesse cumprido 10 anos de pena, por crimes praticados entre 18 e 21 anos de idade, por certo seria um temível criminoso; se preso aos 21 anos, poderia ser liberado aos 31 anos, na sua perfeita potencialidade física e porque não criminosa; TT = manteve o teto de 20 anos; DNB = Inovou ao aumentar a lista de crimes tais como o genocídio, a epidemia com resultado morte e o envenenamento de água potável. Em contrapartida retirou da lista a receptação dolosa. Inovou também quanto ao roubo, pois ressaltou o roubo simples.

DA = 99915/90; CC = manteve a situação anterior; II = manteve a situação anterior; IT = manteve a situação anterior, inovando quanto ao MDMV, limitando a pena máxima e exigindo o cumprimento de 2/3; IP = neste particular inovou – e muito – na seguinte forma: pena de 4 a 8, 1/3 para o não reincidente e 1/5, para o reincidente; pena de 8 a 20, 1/4 para o não reincidente

e 1/6 para o reincidente, e penas acima de 20 anos redução de 1/10, para não reincidente, e 1/20, para o reincidente; IL = manteve a situação anterior, 65 anos para homens e 60 para mulheres; TT = Este Decreto acabou com a pena limite que era de 20 anos. A princípio não parece muito, todavia, como temos condenados com pena superior a 100 anos, um décimo significa 10 anos e um vinte avos significa 5 anos, pena equivalente a um crime de roubo qualificado. Não podemos nos esquecer que nessa época já se permitia o indulto do indulto; DNB = inovou ao incluir o crime de racismo.

DA = 245/91; CC = manteve a situação anterior; II = manteve a situação anterior; IT = manteve situação anterior; IL = Inovou quanto à idade limite, pois tanto para homens como para mulheres a exigência passou a ser de 60 anos. Inovou também quanto ao MDMV, pois passou a exigir o cumprimento de 15 anos ininterruptos para os não reincidentes e 20 para os reincidentes. Exigiu também a não prática de falta grave nos últimos cinco anos. A princípio parece muito, todavia derruba a exigência da boa conduta durante o cumprimento da pena, estipulado no art. 1º, do mesmo Decreto; TT = sem limite; DNB = manteve a situação anterior.

AD = 668/92; CC = manteve a situação anterior; II = manteve a situação anterior; IT = manteve a pena máxima e a idade limite. Inovou quanto a falta grave, retirando a limitação dos últimos cinco anos, tornando-se mais adequado ao art. 10.; IP = manteve a situação do Decreto anterior; IL = manteve a situação do Decreto anterior – 60 anos – para homens e mulheres; TT = sem limites; DNB = Inovou, ao retirar o roubo da lista dos crimes, muito embora o inciso V, do art. 5o. tenha falado em crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa.

DA = 953/93; CC = inovou quanto à conduta, pois em seu art. 6º, I, exigia boa conduta nos últimos 12 meses de cumprimento da pena; II = silenciou quanto a este tópico; IT = Inovou ao permitir indulto total de pena até 6 anos, quando os decretos anteriores permitiam tal indulto de pena no máximo até 4 anos; IP = inovou porque passou a permitir a redução a partir dos 6 anos de seguinte forma; pena de 6 a 10 anos, não reincidentes 1/3, reincidentes 1/5; pena de 10 a 20 anos, não reincidentes 1/4 e reincidentes 1/5; pena superior a 20 anos, não reincidentes 1/5 e reincidentes 1/6; IL = manteve a idade 60 anos para ambos os sexos; TT = manteve sem limites; DNB = manteve a exigência do Dec. anterior.

DA 1242/94; CC = boa conduta nos últimos 12 meses; II = permitiu claramente o indulto do indulto; IT

= pena não superior a 6 anos, ou se superior desde que com 60 anos de idade, MDMV, crimes cometidos entre 18 a 21 anos, ou se cumpridos 15 ininterruptos se primários e 20 se reincidentes; IP = inovou porque passou a permitir a redução a partir dos 6 anos da seguinte forma; pena de 6 a 10 anos, não reincidentes 1/3, reincidentes 1/4 (aqui a redução era de 1/5); pena de 10 a 20 anos, não reincidentes 1/4 e reincidentes 1/5; pena superior a 20 anos, não reincidentes 1/5 e reincidentes 1/6; IL = 60 anos; TT = sem limites; DNB = inovou ao não permitir que os crimes na data considerados hediondos, mesmo que praticados antes da Lei 8072/90.

DA = 1645/95; CC = manteve a boa conduta nos últimos 12 meses; II = inovou, uma vez que, com relação ao benefício, seu cálculo deveria ser efetuado sobre o restante da pena. Aqui se consagrou o II, ou seja, o indulto em cascata, pois nem se limitou, no tempo, a redução da redução (art. 5o.); IT = Manteve a situação do Dec. anterior, inovando ao incluir como beneficiário pai com filho(a) menor de 12 anos. Manteve a pena de 6 anos como limite; IP = manteve a situação do decreto anterior. Inovou, todavia, quanto à pena até 10 anos, redução de 1/3, para não reincidente e 1/4, para reincidente; IL = manteve os 60 anos; TT = sem limites; DNB = inovou a o exigir a não participação nos últimos 3 anos em rebeliões, incluiu crime do CPM.

DA = 1860/abr/96; Obs.: este foi o Indulto Especial, indigno de qualquer comentário, pois subverteu a ordem processual, inverteu a seqüência lógica de se aferir o mérito e os requisitos subjetivos etc.

AD = 2002/set/96; CC = manteve a exigência da boa conduta nos últimos 12 meses; II = manteve a benesse do II, consagrada no Decreto 1645/95; IT = manteve a situação decreto de 95, inclusive com relação ao pai com filha(o), menor de 12 anos; IP = manteve a situação do Dec. de 95; IL = manteve os 60 anos; TT = sem limite; DNB = inovou ao incluir os crimes de responsabilidade cometidos por Prefeitos e Vereadores.

AD = 2365/97; CC = manteve a conduta para os doze meses anteriores; II = permite, porque não faz restrições se já indultado anteriormente; IP = Inovou porque em linguagem muito simples diz: "O condenado que até 25.12.97, tenha cumprido, no mínimo 1/4 da pena, se não reincidente, ou 1/3, se reincidente, e não preencha os requisitos previstos no artigo anterior (aquele que fala sobre o IT), terá comutada sua pena com redução de 1/4 se não reincidente e 1/5 se reincidente." Em princípio, essa inovação parece não ter grandes reflexos. Todavia, se bem examinada, ve-

remos que trouxe grandes transtornos. No decreto anterior, o não reincidente com uma pena de 50 anos, teria direito a redução de apenas de 10 anos. Por este decreto, passou a ter direito a 12 anos e meio. Já um reincidente que tinha direito, com relação à mesma pena, a uma redução de 8 anos e 4 meses, passou a ter direito a uma redução de 10 anos. Ora, levando-se em conta o efeito cascata do indulto sobre indulto, dentro de poucos anos o governo se encarregará de eliminar a pena do condenado; IL = manteve-se a idade de 60 anos; TT = sem limite. Aliás nesse tópico, o legislador foi tão abrangente que se limitou a dizer, no art. 20, que, se o condenado não preenchesse as condições do art. 1º, desde que cumprido 1/4 se não reincidente e 1/3 se reincidente, teria comutada sua pena com redução de 1/4, se não reincidente e de 1/5, se reincidente; DNB = totalmente silente quanto ao crime cometido com violência ou grave ameaça, dentre eles o mais comum é o roubo, que não consta da relação como impedimento.

AD = 2838/98; CC = manteve a situação da boa conduta apenas nos últimos 12 meses; II = totalmente permitido, tal como os anteriores; IT = manteve todas as benesses anteriores e acresceu outra grande novidade, pois passou a permitir que quem tivesse sido beneficiado com o regime aberto até 31.12.97, não importando o restante da pena, pudesse obter indulto pleno. É isso que se vê no inciso IX do art. 1o. do referido decreto. Ora, se a prisão funcionava como um freio para evitar a reincidência, tal decreto veio a premiar quem não merecia. Imagine-se um preso condenado a uma pena de 30 anos, tendo cumprido um sexto no regime fechado, promovido quando lhe restava 25 anos, cumprido mais um sexto no regime semi-aberto, promovido ao regime aberto faltando-lhe 25 anos menos 1/6, que é igual a 20 anos e 10 meses, se tivesse obtido em 31 dezembro de 1997 o regime aberto, teria recebido o indulto de 20 anos e 10 meses de pena. Com efeito, nota-se, neste ponto, a ocorrência da falta de visão do legislador e – por que não dizer – a prática de uma grande injustiça. É que, enquanto se condena um criminoso pela prática, por exemplo, de um roubo qualificado a uma pena de 5 anos e 4 meses de reclusão, extingue-se uma pena quase quatro vezes maior de um indivíduo reconhecidamente criminoso.

Observações

Torna-se necessário um trabalho criterioso para moralizar o instituto do indulto.

Os laboradores dos vários decretos ao longo dos anos devem ter em mente que não se pode exigir menos do postulante ao indulto do que se exige do

postulante à liberdade condicional. É que, se para apenas um benefício, que pode a qualquer momento ser revogado, exige-se boa conduta durante o cumprimento da pena, o mesmo há de ser exigido do pretendente ao indulto. Se dele (pretendente ao livramento condicional) exige-se, nos casos de crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa, exame criminológico, tal exigência também há de ser exigida para o caso de concessão de indulto.

Devem ditos laboradores pensar em como os reflexos de um decreto mal elaborado podem causar grandes injustiças. Exemplifico: uma redução de pena descréitoriosa de um condenado pode permitir a extinção de um total de anos muito superior àquele ao qual se condena outro indivíduo, primário, sem antecedentes etc. e que, tão logo se veja condenado, tem que se recolher à prisão.

Outro requisito importante tem sido a idade limite para o indulto total. Tal parâmetro sempre foi tomado tendo em vista que, com idade avançada, o ser humano não teria potencial físico para lesar o próximo. Todavia, com sessenta anos de idade, a maioria dos indivíduos é capaz de oferecer grande potencial lesivo a terceiros, a exemplo do que ocorre com o estelionato, no qual às vezes a aparência incute certo grau de credibilidade ao autor e facilita a ação delituosa. Daí porque o limite de idade nunca poderia ser menor que setenta anos.

É inadmissível que se permita o indulto do indulto, ou seja, o indulto em cascata. Nesse particular, graça a verdadeira impunidade, pois, para quem tem longa pena a cumprir, os próprios decretos de indulto se encarregarão de extinguir a pena. Basta, para tanto, permitir sucessivos abatimentos, onde, do segundo em diante, sempre serão efetuadas reduções do remanescente das penas.

É preciso levar em conta outras benesses criadas pela Lei de Execução Penal, pela qual preso até quatro anos já não cumpre mais pena e a remição abate parte considerável da pena. Não se pode perder de vista que hoje se permite a conversão da pena privativa pela restritiva de direitos. Também já se admite a suspensão do processo antecipado etc. Nota-se que, enquanto se cria o crime hediondo, se estabelece novo rigor para o crime de seqüestro etc., surgem decretos de indulto, fazendo uma verdadeira anistia em relação aos demais crimes. O restante da pena, após o indulto, deve tornar-se intocável para efeito desse benefício. Não bastasse tudo isso, comenta-se que os atuais Conselhos Penitenciários já preparam um novo decreto de indulto, onde além de todas as benesses dos decretos anteriores, pretende-se a inclusão de expres-

sões tais como “extensível até o próximo decreto etc.” visando, como isso, que o diploma tenha uma data inicial, sem contudo ter uma final.

O decreto de indulto precisa ser limitado no tempo e no espaço, em razão da sua própria essência. Se preciso for, o Presidente da República pode editar quantos decretos forem necessários. Todavia é desaconselhável que venha a editar um com tempo ilimitado. Tanto é verdade que, por ocasião da vinda do Papa João Paulo II, ao Brasil, no ano de 1980, foram editados dois decretos, um em 27 de junho e outro em 28 de novembro.

Os decretos de indulto na forma como vêm sendo editados, “data venia”, têm perdido o seu verdadeiro significado e caminhado mais para uma forma clara de alívio das prisões. Nota-se que, ao longo dos anos, tal instituto viu-se totalmente desfigurado, quase sempre premiando os condenados mais perigosos. A situação é tão temerária que, se levada ao extremo, poderá desfigurar por inteiro o instituto.

Sempre se soube que o objetivo do indulto foi o de corrigir as injustiças premiando o condenado bom. Ao contrário, premiar todos indistintamente e, quase sempre, melhor aquinhoar os condenados a longas penas, causa um incentivo aos grandes criminosos, enquanto pouco significa para os primários.

O mestre Basileu Garcia “in” Instituições de Direito Penal, vol. i, Tomo II, Ed. Max Limonad, ed. 1975, pág. 672, assim fez constar: “O indulto e a graça *extinguem a punibilidade* de crimes de Direto comum. *Sem a preocupação de trazer a bonança* a ambientes politicamente tempestuosos, objetivam simplesmente – ou a correção de erros ou demasias do rigor da Justiça, ou premiar o sentenciado exemplar, para quem a pena, antes do livramento condicional, já se mostrou manifestamente desnecessária, ou eximir de maior sofrimento o preso enfermo que tem os dias contados em razão de algum mal cruciante e incurável, ou acomodar situações que normas penais inadequadas tornaram iniquamente gravosas. Sob esse aspecto, a graça individual – na sua reiteração, e o indulto são, por vezes, o *prenúncio da reforma de leis que já não correspondem ao sentir da comunidade*. Na História do nosso Direto Penal, vê-se o magnânimo Pedro II usando do direito de graça para, sistematicamente, evitar a pena de morte, que era imposta, mas não era executada. Convertia-se em galés perpétuas. Assim a legislação criminal da República encontrou praticamente abolido o suplício extremo”

Se no trecho selecionado observarmos as frases em itálico e negrito, confrontando-as com nossos atuais decretos de indulto, chegaremos ao seguinte

dilema: ou o mestre Basileu Garcia errou em suas pesquisas e desconhecia a matéria, ou nós evoluímos demais, a ponto de considerar retrógrado o instituto do indulto, nos moldes e para os fins a que foi instituído. Uma conclusão se pode tirar: das frases em destaque, uma evoluiu assustadoramente. É a que diz respeito à extinção da punibilidade. Quanto ao mais, nada se tem respeitado.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – V.Exa. será atendido na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, como Líder da Oposição.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendo ser breve, em função do adiantado da hora e da audiência que terei daqui a pouco com o Governo do Estado.

Gostaria de tecer um breve comentário sobre o episódio que envolveu o Partido dos Trabalhadores, o meu Partido, e o Governador do Rio de Janeiro, o Sr. Anthony Garotinho.

Quero, com muita tranquilidade, tratar desse assunto. Compreendo que parte do problema ali instituído já foi superado pelo pedido de desculpas e o reconhecimento do Governador de que havia praticado uma injustiça com o Partido dos Trabalhadores. Injustiça essa que não justifica o PT e o reconhecimento do Governador de que havia cometido um erro, não pelas minhas palavras, pelas palavras do Lula, dos Deputados José Dirceu e José Genoíno, de quem quer que seja, mas pelo sentido da vida política e da organização do PT.

O PT surgiu exatamente como um partido alternativo ao que se tem constituído na política fisiológica do interesse imediato de determinados grupos, em detrimento dos interesses maiores da sociedade na utilização dos bens públicos e dos recursos públicos. A história do PT é uma história de resistência, de luta e, principalmente, da criatividade no enfrentamento das dificuldades políticas do nosso povo, a partir de novas práticas políticas.

O que testifica em favor do PT não são palavras, mas atos. Quero referir-me exatamente a esses atos. Se o PT, do ponto de vista formal, fosse um partido in-

teressado apenas em governos por cargos – e considero que o Governador fez um pedido de desculpas –, o nosso partido não teria saído da coligação que fez com o Governador Dante de Oliveira. O PT ajudou a eleger o Governo e estava nele. No entanto, no momento em que houve divergência não tergiversou, não teve dúvidas em sair do Governo, deixando todos os seus cargos, porque as alianças que fazemos não são em cima de interesses pontuais, que não estão envolvidos em um conjunto de idéias. Elas são, acima de tudo, programáticas.

Se uma ou outra pessoa, um ou outro militante, de forma isolada, pode cometer erro – porque, em todas as organizações partidárias, existem erros de indivíduos –, isso, em nenhum momento, poderá ser atribuído ao Partido dos Trabalhadores. Assim como eu estaria sendo leviana se figuras ligadas ao PFL, com determinadas posturas, eu as quisesse generalizar que isso é o PFL. Eu não poderia generalizar que episódios altamente complicados, com pessoas de outros partidos, representam o partido e as figuras públicas daquele partido.

Então, estou reivindicando com relação ao caso do Governador Dante de Oliveira. Um outro caso ainda que tenho para testificar em favor do PT é o episódio do Governo de Rondônia. O Governador Valdir Raupp também foi eleito numa aliança com o Partido dos Trabalhadores. No momento em que tivemos divergência, em função do episódio de Corumbiara, o PT não pensou, em nenhum momento, nos importantes cargos que ocupava, de influência no Governo, e saiu imediatamente do Governo.

Aliás, o nosso problema, em alguns momentos, pode até ser a falta de apego aos cargos. O Governador Vitor Buainain era Governador do PT, e uma parte do PT largou todos os cargos que tinha e deixou o Governador, inclusive, sem o apoio nos cargos que precisava.

Não quero aqui defender essa história com palavras, porque o que justificam as pessoas e as instituições são os seus atos. Considero que houve um reconhecimento da injustiça. Somos um partido que faz alianças programáticas. É em cima de programas, de conteúdos políticos e de respostas sociais para os problemas da nossa sociedade que permanecemos ou não nos cargos que ocupamos.

Com muita tranquilidade, sem nenhum medo de enfrentar esse debate publicamente, venho a esta tribuna para advogar a defesa do meu partido, que é um dos poucos reconhecidos nacionalmente como sendo um partido que funciona como partido. Aliás, quando ele assim funciona, quando discute com os Gover-

nadores a partir do seu conteúdo programático, ele é severamente criticado. É contraditório, porque as pessoas, a sociedade, os meios de comunicação exigem um conteúdo programático. Todavia, quando aparece um partido que assim se comporta, imediatamente vem todo um rolo compressor de críticas.

Aliás, para o Partido dos Trabalhadores, a música daqueles cantores nordestinos, Os Três do Nordeste, pega muito bem: “Se correr, o bicho pega; se ficar, o bicho come.” Não tem jeito. Se fazemos, somos criticados; se não fazemos, somos criticados.

Tomemos como exemplo a figura mais radical que tenhamos no PT e essa figura é criticada por ser radical. Vamos pegar as que são mais amenas, no campo daquilo que alguns chamam até de a direita do PT, e aí a direita do PT também é criticada. Não tem jeito.

Sr. Presidente, para que esse episódio seja tratado com a devida dimensão e com a história política, organizativa, de conteúdo político nas ações políticas, nas funções públicas em que ocupamos, quero aqui dizer que esse episódio está em parte superado. Em parte superado por um aspecto, nessa frase infeliz do Governador Anthony Garotinho. Na outra parte, no que se refere à decisão do Diretório, com todo respeito pelos fóruns de decisão do meu partido no Rio de Janeiro, espero que seja tratado adequadamente esse processo.

As lideranças políticas do Rio de Janeiro, o Deputado Carlos Santana, o nosso Presidente José Dirceu, o nosso companheiro Lula e o próprio ex-Governador Leonel Brizola já estão discutindo à luz de algo que é muito maior, que são os rumos da sociedade brasileira, aquilo que queremos para o nosso País. E é para isso que, em alguns momentos, até poderemos abrir mão das nossas paixões individuais, dos nossos grupos políticos, pelo bem maior do nosso País.

A outra parte está sendo resolvida. Nós, que ajudamos a eleger o Governador Anthony Garotinho, estamos para dizer ao povo brasileiro e ao povo do Rio de Janeiro que, como partido – eu pelo menos, individualmente, advogo essa tese –, sentimo-nos responsáveis pelo que está acontecendo no Rio de Janeiro, do ponto de vista de termos um Governo voltado para buscar respostas para a saúde, educação, segurança. E o PT faz parte desse projeto dentro de um leque dos partidos progressistas e de esquerda. Temos divergências, sim, de conteúdo programático, político em alguns aspectos, que devem estar postas de forma civilizada e até fraterna e devem ser colocadas na mesa para discussão.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senadora Marina, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte à Senadora Heloisa Helena e, em seguida, ao Senador Ramez Tebet.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senadora Marina Silva, quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a. De fato, nem vou entrar na complexidade do caso do Rio de Janeiro, apesar da indignação que, com certeza, ficamos, não apenas nós do PT, mas milhares de pessoas do País que reconhecem a existência do Partido dos Trabalhadores, qualificando o debate com a sociedade. Quero falar sobre uma dinâmica que já é muito conhecida por nós, do PT. O nosso partido é sempre muito procurado em momentos eleitorais. É uma danação! o PT é como se fosse o logotipo do sucesso, é a senha da moralidade, é a possibilidade da corajosa militância desbravando caminhos sem remuneração. Tudo que é mérito do PT, antes e durante o processo eleitoral, passa a ser defeito quando ele é chamado para administrar conjuntamente. Aí, a postura de coragem, de independência, de fiscalização, de firmeza ideológica, tudo passa a ser criticado. Acredito que esses casos que têm acontecido ultimamente fazem com que reflitamos muito, não em função dos “petólogos” de plantão, até porque não podemos ter a pretensão de agradar a todos. Primeiro, porque não somos os donos da verdade; segundo porque nem Jesus Cristo agradou a todo o mundo, imagine se vamos ser nós. Se começarmos a agradar a todos, deve haver alguma coisa errada, porque a própria pluralidade de interesses da sociedade brasileira nos faz querer fazer uma opção política. Agradar a todos? Claro que não vamos agradar mesmo. Nem mesmo Jesus Cristo agradou todos. Entre os que gritavam “crucifiquem, crucifiquem”, estavam muitos dos que o bajulavam nas caminhadas pelas ruas de Jerusalém. Este é um momento de reflexão do Partido dos Trabalhadores: de reflexão sobre as nossas alianças nacionais; de reflexão sobre a firmeza ideológica que temos de ter, do medo que não devemos ter de determinadas críticas. Como V. Ex^a diz, se fazemos, somos criticados; se não fazemos, somos criticados também. Portanto, é de fundamental importância que continuemos qualificando o debate com a sociedade, tendo firmeza, clareza e independência de defender um projeto alternativo de desenvolvimento econômico e de políticas sociais para este País. É isso que o povo brasileiro espera. Aliás, milhares de pessoas pelo mundo vêm no partido dos trabalhadores uma grande alternativa, uma sinalização de luz no fim do túnel, uma oxigenação das forças

vivas das sociedade que permita construir um modelo de desenvolvimento econômico diferente. Saúdo o pronunciamento de V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PSDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena e incorporo-o ao meu pronunciamento. Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PSDB – MS) – O meu aparte é para saudar a sua figura, sinceramente. Cheguei aqui junto com V. Ex^a. Sei da sua vida, sei de onde vem, sei das dificuldades por que passou pessoalmente, sei onde forjou suas convicções políticas – num Estado pequeno, difícil, agreste – lutando com dificuldade. Eis que V. Ex^a chega ao Senado da República. Que bom acontecimento! Mostra que todos têm oportunidade na vida, mesmo num País de tantas injustiças sociais e desigualdades como este nosso Brasil. Sabe o que a presença hoje de V. Ex^a na tribuna sugere? Que só há um jeito de um Partido não ser criticado: se não chegar ao poder; se se mantiver estilingue. Se chega ao poder por si ou em coligação, sem dúvida nenhuma, Senadora Marina Silva – e isso é da fragilidade humana. Ah, se os homens não fossem falíveis! – as pessoas resvalam nos mesmos erros de outros Partidos políticos. Assim tem sido com o PT. Imagino eu que, na medida em que cresce, agiganta-se, chega ao poder, o PT começa a mostrar suas incoerências e deficiências. Antes ele não ocupava cargo. Tudo é fisiologismo. Mas quando ele ocupa cargo, é fisiologismo? Por que é fisiologismo nos outros e não no nosso? Dizer que o PT não está em disputa de cargos no Rio de Janeiro é negar a realidade. Nem V. Ex^a, Senadora Marina Silva, pode negar isso. Tanto é verdade que há ameaça de deixar cargos. Uma corrente quer deixar cargos; outra não quer. É evidente que o PT tem suas contradições. O Partido é uma coisa; os homens que o compõem têm lá suas deficiências. Até há pouco, eu nunca tinha ouvido dizer, por exemplo, que o PT estava ajeitando delegados visando à conquista de um determinado propósito ou oferecendo cargos para vencer uma convenção. Eu nunca tinha ouvido falar nisso! Ouvi-o agora, porque o PT está chegando ao poder. Isso não desmerece o Partido – veja bem. – mas desmerece quem pratica esses atos! Então, V. Ex^a tem toda a razão. O PT é um Partido normalmente de pessoas íntegras, honestas, mas há, também, aquelas que “pisam na bola” ou são acusadas de fazê-lo quando chegam ao poder. E temos de encarar isto na mais absoluta normalidade: o Partido ou as Leis do País punin-

do quem quer que seja que “pise na bola” ou que resvale em atos atentatórios. Os atos atentatórios à disciplina partidária são problema de cada Partido. Todavia, os atos atentatórios à administração pública são problema das autoridades. Vejo que, quando V. Ex^a fala, acredita numa causa e é, conseqüentemente, credora do nosso maior respeito. Permita-me essas observações, fruto da análise de quem tem vivido um pouco a política brasileira, mas que tem o mesmo ideal de V. Ex^a e de todos de contribuir para este País. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Com todo respeito, divirjo de V. Ex^a num aspecto. O fato de um Partido crescer e ter em seus quadros pessoas que cometem erros ocorre. A diferença é que, no PT, Senador Ramez Tebet, não tratamos isso como algo normal. Se porventura alguém tiver realmente colocado algum cargo em favor da convenção, pode ter certeza de que, em sendo submetido à Comissão de Ética do Partido dos Trabalhadores, sairá do Partido.

Um outro aspecto do qual divirjo é o de tratar como normal. Se tratássemos como normais alguns episódios que ocorrem, não teríamos expulsado deputados, prefeitos, personalidades que muitos gostariam de ter em seus quadros. Exatamente porque compreendemos que o conteúdo programático dos partidos devem ser respeitados é que não tratamos esses episódios como normais, mesmo estando no poder. E aí V. Ex^a tem razão: quando o Partido chega ao poder, abrem-se muitos flancos. Eu, por exemplo, tenho sido vítima de uma crítica que poderia ser um mérito. Sabe o que os adversários dizem a meu respeito? “Essa Marina não ajuda nem os parentes; não ajuda nem a família.”

Vários dizem isso. Sabe por quê? Porque meu pai é um ex-seringueiro, minhas irmãs ou são agricultoras ou são empregadas domésticas. O que tem um trabalho melhor é o meu irmão, que é motorista de uma auto-escola. As pessoas acham que, porque sou Senadora, porque o Governo do Estado é do meu Partido, eu deveria arranjar um DAS para o meu pai, para o meu irmão, para a minhas irmãs, mesmo sendo quase todos semi-analfabetos. Essa coerência, que, para mim, é normal, a qual eu advogo, custa-me muito caro. Custou-me, nas últimas eleições. Um cidadão quis gravar do meu pai — que trabalhava dignamente numa cigarraria na rodoviária, vendendo cigarros, porque é um trabalho digno e é isso que ele sabe fazer — um depoimento dizendo que eu o havia abandonado e que por isso vendia cigarros. Eu ajudo como posso todos os meus familiares às minhas próprias expensas, não às expensas do Poder Público.

Graças a Deus, meu pai, como bom cearense, homem digno, entende a minha postura. Foi com ele, em segundo lugar, que aprendi meus princípios morais; em primeiro lugar, foi com Deus, porque faço dos meus referenciais para a política referenciais cristãos. Meu pai, com todo o respeito, escorraçou o cidadão da sua cigarraria, mostrando-lhe que fazia aquele trabalho com muito mais alegria do que se fosse colocado num cargo de DAS, em que não saberia nem o que fazer.

Realmente, “se correr, o bicho pega; se ficar, o bicho come”. O que não fazemos é tratar como normal esse tipo de prática. Com certeza, quem está sendo acusado de tentar fazer esse tipo de negócio irá se submeter a uma investigação, sim, irá para a Comissão de Ética do Partido e poderá ser tranqüilamente expulso. Se eu cometer um erro, posso ser expulsa — não importando o simbolismo da Senadora Marina ou da Senadora Heloisa Helena. Nós não podemos viver da honestidade do passado. Honestidade não conta no passado; conta o presente. A cada dia temos que ser a mesma coisa.

Portanto, acredito que esse episódio nos ensina que não se pode generalizar, em hipótese alguma, um episódio isolado. A história do PT pode dizer como ele se comporta em relação a cargos. Isso é muito tranqüilo para mim.

E também nos ensina a importância do debate, nos devidos termos, sobre a aliança que fizemos para ganhar o Governo do Rio de Janeiro. A Senadora Benedita é a Vice-Governadora. E há dentro do Governo pessoas que têm cargos importantes, sim. E o que está sendo debatido hoje — eu digo com muita tranqüilidade — até tem a ver com a nossa concepção. Algumas pessoas acham que deveria haver uma interlocução não direta com aqueles que ocupam cargos dentro do Partido, dentro do Governo, mas com as instâncias do Partido. Essa é uma questão que talvez para os outros Partidos seja difícil entender. As pessoas dizem: “Quero conversar é com a Marina Silva, com o Cristovam Buarque, com a Heloisa Helena”. Não, há alguns pontos que quem decide é o Partido, por meio das suas instâncias. Essas pessoas estão questionando isso.

Agora, em relação à importância da aliança que fizemos, ela não deve ser circunscrita apenas ao Rio de Janeiro, é um processo político de construção de uma proposta política para o País. Penso que o Governador Leonel Brizola, o Lula, todos os quadros dirigentes da Oposição neste País têm a devida clareza.

Foi graças a essa compreensão que hoje estamos tendo algumas vitórias na América Latina. Posso

citar o caso a que acabamos de assistir na Argentina. Quem ganhou as eleições foi uma coalizão de um bloco de oposição, numa mistura de dissidentes conservadores com um bloco progressista, socialista, que derrotou o candidato do Presidente Menem. O Sr. De la Rúa ganhou as eleições com uma significativa votação.

O que importa é o que aconteceu com aqueles países que aplicaram a receita do FMI em todos os sentidos, como é o caso da Argentina, que entrega para o sucessor um país com a economia arrasada, completamente dependente, em que aumentaram os números de desemprego, de pessoas que já não têm oportunidades de acesso a universidades, um país que era o exemplo do que deveriam ser os demais em relação a essas crises que estava vivendo. Esse resultado foi graças à compreensão de que é possível se unir em torno de interesses que sejam maiores para o bem da democracia. Quanto ao conteúdo programático do Sr. De la Rúa, só a história poderá dizer se realmente as propostas que ele defende são exatamente aquilo de que a Argentina está precisando.

O que aconteceu ali foi um basta a essa política entreguista. Isso ensina a todos nós do Brasil que também aqui é fundamental termos a compreensão de que vencer os empecilhos da política que está posta e dos grupos conservadores que estão no poder dependerá da união dos setores progressistas e dos setores que hoje têm uma proposta diferente para os rumos da economia e para a questão da política social, enfim, em todos os sentidos da vida do nosso País.

Gostaria de fazer esse registro, Sr. Presidente, Senadora Heloisa Helena, porque, de certa forma, trato com muito respeito o Governador Anthony Garotinho. No entanto, o Partido dos Trabalhadores também precisa e deve ser respeitado como Partido. Jamais poderão ser feitas generalizações a partir da ação de militantes, até porque, quando os seus militantes mais ilustres procedem da melhor forma possível, as pessoas não correm para creditar ao PT aquelas ações.

Chico Mendes foi um dos militantes do Partido dos Trabalhadores mais ilustres que tivemos, conhecido no mundo todo. Ele é mesmo maior do que o PT, pois extrapolou as fronteiras partidárias. Entretanto, ninguém fazia questão de dizer que Chico Mendes, que só após a sua morte ficou famoso, era um filiado do PT lá de Xapuri. Pelo contrário; esse fato as pessoas escondem.

Agora, se porventura a sua biografia o desabonasse e, por conseqüência, pudesse desabonar tam-

bém o PT, certamente, as pessoas diriam que ele não era um filiado, mas o próprio PT.

Já estou acostumada com isso e, tranqüilamente, nesta tarde, reporto-me ao fato, compreendendo que em parte está superado pelo reconhecimento do próprio Governador de que sua frase foi por demais infeliz. E tanto o Lula quanto o Governador Leonel Brizola posicionaram-se com a devida maturidade que o processo exige. Afinal de contas, elegemos o Governador do Rio de Janeiro e queremos que ele acerte em todos os aspectos da sua administração – na segurança, na saúde e na educação.

Trata-se de um Estado que, para todos nós, é emblemático. Amamos o Rio de Janeiro, mas preocupamo-nos com o seu destino em razão dos problemas gravíssimos que enfrenta, principalmente na área social. O exemplo da Argentina, capaz de construir uma coalizão para derrotar a política neoliberal que o Sr. Menem aplicava à receita, também deve servir-nos de exemplo de como fazer para derrotarmos aqueles que pensam que o mercado é o instrumento a ser deificado como resposta aos problemas do nosso País e do mundo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner por 20 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres Colegas, levantou-se nos últimos dias, inclusive hoje, a questão do desemprego, um dos temas principais do País.

Na realidade, essa é uma das causas do que tem ocorrido principalmente nos últimos dias nas Febem em São Paulo – não só nesse Estado, em outros também, mas em especial em São Paulo –, com tumultos de toda ordem, o que vem gerando cada vez mais insegurança.

Nesta tarde, o Senador Romeu Tuma analisou com profundidade o tema da segurança no País. Não há a menor dúvida de que, dentre as causas da falta de segurança, o desemprego é algo que muito preocupa as pessoas. Quando não há renda, quando não há condições de a pessoa buscar uma saída, ela, muitas vezes por desespero, por uma questão de sobrevivência, busca estribar-se em fatos que muitas vezes levam ao crime, a assaltos. Desnorteada, a pessoa

faz coisas que a sociedade naturalmente não aprova, o que acaba gerando insegurança em todos.

Em razão deste tema, Sr. Presidente, nobres colegas, é que trago a notícia de que em Santa Catarina, mais precisamente em Florianópolis, nesta sexta-feira, a Casa da Cultura Jurídica promove um seminário estadual para discutir este tema à luz do cooperativismo do trabalho. O objetivo é de que, pelo cooperativismo, associações e pessoas possam buscar alternativas para saídas deste grande problema que assola o Brasil: o desemprego.

Por meio do cooperativismo do trabalho, buscaremos saídas não só para aqueles que já estão exercendo função nas diversas categorias, mas procurando com as associações o cooperativismo dos desempregados para prestarem serviços na limpeza e jardins, para cuidar de prédios, para buscar isto ou aquilo, de acordo com suas especialidades, tentaremos pelo menos minorar a fila enorme de desempregados que existe não somente no meu Estado, mas no Brasil e no mundo.

Em função disso, trago algumas considerações sob o título “Da Cruzada contra o Desemprego”.

O desemprego é o maior e mais pungente drama social deste final de século. Segundo estudo da Organização Internacional do Trabalho, das 185 milhões de pessoas ocupadas na América Latina, 59%, ou o correspondente a 110 milhões de pessoas, desempenham tarefas em empresas ou atividades que não recolhem impostos ou contribuição aos governos. O desemprego atinge 9,5% da força de trabalho em toda a região, cujo crescimento ficará entre zero e um por cento negativo, o que, aliado ao fraco desempenho da economia mundial, à deterioração das condições do comércio internacional e ao agravamento da crise brasileira, dificultará, ainda mais, o desenvolvimento da região.

É inegável o esforço que empreende o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso para conseguir o equilíbrio fiscal, mas essa política cobra um preço demasiadamente alto de nosso organismo social. Trata-se da grande chaga social deste momento histórico que vivemos. O seu índice, relativo ao primeiro semestre deste ano, foi o maior da série histórica: 7,82%, superando os 7,81% registrados no mesmo período do ano passado, até então a taxa mais alta desde a criação da Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, em 1983.

É notório que o agravamento do problema deve-se ao fenômeno da globalização econômica e ao avanço das políticas neoliberais que, ao afastarem o intervencionismo econômico do Estado tipicamente

keynesiano (o **Welfare State**), trouxe consigo o quase consenso de que o mercado de trabalho deveria ser desregulamentado como forma de “deixá-lo funcionar perfeitamente”.

No Brasil, em particular, já existe um mercado de trabalho demasiadamente flexível, o que torna a tese de maior flexibilidade bastante restrita em seus efeitos. De toda maneira, estudos mais recentes na área do desemprego já abandonaram a idéia de que a desregulamentação possa produzir, necessariamente, mais empregos. Quando se verifica o aumento do emprego, por conta dessa flexibilidade, as novas condições de trabalho revelam-se precárias, com remuneração baixa e duração contratual menor.

A existência de empregos formais, ou de boa qualidade, nunca foi característica brasileira. Nosso País ainda enfrenta embaraçosas dificuldades para inserir os trabalhadores no universo das relações legais. A rotatividade é assustadora. Mais da metade dos trabalhadores vive fora do mercado formal, sem assinatura de contrato. Os salários são baixos, quando não aviltantes. Porém, o que se acha em questão, sobretudo, é a melancólica ausência de uma cidadania efetiva que, por sua vez, depende de avanços econômicos, sociais e culturais, hoje inibidos pelo ajuste que busca o equilíbrio fiscal, impondo severo custo social, justamente aos mais frágeis.

O empregado, no Brasil, é um privilegiado, mais do que em qualquer outro lugar do mundo. Desconsideramos, aqui, a inexistência de programas efetivos de inserção da enorme massa de excluídos de todos os direitos. Causa espanto que o programa social brasileiro mais amplo de real combate à pobreza insira-se no campo previdenciário, mais especificamente na aposentadoria por idade. E mais grave ainda é que os dados estatísticos disponíveis não são confiáveis por aqui, de tal sorte que não conhecemos sequer o perfil das nossas legiões de desempregados.

Sabemos que os jovens e as pessoas de meia-idade são aqueles que mais sofrem com o desemprego. Porém, não conhecemos a exata localização de nossos desempregados, as suas exigências por reciclagem e as demandas do mercado de trabalho por categorias determinadas de trabalhadores. Um conhecimento profundo e abrangente dessa realidade dependeria do desenvolvimento efetivo de políticas de emprego e da criação de uma estrutura administrativa capaz de atender, de fato, às carências dos nossos desempregados. Não há dúvida, no caso de políticas públicas compensatórias, que as legislações européias de seguro para o evento desemprego são as mais evoluídas de todo o mundo. A tradição da Ale-

manha, em matéria de seguridade social, remonta à segunda metade do século passado, com Bismarck, o grande estadista alemão. Marco importante naquele país foi a Lei de Fomento do Trabalho e do Seguro-Desemprego (AVAVG), de 16 de julho de 1927. As modernas políticas, entretanto, ganhariam mais consistência nos anos 60, pela Lei de Fomento ao Trabalho (LFT), que consolida um sistema abrangente de seguridade contra o desemprego e de estímulo à empregabilidade. A França, a Inglaterra e a Espanha ostentam sistemas igualmente invejáveis de seguridade social.

As peculiaridades brasileiras revelam políticas menos elaboradas e certo grau de imaturidade compatível com um mercado de trabalho bem mais desorganizado. Há um vasto campo, no Brasil, para se trabalhar de forma a aperfeiçoar as normas a fim de garantir e fomentar o emprego, assim como políticas compensatórias para assistir aos desempregados mediante um eficiente sistema de Seguro-Desemprego, o que, todos sabemos, demanda reserva maior de recursos, que o País não está em condições de mobilizar, face à conjuntura de notória escassez em que vivemos.

Parece óbvio que só o crescimento econômico é capaz de gerar empregos no número necessário para absorver nossa considerável força de trabalho. Porém, como a realidade recessiva é insusceptível de mudança a curto prazo, é um erro não conceber políticas ativas de combate ao desemprego, mobilizando todos os meios possíveis. Muito pode ser feito, e em diversas áreas, para que sejam ofertados mais empregos e se trabalhe pela melhor qualidade deles.

Precisamos fazer uma reforma geral, Sr. Presidente. O ideal, provavelmente, seria a união dos institutos do Seguro-Desemprego, do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e do extinto PIS (Programa de Integração Social), com algum benefício de renda mínima. A partir dessa junção de institutos, poderíamos desenvolver uma rede de cobertura para os trabalhadores, buscando abranger diversos eventos de perda de renda e também beneficiar a todos os trabalhadores informais. Uma boa idéia seria criar um Cadastro Nacional do Trabalhador Empregável, indispensável para se definir uma política de emprego consistente e realista.

Estou entregando ao Presidente do PMDB, Senador Jader Barbalho, um documento com um elenco de 16 sugestões concretas, que reputo importantes para que nosso Partido tenha uma política de emprego e de assistência aos desempregados. Precisamos mobilizar, além do Governo Federal, Estados, Municí-

pios, sindicatos de empregados e empregadores, Organizações Não-Governamentais e outros parceiros, enfim, toda a sociedade, para sustentarmos essa cruzada de interesse econômico e social de valor estratégico.

Sr. Presidente, trago na tarde de hoje essas considerações sobre a cruzada do desemprego no Brasil, porque a reputação de fundamental importância.

Foi feito um estudo pela nossa assessoria, em conjunto com vários companheiros; várias pessoas no meu Estado participaram também, discutindo inclusive no meu gabinete. Neste estudo, listamos uma série de casos e apresentamos cerca de 16 itens que entendemos fundamentais. Por isso, vamos entregá-los ao Presidente do meu Partido para que, tendo em vista a importância da cruzada do desemprego no Brasil, nosso Partido possa adotá-la até como questão fundamental em seu programa. Como consequência, o Instituto Pedrosa Horta, hoje Fundação Ulysses Guimarães, também poderá adotá-la como questão pontual, para a debatermos não só com alguns companheiros, mas com todo o Partido, no âmbito nacional, e com toda a sociedade.

Precisamos levar para essa cruzada do desemprego as entidades organizadas do Brasil inteiro, os três níveis do Governo, a área econômica, enfim, todos; é um problema a ser encarado por toda a sociedade.

Sabemos, Sr. Presidente, que um pai de família, uma mãe, um irmão mais velho ou o arrimo de família, quando não tem condições de levar para casa o sustento, por uma questão de sobrevivência, pode cometer delitos, pode desregrar-se ou partir para outros caminhos na busca da sobrevivência, oferecendo insegurança para a sociedade – tudo por uma questão de segurança própria e de sua família. Assim, começa a criminalidade à medida que o desemprego aumenta. Um dos grandes problemas que temos hoje no Brasil, sem dúvida alguma, que gera insegurança, pelo que se vê nas unidades da Febem espalhadas pelo Brasil, é provocado pelo desemprego.

Sr. Presidente, nobres colegas, a Casa da Cultura Jurídica, em Santa Catarina, promoverá, nesta sexta-feira, um seminário estadual em Florianópolis para criar cooperativas de trabalho e até cooperativas de desempregados, formando grupos, a fim de buscar trabalho, tarefas. A Casa da Cultura Jurídica do meu Estado está empenhada nesse trabalho. Esse grande debate, esse seminário que ocorrerá no próximo dia 29, no meu Estado, é um dos instrumentos para buscarmos caminhos, por meio do cooperativismo do trabalho; pode ser uma das saídas para mino-

rar a situação de miséria da grande massa de pessoas que procura não receber de presente, de graça a cesta, mas conquistar, buscar com dignidade, pelo seu trabalho, a sua recompensa com melhores condições de vida e dignidade.

Eram as considerações que gostaria de fazer no dia de hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Silva Júnior, por treze minutos.

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, será realizada em Recife, entre 15 e 27 de novembro próximo, a 3ª Conferência das Nações Unidas de Combate à Desertificação e Seca.

Depois da Eco 92, um evento do porte internacional como este é de significativa importância para o País e providencial para o Nordeste, pois as pessoas e entidades ligadas ao tema poderão conhecer de perto a região brasileira que mais sofre com os efeitos da seca e da desertificação, os prejuízos ambientais, sociais e os econômicos que elas produzem. É providencial porque urge o desenvolvimento de projetos e meios para atacá-los.

A defesa ambiental passou a ser compreendida como uma questão de interesse mundial. Conciliar desenvolvimento e proteção dos ecossistemas, de que depende nosso bem-estar, é a maior preocupação do próximo século. E num mundo de desigualdades gritantes, como preconiza a Agenda 21, “são metas que nação alguma pode atingir sozinha”.

Mas o êxito dessa cooperação, como define aquele documento, é de responsabilidade dos governos e, para concretizá-la, “são cruciais as estratégias, os planos, as políticas e os projetos nacionais”.

A propósito, vou tecer alguns comentários sobre os graves problemas que envolvem o gerenciamento dos recursos hídricos brasileiros e propor algumas medidas.

De uma maneira geral, os debates nacionais sobre o assunto têm colocado em evidência a abordagem de dois temas e têm procurado estabelecer uma estreita ligação entre os dois. De um lado, o desenvolvimento sustentável; do outro, o gerenciamento e a integração das bacias hidrográficas do nosso País.

O ponto mais importante em relação ao primeiro tema, desenvolvimento sustentável, tem sido justamente a preocupação em estabelecer mecanismos viáveis de conciliação de políticas ambientais com as diversas ações concretas no campo do desenvolvimento econômico.

No segundo debate que envolve diretamente o tema, integração e gerenciamento das bacias hidrográficas, os posicionamentos são bastante críticos em relação aos modelos atuais de gestão e sugerem novos paradigmas e novas orientações para a busca de alternativas gerenciais mais eficientes e mais ordenadas.

Como acabamos de verificar, existe hoje, nos diversos fóruns, intensa confrontação de propostas que têm como objetivo a montagem de uma nova matriz de gerenciamento de bacia hidrográfica que seja capaz de atender às demandas do desenvolvimento sustentável e do planejamento estratégico. Em outras palavras, busca-se um modelo que tenha o dinamismo suficiente para abrir novos espaços de participação e oferecer novas oportunidades às metas do desenvolvimento econômico e da proteção ambiental.

Nesse sentido, é importante que façamos uma breve referência ao chamado Modelo Sistêmico de Integração Participativa, que encontra simpatizantes em amplos setores sociais, em muitos movimentos ambientalistas e, inclusive, na própria área governamental, que emite posicionamento convergente em alguns pontos.

O Modelo de Integração Participativa, basicamente, preconiza o planejamento estratégico por bacia hidrográfica e a tomada de decisão mediante deliberações multilaterais e descentralizadas e estabelece instrumentos legais e financeiros necessários à implementação de planos e programas de investimentos.

É importante ressaltar que não se pode fugir dos importantes investimentos necessários para garantir uma eficiente estrutura de gerenciamento de bacias hidrográficas. Uma boa rede gerencial, entre muitas providências, exige a construção de reservatórios, de sistemas modernos de abastecimento e de esgotos, de irrigação, de criação e fiscalização de reservas, de formação de pessoal, de ampla campanha de conscientização, no sentido de mostrar às comunidades que a água é um elemento vital, e de programas de extensão rural e montagem de eficiente sistema de cobrança.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é um País privilegiado em matéria de recursos hídricos. Apenas para se ter uma idéia dessa posição em nível mundial, basta dizer que todo o País possui 13% do escoamento total dos rios do planeta. Todavia, apesar de detentores dessa invejável riqueza natural, a importância que dedicamos a esse enorme patrimônio estratégico é ainda das mais insignificantes. Em virtude desse descaso, os nossos rios sofrem cons-

tantemente todos os tipos de agressão, são vítimas de criminosas poluições nas cercanias dos grandes e médios centros urbanos, onde os dejetos industriais, lixo de toda natureza, materiais pesados e coliformes fecais saem às toneladas das bocas de 90% dos esgotos sem tratamento e são jogados implacavelmente e impunemente em seus leitões. Milhares de rios brasileiros, antes pujantes e límpidos, por causa desses crimes que são cometidos vergonhosamente contra a natureza e contra o desenvolvimento, já morreram ou estão agonizando.

No Nordeste, principalmente nas regiões castigadas pela seca, a paisagem insólita da terra lascada já é familiar aos brasileiros e a milhões de cidadãos de outras partes do mundo que tiveram a oportunidade de conhecê-la nos filmes de Glauber Rocha e outros cineastas, nas páginas dos livros de Euclides da Cunha, de Josué de Castro e de outros escritores, nas telas tristes de Cândido Portinari e outros pintores ou nas poesias engajadas do imortal João Cabral de Melo Neto, que retrataram a beleza, seus costumes e, principalmente, o sofrimento de sua gente.

Segundo avaliações técnicas, o Estado de Pernambuco, no contexto do Nordeste, possui o menor volume de águas superficiais, mas detém a maior rede de rios da região semi-árida. No que se refere ao chamado Polígono das Secas, estudos recentes realizados pelo geólogo pernambucano Aldo da Cunha Rebouças comprovam a existência de uma disponibilidade hídrica bastante alta, variando entre 1.320 metros cúbicos/ano **per capita** em Pernambuco e 9.600 metros cúbicos/ano **per capita** no Piauí, largamente superior à encontrada em regiões áridas como o centro-oeste americano e Israel.

Segundo o geólogo, "tomando-se por base os potenciais **per capita**/ano de água em cada um dos Estados do Brasil, representados pelo quociente do volume das descargas médias dos rios — base de dados do DNAEE, de 1985 —, e a população — base de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, 1991 —, verifica-se que, mesmo naqueles que compõem a Região Nordeste, os valores são relativamente importantes". Por exemplo, o pernambucano dispõe, em média, de mais água (1.320m³/hab./ano) do que o alemão (1.160m³/hab./ano); o baiano (3.028m³/hab./ano) tem potencial equivalente ao francês (3.030 m³/hab./ano); o piauiense (9.608 m³/hab./ano) dispõe de tanta água quanto o norte-americano (9.940 m³/hab./ano).

Apesar de tudo, no sertão da Paraíba, a guerra pela água já envolve mais de 30 municípios que estão em completo abandono. O geólogo Aldo Rebouças

recomenda que, para compensar um pouco o déficit da água e a perda de pelo menos 20% das chuvas, o Nordeste desenvolva um amplo programa de construção de cisternas que, além de barato, é de fácil implementação e de resultados quase imediatos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, seria um grave erro entendermos a crise da água no Nordeste como um determinismo físico-climático, como uma situação irreversível herdada da própria natureza e, portanto, quase impossível de ser solucionada. Nada disso é verdade, e muita gente sabe que não é assim. A bem da verdade, o que mais falta na região semi-árida do Nordeste brasileiro não é água, mas vontade política da parte do Governo e das classes dirigentes no sentido de repensar o desenvolvimento regional, estabelecer urgentemente novas metas para alcançar o desenvolvimento sustentável, acabar de vez com os desvios constantes de verbas destinadas aos programas sociais mais importantes, encarar o combate contra o subdesenvolvimento como meta a ser realmente cumprida, sem paternalismos, sem assistencialismos e sem objetivos imediatistas e improvisados, como tem acontecido sempre.

Dessa maneira, podemos dizer que, pelo menos em mais de um milhão de quilômetros quadrados do semi-árido, que representa cerca de 70% da área total do Nordeste, a batalha contra a miséria pode ser vencida com medidas eficazes e que sejam capazes de gerar também crescimento integrado de suas sub-regiões mais viáveis, que são os Cerrados, a Zona da Mata, a Zona de Transição, perímetros irrigados e áreas compensadas pela altitude, procurando diminuir, assim, as pressões biológicas sobre as Caatingas. Basicamente, essas medidas deveriam compreender:

1 – a definição de um zoneamento agroclimático e socioeconômico, com seleção criteriosa do solo, eliminação do desperdício e das práticas predatórias, em relação, por exemplo, à utilização dos recursos hídricos existentes.

O meu discurso cita uma série de programas que deveriam ser implementados para poder complementar o trabalho que estou acabando de expor. E continuo:

2 – o reaproveitamento por etapas das terras desgastadas ou atingidas pela desertificação, ou, ainda, providências no sentido de evitar, sobre novas áreas, a repetição perversa de pressões provocadas pela urbanização acelerada e pela industrialização desordenada, cujas conseqüências todos nós já conhecemos. Aliás, vale ressaltar que a crise da água no Brasil e no Nordeste resulta, em grande parte, jus-

tamente dessas práticas predatórias de ocupação irracional do meio físico e, como já dissemos, da aplicação de políticas ultrapassadas e de gerenciamento ineficaz dos recursos hídricos;

3 – a exploração racional das águas e a definição das terras a serem servidas por processos irrigáveis;

4 – como já falamos antes, a construção de cisternas e outros sistemas de captação das águas, procurando diminuir ao máximo as perdas, controlar o desperdício e estender os benefícios ao maior número possível de pessoas;

5 – o incentivo à montagem de laboratórios destinados ao desenvolvimento das pesquisas agropecuárias, visando à orientação correta das práticas agrícolas e a conquista de níveis mais elevados de produtividade;

6 – a aceleração dos programas de reforma agrária para que as contradições existentes na estrutura fundiária sejam eliminadas de uma vez por todas, e as possibilidades de conflitos no campo sejam afastadas definitivamente;

7 – o trabalho de organização de cooperativas para orientar e congregar os pequenos agricultores que hoje praticam uma agricultura de subsistência sem qualquer suporte técnico-financeiro;

8 – a dinamização dos custos de alfabetização, incluindo uma ampla campanha de orientação básica nas áreas de saúde e controle de endemias;

9 – o combate sem tréguas e a punição exemplar do trabalho infantil e da exploração de crianças;

10 – a alocação de investimentos necessários para melhorar a infra-estrutura sanitária nas áreas urbanas e nos meios rurais;

11 – a busca da melhoria de funcionamento de todos os meios de comunicação, englobando sobretudo a instalação de redes informatizadas eficientes, telefonia e reorganização da malha viária;

12 – a disponibilidade de crédito atraente, com juros suportáveis e sem muita burocracia, para promover pequenas atividades agrícolas, industriais e artesanais;

13 – a implantação imediata do projeto que tem como objetivo a transposição das águas do rio São Francisco concomitantemente a ações de recuperação e proteção de seus afluentes, hoje já plenamente reconhecido — pelo menos pela maioria dos especialistas — como uma medida bastante viável para complementar um projeto amplo de pleno desenvolvimento de boa parte do Nordeste.

Como já se sabe, a finalidade da iniciativa é a distribuição racional das águas, de modo a beneficiar

a maior parte da zona semi-árida de todos os Estados, onde vivem cerca de 16 milhões de nordestinos. O projeto inteiro, que na verdade é um verdadeiro Plano de Desenvolvimento Regional, necessitaria de duas décadas para a sua completa implantação, e exigiria somas consideráveis de recursos, mas com retorno garantido já no médio prazo, segundo os relatórios técnicos devidamente concluídos. Suas linhas gerais assemelham-se a projetos que deram certo nos Estados Unidos, na Espanha e na Austrália. Quanto à idéia, ela já é antiga e data de 1847. Todavia, só recentemente passou a ocupar lugar de destaque em todos os debates sobre o futuro do Nordeste brasileiro.

Eminentes Senadoras e Senadores, outro grande desafio brasileiro diz respeito ao avanço impressionante da desertificação, que não é um problema localizado, e sim nacional. Segundo os especialistas, os maiores causadores da desertificação são as queimadas, a mineração irracional realizada com dragas que chegam até a mudar o curso dos rios, o uso indiscriminado de agrotóxicos, a salinização das áreas de irrigação, a poluição, o manejo inadequado do solo e a exploração errada dos reservatórios naturais de água que estão ficando cada vez mais vazios. É importante dizer que grande parte dessa água é jogada no mar pelos canais de drenagem.

Segundo dados recentes das Nações Unidas, cerca de 25% do território brasileiro está ameaçado pelo processo de desertificação. Na Região Norte, deparamos com o desmatamento, com as queimadas e, lamentavelmente, com a erosão, que provoca perdas de toneladas de produtos por hectare-solo. Na Região Centro-Oeste, quilômetros e mais quilômetros de terras produtivas tornam-se rapidamente inviáveis em virtude do uso errado de técnicas de irrigação. Na Região Sudeste, não precisamos nem falar do tamanho da devastação da Mata Atlântica. Na Região Nordeste, além da seca em pelo menos oito Estados, o processo de desertificação já se manifesta em mais de 55% do território. Ao todo, as manchas de vegetação escassa e a fauna quase inexistente já somam quase 700 mil quilômetros quadrados. Conforme estudos realizados pelo Núcleo de Pesquisa e Desertificação do Nordeste — Desert, a erosão das terras já afeta 42% da população nordestina, e as perdas anuais em razão desse fenômeno já chegam a US\$500 milhões. Em dez anos, se nenhuma providência séria for tomada, nada mais restará da cobertura vegetal nativa na região nordestina.

Em termos percentuais, o Estado mais afetado pela desertificação é o Rio Grande do Norte, com

80,5%, seguido de Pernambuco, com 75,2%; Paraíba, com 70,3%; Ceará, com 59,7%; e Sergipe, com 31,3%. A desertificação arrasa o solo, inviabiliza os objetivos econômicos e é responsável direta pelo aumento da fome, da morte e da miséria.

Fiz referência à realização da III Conferência das Nações Unidas sobre o Combate à Desertificação e à Seca, a fim de chamar atenção para a importância do encontro, que coincide com um dos momentos mais agudos da grande estiagem que atinge o Nordeste e, também, com a discussão na Câmara dos Deputados de mais de um instrumento governamental de execução de política ambiental — o projeto que dispõe sobre a Agência Nacional de Águas (ANA).

Temos que mostrar ao mundo o que estamos fazendo e espero que as conclusões do conclave sirvam de alerta às autoridades brasileiras para a urgência do tema.

Em diversas ocasiões, nesta Casa, temos visto discussões de companheiros dos mais diversos Estados do Nordeste acerca da conveniência de transposição do Rio São Francisco e da concessão, vamos dizer, das águas daquele rio para regiões que estão efetivamente a necessitar de água.

Entendo que se deveria criar, neste Congresso, uma comissão de controle das águas do Brasil, ou de administração ou gerenciamento das águas, diante da possibilidade levantada de que, a partir do próximo século, um dos maiores problemas do Brasil será o da água doce.

Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se apenas de um registro que reputo auspicioso. Desde que cheguei ao Senado da República como representante de Mato Grosso do Sul e portanto, da Região Centro-Oeste, a luta tem sido uma só; a bandeira maior que temos defendido é a da produção agrícola neste País. Temos defendido uma política efetiva para a agricultura.

O Plano Real, como todos sabem, teve como âncora a agricultura. Isso custou caro: os agricultores ficaram desanimados e endividados. Felizmente, ontem vi algo extraordinário, que, aliás, não é a primeira vez que acontece.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na história do Parlamento brasileiro há momentos importantes, como o vivido ontem na reunião das duas Casas, do Senado e da Câmara no Congresso Nacional. Por quê? Porque os partidos políticos se uniram, se entenderam, conversaram à exaustão com o Poder Executivo e encontraram uma fórmula. Senão a desejada, pelo menos a possível para ajudar os agricultores que estão endividados. Foi como um oxigênio, um certo alívio dado àqueles homens que produzem no Brasil.

Gostaria de ler aqui as regras, mas vejo que não temos tempo suficiente. Não posso, todavia, deixar de registrar que recebi telefonemas, telegramas, conversei com as entidades de classe do meu Estado e todas elas reconheceram o esforço do Congresso Nacional.

Quem pontificou isso, Sr. Presidente?

Quero fazer justiça. A relatoria da medida provisória encaminhada pelo Poder Executivo coube a um Senador desta Casa que, por sinal, sempre que a coisas se complicam, é chamado porque tem espírito conciliador, senso prático das coisas e atua com dedicação quase que em tempo exclusivo. Foi assim que acompanhei a relatoria, muito bem entregue ao nosso querido Senador José Fogaça, que representa o Estado do Rio Grande do Sul. Talvez porque o Rio Grande do Sul seja um Estado irmão de sofrimento do Centro-Oeste, um Estado agrícola, aliás, que detém a melhor tecnologia de campo, de produção no Brasil. Mas, em verdade, temos que fazer justiça ao Senador José Fogaça, a todos os componentes da Comissão.

Esse trabalho foi acompanhado por mim e pelo Deputado Federal Waldemir Moka, que me disse: "O Senador Fogaça é credor da admiração de Mato Grosso do Sul". Falo pelo meu Estado, mas essa medida provisória beneficiou todos os agricultores do Brasil. É claro que não foi o ideal, Senador Fogaça. S. Ex^a queria mais. Nós também, mas foi o possível fazer dentro do quadro atual, foi um oxigênio para quem estava praticamente moribundo. Passou o agricultor a respirar com essa medida provisória. E o Brasil precisa produzir.

O que aconteceu ontem foi uma vitória do Congresso Nacional, pela atuação dos ruralistas, pela compreensão da área econômica do Governo, porque a área econômica tinha que chegar à compreensão de que não podia ficar mais assim, que estava na hora de socorrer a agricultura, e tem que socorrer mais, porque essas medidas – volto a repetir – aliviam mas não resolvem inteiramente o problema.

Agora, não se diga que vim a esta tribuna no fim desta tarde, no final desta sessão, dizer que as dívidas devem ser perdoadas. Isso não! Mas elas devem ser negociadas, como foram, pela capacidade, pela dedicação. Como homem de Mato Grosso do Sul, que sempre acompanhei os reclamos do homem do campo do meu Estado, eu não poderia deixar de registrar nos Anais desta Casa essa vitória do Congresso Nacional e de aplaudir os que trabalharam em favor dessa classe. Fazer isso é aplaudir o Relator, é dar o abraço em José Fogaça, que, mais uma vez, mostrou o quão competente e dedicado é, a serviço de uma causa tão justa como essa e de outras que foram colocadas sob sua responsabilidade. Nesse particular, o meu abraço ao colega do meu partido, José Fogaça, e também a todos os partidos indistintamente. Eu vi o comportamento de todos os partidos lá e ressaltou o do Partido dos Trabalhadores.

Entre outras palavras, Sr. Presidente, quero dizer que todos colaboraram para a vitória da agricultura, na noite de ontem.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a. me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com muita honra, concedo o aparte ao Senador Casildo Maldaner, Sr. Presidente, para, em seguida, encerrar o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Peço ao Senador Casildo Maldaner que seja breve, porque o tempo da sessão já foi esgotado, e a Mesa concedeu um espaço de tempo bastante reduzido ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Atenderei o pedido de V. Ex^a, Sr. Presidente. Apenas para complementar aquilo que V. Ex^a está dizendo, Senador Ramez Tebet. Pedi o aparte apenas para dizer que V. Ex^a não só fala pelo seu Estado, mas fala pelo Brasil – e é óbvio que incluo o meu Estado de Santa Catarina. E meus agradecimentos a este grande Relator, porque não só o seu Estado lhe ficou grato. De Santa Catarina, várias pessoas me telefonaram hoje dizendo: "Mas, e o Senador José Fogaça? Por que não traz ele aqui ao nosso Estado um dia?" Aliás, ele já vive em Santa Catarina, mas há lugares em que ainda não foi, e as pessoas querem que ele vá para lá; há lugares, no meu Estado, onde desejam adotar o Fogaça. Isso porque ele é homem sensível a questões sociais, é equilibrado e competente. E quando o Governo, muitas vezes, se encontra numa situação sem saída, eis que vem, como solução, o Senador Fogaça. O Governo, na

área econômica, já sabe disso. Quando as coisas apertam e se procura encontrar um caminho, um meio termo, aí vem o Senador Fogaça como uma solução. E desta vez foi a mesma coisa no caso da agricultura, foi uma grande solução. Agora, todos estão respirando bem, estão vibrando. Portanto, Senador Ramez Tebet, V. Ex^a, com muita razão, vem a esta tribuna para dizer a verdade, dizer aquilo que o Brasil está pensando, principalmente no setor da produção.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Casildo Maldaner, sei que V. Ex^a está gratificado, porque V. Ex^a muito lutou, e ainda o faz, pela causa dos produtores do campo.

Sr. Presidente, nós, de Mato Grosso do Sul, o Senador Lúdio Coelho, que é afeito à terra, o Senador Juvêncio da Fonseca, os Deputados Federais Waldemir Moka, Marçal Filho, Nelson Trad, a Deputada Marisa Serrano, dois Deputados do PT, refiro-me ao Ben-Hur Ferreira e ao João Grandão, o Deputado Flávio Derzi, todos nós estivemos atentos. Foram oito Deputados Federais de Mato Grosso do Sul e três Senadores. Todos transmitimos ao Senador José Fogaça o apelo, o clamor dos agricultores da nossa terra.

Portanto, Senador José Fogaça, receba os nossos agradecimentos. Espero que essa tenha sido a solução possível. Todo o Congresso está de parabéns.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti e Romero Jucá enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno. S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a Caixa Econômica Federal – CEF – publicou seu Balanço Social referente ao período de 1995-1998. Nesse Balanço procura mostrar como trabalhou “para promover a melhoria contínua da qualidade de vida da sociedade, intermediando recursos e negócios financeiros de qualquer natureza, atuando, prioritariamente, no fomento ao desenvolvimento urbano e nos seg-

mentos de habitação, saneamento e infra-estrutura e na administração de fundos, programas e serviços de caráter social”. Nesses últimos anos a CEF tem se esforçado para retornar às suas origens, aumentando o atendimento social.

Fundada em 1861, na cidade do Rio de Janeiro, pelo Imperador Dom Pedro II, com a denominação de Caixa Econômica e Monte de Socorro, tinha como principal finalidade incentivar a poupança popular e conceder empréstimos sob penhor. O Imperador pensava, assim, em inibir a atividade de outras empresas que não ofereciam garantias aos depositantes e que cobravam, na concessão de empréstimos, juros exorbitantes.

A criação da Caixa foi um sucesso. Não apenas príncipes, barões e toda a nobreza e aristocracia da época foram atraídos pela novidade, como também escravos que nela passaram a depositar suas economias, sonhando com cartas de alforria.

A empresa expandiu-se rapidamente. São Paulo inaugurou sua primeira agência da Caixa Econômica Federal em 1 de Setembro de 1875, num sobrado na Rua Floriano Peixoto. Foi seguido por outros Estados: Alagoas, Pernambuco, Paraná e Rio Grande do Sul. Mas só quase 100 anos depois, em 1969, aconteceria a união das 22 Caixas Econômicas Federais, que passariam, então, a trabalhar de forma padronizada.

Em 1934, no Governo Getúlio Vargas, foram criadas as Carteiras de Habitação e de Cobrança e Pagamentos. Em 1986, a Caixa assumiu as funções do extinto Banco Nacional de Habitação – BNH, transformando-se na maior agência de desenvolvimento social da América Latina. A Caixa utiliza recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS – e de outras fontes com a finalidade específica de diminuir o déficit habitacional do País, especialmente o da população de baixa renda.

O balanço social a que nos referimos, informa que, de 1995 a 1998, os financiamentos para habitação concedidos pela CEF atingiram o montante de R\$ 9,53 bilhões, beneficiando 3,55 milhões de pessoas, que compraram 913 mil unidades habitacionais. Essa atuação fez com que os contratos habitacionais administrados pela CEF crescessem 48,57%, nos últimos três anos. Nos dois últimos anos foram liquidados 207 mil contratos, graças ao programa de reciclagem de ativos inoperantes, que incentivou a liquidação antecipada de contratos habitacionais, por meio da concessão de descontos.

Modernizando seus métodos e procurando beneficiar um maior número de pessoas, a CEF criou o Programa Carta de Crédito Caixa, concedendo cartas de crédito que permitem a aquisição de imóveis novos ou usados, a construção, a ampliação e a reforma de imóveis residenciais urbanos. Esse programa é uma das prioridades do Governo Federal e integra o Programa Brasil em Ação.

Sr. Presidente, pelo Balanço Social da CEF, ficamos conhecendo a importância da empresa nos programas de saneamento básico e infra-estrutura urbana realizados em 82% dos municípios brasileiros. No período a que se refere o Balanço foram assinados 1.182 contratos de financiamento com recursos do FGTS, no valor de R\$ 2,7 bilhões, beneficiando 4,1 milhões de famílias. Isso significa que 16,5 milhões de pessoas foram contempladas com melhores condições de saúde, bem-estar e habitação.

A Caixa repassa, também, recursos do Orçamento Geral da União – OGU, por intermédio do Programa de Ação Social em Saneamento – PASS, implantando projetos de saneamento básico, como esgotamento sanitário, abastecimento de água e destinação final de resíduos sólidos. Em geral, tais recursos são destinados aos municípios integrantes dos Programas Comunidade Solidária e Redução da Mortalidade Infantil, localizados nas áreas de maior pobreza do País.

Quanto ao repasse de recursos do OGU para aplicação em infra-estrutura urbana, a CEF é o principal agente de fomento do Governo Federal. No último triênio, foram realizados investimentos no valor de R\$ 596,8 milhões, atingindo 2,7 milhões de pessoas, por meio do Programa de Infra-estrutura Urbana – PRÓ-INFRA. Os principais objetivos do programa consistem na expansão do transporte coletivo e na infra-estrutura de áreas degradadas ou insalubres, nas quais vivem famílias com renda mensal inferior a três salários mínimos.

Outros programas do setor são o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF – e o Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA – voltados para o meio rural. Tais programas beneficiaram 54 mil famílias, com investimentos de R\$ 335 milhões e realizaram 3,4 mil empreendimentos.

Sr. Presidente, por delegação do Governo Federal, a CEF mantém um compromisso com o trabalhador brasileiro, administrando os principais Fundos a ele dirigidos, como o FGTS, o PIS e o Seguro Desemprego. Atualmente, a Caixa paga cerca de R\$ 65 mi-

lhões a mais de 40 milhões de trabalhadores. A modernização do sistema de pagamento deveu-se às melhorias introduzidas no sistema de informática da Caixa, pelas quais os trabalhadores podem receber os benefícios em qualquer de suas agências.

A CEF conta com 81 escritórios e 2.134 postos de venda no território nacional. Está presente em 90% dos municípios brasileiros, reafirmando sua função social. Tem conseguido atender às micro, pequenas e médias empresas do País. A partir de março de 1997, a Caixa começou a trabalhar com o Programa de Emprego e Renda – PROGER, conseguindo financiar, até dezembro de 1998, 12.319 projetos, que totalizaram investimentos da ordem de R\$ 122,9 milhões.

No último quadriênio, examinado no Balanço, a Caixa, por intermédio de seus múltiplos programas de financiamento, contribuiu para a geração de mais de um milhão de empregos. Só as Loterias Federais são responsáveis por cerca de 30 mil empregos diretos e indiretos. Com uma arrecadação superior a R\$ 1,9 bilhão, as Loterias têm contribuído de forma decisiva para o desenvolvimento social do País. Parte de sua arrecadação é distribuída entre o Fundo Nacional de Cultura, o Programa de Crédito Educativo, o Fundo Penitenciário Nacional e o Instituto de Desenvolvimento do Desporto.

O penhor, o mais antigo serviço da CEF, não perdeu sua atualidade. Funcionando desde a sua criação, foi delegado exclusivamente à empresa, em 1934 e, até hoje, oferece os juros mais baixos do mercado, permitindo fácil acesso ao crédito, sem análise de cadastro e sem burocracia. Em 1998, foram concedidos 5,6 milhões de empréstimos, no valor total de R\$ 1,37 bilhão. São 225 agências que atendem a esse tipo de empréstimo.

A Caixa desenvolve e participa de projetos importantes para a população brasileira. Integra o Comitê das Entidades Públicas no Combate à Fome e pela Vida – COEP; desenvolve o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário – PRODEC; contribui para a educação ambiental e para o desenvolvimento sustentável; auxilia na formação e capacitação de agentes de saúde em gestão ambiental urbana.

Por outro lado, a CEF tem despendido grande esforço na saúde e bem-estar de seus funcionários, desenvolvendo ações e programas visando à melhoria das condições de saúde global de seus empregados; à manutenção da saúde no trabalho; às boas condições ambientais e ergonômicas dos postos de trabalho e à adequada alocação de empregados em situações especiais. Vários são os programas em

desenvolvimento, entre eles: de atuação preventiva; de prevenção de riscos ambientais e de acidentes; de adequação ergonômica; de readaptação ao trabalho; de assistência médica preventiva e de controle médico de saúde ocupacional.

Os empregados da Caixa, por sua vez, participam do Movimento Nacional da Ação da Cidadania, participando de programas e ações diversas, como o combate à desnutrição materno-infantil; patrocínio ao Programa Comunidade Solidária; doação de materiais a instituições filantrópicas; divulgação de crianças desaparecidas nos bilhetes de Loteria Federal; incentivo à contratação de deficientes físicos; apoio à rede de solidariedade do Nordeste no combate à seca; contratação de mirins e estagiários; apoio ao projeto engraxate; alfabetização de jovens e adultos e apoio ao movimento de cidadania.

Finalizando, Senhor Presidente, quero cumprimentar todos os funcionários da Caixa Econômica Federal pelo excelente trabalho que vêm prestando à população brasileira. É inegável que a Caixa tem procurado voltar às suas origens, procurando atender, de forma completa, às populações mais carentes deste nosso enorme Brasil, com respeito e valorização do ser humano.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Constituição Federal, ao inscrever as disposições concernentes à Organização dos Poderes e dispor sobre o Poder Judiciário, determinou que “os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim”, excepcionando tão-somente os “créditos de natureza alimentícia”.

Também, que é “obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até primeiro de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte”.

E, que “as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que

proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito”.

Finalmente, que as disposições “relativamente à expedição de precatórios não se aplicam aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado”.

A límpida redação desses dispositivos parece-nos incontroversa no sentido de fixar a ordem dos pagamentos, dessa forma anulando a hipótese de favorecimento dos últimos em detrimento dos primeiros, ressalvando, certamente, os créditos de natureza alimentícia, que têm evidente e justificada prioridade, segundo a melhor interpretação dos princípios do Direito.

Excepciona, por igual, os pagamentos de dívidas de pequeno valor, prevendo a obrigatoriedade de inclusão no orçamento da repartição pública de verba para o pagamento de precatórios apresentados no primeiro semestre de cada ano, para liquidação no exercício seguinte, com isso evitando protelações prejudiciais ao credor, dando ao Judiciário a prerrogativa de “seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito”, como veremos adiante, quando rompido o direito de precedência.

Não se compreende, dessa forma, que iniciativas tendentes à facilitação da solvência dos devedores, e que se subordinam fielmente às acertadas prescrições da Lei Maior, venham a provocar tanta celeuma, como agora acontece no Estado de São Paulo, que vive notórias dificuldades financeiras para a liquidação de seus débitos.

Disso nos dá conta recente reportagem da revista **Época**, segundo a qual o Governo paulista “deu um jeito de pagar suas dívidas sem desembolsar um só tostão e, de lambuja, resgatar parte do que tem a receber de cerca de 150 mil contribuintes inadimplentes”.

Mediante lei aprovada, ainda no mês de julho, pela Assembléia Legislativa, e sancionada pelo Governador Mário Covas, de nossa agremiação partidária, passou-se a admitir que o detentor de créditos a receber do Tesouro Estadual, por força de precatórios correspondentes a indenizações determinadas por

sentenças judiciais, possa negociar o seu direito com os devedores do Estado.

Facilitando o encontro de contas entre devedores e credores, numa composição que atende aos dois interesses, a comentada legislação beneficia, igualmente, o Tesouro do Estado, nas pontas dos seus débitos em precatórios, estimados em 5 bilhões e meio de reais, e de seus créditos, calculados entre 18 e 20 bilhões de reais, na sua quase totalidade proveniente do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços, não recolhido tempestivamente aos cofres estaduais.

Os requerimentos de composição serão admitidos até quinze de janeiro vindouro, desde que referentes a precatórios anteriores a primeiro de julho de 1997, e atendam à exigência de que só podem ser compensadas as dívidas acumuladas até 31 de dezembro de 1998.

A rigor, e não obstante a curta vigência da lei, que por isso mesmo, até a primeira quinzena de agosto, não ensejara qualquer acordo, grandes indústrias e um sem-número de outras empresas têm procurado os órgãos fazendários, demonstrando interesse em estabelecer negociação.

A primeira delas, com créditos a receber e também devedora do Estado, está requerendo, simplesmente, que os valores em seu favor sejam diminuídos de seus débitos, cobrados pela repartição fazendária.

Juntam-se a esses casos de empresas que são, ao mesmo tempo, credoras e devedoras do Governo, o daquelas que, tendo valores a receber, podem negociar o crédito diretamente com as devedoras, transferindo seus haveres para que os utilizem no abatimento da dívida.

Assim, se a empresa X tem a receber 100 mil reais, pode vender esse crédito por 60 mil a outra empresa, com um desconto de 40%, portanto, para que ela o utilize na redução, em 100 mil reais, da sua dívida com o Tesouro estadual.

Deve-se consignar que a Comissão Parlamentar de Inquérito desta Casa, encarregada de investigar irregularidades com precatórios, já observara a existência de negociações dessas ordens judiciais no mercado secundário, onde os primeiros credores de governos estaduais e municipais alienavam seus créditos com deságio, proporcionando rentabilidade expressiva para advogados, empresas e estabelecimentos bancários.

Quanto à observância da ordem cronológica, sublinhava-se que o Código de Processo Civil também resguarda a situação do credor eventualmente

preterido no seu direito de preferência, mediante ordem do tribunal no sentido de se efetivar o seqüestro da importância exigida para a satisfação do débito.

Há, no entanto, quem aposte no impasse e, mesmo sabendo que em São Paulo há uma imensa fila de ordens do Judiciário para cumprimento, compreendendo o triênio 1996/1998, descortine alguma vantagem no esquema segundo o qual um não paga e outro não recebe, e ambos mutuamente se processam em intermináveis batalhas judiciais.

À falta de melhor argumento, denunciam e repisam que a nova lei seria inconstitucional, por ferir a ordem cronológica dos pagamentos de precatórios, aqui já referida, como determina a Carta Magna.

Ante as apreciações reunidas ao longo deste nosso pronunciamento, não há como descrever do acerto da comentada nova lei do Governo do Estado de São Paulo, que, seguramente, não autoriza qualquer pagamento fora da ordem cronológica de sua cobrança, mas, tão-somente, admite a compensação de créditos de precatórios com os valores devidos à Fazenda, observada, em sua inteireza, a seqüência determinada pela Constituição Federal.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1999
(Em regime de urgência – art. 29 da Resolução nº 78, de 1998, combinado com o art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 654, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 839, de 1999, Relator: Senador Gilberto Messtrinho), que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$ 57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29 de janeiro de 1999, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recur-

sos serão destinados à distribuição de energia elétrica.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 661, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 109, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 848, de 1999, Relator: Senador Luiz Otávio), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional do Brasil, tendo

Parecer sob nº 847, de 1999 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 194, de 1999), da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antero Paes de Barros, com votos contrários dos Senadores Geraldo Cândido, Maguito Vilela, Sebastião Rocha, das Senadoras Emília Fernandes, Marina Silva e, em separado, da Senadora Heloísa Helena.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 3 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 1994

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994 (nº 1.306/91, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Comunicação por escrito quando houver demissão por justa causa), tendo

Pareceres sob nºs:

– 78, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido; e

– 683, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário), Relator: Senador Geraldo Cândido, favorável à Emenda nº

1, de Plenário, nos termos de subemenda que apresenta, e pela prejudicialidade da Emenda nº 2, de Plenário, com votos contrários do Senador Juvêncio da Fonseca e, em separado, do Senador Antero Paes de Barros.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998 (nº 2.242/96, na Casa de origem), que cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o programa de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas, tendo

Parecer sob nº 642, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1999 (nº 2.523/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina “Rodovia Ulysses Guimarães” a BR-282, tendo

Parecer favorável, sob nº 676, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1996 (nº 37/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 687, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1997 (nº 431/97, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 644, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e da Senadora Heloísa Helena.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 53, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1998 (nº 514/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colonial Ltda; para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 469, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 54, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1998 (nº 515/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à SPS Rádio e Publicidade Ltda; para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 470, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 123, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1998 (nº 600/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 764, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Geraldo

Cândido, Roberto Saturnino e da Senadora Heloísa Helena.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 211, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 1999 (nº 140/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 840, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, com abstenção do Senador Geraldo Cândido e voto contrário da Senadora Marina Silva.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 212, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 1999 (nº 187/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à Fundação Rômulo Neves Balestrero para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 841, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, com abstenção do Senador Geraldo Cândido e voto contrário da Senadora Marina Silva.

– 13 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1997
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 20, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 618, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– 619, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favo-

rável à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que passa a ter a denominação de Emenda nº 1-CCJ-CAE, com as Subemendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta, com voto contrário do Senador Bello Parga.

– 14 –

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 180, DE 1999**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995, e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional, tendo

Parecer sob nº 836, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido.

– 15 –

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 224, DE 1999**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que modifica a Lei Complementar nº 53, de 1986, para nela incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na compra de veículos por paraplégicos e portadores de defeitos físicos, tendo

Parecer sob nº 835, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido.

– 16 –

REQUERIMENTO Nº 591, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 591, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 22, de 1999, de sua autoria.

– 17 –

REQUERIMENTO Nº 592, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 592, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung,

solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 27, de 1999, de sua autoria.

– 18 –

REQUERIMENTO Nº 629, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 629, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1999, de sua autoria.

– 19 –

REQUERIMENTO Nº 619, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 619, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 20 –

REQUERIMENTO Nº 632, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 632, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 266, de 1996, e 560, de 1999, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

27-10-99
Quarta-feira

11h – Missão do Banco Mundial
15h – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 150ª Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ademir Andrade

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luzia Toledo – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Convidamos para compor a Mesa o Dr. Paulo Cabral, Presidente do Condomínio dos Diários Associados.

Também convidamos o Dr. João Cabral, Diretor Executivo do Grupo, e a Srª Iza Chateaubriand, sobrinha do Sr. Francisco de Assis Chateaubriand.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar o septuagésimo quinto aniversário da fundação dos Diários Associados, nos termos do reque-

rimento nº 602, de 1999, do ilustre Senador José Roberto Arruda e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados Federais, Embaixador, Embaixadora, autoridades diplomáticas, demais autoridades presentes a esta sessão, Dr. Paulo Cabral Araújo, Presidente do Condomínio dos Diários Associados; Dr. João Cabral, Srª Iza Chateaubriand Sessler, meu caro jornalista Fernando Calmon, em nome de quem cumprimento os familiares e amigos do nosso querido e eterno Senador João Calmon, hoje reúnem-se no plenário do Senado Federal não só parlamentares brasileiros de todos os partidos políticos, dos espectros mais diferenciados do pensamento político brasileiro. Reúnem-se neste plenário contemporâneos de Assis Chateaubriand, de João Calmon, que construíram a história dos Diários Associados e que ajudaram a construir a História recente do nosso País. Reúnem-se aqui testemunhas da época ainda do sonho da construção de Brasília. Está presente Ernesto Silva, que, convidado por Juscelino Kubitschek, fez parte, juntamente com Israel Pinheiro, Íris Memberg e Bernardo Sayão, da primeira diretoria da Novacap. Presente entre nós Padre Aleixo, filho de Pedro Aleixo.

Ao citá-los, lembro todos os pioneiros desta cidade e todos aqueles que, desde o Rio de Janeiro e desde a primeira metade do nosso século, acompanhavam os sonhos de modernização do País e ajudavam a construir a grande revolução brasileira deste século, com o fenômeno da urbanização, industrialização, modernização do nosso sistema produtivo. Por isso, ou participaram diretamente ou testemunharam vivamente a história dos 75 anos dos Diários Associados.

É preciso lembrar que, no dia 2 de outubro de 1924, Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira

de Melo adquiria **O Jornal** do Rio de Janeiro. Nessa data exatamente, nascia aquela que viria ser uma importante, talvez a mais importante ao longo da nossa História, rede de comunicação no País: os Diários Associados.

A partir de então, foram sendo incorporados, adquiridos, outros jornais; logo depois, emissoras de rádio. E, no final dos anos 40, já se constituía a rede de comunicação dos Diários Associados, que abrangia grande parte do território nacional.

Em setembro de 1950, Chateaubriand, visionário, sonhador, determinado, inaugurou a TV Tupi de São Paulo, primeira emissora de televisão da América Latina e a quarta emissora de televisão do mundo. E aí uma curiosidade importante – que me lembraram os historiadores e os estudiosos como Adílson de Barros e Márcio Cotrim : Chateaubriand importou os equipamentos. Mas havia um pequeno detalhe: não havia receptores. Com urgência, ele trouxe dos Estados Unidos 600 aparelhos de televisão e os espalhou em algumas lojas de São Paulo. As pessoas que passavam em frente a essas lojas, perplexas e encantadas, ficavam paradas diante das vitrines vendo aquela maravilha.

Não me contenho, Dr. Paulo Cabral, em lhe dizer publicamente que eu, garoto humilde do interior de Minas, entendi essa revolução. E vou contar como. Eu era muito garoto, e, no Natal, meu pai reuniu toda a família para passar essa festividade com meu avô, que morava em uma pequena cidade do interior de Minas chamada Soledade. Lá, a luz elétrica era muito fraca. Já era costume faltar energia por três ou quatro dias seguidos. Os filhos e os netos, então, reuniram-se e compraram para o meu avô, no final da década de 50, uma televisão. E o senhor não irá acreditar: era uma TV em cores, porque o papel que ficava em sua tela possuía três faixas coloridas – azul, verde e amarelo.

Colocaram-na no meio da sala, e o melhor electricista da cidade foi chamado para inserir o regulador de voltagem. Essa instalação consumiu as inteligências mais brilhantes e criativas de Soledade. Com a televisão instalada, meu avô Augusto colocou a roupa de ir à missa, sentou-se na poltrona mais bonita daquele ambiente e exigiu silêncio de toda a família para assistir, por duas horas, a TV Tupi. Ao final, alguém teve coragem de abordá-lo para perguntar o que pensava da televisão. Ele, então, solenemente, disse: “Olha, eu estou gostando muito. Só não consegui entender como

esses homens ficam tão pequeninos para entrar naquela caixa”.

Dr. Paulo, para aquela geração era muito difícil entender a tecnologia da transmissão de imagens através de sinais. E mesmo aquela imagem chuviscada, para aquela geração, era uma revolução grande demais. Mas não para Assis Chateaubriand. Contemporâneo do seu futuro, ele não só entendeu a importância de trazer para o Brasil uma nova tecnologia, como o fazia de forma aplicada e corajosa, investindo um capital absolutamente respeitável. Assim, fez com que a sociedade brasileira, por intermédio da televisão, tivesse o símbolo de modernidade.

Peço desculpas aos Srs. Senadores, Deputados, historiadores, jornalistas e estudiosos para fazer uma simplificação histórica. Vamos comemorar, ano que vem, 500 anos de Brasil. Naquela data, chegava ao Brasil Pedro Álvares Cabral. Nesse meio milênio, praticamente 400 anos foram perdidos. Fomos colônia de Portugal, fomos Império... Tivemos uma evolução política extremamente lenta, como nos relata, comparativamente, Vianna Moog, em *Bandeirantes e Pioneiros*. Socialmente, evoluímos muito pouco, pois fomos uma das últimas nações do mundo a abolir a escravidão. E, economicamente, evoluímos menos ainda, como um país da monocultura, um país agrícola.

Claro que estou fazendo uma simplificação, porquanto não relato a saga dos Inconfidentes. Mas, a grande realidade é que, nesses 500 anos, os primeiros 400 anos foram praticamente perdidos.

Veio a República e, com ela, o sonho de liberdade e democracia, mas continuamos naquela primeira República até os anos 30, com uma evolução política extremamente lenta, com a prevalência da força dos coronéis no interior do País. Não modificamos as raízes da nossa economia e socialmente continuamos um país injusto.

Outra vez, é claro que estou simplificando, porque não estou lembrando dos ideais do Tenentismo, da Coluna Prestes e, aí, não posso esquecer da Revolução de 30. Só que aquele sonho terminava em 1937, com uma Constituição autoritária. Depois de todos os problemas por que passou o País de 1937 a 1945, vieram o Governo Dutra e o último Governo de Getúlio Vargas. A própria morte de Getúlio Vargas, ao invés de se transformar em obstáculo, acaba impulsionando o entusiasmo do País pela democracia.

Vem Juscelino Kubitschek, e a presença aqui, entre tantas pessoas notáveis, do Coronel Afonso nos lembra que, aí, talvez tenhamos vivido o momento mais exponencial da nossa História. E o Brasil já tinha 450 anos. Foi talvez o momento mais bonito deste século, em que tínhamos liberdade, democracia, entusiasmo, uma relativa estabilidade e, mais que isso, crescimento econômico. Experimentamos o sentimento do perdão na anistia e, com as usinas hidrelétricas, com a construção de estrada, com a vinda da indústria automobilística, com a construção de Brasília, as marcas da grande revolução brasileira deste século.

A população brasileira respondeu com seus símbolos, vencendo o concurso de Miss Universo, a primeira Copa do Mundo, apresentando ao mundo a nossa própria civilização, representada pela genialidade de Pelé. Vinha a Bossa Nova, o Cinema Novo. Toda a criatividade dessa miscigenação de raças que originou a sociedade brasileira mostravam ao mundo não só as nossas belezas naturais, mas a maneira alegre, inteligente e criativa de viver em solo brasileiro.

Claro que depois disso vivemos outros momentos de retrocesso político. E chegamos, meu caro Dr. Paulo Cabral, Sr^{as} e Sr^s Senadores, Sr^{as} e Sr^s. Deputados, ao final deste século, como uma Nação ainda em formação. Em 500 anos, perdemos os primeiros 400; sofremos muito na Primeira República e, apesar das evoluções e retrocessos, a grande realidade é que ainda somos um País em formação política, portanto, primários nesse sentido. Um País que só agora, no final do século, alcança efetivamente a sua revolução industrial plena ao tentar alcançar, com a liberdade de mercado e com a inserção da nossa economia no mundo globalizado, os avanços da tecnologia que outros países em desenvolvimento, como o nosso, já haviam alcançado.

E, mais do que isso, com todos os problemas da sociedade brasileira, não podemos nos esconder. É da nossa responsabilidade sublinhar o momento de liberdade, de democracia e de livre pensamento que a sociedade brasileira respira, e a força das nossas instituições democráticas tantas e tantas vezes testadas nos últimos 15 anos de redemocratização do País.

Entretanto, por que essa simplificação histórica? Para dizer a todos os que ouvem o Plenário do Senado Federal, em todo o País, que um país ainda em formação, uma nação em construção tem pou-

cas instituições que podem comemorar 75 anos. Estamos aqui comemorando 75 anos de uma instituição brasileira, de uma organização livre e democrática, que, ao exercer a liberdade de pensamento, sublinha, defende e extrapola para toda a sociedade esse seu sentimento de defesa das idéias, da polêmica, das controvérsias, da livre informação. Talvez seja no Brasil os Diários Associados o maior marco, o maior símbolo da defesa da liberdade de imprensa, da liberdade de pensar e de pensar por escrito, de pensar e de pensar alto, de pensar e de pensar em público e de gerar, pela controvérsia dos pensamentos opostos, o encontro das idéias, que cria, este sim, a convergência formadora, básica de um sentimento de nacionalidade.

Quantas instituições – eu os desafio a todos – conhecem os senhores e senhoras aqui no Brasil que têm 75 anos ininterruptos de história, de trabalho e de coerência na afirmação dos seus princípios? Eu poderia até simplificar o raciocínio: quantas instituições existem de 75 anos? Retiro todos os adjetivos e, ainda assim, percebo, na fisionomia de todos a dificuldade de encontrar mais de uma dezena de instituições que tenham esse privilégio.

Entretanto, Dr. Paulo Cabral de Araújo, o sentido histórico desta comemoração não é o mais importante nesta data. Claro está que o Senado Federal presta hoje uma homenagem a um dos maiores Senadores de toda a História desta Casa. Falo do Império e da República e falo com emoção pelo privilégio que tive de conviver com João Calmon.

Lança-se hoje aqui, na comemoração dos 75 anos dos Diários Associados, *Minhas Bandeiras de Luta*. O próprio título faz parte da postura modesta, simples, humilde até, de João Calmon, porque a grande realidade é que, neste caso, o plural de “minhas bandeiras” é um plural simplificador, porque foi João Calmon, com seu idealismo e com uma bandeira de luta, quem mais fez pela educação no Brasil. Não há registro nesses 500 anos de um brasileiro que se tenha empenhado mais, que tenha lutado mais, que tenha dedicado mais a sua vida à educação do que João Calmon.

Neste final de século, está na moda a busca de xavecós, de fórmulas, de fenômenos de mídia para passar a idéia de um pseudo investimento em educação, mas, há muito anos, João Calmon já nos ensinava que era pela persistência, pela marca or-

çamentária de um valor obrigatório de investimento em educação, nos três níveis de Poder, que poderia ser construído um novo país.

Faço uma homenagem a João Calmon, que substituiu Chateaubriand. E, fazendo uma homenagem a João Calmon, lembro Assis Chateaubriand, que representou como ninguém o espírito de ousadia, de coragem, de determinação tão típico do povo brasileiro. Nordestino, sofrido, foi para o Rio de Janeiro. Poucos conhecem uma passagem importante da sua vida: muito novo, fez concurso para uma cátedra da Escola de Direito e julgou-se injustiçado com o resultado. Indignado, aquele jovem escreve uma carta ao então Presidente da República, Venceslau Brás. Impressionado com a precisão de raciocínio e com a forma com que a carta foi redigida, o Presidente Venceslau manda chamar aquele jovem impetuoso, que, depois desse encontro, acaba assumindo a cátedra que por direito era sua.

Dr. Paulo Cabral, Venceslau Brás foi Presidente de 1914 a 1918 e, depois disso, com a sua simplicidade, voltou para o sul de Minas, para Itajubá. Lembro que está presente aqui o Prefeito de Itajubá. De 1918 a 1967, por quase 50 anos, como ex-Presidente da República, Venceslau Brás viveu num sobrado muito humilde na praça central da cidade. Eu me lembro, ainda garoto, quando estudava no grupo escolar, das visitas que Chateaubriand fazia ao Presidente Venceslau até o final da vida. Chateaubriand, responsável pelo maior império de comunicação do Brasil, nunca deixou de visitar Venceslau Brás no ocaso da sua existência. Cito isso para lembrar a marca humana de Chateaubriand, porque sua marca de homem público já é tão conhecida de todos nós.

Eu não podia deixar de citar aqui uma revista que marcou a geração de todos nós e que marcou a comunicação brasileira. Falo da gloriosa revista **O Cruzeiro**, que, exclusivamente com venda em bancas — naquela época não havia assinatura de revista —, chegou a fazer circular no Brasil 750 mil exemplares. Isso ocorreu em 1952. Dr. Paulo Cabral, resolvi citar esse dado até para ajudá-lo no esforço de fazer com que o seu Diretor de Redação, Ricardo Noblat, que tem obtido tantos sucessos à frente do **Correio Braziliense**, o qual se tem modernizado tanto, não fique muito entusiasmado. É impressionante: a **Veja**, a revista de maior circulação atualmente no Brasil, tem uma tiragem de cerca de um milhão de exem-

plares, e, em 1952, **O Cruzeiro** fazia circular 750 mil exemplares.

Em 1960, Chateaubriand foi vítima de um acidente cerebral que o deixou tetraplégico, mas preservou, na íntegra, a sua capacidade mental. Durante oito anos em que padeceu dessa enfermidade, em nenhum momento, ele esmoreceu. Seus artigos diários continuavam a ser escritos e publicados, completando a fantástica quantidade de 12.251 artigos escritos.

Em 1980, por razões de ordem política, deu-se a cassação da Rede Tupi de Televisão, o que significou forte impacto negativo para o grupo. A partir daí, assume João Calmon, um batalhador pela causa da educação. E hoje assistimos ao lançamento do seu livro.

Posteriormente, coube a Paulo Cabral de Araújo assumir a presidência do grupo. Desde então, desempenha uma forte atuação de recuperação financeira, gráfica e institucional dos Diários Associados. Deus, que me tem dado tantos privilégios, conferiu-me também o de privar da amizade de Dr. Paulo Cabral e o de poder externar, no dia-a-dia da minha vida profissional e política, o meu respeito e a minha admiração por esse grande homem.

Dr. Paulo Cabral descende dessa linha de homens de fibra — Chateaubriand, João Calmon —, dos quais herdou, além da ousadia, da coragem, da determinação e do espírito visionário, a sua característica mais importante. O sentimento que tenho, Dr. Paulo — e não sei se traduzo a sua experiência humana —, é que, no seu dia-a-dia, o senhor transforma, moderniza, cria desafios para si próprio e para o grupo que dirige. Esse é o seu jeito de continuar jovem.

A juventude do seu espírito é que resulta na modernização do grupo, ou é a modernização do grupo que o impulsiona e que renova o seu espírito? Não sei. O que sei é que o seu espírito jovem e o espírito empreendedor e modernizador dos Diários Associados são variáveis intrinsecamente ligadas, e, dificilmente, algum de nós poderá dizer quem é responsável por quem.

Dr. Paulo Cabral, depois de ter falado tanto de história, depois de ter cometido até o sacrilégio de, desta tribuna, contar “causos” de vida pessoal, ao encerrar esta manifestação de apreço e de respeito pelos Diários Associados, que não é minha, pois esta não é a minha voz, mas a do Senado Federal, devo dizer que o que justifica esta sessão de home-

nagem é o fato de os Diários Associados estarem completando 75 anos com uma história repleta de feitos. Mas o mais importante é que, num País tão jovem, poucas instituições podem comemorar 75 anos. A pergunta que faço é a seguinte: quantas dessas instituições que completam 75 anos podem dizer, no dia-a-dia, que têm mais futuro do que passado?

Essa é a realidade do **Correio Braziliense**, por exemplo, o jornal mais importante da Capital do País, um jornal corajoso, livre e independente, que se moderniza, gráfica e editorialmente, no dia-a-dia e que não se acomoda – e poderia tê-lo feito, líder que é.

Mas não é só o que se passa no **Correio Braziliense**; é o que se passa também no **Diário de Pernambuco**, com a sua renovação gráfica; é o que acontece no **Imparcial**, do Maranhão, com a sua renovação gráfica, com a construção da nova sede. E está aqui o Senador Edison Lobão, que fará o seu pronunciamento; S. Ex^a é um dos Senadores que começou a sua vida trabalhando nos Diários Associados. Em Minas, **O Estado de Minas** também está construindo uma nova sede.

Poderíamos citar vários outros exemplos, mas o importante é dizer aqui que os Diários Associados, por meio dos seus jornais e das suas rádios, continuam sendo uma rede de comunicação presente em todo o Território Nacional. Mais do que isso: continuam sendo ponto de referência na multiplicação de opiniões.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Com o maior prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – Serei muito rápido. Depois do expressivo discurso de V. Ex^a, pouco eu teria a acrescentar. Todavia, a sua referência ao **Diário de Pernambuco** tocou no coração deste pernambucano. O **Diário de Pernambuco** é o maior orgulho do nosso Estado. V. Ex^a falava sobre os 75 anos dos Diários Associados. O nosso **Diário de Pernambuco**, Senador José Roberto Arruda, tem 174 anos; é o jornal mais antigo da América Latina. Assim, quando, numa hora muito oportuna, V. Ex^a homenageia os 75 anos dos Diários Associados,

na figura do nosso querido Paulo Cabral, homem trabalhador, que representa o somatório dos esforços atuais de recuperação, de pujança dos Diários Associados, quero também homenagear todos aqueles que compõem o **Diário de Pernambuco** e os Diários Associados do nosso País. Parabéns, Senador José Roberto Arruda, pela iniciativa de homenagear uma instituição que é orgulho para todos nós brasileiros, os Diários Associados!

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Teria sido uma falha se eu concluísse este pronunciamento na emoção, no entusiasmo, e deixasse de citar aqui a homenagem que, por intermédio do Dr. Paulo Cabral, desejamos fazer a todos aqueles que, aqui em Brasília e em todo o País, compõem a família dos Diários Associados.

Sou testemunha do espírito solidário e participativo com que essa organização é dirigida. E é exatamente desse espírito solidário e participativo que nasce o espírito crítico dentro dos próprios Diários Associados como variável maior, como mola mestra da sua própria existência.

Uma outra falha que o aparte do Senador Carlos Wilson me faz lembrar e corrigir é que a iniciativa desta sessão foi uma iniciativa conjunta de três Senadores: Senador Antonio Carlos Magalhães, que preside esta Casa; Senador Edison Lobão – ambos já trabalharam nos Diários Associados –; e este que vos fala. Emprestei a minha humilde assinatura, porque, se tenho uma mania, é a de andar bem acompanhado, principalmente em iniciativas como essa.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador José Roberto Arruda, gostaria de dizer que V. Ex^a foi a locomotiva desta solenidade.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluo este meu pronunciamento saudando a presença de tantos pioneiros que ajudaram a construir Brasília, a presença de Senadores de vários Estados brasileiros onde a atuação dos Diários Associados é marcante, e a presença da direção maior dos Diários Associados e do **Correio Braziliense**.

Ao meu caro Dr. Paulo Cabral digo que, humildemente, nós nos miramos no exemplo de Chateaubriand, de João Calmon e de Paulo Cabral para a construção da nossa própria trajetória política.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR EDISON LOBÃO, NA SESSÃO DE 28-10-99, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, para agradecer a homenagem, o Dr. Paulo Cabral.

O SR. PAULO CABRAL – Sr^{as} e Srs. Senadores, caros convidados, meus companheiros dos Diários Associados, a deferência especial do ilustre Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, dando-me alguns momentos nesta tribuna para agradecer a homenagem que todos nós, Associados, estamos recebendo pelos 75 anos de existência da nossa Organização, deixa-me profundamente agradecido. Ao mesmo tempo em que devo expressar o agradecimento de todos os companheiros e – estou certo também – dos filhos de João Calmon, que aqui se encontram, apresento-me de maneira confusa, porque estou tomado realmente de uma emoção muito grande depois de ouvir os eruditos pronunciamentos, que não demonstraram, da parte de seus autores, apenas erudição, mas amizade e confiança no futuro da nossa Organização.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não sei se estaria neste instante com a tranquilidade mental necessária para dizer que estamos todos nós, companheiros dos Diários Associados e Isa Chateaubriand, imensamente gratos pelo gesto do Senado Federal ao dedicar esta sessão às comemorações dos 75 anos dos Diários Associados.

Os oradores falaram muito de algumas palavras-chave que encantam a nossa vida, como a exaltação, por exemplo, A exaltação a Assis Chateaubriand, essa figura realmente excepcional que se destaca neste século da vida brasileira. Alguns falaram em emoção; outros falaram no estabelecimento, para nós, de responsabilidades ainda maiores para adentrarmos o novo século, para enfrentarmos os desafios do novo milênio.

É claro que também me emocionei com todos os pronunciamentos aqui ouvidos, Sr. Presidente,

Sr^{as} e Srs. Senadores, e tenho certeza absoluta de que esta sessão especial do Senado Federal representa um marco que jamais será olvidado por quantos fazemos hoje os Diários Associados.

Muito obrigado aos ilustres oradores, muito obrigado especialmente aos autores da proposição desta homenagem, Senadores Antonio Carlos Magalhães, José Roberto Arruda e Edison Lobão. Muito obrigado a todos aqueles que se associaram por meio de apartes que nos deixaram profundamente felizes. Muito obrigado a todos por nos receberem aqui. Como me encontro na tribuna de uma Casa que defende os mais puros princípios democráticos desta Nação, devo dizer neste instante que procuraremos retribuir a tantas provas de confiança que hoje recebemos aqui. Jamais deixaremos cair a bandeira de Assis Chateaubriand na defesa da cidadania, na defesa dos interesses deste País, na defesa da sociedade brasileira.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr^{as} e Srs. Senadores, Dr. Paulo Cabral, demais dirigentes dos Associados, repórteres, neste instante o Senado Federal presta homenagem aos 75 anos da fundação dos Diários Associados. Os diversos oradores salientaram, com precisão e justiça, o trabalho realizado por essa organização jornalística durante todo esse tempo. Mais ainda, fizeram questão de exaltar as figuras maiores que mantiveram viva a chama dos Diários Associados.

De certo modo, também estou sendo homenageado, porque comecei minha vida nos Diários Associados, como simples repórter auxiliar, chegando a editor da área política. Ali pude conviver algum tempo com Assis Chateaubriand. Depois, com a sua doença, visitava-o com frequência, não mesmo por minha causa, mas por um amigo dileto que quero homenagear neste instante, Dr. Odorico Tavares, meu chefe na Bahia, pernambucano que veio de Timbaúba e foi o grande responsável pelo renascimento do espírito das artes e da cultura na Bahia. A ele me juntei fraternalmente e devo talvez os momentos principais do início da minha vida pública.

Nos Diários Associados, vivíamos como uma família que, tendo chefes severos, ficávamos intimidados quando nos visitavam. Era assim com o Dr. Assis, antes mesmo de sua enfermidade, e também com João Calmon.

A visita de João Calmon às redações causava um rebuliço tremendo. Todos procuravam pintar a casa, encerrar o chão, fazendo transparecer uma

condição em que não pudesse haver a crítica de João Calmon, que era um chefe exigente.

Depois, João Calmon foi guindado, em um momento difícil da vida dos Diários Associados, à Presidência da empresa. Lutou, com seu estilo, com sua competência, com sua capacidade, até mesmo com seus defeitos e virtudes, mas conseguiu a sobrevivência, a duras penas, dos Diários Associados.

Hoje, à frente dessa empresa, está Paulo Cabral, que também pertencia àquela equipe anteriormente. De modo que se percebe a sucessão de uma família, embora não esteja toda ela ligada por parentesco consanguíneo. Paulo Cabral também enfrentou problemas, e ainda os enfrenta.

Vejo esta homenagem, sobretudo, como um estímulo ao trabalho realizado pelos que estão à frente dos Diários Associados, para manter sempre em destaque a empresa e, especialmente, os princípios que a nortearam.

Fico muito feliz por participar, como Presidente do Senado Federal, dessas homenagens, tendo subscrito até, coisa que não é comum, o requerimento para a realização desta sessão. Vejo que fomos todos felizes, principalmente o primeiro signatário, Senador José Roberto Arruda, em realizá-la, porque conseguimos reunir aqui grande parte dos representantes dos Diários Associados, a quem tributamos todos as homenagens do povo brasileiro, por meio de sua Casa da Federação, que é o Senado Federal. Também está presente D. Isa Chateaubriand, sobrinha do Dr. Assis, o homem que criou tudo.

Os discursos pronunciados e os apartes dados dizem muito bem da figura do Dr. Assis. Eu o conheci, e as palavras ditas eu gostaria também de dizê-las, mas não vou repeti-las. Acrescento apenas que o Dr. Assis era um homem sobretudo singular. O problema do Dr. Assis Chateaubriand é que ele era diferente. Ele não era igual a ninguém, e ninguém até hoje foi igual a ele. Isso é que faz da sua a figura maior, que pôde realizar campanhas as mais meritórias, mesmo num dos piores períodos da vida do Brasil.

Relembro, inclusive, diálogos que tinha com o Dr. Assis, eu, jovem, Deputado ou Prefeito de Salvador, e ele, que gostava das coisas excêntricas – como, por exemplo, ser coronel da Polícia Militar do Estado da Bahia e andar fardado. Um desses diálogos foi para mim um ensinamento. Não que eu concordasse com o que foi dito. Na verdade eu tinha profunda discordância daquela idéia, mas as palavras de Assis Chateaubriand foram sábias. Em São Paulo, ele já doente, perto da morte, eu exaltava com muito gos-

to, e ainda hoje o faço, a figura de Juscelino Kubitschek, a quem fazia, na ocasião, um dos maiores elogios, quando ele contestou, dizendo que gostava bem mais do Jango – o Jango já havia sido deposto. Eu, aí, o interroguei, sempre por intermédio de Emília, a enfermeira que fazia a tradução. E ele me respondeu: “Não, o Jango foi melhor porque nos devolveu o Brasil. Sem ele, não voltaríamos a ter o Brasil”. Quer dizer, Assis Chateaubriand era desse tipo de gênio nas interpretações dos fatos, mesmo enfermo como se encontrava.

Hoje eu poderia falar muito mais sobre os Diários Associados, mas vou apenas subscrever as palavras dos oradores e dos aparteantes – e eram tantos os que queriam falar e não puderam, como o Senador Romero Jucá, e que deram seu discurso como lido –, porque ainda temos trabalho a realizar nesta sessão.

Peço desculpas se houver falha, que não fique sendo minha, mas da Mesa, que me deu alguns nomes para agradecer. Agradeço, em primeiro lugar, ao meu velho e querido amigo Paulo Cabral, a João Cabral, Ricardo Noblat, Ari Cunha, Maurício Dinepi, Evaristo de Oliveira, Ibanor Tartaroti, Gilberto Amaral, Mário Garófalo e tantos outros com quem convivi e alguns que não estão nesta lista.

Saúdo todos os presentes e D. Isa Chateaubriand, pedindo que continuem com a mesma luta, fazendo com que esse jornal cresça ainda mais em sua força para voltar aos tempos idos dos Diários Associados, um passado que ainda estimula as vitórias do presente. Que todos façam dos Diários Associados aquilo que o Senado Federal hoje diz que ele representa para o Brasil. É o que desejo e que, tenho certeza, acontecerá.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Romero Jucá e Maria do Carmo Alves enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, os Diários e Emissoras Associados acabam de completar 75 anos de fundação. É um feito que merece nossas homenagens e cumprimentos. Afinal, trata-se de décadas de serviços prestados ao setor de comunicação no Brasil por um conglomerado que soma hoje mais de 40 empresas espalhadas por uma dezena de Estados da Federação.

Compõem o vasto império dos Associados seis emissoras de televisão, treze rádios, doze jornais, três produtoras de vídeo, três provedores de acesso à Internet, uma empresa de informática, uma agência de notícias, uma fundação, um teatro, e muitos outros empreendimentos. Dele fazem parte os mais antigos jornais brasileiros, entre os quais cabe mencionar o **Correio Braziliense**, fundado em 1908, em Londres, e reinstalado em Brasília em 1960; o **Diário de Pernambuco**, fundado em 1825, e o **Jornal do Commercio**, no Rio de Janeiro, fundado em 1827.

O grupo dos Associados constitui parte significativa da história brasileira deste século. É inegável sua contribuição à causa maior da disseminação da informação, fundamento da vida democrática de qualquer país. Em seus vários órgãos associados, estão registradas décadas da história nacional. Na verdade, muito mais do que isso: parte da nossa história é marcada pela influência e ação das emissoras desse formidável complexo de comunicação, pujante e arrojado ainda hoje.

Nesses longos anos, passaram pelos Diários Associados gerações de jornalistas, artistas e radialistas que ali adquiriram e aperfeiçoaram sua formação. Muitos deles marcaram indelevelmente a cultura nacional, como Austregésilo de Athayde, que escreveu, por décadas, um artigo diário que era publicado em todos os jornais da rede. Outro a merecer menção é o incansável senador João Calmon, paladino das causas da educação, com atuação destacada na expansão da rede de comunicação, e um de seus principais executivos por longos anos. À frente do Condomínio Acionário encontra-se hoje o jornalista Paulo Cabral de Araújo, que vem perpetuando com muita dignidade e competência os ideais norteadores da fundação dos Diários Associados.

Mas falar dos Diários Associados, Senhor Presidente, implica necessariamente falar de seu fundador, um dos brasileiros mais extraordinários e exuberantes de nosso século, fundador, na verdade, não apenas de um império das comunicações, mas fundador de uma concepção renovada de Brasil moderno. Todos sabem que me refiro a Assis Chateaubriand.

Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello, imortalizado com o nome abreviado de Assis Chateaubriand, e conhecido na intimidade como Chatô, foi um homem singular, único, raro. Suas múltiplas facetas davam-lhe um ar de tal exuberância, que se tinha logo a impressão de que era impossível caber, numa pessoa só, todas as dimensões de seus

múltiplos empreendimentos. Além disso, parecia também não caber em sua contemporaneidade, tal a largueza de sua antevisão. Em tudo o que fez, superou seu próprio tempo, trazendo o futuro para dentro de seu presente.

Jornalista combativo e lúcido, teve presença assinalada nos momentos de maior significado para o País, entre as décadas de 20 e 60. Isso já seria um fato notável, não soubéssemos ter sido ele responsável pela fundação de uma das maiores organizações jornalísticas de todos os tempos no Brasil, uma rede de emissoras e jornais associados, verdadeiro instrumento de integração e desenvolvimento nacional.

A vocação para o jornalismo estava impregnada em todas as células de seu corpo. De todas as atividades que exerceu, a mais visceral sempre lhe foi o jornalismo. Dizia de si mesmo ter sido sempre um repórter. Afirmou certa vez: “Em toda a minha vida, tenho sido apenas um repórter. Jamais abdiquei da condição de sê-lo. E orgulho-me de ser o que fui.” Aos 14 anos de idade, vivenciou sua primeira experiência jornalística, escrevendo para o jornal **O Pernambuco**. Aos 20, bacharelou-se na Faculdade de Direito do Recife, da qual tornou-se professor alguns anos depois, vencendo concurso para a cátedra de Direito Romano.

Ainda estudante, trabalhou no **Jornal de Recife** e no **Diário de Pernambuco**, como redator auxiliar, escrevendo sobre a política nacional e internacional. Mesmo depois de bacharelar-se, continuou a exercer o jornalismo, agora na condição de editor e redator-chefe do jornal **Estado de Pernambuco**.

Mas o grande salto em sua vida ocorreria em 1917, quando se deslocou para o Rio de Janeiro, onde montou banca de advocacia. Exerceu a atividade jurídica, por certo. Mas nunca sentiu seu coração pulsar mais forte por essa atividade. A paixão pelo jornalismo, contudo, moveu seus passos ao longo de toda a vida.

No Rio, vamos encontrá-lo colaborando no **Jornal do Commercio** e na folha **Época**. Tornou-se redator de assuntos internacionais do **Correio da Manhã**, do qual foi também correspondente em vários países europeus. Chefiou, por algum tempo, a redação do **Jornal do Brasil**, de onde saiu para ser advogado da Light. E aí começa a se desenrolar a história de sua obsessão por adquirir um jornal.

Com a ajuda dos diretores da Light, organizou um grupo destinado a levantar capital para adquirir um diário. Comprou, em 1924, por 5.800 contos de

réis, o matutino **O Jornal**, no Rio de Janeiro e, seis meses mais tarde, o **Diário da Noite**, em São Paulo. Estava aí formada a base para o surgimento de um dos mais bem estruturados grupos empresariais da área de comunicação, que veio a ser conhecido como Diários Associados.

Não demorou para que a rede associada viesse a somar 30 jornais diários em todo o Brasil, várias revistas, uma agência de notícias e outra de publicidade.

Mas Chateaubriand não era homem de parar. Empreendedor incansável, logo percebeu que era chegada a hora de dar mais um grande passo, desta vez em direção à área da radiodifusão. Diante do inventor da telegrafia sem fio, Guglielmo Marconi, de quem se tornou amigo, Chateaubriand inaugura, em 1935, a Rádio Tupi do Rio de Janeiro. Não muito tempo depois, adquire uma emissora em São Paulo, também chamada de Rádio Tupi. Pouco tempo mais tarde, é a vez da Educadora do Rio, que se tornou a Rádio Tamoio. Ao todo, cobriu o País com 25 potentes emissoras.

É interessante notar que Chateaubriand ia dando às emissoras do Grupo Associados nomes indígenas, o que revela o tratamento privilegiado que devotava à causa indígena, bem como a valorização que atribuía às tradições históricas e regionais.

Chateaubriand foi o pioneiro da televisão no Brasil. Em 1950, inaugura a TV Tupi de São Paulo, a primeira estação de televisão da América Latina, e seis meses depois, faz surgir a TV Tupi do Rio. Em pouco tempo, 18 emissoras estavam em atividade. Formava-se, definitivamente, a rede associada, comandada pelo velho e respeitado Capitão. Seu ideal de promover, por intermédio da imprensa, um elo de unidade da Pátria – razão maior de todo seu empenho na formação do grupo associado – ganhava corpo e adquiria robustez.

As emissoras associadas, no conjunto de uma cadeia de rádios, televisões e jornais, prestaram significativo papel no desenvolvimento da imprensa brasileira, em todas as suas modalidades. Sua presença marcante no cenário das comunicações no Brasil é reconhecida e atestada ainda hoje. Muitos dos principais veículos de comunicação da atualidade fazem parte desse formidável conglomerado.

Esse homem de múltiplas facetas não permaneceu indiferente à vida política. Tendo exercido sempre forte influência no panorama político nacional, foi-lhe natural exercer a senatoria por duas vezes. Autor de quase 26 mil artigos, nos quais se desvenda boa

parte da história recente do Brasil, foi eleito membro da Academia Brasileira de Letras.

Mas seu feito maior no campo cultural foi, sem dúvida, ter fundado o Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand, que leva seu nome em reconhecida e justa homenagem. O acervo do Museu é de extraordinária qualidade. Consta em algumas de suas biografias que o fundador do MASP comprava quadros “com dinheiro que arrancava dos milionários – dizia-se mesmo ‘cobrador de impostos da burguesia’”.

Conta-se ainda que comprava jornais e emissoras sem dinheiro, que acabava afinal sempre arranjando. Teria dito, certa vez: “Comprar com dinheiro qualquer português compra. A competência está em comprar sem dinheiro.”

Chateaubriand não foi homem de passar pela vida em brancas nuvens. Ao contrário, passou pela vida intensamente. Viveu-a em toda plenitude. E nos legou uma obra incalculável. A esse grande homem presto minha homenagem, que é também a de todo o povo de Roraima, pelo transcurso de mais um aniversário de seu nascimento. Aos continuadores de sua obra rendo meus cumprimentos, por terem sabido fazê-la chegar aos 75 anos, completados neste ano, como uma jovem anciã que preserva os traços e os valores de seu nascimento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a Sessão de Homenagem que o Senado da República realizou para comemorar os feitos dos 75 anos dos Diários Associados é, na realidade, um dos mais significativos reconhecimentos com que o parlamento brasileiro distinguiu uma instituição e seus fundadores e atuais dirigentes.

É, também, uma valorização especial com que a nação acolhe os méritos e a importância de nossa imprensa, como importante partícipe da construção de nossa história, na formação da consciência nacional, bem como do aperfeiçoamento de nossa democracia e suas instituições.

A homenagem que o Senado presta aos Diários Associados também eleva e distingue a memória de homens extraordinários pela capacidade de iniciativa e idealismo, como Assis Chateaubriand e o Senador João Calmon, o primeiro, que também honrou esta Casa, um empreendedor de admirável dinamismo e visão de futuro, pioneiro em vários setores da criatividade empresarial e da

vida pública, e o outro um grande defensor de nossa educação.

No leque da enorme rede dos Diários Associados se destaca um importante jornal desta Cidade de Brasília, o **Correio Braziliense**, várias vezes premiado internacionalmente pela sua qualidade técnica e editorial, fundado por Hipólito da Costa, no início do século passado e recriado por Assis Chateaubriand em 1960, e que por esta razão é pioneiro entre os pioneiros da história de nossa imprensa, vem prestando inestimáveis serviços à população de Brasília, ao nosso país e à própria imprensa, pelo seu exemplo, pela sua independência e pelo compromisso com a verdade e o profissionalismo com que atuam os seus inúmeros colaboradores.

Em sua primeira fase o **Correio Braziliense** este ligado às lutas pela nossa independência e nesta segunda etapa participando desde o início da vida de Brasília e da história recente do País.

Como representante do Estado de Sergipe e cidadã que muito valoriza o papel dos meios de comunicação na construção da nacionalidade e no aperfeiçoamento da consciência nacional e da opinião pública, quero associar-me a todas as homenagens que com muita justiça e reconhecimento se presta aos Diários Associados, seus fundadores, seus atuais colaboradores e, em particular, à figura do seu atual Presidente, o Dr. Paulo Cabral, a quem cumprimento desta Tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Suspendo a sessão por cinco minutos para que todos possam cumprimentar os representantes dos Diários Associados aqui presentes.

(Suspensa às 11 horas e 37 minutos, a sessão é reaberta às 11 horas e 48 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está reaberta a sessão.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE
MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MENSAGEM Nº 1.054, DE 1999 – CN
(Nº 1.556/99, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, crédito suplementar no valor total de R\$ 373.370.723,00, para os fins que especifica".

Brasília, 26 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 429 /MP

Brasília, 20 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, aprovado pela Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, crédito suplementar em favor do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 373.370.723,00 (trezentos e setenta e três milhões, trezentos e setenta mil e setecentos e vinte e três reais).

2. Cabe esclarecer que os pleitos das referidas instituições foram objeto de exame pelo Ministério da Fazenda e que os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da presente suplementação são de geração própria ou de cancelamento de dotações de outros subprojetos das próprias empresas.

3. O crédito ao Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 183.413.000,00 (cento e oitenta e três milhões e quatrocentos e treze mil reais), destina-se a projetos de melhoria da capacidade operacional instalada, através da modernização tecnológica e da adequação do padrão visual de suas agências, constantes de seu Plano Estratégico de Atuação, que visa a manter o nível de competitividade da empresa no mercado e possibilitar a expansão da base de clientes.

4. Para a Caixa Econômica Federal está sendo proposta suplementação no valor líquido de R\$ 156.551.266,00 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais), resultante de acréscimos no valor de R\$ 189.957.723,00 (cento e oitenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e três reais) e de cancelamento de dotações no valor de R\$ 33.406.457,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais). O referido crédito destina-se a atender às seguintes ações:

- atualização da plataforma de automação bancária nos pontos de atendimento, considerada determinante para a estratégia de consolidação e ampliação da presença da instituição no mercado;

- recuperação da rede de comunicações, com vistas à instalação de *backbone* corporativo, de equipamentos de conexão e roteamento, além de plataforma de gerência para os pontos de venda;

- aporte de recursos em aquisição de imóveis e equipamentos de uso, para ampliação do Projeto 500, iniciado em 1996, que envolve a modernização dos maiores pontos de atendimento, objetivando viabilizar a conclusão de 707 instalações, que representam cerca de 80% dos negócios da instituição.

5. Cabe destacar que a realização dos referidos projetos afigura-se de suma importância para ambas as instituições e, em sua essência, objetiva fortalecer suas posições no competitivo mercado financeiro nacional.

6. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 1999 do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, nos valores discriminados, para os fins que especifica.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 429 / MP, DE 20 DE outubro DE 1999.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Suplementação de subprojetos na Lei Orçamentária de 1999 (Lei nº 9.789, de 23.02.99), em favor do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 373.370.723,00.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução.

4. Custos:

Os recursos necessários às suplementações propostas são gerados pelas próprias empresas ou oriundos de cancelamento de outros subprojetos.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Possibilitar às instituições realizar projetos de melhoria da capacidade operacional instalada e de modernização de suas agências, com vistas a fortalecer suas posições no mercado financeiro nacional.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há impacto sobre o meio ambiente.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se favoravelmente.

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, crédito suplementar no valor total de R\$ 373.370.723,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, crédito suplementar no valor total de R\$ 373.370.723,00 (trezentos e setenta e três milhões, trezentos e setenta mil e setecentos e vinte e três reais), em favor do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de cancelamento de dotações de outros subprojetos ou de geração adicional pelas próprias empresas, conforme indicado nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	INVESTIMENTO
		ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
	MINISTERIO DA FAZENDA	373.370.723	
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	189.967.723	
25220.110640362.5705	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DEPENDENCIAS	1.761.036	
25220.110640362.5705.0008	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	445.696	
25220.110640362.5705.0019	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1.316.439	
25220.110640362.5705	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	187.479.241	
25220.110640362.5705.0001	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO ACRE	198.691	
25220.110640362.5705.0002	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE ALAGOAS	941.694	
25220.110640362.5705.0003	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO AMAPA	10.997	
25220.110640362.5705.0004	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO AMAZONAS	1.240.906	
25220.110640362.5705.0005	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DA BAHIA	3.340.226	
25220.110640362.5705.0006	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO CEARA	2.116.264	
25220.110640362.5705.0007	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE GOIAS	3.836.779	
25220.110640362.5705.0008	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	16.172	
25220.110640362.5705.0009	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO	387.992	
25220.110640362.5705.0010	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	2.436.195	
25220.110640362.5705.0011	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	4.190.972	
25220.110640362.5705.0012	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PARA	4.787.222	
25220.110640362.5705.0013	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DA PARAIBA	780.663	
25220.110640362.5705.0014	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PARANA	3.471.628	
25220.110640362.5705.0015	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1.291.740	
25220.110640362.5705.0016	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PIAUI	646.844	
25220.110640362.5705.0017	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	61.656.312	
25220.110640362.5705.0018	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	361.846	
25220.110640362.5705.0019	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	6.734.060	
25220.110640362.5705.0020	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE RONDONIA	806.800	
25220.110640362.5705.0022	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA	4.689.293	
25220.110640362.5705.0023	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	41.286.014	
25220.110640362.5705.0024	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SERGIPE	1.121.488	
25220.110640362.5705.0026	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE TOCANTINS	494.663	
25220.110640362.5705.0028	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MARANHÃO	563.453	
25220.110640362.5705.0027	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO DISTRITO FEDERAL	60.984.910	
25220.110640362.8149	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	717.447	
25220.110640362.8149.0001	MANTER REDE DE DEPENDENCIAS	717.447	
	BANCO DO BRASIL S/A	183.413.000	

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25234.110640362.5705	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DEPENDENCIAS	537.000
25234.110640362.5705.0011	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	107.400
25234.110640362.5705.0017	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	107.400
25234.110640362.5705.0019	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	107.400
25234.110640362.5705.0023	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO	107.400
25234.110640362.5705.0027	INSTALAR DEPENDENCIAS NO DISTRITO FEDERAL	107.400
25234.110640362.5705	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	114.760.900
25234.110640362.5705.0001	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO ACRE	610.556
25234.110640362.5705.0002	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE ALAGOAS	2.593.767
25234.110640362.5705.0003	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO AMAPA	203.422
25234.110640362.5705.0004	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO AMAZONAS	1.450.680
25234.110640362.5705.0005	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DA BAHIA	6.154.853
25234.110640362.5705.0006	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO CEARA	4.920.367
25234.110640362.5705.0007	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE GOIAS	4.494.492
25234.110640362.5705.0008	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	4.008.103
25234.110640362.5705.0009	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO	1.888.715
25234.110640362.5705.0010	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	2.268.352
25234.110640362.5705.0011	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	8.285.816
25234.110640362.5705.0012	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PARA	2.888.689
25234.110640362.5705.0013	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DA PARAIBA	2.812.961
25234.110640362.5705.0014	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PARANA	6.068.348
25234.110640362.5705.0015	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	6.045.427
25234.110640362.5705.0016	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PIAUI	1.567.306
25234.110640362.5705.0017	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	13.007.679
25234.110640362.5705.0018	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1.566.060
25234.110640362.5705.0019	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	7.548.413
25234.110640362.5705.0020	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE RONDONIA	872.227
25234.110640362.5705.0021	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE RORAIMA	129.891
25234.110640362.5705.0022	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA	4.863.910
25234.110640362.5705.0023	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	18.030.829
25234.110640362.5705.0024	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SERGIPE	1.161.171
25234.110640362.5705.0025	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE TOCANTINS	1.189.163
25234.110640362.5705.0026	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MARANHÃO	1.748.007
25234.110640362.5705.0027	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO DISTRITO FEDERAL	8.446.906
25234.110640362.6149	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	68.125.100
25234.110640362.6149.0001	MANTER REDE DE DEPENDENCIAS	68.125.100
TOTAL		373.370.723

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTERIO DA FAZENDA	33.406.457
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	33.406.457
25220.110640362.5705	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DEPENDENCIAS	33.309.851
25220.110640362.5705.0002	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE ALAGOAS	363.434
25220.110640362.5705.0005	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DA BAHIA	500.000
25220.110640362.5705.0011	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	5.997.531
25220.110640362.5705.0014	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO PARANA	1.200.000
25220.110640362.5705.0017	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	3.500.000
25220.110640362.5705.0022	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA	428.868
25220.110640362.5705.0023	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO	20.050.000
25220.110640362.5705.0027	INSTALAR DEPENDENCIAS NO DISTRITO FEDERAL	1.272.018
25220.110640362.5705	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	96.606
25220.110640362.5705.0021	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE RORAIMA	96.606
	TOTAL	33.406.457

ANEXO III
ANEXO
ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	156.551.256
TOTAL	156.551.256

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO
25000 - MINISTERIO DA FAZENDA 25234 - BANCO DO BRASIL S/A	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)	
E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
RECURSOS PROPRIOS	183.413.000
TOTAL	183.413.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

(À Comissão Mista de Planos Orçamento Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 1.055, DE 1999 – CN (Nº 1.557/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de

Investimento para 1999, em favor do Banco do Estado do Amazonas S.A., Banco do Estado do Ceará S.A. e Banco do Estado de Goiás S.A., crédito especial no valor de R\$ 26.518.929,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 26 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 433 /MP

Brasília, 21 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, aprovado pela Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, crédito especial no valor de R\$ 26.518.929,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e dezoito mil e novecentos e vinte e nove reais), em favor das instituições financeiras a seguir discriminadas, federalizadas neste exercício, em decorrência de renegociações de dívidas dos respectivos Estados com o Tesouro Nacional, com vistas à sua posterior desestatização:

- Banco do Estado do Amazonas S.A. – R\$ 2.268.900,00,
- Banco do Estado do Ceará S.A. – R\$ 10.437.029,00,
- Banco do Estado de Goiás S.A. – R\$ 13.813.000,00.

2. O crédito solicitado tem a finalidade de dotar as referidas instituições de recursos orçamentários suficientes para o desempenho de suas atividades no corrente exercício, com vistas à, principalmente, modernização e manutenção das suas redes de agências. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da inclusão dos projetos propostos são de geração das próprias empresas.

3. Cabe ressaltar que o Orçamento de Investimento das empresas estatais federais foi elaborado em agosto de 1998 e aprovado pela Lei nº 9.789/99. Assim, com a transferência do controle acionário das instituições financeiras acima mencionadas para a União em 1999, torna-se imprescindível a aprovação de dotação orçamentária para aquelas empresas, mediante abertura de crédito especial, com a finalidade de dotá-las de recursos orçamentários suficientes para o desempenho de suas atividades no corrente exercício.

4. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento para 1999 para as instituições Banco do Estado do Amazonas S.A., Banco do Estado do Ceará S.A. e Banco do Estado de Goiás S.A.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 433 / MP, DE 21 DE outubro DE 1999.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inclusão de novos subprojetos na Lei Orçamentária de 1999 (Lei nº 9.789, de 23.02.99), em favor dos Bancos do Estado do Amazonas S.A., do Estado do Ceará S.A. e do Estado de Goiás S.A., no valor de R\$ 26.518.929,00, mediante abertura de crédito especial.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito especial às referidas instituições financeiras.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução.

4. Custos:

Os recursos necessários para inclusão dos novos subprojetos na Lei Orçamentária/99 são de geração das próprias empresas.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Dotar as instituições acima mencionadas de recursos orçamentários suficientes para o desempenho de suas atividades no corrente exercício, tendo em vista a sua federalização neste ano, em decorrência do processo de renegociações de dívidas dos Estados com a União.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião dos estudos de viabilização dos subprojetos propostos.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se favoravelmente.

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor do Banco do Estado do Amazonas S.A., Banco do Estado do Ceará S.A. e Banco do Estado de Goiás S.A., crédito especial no valor de R\$ 26.518.929,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), crédito especial no valor de R\$ 26.518.929,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e dezoito mil e novecentos e vinte e nove reais), em favor do Banco do Estado do Amazonas S.A., Banco do Estado do Ceará S.A., e Banco do Estado de Goiás S.A., para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são de geração das próprias instituições, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO I	INVESTIMENTO
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTERIO DA FAZENDA	26.618.929
	BANCO DO ESTADO DO CEARA S.A.	10.437.029
25257.110640362.6706	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL DOTAR DE RECURSOS MATERIAIS E TECNOLOGICOS AS UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA PARA APRIMORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA REDE DE DEPENDENCIAS E FORTALECER A CONDIÇÃO DE COMPETITIVIDADE NO MERCADO EM QUE ATUA, TENDO PRESENTE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO PAIS.	8.016.655
25257.110640362.6706.0006	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO CEARA - DEPENDENCIA EQUIPADA (UNID) = 69 - PREDIO CONSTRUÍDO/ADQUIRIDO (UNID) = 1	8.016.655
25257.110640362.6149	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL MANTER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, BUSCANDO APRIMORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA, BEM COMO FORTALECER A CONDIÇÃO DE COMPETITIVIDADE NO MERCADO EM QUE ATUA.	2.421.374
25257.110640362.6149.0001	MANTER REDE DE DEPENDENCIAS	2.421.374
	BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.	13.813.000
25258.110640362.6149	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL MANTER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, BUSCANDO APRIMORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA, BEM COMO FORTALECER A CONDIÇÃO DE COMPETITIVIDADE NO MERCADO EM QUE ATUA.	13.813.000
25258.110640362.6149.0001	MANTER REDE DE DEPENDENCIAS	13.813.000
	BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.	2.268.900
25282.110640362.6149	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL MANTER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, BUSCANDO APRIMORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA, BEM COMO FORTALECER A CONDIÇÃO DE COMPETITIVIDADE NO MERCADO EM QUE ATUA.	2.268.900
25282.110640362.6149.0001	MANTER REDE DE DEPENDENCIAS	2.268.900
	TOTAL	26.618.929

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25257 - BANCO DO ESTADO DO CEARA S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
RECURSOS PROPRIOS		10.437.029
TOTAL		10.437.029

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25258 - BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	13.813.000
TOTAL	13.813.000

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25262 - BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	2.258.900
TOTAL	2.258.900

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

(À Comissão Mista de Planos Orçamento Públicos e Fiscalização.)

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 578/99, de 21 do corrente, encaminhando as informações referentes aos quesitos nºs 1 a 5 do Requerimento nº 461, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy, e esclarecendo que as informações do item 6 serão remetidas tão logo estejam disponíveis.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento nº 461, de 1999, ficará na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando o envio das informações complementares.

PROJETOS RECEBIDOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1999
(Nº 4.224/98, na Casa de origem)**

Proíbe o funcionamento de bombas de auto-serviço nos postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido o funcionamento de bombas de auto-serviço operadas pelo próprio consumidor nos postos de abastecimento de combustíveis, em todo o território nacional.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei implicará aplicação e multa equivalente a duas mil UFIR ao posto de combustível infrator e à distribuidora à qual o posto estiver vinculado.

Parágrafo único. A reincidência no descumprimento desta lei implicará o pagamento do dobro do valor da multa estabelecida no **caput** deste artigo, e, em caso de constatação do terceiro descumprimento, do fechamento do posto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 4.224, DE 1998**

Proíbe a instalação de bombas de auto-serviço nos postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a instalação de bombas operadas pelo próprio consumidor (tipo auto-serviço)

nos postos de abastecimento de combustíveis, em todo o território nacional.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei implicará em aplicação de multa equivalente a 2.000 (duas mil) UFIR ao posto de combustível infrator e à distribuidora à qual o posto estiver vinculado.

Parágrafo único. A reincidência no descumprimento desta lei implicará no pagamento do dobro do valor da multa estabelecida no **caput** deste artigo e, em caso de constatação do terceiro descumprimento, no fechamento do posto.

Art. 3º Compete ao Ministério das Minas e Energia determinar as providências necessárias para a fiscalização e o controle do fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O manuseio de combustíveis requer prática, além de um treinamento específico, no tocante ao conhecimento das características e das normas de segurança na sua manipulação. Isso é imprescindível para o resguardo da saúde e da segurança dos que trabalham com tais produtos e para a população em geral.

Vale lembrar que as últimas alterações da mistura álcool-metanol, bem como sua composição em termos percentuais na gasolina exigiram determinadas providências adicionais para o controle de seu manuseio, tais como a obrigatoriedade do uso de luvas de proteção, máscaras e tampões de nariz, porque o metanol, como se sabe, possui efeitos altamente nocivos para a saúde do homem. E a gasolina, além disso, contém benzeno, que é, comprovadamente cancerígeno.

Assim, a manipulação de combustíveis diretamente pelo público consumidor poderá acarretar elevados riscos para pessoas não treinadas para trabalhar como frentistas nos postos.

Se não bastassem todos os riscos inerentes ao manuseio de combustíveis por pessoas desqualificadas, o sistema de auto-serviço, se implantado, provocará desemprego dos trabalhadores desse setor. Uma verdadeira injustiça social, num momento de crise econômica e recessão.

Em 1994, quando tentei pela primeira vez proibir a instalação de bombas do tipo auto-serviço nos postos de combustíveis, os argumentos que usaram para arquivar meu projeto de lei eram de que não havia risco nem desemprego e que no eixo Rio – São Paulo já

havia muito dessas bombas em operação. Pois bem, o Estado de São Paulo, que vem enfrentando uma das maiores crises de desemprego, e reconhecendo os riscos e os problemas sociais a que sua população estava sujeita, proibiu, recentemente, através de lei, a instalação dessas bombas em todo seu território.

E o argumento dos defensores do sistema de auto-serviço de que sua implantação não provocaria desemprego, era, no mínimo, pueril: deslocar

os frentistas para outras atividades dos postos, apenas deslocaria o problema do desemprego para outros setores...

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos demais colegas parlamentares, para aprovação do presente projeto.

Sala das sessões, 5 de março de 1998. – Deputado Aldo Rebelo.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1999
(Nº 3.456/97, na Casa de origem)

Institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Considera-se atleta profissional o peão de rodeio cuja atividade consiste na participação, mediante remuneração pactuada em contrato próprio, em provas de destreza no dorso de animais eqüinos ou bovinos, em torneios patrocinados por entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único. Entendem-se como provas de rodeios as montarias em bovinos e eqüinos as vaquejadas e provas de laço, promovidas por entidades públicas ou privadas, além de outras atividades profissionais da modalidade organizadas pelos atletas e entidades dessa prática esportiva.

Art. 2º O contrato celebrado entre a entidade promotora das provas de rodeios e o peão, obrigatoriamente por escrito, deve conter:

I - a qualificação das partes contratantes;

II - o prazo de vigência, que será, no mínimo, de quatro dias e, no máximo, de dois anos;

III - o modo e a forma de remuneração, especificados o valor básico, os prêmios, as gratificações, e, quando houver, as bonificações, bem como o valor das luvas, se previamente convencionadas;

IV - cláusula penal para as hipóteses de descumprimento ou rompimento unilateral do contrato.

§ 1º É obrigatória a contratação, pelas entidades promotoras, de seguro de vida e de acidentes em favor do peão de rodeio, compreendendo indenizações por morte ou invalidez permanente no valor mínimo de cem mil reais, devendo este

valor ser atualizado a cada período de doze meses contados da publicação desta Lei, com base na Taxa Referencial de Juros - TR.

§ 2º A entidade promotora que estiver com o pagamento da remuneração de seus atletas em atraso, por período superior a três meses, não poderá participar de qualquer competição, oficial ou amistosa.

§ 3º A apólice de seguro à qual se refere o § 1º deverá, também, compreender o ressarcimento de todas as despesas médicas e hospitalares decorrentes de eventuais acidentes que o peão vier a sofrer no interstício de sua jornada normal de trabalho, independentemente da duração da eventual internação, dos medicamentos e das terapias que assim se fizerem necessários.

Art. 3º O contrato estipulará, conforme os usos e costumes de cada região, o início e o término normal da jornada de trabalho, que não poderá exceder a oito horas por dia.

Art. 4º A celebração de contrato com maiores de quatorze anos e menores de vinte e um anos deve ser precedida de expresse assentimento de seu responsável legal.

Parágrafo único. Após dezoito anos completos de idade, na falta ou negativa do assentimento do responsável legal, o contrato poderá ser celebrado diretamente pelas partes mediante suprimento judicial do assentimento.

Art. 5º Para fins de filiação ao Regime Geral de Previdência Social, instituído pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o peão de rodeio é considerado segurado equiparado a trabalhador autônomo, devendo contribuir na forma prevista no art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 6º A contribuição para a Seguridade Social de responsabilidade da entidade promotora das provas corresponde a quinze por cento da importância paga ou creditada a título de remuneração aos peões de rodeio, sujeitando-se ainda a

entidade, no que couber, às demais condições previstas na Lei Complementar nº 84, de 18 de janeiro de 1996.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.456, DE 1997

Institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se atleta profissional o peão de rodeio cuja atividade consiste na participação, mediante remuneração pactuada em contrato próprio, em provas de destreza no dorso de animais eqüinos ou bovinos, em torneios patrocinados por entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único. Entendem-se como provas de rodeios, as montarias em bovinos e eqüinos, as vaquejadas e provas de laço, promovidas por entidades públicas ou privadas, além de outras atividades profissionais da modalidade organizadas pelos atletas e entidades dessa prática esportiva.

Art. 2º O contrato celebrado entre a entidade promotora das provas de rodeios e o peão, obrigatoriamente por escrito, deve conter:

I - a qualificação das partes contratantes;

II - o prazo de vigência que será, no mínimo, de 4 (quatro) dias e, no máximo de 2 (dois) anos;

III - o modo e a forma de remuneração, especificados o valor básico, os prêmios, as gratificações, e, quando houver, as bonificações, bem como o valor das luvas, se previamente convencionadas;

IV - cláusula penal para as hipóteses de descumprimento ou rompimento unilateral do contrato.

§ 1º É obrigatória a contratação pelas entidades promotoras de seguro de vida e de acidentes em favor do peão de rodeio, compreendendo indenizações por morte e invalidez permanente no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo este valor ser atualizado, a partir da publicação desta lei, com base na Taxa Referencial de Juros - TR.

§ 2º A entidade promotora que estiver com o pagamento da remuneração de seus atletas em atraso, por período superior a três meses, não poderá participar de qualquer competição, oficial ou amistosa.

Art. 3º O contrato estipulará, conforme os usos e costumes de cada região, o início e o término normal da jornada de trabalho, que não poderá exceder a 8 (oito) horas por dia.

Art. 4º A celebração de contrato com maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 21 (vinte e um) anos deve ser precedida de expresso assentimento de seu responsável legal.

Parágrafo único. Após 18 (dezoito) anos completos de idade, na falta ou negativa do assentimento do responsável legal, o contrato poderá ser celebrado diretamente pelas partes mediante suprimento judicial do assentimento.

Art. 5º Para fins de filiação ao Regime Geral de Previdência Social, instituído pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o peão de rodeio é considerado segurado equiparado a trabalhador autônomo, devendo contribuir na forma prevista no art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 6º A contribuição para a Seguridade Social de responsabilidade da entidade promotora das provas corresponde a 15% (quinze por cento) da importância paga ou creditada a título de remuneração aos peões de rodeio, sujeitando-se ainda a entidade, no que couber, às demais condições previstas na Lei Complementar nº 84, de 18 de janeiro de 1996.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Tem sido cada vez mais freqüente nos últimos anos a promoção de espetáculos de rodeios que, via de regra, movimentam vultosas quantias de dinheiro e que se utilizam de peões para montarias em bovinos e equinos e participação em provas de laço, sem qualquer contrato onde figurem normas mínimas de proteção e segurança individual.

A atividade do peão de rodeio, em virtude de sua natureza, deve ser equiparada à do atleta profissional, respeitadas as suas singularidades e a livre negociação entre as partes interessadas - os próprios peões e as entidades que os contratam.

Não se pode pretender uma lei rígida que iniba a contratação ao invés de estimulá-la e, portanto, optamos por estabelecer cláusulas mínimas de proteção a fim de assegurar ao peão garantias básicas que hoje não são ainda respeitadas.

É notório o grande número de acidentes que ocorrem nesse tipo de atividade. Assim, julgamos necessária a obrigação de ser feito um seguro de vida e de acidentes em favor do atleta, cujo valor mínimo do prêmio, em caso de morte ou invalidez permanente, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Além disso, o contrato entre o atleta e a entidade promotora deve ser celebrado por escrito e conter a qualificação das partes, forma de remuneração, multa por descumprimento do contrato, entre outros aspectos que podem ser negociados diretamente entre as partes ou coletivamente.

O inadimplemento por mais de três meses da entidade promotora em pagar a remuneração de seus atletas implica a sua não participação em eventos. Tal tipo de "punição" estimula a entidade a cumprir sua obrigação básica de remunerar os atletas.

Busca-se, ainda, a proteção do menor de idade, que também participa desse tipo de atividade. O menor com idade entre 14 e 18 anos somente pode participar de rodeios profissionais com a expressa anuência de seu responsável legal. Acima dos 18 e até 21 anos, a anuência pode ser suprimida judicialmente.

O horário de trabalho deve respeitar os costumes regionais, devendo, no entanto, ser restrita a jornada a oito horas diárias.

O presente projeto, respeitando as condições existentes na atividade do peão de rodeio, sem interferir na mesma, cria apenas condições e garantias básicas para proteger tal atividade.

Nesse sentido, a proposição prevê contribuição da entidade promotora, bem como do peão de rodeio para a Seguridade Social, de modo a garantir-lhe proteção previdenciária, na forma de benefícios, como aposentadoria e pensão.

Considerando-se as peculiaridades da atividade de peão de rodeio e o atual estágio de organização da categoria em termos nacionais, decidiu-se pela equiparação deste ao segurado trabalhador autônomo, para fins de filiação e de contribuição previdenciária.

Por outro lado, a contribuição da entidade promotora ficou estabelecida na base de 4,5% da remuneração paga aos peões de rodeio, nos mesmos termos previstos pela Lei Complementar nº 84, de 18 de janeiro de 1996, para os casos de empresas e pessoas jurídicas que contratam serviços de profissionais autônomos.

Como se vê, o projeto de lei em tela persegue, assim, o objetivo de estipular normas básicas para o contrato celebrado entre as entidades promotoras das provas e os peões de rodeios, prevendo ainda forma de enquadramento para fins de contribuição e de direito aos benefícios da previdência social.

Certos da importância da presente proposição e de seu elevado conteúdo de justiça social esperamos contar com o apoio dos ilustres membros desta Casa para garantir a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1997


Deputado JAIR MENEGUELLI

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA,

(*) LEI N. 8.212⁽¹⁾ – DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências

.....

Art. 21. A alíquota de contribuição dos segurados empresário, facultativo, trabalhador autônomo e equiparados, aplicada sobre o respectivo salário-de-contribuição, será de: *

I – 10% (dez por cento) para os salários-de-contribuição de valor igual ou inferior a Cr\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros);

II – 20% (vinte por cento) para os demais salários-de-contribuição.

Parágrafo único. Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

.....

(*) LEI N. 8.213⁽¹⁾ – DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências

.....

LEI COMPLEMENTAR N. 84 – DE 18 DE JANEIRO DE 1996

Institui fonte de custeio para a manutenção da Seguridade Social, na forma do § 4º do artigo 195 da Constituição Federal, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para a manutenção da Seguridade Social, ficam instituídas as seguintes contribuições sociais:

I – a cargo das empresas e pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, no valor de quinze por cento do total das remunerações ou retribuições por elas pagas ou creditadas no decorrer do mês, pelos serviços que lhes prestem, sem vínculo empregatício, os segurados empresários, trabalhadores autônomos, avulsos e demais pessoas físicas; e

II – a cargo das cooperativas de trabalho, no valor de quinze por cento do total das importâncias pagas, distribuídas ou creditadas a seus cooperados, a título de remuneração ou retribuição pelos serviços que prestem a pessoas jurídicas por intermédio delas.

Art. 2º No caso de bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, é devida a contribuição adicional de dois e meio por cento sobre as bases de cálculo definidas no artigo 1º.

Art. 3º Quando as contribuições previstas nos artigos 1º e 2º se referirem a pagamento a autônomo que esteja contribuindo em classe de salário-base sobre a qual incida alíquota máxima, o responsável pelos recolhimentos poderá optar pela contribuição definida nos artigos citados, ou por efetuar o pagamento de vinte por cento do salário-base da classe em que o autônomo estiver enquadrado.

§ 1º Na hipótese de o autônomo estar dispensado do recolhimento de contribuição sobre salário-base, considerar-se-á, para fins deste artigo, o salário-base da classe inicial.

§ 2º Na hipótese de o autônomo estar contribuindo em uma das três primeiras classes de salário-base, a contribuição corresponderá a vinte por cento do salário-base da Classe 4.

Art. 4º As contribuições a que se refere esta Lei Complementar serão arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e estarão sujeitas às mesmas condições, prazos, sanções e privilégios, inclusive no que se refere à cobrança judicial, constantes das normas gerais ou especiais pertinentes às demais contribuições arrecadadas por essa entidade.

Art. 5º Para os fins do disposto nesta Lei Complementar, aplicam-se subsidiariamente os dispositivos da Lei n. 8.212⁽¹⁾, de 24 de julho de 1991, com suas alterações posteriores, inclusive as penalidades por seu descumprimento.

Art. 6º Ficam mantidas as demais contribuições sociais previstas na legislação em vigor.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia primeiro do mês seguinte ao nonagésimo dia daquela publicação.

Art. 9º Revogam-se disposições em contrário.

Fernando Henrique Cardoso – Presidente da República.

Reinhold Stephanes.

Legislação conexa

LEI N. 9.615 – DE 24 DE MARÇO DE 1998

**Institui normas gerais sobre desporto,
e dá outras providências**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O desporto brasileiro abrange práticas formais e não-formais e obedece às normas gerais desta Lei, inspirado nos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito.

§ 1º A prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto.

§ 2º A prática desportiva não-formal é caracterizada pela liberdade lúdica de seus praticantes.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:

I – da soberania, caracterizado pela supremacia nacional na organização da prática desportiva;

II – da autonomia, definido pela faculdade e liberdade de pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para a prática desportiva;

III – da democratização, garantido em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;

IV – da liberdade, expresso pela livre prática do desporto, de acordo com a capacidade e interesse de cada um, associando-se ou não a entidade do setor;

V – do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;

VI – da diferenciação, consubstanciado no tratamento específico dado ao desporto profissional e não-profissional;

VII – da identidade nacional, refletido na proteção e incentivo às manifestações desportivas de criação nacional;

VIII – da educação, voltado para o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo e participante, e fomentado por meio da prioridade dos recursos públicos ao desporto educacional;

IX – da qualidade, assegurado pela valorização dos resultados desportivos, educativos e dos relacionados à cidadania e ao desenvolvimento físico e moral;

X – da descentralização, consubstanciado na organização e funcionamento harmônicos de sistemas desportivos diferenciados e autônomos para os níveis federal, estadual, distrital e municipal;

XI – da segurança, propiciado ao praticante de qualquer modalidade desportiva, quanto à sua integridade física, mental ou sensorial;

XII – da eficiência, obtido por meio do estímulo à competência desportiva e administrativa.

CAPÍTULO III

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES DO DESPORTO

Art. 3º O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

I – desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

II – desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

III – desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações.

Parágrafo único. O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado:

I – de modo profissional, caracterizado pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva;

II – de modo não-profissional, compreendendo o desporto:

a) semiprofissional, expresso em contrato próprio e específico de estágio, com atletas entre quatorze e dezoito anos de idade e pela existência de incentivos materiais que não caracterizem remuneração derivada de contrato de trabalho;

b) amador, identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de qualquer forma de remuneração ou de incentivos materiais para atletas de qualquer idade.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA BRASILEIRO DO DESPORTO

Seção I

Da composição e dos objetivos

Art. 4º O Sistema Brasileiro do Desporto compreende:

I – Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes;

II – o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP;

III – o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB;

IV – o sistema nacional do desporto e os sistemas de desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, organizados de forma autônoma e em regime de colaboração, integrados por vínculos de natureza técnica específicos de cada modalidade desportiva.

§ 1º O Sistema Brasileiro do Desporto tem por objetivo garantir a prática desportiva regular e melhorar-lhe o padrão de qualidade.

§ 2º A organização desportiva do País, fundada na liberdade de associação, integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social.

§ 3º Poderão ser incluídas no Sistema Brasileiro de Desporto as pessoas jurídicas que desenvolvam práticas não-formais, promovam a cultura e as ciências do desporto e formem e aprimorem especialistas.

Seção II

Do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto – INDESP

Art. 5º O Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto – INDESP é uma autarquia federal com a finalidade de promover, desenvolver a prática do desporto e exercer outras competências específicas que lhe são atribuídas nesta Lei.

§ 1º O INDESP disporá, em sua estrutura básica, de uma Diretoria integrada por um presidente e quatro diretores, todos nomeados pelo Presidente da República.

§ 2º As competências dos órgãos que integram a estrutura regimental do INDESP serão fixadas em decreto.

§ 3º Caberá ao INDESP, ouvido o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB, propor o Plano Nacional de Desporto, observado o disposto no artigo 217 da Constituição Federal.

§ 4º O INDESP expedirá instruções e desenvolverá ações para o cumprimento do disposto no inciso IV do artigo 217 da Constituição Federal e elaborará o projeto de fomento da prática desportiva para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 6º Constituem recursos do INDESP:

- I – receitas oriundas de concursos de prognósticos previstos em lei;
- II – adicional de quatro e meio por cento incidente sobre cada unidade, permitido o arredondamento do seu valor feito nos concursos de prognósticos a que se refere o Decreto-Lei n. 594⁽¹⁾, de 27 de maio de 1969, e a Lei n. 6.717⁽²⁾, de 12 de novembro de 1979, destinado ao cumprimento do disposto no artigo 7º;
- III – doações, legados e patrocínios;
- IV – prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal não reclamados;
- V – outras fontes.

§ 1º O valor do adicional previsto no inciso II deste artigo não será computado no montante da arrecadação das apostas para fins de cálculo de prêmios, raios, tributos de qualquer natureza ou taxas de administração.

§ 2º Do adicional de quatro e meio por cento de que trata o inciso II deste artigo, um terço será repassado às Secretarias de Esportes dos Estados e do Distrito Federal, ou, na inexistência destas, a órgãos que tenham atribuições semelhantes na área do desporto, proporcionalmente ao montante das apostas efetuadas em cada unidade da Federação para aplicação segundo o disposto no artigo 7º.

§ 3º Do montante arrecadado nos termos do § 2º, cinquenta por cento caberão às Secretarias Estaduais e/ou aos órgãos que as substituam e cinquenta por cento serão divididos entre os Municípios de cada Estado, na proporção de sua população.

§ 4º Trimestralmente, a Caixa Econômica Federal – CEF apresentará balancete ao INDESP, com o resultado da receita proveniente do adicional mencionado neste artigo.

Art. 7º Os recursos do INDESP terão a seguinte destinação:

- I – desporto educacional;
- II – desporto de rendimento, nos casos de participação de entidades nacionais de administração do desporto em competições internacionais, bem como as competições brasileiras dos desportos de criação nacional;
- III – desporto de criação nacional;
- IV – capacitação de recursos humanos:
 - a) cientistas desportivos;
 - b) professores de educação física; e
 - c) técnicos de desporto;
- V – apoio a projeto de pesquisa, documentação e informação;
- VI – construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas;
- VII – apoio supletivo ao sistema de assistência ao atleta profissional com a finalidade de promover sua adaptação ao mercado de trabalho quando deixar a atividade;
- VIII – apoio ao desporto para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 8º A arrecadação obtida em cada teste da Loteria Esportiva terá a seguinte destinação:

- I – quarenta e cinco por cento para pagamento dos prêmios, incluindo o valor correspondente ao imposto sobre a renda;

II – vinte por cento para a Caixa Econômica Federal – CEF, destinados ao custeio total da administração dos recursos e prognósticos desportivos;

III – dez por cento para pagamento, em parcelas iguais, às entidades de práticas desportivas constantes do teste, pelo uso de suas denominações, marcas e símbolos;

IV – quinze por cento para o INDESP.

Parágrafo único. Os dez por cento restantes do total da arrecadação serão destinados à seguridade social.

Art. 9º Anualmente, a renda líquida total de um dos testes da Loteria Esportiva Federal será destinada ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, para treinamento e competições preparatórias das equipes olímpicas nacionais.

§ 1º Nos anos de realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Pan-Americanos, a renda líquida de um segundo teste da Loteria Esportiva Federal será destinada ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, para o atendimento da participação de delegações nacionais nesses eventos.

§ 2º Ao Comitê Paraolímpico Brasileiro serão concedidas as rendas líquidas de testes da Loteria Esportiva Federal nas mesmas condições estabelecidas neste artigo para o Comitê Olímpico Brasileiro – COB.

Art. 10. Os recursos financeiros correspondentes às destinações previstas no inciso III do artigo 8º e no artigo 9º, constituem receitas próprias dos beneficiários que lhes serão entregues diretamente pela Caixa Econômica Federal – CEF, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Seção III

Do Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB

Art. 11. O Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB é órgão colegiado de deliberação e assessoramento, diretamente subordinado ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, cabendo-lhe:

I – zelar pela aplicação dos princípios e preceitos desta Lei;

II – oferecer subsídios técnicos à elaboração do Plano Nacional do Desporto;

III – emitir pareceres e recomendações sobre questões desportivas nacionais;

IV – propor prioridades para o plano de aplicação de recursos do INDESP;

V – exercer outras atribuições previstas na legislação em vigor, relativas a questões de natureza desportiva;

VI – aprovar os Códigos da Justiça Desportiva;

VII – expedir diretrizes para o controle de substâncias e métodos proibidos na prática desportiva.

Parágrafo único. O INDESP dará apoio técnico e administrativo ao Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB.

Art. 12. (VETADO)

Seção IV

Do Sistema Nacional do Desporto

Art. 13. O Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo único. O Sistema Nacional do Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:

I – o Comitê Olímpico Brasileiro – COB;

II – o Comitê Paraolímpico Brasileiro;

III – as entidades nacionais de administração do desporto;

IV – as entidades regionais de administração do desporto;

V – as ligas regionais e nacionais;

VI – as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

Art. 14. O Comitê Olímpico Brasileiro – COB e o Comitê Paraolímpico Brasileiro, e as entidades nacionais de administração do desporto que lhes são filiadas ou vinculadas, constituem subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto, ao qual se aplicará a prioridade prevista no inciso II do artigo 217 da Constituição Federal, desde que seus estatutos obedeçam integralmente à Constituição Federal e às leis vigentes no País.

Art. 15. Ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, entidade jurídica de direito privado, compete representar o País nos eventos olímpicos, pan-americanos e outros de igual natureza, no Comitê Olímpico Internacional e nos movimentos olímpicos internacionais, e fomentar o movimento olímpico no território nacional, em conformidade com as disposições da Constituição Federal, bem como com as disposições estatutárias e regulamentares do Comitê Olímpico Internacional e da Carta Olímpica.

§ 1º Caberá ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB representar o olimpismo brasileiro junto aos poderes públicos.

§ 2º É privativo do Comitê Olímpico Brasileiro – COB o uso da bandeira e dos símbolos, lemas e hinos de cada comitê, em território nacional.

§ 3º Ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB são concedidos os direitos e benefícios conferidos em lei às entidades nacionais de administração do desporto.

§ 4º São vedados o registro e uso para qualquer fim de sinal que integre o símbolo olímpico ou que o contenha, bem como do hino e dos lemas olímpicos, exceto mediante prévia autorização do Comitê Olímpico Brasileiro – COB.

§ 5º Aplicam-se ao Comitê Paraolímpico Brasileiro, no que couber, as disposições previstas neste artigo.

Art. 16. As entidades de prática desportiva e as entidades nacionais de administração do desporto, bem como as ligas de que trata o artigo 20, são pessoas jurídicas de direito privado, com organização e funcionamento autônomo, e terão as competências definidas em seus estatutos.

§ 1º As entidades nacionais de administração do desporto poderão filiar, nos termos de seus estatutos, entidades regionais de administração e entidades de prática desportiva.

§ 2º As ligas poderão, a seu critério, filiar-se ou vincular-se a entidades nacionais de administração do desporto, vedado a estas, sob qualquer pretexto, exigir tal filiação ou vinculação.

§ 3º É facultada a filiação direta de atletas nos termos previstos nos estatutos das respectivas entidades de administração do desporto.

Art. 17. (VETADO)

Art. 18. Somente serão beneficiadas com isenções fiscais e repasses de recursos públicos federais da administração direta e indireta, nos termos do inciso II do artigo 217 da Constituição Federal, as entidades do Sistema Nacional do Desporto que:

- I – possuírem viabilidade e autonomia financeiras;
- II – apresentarem manifestação favorável do Comitê Olímpico Brasileiro – COB ou do Comitê Paraolímpico Brasileiro, nos casos de suas filiadas e vinculadas;
- III – atendam aos demais requisitos estabelecidos em lei;
- IV – estiverem quites com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Parágrafo único. A verificação do cumprimento da exigência contida no inciso I é de responsabilidade do INDESP, e das contidas nos incisos III e IV, do Ministério Público.

Art. 19. (VETADO)

Art. 20. As entidades de prática desportiva participantes de competições do Sistema Nacional do Desporto poderão organizar ligas regionais ou nacionais.

§ 1º (VETADO)

§ 2º As entidades de prática desportiva que organizarem ligas, na forma do *caput* deste artigo, comunicarão a criação destas às entidades nacionais de administração do desporto das respectivas modalidades.

§ 3º As ligas integrarão os sistemas das entidades nacionais de administração do desporto que incluírem suas competições nos respectivos calendários anuais de eventos oficiais.

§ 4º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, é facultado às entidades de prática desportiva participarem, também, de campeonatos nas entidades de administração do desporto a que estiverem filiadas.

§ 5º É vedada qualquer intervenção das entidades de administração do desporto nas ligas que se mantiverem independentes.

Art. 21. As entidades de prática desportiva poderão filiar-se, em cada modalidade, à entidade de administração do desporto do Sistema Nacional do Desporto, bem como à correspondente entidade de administração do desporto de um dos sistemas regionais.

Art. 22. Os processos eleitorais assegurarão:

- I – colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, admitida a diferenciação de valor dos seus votos;
- II – defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
- III – eleição convocada mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes;
- IV – sistema de recolhimento dos votos imune à fraude;

V – acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

Parágrafo único. Na hipótese da adoção de critério diferenciado de valoração dos votos, este não poderá exceder à proporção de um para seis entre o de menor e o de maior valor.

Art. 23. Os estatutos das entidades de administração do desporto, elaborados de conformidade com esta Lei, deverão obrigatoriamente regulamentar, no mínimo:

I – instituição do Tribunal de Justiça Desportiva, nos termos desta Lei;

II – inelegibilidade de seus dirigentes para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação de:

- a) condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- c) inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- d) afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- f) falidos.

Art. 24. As prestações de contas anuais de todas as entidades de administração integrantes do Sistema Nacional do Desporto serão obrigatoriamente submetidas, com parecer dos Conselhos Fiscais, às respectivas assembleias-gerais, para a aprovação final.

Parágrafo único. Todos os integrantes das assembleias-gerais terão acesso irrestrito aos documentos, informações e comprovantes de despesas de contas de que trata este artigo.

Seção V

Dos Sistemas dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Art. 25. Os Estados e o Distrito Federal constituirão seus próprios sistemas, respeitadas as normas estabelecidas nesta Lei e a observância do processo eleitoral.

Parágrafo único. Aos Municípios é facultado constituir sistemas próprios, observadas as disposições desta Lei e as contidas na legislação do respectivo Estado.

CAPÍTULO V

DA PRÁTICA DESPORTIVA PROFISSIONAL

Art. 26. Atletas e entidades de prática desportiva são livres para organizar a atividade profissional, qualquer que seja sua modalidade, respeitadas os termos desta Lei.

Art. 27. As atividades relacionadas a competições de atletas profissionais são privativas de:

- I – sociedades civis de fins econômicos;
- II – sociedades comerciais admitidas na legislação em vigor;
- III – entidades de prática desportiva que constituírem sociedade comercial para administração das atividades de que trata este artigo.

Parágrafo único. As entidades de que tratam os incisos I, II e III que infringirem qualquer dispositivo desta Lei terão suas atividades suspensas, enquanto perdurar a violação.

Art. 28. A atividade do atleta profissional, de todas as modalidades desportivas é caracterizada por remuneração pactuada em contrato formal de trabalho firmado com entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula penal para as hipóteses de descumprimento, rompimento ou rescisão unilateral.

§ 1º Aplicam-se ao atleta profissional as normas gerais da legislação trabalhista e da seguridade social, ressalvadas as peculiaridades expressas nesta Lei ou integrantes do respectivo contrato de trabalho.

§ 2º O vínculo desportivo do atleta com a entidade contratante tem natureza acessória ao respectivo vínculo empregatício, dissolvendo-se, para todos os efeitos legais, com o término da vigência do contrato de trabalho.

Art. 29. A entidade de prática desportiva formadora de atleta terá o direito de assinar com este o primeiro contrato de profissional, cujo prazo não poderá ser superior a dois anos.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 30. O contrato de trabalho do atleta profissional terá prazo determinado, com vigência nunca inferior a três meses.

Art. 31. A entidade de prática desportiva empregadora que estiver com pagamento de salário de atleta profissional em atraso, no todo ou em parte, por período igual ou superior a três meses, terá o contrato de trabalho daquele atleta rescindido, ficando o atleta livre para se transferir para qualquer outra agremiação de mesma modalidade, nacional ou internacional, e exigir a multa rescisória e os haveres devidos.

§ 1º São entendidos como salário, para efeitos do previsto no *caput*, o abono de férias, o décimo terceiro salário, as gratificações, os prêmios e demais verbais incluídas no contrato de trabalho.

§ 2º A mora contumaz será considerada também pelo não recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias.

§ 3º Sempre que a rescisão se operar pela aplicação do disposto no *caput*, a multa rescisória a favor da parte inocente será conhecida pela aplicação do disposto nos artigos 479 e 480 da CLT.

Art. 32. É lícito ao atleta profissional recusar competir por entidade de prática desportiva quando seus salários, no todo ou em parte, estiverem atrasados em dois ou mais meses.

Art. 33. Independentemente de qualquer outro procedimento, entidade nacional de administração do desporto fornecerá condição de jogo ao atleta para outra entidade de prática, nacional ou internacional mediante a prova da notificação do pedido de rescisão unilateral firmado pelo atleta ou por documento do empregador no mesmo sentido.

Art. 34. O contrato de trabalho do atleta profissional obedecerá a modelo padrão, constante da regulamentação desta Lei.

Art. 35. A entidade de prática desportiva comunicará em impresso padrão à entidade nacional de administração da modalidade a condição de profissional, semiprofissional ou amador do atleta.

Art. 36. A atividade do atleta semiprofissional é caracterizada pela existência de incentivos materiais que não caracterizem remuneração derivada de contrato de trabalho, pactuado em contrato formal de estágio firmado com entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula penal para as hipóteses de descumprimento, rompimento ou rescisão unilateral.

§ 1º Estão compreendidos na categoria dos semiprofissionais os atletas com idade entre quatorze e dezoito anos completos.

§ 2º Só poderão participar de competição entre profissionais os atletas semiprofissionais com idade superior a dezesseis anos.

§ 3º Ao completar dezoito anos de idade, o atleta semiprofissional deverá ser obrigatoriamente profissionalizado, sob pena de, não o fazendo, voltar à condição de amador, ficando impedido de participar em competições entre profissionais.

§ 4º A entidade de prática detentora do primeiro contrato de trabalho do atleta por ela profissionalizado terá direito de preferência para a primeira renovação deste contrato, sendo facultada a cessão deste direito a terceiros, de forma remunerada ou não.

§ 5º Do disposto neste artigo estão excluídos os desportos individuais e coletivos olímpicos, exceto o futebol de campo.

Art. 37. O contrato de estágio do atleta semiprofissional obedecerá a modelo padrão, constante da regulamentação desta Lei.

Art. 38. Qualquer cessão ou transferência de atleta profissional, na vigência do contrato de trabalho, depende de formal e expressa anuência deste, e será isenta de qualquer taxa que venha a ser cobrada pela entidade de administração.

Art. 39. A transferência do atleta profissional de uma entidade de prática desportiva para outra do mesmo gênero poderá ser temporária (contrato de empréstimo) e o novo contrato celebrado deverá ser por período igual ou menor que o anterior, ficando o atleta sujeito à cláusula de retorno à entidade de prática desportiva cedente, vigorando no retorno o antigo contrato, quando for o caso.

Art. 40. Na cessão ou transferência de atleta profissional para entidade de prática desportiva estrangeira observar-se-ão as instruções expedidas pela entidade nacional de título.

Parágrafo único. As condições para transferência do atleta profissional para o exterior deverão integrar obrigatoriamente os contratos de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva brasileira que o contratou.

Art. 41. A participação de atletas profissionais em seleções será estabelecida na forma como acordarem a entidade de administração convocante e a entidade de prática desportiva cedente.

§ 1º A entidade convocadora indenizará a cedente dos encargos previstos no contrato de trabalho, pelo período em que durar a convocação do atleta, sem prejuízo de eventuais ajustes celebrados entre este e a entidade convocadora.

§ 2º O período de convocação estender-se-á até a reintegração do atleta à entidade que o cedeu, apto a exercer sua atividade.

Art. 42. Às entidades de prática desportiva pertence o direito de negociar, autorizar e proibir a fixação, a transmissão ou retransmissão de imagem de espetáculo ou eventos desportivos de que participem.

§ 1º Salvo convenção em contrário, vinte por cento do preço total da autorização, como mínimo, será distribuído, em partes iguais, aos atletas profissionais participantes do espetáculo ou evento.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a flagrantes de espetáculo ou evento desportivo para fins, exclusivamente, jornalísticos ou educativos, cuja duração, no conjunto, não exceda de três por cento do total do tempo previsto para o espetáculo.

§ 3º O espectador pagante, por qualquer meio, de espetáculo ou evento desportivo equipara-se, para todos os efeitos legais, ao consumidor, nos termos do artigo 2º da Lei n. 8.078⁽³⁾, de 11 de setembro de 1990.

Art. 43. É vedada a participação em competições desportivas profissionais de atletas amadores de qualquer idade e de semiprofissionais com idade superior a vinte anos.

Art. 44. É vedada a prática do profissionalismo, em qualquer modalidade, quando se tratar de:

I – desporto educacional, seja nos estabelecimentos escolares de 1º e 2º graus ou superiores;

II – desporto militar;

III – menores até a idade de dezesseis anos completos.

Art. 45. As entidades de prática desportiva serão obrigadas a contratar seguro de acidentes pessoais e do trabalho para os atletas profissionais e semiprofissionais a elas vinculados, com o objetivo de cobrir os riscos a que estão sujeitos.

Parágrafo único. Para os atletas profissionais, o prêmio mínimo de que trata este artigo deverá corresponder à importância total anual da remuneração ajustada, e, para os atletas semiprofissionais, ao total das verbas de incentivos materiais.

Art. 46. A presença de atleta de nacionalidade estrangeira, com visto temporário de trabalho previsto no inciso V do artigo 13 da Lei n. 6.815⁽⁴⁾, de 19 de agosto de 1980, como integrante da equipe de competição da entidade de prática desportiva, caracterizada para os termos desta Lei, a prática desportiva profissional, tornando obrigatório o enquadramento previsto no *caput* do artigo 27.

§ 1º É vedada a participação de atleta de nacionalidade estrangeira como integrante de equipe de competição de entidade de prática desportiva nacional nos campeonatos oficiais, quando o visto de trabalho temporário expedido pelo Ministério do Trabalho recair no inciso III do artigo 13 da Lei n. 6.815, de 19 de agosto de 1980.

§ 2º A entidade de administração do desporto será obrigada a exigir da entidade de prática desportiva o comprovante do visto de trabalho do atleta de nacionalidade estrangeira fornecido pelo Ministério do Trabalho, sob pena de cancelamento da inscrição desportiva.

CAPÍTULO VI DA ORDEM DESPORTIVA

Art. 47. No âmbito de suas atribuições, os Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiros e as entidades nacionais de administração do desporto têm competência para decidir, de ofício ou quando lhes forem submetidas pelos seus filiados, as questões relativas ao cumprimento das normas e regras de prática desportiva.

(3) Leg. Fed., 1990, pág. 1.032; (4) 1980, pág. 389.

Art. 48. Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos, poderão ser aplicadas, pelas entidades de administração do desporto e de prática desportiva, as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – censura escrita;
- III – multa;
- IV – suspensão;
- V – desfiliação ou desvinculação.

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste artigo não prescinde do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º As penalidades de que tratam os incisos IV e V deste artigo somente poderão ser aplicadas após decisão definitiva da Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VII DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 49. A Justiça Desportiva a que se referem os §§ 1º e 2º do artigo 217 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei n. 8.028⁽⁵⁾, de 12 de abril de 1990, regula-se pelas disposições deste Capítulo.

Art. 50. A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, serão definidas em Códigos Desportivos.

§ 1º As transgressões relativas à disciplina e às competições desportivas sujeitam o infrator à:

- I – advertência;
- II – eliminação;
- III – exclusão de campeonato ou torneio;
- IV – indenização;
- V – interdição de praça de desportos;
- VI – multa;
- VII – perda do mando do campo;
- VIII – perda de pontos;
- IX – perda de renda;
- X – suspensão por partida;
- XI – suspensão por prazo.

§ 2º As penas disciplinares não serão aplicadas aos menores de quatorze anos.

§ 3º As penas pecuniárias não serão aplicadas a atletas não-profissionais.

Art. 51. O disposto nesta Lei sobre Justiça Desportiva não se aplica aos Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiros.

Art. 52. Aos Tribunais de Justiça Desportiva, unidades autônomas e independentes das entidades de administração do desporto de cada sistema, compete processar e julgar, em última instância, as questões de descumprimento de normas relativas à disciplina e às competições desportivas, sempre assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º Sem prejuízo do disposto neste artigo, as decisões finais dos Tribunais de Justiça Desportiva são impugnáveis nos termos gerais do direito, respeitados os pressupostos processuais estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 217 da Constituição Federal.

(5) Leg. Fed., 1990, pág. 539.

§ 2º O recurso ao Poder Judiciário não prejudicará os efeitos desportivos validamente produzidos em consequência da decisão proferida pelos Tribunais de Justiça Desportiva.

Art. 53. Os Tribunais de Justiça Desportiva terão como primeira instância a Comissão Disciplinar, integrada por três membros de sua livre nomeação, para a aplicação imediata das sanções decorrentes de infrações cometidas durante as disputas e constantes das súmulas ou documentos simulares dos árbitros, ou, ainda, decorrentes de infringência ao regulamento da respectiva competição.

§ 1º (VETADO)

§ 2º A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º Das decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso aos Tribunais de Justiça Desportiva.

§ 4º O recurso ao qual se refere o parágrafo anterior será recebido e processado com efeito suspensivo quando a penalidade exceder de duas partidas consecutivas ou quinze dias.

Art. 54. O membro do Tribunal de Justiça Desportiva exerce função considerada de relevante interesse público e, sendo servidor público, terá abonadas suas faltas, computando-se como de efetivo exercício a participação nas respectivas sessões.

Art. 55. Os Tribunais de Justiça Desportiva serão compostos por, no mínimo, sete membros, ou onze membros, no máximo, sendo:

- I – um indicado pela entidade de administração do desporto;
- II – um indicado pelas entidades de prática desportiva que participem de competições oficiais da divisão principal;
- III – três advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil;
- IV – um representante dos árbitros, por estes indicado;
- V – um representante dos atletas, por estes indicado.

§ 1º Para efeito de acréscimo de composição, deverá ser assegurada a paridade apresentada nos incisos I, II, IV e V, respeitado o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º O mandato dos membros dos Tribunais de Justiça terá a duração máxima de quatro anos, permitida apenas uma recondução.

§ 3º É vedado aos dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de prática o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros dos conselhos deliberativos das entidades de prática desportiva.

§ 4º Os membros dos Tribunais de Justiça Desportiva serão obrigatoriamente bacharéis em Direito ou pessoas de notório saber jurídico, e de conduta ilibada.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS PARA O DESPORTO

Art. 56. Os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o artigo 217 da Constituição Federal serão assegura-

dos em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos provenientes de:

- I – fundos desportivos;
- II – receitas oriundas de concursos de prognósticos;
- III – doações, patrocínios e legados;
- IV – prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal não reclamados nos prazos regulamentares;
- V – incentivos fiscais previstos em lei;
- VI – outras fontes.

Art. 57. Constituirão recursos para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, ex-atletas e aos em formação, recolhidos diretamente para a Federação das Associações de Atletas Profissionais – FAAP:

- I – um por cento do contrato do atleta profissional pertencente ao Sistema Brasileiro do Desporto, devido e recolhido pela entidade contratante;
- II – um por cento do valor da multa contratual, nos casos de transferências nacionais e internacionais, a ser pago pela entidade cedente;
- III – um por cento da arrecadação proveniente das competições organizadas pelas entidades nacionais de administração do desporto profissional;
- IV – penalidades disciplinares pecuniárias aplicadas aos atletas profissionais pelas entidades de prática desportiva, pelas de administração do desporto ou pelos Tribunais de Justiça Desportiva.

Art. 58. (VETADO)

CAPÍTULO IX DO BINGO

Art. 59. Os jogos de bingo são permitidos em todo o território nacional nos termos desta Lei.

Art. 60. As entidades de administração e de prática desportiva poderão credenciar-se junto à União para explorar o jogo de bingo permanente ou eventual, com a finalidade de angariar recursos para o fomento do desporto.

§ 1º Considera-se bingo permanente aquele realizado em salas próprias, com utilização de processo de extração isento de contato humano, que assegure integral lisura dos resultados, inclusive com o apoio de sistema de circuito fechado de televisão e difusão de som, oferecendo prêmios exclusivamente em dinheiro.

§ 2º (VETADO)

§ 3º As máquinas utilizadas nos sorteios, antes de iniciar quaisquer operações, deverão ser submetidas à fiscalização do poder público, que autorizará ou não seu funcionamento, bem como as verificará semestralmente, quando em operação.

Art. 61. Os bingos funcionarão sob responsabilidade exclusiva das entidades desportivas, mesmo que a administração da sala seja entregue à empresa comercial idônea.

Art. 62. São requisitos para concessão da autorização de exploração dos bingos para a entidade desportiva:

- I – filiação à entidade de administração do esporte ou, conforme o caso, à en-

tidade nacional de administração, por um período mínimo de três anos, completados até a data do pedido de autorização;

II – (VETADO)

III – (VETADO)

IV – prévia apresentação e aprovação de projeto detalhado de aplicação de recursos na melhoria do desporto olímpico, com prioridade para a formação do atleta;

V – apresentação de certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas, criminais e dos cartórios de protesto;

VI – comprovação de regularização de contribuições junto à Receita Federal e à Seguridade Social;

VII – apresentação de parecer favorável da Prefeitura do Município onde se instalará a sala de bingo, versando sobre os aspectos urbanísticos e o alcance social do empreendimento;

VIII – apresentação de planta da sala de bingo, demonstrando ter capacidade mínima para duzentas pessoas e local isolado de recepção, sem acesso direto para a sala;

IX – prova de que a sede da entidade desportiva é situada no mesmo Município em que funcionará a sala de bingo.

§ 1º Excepcionalmente, o mérito esportivo pode ser comprovado em relatório quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas pela entidade requerente nos três anos anteriores ao pedido de autorização.

§ 2º Para a autorização do bingo eventual são requisitos os constantes nos incisos I a VI do *caput*, além da prova de prévia aquisição dos prêmios oferecidos.

Art. 63. Se a administração da sala de bingo for entregue à empresa comercial, entidade desportiva juntará, ao pedido de autorização, além dos requisitos do artigo anterior, os seguintes documentos:

I – certidão da Junta Comercial, demonstrando o regular registro da empresa e sua capacidade para o comércio;

II – certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas e de cartórios de protesto em nome da empresa;

III – certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas e de cartórios de protestos em nome da pessoa ou pessoas físicas titulares da empresa;

IV – certidões de quitação de tributos federais e da seguridade social;

V – demonstrativo de contratação de firma para auditoria permanente da empresa administradora;

VI – cópia do instrumento do contrato entre a entidade desportiva e a empresa administrativa, cujo prazo máximo será de dois anos, renovável por igual período, sempre exigida a forma escrita.

Art. 64. O Poder Público negará a autorização se não provados quaisquer dos requisitos dos artigos anteriores ou houver indícios de inidoneidade da entidade desportiva, da empresa comercial ou de seus dirigentes, podendo ainda cassar a autorização se verificar terem deixado de ser preenchidos os mesmos requisitos.

Art. 65. A autorização concedida somente será válida para local determinado e endereço certo, sendo proibida a venda de cartelas fora da sala de bingo.

Parágrafo único. As cartelas de bingo eventual poderão ser vendidas em todo o território nacional.

Art. 66. (VETADO)

Art. 67. (VETADO)

Art. 68. A premiação do bingo permanente será apenas em dinheiro, cujo montante não poderá exceder o valor arrecadado por partida.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 69. (VETADO)

Art. 70. A entidade desportiva receberá percentual mínimo de sete por cento da receita bruta da sala de bingo ou do bingo eventual.

Parágrafo único. As entidades desportivas prestarão contas semestralmente ao poder público da aplicação dos recursos havidos dos bingos.

Art. 71. (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

§ 4º É proibido o ingresso de menores de dezoito anos nas salas de bingo.

Art. 72. As salas de bingo destinar-se-ão exclusivamente a esse tipo de jogo.

Parágrafo único. A única atividade admissível concomitantemente ao bingo na sala é o serviço de bar ou restaurante.

Art. 73. É proibida a instalação de qualquer tipo de máquinas de jogo de azar ou de diversões eletrônicas nas salas de bingo.

Art. 74. Nenhuma outra modalidade de jogo ou similar, que não seja o bingo permanente ou o eventual, poderá ser autorizada com base nesta Lei.

Parágrafo único. Excluem-se das exigências desta Lei os bingos realizados com fins apenas beneficentes em favor de entidades filantrópicas federais, estaduais ou municipais, nos termos da legislação específica, desde que devidamente autorizados pela União.

Art. 75. Manter, facilitar ou realizar jogo de bingo sem a autorização prevista nesta Lei:

Pena – prisão simples de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 76. (VETADO)

Art. 77. Oferecer, em bingo permanente ou eventual, prêmio diverso do permitido nesta Lei:

Pena – prisão simples de seis meses a um ano, e multa de até cem vezes o valor do prêmio oferecido.

Art. 78. (VETADO)

Art. 79. Fraudar, adulterar ou controlar de qualquer modo o resultado do jogo de bingo:

Pena – reclusão de um a três anos, e multa.

Art. 80. Permitir o ingresso de menor de dezoito anos em sala de bingo:

Pena – detenção de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 81. Manter nas salas de bingo máquinas de jogo de azar ou diversões eletrônicas:

Pena – detenção de seis meses a dois anos, e multa.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 82. Os dirigentes, unidades ou órgãos de entidades de administração do desporto, inscritas ou não no registro de comércio, não exercem função delegada pelo Poder Público, nem são consideradas autoridades públicas para os efeitos desta Lei.

Art. 83. As entidades desportivas internacionais com sede permanente ou temporária no País receberão dos poderes públicos o mesmo tratamento dispensado às entidades nacionais de administração do desporto.

Art. 84. Será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o atleta servidor público civil ou militar, da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, estiver convocado para integrar representação nacional em competição desportiva no País ou no exterior.

§ 1º O período de convocação será definido pela entidade nacional da administração da respectiva modalidade desportiva, cabendo a esta ou aos Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiros fazer a devida comunicação e solicitar ao Ministério Extraordinário dos Esportes a competente liberação do afastamento do atleta ou dirigente.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos profissionais especializados e dirigentes, quando indispensáveis à composição da delegação.

Art. 85. Os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as instituições de ensino superior, definirão normas específicas para verificação do rendimento e o controle de frequência dos estudantes que integrem representação desportiva nacional, de forma a harmonizar a atividade desportiva com os interesses relacionados ao aproveitamento e à promoção escolar.

Art. 86. É instituído o Dia do Desporto, a ser comemorado no dia 23 de junho, Dia Mundial do Desporto Olímpico.

Art. 87. A denominação e os símbolos de entidade de administração do desporto ou prática desportiva, bem como o nome ou apelido desportivo do atleta profissional, são de propriedade exclusiva dos mesmos, contando com a proteção legal, válida para todo o território nacional, por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente.

Parágrafo único. A garantia legal outorgada às entidades e aos atletas referidos neste artigo permite-lhes o uso comercial de sua denominação, símbolos, nomes e apelidos.

Art. 88. Os árbitros e auxiliares de arbitragem poderão constituir entidades nacionais e estaduais, por modalidade desportiva ou grupo de modalidades, objetivando o recrutamento, a formação e a prestação de serviços às entidades de administração do desporto.

Parágrafo único. Independentemente da constituição de sociedade ou entidades, os árbitros e seus auxiliares não terão qualquer vínculo empregatício com as entidades desportivas diretivas onde atuarem, e sua remuneração como autônomos exonera tais entidades de quaisquer outras responsabilidades trabalhistas, securitárias e previdenciárias.

Art. 89. Em campeonatos ou torneios regulares com mais de uma divisão, as entidades de administração do desporto determinarão em seus regulamentos o principio do acesso e do descenso, observado sempre o critério técnico.

Art. 90. É vedado aos administradores e membros de conselho fiscal de entidade de prática desportiva o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 91. Até a edição dos Códigos da Justiça dos Desportos Profissionais e Não-Profissionais continuam em vigor os atuais Códigos, com as alterações constantes desta Lei.

Art. 92. Os atuais atletas profissionais de futebol, de qualquer idade, que, na data de entrada em vigor desta Lei, estiverem com passe livre, permanecerão nesta situação, e a rescisão de seus contratos de trabalho dar-se-á nos termos dos artigos 479 e 480 da C.L.T.

Art. 93. O disposto no § 2º do artigo 28 somente entrará em vigor após três anos a partir da vigência desta Lei.

Art. 94. As entidades desportivas praticantes ou participantes de competições de atletas profissionais terão o prazo de dois anos para se adaptar ao disposto no artigo 27.

Art. 95. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 96. São revogados, a partir da vigência do disposto no § 2º do artigo 28 desta Lei, os incisos II e V e os §§ 1º e 3º do artigo 3º, os artigos 4º, 6º, 11 e 13, o § 2º do artigo 15, o parágrafo único do artigo 16 e os artigos 23 e 26 da Lei n. 6.354⁽⁶⁾, de 2 de setembro de 1976; são revogadas, a partir da data de publicação desta Lei, as Leis ns. 8.672⁽⁷⁾, 6 de julho de 1993, e 8.946⁽⁸⁾, de 5 de dezembro de 1994.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Iris Rezende

Pedro Malan

Paulo Renato Souza

Paulo Paiva

Reinhold Stephanes

Edson Arantes do Nascimento

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1999
Nº 3.883/97, Na Casa de Origem**

Dispõe sobre a atuação de advogado durante depoimento perante Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 3º

§ 1º

§ 2º O depoente poderá fazer-se acompanhar de advogado, ainda que em reunião secreta.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.883, DE 1997

Dispõe sobre a atuação de advogado durante depoimento perante Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, passa a vigorar com o seu art. 3º acrescido de § 2º, transformado o atual parágrafo único em § 1º:

“Art. 3º

§ 1º

§ 2º O depoente, seja indicado ou testemunha, poderá fazer-se acompanhar de advogado, facultada a comunicação entre ambos em qualquer fase do depoimento ainda que em reunião secreta”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É preciso fortalecer-se o instituto das Comissões Parlamentares de Inquérito. São elas importantes instrumentos de atuação de Deputados e Senadores, permitindo que os parlamentares apurem irregularidades ocorridas.

A Constituição de 1988 conferiu extraordinários poderes a uma CPI. E, graças a isso, têm agido com muita eficiência.

Creio que, todavia, algo mais pode ainda ser feito. Refiro-me à atuação de advogado, durante o depoimento de testemunhas e indicados. Uma CPI sempre está revestida de muita emocionalidade e de um clima

tenso. Os holofotes da mídia causam uma certa intimidação, sobretudo para testemunhas menos afeitas à rotina judicial ou aos trabalhos parlamentares.

Nunca se impediu a presença de advogado, durante a fase de depoimento. Todavia, dentro do próprio espírito que norteia a atuação desse profissional do Direito (Lei nº 8.906/94, Estatuto da O.A.B.) e da norma inscrita no art. 133 da Carta Política, este projeto busca deixar bem claro esse campo de atuação. O advogado deixará de ser mero espectador do depoimento de seu patrocinado. A exemplo do que ocorre nos procedimentos judiciais, poderá ele comunicar-se com o cliente, a qualquer instante do depoimento orientando-o.

Essa participação ativa do advogado será benéfica.

Em momento de dúvida, ao responder a uma pergunta, o depoente poderá valer-se dos serviços profissionais do seu patrono, seja para esclarecer melhor o alcance da resposta, seja para ser esclarecido a respeito das conseqüências de sua resposta. Ou da sua não resposta, se for o caso. De qualquer modo, se permitida a consulta ao advogado, os trabalhos da CPI não poderão, jamais, ser argüidos de uma eventual restrição na defesa de indiciados ou de possível coação ou constrangimento na tomada do relato das testemunhas.

Estou certo de que todos os nobres pares emprestarão o indispensável apoio para que esta proposição seja, o mais breve possível, transformada em texto de lei.

Sala das Sessões – Deputado **Roberto Jefferson**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.579, DE 18 DE MARÇO DE 1952

Dispõe Sobre As Comissões Parlamentares de Inquérito.

.....
Art. 3º Indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento da testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juiz criminal da localidade em que resida ou se encontre, na forma do Art. 218 do Código de Processo Penal.

.....
.....

(Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES

PARECER Nº 854, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 183, de 1999, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizado o Tesouro Nacional a oferecer garantias, exclusivamente, em operações de crédito e de financiamento de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, sem a contraprestação de garantias exigida nos termos do § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 183, de 1999, solicita autorização do Senado Federal para que possa prestar garantias às operações de crédito e de financiamento de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Obviamente que essas operações de crédito integrantes dos referidos programas oficiais serão contratadas e celebradas em condições especiais, estabelecidas em resolução do Conselho Monetário Nacional, e se vinculam, também, ao exercício das atribuições relacionadas com a promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares. Aqui, encontram-se incorporados, sobretudo, os assentados e colonos daqueles programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, em decorrência das profundas mudanças procedidas recentemente no regulamento do Pronaf.

Nesse contexto, requer essa Mensagem nº 183, de 1999, que seja dado tratamento de excepcionalidade às exigências definidas no § 9º do art. 3º Resolução nº 96, de 1989. Dessa forma, solicita autorização do Senado Federal para que possa o Tesouro Nacional assumir riscos oriundos de garantias a serem efetivadas sem a contraprestação de garantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer, se chamada a honrar esses compromissos financeiros.

II – Mérito

Nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a concessão de qua-

isquer garantias por parte da União corresponde a operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a, tão-somente, para operações financeiras externas, ou internas que extrapolem aqueles limites, a prévia autorização do Senado Federal.

Essas operações financeiras estão, portanto, sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas na referida resolução que, além de observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exige que a União observe as seguintes condições prévias à prestação de garantias:

1) do oferecimento de garantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

2) que o tomador não esteja inadimplente com a União ou com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

Logicamente que em decorrência da natureza do pleito, fica configurado que há riscos de que os garantidos não cumpram as obrigações financeiras a serem garantidas pela União, e mesmo, de que não a ressarcam, haja vista que não há oferecimento de quaisquer garantias de sua parte que comprovem a sua capacidade de honrar os compromissos assumidos. Estariam sendo desobedecidas as exigências definidas no § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989. Daí, também, a solicitação de tratamento excepcional.

Não restam dúvidas de que o efetivo cumprimento desse dispositivo seria atestado com a comprovação da situação de adimplência dos produtores rurais contemplados com o programa, com a União e com as entidades por ele controladas, e com o oferecimento de suficientes contragarantias.

Todavia, os programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária incorporam especificidades que justificam tratamento excepcional relativamente àquelas exigências e condições definidas pela Resolução 96/89:

1) esses programas oficiais, pela natureza estratégica dos projetos de estruturação dos assentados e colonos, por sua capacidade de absorver mão-de-obra e de gerar produção e renda no interior, por seu conteúdo e alcance social, necessariamente incorporam sistemática de financiamento em condições especiais de crédito rural, onde são aportados recursos federais, por intermédio do Tesouro Nacional e recursos regionais provenientes dos Fundos Constitucionais das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Como expresso na Mensagem nº 183, de 1999, "Na época própria, serão destinados recursos ao orçamento do INCRA para cobertura dos riscos assumidos." Mais ainda, essa assistência creditícia já

objetiva atender os assentados e colonos no plantio da safra de verão 1999/2000;

2) essa assistência financeira constitui modelo de financiamento aprovado pelo próprio Poder Executivo, por intermédio de decisão do Conselho Monetário Nacional. Está, ademais, amparada por medida provisória que autoriza a assunção de risco pelo Tesouro Nacional ou pelo respectivo Fundo Constitucional das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Ressalte-se, assim, que os projetos de estruturação de assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária incorporam a hipótese de insuficiência e/ou impossibilidade de serem aportadas contragarantias usualmente exigíveis pelas instituições financeiras;

3) a concessão de garantia deverá atingir um grande número de assentados e colonos, em diferentes graus de estruturação técnico-sócio-econômica, os mais variados possíveis. Essa diversidade de situações impossibilita que se exija, ou mesmo que se defina, as contragarantias a serem oferecidas pelos agricultores. Certamente, a própria noção de projetos de estruturação prevê riscos e despesas para o setor público na implantação e implementação de políticas que, a par de sua natureza econômica, consubstanciam forte ação social. Esse segmento econômico usualmente é excluído das linhas de crédito disponíveis no mercado. A natureza estratégica dessas ações justifica a concessão do financiamento e a assunção do risco operacional pela União.

Essas especificidades demarcam, assim, a natureza diferenciada das operações de crédito constantes dos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária. Elas estão voltadas para a estruturação de um segmento econômico que, como se sabe, é estratégico, não apenas da perspectiva de consolidação e promoção do desenvolvimento sustentável de um segmento rural constituído pelos agricultores familiares, mas também para a própria dinâmica auto-sustentável do processo de crescimento global da economia, para a qual o êxito do processo de reforma agrária exerce função substantiva.

Por seu turno, como é de conhecimento desta Casa, a prestação de contragarantias suficientes, conforme definida nas normas referidas, se aplicam a contextos normais e usuais em que se insere o endividamento do setor público. Elas não tratam e não alcançam situações estratégicas e excepcionais como a da economia de estruturação de assentados e colonos que exigem, em consonância, tratamento excepcional. É o que se pretende com a concessão de garantias por parte da União nos financiamentos desses projetos.

Por outro lado, relativamente às condições financeiras da operação pleiteada, não estão disponi-

bilizadas, na documentação remetida ao Senado Federal, quaisquer informações sobre o montante de recursos previstos, os encargos financeiros incidentes, cronograma de suas amortizações, etc.

É bem verdade que, como já mencionado, só se submetem a prévia autorização do Senado Federal as operações de crédito interno da União extra-limites e as de natureza externa. Em decorrência, a modalidade da solicitação do Poder Executivo Federal nos leva a concluir que as garantias a serem oferecidas implicarão, concomitantemente, o cumprimento dos limites de endividamento definidos pela Resolução nº 96/89 do Senado Federal. Caso contrário, estaria sendo solicitada, também, a excepcionalidade prevista no art. 9º da referida resolução, **verbis**:

“Art. 9º Em caso excepcional, devidamente justificado, a União poderá pleitear a elevação temporária dos limites fixados nos arts. 3º, 4º e 7º desta Resolução.”

Há, portanto, à luz das disposições contidas na Resolução nº 96, de 1989, que se entender o pleito da Mensagem nº 183, de 1999, com uma solicitação que tem implícito, para a sua implementação, sua eficácia na consecução de seus objetivos, a inobservância dos preceitos expressos no § 9º do art. 3º da referida Resolução. Essa inobservância, em última instância, decorre e é uma exigência das próprias especificidades das políticas públicas envolvidas, de seu conteúdo fortemente social e da necessidade de estruturação e de consolidação de um segmento econômico originário do processo de reforma agrária. Mais explicitamente ainda, a estruturação de Assentados e colonos no âmbito de programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária. Só é passível de financiamento com a assunção de riscos e gastos públicos não característicos e usuais nas operações de crédito e de financiamentos abrangidos pela Resolução nº 96, de 1989. Nesses projetos, são nítidos e reciprocamente condicionantes os conteúdos social, econômico e financeiro das operações de crédito e de financiamento envolvidos. Nesses termos, não são previstas, nem tratadas adequadamente pela Resolução nº 96, de 1989, muito embora a ela se sujeitam essas modalidades de operações financeiras pretendidas pelo executivo federal.

E, ademais, devemos entender essa inobservância, não como descumprimento por parte do executivo federal das normas atinentes ao controle do processo de endividamento exercido pelo Senado Federal, mas sim como uma inadequação delas para tratar e dispor sobre situações específicas, como a pretendida na Mensagem nº 183, de 1999.

Por fim, ainda no âmbito das condições financeiras atinentes ao pleito, vale denotar que a Mensagem nº 183, de 1999, é instrumento que visa complementar e conferir continuidade às ações do setor público federal que buscam a substituição dos mecanismos financeiros até então disponíveis e utilizados nesses programas e projetos.

Esses programas e projetos eram apoiados financeiramente nos termos do denominado Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA que, como afirmado na justificação da Mensagem:

“o risco da operação é do Fundo Contábil, desse Programa, tendo em vista que seus beneficiários, dada a condição de assentados, não dispõem de garantias a oferecer; razão pela qual os agentes financeiros debitam os saldos devedores dos financiamentos à conta do referido Fundo sempre que os compromissos não são honrados no vencimento...”.

O descontrole do gasto público nessas operações de assistência creditícia aos assentados em projetos de reforma agrária comprometia sua própria continuidade, o que levou o Governo Federal, como já mencionado, a inserir essa categoria econômica no Pronaf, passando a assunção do risco envolvido a ser de responsabilidade direta do Tesouro Nacional ou do respectivo Fundo Constitucional das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

III – Voto do Relator

Nesse contexto, diante da natureza diferenciada e estratégica que a concessão de garantias representa para a efetiva implementação, estruturação e desenvolvimento do Programa de Assentamento, colonização e reforma agrária, pelo caráter excepcional e peculiar das operações de crédito ali inseridas, somos, portanto, pela autorização pleiteada na Mensagem nº 183, de 1999, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1999

Autoriza a União a conceder garantias às operações de crédito e de financiamento a serem contratadas no âmbito dos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantias, exclusivamente, em operações de crédito, e de financiamento de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, sem a contra-

prestação de garantias exigida nos termos do § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Art. 2º As operações de crédito referidas no artigo anterior deverão observar as condições financeiras definidas pelo Conselho Monetário Nacional, inserindo-se no regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Art. 3º A concessão de garantia referida no art. 1º será computada para efeito de apuração dos limites fixados nos arts. 2º e 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Art. 4º A Secretaria do Tesouro Nacional encaminhará, trimestralmente, para conhecimento da Comissão de Assuntos Econômicos, relatório analítico, detalhado por regiões, contendo informações acerca dos valores dos créditos e das garantias concedidas, indicando, ainda, a relação dos valores financeiros efetivamente assumidos pelo Tesouro Nacional ou pelo respectivo Fundo Constitucional das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Art. 5º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 1999. –
Ney Suassuna, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator –
Agnelo Alves – **Jonas Pinheiro** – **Bello Parga** – **Roberto Saturnino** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Romeu Tuma** – **Lúdio Coelho** – **Mozarildo Cavalcanti** – **José Alencar** – **Luiz Estevão** – **José Agripino** – **José Eduardo Dutra** – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 855, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 193, de 1999, do Presidente da República, propondo ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador – BA.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 193, de 19 de outubro de 1999 (Mensagem nº 1.486, de 19-10-1999, na origem), encaminha ao exame do Senado Federal proposta para que seja

autorizada a República Federativa do Brasil, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Os recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador/BA, que consiste na recuperação, modernização e reestruturação do Sistema de Transporte Urbano, STU da Região Metropolitana de Salvador. O custo total do projeto alcança US\$307,80 milhões e estará dividido entre a União (US\$40 milhões), o Estado da Bahia (US\$117,80 milhões) e o BIRD (US\$150 milhões).

A operação de crédito externo que ora se examina apresenta as seguintes características financeiras:

Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério dos Transportes;

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

Valor Total: US\$150,000,000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

Juros: a uma taxa anual igual à Libor – 6 meses, acrescida do “Libor Total Spread” que corresponde a 0,75% ao ano mais (ou menos) a margem média ponderada dos empréstimos do BIRD, abaixo (ou acima) da Libor – 6 meses, para cada período de juros, a partir da data de cada desembolso;

Comissão de Compromisso: até 0,75% sobre o montante não desembolsado, contada da data de assinatura do contrato, pagáveis em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano;

Comissão “Flat”: até US\$1,500,000.00 (hum milhão e quinhentos mil dólares norte-americanos), correspondentes a 1% do valor da operação, sacados da conta do empréstimo após a assinatura do contrato;

Data de fechamento: 31 de dezembro de 2003;
Condições de Pagamento:

do Principal: em vinte prestações semestrais e consecutivas, de US\$7,500,000.00, vencíveis em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15 de março de 2005 e a última em 15 de setembro de 2014;

dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

da Comissão de Compromissos: semestralmente vencida em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

A Mensagem Presidencial nº 1.486/99 está acompanhada da Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda detalhando as condições da operação e esclarecendo que o Banco Central do Brasil efetuou o chamado “credenciamento” da operação, por intermédio da Carta FIRCE/DIAUT/SUCRE-99/279, de 28

de maio de 1999, revalidado pela Carta FIRCE/DICEX/SUAUT-99/452, de 23 de setembro de 1999. Integram, ainda, o processo em foco, os documentos abaixo especificados:

a) parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional favorável à celebração do contrato, atestando que, sobre o aspecto da legalidade, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, a qual veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos;

b) parecer da Secretaria do Tesouro Nacional Parecer STN/COREF/DIREF nº 293, de 13 de agosto de 1999), igualmente favorável à contratação do empréstimo, ressaltando a necessidade de serem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso, constantes da Seção 12.02(c) das Condições Gerais e da Seção 6.01, da minuta de Contrato de Empréstimo.

O parecer da STN destaca que, embora existissem recursos na Lei Orçamentária de 1999 para o Projeto, este não chegou a ser priorizado em face das restrições impostas pelo Decreto nº 3.031, de 1999. Ainda assim, Ministério dos transportes está viabilizando a execução por meio do esclarecimento do cronograma de desembolso dos recursos externos e contrapartida para o próximo exercício fiscal e incluindo recursos no Projeto de Lei Orçamento para 2000, a serem integralmente disponibilizados.

Assinala, ainda, a STN, que a Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX identificou o Projeto sob exame como passível de obtenção de financiamento externo. O Ministro de Estado do então Ministério de Estado do então Ministério do Planejamento e Orçamento homologou a decisão por intermédio da Recomendação nº 434/97;

c) demonstração de enquadramento da operação nos limites de endividamento da União, estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal;

d) minuta dos contratos a serem celebrados com o Banco Mundial.

É o relatório.

II – Voto

A autorização para a contratação da operação de crédito objeto da Mensagem nº 193/99 está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, que “dispõe

sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.”

Nesse sentido, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida pela resolução acima referida. Quanto à sua importância, é inegável a necessidade de dotar a cidade de Salvador de um sistema de transporte condizente com o seu crescimento e sua potencialidade, notadamente, a turística. O Projeto está estruturado tendo em vista o pleno alcance de tais objetivos.

Tanto é que se prevê uma certa complexidade na execução, envolvendo não apenas a esfera federal, por intermédio do Ministério dos Transportes/Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, que será responsável pela execução, mas, o concurso do Estado da Bahia e do Município de Salvador. As partes mais importantes do projeto envolvem investimentos em infra-estrutura e equipamentos para a construção do trecho “Pirajá-Lapa” e a reabilitação do trecho “Calçada-Paripe” incluindo estações de transferência da rodovia para a ferrovia e aquisição de 10 trens.

Concluído o sistema, o Metrô de Salvador – Metrosal terá seu patrimônio e gerenciamento transferidos para a Companhia de Transporte de Salvador-CTS, que se responsabilizará pela execução. Exatamente para deixar claras as responsabilidades dos envolvidos, o BIRD firmará contratos com a CBTU e o Município de Salvador – o Contrato de Projeto e com o Estado da Bahia – o Contrato do Estado.

Em face do exposto, somos pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 193, de 1999, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador-BA.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) de prin-

cipal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador/BA, a cargo do Ministério dos Transportes/Companhia Brasileira de Trens urbanos – CBTU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério dos Transportes;

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

Valor Total: US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

Juros: a uma taxa anual igual à LIBOR – 6 meses, acrescida do “LIBOR Total Spread” que corresponde a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano mais (ou menos) a margem média ponderada dos empréstimos do BIRD, abaixo (ou acima) da Libor – 6 meses, para cada período de juros, a partir da data de cada desembolso;

Comissão de Compromisso: até 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) sobre o montante não desembolsado, contada da data de assinatura do contrato, pagáveis em 15 de abril e outubro de cada ano;

Comissão “Flat”: até US\$1,500,000.00 (um milhão e quinhentos mil dólares norte-americanos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da operação, sacados da conta do empréstimo após a assinatura do contrato;

Data de fechamento: 31 de dezembro de 2003;

Condições de Pagamentos:

– *do principal:* em vinte prestações semestrais e consecutivas, de US\$ 7.500,000.00 (sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), vencíveis em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15 de março de 2005 e a última em 15 de setembro de 2014;

– *dos Juros:* semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

– *da Comissão de Compromisso:* semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1999. –
Ney Suassuna: Presidente – **Bello Parga:** Relator **Luiz**

Otávio – José Agripino – Francelino Pereira – Agnelo Alves – Jonas Pinheiro – Roberto Saturnino – Lúcio Alcântara – Luiz Estevão – José Fogaça – Bernardo Cabral – José Alencar – Romeu Tuma – Lúdio Coelho – Mozarildo Cavalcante.

PARECER Nº 856, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 196, de 1999, do Presidente da República, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$62,500,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano (Monumenta).”

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 196, de 1999 (Mensagem nº 1.489, de 20-10-1999, na origem), encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$62,500,000.00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Os recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano – Monumenta, que tem por objetivos: **a)** preservar áreas prioritárias do patrimônio histórico e artístico urbano sob proteção federal; **b)** aumentar o conhecimento e o interesse da população com relação ao patrimônio histórico e cultural nacional; **c)** aperfeiçoar a gestão do patrimônio, bem como os critérios para a implementação de prioridades de conservação; e **d)** aumentar utilização econômica, cultural e social das Áreas do Projeto."

O custo total do programa está estimado em US\$125,000,000.00, a serem desembolsados em cinco anos, sendo US\$62,500,000.00 à conta do empréstimo do BID e os restantes US\$62,500,000.00 como contrapartida nacional, cabendo US\$30 milhões à União, US\$20 milhões a municípios e US\$12,5 milhões ao setor privado. Do total, cerca de US\$14,6 milhões serão destinados à engenharia e administração, US\$53,1 milhões aos investimentos integrados, US\$43,9 milhões ao fortalecimento insti-

tucional, treinamento, promoção de atividades econômicas e programas educativos, e US\$13,3 milhões relativos a custos financeiros.

A operação de crédito externo que ora se examina apresenta as seguintes características financeiras:

Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Cultura;

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

Valor: US\$62,500,000.00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

Juros: taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescido de uma margem expressa em termos de uma porcentagem anual, que o BID fixará, periodicamente, de acordo com sua política de taxa de juros, incidentes sobre o valor principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

Prazo: 20 (vinte) anos;

Carência: 5,5 (cinco e meio) anos;

Comissão de Crédito: até 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) a.a. exigida semestralmente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, a contar de sessenta dias após a data de assinatura do contrato;

Comissão de Inspeção e Vigilância: limitada até US\$ 625,000.00 (seiscentos e vinte e cinco mil dólares norte-americanos), a ser descontada do valor do empréstimo, em parcelas trimestrais, tanto quanto possíveis, iguais;

Prazo de Desembolso: sessenta meses, contados a partir da assinatura do contrato;

Condições de Pagamento:

Do Principal: em 30 (trinta) prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais, previstas para 15 de março e 15 de setembro de cada ano, sendo a primeira devida seis meses após a data final para desembolsos do empréstimo e a última até 15 de setembro de 2019;

Dos juros: semestralmente vencidos, previstos para 15-3 e 15-9 de cada ano;

Da Comissão de Crédito: semestralmente vencida, prevista para 15-3 e 15-9 de cada ano;

A Mensagem Presidencial nº 196, de 1999, está acompanhada da exposição de Motivos nº 830, de 1999, do Ministro de Estado da Fazenda detalhando as condições da operação e esclarecendo que o Banco Central do Brasil efetuou o chamado "credenciamento" da operação, por intermédio da carta Firce/Dicex/Suaut – 99/424, de 14 de setembro de 1999. Resalta, também, as informações prestadas pela Secre-

taria doo Tesouro Nacional, quanto às condições financeiras do contrato, e o parecer da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional quanto à legalidade da minuta contratual.

Integram o processo sob análise os documentos abaixo especificados:

a) parecer da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº1379/99) favorável à celebração do contrato, atestando que, sob o aspecto da legalidade, foram obedecidas as formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal; que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira; e que atende às determinações da resolução nº 96/89, do Senado federal, a qual veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrários à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos. O parecer da PGFN assinala, também, que o programa relativo ao contrato de empréstimo determina várias licitações de bens, obras e serviços, bem como a seleção e contratação de consultores, destinados à sua execução, sendo alguns no âmbito internacional. Tais licitações e contratações de consultorias seguirão a normas adotadas pelo BID, segundo disposições contratuais, conforme faculta o § 5º, art. 42 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF nº 316, de 24 de setembro de 1999), igualmente favorável à contratação do empréstimo, ressaltando a necessidade de serem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso, assim especificadas:

– aprovação da minuta relativa ao Regulamento Operativo do Programa;

– criação da Unidade Central de Gerenciamento (UCG);

– aprovação da minuta do contrato entre o órgão Executor e o Agente Financeiro.

O parecer da STN destaca que a Secretaria de Planejamento e Avaliação – SPA do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão já efetuou a previsão de recursos nos Planos Plurianual em vigor até 1999, e no relativo ao período 2000 – 2003. Aponta, também, que a Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MPOOG informou que estão consignados no orçamento do Ministério da Cultura, para o presente exercício e para o de 2000, as provisões orçamentárias destinadas a esse Programa, tanto para o ingresso de recursos externos, como para a contrapartida nacional. No que tange aos controles estabelecidos pela Portaria Ministerial nº 238/98, afirma a STN que foram

cumpridas as exigências para enquadramento da operação pleiteada, tendo em vista sua aprovação prévia pela COFLEX, e que, de acordo com a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Cultura, os valores para o exercício de 1999 estão incluídos nos limites autorizados pelo Decreto nº3.031, de 20-4-99, alterado pela Portaria nº 120, de 4-6-99;

e) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais advindos do Programa, destacando que, apesar de seu caráter social, foi estabelecido um mecanismo de sustentabilidade visando à manutenção dos monumentos tombados, em nível federal, nas áreas de investimento do programa, sem a necessidade de aporte de novos recursos federais.

d) demonstração de enquadramento da operação nos limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal;

e) minuta do contrato a ser celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

É o relatório.

II – Voto

A autorização para a contratação da operação de crédito objeto da Mensagem nº 196/99 está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, que “dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito exetrno e interno.”

Nesse sentido, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida pela resolução acima referida e manifestação favorável, nas instâncias que o examinaram.

No que diz respeito às condições financeiras do empréstimo, observe-se que a taxa de juros, a ser fixada periodicamente com base no custo dos Empréstimos Qualificados, resultaria, de acordo com o cálculo estimativo, em custo efetivo da operação de 7,30% ao ano, considerado patamar aceitável pela STN.

O Programa tem por objetivos principais a restauração e preservação de sítios históricos e culturais e de monumentos isolados, de acordo com sua prioridade, bem como o aumento do conhecimento e do interesse da população brasileira com relação a seu patrimônio histórico e cultural. Para isso, prevê a capacitação de profissionais e treinamento de pessoal em

cada local, a realização de eventos culturais e divulgação mediante os meios de comunicação.

Evidencia-se, assim o mérito do programa que decorre não somente da preservação do patrimônio histórico – cultural do País, mas também do fato de que se ocupa da conscientização da comunidade, tarefa indispensável à eficácia das ações a serem empreendidas e à permanência de seus resultados. Destaca-se ademais, no estudo de custo e benefício do programa, a previsão de sua sustentabilidade no que tange à manutenção dos monumentos tombados, mediante a melhoria do uso econômico, cultural e social dos mesmos e a criação de um Fundo de Preservação, em cada cidade participante do programa, que dispensará a alocação de novos recursos federais.

Em consonância com as recomendações constantes do parecer da Secretaria do Tesouro Nacional – STN entendemos de fundamental importância o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso, por parte do Ministério da Cultura, de forma a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso. Assim, fizemos constar da minuta de resolução autorizativa, ora submetida a esta Comissão de Assuntos Econômicos, a exigências de cumprimento daquelas condições previamente à assinatura do contrato. Observe-se, no entanto, que se trata de procedimentos no âmbito do Ministério da Cultura, e que, a nosso ver, não há óbices a seu cumprimento.

Em face do exposto, somos pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 196, de 1999, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$62,500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos de principal), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para financiamento parcial do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano – Monumenta.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$62,500,000.00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos de principal), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Preservação do

Patrimônio Histórico Urbano – Monumenta, do Ministério da Cultura.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Cultura;

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

Valor: US\$62,500,000.00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) ;

Juros: taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescido de uma margem expressa em termos de uma percentagem anual, que o BID fixará, periodicamente, de acordo com sua política de taxas de juros, incidentes sobre o valor principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

Prazo: 20 (vinte) anos;

Carência: 5,5 (cinco e meio) anos;

Comissão de Crédito: até 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) a.a., exigida semestralmente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, a contar de sessenta dias após a data de assinatura do contrato;

Comissão de Inspeção e Vigilância: limitada a até US\$625,000.00 (seiscentos e vinte e cinco mil dólares norte-americanos), a ser descontados do valor do empréstimo, em parcelas trimestrais, tanto quanto possível, iguais;

Prazo de Desembolso: sessenta meses, contados a partir da assinatura do contrato;

Condições de Pagamento

Do Principal: em 30 (trinta) prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais, previstas para 15 de março e 15 de setembro de cada ano, sendo a primeira devida seis meses após a data final para desembolsos do empréstimo, e a última até 15 de setembro de 2019;

Dos Juros: semestralmente vencidos, previstos para 15-3 e 15-9 de cada ano;

Da Comissão de Crédito: semestralmente vencida, prevista para 15-3 e 15-9 de cada ano;

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e encargos são passíveis de alteração em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º O Ministério da Cultura, previamente à assinatura do Contrato, dará cumprimento, além do previsto no art. 4.01 das Normas Gerais às condições estabelecidas na Cláusula 3.02 do Capítulo III do Contrato de Empréstimo.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (qui-

nhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1999. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **José Eduardo Dutra** – **José Agripino** – **Luiz Estevão** – **José Alencar** – **Agnelo Alves** – **Jonas Pinheiro** – **Bello Parga** – **Roberto Saturnino** – **Lucio Alcântara** – **José Fogaça** – **Bernardo Cabral** – **Romeu Tuma** – **Lúdio Coelho** – **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 39 e 40, de 1999-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do projeto:

Até 2-11 – publicação e distribuição de avulsos

Até 10-11 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 15-11 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 25-11 – encaminhamento dos pareceres finais à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs. 110 a 112, de 1999, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Convoco as Srs^{as} e os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa a virem votar.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 594, DE 1999

Estabelece normas para registro de diploma e inscrição nos Conselhos Profissionais dos graduados em Medicina, enfermagem, Farmácia, Bioquímica, Odontologia e Fisioterapia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os graduados em Medicina, Enfermagem, Farmácia, Bioquímica, Odontologia e Fisioterapia só terão seus diplomas registrados definitivamente no Ministério da Educação ou nas Universidades ou Faculdades e inscritos nos respectivos Conselhos Profissionais após 1 (hum) ano de exercício profissional, em caráter de estágio remunerado, em Municípios onde a proporção profissional/habitante seja igual ou inferior a 1:1.000.

Parágrafo único. Durante o período de estágio previsto no **caput**, os graduados terão registro e inscrição provisórios.

Art. 2º A aferição da proporção prevista no artigo anterior será feita com base nos dados fornecidos pelo IBGE e Ministério da Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias da sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A concentração dos profissionais da área de saúde nas regiões Sul e Sudeste e nas capitais dos Estados, deve-se entre outras razões à concentração das faculdades ali. Também, as melhores condições para o exercício e aperfeiçoamento profissionais fazem com que não somente os ali diplomados, mas até os graduados nas próprias regiões mais carentes, procurem as suas profissões. Com isso, a maioria dos Municípios dos Estados do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste e até do Sul e Sudeste, não possuem sequer um médico. Isso agrava sobremodo a situação da população, cujos índices sanitários são lamentáveis.

O presente projeto visa corrigir essa imensa injustiça social, pelo que espero a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**

(Às Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 595, DE 1999

Altera os arts. 44 e 66 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que trata das incorporações de imóveis, no sentido de regular o fornecimento de autorização para registro definitivo da unidade adquirida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 44.

§ 3º Averbada a construção, o incorporador ou o financiador terá o máximo sessenta dias para providenciar o desembaraço de quaisquer ônus das unidades discriminadas, de modo que os adquirentes possam lavrar a escritura e registrar os imóveis comprados. (NR)

Art. 66.

VII – deixar o incorporador ou o financiador de cumprir o estabelecido no § 3º do art. 44 desta lei”. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este Projeto tem por objetivo garantir os direitos dos adquirentes de unidade em construção. Não raro, os incorporadores edificam em terrenos gravados ou hipotecam unidades concluídas, restando ao adquirente, que muitas vezes já pagou integralmente o preço de sua unidade, esperar a liberação dos gravames, para que possa registrar aquilo que é seu.

A aplicação de multa para esse tipo de irregularidade é necessária, porquanto os incorporadores, nos contratos que firmam com os adquirentes, não prevêem pena contratual para essa conduta omissiva e prejudicial. Fica o adquirente, portanto, desprotegido em relação a incorporadores pouco zelosos, que não se preparam, no devido tempo, para fazer a entrega das unidades, com a documentação integralmente regularizada.

A própria Lei nº 4.591, de 1964, prevê capítulo específico, o qual trata da punição dos infratores aos direitos dos adquirentes de unidades autônomas. Assim, aproveitaram-se as disposições da mencionada lei para inserir dispositivo que alcance tal infração, no âmbito das que são caracterizadas como contra-venções, consoante o que dispõe o seu art. 66.

Com a convicção de que este Projeto tem elevado sentido, em termos de defesa do interesse dos adquirentes de unidades autônomas em empreendimentos imobiliários, submetemos a iniciativa à apreciação dos nobres Parlamentares desta Casa e da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1999. – Senador **Carlos Patrocínio**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI Nº 4.591 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias

Art. 44. Após a concessão do “habite-se” pela autoridade administrativa, o incorporador deverá requerer (Vetado) a averbação da construção das edificações, para efeito de individualização e discriminação das unidades, respondendo perante os adquirentes pelas perdas e danos que resultem da demora no cumprimento dessa obrigação.

§ 1º Se o incorporador não requerer a averbação (Vetado) o construtor requerê-la-á (Vetado) sob pena de ficar solidariamente responsável com o incorporador perante os adquirentes.

§ 2º Na omissão do incorporador e do construtor, a averbação poderá ser requerida por qualquer dos adquirentes de unidade.

Art. 66. São cotravenções relativas à economia popular, puníveis na forma do artigo 10 da Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951:

I – negociar o incorporador frações ideais de terreno, sem previamente satisfazer às exigências constantes desta Lei;

II – omitir o incorporador, em qualquer documento de ajuste, as indicações a que se referem os artigos 37 e 38, desta lei;

III – deixar o incorporador, sem justa causa, no prazo do artigo 35 e ressalvada a hipótese de seus §§ 2º e 3º, de promover a celebração do contrato relativo à fração ideal de terreno, do contrato de construção ou da Convenção do condomínio;

IV – (Vetado);

V – omitir o incorporador, no contrato, a indicação a que se refere o § 5º do artigo 55, desta lei;

VI – paralisar o incorporador a obra, por mais de 30 dias, ou retardar-lhe excessivamente o andamento sem justa causa.

PENA – Multa de 5 a 20 vezes o maior salário-mínimo legal vigente no país.

Parágrafo único. No caso de contratos relativos a incorporações, de que não participe o incorporador, responderão solidariamente pelas faltas capituladas neste artigo o construtor, o corretor, o proprietário ou titular de direitos aquisitivos do terreno, desde que figurem no contrato, com direito regressivo sobre o incorporador, se as faltas cometidas lhe forem imputáveis.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 596, DE 1999

Dispõe sobre o controle social dos atos de gestão da Administração Pública empreendidos ou descentralizados no âmbito estadual ou municipal, através de programas federais e assegura o livre acesso dos cidadãos às informações relativas às finanças públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o controle social da gestão pública pertinente às ações executadas diretamente por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal ou aos atos praticados pelas demais esferas da Administração à conta de recursos federais, independente da fonte ou natureza dos recursos da União alocados nos respectivos programas federais.

Art. 2º O controle social, coordenado nacionalmente pelo órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, de que trata o inciso 2º artigo 1º da Lei Federal nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com o auxílio da Ouvidoria-Geral da República, constitui-se em ação voluntária e espontânea de agentes comunitários ou de organizações não governamentais com vistas à fiscalização participativa sobre os ativos da União, operacionalização em estrita conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade, transparência, descentralização, moralidade, autonomia, isenção, gratuidade, proibidade administrativa, eficácia, eficiência, economicidade e da não vinculação partidária.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o controle social, no prazo de sessenta dias, com a finalidade de manter mecanismos de participação que permitam aos cidadãos brasileiros e às entidades civis nacionais atuarem no processo de controle, fiscalização e avaliação dos resultados dos projetos e atividades contidos nos orçamentos da União, em especial, daqueles com caráter nitidamente local; bem como criar condições para que os cidadãos sejam permanentemente informados ou que possam diretamente obter os dados da execução orçamentária, físico-financeira e patrimonial da União, principalmente no que se refere a base de dados oficiais do Governo Federal sobre as finanças públicas.

Art. 4º A União, através do órgão de que trata o artigo 2º, promoverá, na forma a ser estabelecida em regulamento, a divulgação institucional do controle participativo, com vistas à fixação de diretrizes para a uniforme e incondicional aplicação desta lei, observadas as diferenciações regionais.

Parágrafo único. As despesas a que se refere este artigo, correrão à conta de dotações de publicidade do Ministério da Fazenda e, em se tratando de cursos preparatórios, de recursos provenientes do Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento - FUNTREDE, criado no âmbito do Ministério da Fazenda pelo Decreto Federal nº 68.924, de 15 de junho de 1971, alterado pelo Decreto Federal nº 73.115, de 8 de novembro de 1973.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, descentralizadores de recursos federais, e os órgãos e entidades convenientes executores no nível municipal e estadual, são obrigados a prestar, tempestivamente, informações requisitadas por agente comunitário ou organização não governamental, limitadas as informações ao convênio ou instrumento equivalente pactuado

§ 1º Assinado o convênio ou instrumento equivalente, a entidade ou órgão federal repassador informará ao órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, a identificação do objeto a ser executado, metas a serem atingidas, etapas ou fases de execução, plano de aplicação dos recursos financeiros, ou cronograma de desembolso, previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas e demais informações caracterizadoras do acordo, os quais serão repassadas imediatamente pelo órgão coordenador do controle participativo aos agentes comunitários e organizações não governamentais cadastrados na localidade.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, admitir-se-á que as organizações não governamentais legalmente constituídas, sejam partes legítimas para propor ação popular, isentas de crustas judiciais e do ônus da sucumbência, visando anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe e à moralidade administrativa, salvo comprovada má-fé.

Art. 7º Quando em autos ou documentos de que conhecerem os titulares dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, verificarem a existência de irregularidades, remeterão de ofício, de forma direta e imediata, ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia; informando, concomitante, ao Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal ficam obrigados à adoção das medidas corretivas que lhes forem determinadas pelo Sistema de Controle Interno.

Art. 8º Para o desempenho de sua competência, o órgão a que se refere o artigo 2º, instituirá no sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI mecanismos automático de bloqueio de transferências

a órgãos ou entidades inadimplentes para com o Erário Público, principalmente no que se refere a recursos federais descentralizados.

§ 1º Compete ao sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal instituir rol e cadastro de responsáveis pela gestão de recursos, à disposição permanente a qualquer cidadão brasileiro interessado, com objetivo de manter registro sobre a atuação desses responsáveis, inclusive para subsidiar o processo decisório relativo à nomeação de pessoas para o exercício de cargos na Administração Pública.

§ 2º Os órgãos de controle interno são obrigados a publicar resumos de relatórios e de certificados de auditorias, inspeções, avaliações operacionais e demais fiscalizações sobre a gestão dos órgãos e entidades que gerenciem recursos federais, inclusive recursos descentralizados mediante convênio ou instrumentos congêneres.

Art. 9º Para atender às demandas do controle social da gestão pública, estabelecido nesta lei, fica o Poder Executivo Federal autorizado a remanejar cargos comissionados e funções gratificadas existentes no âmbito da Administração Direta, para a estrutura de seu Sistema de Controle Interno.

§ 1º Ficam criadas na estrutura do órgão central do referido sistema, 1 (um) cargo DAS 101.5 2 (dois) cargos DAS 101.4 (quatro) cargos DAS 101.3 e 12 (doze) cargos DAS 101.2, os quais serão ocupados por servidores da Carreira de Finança e Controle com a incumbência única de coordenar nacionalmente o programa de que trata esta lei.

§ 2º No orçamento do órgão central de que trata este artigo, serão alocados dotações suficientes à implementação do controle social, não inferiores a 10% (dez por cento) do total previsto para o subprograma específico de controle interno.

§ 3º Fica restabelecido o quantitativo original de pessoal, criado pelo Decreto-Lei nº 2.346, de 23 de julho de 1987, acrescido de 50% (cinquenta por cento) para os cargos de Analista e Técnico de Finanças e Controle, os quais desempenharão as atividades de coordenação nacional do controle social, sem prejuízo de outras atribuições específicas.

§ 4º Os integrantes da carreira a que se refere este artigo terão exercício nas atividades do controle social da gestão pública em quantitativo nunca inferior a 10% (dez por cento) da força de trabalho efetivamente alocada no Sistema.

§ 5º Os candidatos aprovados em concurso público para cargo da carreira de que trata este artigo, submeter-se-ão a programa de treinamento teórico-prático em que conste, obrigatoriamente, estágio junto à organização não governamental, findo o qual

deverá ser apresentada monografia com vistas ao aprimoramento sócio-institucional do programa brasileiro de controle participativo.

§ 6º O Sistema de Controle Interno promoverá intercâmbio internacional com entidades governamentais ou não governamentais de países conveniados que tenham institucionalizado formas de controle social sobre a gestão pública com vistas ao aprimoramento sócio-institucional da metodologia adotada no Brasil, contando com o apoio logístico de repartição brasileira sediadas no exterior.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ao representar esta proposição, esclareço inicialmente que tal projeto tem sido objeto da minha insistente apresentação perante esta Casa. Seu teor, **ipsis literis**, esteve encampado nas seguintes proposições: PLS nº 98, de 1993 e o PLS nº 62, de 1995, ambos arquivados. Entretanto, continuo crendo ser oportuno, de forma que o submeto, novamente, à consideração de meus ilustres pares, na forma e conteúdo originais, mantendo inclusive a justificação que se segue:

“Atualmente, a auditoria interna do Estado adota um modelo conservador que não se coaduna com os novos tempos de transparência e de participação popular sobre os atos da Administração Pública. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal constitui-se em importante agente para a salvaguarda do patrimônio público, conforme disposto nos artigos 70 e 75 do texto constitucional de 1988, entretanto a prática norteadora dos trabalhos de auditoria, fiscalização, inspeções e avaliações operacionais realizadas pelas atuais Secretarias de Controle Interno – Ciset nos Ministérios tem se pautado em modelo inercialmente burocratizado, centralizador e formalístico.

Neste sentido, a apresentação de proposta visando instruir mecanismos de controle comunitário e participativo sobre os atos da gestão pública vem de encontro à transparência, à desburocratização, à descentralização, e principalmente, ao pleno exercício da cidadania do povo brasileiro.

A abertura de canais de comunicação e o estreitamento da relação Estado/sociedade na seara do controle da aplicação de verbas federais, contribuirá para que, num movimento reformador de distribuição de responsabilidades e encargos e de otimização de resultados em face às demandas sociais, haja o aperfeiçoamento teórico-metodológico das atividades de avaliação de gestão e de auditoria, sob bases mais modernas, legítimas e democráticas.

O fortalecimento da cidadania, na medida em que grupos organizados da sociedade civil detectem problemas e sinalizem para suas soluções, corroborará para uma nova cultura administrativa e político-social benéfica para toda a Nação.

Em termos gerais, a implantação do controle social no Brasil, como atividade permanente coordenada pelo Estado, sem abafar o caráter espontâneo e voluntário dos movimentos sociais, representará passo revolucionário e crucial rumo à extinção da atual dissonância cognitivo-operacional que permeia o discurso e a prática atinentes à fiscalização da gestão pública, além de possibilitar a melhor visualização da contraditória e cambiante realidade social deste País de dimensões continentais, que o discurso e a dogmática lógico-formal da Administração Pública não conseguem modificar."

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1999. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.490, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Da Presidência da República

SEÇÃO I Da Estrutura

Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral, pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação e pela Casa Militar.

§ 1º Também a integram:

a) como órgãos de assessoramento imediato ao Presidente da República:

- 1 – o Conselho de Governo;
- 2 – a Consultoria-Geral da República;
- 3 – o Alto Comando das Forças Armadas;
- 4 – o Estado-Maior das Forças Armadas;

b) como órgão de assistência direta e imediata ao Presidente da República:

- 1 – a Secretaria de Assuntos Estratégicos;
- 2 – a Secretaria de Administração Federal;
- 3 – a Assessoria de Comunicação Institucional.

§ 2º Junto à Presidência da República funcionam como órgãos de consulta do Presidente da República:

- 1 – o Conselho da República;
- 2 – o Conselho da Defesa Nacional.

DECRETO Nº 68.924
DE 15 DE JULHO DE 1971

Dispõe sobre a autonomia administrativa e financeira do Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda – CETREMFA – e dá outras providências.

DECRETO Nº 72.115
DE 3 DE NOVEMBRO DE 1973

Transforma o Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda – CETRENFA – em Escola de Administração Fazendária – ESAF – e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.346
DE 23 DE JULHO DE 1987

Cria no Ministério da Fazenda os cargos que especifica e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

Publicado no DCN (Seção II) de 15-3-95

DECRETO Nº 73.115
DE 8 DE NOVEMBRO DE 1973

Transforma o Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda – CETRENFA, em Escola de Administração Fazendária – ESAF, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 667, DE 1999

Senhor Presidente,

A grande imprensa noticiou que o Conselho de Administração da Petrobrás aprovou, no dia 15 último, as seguintes medidas:

a) o reconhecimento da obrigação de transferir para o fundo de pensão dos seus funcionários (PETROS) a quantia de R\$5.591.000.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e noventa e um milhões de reais)

b) o provisionamento de recursos no montante de R\$2.230.000.000,00 (dois bilhões, duzentos e trinta milhões de reais), destinados ao custeio dos planos de saúde dos seus funcionários ativos e inativos;

c) a correção do valor dos títulos Eletrobrás e Siderbrás que tem em sua carteira, advindo, daí, a redução em R\$314.000.000,00 (trezentos e catorze milhões de reais) do valor desses papéis;

d) a correção do valor contábil dos navios de sua frota, o que acarretará numa queda da ordem de R\$1.129.000.000,00 (um bilhão, cento e vinte e nove milhões de reais), em seu patrimônio;

e) a contabilização, no balanço, dos custos decorrentes de paradas programadas para a manutenção de equipamentos, no valor de R\$427.000.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões de reais).

Diante de tais notícias Requeiro, nos termos do art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado, sejam solicitadas à Petrobrás, através do Ministério das Minas e Energia, as seguintes informações:

1 – Procedem as notícias acima nominadas?

2 – Qual o impacto de tais medidas no patrimônio da empresa?

3 – Qual o valor do prejuízo que a estatal terá de arcar, a médio e longo prazo?

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1999. – Senador **Romero Jucá**

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 668, DE 1999

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, solicitando as seguintes informações:

1 – Valor e encargos dos financiamentos prestados pelo BNDES ao capital nacional e ao capital externo em privatizações nos últimos 5 anos, por contrato, e garantias apresentadas.

2 – Razões da decisão de financiar o capital estrangeiro na privatização da CESP-Tietê, alçada em que esse financiamento foi decidido, meios em que foi anunciada essa decisão, prazo entre o anúncio e a licitação, garantias oferecidas, e encargos estabelecidos.

3 – Condições de financiamentos desse gênero em outras instituições financeiras.

4 – Existência de consultas anteriores sobre financiamento a essa operação, e, genericamente, a operações de privatização.

5 – Fundamentação normativa que disciplina critérios para financiamentos pelo BNDES, e explicitamente ao capital externo em privatizações.

Justificação

Cabe ao Congresso Nacional fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive da administração indireta, e é de sua competência dispor sobre matéria financeira, instituições financeiras e suas operações. Contexto em que insere-se os financiamentos prestados pelo BNDES à privatização, cujos critérios, ao que parece, são discricionários, e discriminatórios ao capital nacional, em contradição a seus objetivos institucionais. Impondo o exame das informações para eventual proposição legislativa pertinente a essa questão.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1999. – Senador **Ernandes Amorim**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 669, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução Nº 110/99, advindo da aprovação da Mensagem nº 183, de 1999, que “submete à apreciação do Senado Federal proposta de excepcionalidade ao disposto no art. 3º, § 9º, da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, pelo qual o Tesouro Nacional em operação de crédito dependerá, em especial,

do oferecimento de garantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a união possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia, com vistas a permitir a assunção de risco pelo Tesouro Nacional sem a contraprestação de garantias exclusivamente em financiamentos de projetos de estruturação dos assentados, colonização e reforma agrária, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional”.

Comissão de Assuntos Econômicos

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1999. – **Luiz Otavio – Jonas Pinheiro – Luiz Estevão – Ney Suassuna – José Agripino – Bello Parga – Agnelo Alves – Roberto Saturnino – Lucio Alcântara – Lúdio Coelho – Mozarildo Cavalcanti – José Fogaça – Francelino Pereira – José Alencar – Romeu Tuma.**

REQUERIMENTO Nº 670, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução Nº 111/99, advindo da aprovação da Mensagem Nº 193, De 1999, que “Propõe ao Senado Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird, destinada a financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador BA”.

Comissão de Assuntos Econômicos

Sala das Comissões, 28 de Outubro de 1999. – **Ney Suassuna – Bello Praga – Agnelo Alves – Roberto Saturnino – Lucio Alcântara – Lúdio Coelho – Bernardo Cabral – Luiz Estevão – Jose Agripino – Jonas Pinheiro – Luiz Otávio – Mozarildo Cavalcanti – Francelino Pereira – Jose Alencar – Romeu Tuma – Jose Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 671, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução Nº 112/99, advindo da aprovação da Mensagem Nº 196, De 1999 que “Propõe ao Senado Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até

US\$62,500,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico e Urbano (Monumenta)”.

Comissão de Assuntos Econômicos

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1999. – **Luiz Otavio – Jonas Pinheiro – Luiz Estevão – Ney Suassuna – José Agripino – Bello Parga – Agnelo Alves – Roberto Saturnino – Lucio Alcântara – Lúdio Coelho – Bernardo Cabral – Amir Lando – José Fogaça – Francelino Pereira – José Alencar – Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas as seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999 (nº 2.872/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997 (nº 474/95, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item nº 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1999 (Em regime de urgência – art. 29 da Resolução nº 78, de 1998, combinado com o art. 336, II do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 654, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 839, de 1999, Relator: Senador Gilberto Mestrinho), que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$

26,000,000.00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29 de janeiro de 1999, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.

A Presidência esclarece ao Plenário que à matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1-PLEN

Ao Projeto de Resolução nº 108/99 de 1999 que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26,000,000.00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.

Substitua-se no art. 1º a referência ao “Governo do Estado de Roraima” por “Companhia Elétrica de Roraima – CER”.

Justificação

O financiamento em questão é específico para obra de transmissão de energia elétrica para o interior do Estado. A imprensa já noticiou e o governo de Roraima também, que dentro de pouco tempo a CER, Companhia de Energia Estadual, deverá ser encampada pela Eletrobrás e depois privatizada.

Assim, ao inscrever a referida dívida para a CER, correspondente à obra feita, com a incorporação prevista, serão repassados tanto o patrimônio da empresa junto com a obra realizada, quanto a dívida gerada para a sua execução. Não se onera, assim, a população do Estado.

Se a referida dívida ficar simplesmente em nome do Governo do Estado, quando da incorporação da CER e sua privatização, o patrimônio passará para terceiros, entretanto a dívida ficará com o Estado e sua população, o que não é justo.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 2-PLEN

Ao Projeto de Resolução nº 108/99 de 1999 que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26,000,000.00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.

Substitua-se no art. 3º, letra a a referência: “Estado de Roraima” por “Companhia Elétrica de Roraima – CER”.

Justificação

O financiamento em questão é específico para obra de transmissão de energia elétrica para o interior do Estado. A imprensa já noticiou e o governo de Roraima também, que dentro de pouco tempo a CER, Companhia de Energia Estadual, deverá ser encampada pela Eletrobrás e depois privatizada.

Assim, ao inscrever a referida dívida para a CER, correspondente à obra feita, com a incorporação prevista, serão repassados tanto o patrimônio da empresa junto com a obra realizada, quanto a dívida gerada para a sua execução. Não se onera, assim, a população do Estado.

Se a referida dívida ficar simplesmente em nome do Governo do Estado, quando da incorporação da CER e sua privatização, o patrimônio passará para terceiros, entretanto a dívida ficará com o Estado e sua população, o que não é justo.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 3 – PLEN

Ao Projeto de Resolução nº 108/99, de 1999 que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26,000,000.00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.

Acréscete-se à parte final do art. 5º a seguinte expressão: “e a Caixa Econômica Federal e ao Sistema Eletrobrás”.

Justificação

O artigo menciona quais as comprovações que precisam ser feitas e que registram inadimplência hoje.

Como existem inadimplência e inscrições financeiras no CADIN de dívida para com a Caixa Econômica Federal e para com o Sistema Eletrobrás, impõem-se a necessidade de comprovação do encaminhamento de uma solução para estas questões.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os avulsos estão sobre as bancadas dos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Mestrinho, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, para proferir parecer sobre as emendas.

PARECER Nº 857, DE 1999 (De Plenário)

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM. Para proferir parecer sobre as emendas. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, o Governo de Roraima e a Corporación Andina de Fomento negociaram o financiamento para a eletrificação do interior de Roraima. Pelas normas das Resoluções nºs 78 e 96 e as normas de entendimento internacional do País, essa proposta de financiamento foi submetida ao poder competente: ao Ministério da Fazenda, ao Banco Central, à Procuradoria da Fazenda Pública e à Presidência da República. O Presidente da República aprovou a proposta e enviou mensagem ao Senado encaminhando, exatamente, o pleito respaldado nos pareceres técnicos do Banco Central, do Ministério da Fazenda e da Procuradoria.

Trata-se de um acordo de financiamento entre o Governo de Roraima e a Corporación Andina de Fomento, repito, com o aval do Tesouro Nacional. Então, as emendas apresentadas pelo nobre Senador Romero Jucá alterariam totalmente o avençado, o concordado, porque não se pode interferir nas negociações entre o Governo da União, o Governo do Estado e o Governo de uma entidade estrangeira, dizendo que a Corporación Andina, agora, não vai mais emprestar para o Governo de Roraima e, sim, para uma companhia. Não se pode dizer que a União vai modificar esse apoio e transferi-lo para uma empresa.

Então, não é pertinente a emenda do nobre Senador Romero Jucá, de mudança do tomador do financiamento. Por isso, o parecer é contrário às Emendas nºs 1 e 2.

Quanto à Emenda nº 3, que pede substituição de nomes, esclareço que o ato de comprovação de atualização de compromissos é feito na assinatura do contrato, e não se pode mudar as entidades responsáveis. A exigência regulamentar foi cumprida. Então, não pode ocorrer alterações, como sugere o nobre Senador Romero Jucá. Por isso, o parecer também é contrário à Emenda nº 3.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é contrário às emendas.

Discussão em conjunto das emendas e do projeto em turno único. (Pausa)

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, discordo do Senador Gilberto Mestrinho, nobre relator dessa matéria.

Vou votar favoravelmente ao projeto, após discuti-lo na Comissão de Assuntos Econômico, ocasião em que pedi e recebi informações. Profiro esse voto por entender que essa obra é importante para o meu Estado, e estou aqui para defender o Estado de Roraima e o seu povo.

Por que elaborei essas emendas, Sr. Presidente?

Preocupou-me essa questão do endividamento do Estado de Roraima; um endividamento especificamente assumido para que se construa uma linha de transmissão que leve energia ao interior do Estado. Muito bem. Tenho aqui documentos comprobatórios de que, dentro de alguns meses, a Eletrobrás irá encampar a companhia de energia. Com essa encampação, a companhia de energia será privatizada.

Discordo do nobre Senador Gilberto Mestrinho e exporei meus motivos. Na terça-feira, estive em reunião com o Ministro Pedro Malan, com representantes da Secretaria do Tesouro e da Eletrobrás. Verificou-se a possibilidade de, por meio de uma emenda, inscrever a dívida desse financiamento, uma vez que é especificamente para o setor elétrico do Estado; não no Governo do Estado, mas na companhia de energia do Estado, que é do Governo do Estado.

E por que esse detalhe, se o dinheiro vai do mesmo jeito, a obra vai ser feita do mesmo jeito? Por que, então, essa mudança de inscrição de dívida?

Muito simples, Sr. Presidente. Porque, quando a companhia de energia for incorporada à Eletrobrás, no próximo ano, irá para a Eletrobrás e será privatizado o patrimônio resultante desse financiamento. Mas se a dívida não estiver inscrita na companhia de energia, ficará para a companhia de energia do Estado, e, portanto, o bom, o patrimônio, será privatizado para terceiros, e a dívida onerará o Governo de Roraima. Tive o cuidado de ir ao Ministro da Fazenda, porque me preocupei em que isso poderia, de certa forma, criar alguma dificuldade para o financiamento. Não cria. Pelo contrário, melhora para o Governo do meu Estado, porque, ao haver a privatização e a incorporação, cai o nível de endividamento do Estado. Hoje, como a companhia de energia é do Estado, na verdade, o financiamento é também do Estado.

Com esses esclarecimentos, efetivamente, não se está querendo prejudicar ou fazer alguma manobra. Pelo contrário, estou aqui, com essas emendas, auxiliando o Governo do Estado e o Estado de Roraima, independentemente de Governador, porque, volto a dizer, no próximo ano, a dívida poderá ficar para o meu Estado e o patrimônio repassado para a Eletrobrás e, conseqüentemente, para a empresa privada.

Portanto, eu pediria aos Srs. Senadores que refletissem sobre essa questão. O dinheiro será liberado. Voto a favor do empréstimo e do empreendimento. Aliás, ajudei a colocar recursos da Eletrobrás e do Governo brasileiro na primeira etapa desse projeto, a linha de transmissão de Guri, que está sendo feita para trazer energia da Venezuela até Boa Vista. Agora, na segunda etapa dessa obra, que cabe ao Governo estadual, consegui uma forma de desonerar o endividamento do Estado.

Se o Senado assim entender, defendo que façamos dessa maneira. Senão, vamos privatizar o bem proporcionado por esse financiamento, ou seja, as linhas de transmissão, e onerar o Governo do Estado com dívidas, quando houver a privatização.

Portanto, esse é o meu encaminhamento. Voto a favor do projeto e das emendas também.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador José Eduardo Dutra

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, gostaria de ter acesso ao texto da emenda do Senador Romero Jucá. Já procurei aqui e não consegui encontrar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Foi distribuído, mas mandarei para V. Ex^a. Está na Ordem do Dia.

Tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, para discutir.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – (PFL – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Relator, Senador Gilberto Mestrinho, já se pronunciou com muita propriedade e serenidade sobre as emendas apresentadas pelo Senador Romero Jucá.

A autorização do financiamento já foi negociada entre o Governo do Estado e a Corporación Andina de Fomento. O pedido veio da Presidência da República para que o Senado autorizasse essa operação, que tem o aval da União.

Esse projeto chegou aqui em maio, sendo devida e cuidadosamente analisado pelo Relator, Senador Gilberto Mestrinho. Foram sanadas todas as falhas porventura existentes e, em agosto, o projeto recebeu parecer favorável do Relator.

O projeto foi inúmeras vezes questionado pelo Senador Romero Jucá, que inclusive formulou pedidos de informações ao Ministério da Fazenda, os quais foram respondidos favoravelmente à operação. Depois S. Ex^a pediu novamente informações, apresentando requerimento na Comissão de Assuntos Econômicos, e foi sustada a votação.

O Governo do Estado prestou todas as informações, e o projeto foi aprovado por unanimidade na Comissão de Assuntos Econômicos. Está em regime de urgência, a pedido do Senador Romero Jucá, embora já tivesse sido aprovada a urgência pela Comissão, a meu pedido.

Acredito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o objeto, embora possa ter alguma lógica o que argumenta o Senador Romero Jucá, na verdade, não procede. Primeiro, porque a Companhia Energética de Roraima é uma companhia em que o Governo do Estado é majoritário. Portanto, se o Governo do Estado contrair um empréstimo e mais tarde – o Senador Romero Jucá, que está trabalhando com hipóteses, com informações que não constam do processo examinado pela CAE –, porventura, a Companhia Energética de Roraima for privatizada, como o Governo do Estado é acionista majoritário, com a operação será incluída também a dívida por ele contraída para que essa Companhia fosse executora do projeto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto mais importante, no entanto, é que, na verdade, se começaria nova discussão, porque já está devidamente esclarecida a questão do Estado de Roraima,

que tem condições de contrair o empréstimo. Os pareceres são todos favoráveis – tanto da área técnica do Governo quanto da Comissão de Assuntos Econômicos e do Relator. A questão da Companhia Energética de Roraima não foi analisada. Não possuímos, portanto, elementos.

Então, faço um apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores para que rejeitem essas emendas e aprovelem o projeto, porque se trata de uma operação casada com outro projeto que já está sendo feito pelo Governo Federal no sentido de trazer a transmissão da energia de Guri até a Capital do Estado, Boa Vista. A parte brasileira desse projeto já foi executada e está sendo executada a parte venezuelana. A previsão é a de que essa obra esteja praticamente concluída em abril do próximo ano.

Assim, a aprovação desse projeto agora permitirá que o Governo do Estado leve a energia da Capital para todos os Municípios. Então, um atraso nesse trâmite provocaria um descompasso, razão pela qual repito o apelo para aprovar o projeto e rejeitar, nesse momento, as emendas, porque não são pertinentes, não dispõem de amparo regimental e – principalmente – ferem o objeto do pedido de operação.

É a posição que defendo, acrescentando que o PFL votará favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Parar discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Romero Jucá, que é um Parlamentar do PSDB – se não me engano, Vice-Líder do Governo –, disse ao Plenário da Casa que conversou com o Ministro Pedro Malan e informou que a sua emenda não significaria nenhum óbice nem atraso algum à efetuação da operação.

Mas existe outra questão. A meu ver, trata-se de discussão de fundo e está relacionada com o processo de privatização que vem sendo encaminhado pelo Governo brasileiro. Há inclusive o exemplo da **Light**, que sofreu cisão, sendo que a parte boa foi privatizada e a ruim ficou para a “viúva” pagar. Agora, há um caso recente, que diz respeito à privatização da CESP, que só foi viabilizada graças aos R\$360 milhões que o BNDES emprestou para financiar uma empresa estrangeira para comprar essa Companhia. O fato é que o processo de privatização – particularmente do setor elétrico – vem sendo objeto de uma argumentação no sentido de que é preciso privatizar, porque não há recursos para capitalizar as empresas, tampouco existem recursos públicos para garantir in-

vestimentos e que é necessário atrair capital estrangeiro.

Concordo plenamente em atrair capital estrangeiro para investir, para gerar recursos, empregos e energia elétrica. Mas esse modelo de privatização é uma piada. Ontem se privatizou a CESP com R\$360 milhões do BNDES. A emenda do Senador Romero Jucá visa evitar que isso venha a acontecer no futuro.

Ora, se há um empréstimo especificamente para transmissão de energia elétrica, o lógico é que a companhia de energia elétrica seja agravada com a dívida. Se, no futuro, vier a privatizar a companhia quem a comprar levará aquilo que vai ser instalado com o empréstimo, levará o ativo e também o passivo. Senão, vai acontecer com a Companhia de Energia Elétrica de Rondônia o mesmo que aconteceu com a Light.

Vamos lembrar como foi feita a privatização da Light. Houve uma cisão. A parte boa foi privatizada e a ruim ficou para a “viúva” pagar. Neste sentido, Sr. Presidente, entendo perfeitamente procedente a emenda do Senador Romero Jucá e confio na palavra de S. Ex^a de que a emenda não vai impedir que seja instalada a ampliação na energia elétrica.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex.^a permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Tem a palavra V. Ex.^a

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Quero dizer que tive o cuidado de conversar com os membros da Eletrobrás, com o Ministro Pedro Malan, com o Secretário Amaury Bier e com o Secretário do Tesouro, na terça-feira, porque se houvesse algum óbice, algum problema, não teria apresentado a emenda. Apresentei-a porque não há esse tipo de problema.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Ex.^a permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Tem a palavra V. Ex.^a

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Quero dizer a V. Ex.^a que a premissa de que se futuramente for privatizada a CER a dívida vai ficar com o Governo do Estado não é verdadeira, porque o Governo do Estado é acionista majoritário da CER, com mais de 70% das ações. Portanto, é lógico que, na hora da privatização, a dívida vá junto. O Senador Jucá, embora pareça que essa intenção seja verdadeira, sabe perfeitamente que o Governo do Estado tem um trabalho muito antigo, tendo sido levadas a efeito várias negociações internacionais para, digamos assim, conseguir da Corporación Andina de Fomento – CAF esses recursos. Tanto é que há o pedi-

do da Presidência da República nesse sentido. Portanto, a posição do Senador Jucá, aqui, não reflete a posição do Governo; S. Ex^a não está falando aqui como Vice-Líder do Governo, porque a posição do Governo é a de pedir a autorização do Senado para contratação da operação, com o aval da União, para o Governo do Estado. Então, essa emenda, embora pareça traduzir uma preocupação de proteger o Estado, na verdade, traduz uma preocupação de prejudicar o Estado, porque esse projeto não é o pedido...

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me desculpe, mas isso não é verdade. Repudio essa colocação de que seja para prejudicar o Estado.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – ...não cabem, de jeito nenhum, essas emendas, como já se pronunciou o Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Senador Mozarildo Cavalcanti, não vou entrar nesse debate entre Parlamentares de outro Estado. Agora, não concordo com isso que V. Ex^a chama de lógico, qual seja, o fato de que, sendo o Estado acionista majoritário da empresa, quando a empresa vier a ser privatizada, a lógica diz que a dívida vai junto. Não é isso que tem acontecido.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador José Eduardo Dutra, essa lógica diz que, inscrevendo a dívida na CER, na companhia de energia, isso fará com que a dívida vá, automaticamente, para a privatização. Está aqui um posicionamento do Presidente da Companhia de Energia dizendo que a CER será privatizada dentro de poucos meses. É isto o que quero evitar: que o Estado fique com a dívida e os empresários privados fiquem com o patrimônio do Estado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Porque, vejam só: temos uma empresa que tem, na sua composição acionária, a presença majoritária do Estado; mas a mesma tem os seus ativos e os seus passivos. Se essa dívida vai para o Estado, não estará no passivo da empresa. Isso é lógico!

Por exemplo, na composição acionária da Petrobrás, majoritariamente está a União, mas isso não significa dizer que as suas dívidas sejam da União. A não ser aquelas que, diretamente, por resolução, a União assume.

Então, a lógica do Senador Mozarildo Cavalcanti, ao meu ver, não procede.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permita-me um aparte, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo o aparte ao Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador José Eduardo Dutra, ocorre que, embora a intervenção da

emenda do Senador Romero Jucá proceda de um zelo, do receio de que o Estado fique com uma dívida que pertenceria a uma empresa do Estado, na medida em que esses recursos ingressarem no Estado, eles serão transferidos para as obras a cargo da Companhia Estadual de Eletrificação. Ora, isso vai entrar no ativo da empresa – essas obras, esse trabalho – e corresponderá, no passivo, ao capital que o Estado, ali, tem empregado. Então, a dívida não ficará com o governo do Estado, e sim com parte do passivo da empresa.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo um aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Não necessariamente, Senador Bello Parga. É essa a minha preocupação. O Estado pode receber o dinheiro, licitar diretamente e, na verdade, não inscrever a dívida no passivo.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Mas entra; é evidente!

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Claro que não. Não necessariamente.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – O objeto do empréstimo entra no ativo da empresa e entra, no passivo, quanto ao capital.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não pode haver apartes paralelos!

Alerto para que o tempo do Senador José Eduardo Dutra só é de mais três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Senador Bello Parga, é só ver, na história, o que tem acontecido. V. Ex^a vem laborando com base na mesma lógica do Senador Mozarildo Cavalcanti. Ocorre que a lógica desenvolvida por V. Ex^as não tem se verificado na prática.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Mas é uma questão contábil.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Não é uma questão contábil, Senador Bello Parga. Na prática – e eu já citei, aqui, exemplos, não só da Light, mas de todas as outras –, não é uma questão contábil, porque, quando há um processo de privatização, os passivos, principalmente aqueles decorrentes de empréstimos, têm ido todos para a União ou para Estados pagarem, ou seja, para a “viúva”, seja a “viúva” nacional, seja a “viúva” estadual, seja a “viúva” municipal.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo um aparte ao Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Desejo apenas fazer um comentário sobre o aparte do Senador Bello Parga e declarar que, ao meu ver, há um equívoco na interpretação de S. Ex^a. O que vai acontecer, se a operação for feita para o Governo do Estado, o maior acionista da empresa, será o caso de um acionista que toma um financiamento para colocar dinheiro numa empresa dele. A empresa não está se endividando; quem está se endividando é o acionista. O que a emenda do Senador Romero Jucá parece pretender é que o endividamento seja feito pela empresa e que ela, ao ser vendida, já que levará o ativo com ela, leve também o passivo, sem deixar a dívida com o Governo do Estado. Se bem entendi, é esse o propósito do Senador Romero Jucá, o qual, a meu juízo, longe de prejudicar o Governo estadual, de certa forma, beneficia-o, porque o Governo do Estado não terá a sua capacidade de endividamento diminuída pelo fato de que não é ele que está tomando o empréstimo, e sim a empresa que receberá os recursos. Essa é a minha interpretação da emenda do Senador Romero Jucá.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo. V. Ex^a, inclusive, contestou com muito maior competência o aparte do Senador Bello Parga, pelo que agradeço.

Sr. Presidente, o Senador Romero Jucá pode não estar falando na condição de Vice-Líder do Governo, mas S. Ex^a é o Vice-Líder do Governo, e aquilo que diz aqui tem que ser assumido com a responsabilidade da função que exerce. Como o Senador Romero Jucá informa que a sua emenda não provocará nenhum prejuízo ao empréstimo, e concordo com o empréstimo, considero a sua emenda bem-vinda.

Penso, inclusive, que, em relação à apreciação e votação de empréstimos posteriores, deveria a mesma ser adotada por este Plenário. Nesse sentido, encaminhamos favoravelmente à emenda do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior e, posteriormente, a Senadora Marina Silva.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, cumpre-me atender a pedido expresso da nobre Senadora Marluce Pinto, no sentido de justificar à Casa sua ausência no momento em que essa proposição é apreciada: S. Ex^a, ontem à noite, precisou viajar para a cidade de Fortaleza, a fim de dar assistên-

cia a sua genitora, que se encontra em delicado estado de saúde. Pediu-me, ainda, S. Ex^a, que expressasse o seu apoio à aprovação do projeto, que autoriza o Governo de Roraima a contratar uma operação de crédito no valor de US\$26 milhões, destinado a minorar as atuais dificuldades no atendimento à demanda de energia elétrica naquele Estado.

O referido empréstimo está sendo contratado junto a uma empresa chamada Corporación Andina de Fomento – CAF – e visa atender a expansão da rede de energia elétrica na capital daquele Estado, estendendo também a linha de transmissão aos municípios do interior.

De outra parte, por delegação do nobre Líder Senador Jader Barbalho, encontro-me respondendo eventualmente pela Liderança do PMDB no Senado Federal. E, nessa condição, quero manifestar também o apoio da Bancada a essa proposição, porque ela realmente atende aos reais interesses do Estado de Roraima, cujo Governo, em verdade, está querendo melhorar as condições de vida da sua população.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, vejo-me compelido a encaminhar desfavoravelmente a apreciação das emendas propostas pelo Senador Romero Jucá, sem prejuízo do alto conceito merecido por S. Ex^a. O motivo é muito simples: o empréstimo está sendo contratado pelo Estado de Roraima junto àquela instituição financeira internacional, com aprovação do Ministério da Fazenda, do Banco Central e da Eletrobrás – que, inclusive, já assegurou a contrapartida do Governo brasileiro para a efetivação dessa operação – e se fôssemos transferir do Estado de Roraima para sua empresa energética a condição de tomador do empréstimo, seria necessário iniciar o processo novamente.

Não sabemos se a empresa concedente aceitaria que fosse repassada a responsabilidade de tomador, do Governo do Estado para a empresa de energia elétrica do Estado.

Além disso, não sabemos também se a empresa de energia elétrica do Governo de Roraima é capaz de assumir um empréstimo desta magnitude, US\$26 milhões. Todos os estudos técnicos formulados pelo Banco Central e pelo Ministério da Fazenda, inclusive essa questão da capacidade de endividamento, foi devidamente apreciada na análise do projeto, concluíram que o Estado de Roraima tem essa capacidade de endividamento, mas não podemos afirmar o mesmo a respeito da empresa estadual, como também não sabemos, como já afirmei, se a empresa concedente do empréstimo concordaria com essa alteração no contrato. Tal mudança iria

acarretar o reinício de todo o processo, desde o primeiro contato com a empresa concedente até essa fase final de votação pelo Senado.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

O SR. Romero Jucá (PSDB – RR) – Gostaria de esclarecer que não é verdade que seria iniciado novo processo. Fui ao Ministério da Fazenda exatamente para me certificar de que, em sendo aprovado o projeto, seria feito simplesmente um adendo ao contrato para que o recurso pudesse ser liberado. O Ministro da Fazenda e o Secretário do Tesouro me garantiram que não haveria nenhum atraso. V. Ex^a mencionou a Eletrobrás. Quero esclarecer que estive com o Dr. Firmino Sampaio, Presidente da Eletrobrás, que afirmou que a empresa aprova essa solução e entende ser mais fácil tratar da questão da união da CER com a Bovesa, e, depois, a privatização. Portanto, quero registrar as duas colocações técnicas, porque eu não teria dito isso se não tivesse tido contato com os dois segmentos que estão inseridos nessa questão. Portanto, eu gostaria...

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador Romero Jucá, é claro que se o Governo, por intermédio do Ministério da Fazenda ou do Ministério de Minas e Energia, concordasse com essa mudança, teria encaminhado ao Senado Federal uma alteração no projeto, coisa que não aconteceu. Estamos nos baseando em uma informação verbal de V. Ex^a – como sempre, digno do mais irrestrito crédito – que diz ter estado com o Ministro da Fazenda e com o Presidente da Eletrobrás. Mas nossa responsabilidade de legisladores exige a observância de ritos e de procedimentos documentais e, desta forma, temos de ater-nos à apreciação do projeto nos termos em que ele foi encaminhado ao Senado Federal.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me desculpe, mas se fosse assim, se tivéssemos de nos ater ao processo, não caberia emenda de Plenário.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – A mensagem do Presidente da República está solicitando autorização ao Senado para um empréstimo ao Estado de Roraima, e não à sua companhia de eletricidade.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Estou fazendo uma emenda para gravar essa dívida...

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Tenho a impressão de que V. Ex^a está laborando em equívoco. Será que a empresa concedente do empréstimo vai aceitar essa modificação? Será que a empresa que vai conceder o empréstimo vai concordar que o toma-

dor do empréstimo seja a empresa de eletricidade de Roraima e não o próprio Governo do Estado?

Então, eu acredito que, nesse caso, deveria ser aberta uma negociação inteiramente nova, porque o credor é uma instituição financeira internacional. Repito que, a meu ver, esse fato se constitui no maior obstáculo à aprovação da emenda de V. Ex.

Penso que, se o Senado Federal autorizar essa modificação, estará criando uma dificuldade muito grande para a consecução do objetivo final: ajudar o povo de Roraima a obter a energia elétrica de que tanto carece para construir um futuro melhor.

Sr. Presidente, por todas essas razões, expressei a opinião da Bancada do PMDB favorável ao projeto e contrária às emendas do Senador Romero Jucá.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, além das argumentações já debatidas pelo Senador José Eduardo Dutra, farei as minhas.

Inicialmente, observo a importância dessa matéria, que trata de ações de infra-estrutura numa região como a nossa, carente desses benefícios, como é o caso da energia elétrica. Verifico os cuidados com relação à questão ambiental, o tratamento dado às comunidades indígenas nesse processo. Mas, do meu ponto de vista, compreendo não haver o prejuízo dito aqui pelos colegas que estão advogando contrariamente à emenda do Senador Romero Jucá, pelo fato de que quem está avalizando essa operação é a União. Ora, se é a União, é indiferente se é o Estado ou a empresa. Aliás, o empréstimo não está sendo feito em função do Estado ou da empresa, mas está sendo feito porque existe um avalista potente que está dando aval para a operação de crédito.

O Senado pode ter o cuidado de fazer com que a empresa, de antemão, já assuma a responsabilidade de dívida, porque ela vai ficar, no Estado, a critério de um repasse futuro, quando da privatização.

Estamos sendo zelosos no sentido de que será privatizada para a empresa e esta já receberá com o ônus da dívida. A União está sendo avalista da operação. Ser o Estado ou ser a empresa é irrelevante, porque há o compromisso de aval por parte da União. A potência aí não está no tomador, mas no padrinho da operação.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senadora, embora pareça – fazendo uma leitura – que há o zelo do Senador Romero Jucá com essas emendas, primeiramente, temos que ver que o aval da União está sendo dado ao Governo do Estado porque foi feita a análise da capacidade de endividamento do Estado. Se a empresa, a CER, tivesse capacidade, o Governo do Estado, desde o início, teria proposto tal financiamento para a Companhia Energética de Roraima, da qual ele é o maior acionista. Aliás, é quase o exclusivo acionista. Então, se o Governo do Estado não propôs que as Centrais Elétricas de Roraima contraissem o débito é porque a empresa não tem capacidade de endividamento e, portanto, a Corporação Andina de Fomento não faria o contrato com a CER, a Companhia Energética de Roraima. O projeto tem anos de negociação junto à Corporação Andina de Fomento e chegou, agora, ao Senado depois de muita análise. Se o Governo Federal quisesse ter esse cuidado, teria proposto que fosse a CER a se endividar. O que não é verdade. A Companhia Energética de Roraima não tem capacidade de endividamento e, portanto, é o Governo do Estado, atendendo à necessidade de inúmeros municípios do interior, que está buscando esse endividamento até porque, só em desativar 35 usinas termoelétricas que poluem o meio ambiente e custam caro ao Governo, só aí o Governo do Estado já estaria tendo condições de pagar o empréstimo. Então, se, por acaso, fosse aprovada essa emenda, que não é pertinente, não tem cabimento, teríamos que começar a negociação desde o início, na Companhia de Fomento. O Senador Romero Jucá não é acionista da CAF – pelo que eu saiba – para dizer que a CAF vai aceitar o endividamento da CER e, não, o Governo do Estado.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Só gostaria de registrar que essa tratativa foi feita pelo Governo brasileiro com a CAF, como o foi também o empréstimo para a construção da BR-174. Só que esse empréstimo foi feito pelo Governo Federal, não pelo Governo do Estado. O que estou a dizer é que não há retrocesso e que o aval do Governo Federal continua o mesmo, conforme conversas que tive com o Ministro Pedro Malan, com a Secretaria do Tesouro... Não há nenhuma mudança. O que se está querendo fazer aqui é melhorar a situação do Estado. Não entendo

como não se quer uma situação como essa. Se não há nenhum prejuízo... Pelo contrário, vai desonerar o Estado dessa questão do endividamento para uma questão que será privatizada no futuro. É como a Senadora Marina Silva diz: o empréstimo está sendo dado para a construção dessa questão da energia, pois a União está avalizando. Há um aval da União que garante. O parecer do Ministério da Fazenda diz que o Estado não tem capacidade de pagamento, mas que a obra é importante, portanto, a União avalizaria. A União avaliza qualquer questão. Assim, volto a dizer que, para o meu Estado, é importante fazer a obra e não se onerar com esse endividamento, repassando isso no momento correto para os compradores da Companhia de Energia.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Um reparo ao que o Senador Romero Jucá falou.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – O Senador Romero Jucá disse que o Estado não tem capacidade de endividamento. Está provado em todo o processo, com o parecer do Ministério da Fazenda, que o Estado não só tem capacidade de endividamento, como saiu da categoria C para B na questão de adimplência.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concluo, Sr. Presidente, este debate. É claro que os Senadores que são do Estado têm as nuances de toda essa discussão na sua realidade local. Mas o Congresso Nacional deve se posicionar, do meu ponto de vista, com justiça, a favor do empréstimo, por tratar-se de uma matéria que irá beneficiar um dos Estados da Amazônia que é carente em infra-estrutura. Parabênizo, inclusive, por estarem recebendo esse benefício tão importante de financiamento a um Governo de Estado qualquer e dizer: “Não, esse financiamento não deve ser dado ao Governo, deve ser dado à companhia tal”. Volta o processo, uma vez que têm de ser analisados o balanço, a rentabilidade, as condições de pagamento, a documentação, a legitimidade da companhia e a autorização legislativa para contrair o empréstimo, se lhe for concedido, porque a autorização do empréstimo foi dada para o Governo do Estado e não para a companhia.

Assim, o processo tem que ser todo reiniciado, desde a autorização legislativa à documentação e análises feitas pelo Banco Central, pela Procuradoria e por todos os órgãos técnicos do Governo Federal. Depois, terá que voltar à Comissão para ser analisa-

do, conforme é de sua competência. Essas emendas não cabem, a não ser que se queira prorrogar.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – A Comissão e esta Casa, pelo que sei e pelo que aprendi com os Senadores mais antigos, têm que se basear nos documentos que conhecem. Não se pode chegar aqui e dizer: “Falei com o Ministro, e S. Ex^a me disse isso”, ou “Falei com o Presidente da companhia tal, que me disse isso”.

Esta é uma Casa que tem responsabilidades, tem a documentação, analisa os documentos que lhe são submetidos e, baseado nisso, emite seus votos, pareceres e resoluções.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Por isso, nobre Senador Romero Jucá, acredito que, ao aceitar suas emendas, teremos que consultar a Corporação Andina de Fomento, que é constituída por cinco países, e depois a Assembléia Legislativa de Roraima tem que elaborar uma lei autorizando isso, para então essa documentação ser trazida aos órgãos técnicos do Governo, que vão analisá-la a fim de – se concordarem todos – se fazer chegar ao Senado. Esse é o processamento estabelecido nas Resoluções nºs 78 e 96. Não há como fugir disso. Querer fugir disso é sofismar os fatos.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Lamentavelmente, meu parecer é contrário às emendas porque nenhuma delas cabe. Não se tem poder aqui para determinar que, se Joaquim quer emprestar a Pedro, não empreste, ou que empreste a Paulo. Isso não vale, Senador. O parecer é contrário a essas emendas, porque o espírito delas é apenas o de largar o processo.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho certeza de que todos os Senadores que se inscreveram para defender a emenda do Senador Romero Jucá têm uma visão de que ela não prejudica a liberação do empréstimo, e há uma lógica em função do processo de privatização. Há posições contrárias, inclusive a do Relator, que disse que não podemos

adotar uma postura em que qualquer Senador traga a informação de que conversou com o Ministro A ou B e apresente uma emenda.

Ora, esse projeto foi votado na Comissão, e a Comissão não aprovou o requerimento de urgência. O projeto está em regime de urgência por iniciativa do Senador Romero Jucá.

Se há essa dúvida em relação não ao empréstimo em si, mas quanto ao fato de que a emenda pode ou não atrasar a liberação do empréstimo, retira-se a urgência. E convidaremos o Ministro Pedro Malan para vir à Comissão a fim de dizer se prejudica ou não. Porque, se o Senador Gilberto Mestrinho estiver certo, posso até mudar de opinião, embora convicto de que deveria ser para a Companhia de Energia Elétrica.

Mas não pode haver, como já disse, é essa incerteza. Se o Vice-Líder do Governo, que é Senador do PSDB, informa ao Plenário que conversou com o Ministro Pedro Malan, ou com pessoa da área econômica, dizendo que não prejudica e apresenta uma emenda que, na minha opinião, tem absoluta lógica com o que penso a respeito de empréstimo e de privatização, tenho que confiar na palavra dele.

Agora, se há esse questionamento, penso que o lógico seria, então, retirar a urgência e voltar à Comissão para esclarecer. Se se mantém a urgência, fico com a minha convicção original: voto a favor do projeto e a favor da emenda do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores que teremos matérias importantes para votar, após a votação desta.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Romero Jucá é um dos Senadores mais competentes, qualificados e sérios desta Casa. Mas não posso concordar com a emenda que apresenta porque não temos esse poder indutivo. Não podemos induzir duas entidades a contratarem. Não podemos. Podemos até rejeitar esse pedido de empréstimo para que, se assim entenderem, as duas entidades por ele recomendadas possam fazer entre si um acordo contratual, e depois vir ao Senado para aprovação.

O Senado não induz, não determina, não obriga a nada. O Senado aprova contratos feitos por iniciativa dos entes que aqui apreciamos, quais sejam, o Governo do Estado, uma empresa estadual de energia elétrica, ou até um banco multilateral. Mas a nós cabe apenas aprovar iniciativas já assumidas entre

as partes. Não podemos determinar quem é a parte num negócio contratual. Isso cabe à parte, na sua autonomia, decidir.

Infelizmente, sou obrigado a votar contra essa emenda porque, até na justificativa, vejo substância. O mecanismo legal e jurídico é incabível.

Penso que deveria haver, neste caso, uma rejeição do pedido de empréstimo para que, aí sim, o Governo do Estado tomasse a iniciativa de fazer a sua empresa estadual de energia elétrica contratar, quando, então, viria para cá, e acabaríamos aprovando.

Infelizmente, Sr. Presidente, há razões que me impedem de encaminhar, inclusive pela simpatia que tenho, pessoalmente, pelo Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto de Resolução nº 108, de 1999, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das Emendas n^{os} 1 a 3, com parecer contrário.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 672, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 1-PLEN, ao PRS nº 108/99.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1999. – **Romero Jucá**

REQUERIMENTO Nº 673, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2-PLEN, ao PRS nº 108/99.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1999. – **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 674, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 3-PLEN, ao PRS nº 108/99.

Sala das Sessões 28 de outubro de 1999. – **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação os requerimentos de destaque que acabam de ser lidos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados os requerimentos n^{os} 672, 673 e 674, de 1999, de destaques.

Votação em globo das Emendas de n^{os} 1 a 3, com parecer contrário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço verificação da votação do destaque, pois se trata de uma questão polêmica. Na verdade, não há uma posição fechada de todos os Partidos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Romero Jucá, aceito o pedido de verificação, mas, na realidade, V. Ex^a pediu fora de hora. O requerimento de destaque foi rejeitado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, não foi o destaque que foi rejeitado?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eles não entram mais.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Não entram, então estou pedindo verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agora passaremos à votação em globo das emendas.

V. Ex^a desiste, então, da verificação de votação do requerimento de destaque e passamos para a votação das emendas?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Pedirei verificação da votação das emendas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a já sabe que será derrotado?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, da forma como a votação está sendo conduzida, levantaram-se dois e foi derrotado... É uma questão polêmica.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É um problema de lideranças somadas, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Por isso estou solicitando a verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação as Emendas de n^{os} 1 a 3, que têm parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados. (Pausa) Rejeitadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pedido de verificação de votação com o apoio das Senadoras Marina Silva e Heloisa Hele-

na e dos Senadores Nabor Júnior, Ademir Andrade e Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que se encaminhem ao plenário para votar.

Votação no plenário, com efeito administrativo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, uma orientação. Quem vota a favor vota como?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quem vota a favor das emendas vota “sim”, e quem vota contra vota “não”. No caso, V. Ex^a votará “sim” e os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Nabor Júnior votarão “não”.

Passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há unanimidade?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – O Bloco está liberado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco está liberado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “sim”.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, o PFL vota “não”.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “não”.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, o PPB vota “não”.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que estejam nas comissões ou em seus gabinetes que venham ao plenário, pois temos votação nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 17 Srs. Senadores; NÃO 29.

Houve 2 abstenções.

Total: 48 votos.

As emendas foram rejeitadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 858, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1999, que autoriza o Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26,000,000.00 (vinte e seis milhões de dólares norte-americanos equivalentes a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29 de janeiro de 1999, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 858, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza o Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26,000,00 (vinte e seis milhões de dólares norte-americanos equivalentes a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29 de janeiro de 1999, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Roraima autorizado, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26,000,000.00 (vinte e seis milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29 de janeiro de 1999, junto à Corporación Andina de Fomento CAF, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Projeto Suprimento de Energia Elétrica do Estado de Roraima.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992 ambas do Senado Federal, a conceder garantia à operação autorizada no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A operação de crédito a que se refere o art. 1º compreende as seguintes características e condições:

I – mutuário: Estado de Roraima;

II – mutuante: Corporación Andina de Fomento – CAF;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: US\$26,000,000.00 (vinte e seis milhões de dólares norte-americanos), equivalente a US\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preço de 29 de janeiro de 1999;

V – juros: até 2,1% a.a. (dois inteiros e um décimo por cento ao ano) acima da Libor semestral para dólares norte-americanos, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior;

VI – prazo: dez anos;

VII – carência: quarenta e dois meses;

VIII – comissão de compromisso: até 0,75% a.a., (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, contado a partir da data da assinatura do contrato;

IX – comissão de financiamento: até 1,0% (um por cento) sobre o valor do empréstimo;

X – despesas gerais: até 0,1% (um décimo por cento) do valor do empréstimo;

XI – juros de mora: até 2,0% a.a., (dois por cento ao ano) acima da taxa operacional;

XII – período de desembolso: nove meses para solicitar o primeiro desembolso e trinta e seis meses para o último, contado a partir da data de assinatura do contrato;

XIII – condições de pagamento:

a) *do principal*: em catorze parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira quarenta e dois meses após a assinatura do contrato, porém, não antes do último desembolso;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, sendo a primeira parcela cento e oitenta dias após a data da assinatura do contrato, desde que tenha havido algum desembolso;

c) *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

d) *da comissão de financiamento*: simultaneamente ao primeiro desembolso;

e) *das despesas gerais*: após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira;

XIV – contragarantias: vinculação de cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, I a e II, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, conforme autorizada pela Lei Estadual nº 194, de 23 de março de 1998, alterada pela Lei nº 205, de 12 de junho de 1998.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser efetivada no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contado da data de sua publicação.

Art. 5º O exercício desta autorização é condicionado a que o Estado de Roraima comprove a adimplência, junto ao Banco Central do Brasil, relativamente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Ficam prejudicados os Requerimentos nºs 565, 567, 569 e 570, que vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1999
(Em regime de urgência – art. 336, II do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 661, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 109, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 848, de 1999, Relator: Senador Luiz Otávio), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional do Brasil, tendo

Parecer sob nº 847, de 1999 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 194, de 1999), da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antero Paes de Barros, com votos contrários dos Senadores Geraldo Cândido, Maguito Vilela, Sebastião Rocha, das Senadoras Emilia Fernandes, Marina Silva e, em separado, da Senadora Heloisa Helena.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que considere meu voto “não” na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1-PLEN
(De Redação)

(Ao Projeto de Resolução nº 109/99)

Acrescente-se ao parágrafo único do Art. 1º do Projeto a expressão “orçamentária” após a palavra alocação.

Justificação

Trata-se de qualificar a alocação referida como sendo de natureza orçamentária, na medida em que esclarece que ela serão de recursos incluídos no Orçamento-Geral da União.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1999. – Senador **Ney Suassuna**.

EMENDA Nº 2-PLEN

(Ao Projeto de Resolução nº 109, de 1999)

Acrescentem-se ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 109, de 1999, os seguintes parágrafos:

§ 1º O Poder Executivo deverá garantir no Orçamento para o ano 2000, R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) para o Programa de Garantia de Renda Mínima.

§ 2º A utilização dos recursos do primeiro e segundo desembolso deverá ocorrer quando do cumprimento, programa a programa, das metas de execução orçamentária de 1999 constantes no Anexo I do contrato.

§ 3º A utilização dos recursos do último desembolso deverá ocorrer quando da execução orçamentária de, pelo menos, 50% dos recursos previstos, programa a programa, para a Rede de Proteção Social para o exercício de 2000.

§ 4º O Poder Executivo deverá enviar trimestralmente relatório de execução orçamentária de cada um dos 22 programas da Rede de Proteção Social.

§ 5º No cumprimento do disposto os artigos anteriores, não poderá haver restrição para movimentação e empenho das dotações destinadas às despesas de ações e execução orçamentária dos vinte e dois (22) programas incluídos na Rede de Proteção Social.

Justificação

Os Senadores e Senadoras devem assumir de fato, especialmente nesse momento de crise que atravessa o País, uma atitude propositiva, superando uma função meramente autorizativa de aprovação de empréstimos internacionais.

O objetivo dessa vinculação deve-se a necessidade de um maior comprometimento do Poder Executivo a realizar alterações no orçamento para 2000, notadamente em relação ao Programa de Renda Mínima.

O Programa de Renda Mínima é o exemplo mais claro da fragilidade orçamentária da Rede de Proteção Social. Esse programa tem orçado para 1999, apenas R\$54 milhões e atender a 36 mil famílias. Tem, para o ano 2000, R\$100 milhões para atender a pou-

co mais de 60 mil famílias. Este programa teve no início de setembro execução de menos de 15%, valor muito inferior à execução orçamentária de outros programas da Rede, os quais têm recursos vinculados. O Programa de Garantia de Renda Mínima tem um grande potencial para beneficiar os excluídos, mas está voltado para apenas 110 mil famílias. Segundo o IPEA, mais de 10 milhões de famílias poderiam ser beneficiadas.

Plenário do Senado Federal, 28 de outubro de 1999. – **Heloísa Helena – José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Luiz Otávio, para emitir parecer sobre as emendas.

PARECER Nº 859, DE 1999 (de Plenário)

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando este projeto esteve na CAE, veio ao plenário e aqui, atendendo a requerimento da Senadora Heloisa Helena, retornou à CAS, onde foi discutido, votado e aprovado pela maioria dos seus membros. Retornando à Comissão de Assuntos Econômicos, foi aprovado por unanimidade, com a condição, inclusive, de que, no momento da apresentação do relatório e da discussão da matéria, acatássemos duas proposições do Senador Eduardo Suplicy. Fizemos, assim, um acordo e o projeto foi aprovado por unanimidade.

Temos, hoje, nesta manhã, duas emendas: uma proposta pela Senadora Heloisa Helena e outra pelo Senador Ney Suassuna; a do Senador Ney Suassuna propõe apenas uma emenda na redação do projeto, acrescentando a palavra 'orçamentário' no art. 1º em seu parágrafo único. Inclusive, já conversei a respeito dessa alteração, dessa proposta do Senador Ney Suassuna, com o Senador José Eduardo Dutra e com a própria Senadora Heloisa Helena.

Com relação à emenda apresentada pela Senadora Heloisa Helena, vamos aguardar a manifestação de S. Ex^a, para podermos, de alguma maneira, ajudá-la a que, realmente, vote conosco nesta matéria e, quem sabe, até consigamos também aprovar por unanimidade o projeto que, na verdade, traz esses recursos neste momento tão difícil que o País atravessa. Realmente, precisamos manter essa estabilidade e até as condições – o mercado está aí sempre procurando ações do Governo – para que o Governo também possa cumprir, dentro do Orçamento Geral da União, as propostas e os projetos que atendem à promoção e à proteção social e que são vinculados a esse financiamento.

Vou aguardar; já estamos na fase de discussão e, na fase de encaminhamento, voltarei novamente a me pronunciar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, esta solicitação de autorização de empréstimo, desde que chegou à Casa, gerou muita polêmica, não apenas em função da discussão contratual, mas muito especialmente por conta de outro empréstimo do Banco Mundial já autorizado por esta Casa, quando o Governo, em muitos momentos, informava à opinião pública que esse dinheiro seria investido na Rede de Proteção Social.

Após requerimento de minha autoria, aprovado nesta Casa, o Ministro da Fazenda interino, Amaury Bier, disse claramente que os 250 milhões do empréstimo do Banco Mundial tinham sido utilizados em uma única operação para o pagamento de juros e serviços da dívida externa. Algumas pessoas têm feito considerações, e não é o caso do Relator, no sentido de que alguns Senadores estão equivocados ao acharem que esse dinheiro serviria diretamente à Rede de Proteção Social. Claro que nenhum Senador desta Casa está pensando isso, até porque, no mínimo, somos capazes de ler.

Na audiência pública promovida na Comissão de Assuntos Sociais, por meio de requerimento de minha autoria, o Ministro do Orçamento e Gestão, Martus Tavares, disse que esse dinheiro não iria para a Rede de Proteção Social, mas que esse dinheiro era para manter “a credibilidade e as reservas cambiais”. E para nós, até por nossas motivações ideológicas em relação ao assunto, isso nada mais é do que manter dólar em caixa para pagamento dos juros e serviços da dívida externa. Além da sinceridade do Ministro, quem lê o contrato, observa que na cláusula 3.01 está escrito, com clareza absoluta: “... a moeda dos desembolsos e utilização dos recursos apenas para pagar bens e serviços importados dos países-membros do Banco”. Ou, ainda, na cláusula 3.08, em relação aos bens excluídos do financiamento: “não pode haver gastos em reais” ou “para adquirir bens provenientes da República Federativa do Brasil”. Então, são perfeitamente transparentes para nós esses aspectos. Esse empréstimo, efetivamente, tem uma característica especial: não pode ser aplicado diretamente em gastos nessas áreas.

Nós solicitamos a avaliação do empréstimo também pela Comissão de Assuntos Sociais, porque,

na própria mensagem apresentada pelo Governo estava escrito: “A finalidade precípua do presente contrato é alocar recursos financeiros para implementar o programa de reforma social, visando a atender a prestação de serviços sociais nas áreas de educação, saúde, trabalho e assistência social, alcançando, no campo da assistência, programas de políticas sociais que consistem em projetos de...” — e menciona os 22 projetos da Rede de Proteção Social.

A nossa emenda não trata da monetarização do recurso. Óbvio que não trata disso. Os recursos não podem ser transformados em reais. Portanto, não podem ser aplicados diretamente na Rede de Proteção Social. O que estamos pleiteando é que o Congresso, o Senado, estabeleça condicionalidades. Para o Executivo, não há nenhuma condicionalidade relativa à modificação do contrato, ou seja, ao modificar-se o contrato, não seriam necessárias novas audiências junto ao BID ou ao Fundo Monetário Internacional. Não se trata de desembolso, trata-se da utilização dos desembolsos feitos pelo Executivo.

Por isso solicitamos que o Executivo ou a Bancada do Governo garantisse, no Orçamento de 2000, um montante correspondente a R\$4 bilhões para o Programa de Renda Mínima ou para o Programa Criança Cidadã, que atende às crianças vítimas do trabalho infantil. Se o Governo não aceita a emenda pela qual propõe que o próprio Executivo encaminhe ao Orçamento essa autorização, espero que a Bancada do Governo garanta, na relatoria do Orçamento, o que foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Assuntos Sociais, estabelecendo o montante em reais para o Programa de Renda Mínima.

Solicitamos, sim, — embora sabendo, pela conversa paralela, que todos já estão muito firmes em relação ao que vão adotar — que a utilização da liberação desses desembolsos fosse feita por meio de uma prestação de contas do Governo, programa a programa, da execução orçamentária, tanto de 1999 como do próximo ano. Esperamos também que o Senado proponha ao Executivo a condicionalidade de que não haverá restrição para movimentação e empenho das dotações orçamentárias destinadas às despesas de ação e execução orçamentárias dos 22 programas da Rede de Proteção Social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Concedo a palavra ao Relator para encaminhar a votação.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, ouvi as explicações e os argumentos da Senadora Heloisa Helena. Infelizmente, não posso acatar as emendas propostas por S. Ex^a, tendo em vista que, pelas próprias explicações dadas há pouco, no § 1º da emenda, S. Ex^a solicita a inclusão, no Orçamento Geral da União de 2000, dos recursos para o Programa de Garantia de Renda Mínima.

Na verdade, como a Senadora mesma explicou, o assunto cabe à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. No âmbito do exame desse projeto, para o Programa de Renda Mínima, foram alocados R\$54,4 milhões no Orçamento de 1999. Na proposta do ano 2000, recebeu um aumento de quase 100%, passando para R\$100 milhões.

No que se refere aos outros itens, eu diria que, quando no § 3º, por exemplo, se fala da utilização de recursos do último desembolso, o contrato com o Banco prevê que, para o último desembolso, 90% das metas orçamentárias da renda já tenham sido cumpridas. Da mesma forma, no § 2º fica claro que o Banco já prevê a liberação das parcelas após o cumprimento das metas.

Se a Senadora Heloisa Helena tiver boa vontade – como tem ocorrido até agora, embora demonstre posição contrária à aprovação do projeto –, eu poderia acatar a questão na qual ela se refere aos relatórios trimestrais. Trata-se, inclusive, de proposta do Senador Eduardo Suplicy ainda na Comissão de Assuntos Econômicos, no sentido de que, como a matéria seria remetida à Procuradoria da Fazenda Nacional, fosse enviada também para a Comissão de Assuntos Econômicos, que é, na verdade, para o Senado Federal.

Quanto aos outros pontos, acato a emenda do Senador Ney Suassuna e aguardo a votação da matéria, solicitando aos ilustres membros desta Casa que a aprovemos logo, tendo em vista a sua importância para o Governo Federal e para o Brasil.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Gostaria apenas de explicar, Senador Luiz Otávio, que não estamos tratando da liberação dos desembolsos, porque essa matéria já consta do contrato com o BID. Estamos falando da utilização desses recursos. Inde-

pendentemente de fazermos qualquer acréscimo à proposta, essa liberação dos desembolsos já se realizará, porque, para o primeiro desembolso, como está disposto nas regras contratuais, deveriam ser cumpridos 46% das metas da Rede de Proteção Social, o que já foi feito. No que tange à utilização dos recursos – ou seja, dólar em caixa para pagar a dívida externa –, estamos trabalhando para que o Governo só possa utilizar-se dos recursos do primeiro e do segundo desembolsos quando garantir a execução orçamentária de 1999. O último desembolso está relacionado a 50% do que ele mesmo se comprometeu a fazer para o ano 2000. Então, efetivamente, não é o que está previsto, razão pela qual – como estou dizendo – não estou trabalhando nem pela liberação nem pelo desembolso. Quanto a este, o BID fará para o Governo Federal.

A condicionalidade que estamos estabelecendo é que o Governo Federal só utilize esses recursos para pagar os juros e os serviços da dívida externa se ele assumir pelo menos o cumprimento do que se propôs a fazer, que está relacionado com a lei orçamentária. É só uma explicação que dou, porque a minha proposta é diferente daquilo que foi previsto no contrato.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Senadora Heloisa Helena, quanto a esses relatórios, que, segundo a sua ponderação, chegariam até atrasados, tendo em vista as parcelas já liberadas a partir do momento da aprovação do projeto no mais breve tempo possível, até mesmo a partir de janeiro, quando já terá havido nova liberação, posso inclusive assumir com V. Ex^a o compromisso de remeter os relatórios trimestrais até para que essa sua dívida seja sanada, demonstrando que o Governo realmente deseja que todos – do Senado e do Congresso – participemos da conclusão e da decisão do referido projeto.

Agradeço penhoradamente a atenção do Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, a paciência que teve comigo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva para encaminhar a votação.

A SRA. MARINA SILVA (BLOCO/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, durante todo o processo em que a matéria tramitou nas Comissões e, particularmente, na Comissão de Assuntos Sociais, da qual faço parte, instituiu-se um debate que considero bastante interessante envolvendo os Senadores que têm um posicionamento crítico sobre a ação do Governo que faz

empréstimos utilizando-se do chapéu da Rede de Proteção Social para aumentar seus recursos no que se refere a pagamento de dívida.

A Senadora Heloisa Helena teve um papel importante no processo de articulação e apresentou uma emenda que infelizmente recebeu parecer contrário. Toda a argumentação que vem sendo desenvolvida tem que encontrar nesta Casa a devida coerência. Por isso, no encaminhamento breve que faço desta matéria, quero chamar a atenção para o fato de que o Congresso Nacional, de forma bem apropriada, a partir da iniciativa de V. Ex.^a de apresentar uma proposta para criação de um fundo de erradicação da pobreza, criou uma comissão mista que está debatendo medidas para erradicar a pobreza.

Ora, estamos fazendo um esforço enorme tentando garimpar recursos para as ações de erradicação da pobreza. Agora temos a oportunidade de fazer um empréstimo, mas, embora para consegui-lo seja utilizado o nome da Rede de Proteção Social, ou seja, das ações voltadas para amenizar a situação de pobreza, sabemos que nenhum centavo será destinado a esse fim. Repito: devemos ser coerentes e para isso é fundamental que as condicionalidades que a Senadora Heloisa Helena está propondo sejam aprovadas por esta Casa, porque é papel do Congresso Nacional exigir que o Governo assuma os acordos que faz quando toma esses empréstimos, porque, do contrário, seria muito fácil, muito tranquilo. O Governo sensibiliza todos tomando empréstimos em nome dos que não têm terra, dos que não têm teto, dos que não têm emprego, dos que não têm salário, e, no entanto, utiliza os recursos para ações que não têm nada a ver com os que aqui foram mencionados.

É por isso, Sr. Presidente, que encaminhamos essa matéria favoravelmente às emendas da Senadora Heloisa Helena. Nossa Bancada discutiu, na Comissão de Assuntos Sociais, com um voto contrário. Na Comissão de Assuntos Econômicos, alguns Srs. Senadores entenderam que poderiam ser aprovadas as emendas de Plenário e, por isso, votaram favoravelmente, numa demonstração de que aqui não se está querendo fazer um cabo-de-guerra a respeito dessa questão. Estamos apenas colocando a discussão nos seus devidos termos, isto é, o Congresso Nacional precisa dar uma resposta para a sociedade e, principalmente, para o Governo Federal, pois os problemas sociais do nosso País só poderão ser enfrentados a partir do momento em que forem viabilizados os recursos necessários para as ações que a sociedade está a exigir, principalmente no que se refere à reforma agrária, à educação e a programas de gera-

ção de emprego e renda. Esses recursos, no volume que aqui estão propostos, seriam fundamentais para ações num momento de dificuldade como este.

Encaminhamos favoravelmente às emendas apresentadas pela Senadora. A Bancada está liberada para esta votação, embora meu posicionamento, rejeitadas as emendas, seja contrário à aprovação, como demonstração de que não se pode acenar com o chapéu da Rede de Proteção Social e utilizar os recursos para fins que não sejam esses.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto de Resolução nº 109, de 1999, sem prejuízo das emendas nºs 1 e 2-Plen.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com os votos contrários das Senadoras Heloisa Helena e Marina Silva.

Em votação a Emenda nº 1-Plen, de redação, que recebeu parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. Pausa)

Aprovada.

Em votação a Emenda nº 2-Plen, que recebeu parecer contrário.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto favorável à Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador José Eduardo Dutra votou a favor da emenda, bem como a Senadora Marina Silva e a autora, Senadora Heloisa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 860, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1999, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Fede-

rativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de Outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio – Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 860, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1999

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e da resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão utilizados como garantia de alocação orçamentária do Programa de Reforma e Proteção Social.

Art. 2º A operação de crédito apresenta as seguintes características financeira:

I – *valor total*: US\$2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal;

II – *juros*: taxa anual para cada semestre, correspondente à Taxa Básica *Libor* acrescida de um diferencial de 4% a.a. (quatro por cento ao ano), incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

III – *prazo*: cinco anos;

IV – *carência*: três anos e seis meses;

V – *comissão de crédito*: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo

não desembolsado, contada a partir de sessenta dias da assinatura do contrato;

VI – *comissão especial*: limitada a até US\$22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos);

VII – *desembolso de recursos*: em três tranches nos valores de US\$1,100,000,000.00 (um bilhão e cem milhões de dólares norte-americanos), US\$660,000,000.00 (seiscentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos) e US\$440,000,000.00 (quatrocentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos);

VIII – *prazo para desembolso*: dezesseis meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

Art. 3º Deve ser encaminhada trimestralmente à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, previamente à formalização do instrumento contratual, comprovação do cumprimento das condicionalidades para o primeiro desembolso, mencionadas no art. 4.01 das Normas Gerais e das Cláusulas 3.03 e 3.04 das Disposições Especiais da minuta do Contrato de Empréstimo.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica prejudicado o Requerimento nº 621, de 1999.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Votação, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994** (nº 1.306/91, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Comunicação por escrito quando houver demissão por justa causa), tendo

Pareceres sob nºs:

– 78, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido; e

– 683, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário), Relator: Senador Geraldo Cândido, favorável à Emenda nº 1, de Plenário, nos termos de subemenda que apresenta, e pela prejudicialidade da Emenda nº 2, de Plenário, com votos contrários do Senador Juvêncio da Fonseca e, em separado, do Senador Antero Paes de Barros.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa de 11 de março do corrente ano.

Passa-se à votação do substitutivo, em turno suplementar, sem prejuízo da emenda nº 1-Plen, e respectiva subemenda.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicada a Emenda nº 2, de Plenário.

Votação da Subemenda Substitutiva à Emenda nº 1-Plen, que tem preferência regimental.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 1, de Plenário.

A matéria vai à Comissão Diretora para a Redação Final.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 94, DE 1994

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 482 e reintroduz, como art. 504-A, dispositivo revogado da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 482.
.....

“Parágrafo único. Quando o empregado for despedido sob alegação de justa causa, a comunicação deverá ser feita por escrito, pelo empregador, no ato da demissão, com indicação expressa dos motivos da dispensa.” (NR)

Art. 2º É incluído na Consolidação das Leis do Trabalho, como art. 504-A, o seguinte dispositivo:

“Art. 504-A. Comprovado em juízo que a demissão do empregado se deu por motivo de discriminação política, ideológica, religiosa ou de natureza sexual, o contrato de trabalho será restabelecido e a despedida considerada nula para todos os efeitos legais.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SUBEMENDA Nº 1-CAS (Substitutiva)

Dê-se à Emenda nº 1-PLEN a seguinte redação:

“f) embriaguez habitual e em serviço, desde que já tenha sido dispensado ao empregado tratamento clínico adequado, às expensas do empregador.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998** (nº 2.242/96, na Casa de origem), que cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o programa de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas, tendo

Parecer sob nº 642, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

Durante o prazo regimental, não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão em conjunto do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1-CAS, substitutiva, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 1-CAS, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 1-CAS
(Substitutivo ao PLC 49/98)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, instituindo o Dia Nacional de Vacinação da Terceira idade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo à Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975:

“Art. 3º A. Será realizado em todo o País, por intermédio do Sistema Único de Saúde, o Dia de Vacinação da Terceira idade, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações, atendendo-se ao seguinte:

I – serão oferecidas, no mínimo, as vacinas antigripal, antipneumocócica e antitetânica, segundo orientação da Organização Mundial da Saúde;

II – as pessoas de terceira idade internadas em instituições próprias, conveniadas ou contratadas do Sistema Único de Saúde, residentes e instituições asilares, casas de repouso ou geriátricas serão abrangidas pelo programa referido no **caput**.

III – será fornecida carteira de vacinação onde constarão as anotações e as datas de efetivação dos reforços necessários:

IV – os profissionais de saúde das instituições referidas nesta lei farão jus à vacinação dela constante.”

Art. 2º O art. 14. da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A inobservância das obrigações estabelecidas na presente lei constitui infração da legislação referente à saúde pública. Sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1999** (nº 2.523/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina “Rodovia Ulysses Guimarães” a BR-282, tendo

Parecer favorável, sob nº 676, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do Projeto, em turno único.

Para discurtir, concedo a palavra à Senadora Luzia Toledo.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Gerson Camata, não podendo estar nesta Casa hoje, uma vez que foi convocado ao Estado do Espírito Santo, pediu-me que relatasse o presente projeto dada a suma importância de seu conteúdo, qual seja, o de dar à Rodovia BR-282 o nome de Rodovia Ulysses Guimarães.

O Dr. Ulysses Guimarães era uma pessoa ligada ao Estado do Espírito Santo. Foi fundador do MDB, depois PMDB; era um amigo do Estado do Espírito Santo.

Nós, que somos oriundos do PMDB, temos a satisfação de dizer que este projeto, de iniciativa do Presidente da República, veio aprovado da Câmara do Deputados, bem como pelos próprios Ministérios conjuntos.

Dar à BR-282 o nome de Rodovia Ulysses Guimarães é homenagear o País em toda a extensão daquela rodovia.

Em nome do Estado do Espírito Santo, representando aqui, de certa forma, o nosso companheiro de Bancada, Senador Gerson Camata, felizes de podermos, com certeza, aprovar a mudança do nome da BR-282 para Rodovia Ulysses Guimarães, um homem que andou por este País inteiro, principalmente durante a campanha pelas Diretas Já. Foi exatamente S. Ex^a que levou a marca da democracia brasileira por onde passou em todo o País.

Desse modo, o parecer, já aprovado pela Câmara e pelas Comissões do Senado, é favorável à proposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior, para discutir.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é uma justa homenagem que o Governo do nosso País presta ao saudoso Deputado Ulysses Guimarães, batizando com seu insigne nome a BR-282. Por todos os motivos, queremos nos integrar à luta para dar ao grande líder civil mais uma prova da admiração do povo a quem dedicou toda sua vida – e o faremos aprovando o presente projeto, de iniciativa do Presidente da República, já aprovado pela Câmara dos Deputados e, agora, submetido à apreciação do Senado Federal.

Como todos sabem, o Deputado Ulysses Guimarães foi um homem que devotou toda a sua vida às causas da democracia no nosso país. Nos momentos mais difíceis, principalmente durante o regime militar que se implantou no Brasil a partir de 1964, Dr. Ulysses Guimarães foi um lutador intemorato pelo restabelecimento das franquias democráticas no Brasil. E, durante o exercício do seu mandato de Deputado Federal, S. Ex^a teve a ocasião de presidir a Câmara dos Deputados, em várias oportunidades, tendo sido também guindado ao posto de Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, cujos trabalhos resultaram na aprovação e promulgação da Carta de 1988.

Votamos favoravelmente a este projeto, numa homenagem justa à figura impoluta do grande brasileiro que foi Ulysses Guimarães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão a matéria.

O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também não queria deixar passar este momento sem externar a minha satisfação de hoje registrar que o Senado, por intermédio da iniciativa do Presidente da República, está aprovando o projeto de lei que denomina a BR-282 como Rodovia Ulysses Guimarães.

Trata-se de um ato de justiça a um brasileiro dos mais ilustres que serviu ao Brasil. Quem acompanha

a história recente do País sabe da importância do Dr. Ulysses no processo de redemocratização ocorrido em nossa Pátria. O grande comandante do MDB, do PMDB andava por este País afora, tendo-nos a seu lado. Com certeza, a grande maioria desta Casa – e o Senador Álvaro Dias destacava isto há pouco –, oriunda que é do PMDB, está profundamente honrada em poder homenagear uma figura da dimensão do grande brasileiro que foi Ulysses Guimarães.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que esta homenagem ainda é muito pequena se comparada à dimensão da figura de Ulysses Guimarães. Contudo, em que pese ser pequena, parte de um Estado que com S. Ex^a mantinha as melhores relações de amizade e também políticas, demonstrando com isso que o nome não está esquecido.

V. Ex^a é testemunha de uma viagem que fiz, como Relator da Assembléia Nacional Constituinte, ao seu Estado, quando era V. Ex^a Governador, na companhia de Ulysses Guimarães, Presidente da mesma Assembléia. E, ali, num discurso que V. Ex^a pronunciou, Senador Geraldo Melo, traçava o perfil exato da figura de Ulysses Guimarães.

Agora mesmo, ouvindo o Senador Carlos Wilson, lembro-me da amizade que S. Ex^a e eu desfrutamos com Ulysses Guimarães, que via, inclusive, na figura do Senador Carlos Wilson uma espécie de filho.

Talvez fosse melhor, Sr. Presidente, eu não acrescentar palavra àquelas que foram proferidas pelo meu estimado amigo Senador Carlos Wilson, pois que elas encerram tudo o que Ulysses Guimarães foi e fez, tornando-se um símbolo da redemocratização.

Foi na altura da Assembléia Nacional Constituinte que S. Ex^a pronunciou um discurso que há de ficar na memória de todos os brasileiros, onde declarou que nós, os Constituintes, ali viéramos para fazer uma Constituição e não para ter medo.

Quis, portanto, a par de cumprimentar a mensagem presidencial que dá à BR-282 o nome Rodovia Ulysses Guimarães, construir esta imagem, Sr. Presidente: que por ela continuem transitando os que amaram e amam a democracia, e que o nome Ulysses Guimarães seja tomado, tido, registrado como aquele que, nos dias mais tortuosos, quando não se via luz

no fim do túnel, possa ser lembrado como o defensor da redemocratização.

Por isso, Sr. Presidente, associo-me às palavras da eminente Relatora **ad hoc**, Senadora Luzia Toledo, que, em nome do Senador Gerson Camata, dada a ausência justificada desse companheiro, proferiu ainda há pouco.

Em nome do meu Estado, o Amazonas, deixo registradas as palavras de saudade em homenagem a Ulysses Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de também me afiliar às justas homenagens que se prestam a esse grande homem público que a Nação reverencia e deve reverenciar. Nossa memória jamais poderá deixar de fazer homenagens àqueles que são o exemplo e a dedicação, sobretudo na vida pública.

Os oradores que me antecederam disseram tudo de Ulysses, e sequer eu me preparei neste momento para falar dessa grande figura, cujo nome, de só mencioná-lo, sentimos o peso do exemplo, da dignidade e daquilo que poderíamos transferir aos nossos pósteros como uma figura emblemática.

No entanto, gostaria de enfatizar, mais do que nunca, a figura ética de Ulysses Guimarães. Quem conviveu no Parlamento – como bem disse o Senador Bernardo Cabral – na intimidade, na amizade, sobretudo no respeito que ele sempre teve com os Parlamentares vocacionados ao interesse público, pode testemunhar.

Não poderíamos deixar também, Senador Bernardo Cabral, louvando-se no experimento de vida que tiveram com Ulysses Guimarães, de destacar sobretudo as preocupações éticas, que poderíamos sintetizar numa frase de Ulysses Guimarães que me marcou para sempre: a conduta ética do político, sobretudo, constituía-se em não roubar, não deixar roubar e colocar quem rouba na cadeia.

Essa é uma referência que precisa ser invocada neste momento, sobretudo por nós, do PMDB, que temos, mais do que nunca, de honrar a imagem, o retrato público e a reverência que a população devota a Ulysses Guimarães.

Ulysses Guimarães não tem tumba: é um homem que hoje vive na imensidão do mar como última

morada. É essa a grandeza de Ulysses Guimarães. Ao denominarmos a BR-282 com o seu nome significa que, ao longo do caminho, como no mar, Ulysses Guimarães vive e será sempre uma reverência na nossa memória.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito que registre o meu voto no financiamento para Roraima, de acordo com a votação da Bancada do PT.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Ata consignará o voto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Casa vota a proposta de dar à BR-282 o nome de Ulysses Guimarães, em homenagem a esse grande estadista brasileiro, e eu não poderia, de forma nenhuma, deixar transcórrer este momento sem fazer uma manifestação de regozijo. Primeiramente, o ex-Deputado catarinense Waldir Colatto fez essa proposta junto ao Ministério dos Transportes, que deu entrada na Câmara dos Deputados em 1996, depois de passar pelas Comissões competentes da Câmara dos Deputados. De lá, seria encaminhada a esta Casa por quem representava a Mesa-Diretora, o eminente Deputado Wilson Campos. Chegou às diversas Comissões desta Casa, uma delas a Comissão de Infra-Estrutura, cujo Presidente era o ilustre Senador Freitas Neto e Relator, o Senador Gerson Camata. Agora, aqui neste plenário, por intermédio da Senadora pelo Espírito Santo, Luzia Toledo, como Relatora **ad hoc**, encaminha favoravelmente essa proposta.

Ouvimos há pouco eminentes Srs. Senadores de diversos Estados – pelo Estado do Amazonas, o Senador Bernardo Cabral; por Rondônia, Senador Amir Lando; pelo Acre, o Senador Nabor Júnior. Santa Catarina se sente regozijada porque a BR-282, que parte do Atlântico, lá de Florianópolis, uma ilha, até a Argentina, leva o nome desse grande estadista, Ulysses Guimarães. A rodovia corta o Brasil de Leste

a Oeste, ligando o Atlântico à Argentina, subindo serras, atravessando campanhas.

Depois de ouvirmos, como disse, as palavras de diversos Senadores, por que não recordar aqui Ulysses Guimarães?

É por isso que nós, de Santa Catarina, ao recebermos aqui no Senado proposta desse também grande catarinense que foi Waldir Colatto, pela qual a BR-282 passa a ser denominada Ulysses Guimarães, não podíamos deixar de lado este momento para recordarmos permanentemente Ulysses Guimarães.

Agradeço o apoio de todos os Colegas desta Casa. Santa Catarina sente-se engalanada por dar a uma de suas BRs o nome do grande estadista Ulysses Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1999

Denomina “Rodovia Ulysses Guimarães” a BR-282.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Ulysses Guimarães” a BR-282, que se estende do litoral de Santa Catarina até o extremo Oeste do Estado, na fronteira com a Argentina.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1996** (nº 37/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 687, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção da Senadora Heloisa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 861, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1996 (nº 37, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1996 (nº 37, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 861, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.” para explorar serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 87, de 22 de junho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 14 de fevereiro de 1987, a permissão outorgada a “Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1997** (nº 431/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 644, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e da Senadora He-loísa Helena.

Em discussão o Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 862, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1997 (nº 431, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1997 (nº 431, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 862, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio Progresso de Russas Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 14 de dezembro de 1986, a concessão outorgada a “Rádio Progresso de Russas Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com as abstenções dos Senadores Pedro Simon, Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e Heloisa Helena.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1998** (nº 514/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colonial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 469, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

Em discussão o Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 863, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1998 (nº 514, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1998 (nº 514, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colonial Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 863, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colonial Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a outorga deferida à Rádio Colonial Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1998** (nº 515/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à SPS Rádio e Publicidade Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 470, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção da Senadora Heloisa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 864, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1998 (nº 515, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1998 (nº 515, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à SPS Rádio e Publicidade Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de Outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio** – Relator – **Geraldo Melo**.

ANEXO PARECER Nº 864, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “SPS Rádio e Publicidade Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.572, de 14 de novembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 30 de setembro de 1993, a permissão outorgada a “SPS Rádio e Publicidade Ltda”. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1998** (nº 600/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 764, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e da Senadora Heloisa Helena.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e Heloisa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 865, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1998 (nº 600, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1998 (nº 600, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em

onda média na cidade de Canoas, estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de Outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 865, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Educadora Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canoas, estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de dezembro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da “Rádio Educadora Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 11:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 1999** (nº 140/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 840, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, com abstenção do Senador Geraldo Cândido e voto contrário da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 866, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 1999 (nº 140, de 1999, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 1999 (nº 140, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARCER Nº 866, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Feeral, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1999

Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a portaria nº 320, de 21 de dezembro de 1998, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 12:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 1999** (nº 187/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à Fundação Rômulo Neves Balestrero para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 841, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Tolesdo, com abstenção do Senador Geraldo Cândido e voto contrário da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção da Senadora Heloisa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 867, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 1999 (nº 187, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 1999 (nº 187, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rômulo Neves Balestrero para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 867, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que outorga permissão a “Fundação Rômulo Neves Balestrero” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 50, de 7 de maio de 1999, que outorga permissão por dez anos, a “Fundação Rômulo Neves Balestrero” para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 13:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 20, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que *fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte, e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs:

– 618, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– 619, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que passa a ter a denominação de Emenda nº 1-CCJ-CAE, com as Submen-

das nºs 1 e 2-CAE, que apresenta, com voto contrário do Senador Bello Parga.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão, em conjunto, do projeto, da emenda e das subemendas, em turno único.

Com a palavra o Senador Pedro Simon para discutir.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB -RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somos totalmente favoráveis ao projeto, na forma do substitutivo. Ele teve a aprovação tranqüila por parte da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e acho que terá a aprovação tranqüila nesta Casa por duas razões, Sr. Presidente. A primeira é a de que ele é absolutamente justo. O cidadão que paga Imposto de Renda, que tem seu imposto retido na fonte a partir de janeiro de 1998, ele faz suas contribuições de janeiro a dezembro. Em abril deste ano, ele fez sua declaração do Imposto de Renda e tem a restituir a quantia “x”. O projeto diz que essa quantia a receber, que ele pagou desde janeiro do ano passado, que ele receba no prazo de 60 dias, e não, como hoje, em que alguns contribuintes vão receber em novembro. O projeto é tranqüilo. Para o Governo não significa nada, para as pessoas significa muito. Por isso entendo que ele deve ser aprovado.

A segunda razão é porque ele vai para a Câmara dos Deputados, Sr. Presidente. E lá, provavelmente, ele ficará numa gaveta ou será alterado, modificado. Essa não é uma questão de tanto debate, nem de tanta discussão...

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Quero, Senador Pedro Simon, louvar a iniciativa de V. Ex^a. Ainda bem que não passou despercebido à sensibilidade de V. Ex^a um assunto que é crucial para quem tem, no seu contracheque, esse desconto na fonte para recebê-lo não se sabe quando. Só aparteie V. Ex^a para cumprimentá-lo e dizer que conte com minha solidariedade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Fico cada vez mais emocionado não só com a competência, mas com a elegância de V. Ex^a. Que bom se este Congresso, se os Parlamentares tivessem seu estilo e a sua maneira de fazer política. Muito obrigado, mas, principalmente, eu é que cumprimento V. Ex^a, pelo seu estilo e pela sua elegância.

Mas volto a repetir, Sr. Presidente: primeiro, o projeto é absolutamente justo; segundo, vai à Câmara dos Deputados, e eu não sei o que vai acontecer.

Então, até podemos deixar para discuti-lo profundamente, se ele voltar da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Nabor Júnior tem a palavra para discutir.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, esse projeto, de iniciativa do Senador Pedro Simon, propõe o estabelecimento de um prazo de 60 dias para que a Secretaria da Receita Federal restitua o Imposto de Renda cobrado das pessoas físicas, o que não acontece atualmente. Quer dizer, hoje o Governo faz o desconto mensal, na fonte, da alíquota incidente sobre o salário de quem recebe acima da faixa de isenção do Imposto de Renda – mas, para devolver o que cobrou a maior, leva, às vezes, vários meses, até dois anos.

Trata-se, portanto, de um projeto que visa estabelecer uma justiça fiscal. Por essa razão, nós votamos favoravelmente a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti para encaminhar a votação.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Senador Geraldo Melo) – Em votação a Emenda n.º 1, CCJ/CAE, que tem preferência regimental, ressalvadas as subemendas nºs 1 e 2-CAE.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda n.º 1, CCJ/CAE, fica prejudicado o projeto.

Votação, em globo, das Subemendas nºs 1 e 2 da CAE.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido, para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 1-CCJ-CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1997**Fixa prazo para restituição do Imposto de Renda, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta: o sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, r

Art. 1º A restituição do Imposto devido na fonte ou pago antecipadamente em montante superior ao devido, será efetuada até sessenta dias após a entrega da respectiva declaração:

Art. 2º O imposto a ser restituído nos termos do art. 1º será acrescido de juros calculados com base no mesmo índice utilizado para atualização dos créditos da União, a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao ano-base.

Parágrafo único. Caso a restituição seja efetuada posteriormente ao prazo definido no art. 1º, além dos juros de que trata este artigo, incidirão sobre o montante juros de mora de um por cento ao mês ou fração.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SUBEMENDA Nº 1-CAE À
EMENDA Nº 1-CCJ-CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do Substitutivo ao PLS nº 255, de 1997:

“Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

SUBEMENDA Nº 2-CAE À
EMENDA Nº 1-CCJ-CAE

Suprima-se o art. 4º do Substitutivo ao PLS nº 255, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Senador Geraldo Melo) – **Item 14:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999**, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995, e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional, tendo

Parecer sob nº 836, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

EMENDA (De Plenário)

Oferecida em Turno Suplementar ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1-PLEN

Revoga-se o art. 4º

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1999. –

José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para justificar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa emenda visa a dar uma segunda oportunidade ao Senado de sanar um vício grave de inconstitucionalidade do projeto.

O art. 4º do substitutivo diz: “É revogado o art. 57 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995”. Esse art. 57 é o que estabelece a regra de transição na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo gerado inclusive direitos adquiridos.

A revogação do art. 57 da Lei nº 9.096 fará com que mais uma vez uma lei do Congresso Nacional seja contestada no Supremo, para depois ser revogada. Sendo assim, consideramos importante a revogação do art. 4º do substitutivo, proposta na emenda, para que não saia mais uma lei desta Casa com vício insanável de inconstitucionalidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Tendo havido apresentação de emenda nº 1-Plen, a matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 15:**

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1999**, de autoria do Senador Luiz Estevão, que modifica a Lei Complementar

nº 53, de 1986, para nela incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na compra de veículos por paraplégicos e portadores de defeitos físicos, tendo

Parecer sob nº 835, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Tendo sido encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 1999

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produto Industrializados – IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros e os veículos de uso misto, de fabricação nacional, de até 127 HP de potência bruta (SAE), que apresentem características especiais e sejam adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física que as impossibilite de conduzir veículos comuns.

Art. 2º As características especiais referidas no art. 1º são aquelas, originais ou resultantes de adaptação que permitam a adequada utilização do veículo por pessoas portadoras de deficiência física, admitindo-se, entre tais características, o câmbio automático ou hidramático e a direção hidráulica.

§ 1º A adaptação a que se refere o **caput** poderá ser efetuada na própria montadora ou em oficina especializada.

§ 2º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido, não se considerando opcionais as partes, peças e acessórios que confirmam ao veículo as características especiais aludidas no **caput**.

Art. 3º O benefício de que trata o art. 1º poderá ser utilizado uma vez a cada três anos.

Art. 4º Para habilitar-se ao gozo da isenção tributária, o adquirente deverá apresentar laudo de perí-

cia médica fornecido pelo Departamento de Trânsito do estado onde residir permanentemente, especificando o tipo de defeito físico e atestando a total incapacidade do requerente para dirigir automóveis comuns, bem como sua habilitação para fazê-lo e veículo com adaptações especiais, discriminadas no laudo.

Art. 5º É assegurada a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 6º A transferência de propriedade ou uso do veículo, a qualquer título, sujeita o cedente ao prévio pagamento do imposto dispensado, acrescido de atualização monetária, juros de mora e multa de mora ou de ofício, nos termos da legislação tributária, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao veículo transferido, a qualquer título:

I – a pessoa que goze de igual tratamento tributário, mediante prévia autorização fiscal;

II – após o decurso do prazo de três anos de sua aquisição.

Art. 7º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 16:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 591, de 1999**, de autoria do Senador Paulo Hartung, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 22, de 1999, de sua autoria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 22, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 17:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 592, de 1999**, de autoria do Senador Paulo Hartung, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 27, de 1999, de sua autoria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 27, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 18:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 629, de 1999**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1999, de sua autoria.

Em votação o requerimento, em turno único.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, peço a palavra para apresentar uma justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra, para justificar o requerimento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou retirando esse projeto – que trata do estágio dos formados na área de saúde nas Regiões Norte e Nordeste – para aperfeiçoá-lo, em função de diversas sugestões recebidas dos órgãos de classe.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

Com a aprovação do Requerimento nº 629, de 1999, fica prejudicado o Requerimento nº 619, do mesmo ano, constante do próximo item.

É o seguinte o item prejudicado:

– 19 –

REQUERIMENTO Nº 619, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 619, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 20:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 632, de 1999**, de autoria do Senador Paulo Hartung, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 266, de 1996, e 560, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado de nºs 266, de 1996, e 560, de 1999, passam a tramitar em conjunto

e vão ao exame das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 868, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994 (nº 1.306, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994 (nº 1.306, de 1991, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT consolidando a subemenda da Comissão de Assuntos Sociais à Emenda nº 1, de Plenário, e procedendo a adequação na ementa.

Sala de Reuniões da Comissão, de 1000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**

ANEXO AO PARECER Nº 868, DE 1999

Dá nova redação à alínea f e ao parágrafo único do art. 482 e reintroduz, como art. 504-A, dispositivo revogado da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 482.....”

“f) embriaguez habitual em serviço, desde que o empregado já tenha sido advertido e encaminhado a tratamento clínico adequado e, caso reincidente, suspenso por prazo de até trinta dias consecutivos,”(NR)

“.....”

“Parágrafo único. Quando o empregado for despedido sob alegação de justa causa, a comunicação deverá ser feita por escrito, pelo

empregador, no ato da demissão, com indicação expressa dos motivos da dispensa” (NR)

Art. 2º É incluído na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, como art. 504-A, o seguinte dispositivo:

“Art. 504.A Comprovado em juízo que a demissão do empregado se deu por motivo de discriminação política, ideológica, religiosa ou de natureza sexual, o contrato de trabalho será restabelecido e a despedida considerada nula para todos os efeitos legais.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 675, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994 (nº 1.306/91, na Casa de origem), que acrescenta o § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (comunicação por escrito quando houver demissão por justa causa).

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1999. – **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprova o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final. (Pausa.)

Em discussão (Pausa.).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento n.º 669, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 110, de 1999, lido no Expediente, advindo da Mensagem nº 183, de 1999.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 3 de novembro, quarta-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mello) – Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 670, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 111, de 1999, lido no Expediente, advindo da aprovação da mensagem nº 193, de 1999.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mello) – Tem a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria apenas de saber do que trata esse projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mello) – O projeto de resolução se refere à Mensagem nº 193, de 1999, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até 150 milhões de dólares, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, destinado a financiamento parcial do projeto de descentralização no sistema de trens metropolitanos de Salvador, na Bahia.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mello) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a urgência, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 3 de novembro, quarta-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mello) – Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 671, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 112, lido no Expediente, advindo da Mensagem nº 196, de 1999.

Para esclarecimento do Plenário, informo que se trata da Mensagem nº 196, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até 62 milhões e 500 mil dólares de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinado ao financiamento do programa parcial de preservação do patrimônio histórico e urbano.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 3 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mello) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 869, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 585, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera dispositivos da Lei nº 9.533, de 1997, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas”

RELATOR: Senador NEY SUASSUNA

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, apresentado pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy, com o objetivo de alterar a fórmula de cálculo para a concessão de benefícios, estabelecida no § 2º do art. 1º da Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos municípios que instituírem programas de renda mínima associados a ações socioeducativas. De acordo com o projeto, a fórmula constante do referido artigo, Valor do Benefício por Família = R\$ 15,00 (quinze reais) x número de dependentes entre zero e quatorze anos – [0,5 (cinco décimos) x valor da renda familiar *per capita*] será alterada para: **Valor do Benefício por Família = 0,4 (quatro décimos) x (R\$ 68,00 (sessenta oito reais) x número de pessoas da família – renda da família).**

Em decorrência dessa mudança, modifica-se também o § 3º do citado artigo, visando a permitir que a União possa alterar a alíquota de 0,4 e o valor de R\$ 68,00, em função da disponibilidade de recursos orçamentários.

Dado que pela nova fórmula o valor do benefício jamais será negativo, o § 4º do art. 1º da referida Lei, que estabelecia o valor mínimo do benefício em R\$ 15,00 (quinze reais), torna-se desnecessário, razão pela qual é suprimido na proposição em apreço.

A justificativa do projeto atém-se, essencialmente, à tese da inadequação da fórmula atual, que proporciona diferentes níveis de benefícios *per capita* a famílias com o mesmo grau de pobreza, segundo a definição da própria Lei. Em contraposição, a forma ora proposta resulta em benefício *per capita* idêntico, para famílias com a mesma renda individual. Ademais, a equação que se pretende substituir produz resultado negativo para determinadas condições de renda e número de dependentes, o que tornou necessária a fixação do benefício mínimo. Tendo em vista o limite estabelecido no art. 5º, I, da Lei 9.533, de 1997, condicionando o apoio federal a famílias cuja renda familiar *per capita* seja inferior a meio salário mínimo, a fórmula do PLS não apresenta esse inconveniente.

Outro argumento apresentado em prol da nova equação é o de que essa possui efeito distributivo maior, demonstrando-se, com base em valores hipotéticos, que, após o benefício, a renda *per capita* das famílias aquinhoadas apresenta menor dispersão se comparada à obtida pela fórmula da Lei.

Finalmente, a justificativa ressalta que a proposição apoia-se nos mesmos fundamentos que levaram à aprovação da Lei n.º 9.533, de 1997, quais sejam, o de proporcionar o compartilhamento da riqueza da nação, assegurando o mínimo para a sobrevivência de cada um, sem que haja desestímulo ao trabalho. Com esse objetivo, mediante o complemento de renda para as famílias, garante-se, adicionalmente, a instrução básica para as crianças.

Não foram apresentadas emendas ao projeto, no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO

A proposição em apreço destina-se a alterar a fórmula de concessão do benefício a famílias atendidas por programas de renda mínima, em que a União concede apoio financeiro complementar a municípios que não possuam recursos suficientes para arcar com sua implementação.

A análise dos argumentos apresentados nos leva a verificar que, de fato, a fórmula proposta no projeto, de autoria do ilustre Senador Suplicy, resulta em importante aprimoramento da Lei n.º 9.533/97, aumentando sua eficácia.

Em primeiro lugar, pode-se observar que a nova expressão elimina a diferenciação do benefício entre famílias com o mesmo nível de renda, como ocorre na atual. A equalização do benefício decorre de que, na proposta em questão, o valor individual não será mais função do número de dependentes e sim da renda *per capita* familiar. Essa formulação parece mais adequada, inclusive, por dirimir uma característica da fórmula anterior, em que o benefício *per capita* aumentava com o número de dependentes, o que poderia ser interpretado como um estímulo ao aumento do tamanho das famílias.

Verifica-se, de imediato, pelo desenvolvimento abaixo, que essa característica não está presente na equação proposta no PLS:

$$B = 0,4 (\text{R\$ } 68,00 \times \text{n.º de pessoas} - \text{renda total familiar})$$

que pode ser transcrita, como:

$B = 0,4 (R\$ 68,00 \times N - Y \times N)$, sendo N o n.º de pessoas da família e Y a renda familiar *per capita*.

Se N for deslocado para fora do parêntesis, tem-se:

$$B = 0,4 \times N (R\$ 68,00 - Y)$$

e, dividindo-se a expressão por N, chega-se a:

$$B/N = 0,4 (R\$ 68,00 - Y).$$

Fica assim evidente que o benefício *per capita* será função da diferença entre o valor de R\$ 68,00 e o da renda *per capita* familiar e, portanto, equalizado para todas as famílias de mesma renda *per capita*.

Ademais, ao efetuarmos exercícios com rendas *per capita* hipotéticas, em adição aos apresentados na justificativa, podemos comprovar que, de fato, a alternativa proposta no PLS possui efeito distributivo maior, visto que a diferença entre os rendimentos *per capita* das famílias diminui após a concessão do benefício, conforme mostrado nas tabelas em anexo.

Cumprе mencionar ainda que, embora não sendo o objetivo da proposta, o valor absoluto dos benefícios aumenta significativamente com o novo cálculo, o que poderia ir de encontro a restrições do orçamento federal e, conseqüentemente, incorrer na possibilidade de veto. Não obstante, consideramos essa questão contornada, por meio da inclusão de dispositivo que possibilita a adequação da alíquota de 0,4 à disponibilidade orçamentária da União.

De resto, trata-se de aprimoramento da ação do governo em programas de cunho social, visando à melhoria das condições de vida de

cidadãos de renda mais baixa, e ainda, à integração de sua prole, mediante a oportunidade de receber educação básica e qualificar-se, minimamente, para o mercado de trabalho.

Pelo exposto, consideramos que o PLS possui mérito incontestado, sugerindo, no entanto, pequenas alterações que estão circunscritas às questões de técnica legislativa. Assim sendo, propugnamos o acolhimento da proposição sob exame, com a incorporação das seguintes Emendas de Relator:

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se ao art. 1º do projeto de lei, a seguinte redação:

“Art. 1º Os §§ 2º, 3º e 4º do art. 1º da Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º

§ 3º Em função da disponibilidade de recursos, a União poderá alterar a alíquota de quatro décimos da fórmula constante do § 2º deste artigo.

§ 4º O valor de sessenta e oito reais será reajustado pelo mesmo índice utilizado para o reajuste anual do salário mínimo.”

EMENDA Nº 2 – CAE

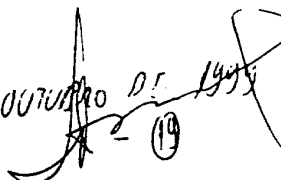
Suprima-se o art. 4º do projeto de lei.

EMENDA N.º 3 – CAE

Dê-se à Ementa do projeto a seguinte redação:

“Altera dispositivos da Lei n.º 9.533, de 1997, que ‘Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.’”

Sala da Comissão, em 26 de outubro de 1999


ANEXO I

A Tabela I apresenta a evolução dos rendimentos familiares segundo as formulas da Lei Nº 9.533/97 e do PLS Nº585/99. A Tabela II registra os efeitos distributivos da aplicação da Lei e do PLS supracitados, na qual se verifica a eficácia dessas medidas, no sentido de reduzir as disparidades da renda dos segmentos mais pobres da população brasileira.

TABELA I

**Evolução dos Rendimentos Familiares.
Segundo a Lei nº 9.533/97 e o PLS 585/97**

Valores (R\$1,

Renda per capita antes do benefício	Renda per capita com o Benefício da Lei Família de 4 pessoas (2 dependentes)	Renda per capita com o Benefício do PLS Família de 4 pessoas (2 dependentes)
10	16,2	33,20
20	25,0	39,20
30	33,7	45,20
50	51,2	57,20

TABELA II
Relação entre os Rendimentos Máximos e Mínimos

Valores em R\$	RENDA FAMILIAR ANTERIOR À INSTITUIÇÃO DO BENEFÍCIO	RENDA FAMILIAR COM O BENEFÍCIO DA LEI 533/77	RENDA FAMILIAR COM O BENEFÍCIO DO PLS 535/99
	Renda per capita antes do benefício	Renda per capita com o Benefício da Lei Família de 4 pessoas (2 dependentes)	Renda per capita com o Benefício do PLS Família de 4 pessoas (2 dependentes)
50 10	5	3,1	1,72
50 20	2,5	2	1,5
50 30	1,7	1,5	1,3

Bello Parga, Presidente em exercício – Ney Suassuna, Relator – José Eduardo Dutra – Romero Jucá – Luiz Estevão – Osmar Dias – Ludio Coelho – Paulo Souto – Mozarildo Cavalcanti – Luiz Otávio – Edison Lobão – Agnelo Alves – Roberto Saturnino – Amir Lando – Gilberto Mestrinho – Eduardo Suplicy (autor) – Pedro Piva – Wellington Roberto – José Fogaça

Em 26/10/99
Wellington Roberto
Presidente em exercício

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DO PLS Nº 535 DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AGNELO ALVES	X			GERSON CAMATA			
JOSE FOGAÇA	X			PEDRO SIMON			
JOSE ALENCAR				ROBERTO REQUIAO			
LUIZ ESTEVAO	X			ALBERTO SILVA			
MAGUITO VILELA				MARLUCE PINTO			
GILBERTO MESTRINHO	X			MAURO MIRANDA			
RAMEZ TEBET				WELLINGTON ROBERTO	X		
NEY SUASSUNA	X			AMIR LANDO	X		
CARLOS BEZERRA				JOAO ALBERTO SOUZA			
TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JORGE BORNHAUSEN				JOSE AGRIPINO			
FRANCELINO PEREIRA				JOSE JORGE			
EDISON LOBAO	X			ROMEU TUMA			
BELLO PARGA				BERNADO CABRAL			
JONAS PINHEIRO				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
FREITAS NETO				GERALDO ALTHOFF			
PAULO SOUTO	X			MOZARILDO CAVALCANTE	X		
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JOSE ROBERTO ARRUDA				SERGIO MACHADO			
ANTERO PAES E BARROS				LUIS PONTES			
LUDIO COELHO	X			LUCIO ALCANTARA			
ROMERO JUCA	X			OSMAR DIAS	X		
PEDRO PIVA	X						
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUP LIC Y - PT			X	ANTONIO C. VALADARES - PSB			
LAURO CAMPOS - PT				SEBASTIAO ROCHA - PDT			
JOSE EDUARDO DUTRA - PT	X			ROBERTO FREIRE - PPS			
ROBERTO SATURNINO-PSB	X			MARINA SILVA - PT			
JEFFERSON PERES - PDT				HELOISA HELENA - PT			
TITULARES - PPB	SIM	NAO		SUPLENTES-PPB	SIM	NAO	
LUIZ OTAVIO	X			ERNADES AMORIM			

TOTAL 18 SIM 17 NAO 1 ABS 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 26, 10, 99

TEXTO FINAL OFERECIDO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS AO PLS 585/99

*Altera dispositivos da Lei nº. 9.533, de 1997,
que " Autoriza o Poder Executivo a conceder
apoio financeiro aos Municípios que instituírem
programas de garantia de renda mínima
associados a ações socioeducativas".*

Art. 1º Os parágrafos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 1º da Lei nº 9.533 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 1º ...

§ 2º Sem prejuízo da diversidade dos programas passíveis de serem implementados pelos Municípios, o apoio financeiro da União terá por referência o benefício por família dado pela seguinte equação:
Valor do Benefício por Família = $0,4 (68 \text{ reais} \times \text{número de pessoas da família} - \text{renda da família})$.

§ 3º Em função da disponibilidade de recursos, a União poderá alterar a alíquota de quatro décimos da fórmula constante do § 2º deste artigo.

§ 4º O valor de sessenta e oito reais será reajustado pelo mesmo índice utilizado para o reajuste anual do salário mínimo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1999.


Senador Ney Suassuna

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N. 9.533 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas

Art. 5º Observadas as condições definidas nos artigos 1º e 2º, e sem prejuízo da diversidade de limites adotados pelos programas municipais, os recursos federais serão destinados exclusivamente a famílias que se enquadrem nos seguintes parâmetros, cumulativamente:

- I – renda familiar “per capita” inferior a meio salário mínimo;
- II – filhos ou dependentes, menores de catorze anos;

III – comprovação, pelos responsáveis, da matrícula e frequência de todos os seus dependentes entre sete e catorze anos, em escola pública ou em programas de educação especial.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

§ 2º Serão computados para cálculo da renda familiar os valores concedidos a pessoas que já usufruam de programas federais instituídos de acordo com preceitos constitucionais, tais como previdência rural, seguro-desemprego e renda mínima a idosos e deficientes, bem como programas estaduais e municipais de complementação pecuniária.

§ 3º Inexistindo escola pública ou vaga na rede pública na localidade de residência da criança, a exigência de que trata o inciso III do “caput” deste artigo poderá ser cumprida mediante a comprovação de matrícula em escola privada.

§ 4º Será excluído do benefício, pelo prazo de cinco anos, ou definitivamente, se reincidente, o beneficiário que prestar declaração falsa, ou usar de qualquer outro meio ilícito para obtenção de vantagens.

§ 5º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que gozar ilicitamente do auxílio será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo, corrigida com base no índice de correção dos tributos federais.

§ 6º Ao servidor público ou agente de entidade conveniada que concorra para ilícito previsto neste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeito perante o programa, aplica-se, além das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, corrigidos com base no índice de correção dos tributos federais.

§ 7º O descumprimento da frequência escolar mínima por parte da criança cuja família seja beneficiada pelo programa levará à imediata suspensão do benefício correspondente.

PARECER Nº 870, DE 1999

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que inclui o Porto de Regência, no Estado do Espírito Santo, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

RELATOR: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o texto do Projeto de Lei do Senado nº 418, de 1999, que “Inclui o Porto de Regência, no Estado do Espírito Santo, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.”

Para tanto, o autor do presente Projeto de Lei do Senado, em sua justificativa, esclarece que o Porto de Regência é hoje, na realidade, um terminal com a finalidade de armazenar e escoar a produção de petróleo dos campos do Estado do Espírito Santo. Suas instalações, localizadas próximas à foz do Rio Doce, no Município de Linhares – ES, tem movimentado petróleo cru, em um quadro de bóias instaladas em profundidade de 16 metros, dimensionada para navios de até 53.000 TPB, mas que operam no máximo com carregamento de 30.000 m³ de petróleo.

Em decorrência disso, elevada é a frequência de navios com granel líquido, no terminal de Regência, bem como de navios de navegação de cabotagem.

A inclusão do Porto de Regência no Plano Nacional de Viação abre perspectivas para a expansão das atividades portuárias, com geração de empregos e renda em toda sua região de influência, por meio de infra-estrutura necessária para a Ferrovia Atlântica-Norte, o Corredor Centro Leste e projetos da SUDENE, em 27 municípios do norte do Estado do Espírito Santo.

É nesse sentido, portanto, que o autor busca com a presente proposição, a otimização do sistema de transportes da região, por meio da redução dos custos operacionais de transportes, e o conseqüente barateamento dos produtos gerados numa área já tão carente de um sistema viário alimentador estadual e municipal, compatível com as suas necessidades.

II – VOTO

A Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação – PNV, fixa, como seu objetivo essencial, permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País, sob o múltiplo aspecto econômico-social-político-militar.

O referido Plano parte da concepção de que um sistema nacional de transportes unificado deverá ser a diretriz básica para os diversos planejamentos no setor, visando sempre a uma coordenação racional entre os sistemas federal, estadual e municipal, bem como entre todas as modalidades de transporte.

Dispõe ainda que os investimentos na infra-estrutura e na operação dos serviços de transportes reger-se-ão por critérios econômicos; ressalvando-se, apenas, as necessidades imperiosas ligadas à segurança nacional, e as de caráter social, inadiáveis, vinculando-se, porém, sempre aos menores custos, e levadas em conta outras alternativas viárias possíveis.

O art. 6º, da Lei que dispõe sobre o PNV, estabelece ainda que as vias de transporte, portos, e aeródromos ficam, sejam quais forem os regimes de concessão e de propriedade a que pertençam, subordinadas às especificações e normas técnicas aprovadas pelo Governo Federal.

Para tanto, os recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de Fundos específicos, destinados ao setor transportes, não poderão ser empregados em vias, portos e aeródromos que não constem de programas ou planos oficiais, obedecendo os demais dispositivos legais concernentes. O art. 8º define ainda que os recursos que tenham sido destinados para atendimento das obras constantes do PNV, serão transferidos automaticamente para a execução das mesmas obras consideradas no Plano, independentemente de qualquer formalidade.

Finalmente, o art. 20 do PNV define que a classificação dos portos e aeródromos será feita pelo Poder Executivo, segundo os critérios que avaliem e escalonem a sua importância econômica em função das regiões, áreas ou atividades servidas pelos mesmos, ressalvados os interesses da segurança nacional.

O Porto de Regência, desde a década de 70, quando ocorreu a implantação do Porto de Capuaba e do terminal especializado (exportação de celulose) da Barra do Riacho, não tem recebido nenhum investimento do Governo Federal para a construção de instalações portuárias, ao contrário do que ocorreu com outros portos federais. Hoje, o que se constata, é um grande estrangulamento das atividades portuárias do Estado.

Como já visto, a inclusão do Porto de Regência no Plano Nacional de Viação abre perspectivas para a expansão das atividades portuárias, por meio de infra-estrutura necessária para a Ferrovia Atlântica-Norte, o Corredor Centro Leste e projetos da SUDENE em diversos municípios do norte do Estado capixaba. Essa integração ao porto ora proposto, criaria um sistema intermodal hidro-rodoviário, situação que vem atender plenamente às exigências dos planos diretores e estudos de viabilidade técnico-econômica que buscam a seleção de alternativas mais eficientes de transporte, pois, levar-se-á em conta as combinações de duas modalidades de transporte devidamente coordenadas.

Torna-se, portanto, imperioso e imprescindível a inclusão do Porto de Regência, na relação descritiva dos portos fluviais do Plano Nacional de Viação. Dada sua importância e localização estratégica, o desenvolvimento de toda a região e de sua área de influência estará à mercê da oficialização do porto, que, para ser implantado e receber investimentos do Orçamento Federal, deverá estar enquadrado no Sistema Portuário Nacional, constante do Plano Nacional de Viação.

Face ao exposto, e considerando todos os aspectos envolvidos, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 418, de 1999.

Sala da Comissão, 30 DE SETEMBRO DE 1999.

(ADENDO)

(Ao Parecer da Comissão de Infra-Estrutura sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 1999)

Tendo em vista a adequação aos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sem qualquer alteração do mérito, o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 1999, passa a ter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 418, DE 1999

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres, o Porto de Regência, do Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 4.2 - Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o Porto de Regência, do Estado do Espírito Santo, com a seguinte descrição:

4.2 - Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação.

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO
54 - A	REGÊNCIA	ES	Linhares

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,


Senador MOZARILDO CAVALCANTI

EMILIA FERNANDES - PRESIDENTE
 MOZARILDO CAVALCANTI - RELATOR
 GERALDO CÂNDIDO
 JUVÊNCIO DA FONSECA
 LUDIO COELHO
 ARLINDO PORTO
 GILVAN BORGES
 JONAS PINHEIRO
 GÉRSO CAMATA - AUTOR (ABSTENÇÃO)
 LUIZ PONTES
 ALBERTO SILVA
 ROBERTO SATURNINO
 MAURO MIRANDA
 ROMERO JUCÁ

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 418/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA	X			1) CARLOS BEZERRA			
GERSON CAMATA <i>Ar/790</i>			X	2) IRIS REZENDE			
MARLUCE PINTO				3) JOSE SARNEY			
MAURO MIRANDA	X			4) RAMES TEBET			
GILVAN BORGES	X			5) ROBERTO REQUIAO			
VAGO				6) GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				7) VAGO			
VAGO				8) VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JOSE AGRIPINO				1) JONAS PINHEIRO	X		
PAULO SOUTO				2) JORGE BORNHAUSEN			
MOZARILDO CAVALCANTI	X			3) HUGO NAPOLEAO			
JOSE JORGE				4) MARIA DO CARMO ALVES			
JUVÊNCIO DA FONSECA	X			5) EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
ARLINDO PORTO	X			6) FREITAS NETO			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JOSE ROBERTO ARRUDA				1) ALVARO DIAS			
LUIZ PONTES	X			2) ANTERO DE BARROS			
OSMAR DIAS				3) LUDIO COELHO	X		
ROMERO JUCA	X			4) LUZIA TOLEDO			
TEOTONIO VILELA				5) PAULO HARTUNG			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES				1) EDUARDO SUPPLY			
EMILIA FERNANDES				2) TIAO VIANA			
GERALDO CANDIDO	X			3) JOSE EDUARDO DUTRA			
ROBERTO FREIRE				4) ROBERTO SATURNINO	X		

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: ~~1~~ ABSTENÇÃO: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/09/1999

Emilia Fernandes
 SENADORA EMILIA FERNANDES
 PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N.º 5.917 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências

Art. 6º As vias de transporte, portos e aeródromos, constantes do Plano Nacional de Viação ficam, sejam quais forem os regimes de concessão e de propriedade a que pertençam, subordinadas às especificações e normas técnicas aprovadas pelo Governo Federal.

Art. 8º Os recursos que tenham sido destinados para atendimento das obras constantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n. 4.592, de 29 de dezembro de 1964, serão transferidos automaticamente para a execução das mesmas obras consideradas no Plano de que trata esta Lei, independentemente de qualquer formalidade.

Art. 20. A classificação dos portos e aeródromos será feita pelo Poder Executivo, segundo os critérios que avaliem e escalonem a sua importância econômica em função das regiões, áreas ou atividades servidas pelos mesmos, ressalvados os interesses da Segurança Nacional.

§ 1º Dentro de cento e vinte dias da vigência desta Lei, o Conselho Nacional de Transportes apresentará projeto, dispondo sobre a classificação dos portos marítimos, fluviais e lacustres, que integrem o Sistema Portuário Nacional.

§ 2º Os nomes dos aeródromos e aeroportos existentes só poderão ser modificados quando houver necessidade técnica dessa alteração.

PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO

4.2 — Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação

N. DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO
1	Manaus	AM	Rio Negro
2	Itacoatiara	AM	Rio Amazonas
3	Parintins	AM	Rio Amazonas
4	Tapuruquara	AM	Rio Negro
5	Lábrea	AM	Rio Purus
6	Boca do Acre	AM	Rio Purus
7	Eirunepé	AM	Rio Juruá
8	Humaitá	AM	Rio Madeira
9	Tabatinga	AM	Rio Amazonas
10	Coari	AM	Rio Solimões
11	Codajás	AM	Rio Solimões
12	Obidos	PA	Rio Amazonas
13	Santarém	PA	Rio Tapajós
14	Breves	PA	Rio de Breves
15	Belém	PA	Rio Guamá
16	Itaituba	PA	Rio Tapajós
17	Porto Vitória	PA	Rio Xingu
18	Altamira	PA	Rio Xingu
19	Tucuruí	PA	Rio Tocantins
20	Marabá	PA	Rio Tocantins
21	Concelção do Araguaia	PA	Rio Araguaia
22	Baixio do Espadarte	PA	Oceano Atlântico, Litoral do Estado do Pará

N. DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO
23	Macapá	AP	Rio Amazonas
24	São Luiz-Itaquí	MA	Baía de São Marcos
25	Carolina	MA	Rio Tocantins
26	Imperatriz	MA	Rio Tocantins
27	Porto Franco	MA	Rio Tocantins
28	Barra do Corda	MA	Rio Mearim
29	Caxias	MA	Rio Itapicuru
30	Pindaré-Mirim	MA	Rio Pindaré
31	Alto Parnaíba	MA	Rio Parnaíba
32	Santa Filomena	PI	Rio Parnaíba
33	Luís Correia	PI	Rio Igaracu
34	Terecina	PI	Rio Parnaíba
35	Parnaíba	PI	Rio Parnaíba
36	Floriano	PI	Rio Parnaíba
37	Fortaleza	CE	Enseada de Mucuripe
38	Terminal Sainheiro de Areia Branca (Termisa)	RN	Oceano Atlântico, Litoral do Estado do Rio Grande do Norte
39	Macau	RN	Rio Açu
40	Natal	RN	Rio Potengi
41	Cabedelo	PB	Rio Paraíba
42	Recife	PE	Estuário dos Rios Capibaribe e Beberibe
43	Petrolina	PE	Rio São Francisco
44	Terminal de Suape	PE	Oceano Atlântico, Litoral do Estado de Pernambuco
45	Maceió	AL	Enseada de Jaraguá
46	Penedo	AL	Rio São Francisco
47	Aracaju	SE	Rio Sergipe
48	Propriá	SE	Rio São Francisco
49	Salvador — Aratu	BA	Baía de Todos os Santos
50	Campinho	BA	Baía de Marau
51	Ilhéus — Malhado	BA	Ponta do Malhado
52	Juazeiro	BA	Rio São Francisco
53	Barreiras	BA	Rio Grande
54	Vitória — Tubarão	ES	Rio Santa Maria
55	Forno	RJ	Enseada dos Anjos
56	Niterói	RJ	Baía da Guanabara
57	Sepetiba	RJ	Baía de Sepetiba
58	Angra dos Reis	RJ	Baía da Ilha Grande
59	Campos	RJ	Rio Paraíba do Sul
60	Rio de Janeiro	GB	Baía da Guanabara
61	São Sebastião	SP	Canal de São Sebastião
62	Santos	SP	Estuário de Santos
63	Presidente Epitácio	SP	Rio Paraná
64	Antonina	PR	Baía de Paranaguá
65	Paranaguá	PR	Baía de Paranaguá
66	Foz do Iguaçu	PR	Rio Iguaçu
67	Porto Mendes	PR	Rio Paraná
68	Guaira	PR	Rio Paraná
69	São Francisco do Sul	SC	Rio São Francisco do Sul
70	Itajaí	SC	Rio Itajaí-Açu
71	Inhatomirim	SC	Oceano Atlântico, Litoral do Estado
72	Imbituba	SC	Enseada de Imbituba
73	Laguna	SC	Lagoa de Santo Antonio
74	Porto Alegre	RS	Rio Guaíba
75	Pelotas	RS	Canal de São Gonçalo
76	Rio Grande	RS	Lagoa dos Patos
77	Rio Pardo	RS	Rio Jacuí
78	Cachoeira	RS	Rio Jacuí
79	São Jerônimo	RS	Rio Jacuí

N. DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO
80	Mariante	RS	Rio Taquari
81	Estréla	RS	Rio Taquari
82	São Borja	RS	Rio Uruguai
83	Santa Vitória do Palmar	RS	Lagoa Mirim
84	Rio Branco	AC	Rio Acre
85	Cruzeiro do Sul	AC	Rio Juruá
86	Boa Vista	RR	Rio Branco
87	Caracaraí	RR	Rio Branco
88	Porto Velho	RO	Rio Madeira
89	Guajará-Mirim	RO	Rio Mamoré
90	Mato Grosso	MT	Rio Guaporé
91	Porto Murtinho	MT	Rio Paraguai
92	Manga	MT	Rio Paraguai
93	Corumbá	MT	Rio Paraguai
94	Cáceres	MT	Rio Paraguai
95	Cuiabá	MT	Rio Cuiabá
96	Miracema do Norte	GO	Rio Tocantins
97	Porto Nacional	GO	Rio Tocantins
98	Couto Magalhães	GO	Rio Araguaia
99	Aruaná	GO	Rio Araguaia
100	Aragarças	GO	Rio Araguaia
101	Pirapora	MG	Rio São Francisco

DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO
REGIMENTO INTERNO

OF. SF/ 956 /99

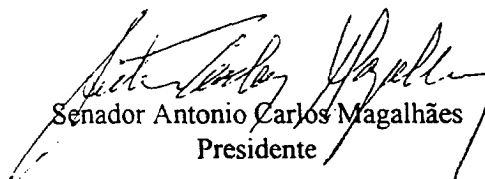
Em 13 de outubro de 1999

Senhor Senador,

Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Exa. para as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que afetaram a redação do Projeto de Lei do Senado nº 418, de 1999, relatado por V. Exa. na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, cujo parecer foi aprovado por aquele Órgão no último dia 30 de setembro.

Em razão do exposto, remeto a V. Exa. a matéria, encarecendo-lhe as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas na mencionada Lei, em especial para o disposto no inciso III do art. 12 (acréscimo no próprio texto legal de dispositivo novo).

À oportunidade, reitero a V.Exa. meus protestos de consideração e apreço.



Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente

Exmº Sr.
Senador Mozarildo Cavalcanti
Senado Federal

PARECERES NºS 871 E 872, DE 1999

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999 (nº 4.736/98, na Casa de origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 17 de junho de 1986, e dá outras providências.

PARECER Nº 871, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

RELATOR: Senador **JOSÉ SARNEY**

I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei em epígrafe, que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 17 de junho de 1986, e dá outras providências.

Consta do processado uma exposição de motivos, assinada conjuntamente pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores e pela Ministra de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado, Interina.

O referido documento expõe com objetividade as razões que determinaram a proposta de alteração, pretendida desde a instalação da Comissão de Aperfeiçoamento da Organização e das Práticas Administrativas do Itamaraty (CAOPA).

Os trabalhos de adequação da legislação do Serviço Exterior contaram com a participação dos interessados e tiveram em vista, principalmente, a correção de algumas distorções, tais como:

a) a crescente desproporção entre cargos e funções nas classes superiores de Ministro de Primeira Classe e de Ministro de Segunda Classe;

b) a projetada insuficiência de quadros, a médio prazo, nas demais classes, em razão das demandas de uma agenda internacional cada vez mais variada e complexa; e

c) a desaceleração no fluxo de promoções, particularmente nas classes de Secretário, com reflexos negativos sobre a motivação profissional daqueles diplomatas.

Na Câmara dos Deputados, foi aprovada uma emenda ao presente projeto, que se transformou no seu art. 5º, estabelecendo para o Poder Executivo a obrigação de baixar um decreto regulamentando o futuro diploma legal.

Nesta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional foram apresentadas duas emendas pelos ilustres Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Saturnino.

É o relatório.

II – ANÁLISE DO PROJETO

Mencionarei as principais alterações propostas pelo PLC nº 35, de 1999, lembrando que ele sofreu o acréscimo de um dispositivo, aprovado na Câmara dos Deputados.

1– Seu art. 1º dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54 e 55 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

A nova redação dada ao art. 1º da Lei nº 7.501, de 1986, esclarece, como já o fizera legislação extravagante, que o Serviço Exterior constitui-se de um corpo de servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, organizados em carreiras definidas e hierarquizadas.

Um parágrafo único, acrescido ao mesmo art. 1º, determina que aos integrantes do Serviço Exterior aplica-se a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e a legislação relativa aos servidores públicos civis da União.

Quanto ao art. 2º, o propósito da reforma é consolidar, na lei que institui o regime jurídico dos funcionários do Serviço Exterior, a Carreira de Assistente de Chancelaria, e, ao mesmo tempo, denominar de Carreira de Oficial de Chancelaria a anterior categoria funcional de Oficial de Chancelaria.

O novo art. 4º redefina as tarefas dos Oficiais de Chancelaria de nível superior, que passam a ser de natureza técnica e administrativa.

Aos Assistentes de Chancelaria, de nível de formação média, incumbem, pelo art. 5º, tarefas de apoio técnico e administrativo.

A alteração do art. 39 visa a manter a qualidade de brasileiro nato para ingresso na classe inicial da Carreira de Diplomata e a suprimir qualquer requisito de idade, mínima ou máxima. Consoante o seu novo enunciado: a) para admissão no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata somente poderão concorrer os que apresentem certificado de conclusão, no mínimo, da terceira série ou do sexto período de semestre ou carga horária ou créditos equivalentes de Curso de Graduação de nível superior oficialmente reconhecido; b) para ingresso na classe inicial da Carreira de Diplomata, por concurso público direto, isto é, dispensada a habilitação no CPCD, será exigida a apresentação de diploma de curso superior oficialmente reconhecido.

O art. 40 passa a ter quatro parágrafos.

O primeiro remete a um novo Anexo, que fixa o número de ocupantes de cargos da Carreira de Diplomata em cada classe.

O referido Anexo se caracteriza pela criação de 46 cargos nas classes de Secretário, que passariam a ter um efetivo máximo de 600 ocupantes. Trata-se de um incremento modesto da categoria, de criação paulatina durante dez anos. Foi a maneira encontrada pelos autores do projeto para viabilizar tecnicamente a necessidade de minorar o problema da desaceleração do fluxo da carreira, nos níveis inferiores.

O segundo inova ao determinar que o número de ocupantes de

cargos nas classes de Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Terceiro Secretário poderá variar, desde que seu total não ultrapasse seiscentos.

O terceiro esclarece que, em qualquer hipótese, o número de Primeiros Secretários não poderá ultrapassar em vinte e cinco por cento o número de Segundos Secretários, e este não poderá ultrapassar em cinquenta por cento o de Terceiros Secretários.

Enfim, pelo quarto parágrafo, o número de Terceiros Secretários promovidos a cada semestre a Segundos Secretários e o número de Segundos Secretários promovidos a cada semestre a Primeiros Secretários serão estabelecidos em regulamento.

O art. 42 passou a ter dois parágrafos.

O parágrafo 1º repete o enunciado do anterior parágrafo único do art. 42 e admite a representação diplomática cumulativa.

O parágrafo 2º estabelece que, nos Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática, residente ou cumulativa, poderá ser excepcionalmente acreditado, como Chefe de Missão Diplomática, Ministro de Primeira Classe ou Ministro de Segunda Classe, lotado na Secretaria de Estado, nos termos do art. 49.

Na prática, isto significa que, enquanto permanecerem no Brasil, os chefes de missão assim acreditados manteriam suas remunerações em reais.

O art. 45 inclui os Conselheiros, no exercício de chefia de posto, entre os diplomatas que nela não permanecerão por período superior a cinco anos consecutivos.

No parágrafo único do mesmo artigo, faz-se a inclusão dos Conselheiros entre aqueles que não permanecerão por mais de três anos em postos do grupo C.

O art. 46 também é reformulado para incluir os Conselheiros comissionados na função de Ministro-Conselheiro entre os diplomatas que não permanecerão no exterior por período superior a cinco anos, em cada posto, ou a dez anos consecutivos.

O art. 47 é acrescido de um parágrafo sexto, que determina que os prazos de permanência no exterior do Conselheiro no exercício de chefia de posto e comissionado na função de Ministro-Conselheiro podem somar-se ao previsto no *caput* e no § 2º do art. 47.

Um parágrafo quarto foi anexado ao art. 48. Por ele, os critérios de remoção entre postos no exterior não se aplicam ao Conselheiro no exercício de chefia de posto ou comissionado na função de Ministro-Conselheiro.

O novo art. 49 suprime requisitos de ordem temporal, atualmente existentes, para que um Ministro de Segunda Classe possa ser comissionado como chefe de missão diplomática permanente. O objetivo da alteração foi possibilitar maior possibilidade de escolha para a chefia de postos do grupo "C". E passa a ter mais dois parágrafos.

Um deles (o terceiro) esclarece que quando se verificar claro de lotação na função de Ministro-Conselheiro em posto do grupo C, ou, excepcionalmente, em posto do grupo B, poderá, de acordo com a conveniência da Administração, ser comissionado Conselheiro que conte, pelo menos, quatro anos de efetivo exercício na classe. O objetivo da medida é também o de permitir o mais fácil preenchimento dos postos menos cobiçados.

O outro (o quarto) estabelece que na hipótese supramencionada, o Diplomata perceberá o vencimento básico de seu cargo efetivo e indenização de representação correspondente à função na qual tiver sido comissionado.

O art. 51 teve alterados os incisos II e III.

O objetivo da medida foi extinguir a possibilidade de promoção a Conselheiro por antigüidade, tendo em vista que esta só se admite por merecimento (inciso II).

Igualmente, na promoção a Primeiro Secretário, o merecimento foi realçado, pois, pela proposta, ela se fará, na proporção de quatro por merecimento e uma por antigüidade. Pelo sistema atual, a proporção é três por merecimento e uma por antigüidade.

Nos dois casos, a finalidade da medida foi enfatizar o critério de merecimento numa carreira onde é muito desejável a competitividade e um constante aperfeiçoamento.

No art. 54, o objetivo foi a introdução de um único vocábulo. Enquanto o dispositivo vigente enuncia que **poderão ser promovidos**, por merecimento, os Diplomatas que satisfaçam determinados requisitos, a presente proposta determina que **somente poderão ser promovidos** os Diplomatas que satisfaçam os mesmos requisitos.

O art. 54, em sua nova formulação, acrescenta que o Primeiro Secretário será transferido para cargo de Conselheiro do Quadro Especial do

Serviço Exterior, ao passo que são transferidos para o mesmo Quadro, embora em cargos da mesma natureza, classe e denominação, o Ministro de Primeira Classe, o Ministro de Segunda Classe e o Conselheiro.

Dois novos parágrafos são inseridos no art. 55.

Por um deles, na segunda quinzena de junho e de dezembro, um Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior poderá ter o cargo transformado no de Ministro de Segunda Classe do mesmo Quadro, por ato do Presidente da República, desde que cumpra determinados requisitos. A idéia foi impedir a transformação automática dos cargos e exigir sempre o preenchimento das condições necessárias à promoção no quadro ordinário.

Pelo outro, os dois Primeiros Secretários que, em 15 de junho e em 15 de dezembro, contarem maior tempo efetivo de exercício na classe terão naquelas datas seus cargos transformados em cargos de Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior. A medida visa a compensar a impossibilidade de promoção por antigüidade na classe de Conselheiro e a evitar que a classe de Primeiro Secretário alcance número excessivo de integrantes com a adoção do novo sistema de promoções regulares nas classes de Secretário. Segundo a exposição de motivos interministerial, o ritmo de dois por semestre guarda correlação com a média semestral de promoções a Conselheiro, por antigüidade, verificadas nos últimos vinte anos.

2- No tocante ao art. 2º do PLC 35/99 o que se pressai é a exigência de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas para a promoção, por antigüidade, a Primeiro Secretário, um ano após sua entrada em vigor. A idéia, como sempre, é a de impedir a antigüidade de valer por si só, prescindindo de outros requisitos de ordem qualitativa.

3- Pelo art. 3º do presente projeto é substituído por outro o Anexo I da Lei nº 7.501, de 1986. Pelo Anexo proposto, a carreira diplomática contaria com um total de 997 servidores, assim distribuídos: Ministros de Primeira Classe, 129 Ministros de Segunda Classe, 170 Conselheiros e 600 Secretários.

4- O art. 4º dispõe que o Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contados da publicação da nova lei, um texto consolidado da Lei nº 7.501, de 1986.

5- O art. 5º foi incluído, no projeto examinado, pela Câmara dos Deputados, e exige, do Poder Executivo, um decreto regulamentando a nova lei, no prazo de cento e oitenta dias de sua publicação.

6- O art. 6º determina que a lei projetada entrará em vigor na data de sua publicação.

7- Por fim, o art. 7º revoga os seguintes dispositivos da Lei nº 7.501, de 1986: §§ 2º, 3º, 5º, 6º e 7º do art. 55, e os arts. 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64.

Os arts. 57-64 tratam da categoria funcional de Oficial de Chancelaria, que o presente projeto transforma em carreira. Sua revogação não demanda, portanto, maiores esclarecimentos.

O mesmo não acontece com o art. 55, que teve revogados os seus parágrafos 2º, 3º, 5º, 6º e 7º, e merece alguma explicação.

Diga-se, em primeiro lugar, que o art. 55, atualmente vigente, é consequência da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, que acrescentou parágrafos à Lei nº 7.501, de 1986.

É preciso, portanto, fazer alusão às alterações de fundo provocadas pela revogação dos mencionados parágrafos.

O § 2º ora revogado determina que o Diplomata em missão permanente no exterior, transferido para o Quadro Especial do Serviço Exterior, será removido para a Secretaria de Estado, não podendo sua partida do posto exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua transferência para o referido Quadro.

O § 3º estabelece que o Diplomata assim transferido não poderá ser designado para missões permanentes ou transitórias no exterior.

Este dispositivo tinha tido sua execução suspensa por resolução do Senado Federal, de 31 de janeiro de 1995, em vista de ter sido declarada inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Os §§ 5º e 6º cuidam, respectivamente, das transformações dos cargos de Ministro de Segunda Classe em Ministro de Primeira Classe e de Conselheiro em Ministro de Segunda Classe, quando da passagem para o Quadro Especial.

Por sua vez, o § 7º impede que o cargo de Conselheiro do Quadro Especial, transformado em cargo de Ministro de Segunda Classe possa ser, posteriormente, transformado em cargo de Ministro de Primeira Classe.

Estas, em linhas gerais, as pretendidas inovações do Projeto de Lei ora submetido à análise dos Senhores Senadores.

III – ANÁLISE DAS EMENDAS

Devo acrescentar que dois Senadores ofereceram emendas ao projeto em discussão.

1– A emenda do Senador Lúcio Alcântara visa a manter as regras vigentes para a promoção a Conselheiro. Conseqüentemente, pede a supressão das alterações pretendidas no inciso II do art. 51 e no § 10º do art. 55, que tratam respectivamente da promoção a Conselheiro somente por mérito, e da transformação semestral dos dois cargos dos Primeiros Secretários com maior tempo de efetivo exercício na classe em cargos de Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior.

Alega o nobre parlamentar que, nas Forças Armadas, as promoções até o posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel, que equivalem, por precedência, ao cargo de Conselheiro da carreira de Diplomata, são feitas por antigüidade e mérito, e que a antigüidade como critério para promoção somente desaparece para os Oficiais-generais, cujos postos equivalem aos de Ministro da carreira diplomática. Desse modo, segundo o autor da emenda, seriam garantidas, na carreira diplomática, tanto a precedência do critério do mérito quanto a existência de critérios absolutamente objetivos nas respectivas promoções até a classe de Conselheiro.

2– A emenda do eminente Senador Roberto Saturnino tem o mesmo objetivo e visa às inovações do inciso II do art. 51 e do § 10º do art. 55, que não considera justificáveis. As alterações pretendidas nos textos atingidos pela emenda parecem ao Senador Saturnino abusivas e ditadas por uma alegada tendência de reforço ao mérito. Argumenta ainda que a promoção por antigüidade é uma tradicional garantia, tendo em vista que nem sempre são objetivos os critérios observados para a promoção por merecimento. Além de mencionar a utilização do duplo critério (antigüidade e mérito) nas Forças Armadas brasileiras em postos equivalentes, por precedência, a Primeiro-Secretário e Conselheiro, esclarece que, no Serviço Exterior da Espanha, observa-se apenas o critério da promoção por antigüidade para todos os casos da carreira diplomática.

IV – VOTO

O projeto de lei ora submetido a nossa apreciação possui o inegável mérito de atualizar, ou mesmo consolidar, as normas jurídicas relativas ao Serviço Exterior, fundindo num único diploma legal as três carreiras que o constituem: a de diplomata, a de oficial de Chancelaria e a de assistente de Chancelaria.

Além disso, preocupa-se em compatibilizar os seus dispositivos com os novos preceitos constitucionais que não admitem critérios etários excepcionais para os diplomatas, nem quanto ao início na carreira, nem quanto à aposentadoria compulsória.

É, ainda, a meu ver, correto ao idealizar uma nova política de fluxo na carreira, de ascensão funcional e de lotação na Secretaria de Estado e no exterior.

E, certamente, merece aplausos por incentivar o aprimoramento e a competitividade entre os diplomatas, ao priorizar as promoções por mérito e exigir a necessidade de cursos de aperfeiçoamento, até mesmo para possibilitar a promoção por antigüidade ao cargo de Primeiro Secretário.

Não tenho objeções a fazer quanto à sua sistemática, que foi longamente amadurecida e objeto de ampla discussão no Itamaraty.

Quanto às duas emendas, de igual conteúdo, a ele propostas pelos meus ilustres pares, peço vênica para discordar.

Penso que a adoção exclusiva do critério de promoção por mérito no tocante à classe de Conselheiro não representa injustiça ou desrespeito à tradição. Por um lado, os diplomatas promovidos pelo critério de antigüidade àquela classe apresentam historicamente baixas taxas de desenvolvimento na carreira: *pouquíssimos chegaram a Ministro de Segunda Classe ou mesmo lograram aprovação no Curso de Altos Estudos (que é requisito para promoção à classe superior)*. Em outras palavras, ocuparam vagas na classe de Conselheiro do quadro ordinário durante quinze anos até serem transferidos para a mesma classe do Quadro Especial, por força do disposto no art. 55 da Lei nº 7.501/86. A taxa de desenvolvimento desses diplomatas na Carreira é baixa; em contrapartida, no que diz respeito à velocidade do fluxo da Carreira, o ônus da imobilização dessas vagas por tanto tempo é muito alto.

Por outro lado, a medida aumenta a taxa de renovação da classe de Primeiro Secretário, na qual mais de dois terços de seus integrantes contam, hoje, mais de 40 anos de idade. A extinção da promoção por antigüidade nessa classe será implementada em combinação com a transformação, a cada semestre, dos cargos ocupados pelos dois Primeiros Secretários mais antigos na classe em cargos de Conselheiro do Quadro Especial. Com isso, evitar-se-á que a classe de Primeiro Secretário alcance número excessivo de integrantes com a adoção do novo sistema de promoções regulares nas classes de Secretários preconizado pelo Projeto e acelera consideravelmente o fluxo da Carreira, na medida em que enseja a criação de quatro vagas anuais para promoção em cada uma das duas classes inferiores.

Em minha opinião, a possibilidade de transformação, a cada semestre, dos cargos dos dois Primeiros Secretários mais antigos, na classe, em cargos de Conselheiro do Quadro Especial impede que se frustrem expectativas, tendo em vista que a própria exposição de motivos interministerial, que acompanha o presente projeto, revela que o ritmo de dois por semestre guarda correlação com a média semestral de promoções por antigüidade a Conselheiro verificadas nos últimos vinte anos.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, ainda, que o Projeto prevê ainda a promoção, a cada semestre, pelo critério do merecimento, de um Conselheiro do Quadro Especial, em Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial, desde que o diplomata preencha os mesmos requisitos exigidos para a promoção dos Conselheiros no quadro ordinário. Dessa forma, não estarão estagnadas as carreiras dos Primeiros Secretários que forem a cada semestre transferidos para o Quadro Especial como Conselheiros.

É de se lembrar também que a passagem para o Quadro Especial não mais impede o Diplomata de ser designado para missões permanentes ou transitórias no exterior, tendo em vista que o § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501, de 1986 foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal e expressamente revogado pela proposição que estou relatando.

Entendo que a correlação entre a profissão de diplomata e a de militar, tão bem demonstrada na obra de Raymond Aron e outros estrategistas, não vai ao ponto de exigir que as duas carreiras tenham os mesmos critérios de ascensão funcional.

Quem ingressa na carreira diplomática conhece o seu alto grau de competitividade e não deve ser levado a esperar promoções por antigüidade nos graus mais altos da carreira.

Considero válida a idéia expressa pelos autores do projeto analisado de que a valorização do mérito e o estímulo à competitividade são princípios que historicamente inspiram a organização da carreira diplomática e guardam sintonia com as diretrizes do Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado.

Meu voto é, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999, e pela rejeição das duas emendas que lhe foram oferecidas nesta Comissão.

Sala da Comissão,

24 de agosto de 1999.

ROMEU TUMA, PRESIDENTE (EVENTUAL)

JOSÉ SARNEY, RELATOR

CARLOS WILSON

HUGO NAPOLEÃO

JOSÉ FOGAÇA

GILBERTO MESTINHO

WELLINGTON ROBERTO

PEDRO PIVA

ROMEU TUMA

MOREIRA MENDES

PEDRO SIMON

JOSÉ JORGE

BERNARDO CABRAL

TIÃO VIANA

LUIZ ESTEVÃO

MAURO MIRANDA

PARECER Nº 872, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

Chega ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999 (nº 4.736, de 1998, na Casa de Origem), de autoria do Poder Executivo, que “*Altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 17 de junho de 1986, e dá outras providências*”.

A proposição promove diversas mudanças na citada Lei nº 7.501, de 1986, que “*Institui o regime jurídico dos funcionários do serviço exterior, e dá outras providências*”, estabelecendo que o Serviço Exterior constitui-se de um corpo de servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, organizados em carreiras definidas e hierarquizadas, aos quais se aplica a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e a legislação relativa aos servidores públicos civis da União.

A projeto, também, inclui no diploma legal a Carreira de Assistente de Chancelaria, de nível médio, e define as atribuições dessa e da Carreira de Oficial de Chancelaria, de nível superior.

A proposta elimina o limite de idade para acesso à Carreira de Diplomata, ao mesmo tempo em que fixa o seu quantitativo por classe.

Estabelece, ainda, a proposição que, nos Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática, residente ou cumulativa, poderá ser excepcionalmente acreditado, como Chefe de Missão Diplomática, Ministro de Primeira Classe ou Ministro de Segunda Classe, lotado na Secretaria de Estado, o que, na prática, isto significa que, enquanto permanecerem no Brasil, os chefes de missão assim acreditados manteriam suas remunerações em reais.

Outra alteração inclui os Conselheiros, no exercício de chefia de posto, dentre os diplomatas que nela não permanecerão por período superior a cinco anos consecutivos, e os comissionados na função de Ministro-Conselheiro dentre os diplomatas que não permanecerão no exterior por período superior a cinco anos, em cada posto, ou a dez anos consecutivos, bem como extingue a possibilidade de promoção para a classe de Conselheiro por antigüidade. Para compensar essa extinção, prevê-se que os dois Primeiros-Secretários que, em 15 de junho e em 15 de dezembro, contarem maior tempo efetivo de exercício na classe terão naquelas datas seus cargos transformados em cargos de Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior.

É, também, modificada a norma para promoção ao cargo de Primeiro Secretário, que se fará, na proporção de quatro por merecimento e uma por antigüidade. Pelo sistema atual, a proporção é três por merecimento e uma por antigüidade.

Explicam os Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Administração Federal e Reforma do Estado, que assinam a respectiva Exposição de Motivos, que a proposição *“busca aperfeiçoar algumas regras específicas de organização e funcionamento do Serviço Exterior, de modo a proporcionar ao Itamaraty a adequada agilidade operacional e as condições necessárias para manter o tradicional padrão de desempenho na vertente externa de suas responsabilidades institucionais”*.

Aprovada pela Câmara dos Deputados, veio a proposição à revisão desta Casa, já tendo sido apreciada e aprovada, sem emendas, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A proposição recebeu, nesta Comissão, uma emenda, de autoria do ilustre Senador **LÚCIO ALCÂNTARA**, que visa a manter as regras vigentes para a promoção a Conselheiro, argumentando que a elevação a esta classe exclusivamente pelo critério do mérito poderia levar à adoção de critérios subjetivos e não impessoais no procedimento.

É o relatório.

II – VOTO

O requisito de constitucionalidade formal é atendido pelo Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária, de iniciativa privativa do Presidente da República, *ex vi* das alíneas “a” e “c” do § 1º do art. 61 da Constituição Federal.

Do ponto de vista da constitucionalidade material, a proposta não merece reparos, na medida em que não fere qualquer dispositivo da Carta Magna. Pelo contrário, adapta a Lei nº 7.501, de 1986, às suas disposições, quando elimina os limites de idade para acesso à Carreira de Diplomata.

A proposição, igualmente, não contém qualquer vício nos aspectos de sua juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No tocante ao mérito, opinamos pela aprovação da proposta, na medida em que ela representa o aperfeiçoamento da legislação aplicável ao nosso Serviço Exterior. Isso tem lugar tanto do ponto de vista formal, quando a proposição consolida e sistematiza os diplomas legais que tratam da matéria, quanto do ponto de vista material, quando enfatiza o requisito do mérito nas promoções dentro da Carreira de Diplomata e aumenta a eficiência das normas a ela aplicáveis.

Temos a certeza de que a proposição, se aprovada, se traduzirá em importante melhoria para assegurar a permanente evolução do Serviço Exterior do Brasil, já reconhecido como de escol e um dos melhores do mundo. Ou seja, trata-se, aqui, de garantir o melhor funcionamento desse centro de excelência de nosso serviço público.

Com relação à emenda apresentada à proposição, opinamos pela sua rejeição. Ainda que pesem os argumentos expendidos pelo seu ilustre autor, parece-nos que é correta a ênfase à promoção por mérito feita pelo projeto em análise. Registrando, ainda, que a proposição traz garantias

para os Primeiros-Secretários mais antigos, enquanto prevê a sua promoção a Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior e mantém a possibilidade de sua promoção, posterior, a Ministro de Segunda Classe do mesmo Quadro.

Dessa forma, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999, conforme aprovado na Câmara dos Deputados, rejeitadas as emendas a ele apresentadas.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1999

Requiza
Requiza
Vencido

Romeu Tuma
ROMEDO TUMA

Sérgio Machado
SÉRGIO MACHADO

Agnelo Alves
AGNELO ALVES

Medu Carmo Alves
MEDU CARMO ALVES

Amir Lando
AMIR LANDO

Bernardo Cabral
BERNARDO CABRAL

Jose Agripino
JOSE AGRIPINO, Presidente

Romeu Tuma
ROMEU TUMA, Relator

Iris Rezende
IRIS REZENDE

Carlos Wilson
CARLOS WILSON

Francisco Pereira
FRANCISCO PEREIRA

Lucio Alcântara
LUCIO ALCANTARA

Jose Fogaca
JOSE FOGACA

Edison Lobato
EDISON LOBATO

Jose Eduardo Dutra
JOSE EDUARDO DUTRA

Amir Lando
AMIR LANDO

Medu Carmo Alves
MEDU CARMO ALVES

Agnelo Alves
AGNELO ALVES

Francisco Pereira
FRANCISCO PEREIRA

Lucio Alcântara
LUCIO ALCANTARA

Jose Fogaca
JOSE FOGACA

Edison Lobato
EDISON LOBATO

Jose Eduardo Dutra
JOSE EDUARDO DUTRA

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mello) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, d, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE
INFRA-ESTRUTURA

OF. Nº 73/99-CI

Brasília, 30 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 1999, que “Inclui o Porto de Regência, no Estado do Espírito Santo, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação”.

Atenciosamente, – **Emilia Fernandes**, Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE/Nº 69/99

Brasília, 26 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 585, de 1999, que “altera dispositivos da Lei nº 9.533 que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – **Ney Suassuna**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mello) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs. 418 e 585, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mello) – Como Líder, concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, ao final desta sessão, registro a decisão tomada ontem, dia 27 de outubro de 1999, por unanimidade, pelo Tribunal de Contas da União, que concluiu o exame do processo que investigava os procedimentos legais relativos à privatização da Tele Norte Leste.

Esse episódio veio a público com a divulgação de trechos de fitas gravadas ilegalmente no BNDES e fartamente divulgadas pela imprensa, que serviram como base de acusações de favorecimento por parte do então Ministro das Comunicações e de outros funcionários do Governo a um dos consórcios que participaram do leilão da Tele Norte Leste.

Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, essas acusações foram respondidas neste plenário do Senado Federal pelo então Ministro Mendonça de Barros, em sessão de mais de cinco horas. O Ministro rebateu as acusações de favorecimento, argumentando que os contatos mantidos com vários consórcios interessados no leilão visavam apenas a criar condições de competição, com o objetivo de alcançar o maior preço possível na venda de um bem público. Disse que, em nenhum momento, procurou favorecer este ou aquele consórcio licitante.

Lembro, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que eu mesmo vim à tribuna para ressaltar as diferenças existentes entre uma licitação, por exemplo, para a construção de uma ponte quando se deseja construir uma ponte pelo menor preço possível ou uma estrada. Então, quando se deseja construir algo com o dinheiro público, a licitação visa fazê-lo pelo menor preço. E eu dizia: há diferença entre essa modalidade conhecida de licitação e um leilão de venda do controle acionário de uma empresa como a Telebrás, quando, ao contrário, deseja-se motivar o mercado, motivar a concorrência para que se efetue a venda pelo maior preço.

O voto do Relator desse processo no Tribunal de Contas da União, Ministro Bento Bugarrim, baseado no relatório técnico do Tribunal de Contas da União e no parecer do Procurador da República junto a esse órgão, reafirma exatamente esse entendimento. Mostra, de maneira clara, que é responsabilidade do administrador público, respeitado o preceito constitucional da impessoalidade, buscar o maior preço possível pela criação de competição no leilão do ativo público a ser vendido. Mostra também e isto é importante que não há prova alguma de que, na busca dessa competição, o ex-Ministro e o

ex-Presidente do BNDES tenham ferido o princípio da impessoalidade. E conclui, de forma cabal, pela legalidade dos procedimentos do Governo no leilão e pede o arquivamento do processo.

E o mais importante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: esse voto do Ministro Bento Bugarrim, com base nas investigações técnicas do Tribunal de Contas da União e da Procuradoria da República, foi acompanhado pela totalidade repito, pela unanimidade dos Ministros do Tribunal de Contas da União reunidos em plenário.

Lamento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que cidadãos brasileiros, investidos de responsabilidade na administração pública, na defesa do interesse público, tenham que se expor, legitimamente, para buscar a competitividade de mercado e conseguir o melhor preço. Significa, em resumo, buscar a defesa do interesse público. Lamento também que esse entendimento consagrado agora pela decisão do Tribunal de Contas da União não tenha sido, à época, entendido pela maioria dos Senadores desta Casa e pela opinião pública nacional. Tenho a convicção, porque conheço bem a lisura dos procedimentos do ex-Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros, do então Presidente do BNDES, enfim, de todos aqueles que comandaram esse processo.

O que me alegra registrar aqui é que essa decisão unânime do Tribunal de Contas da União não deixa qualquer dúvida sobre o procedimento de um homem de bem, de um administrador público qualificado, bem como sobre o critério de impessoalidade com que agiu o Governo Federal na defesa do bem público. Lamento, finalmente, que essa decisão muito provavelmente não terá na imprensa o mesmo espaço que teve à época em que eram apenas acusações.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador José Roberto Arruda?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Sérgio Machado.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Senador José Roberto Arruda, o Tribunal de Contas da União, ontem, pela unanimidade de seus membros e aqui falo em nome de toda a Bancada do PSDB, colocou de forma transparente aquilo que vínhamos discutindo. Eu mesmo, desta tribuna, disse com todas as letras que temos que fazer uma distinção bastante clara entre o que é concorrência e o que é venda de bem público. A ação de quem está ven-

dendo deve ser a de colocar o maior número possível de concorrentes para que a venda se efetue pelo maior preço. E é isso que está no Relatório do Ministro Bento Bugarrim. E o que fizeram o ex-Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros, o Dr. André Lara Rezende e o Dr. José Pio Borges foi exatamente isto: defender o interesse público para que, com a venda daquele bem, o Estado obtivesse o melhor resultado, e de forma transparente, expondo-se para obter aquele resultado para o Erário público. Os Srs. Luiz Carlos Mendonça de Barros, André Lara Rezende e José Pio Borges cumpriram o seu dever naquele momento difícil da privatização. E vejam: uma privatização que foi acompanhada por escuta clandestina. Todas as conversas foram gravadas e vieram a público. E o Tribunal, ontem, mesmo considerando todos esses fatos, por unanimidade, sem nenhum voto que discordasse, endossou a legitimidade desse processo e a ação desses brasileiros. Faço este aparte, como Líder do PSDB, exatamente para mostrar que a verdade veio à tona. Hoje o Tribunal está mostrando que esses homens, que foram acusados e de quem levantaram suspeitas, agiram em defesa do bem público e do Brasil, o que nos deixa profundamente felizes, porque nunca tivemos dúvida das ações e das atitudes desses representantes do Governo, bem como da ação do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso em todo esse processo. Fico muito contente em registrar isso em nome da Bancada do PSDB.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Concedo o aparte ao Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador José Roberto Arruda, Líder do Governo, cumprimento V. Ex^a, antes de mais nada, pela atitude de vir à tribuna e apresentar para a Nação brasileira as injustiças praticadas contra o ex-Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros. Pena que este plenário, no momento em que estamos aqui para ler o atestado de honestidade do ex-Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros, esteja bem mais vazio do que quando tivemos aqui a presença de S. Ex^a para, com insistência, dizer aos Senadores e ao País que o que ele pretendeu, com suas atitudes, foi exatamente valorizar o patrimônio da União e, dessa forma, trazer resultados positivos ao País, como seguramente o fez, com seu comportamento e suas atitudes. Lem-

bro-me de que foram vários os Senadores que vieram à tribuna para contestar aquilo que dizia o ex-Ministro. Lembro-me também de que fui um dos que disseram ao ex-Ministro que acreditavam nele, como V. Ex^a fez naquela oportunidade. Só que, pela primeira vez, vi alguém ser punido por ser competente, eficiente e por trabalhar para dar ao País lucro, porque o Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros conquistou o melhor preço, com uma atitude profissional, competente, eficiente e muito inteligente. Só que aquilo foi condenado. S. Ex^a foi condenado por sua competência, porque agora o atestado da sua honestidade foi passado pelo Tribunal de Contas da União. Cumprimento V. Ex^a, e mais uma vez estou aqui, pena que desta vez com o plenário não tão cheio, para poder comemorar aquilo que já sabíamos e afirmamos, desta tribuna, desde o primeiro dia, quando se levantaram aqui aquelas suspeitas completamente infundadas. Felicito V. Ex^a e o ex-Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros, que nos faz falta. Hoje, a sua competência também faz falta ao País e ao próprio Governo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)
– Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)
– Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Senador José Roberto Arruda, adotando uma postura de absoluta liberdade, inclusive criticando o Governo em vários oportunidades e o próprio Presidente da República, mas com a disposição de agir com correção e com justiça, subscrevo as palavras de V. Ex^a e as dos Senadores Sérgio Machado e Osmar Dias, no que diz respeito a esse episódio. É inquestionável a decisão do TCU, que aprofundou análise técnica e jurídica a respeito das denúncias formuladas até irresponsavelmente. Evidentemente, o TCU não se baseou nas fitas gravadas pelos arapongas indesejáveis, já que se trata de ação clandestina, ilegal, imoral, covarde, reprovável e criminosa. Essa invasão à privacidade das pessoas, nesse e em tantos outros casos, por ser criminosa, deve ser sobretudo combatida. Creio que, ao examinarmos essa decisão do TCU, devemos apanhar, como jurisprudência firmada, o fato de o referido Tribunal e seus técnicos terem desconsiderado as fitas de gravação, louvando, obviamente, a reprodução daquelas afirmativas para a investigação que fizeram a fim de concluir de forma unânime pela inocência daqueles que foram

indevidamente acusados. Precisamos preservar a dignidade da função pública e denunciar certamente com responsabilidade. Temos procurado agir assim ao denunciarmos, porque a irresponsabilidade da denúncia a desmoraliza. Queremos, nesta hora, em que o Líder do Governo assume a tribuna para fazer justiça, subscrever as suas afirmativas, registrando essa condenação – que, creio, deve ser de todos os homens livres deste País – à ação espúria da clandestinidade de arapongas infelizes, que procuram, afrontando a lei criminosamente, enxovalhar pessoas de bem, inclusive o próprio Presidente da República. Podemos discordar de Sua Excelência em tantas atitudes, mas não nos é possível, de modo algum, ser injustos, afirmando que o Presidente é desonesto.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)
– Muito obrigado. Agradeço os apartes, inclusive o do Senador Álvaro Dias.

Concluo, Sr. Presidente, com algumas considerações importantes. Primeiramente, alguém poderia dizer que o Tribunal de Contas da União o absolveu porque as fitas não foram usadas como provas. Não é verdade. A partir do instante em que o Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros, corajosamente, ficou cinco horas nesta tribuna, ele próprio, ao repetir os argumentos, revalidou o conteúdo das fitas e essa sua fala foi parte integrante do processo. Com base nelas – parece-me que a esse fato o Senador Álvaro Dias referia-se –, foi totalmente inocentado. Então, num exame perfeito, profundo e milimétrico da questão, verificou-se a sua correção.

Além disso, Sr. Presidente, externo, desta tribuna os cumprimentos ao Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, ao Dr. André Lara Resende e ao Dr. Pio Borges, homens que se houveram com competência, retidão, coragem e espírito público, ajudando o País. Igualmente, Sr. Presidente, faço justiça à postura do Presidente Fernando Henrique Cardoso nesse episódio, que, mesmo quando toda a opinião pública olhava em sentido contrário, não teve dúvida em reconhecer que seus, então, auxiliares agiram realmente com o único interesse de preservar o bem público.

A última consideração que faço, Sr. Presidente, não é movida pela razão e, sim, pela emoção. Exatamente no dia em que esse episódio lamentável aconteceu e que deixava o Ministério das Comunicações, o Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, naquela noite, seria homenageado na cidade de seus pais, uma cidade do sul de Minas que se cha-

ma Pouso Alegre, onde passou a sua infância. Essa homenagem acabou não ocorrendo, porque Luiz Carlos Mendonça de Barros, pelos episódios conhecidos, não foi a Pouso Alegre.

Coincidentemente, passei algum tempo da minha vida naquela cidade, como seminarista, estudando interno no seminário que lá existia. Conheço aquela gente e sei como calou fundo naquela gente simples do sul de Minas a ausência do Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros e sei como as injustiças pelas quais passou calaram fundo em uma família de origem humilde e extremamente digna como a dele.

Infelizmente, a sua mãe veio a falecer nesse período de tempo entre a acusação e a inocência, mas faço uma homenagem a sua memória. Faço uma homenagem à família que, nesses episódios, é quem mais sofre. Quando na vida pública, de certa forma, estamos preparados para eventuais calúnias que contra nós são dirigidas, mas as nossas famílias, não.

Fiz justiça aos homens públicos, Sr. Presidente, mas quero fazer justiça ao cidadão, ao ser humano que sofreu com o episódio, sofreu porque tem dignidade, tem vergonha na cara e que, neste momento, com justiça, recebe este atestado de idoneidade, atestado de correção, de honestidade, exarado, por unanimidade de seus membros, pelo Tribunal de Contas da União. Este atestado, Sr. Presidente, é o que confere ao Governo do Presidente do Fernando Henrique o reconhecimento da opinião pública de que tem agido com correção na defesa única e exclusiva do interesse público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Luiz Estevão enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, III, a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores Geraldo Cândido, Ernandes Amorim, Francelino Pereira, Iris Rezende, Moreira Mendes, Carlos Patrocínio, Lúcio Alcântara, Mozarildo Cavalcanti e Carlos Wilson enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 28 de outubro comemora-se o "Dia do Funcionalismo

Público", tema que me traz à tribuna nesta oportunidade. Permito-me iniciar afirmando que, mais uma vez nos últimos cinco anos, torna-se difícil a utilização do verbo comemorar como referência à passagem dessa data, dedicada a homenagear uma das classes mais fundamentais para a vida nacional. O funcionalismo vem sendo alvo sistemático de uma política de desvalorização, que abrange não só as questões salariais, mas também toda a problemática do desenvolvimento e atualização profissionais, de modernização da administração pública e da condução da questão das aposentadorias.

Passados os 100 primeiros dias do segundo Governo FHC, a nação brasileira só tem a lamentar. O país assistiu estarecido o governo transferir para o FMI a responsabilidade de gerenciar as finanças do Brasil, definindo, inclusive, postos de comando desse setor, como o presidente do Banco Central.

O Governo FHC está desconstitucionalizando a nação brasileira. Frente ao momento mais crítico da crise, procura demonstrar aparente tranqüilidade, quando na verdade o país vive sob o espectro do desemprego, da miséria e da violência.

Nesses quase 5 anos, o servidor nunca foi tão desvalorizado, tão discriminado: nenhuma reposição salarial, supressão da estabilidade, retirada de isonomia, segregação, com mais de 90% da categoria fora da condição de carreira típica do estado; PDV, ameaça de disponibilidade e demissão. Como se não bastasse, os servidores públicos foram vitimados também pelo golpe do não pagamento dos 28,86%, pela transferência da data de pagamento para o mês subsequente, instituição do desconto previdenciário para o aposentado, aumento da alíquota da previdência para até 25%, suspensão do pagamento do anuênio, proibição de promoção funcional, proibição de concurso. Isso sem falar no acordo com o FMI de reduzir em 20% as despesas com pagamento de pessoal.

A proposta orçamentária para o ano 2000 reafirma a disposição de destruir todo e qualquer instrumento de normalização em relação aos servidores, pois mais uma vez não inclui correção salarial do funcionalismo.

Na atual conjuntura, onde a nação começa a erguer-se contra o desgoverno atual, contra o entreguismo, contra o desemprego e a violência, como foi a vitoriosa Marcha dos 100 Mil, ocorrida em 26 de agosto, os servidores públicos se engajam na luta pela reposição das perdas salariais, pela defesa dos

seus direitos e contra o sucateamento do Serviço Público.

Esse governo, que é um mau sucessor de si próprio, está imobilizado. E os servidores já não podem mais esperar por decisões que acenam com a possibilidade de arrocho salarial. A pauta de reivindicações entregue pela Coordenação Nacional das Entidades de Servidores Federais (CNESF) em setembro passado, inclui:

> Reposição das perdas salariais de janeiro/95 até a presente data, calculada em 58,57%;

> Reconhecimento da data-base em 1º de maio;

> Incorporação das gratificações de atividades ao vencimento no seu valor mais alto;

> Pagamento integral dos valores decorrentes de Sentenças Judiciais;

> Pagamento integral dos 28,86% concedidos aos militares, legislativos e judiciários;

> Revogação da lei que institui aumento de desconto para servidores ativos e cria o desconto para os servidores aposentados;

> Revisão e suspensão das medidas relacionadas à Reforma Administrativa;

> Reintegração dos Anistiados;

> Outras reivindicações relacionadas ao emprego, direitos sindicais, seguridade, educação e direitos sociais.

Portanto, apesar da indiscutível relevância dos servidores públicos para o país, não há nada para comemorar neste dia. Muito pelo contrário: é dia de demonstrar sua indignação. Nesse dia, a categoria vem sendo convocada pelos Sindicatos de Servidores Públicos em todo o país para atos em homenagem ao Dia do Servidor, cuja palavra de ordem é: reajuste já, nenhuma demissão ou disponibilidade, não ao desconto previdenciário do aposentado e nenhum aumento de desconto do plano de seguridade social.

Além disso, no dia 10 de novembro de 1999 a nação vai parar suas atividades. Será uma paralisação contra a política econômica do Governo FHC, contra o desemprego, contra a violência; contra o sucateamento do Serviço Público e contra a situação do servidor. E todos os servidores precisam participar da paralisação do dia 10 – Paralisação Nacional dos Servidores –, pois esta é a hora de demonstrar nosso descontentamento com o atual governo.

Solicito a inclusão, na íntegra, como parte de meu discurso, do dossiê “O que o Governo FHC tem feito “pelo” servidor público”, elaborado pela Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária (PRAC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que realizou levantamento das perdas de benefícios e vantagens dos funcionários públicos federais nos últimos quatro anos. O relatório relaciona nada mais nada menos do que mais de 50 itens que englobam perdas salariais, extinção de gratificação para cargos de chefia e mudanças em benefícios como auxílio alimentação, por exemplo.

Era o que tinha a dizer.

“O que o Governo FHC tem feito “pelo” servidor público”

“Além de 52 perdas para servidores ativos, os inativos também sofreram com três outras restrições, entre elas está o recolhimento da contribuição para o Plano de Seguridade Social, nas mesmas condições dos funcionários ativos. O documento não enumera perdas provenientes de planos econômicos (Plano Bresser, Plano Verão e Plano Collor) e de alguns reajustes ou gratificações concedidos e já incorporados pelos poderes Legislativo, Judiciário e dos Militares. Tampouco inclui as perdas decorrentes de medidas adotadas em 1999.

Perdas para os Servidores Ativos:

1. Fim da política de remuneração com data-base;

2. Congelamento dos vencimentos desde janeiro de 95;

3. Revogação da conversão das férias em abono pecuniário (Lei nº 8.112/90);

4. O governo revogou o benefício concedido por ocasião da aposentadoria – mudança de padrão (Lei nº 8.112/90);

5. Revogou a gratificação de função ou cargo em comissão prevista no art. 193 da Lei nº 8.112/90, por ocasião da aposentadoria;

6. Restringiu o pagamento da função comissionada ao substituto pelo exercício de cargo/função, por período inferior a 30 dias.

7. Elevou o percentual de desconto em favor da União, de 10% para 25% da remuneração – reposição ao erário público;

8. Obrigou a devolução dos valores recebidos em decorrência de liminar ou sentença judicial posteriormente cassada ou reformada;

9. Limitou o número de dirigentes sindicais por entidade, obrigando o sindicato ao pagamento da remuneração do servidor devido a licença para o desempenho de mandato classista;

10. Autorizou a exoneração, a critério da administração de servidores não estáveis mediante indenização de 1 mês de remuneração por ano de efetivo exercício, extinguindo, em consequência, os referidos cargos (Decreto.....)

11.

12. Extinguiu a licença-prêmio por assiduidade de 3 meses a cada 5 anos de efetivo exercício;

13. Proibiu, temporariamente, mediante o Decreto 2.030, de 11/10/96, o pagamento de horas extras no serviço público, exceto para os hospitais públicos federais, através do Decreto 2.374, de 11/11/97, prorrogou o prazo até 31/01/99;

14. Extinguiu mais de 28.000 cargos vagos no serviço público;

15. Extinguiu mais de 72.000 cargos ocupados, quando ocorrer a vacância nos termos do art. 33 da Lei 8.112/90;

16. Passou os cargos de Assistente Jurídico da Administração Federal Direta, vagos até 09/09/97, para a Advocacia Geral da União;

17. Extinguiu, em caso de vacância, através da MP 1.587, de 09/09/97, convertida na Lei 9.651 de 27/05/98, os cargos de Assistente Jurídico ocupados na Administração Pública Federal Direta não transpostos para a Advocacia Geral da União;

18. Transformou os quintos em décimos;

19. Aumentou o prazo para incorporação de gratificação de chefia de 5 para 14 anos;

20. Acabou com o direito de incorporação da retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de natureza especial. Preservou, entretanto o direito à incorporação ou ...

21. Transformou anuênio em quinquênio ;

22. Reduziu o teto de vencimento de 90% para 80% dos vencimentos do Ministro de Estado;

23. Suspendeu a realização de concursos públicos na administração federal, atribuído ao Mare a prerrogativa da autorização.

24. Revogou a lei que determinava o pagamento dos servidores no mês e competência. A MP 1.6339-38, de 18/02/98, restabeleceu o pagamento dentro do mês de competência, a partir do dia 25;

25. Restringiu o afastamento do servidor para ocupar cargo comissionado durante o estágio probatório;

26. Limitou o anuênio em 35% sobre o vencimento base do servidor;

27. Suspendeu a prorrogação do prazo de 30 dias para o servidor tomar posse em cargo público;

28. Reduziu de 30 para 15 dias, a contar da data de posse, o prazo para que o funcionário aprovado em concurso público entre em efetivo exercício no cargo;

29. Proibiu o pagamento de diárias aos servidores afastados, a serviço, para municípios limítrofes, inclusive em zonas de fronteiras;

30. Determinou, através do Decreto 1.480, de 03/05/95, punições ao servidor faltoso, em decorrência de participação em movimento de paralisação do serviço público federal (greve);

31. Restringiu o direito à licença remunerada para prestar assistência

32. Restringiu o direito a lotação provisória, em decorrência de licença para acompanhar cônjuge, somente aos casos em que ambos sejam servidores;

33. Reduziu de 60 para 30 dias as férias dos servidores ocupantes de cargo efetivo de advogado, assistente jurídico, procurador e demais integrantes do Grupo Jurídico, da Administração Pública Federal direta, autárquica, fundacional, empresas públicas e sociedade de economia mista;

34. Extinguiu gratificações especiais de localidade, devidas aos servidores em exercício em zona inóspita ou de precárias condições de vida. Aos que já recebiam foi mantido o direito como vantagem pessoal;

35. Autorizou o Mare a intervir nos Ministérios, designando Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostos problemas relacionados aos servidores, sem a prévia participação do Ministro responsável pelo órgão do servidor;

36. Suspendeu temporariamente, através da Portaria 3.634/Mare, a redistribuição de servidores, a partir de 11/97. O instituto da redistribuição está previsto no artigo 37 da Lei 8.112/90. A Portaria 1.147/Mare, de 08/05/98, revogou a Portaria 3.634, viabilizando, novamente, as redistribuições;

37. Acabou com o direito da incorporação da retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em co-

missão ou de natureza especial. Preservou, entretanto, o direito à incorporação ou atualização de parcelas ao servidor que tiver cumprido todos os requisitos legais para a concessão até 11/11/97, data da publicação da MP 1.595-14, convertida na Lei 9.527, de 10/12/97;

38. Transformou, a partir de 11/11/97, as parcelas incorporadas pelo exercício de função de confiança o cargo em comissão, em vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeitando exclusivamente à atualização quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais;

39. Revogou a MP 1.573-13, que alterou dispositivos da Lei 8.112/90, reeditando os mesmos dispositivos com novas alterações através da MP 1.595-14, de 10/11/97, depois convertida na Lei.....

40. Limitou, pelo Decreto 2.370, de 10/11/97, as despesas com concessão de bolsas de estudo e pesquisa, no exercício de 98, em 90% dos gastos realizados em 97;

41. Vedou, a partir de 11/11/97 todo e qualquer reajuste do valor unitário das bolsas já concedidas ou a serem concedidas ou renovadas;

42. Limitou a concessão de novas bolsas de estudo e de pesquisa em 50% da quantidade concedida no exercício de 1997;

43. Proibiu, até o final de 1998, através do Decreto 2.371, a contratação temporária de excepcional interesse público e as prorrogações dos contratos existentes, excetuando, tão somente, as substituições de docentes das IFES e os profissionais médicos e paramédicos dos hospitais públicos federais;

44. Limitou, mediante o Decreto 2.373, em um terço das vagas ocorridas em 1997, a realização de concursos públicos e provimento de cargos efetivos, para o exercício de 98;

45. Limitou os concursos públicos já autorizados e aqueles em fase de realização, em um terço das vagas ocorridas em 97;

46. Delegou competência ao Mare para autorizar, realizar concursos públicos e nomear os habilitados, exceto para a carreira de Diplomata e para as carreiras de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional e Assistente Jurídico da Advocacia Geral da União;

47. Limitou ainda a realização de concursos públicos ao exato número de vagas, proibindo a no-

meação dos remanescentes e a prorrogação de validade dos concursos. Fixou também a seleção anual;

48. Condiçãou aos órgãos e entidades interessadas em realizar concurso público e apresentarem ao MARE justificativa fundamentada, com indicação das vagas a serem providas e comprovação da disponibilidade orçamentária;

49. Proibiu o encaminhamento ao MARE de solicitação de crédito adicional, para o exercício de 1998, que vise custear benefícios com assistência à saúde;

50. Atribui o custo integral ao servidor/beneficiário de planos de assistência à saúde, quando da inclusão de pensionistas vinculadas aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

51. Determinou aos órgãos da Administração Federal, no exercício de 98, a redução de 20% das despesas realizadas em 96, quanto a diárias, passagens, despesas com locomoção para trabalho fora da sede, inclusive no exterior, material de consumo, serviços de telecomunicações, treinamento externo, jornais, revistas, publicações periódicas, serviços reprográficos e consultoria de qualquer espécie;

52. Alterou a Legislação Tributária Federal – Imposto de Renda – acrescentando ao imposto de renda devido pelas pessoas físicas um adicional de 10% incidentes sobre o valor calculado com base nas tabelas constantes da Lei 9.250, de 1995;

Servidores Inativos:

53. Proibiu a acumulação de proventos da aposentadoria com a remuneração de outro cargo ou emprego público (decisão do STF);

54. Atribuiu ao Mare e ao Ministério da Fazenda a obrigatoriedade de atualização anual dos cadastros dos aposentados e pensionistas. Aqueles que não apresentarem os dados exigidos pelo governo na data fixada, terão o pagamento dos benefícios suspensos (Decreto 2.402, de 24/11/97. Mudou a sistemática de atualização cadastral, ficando a ser realizada mediante o cruzamento das bases cadastrais dos sistemas informatizados do Governo Federal;

55. Obrigou ao aposentado, através de MP, a recolher a alíquota de contribuição para o Plano de Seguridade Social, nas mesmas condições dos servidores ativos. Só pela Lei 9.630, de 23/04/98, o servidor inativo ficou isento desta contribuição.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realizou-se nos dias 20, 21 e 22 de Outubro próximo passado, no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, a Conferência Nacional de Saneamento, com o tema de “Saneamento de Qualidade Para Todos” um assunto da maior importância, considerando que vivemos em um País, onde mais de 40 milhões de brasileiros não têm acesso à rede pública de água e mais de 100 milhões, a rede de esgoto. Com o agravante da distribuição desigual desses serviços entre as faixas da população. Apenas 65% da população com renda mensal de até 2 salários mínimos têm acesso ao abastecimento público de água, enquanto 97% da população com renda superior a 5 salários mínimos recebem água encanada (relatório sobre o desenvolvimento Humano no Brasil, 1996-Pnud/Ipea).

Esta distribuição desigual do acesso aos serviços, torna ainda mais vulnerável a população excluída, que em sua totalidade, nem conhece o que é serviço público, sem considerar ainda os déficits no acesso a outros serviços, como saúde e educação.

Como serviço essencial, o saneamento tem repercussão direta sobre a saúde, desenvolvimento econômico, urbanização, meio ambiente, recursos hídricos, geração de empregos e qualidade de vida da população.

Um tema com tantas implicações requer uma discussão ampla, reunindo contribuições de vários setores para a formulação de uma verdadeira Política Nacional de Saneamento de forma a contemplar o conjunto da sociedade.

Conheço o problema, pois, como Prefeito Municipal da minha cidade – Ariquemes, herdei a administração de uma comunidade, conhecida nacionalmente e internacionalmente, como a Capital mundial da Malária. Em menos de um ano, reverti o grave quadro da malária, trabalhando apenas a questão do saneamento básico, ou seja levando água de boa qualidade, e construção de fossas sépticas e saneamento do córrego Quatro Nações, que margeia o Município, e para onde se dirigia os dejetos dos esgotos a céu aberto.

Temos que tratar o assunto com seriedade, ouvir os operadores privados de sistemas de saneamento, não apenas os dirigentes de empresas públicas, que dirigem essas empresas sucateadas e sem recursos para investimentos na ampliação de captação de água e construção de redes de esgotos e estações de tratamentos. Assim como a solução para o crônico problema dos lixos urbanos e hospitalares.

Está em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei do Senado 266/96 de autoria do nosso Colega o Eminentíssimo Senador JOSÉ SERRA, que hoje presta um

grande serviço no Ministério da Saúde, projeto esse, Caros Colegas, que devemos discutir com a seriedade que o caso requer, considerando o grave quadro de endemias provocadas pela falta de saneamento básico em nossos municípios. Precisamos discutir a questão com toda a sociedade, e não apenas com os Sindicatistas, CUT, CGT e funcionários das estatais, o que aconteceu no recente seminário.

Em breve encaminharei à Comissão de Infra-Estrutura nomes de especialistas do setor, para que sejam convidados para prestarem a sua colaboração, dando-nos a visão do empresariado que querem investir no setor.

Ao encerrar meu discurso, gostaria de registrar e parabenizar a Marinha do Brasil que sempre no mês de novembro tem agraciado com a Medalha “ Amigos da Marinha ”, distinção que é concedida em reconhecimento às ações praticadas por pessoas que identificam-se com os propósitos da Marinha e contribuem para a manutenção do elevado conceito da instituição.

Um dos homenageados esse ano é o Dr. Célio Elias Araújo, funcionário desta Casa Legislativa e atualmente chefe de meu Gabinete Parlamentar, pessoa de mais alta competência, que tem conduzido com zelo e dedicação as funções que lhe são confiadas.

Era o que eu tinha dizer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente. Sr^{as}. e Srs. Senadores, para Minas, para seu progresso e seu desenvolvimento, foi um dia de festa a inauguração, no dia 26 do corrente, da nova linha de laminação a frio da Usiminas, em Ipatinga, no Vale do Aço, a 220 quilômetros de Belo Horizonte.

A grandiosidade e a imponência da Usina Intendente Câmara, fruto da dedicação e do trabalho dos mineiros, impressionou o mais ilustre dos convidados à inauguração: o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Veio à mente de Sua Excelência a lembrança de quando, pela vez primeira entrou na Catedral de Chartres, na França.

”Foi – disse o Presidente – a imponência de Chartres sobressaindo da cidade; o silêncio em Chartres e seus vitrais; os séculos que estão por trás daquela construção; os muitos trabalhadores; a paixão naquela construção; a fé e a crença. Tudo aquilo marcou uma civilização“.

A Usiminas é, para o Presidente e sobretudo para nós, mineiros, que a conhecemos há décadas, desde sua tenra idade, uma moderna catedral que marca a civilização do aço, símbolo maior do poderio das nações e matéria – prima do progresso.

Mas a Usiminas não é um monumento frio e impassível.

Seu fundador, Amaro Lanari Júnior, costumava resumir o sentimento dos mineiros para com a siderúrgica:

”A Usiminas é, antes de tudo, uma obra de amor. Não a construímos com o cérebro apenas, mas também com o coração...”

A siderúrgica é, também, conforme salientou o Presidente em seu discurso, ”um hino a Minas Gerais. É o reconhecimento, feito em aço, do valor desse povo, da capacidade de trabalho do povo mineiro, das qualidades que são inerentes a esse grande povo de Minas Gerais.”

A associação com o grupo japonês da Nippon Steel, fruto da visão de estadista do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek, foi, certamente, decisiva para impulsionar a Usiminas a promover um dos maiores investimentos mundiais em siderurgia na atualidade.

Não se pode negar – e foi o próprio presidente da Usiminas, Rinaldo Campos Soares, quem salientou em seu discurso – que a utilização da alta tecnologia siderúrgica japonesa tem sido, ao longo de quatro décadas, um dos principais fatores de sucesso da empresa.

Sua contribuição foi decisiva para consolidar a posição do Brasil como o quarto maior exportador de aço do mundo e o oitavo maior produtor do mundo, oferecendo ao mercado um produto cuja qualidade se encontra entre as três melhores do universo.

Sr. Presidente, com a inauguração da nova linha de laminação a frio, cuja capacidade de produção é de um milhão de toneladas por ano, a Usiminas conclui o seu plano de investimentos de um bilhão e 450 milhões de dólares, iniciado em 1996.

Um plano elaborado de olho no futuro, tendo em mira o aumento de consumo de aço a partir de 2001, com a retomada, de forma sustentada, do crescimento da economia brasileira.

Com esse plano, a Usiminas promove atualização tecnológica de seus processos industriais, fortalece sua posição no segmento de aços nobres, ao mesmo tempo em que aumenta a oferta para atender à indústria de automóveis, a de eletro – eletrônicos e de construção civil.

De fato, a nova linha de laminação a frio da Usiminas incorpora a tendência de processos produtivos contínuos e a mais avançada tecnologia de controle de processo.

Sr. Presidente, a Usiminas é o exemplo mais ilustrativo do êxito do programa de privatização.

De fato, a participação do Estado de Minas Gerais na Usiminas foi decisiva para o seu êxito.

A história da Usiminas está intimamente associada à própria história do Estado de Minas Gerais.

Mas foi a partir de 1991, com a privatização, que a Usiminas passou pelas grandes transformações que haveriam de assegurar-lhe, hoje, o papel de destaque na siderurgia mundial.

Muito obrigado.

O SR. ÍRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste 31 de outubro é celebrado o Dia Internacional da Juventude. Uma oportunidade que se presta para refletirmos um pouco sobre o significado das políticas públicas para a juventude. Como sempre tive minha trajetória ligada a esse segmento da população, gostaria de prestar uma homenagem a nossos jovens e, ao mesmo tempo, discutir algumas perspectivas para a ação do Estado.

Algumas frases ficaram famosas, com alusões à juventude e ao futuro: ”O Brasil é o país do futuro...”; ”Criança, não verás país nenhum como este...”; ”Não verás país nenhum...”. O problema é que um futuro mais promissor não existirá enquanto não houver um presente construído de maneira diferente. Enquanto o jovem não for preparado, de fato, para construir esse futuro.

São muitas as áreas que reclamam uma atuação do Estado nessa faixa etária, mas me dedicarei mais a uma – a educação – por considerar que essa é catalisadora de uma série de fatores. Está relacionada ao emprego, à renda, à proteção social, à segurança, enfim, à sobrevivência.

Ao analisarmos os dados referentes ao ensino, nos últimos anos, vemos, felizmente, perspectivas alentadoras. Entretanto, devido a enormes defasagens acumuladas nesses 500 anos de nossa história, políticas mais consistentes deveriam ser adotadas.

Vejamos um item do desempenho nacional no campo do ensino: em 1998, a taxa de escolarização da população em idade escolar obrigatória atingiu 95,8%, índice superior ao estabelecido pela ONU. Em 1999, continuaram crescendo as matrículas; somente no ensino médio, que nos interessa mais de perto, as matrículas cresceram 11,5%. Entretanto, na faixa de ensino anterior, no ensino fundamental, quase 50% dos alunos estudam em séries que não correspondem à respectiva idade. Uma defasagem devida aos altos índices de reprovação e abandono escolar, que levam à ”expulsão” da escola de mais de um quarto dos estudantes brasileiros.

Voltando a analisar o ensino médio, tivemos, entre 1991 e 1998, um crescimento das matrículas de 3,7 milhões para 6,9 milhões. Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep, boa parte das inscrições são de pessoas que retornaram à escola para completar o ensino médio. Mas, mesmo que mais da metade desses estudantes prove-nham de famílias com renda mensal inferior a seis salários mínimos, constatamos que o acesso à escola

continua limitado. Basta ver que menos de 30% dos jovens de 15 a 17 anos estão matriculados nesse período de ensino. Para compararmos, vemos que o Chile e a Colômbia ostentam índices de 50% e 55%, respectivamente; e os países europeus têm mais de 80% dos jovens dessa faixa matriculados no ensino médio.

No patamar seguinte, temos apenas 4,7% de nossa população com formação universitária; num contingente de mais de 160 milhões de habitantes, menos de dois milhões são universitários. Nossa taxa de escolarização da população de 18 a 24 anos – que deveria estar no ensino superior – é de apenas 11%; enquanto isso, a média internacional para essa faixa de idade é de 30% a 40%. Comprovando o caráter elitista da universidade, dois terços dos alunos que concluem o curso superior são filhos de pais com o curso superior, com melhores ganhos e, em conseqüência, com maiores possibilidades de financiarem a educação.

Aqui esbarramos num ponto fundamental: a necessidade de estender as vagas universitárias aos jovens oriundos das classes populares. Seja reservando percentuais de vagas para eles nas universidades públicas, seja concedendo bolsas, seja propiciando crédito educativo acessível, é necessário democratizar o acesso ao ensino superior. E como a principal barreira é financeira, o Estado terá que implantar políticas para financiar os estudos desses jovens vindos de famílias empobrecidas.

No que respeita aos investimentos, entre públicos e privados, o Brasil emprega em torno de 5,5% do PIB, incluídos os gastos da União, estados e municípios e os dispêndios privados. Comparativamente, esse valor equivale ao que empregam em educação os Estados Unidos e a Inglaterra. A diferença é que aqueles países não têm os altos índices de analfabetismo, nem as baixas taxas de escolaridade que nós temos. Então, se quisermos alavancar nosso ensino, teremos que dedicar percentuais maiores à educação.

Embora empreguemos o equivalente a U\$ 935 por aluno-ano, há uma diferença muito grande entre o que se gasta com o universitário e o que se investe no aluno de ensino fundamental; enquanto para o primeiro emprega-se um valor superior a U\$ 3,5 mil, para o segundo, aplica-se menos de U\$ 350. Isso leva a um ensino fundamental carente, e a profissionais pouco treinados e mal remunerados.

Para equacionar essa questão, foi criado o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, em dezembro de 1996. Esse fundo se propunha a fazer cumprir os ditames constitucionais e, num primeiro momento, investir, no mínimo, R\$ 315,00 por aluno. Entretanto, este ano começaram a surgir denúncias, dando conta de que 173 municípios estariam desviando o dinheiro do

Fundef para outras finalidades. Sei que o Ministro Paulo Renato tem determinado a investigação desses possíveis desvios e está empenhado em manter o Fundo. Mas é imprescindível não apenas evitar desvios, mas também aumentar o mínimo de recursos por aluno, pois os R\$ 315 se revelaram insuficientes.

Vinculado à educação está, em primeiro lugar, o emprego – melhor dizendo, o desemprego. Sim, porque as perspectivas são cada vez mais desanimadoras para quem está na idade de ingressar, regularmente no mercado de trabalho. O acesso ao primeiro emprego se revela um dos maiores temores dos adolescentes. Ironicamente, 18,7% das crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos estão trabalhando, irregularmente. Isso representa um contingente de 3,3 milhões de pessoas, sendo que mais da metade delas vivem de gorjetas, prestando pequenos serviços nas cidades, como engraxates, lavadores de carro... Ou seja, de um lado, na idade escolar, são impedidos de terem um ensino decente; de outro lado, quando poderiam ingressar regularmente, lhes é vedado o acesso ao mercado formal.

Eu não poderia deixar de falar da juventude sem falar da violência, principalmente daquela que vitima milhares de jovens todos os anos. Em 1996, no Brasil, foram 119.156 as mortes por causas violentas; chegaram a responder por 13% do total de óbitos do ano; o pior é que os jovens são os mais atingidos, pois um quarto das vítimas por morte violenta estava na faixa de 20 a 29 anos de idade.

Além disso, mais da metade da população carcerária de um estado como São Paulo se situa entre 18 e 30 anos; em 1997, em todo o País, 20,3 mil jovens de 12 a 20 anos estavam internados em instituições, onde cumpriam pena ou aguardavam julgamento. Os recentes acontecimentos envolvendo internos da Febem bem demonstram esse caráter de violência que atinge a juventude.

Não sou tão otimista com a educação a ponto de pensar que ela seja um remédio para todos os males, mas, tendo oportunidade de estudar dignamente, esses adolescentes teriam uma opção; estando amparadas as famílias desses adolescentes infratores, elas seriam mais fortes para protegê-los da criminalidade, do tráfico e da prostituição.

Outro dado que apresenta motivo para sérias preocupações é a vulnerabilidade em que se encontram as jovens mulheres. Uma pesquisa recente do Ministério da Saúde revelou que 32% das mulheres começam a vida sexual antes dos 15 anos. As conseqüências dessa precocidade sexual são danosas, tanto pelos riscos de contaminação por AIDS, quanto

pela discriminação e isolamento que passam a atingir essas meninas. Uma das conseqüências mais visíveis é o abandono da escola, o que causará um prejuízo enorme para o futuro dessas jovens mães.

Contra essa tendência, felizmente, há movimentos em sentido oposto. Recentes pesquisas apontam para uma volta a valores universais, como a religião e o amor. O Estado de São Paulo publicou este ano pesquisa que revela o interesse de 61% dos jovens entrevistados em manterem vínculos afetivos fixos; na mesma pesquisa, apenas 3,9% consideravam a ligação afetiva como descomprometida. Nos Estados Unidos, há movimentos pela preservação da castidade antes do casamento, numa espécie de reação à prática de liberação sexual, com pouco sentimento; há uma verdadeira onda contrária a atitudes permissivas, que servem muito mais à indústria de consumo do sexo do que à defesa das liberdades individuais.

No que respeita ao uso de drogas, não obstante esse fenômeno não ser novo, preocupa, também a precocidade com que boa parcela dos adolescentes fazem uso de substâncias químicas. Não creio que a escola sozinha funcionasse como freio para isso, pois um dos espaços em que a droga está disponível é nos próprios recintos escolares. Entretanto, uma pesquisa da Unesco, aponta a escola – ao lado da família e da igreja – como uma das instituições de maior credibilidade junto aos jovens. Por essa razão, creio, as escolas poderiam proteger melhor esses adolescentes, numa ação conjunta com a família. Mas como alcançar os adolescentes, estando eles nas ruas?

Outro aspecto que considero relevante é a participação política dos jovens. Historicamente, eles estiveram à frente dos movimentos libertários; na década de 50, nas campanhas nacionalistas; nas décadas de 60 e 70, na resistência à ditadura militar; nos anos 80 e início dos anos 90, na redemocratização, no movimento das diretas e no impeachment. Mas, e hoje? Qual a perspectiva política de nossa juventude?

A primeira constatação é que a participação política dos jovens carece de espaço. Mais que cidadãos, estamos fazendo dos jovens consumidores. A rebeldia, que antes se refletia fortemente na política, restringe-se, em grande parte, à moda, ao consumo. Não havendo muitas avaliações disponíveis sobre o fenômeno, lanço mão de uma pesquisa feita no Rio de Janeiro, parte do Projeto "Fala, Galera", da Fundação Oswaldo Cruz e Unesco. Nessa pesquisa se constatou, entre os jovens cariocas, tanto uma apatia pela participação política quanto uma descrença nas instituições políticas – particularmente, nos Três Poderes da República. Para se ter uma idéia, apenas 53% deles consideram a democracia como melhor regime político.

Nesse Dia Internacional da Juventude, mais que celebrar, há muito que alertar. E aqui vai um desafio:

tornar a criança e o jovem realmente prioridades nacionais. Não uma prioridade de retórica; não uma prioridade de leis vazias, sem cobertura orçamentária. Lembro que este País e este Governo já levantaram várias bandeiras, entre elas a da estabilidade econômica a qualquer custo, a da redução dos gastos públicos, a do saneamento da previdência. Que tal se a criança e a juventude passassem a ser a principal bandeira? Que tal se garantíssemos no orçamento verbas para a educação na quantidade necessária? Que tal se a energia do Estado fosse canalizada para a boa gerência e fiscalização na aplicação desses recursos? Que tal criar programas de incentivo ao primeiro emprego? Que tal assegurar assistência à saúde de maneira digna a toda a população jovem e não apenas àquela cujos pais podem pagar planos de saúde? Garanto que, assegurando-lhes educação, saúde, uma boa formação cultural e dando-lhes oportunidade de exercerem sua cidadania política, estaríamos não resolvendo os ditames conjunturais do FMI, mas construindo, de fato, hoje, o futuro deste País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre os dias 11 e 19 deste mês, representando o Senado Federal, em companhia dos Deputados Federais João Hermann Neto e Celso Russomanno representando a Câmara dos Deputados, juntamente com outras autoridades civis e militares, tive a oportunidade de participar do 7º vôo de apoio à Operação Antártica XVII, com o intuito de conhecer o trabalho que o nosso País vem desenvolvendo na Antártica.

Embora o propósito desses vôos, efetuados pelas aeronaves Hércules C-130 da Força Aérea Brasileira, seja oferecer apoio logístico à Estação Antártica "Comandante Ferraz", bem como prover a troca de tripulantes e pesquisadores dos projetos em desenvolvimento no continente gelado, o Comando da Marinha também busca apresentar a Parlamentares o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR).

Esse Programa, Sr. Presidente, foi criado para estabelecer as bases da presença do País na Antártica, tendo em vista o interesse demonstrado pela sociedade brasileira, o que é testemunhado desde a época da primeira Comissão da Corveta "Parnayba", que em 1882 esteve em águas austrais.

Mais tarde, após a 2ª Guerra Mundial, manifestações isoladas de cientistas e de Associações de Estudos, além da participação de brasileiros em programas de outros países, despertaram a comunidade científica para a importância da realização de pesquisas na Antártica.

Como resultado da cooperação científica durante o Ano Geofísico Internacional (1957–1958), doze países assinaram o Tratado Antártico.

O Brasil, embora tenha participado em trabalhos oceanográficos do Ano Geofísico Internacional, por não ter empreendido nenhuma atividade naquela região, não foi convidado a participar da 1ª Conferência, tendo aderido a esse Tratado somente em 1975.

No entanto, para ser admitido como Parte Consultiva e, por conseguinte, participar das decisões sobre o futuro da Antártica, o Brasil deveria desenvolver atividades substanciais de pesquisa científica, com a instalação de uma estação ou o envio de expedições regulares.

Para isso, a Marinha do Brasil adquiriu, em 1982, um navio polar, que recebeu o nome de Barão de Tefé e que, em dezembro do mesmo ano, partiu para cumprir a 1ª Operação Antártica.

Durante a Operação Antártica seguinte, em 06 de fevereiro de 1984, foi instalada a Estação Antártica “Comandante Ferraz”, a qual, desde 1986, é operada durante os 365 dias do ano. Seus 63 módulos compõem alojamentos, laboratórios, sala de estar, oficinas, enfermaria, armazéns, cozinha, biblioteca, um pequeno ginásio de esportes e até um heliponto, permitindo abrigar 10 militares, substituídos a cada ano, 24 pesquisadores e 12 funcionários do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro durante o verão e 10 pesquisadores no inverno.

Complementarmente, para ampliar o espaço geográfico das pesquisas, foram instalados quatro refúgios em locais afastados, com capacidade de abrigar seis pessoas por um período de 30 a 40 dias.

Tenho notícias, também, que zarpou do Rio de Janeiro o atual Navio de Apoio Oceanográfico “ARY RONGEL”, que, além de abastecer a estação e os refúgios brasileiros, permanecerá na Antártica até março, participando das pesquisas nas áreas de Circulação Atmosférica; Física da Alta Atmosfera; Climatologia; Meteorologia; Geologia Continental e Marinha; Glaciologia; Oceanografia; Biologia; Ecologia; Astrofísica; Geomagnetismo e Geofísica Nuclear.

Sr. Presidente, voltando à viagem da qual participei, destaco a visita realizada à Fundação Universidade do Rio Grande, aonde está localizada a Estação de Apoio Antártico (ESANTAR), durante a escala efetuada na cidade de Pelotas. Lá, além de conhecermos o material e as vestimentas especiais para o frio, necessários às operações na Antártica, conversamos com pesquisadores que participam do Programa e constatamos o grande empenho de todos.

Que este espírito de cooperação, hoje reinante entre os setores envolvidos no nosso Programa – Mi-

nistérios da Ciência e Tecnologia, das Relações Exteriores, do Meio Ambiente, de Minas e Energia, da Educação e da Defesa, além de representativos segmentos da nossa sociedade, e também entre os países que lá se encontram atuando, possa se perpetuar.

Isto posto, Senhoras e Senhores Senadores, já tendo apresentado alguns aspectos do Programa Antártico Brasileiro, parece-me importante ressaltar que a presença brasileira naquela vastíssima e rica região é o reconhecimento do compromisso com nossas gerações futuras, pois somente assim terá o País respaldo nas decisões políticas e jurídicas que se referem ao futuro do continente austral.

Espero e desejo que nossa bandeira continue a tremular naquele longínquo território e que possa emocionar e encher de orgulho a tantos outros brasileiros que por ventura venham a ter a mesma oportunidade que tive, por deferência da Marinha Brasileira, de conhecer aquela região.

Muito Obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha presença na tribuna do Senado Federal tem por objetivo, nesta oportunidade, denunciar a ocorrência de fatos, lamentáveis sob qualquer ótica, relacionados à adulteração dos combustíveis automotivos comercializados em toda a rede distribuidora, independentemente da bandeira a que esteja filiado um posto revendedor de gasolina, álcool ou diesel.

Não me encontro na fronteira da ingenuidade de ignorar a existência, desde os tempos mais longínquos de nossa história, de uma indústria da alteração, que iniciou-se nas bebidas e estendeu-se por alimentos, cigarros, café e perfumes, entre outros setores atingidos.

Primordialmente danosa, ainda que não seja objeto de discussão nesse pronunciamento, a indústria de adulteração e de falsificação de remédios tem sido responsável por graves acontecimentos no seio da sociedade brasileira, que tem chocado a todos, e a mim em particular, como médico e permanentemente atento às questões da saúde pública.

A questão ora relevada é referente aos combustíveis vendidos aos consumidores finais, que, no processo de intermediação e de movimentação pelas distribuidoras, após sua retirada das refinarias e das usinas, têm sido adulterados de forma grosseira e abusiva, em relação aos padrões de composição regularmente aceitos para seu consumo.

O cenário de ocorrência da fraude é extremamente amplo, abrangendo mais de 160 distribuidoras em atividade e de 25 mil postos de abastecimento, nos quais também pode ser adulterado o combustível, no período de tancagem após a recepção.

A mistura de outros componentes mais baratos, como o álcool anidro, o solvente e mesmo a água, fora dos limites permitidos, apresenta efeitos danosos, do ponto de vista técnico e do ponto de vista econômico.

Para o funcionamento dos veículos, o uso de combustível adulterado e fora de especificação, causa uma redução do desempenho de seu motor, aumenta o consumo e desgasta suas partes internas, reduzindo a vida útil dos mesmos.

Para a economia em geral, a adulteração produz uma possibilidade de comercialização a preços mais baixos, com redução da incidência tributária e redução da arrecadação aos cofres públicos.

A constatação fundamental, a partir do cenário descrito, é de que o sistema de fiscalização da qualidade dos combustíveis na ponta da distribuição é ineficiente ou mesmo inexistente, nos moldes em que é necessária.

A atuação governamental no que tange à regulação e fiscalização do setor de petróleo esteve sob a coordenação do Conselho Nacional de Petróleo, depois transformado em Departamento Nacional de Combustíveis, vinculado ao Ministério das Minas e Energia, os quais, mesmo com as limitações já encontradas, possuíam razoável grau de interferência no cenário, permitindo garantir, em boa medida as características de qualidade dos combustíveis comercializados no país.

Em 1996, foi extinto o Departamento Nacional de Combustíveis, tendo sido transferida parte de suas atribuições para a Agência Nacional de Petróleo, criada no ano seguinte, cuja fragilidade institucional e organizacional não permitiu a continuidade de um trabalho sistemático de fiscalização.

Tal fenômeno, Senhor Presidente, não é restrito à referida agência, tendo sido também observado na Anatel e na Aneel, responsáveis pelos setores de telecomunicações e energia elétrica, que foram estabelecidas como agências reguladoras, em função dos processos de privatização das empresas daqueles setores, sem a contrapartida de equipamentos, tecnologia e pessoal necessários ao desempenho eficiente de suas funções.

A celeridade dos processos de privatização e a conseqüente implantação de mecanismos imperfeitos de controle redundou em ônus para a sociedade, resultante de comportamentos inadequados por parte dos agentes envolvidos nos referidos setores, sem que houvesse a viabilidade de fiscalizar e punir os infratores.

No caso dos combustíveis, a manutenção das tarefas de produção em mãos do governo, especificamente da Petrobrás, leva às etapas de distribuição, no atacado e no varejo, toda a suspeita, já comprovada

em alguns estados, sobre os processos de adulteração criminosa.

Enquanto isso, Senhoras e Senhores Senadores, a mídia nos revela algumas incoerências no seio do Governo, em relação ao assunto, que considero extremamente graves.

Refiro-me à reportagem intitulada "Postos reclamam da máfia da gasolina", publicada no "Correio Braziliense", no último dia 13 de maio.

A referida matéria aponta, entre outros fatos, a existência de um corpo de funcionários, especialistas em fiscalização no setor de petróleo e combustíveis, vinculados ao extinto Departamento Nacional de Combustíveis, que estão afastados do exercício de suas funções por decisão do Ministério de Minas e Energia, dentro de uma política de redução de quadros, ainda que tais funcionários estejam percebendo regularmente os seus vencimentos.

Trata-se de um grupo de profissionais habilitados que poderiam minorar os efeitos maléficos do cenário ao qual me refiro, se estivessem auxiliando a fiscalizar as distribuidoras e os postos de combustível.

A questão que salta aos olhos, Senhor Presidente, é a contradição entre a constatada carência de estruturação que existe na ANP e a disponibilidade compulsória de funcionários que poderiam suprir tal carência.

Lanço, pois, um apelo ao Governo para que o aproveitamento dos citados funcionários se efetive com a maior brevidade possível e que, mesmo consciente da validade dos propósitos governamentais de enxugamento da máquina estatal, não se deixe desamparada e se instrumentalize a Agência Nacional de Petróleo, organismo da mais alta relevância para a sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, afirma-se que a genialidade autêntica não é, via de regra, devidamente reconhecida durante a existência de seu portador. Essa idéia é muito difundida, desde, pelo menos, a época do Romantismo, em que o criador era visto como alguém avançado para o seu tempo, recebendo, enquanto vivo, a incompreensão da sociedade, mesmo que depois viesse a ser consagrado.

Esta reflexão inicial ocorre-me no momento em que me proponho a homenagear talvez o menos romântico de todos os nossos poetas: João Cabral de Melo Neto. Dizem alguns que ele representa um daqueles casos em que um grande poeta tem em vida o reconhecimento a que faz jus. Não é isso, entretanto, o que me parece. É certo que a incompreensão inicial que sua poesia difícil e exigente encontrou foi em

grande parte superada. Podemos lembrar-nos daquele crítico que censurou o autor, no início dos anos 50, por utilizar as palavras "cachorro" e "fruta", consideradas por ele pouco poéticas, em lugar dos termos "cão" e "fruto", endossados pela tradição lírica. Tal preconceito vocabular tornou-se, hoje, tão somente risível. O grau de inovação e a ousadia alcançadas pela poesia de João Cabral, no entanto, vão muito além do recurso a palavras pouco utilizadas em poesia. De maneira que é louvável que a Academia Brasileira de Letras, baluarte da tradição, tenha-no eleito para ingressar em seus quadros já em 1968. A concessão do prêmio Luís de Camões, pelos governos do Brasil e de Portugal, em 1990, e do Neustadt, da Universidade de Oklahoma, considerado uma espécie de passaporte para o Nobel, em 1992, foram, por sua vez, marcos significativos do reconhecimento internacional do poeta pernambucano.

Afirmo, ainda assim, que sua impressionante obra poética não foi devidamente valorizada. E apresento, para isso, duas razões. Uma delas é a de que nosso País dá muito pouco valor à literatura, em geral, e particularmente à poesia. Os brasileiros lêem pouco e – o que é ainda pior – os jovens brasileiros lêem cada vez menos. As conseqüências disso são lastimáveis, prejudicando não só a formação intelectual de cada um desses jovens, como a identidade e o vigor da nossa cultura viva. A obra de João Cabral devia ser muito mais difundida entre nós, alcançando inumeráveis leitores que não se deixaram arrebatar por seu singular poder de encantamento lúcido, simplesmente por não ter tido acesso a ela.

A outra razão é que as produções em língua portuguesa encontram sérios obstáculos para serem divulgadas e reconhecidas internacionalmente. O contraste com relação às obras escritas em uma língua irmã e muito semelhante à nossa como o espanhol é enorme. João Cabral teve, lá fora, alguns admiradores entusiastas, mas que nunca chegaram a formar grande número, como seria certo esperar se sua obra, em traduções competentes, fosse mais divulgada. Pouca valia tem, no entanto, lamentar que já não possa receber o Prêmio Nobel um dos escritores brasileiros que mais incontestavelmente o merecia, ao lado daqueles outros gigantes, também já falecidos, João Guimarães Rosa e Carlos Drummond de Andrade. O que podemos fazer, o tributo que com a maior justiça e proveito devemos prestar a João Cabral é o de difundir mais e melhor a sua poesia. A melhor homenagem, do ponto de vista pessoal, é a do convívio com a sua poesia, que nos permite perceber, com novas lentes, de rara nitidez, tan-

to os poderes inesgotáveis da linguagem e da imaginação como a nossa realidade humana e social.

Este é, sem dúvida, um dos traços mais marcantes da poética cabralina: sua capacidade de conjugar, em um mesmo poema, o mais extremo apuro técnico e a inovação formal com a precisa e contundente revelação da realidade. Essa dupla proficiência, por assim dizer, não se apresentou, no entanto, já nas primeiras obras do escritor. Em *A Pedra do Sono*, seu livro de estréia aos 22 anos, uma sucessão de imagens oníricas, de sabor surrealista, era organizada por uma vontade construtiva. O poeta busca, nas produções seguintes, suprimir esse material onírico, mas ao fazê-lo, depara-se com a possibilidade do vazio e do deserto, que é também a possibilidade do silêncio, "silêncio desperto e ativo como uma lâmina", como se lê em *Fábula de Anfion*. É interessante lembrar a afirmação do poeta de que sempre se sentia como se estivesse escrevendo seu último livro. Nesse excelente poema, que é a *Fábula de Anfion*, bem como em todo o livro de que faz parte, *Psicologia da Composição*, temos, aparentemente, o registro de um momento crucial de crise em relação à prática da poesia, apontando para uma mudança de atitude do autor, pela qual o poema passa a se abrir para as surpresas e impurezas do real.

Essa abertura, no entanto, só ganhará consistência e conteúdo quando o poeta, diplomata de carreira, passa a viver no exterior. É aí que a realidade do Nordeste, impressa na carne de seu ser, começa a manifestar-se com força e evidência. Inicialmente, a realidade da cidade do Recife, o Recife do Capibaripe, dos mangues e da lama, mas sobretudo o Recife dos homens e mulheres que habitam essa paisagem – esta é a realidade que explode nas páginas de *O cão sem plumas*, com raro e intenso vigor metafórico. A superposição e a equivalência de rio, cão e homem, nesse poema fundamental, de 1950, permite-nos apreender o estado de extrema carência dos seres humanos, mas também sua capacidade visceral de resistência. Vale a pena citar alguns de seus versos cortantes:

Entre a paisagem
o rio fluía
como uma espada de líquido espesso.
Como um cão
humilde e espesso.

Entre a paisagem
(fluía)
de homens plantados na lama;
de casas de lama
plantadas em ilhas
coaguladas na lama;
paisagem de anfíbios

de lama e lama.
 Como o rio
 aqueles homens
 são como cães sem plumas.
 (um cão sem plumas
 é mais
 que um cão saqueado;
 é mais
 que um cão assassinado.
 Um cão sem plumas
 é quando uma árvore sem voz.
 É quando de um pássaro
 suas raízes no ar.
 É quando a alguma coisa
 roem tão fundo
 até o que não tem).

A presença da realidade do Nordeste brasileiro nos poemas de João Cabral vai, em seguida, ampliar-se, passando a abranger a paisagem e o homem do Sertão. Em seu mais famoso poema, o "Auto de Natal Pernambucano" *Morte e Vida Severina*, nosso poeta enfoca a condição geral dos pobres do Nordeste, acompanhando a migração de um lavrador, que sai do Sertão ressequido e passa pelos canaviais da Zona da Mata, até chegar à cidade do Recife. Em 1966, dez anos após sua primeira publicação, essa obra será montada pelo Teatro da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com música de Chico Buarque de Holanda, obtendo profunda repercussão e sucesso que se estendeu até o exterior. Ao mostrar, com toda a contundência, como a morte domina e subjuga a vida dos nordestinos pobres, nosso poeta termina por afirmar, com autêntico espírito natalino, a intrínseca grandeza da vida que surge nessas condições. Assim é que falam, para saudar o menino que nasceu na beira do mangue, "os vizinhos, amigos (e) pessoas que vieram com presentes":

– De sua formosura
 já venho dizer:
 é um menino magro,
 de muito peso não é,
 mas tem o peso de homem,
 de obra de ventre de mulher.

– De sua formosura
 deixai-me que diga:
 é uma criança pálida,
 é uma criança franzina,
 mas tem a marca de homem,
 marca de humana oficina.
 (...)

– De sua formosura
 deixai-me que diga:
 é belo como o coqueiro
 que vence a areia marinha.
 (...)

– De sua formosura
 deixai-me que diga:
 é tão belo como um sim
 numa sala negativa.
 (...)

– Belo porque tem do novo
 a surpresa e a alegria.

– Belo como a coisa nova

na prateleira até então vazia.

– Como qualquer coisa nova
 inaugurando o seu dia.

– Ou como o caderno novo
 quando a gente o principia.

O poeta, a essa altura de sua carreira, já encontrou plenamente sua voz própria e passa a enriquecê-la e a multiplicar os seus timbres e temas. Assim é que João Cabral vai aprofundar e adensar a presença do sertão em sua poesia, não apenas retratando sua dura realidade, mas aprendendo a tornar seu verbo cada vez mais essencial e concreto, por meio de uma "educação pela pedra". Assim é que o poeta dedica inúmeros poemas à paisagem física e humana da Espanha, especialmente à cidade de Sevilha, na Andaluzia, com a qual passa a sentir uma profunda identificação. Assim é que aparecem belos poemas em que trata da mulher e da experiência erótica, de modo, como sempre, muito original, como se passássemos a ver pela primeira vez coisa já de há muito sabida; assim é que, sobretudo em seus últimos livros, a memória de suas vivências pernambucanas e andaluzas vai fornecer a espessa matéria a ser organizada poeticamente.

Nosso poeta, que cultivava uma certa reserva e desconfiança quanto à manifestação dos sentimentos, era dotado, sem dúvida, de uma profunda sensibilidade, de uma rara capacidade de penetração na realidade que o cercava. Sua defesa da poesia como uma construção, em detrimento da idéia de inspiração, levou-o a definir o poeta como um "engenheiro", influenciado por pessoas como o arquiteto francês Le Corbusier e o engenheiro e poeta pernambucano Joaquim Cardoso, o qual trabalhou com Oscar Niemeyer na construção de Brasília, fazendo o cálculo estrutural de muitos de seus principais prédios, inclusive o deste em que agora estamos. Pois bem: se João Cabral é um engenheiro da poesia, ele nunca deixará

de colocar o homem dentro de sua construção: um homem que sente, um homem vivo, um homem que tem prazer e que sofre; e que, antes de tudo, não abdica da condição grandiosa e difícil de ser homem.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso, sim, que João Cabral deveria estar ainda mais presente na cultura brasileira; que todos nós – especialmente, os nossos jovens – podemos conhecer mais e conviver melhor com sua poesia luminosa, tornando-nos seres humanos mais despertos, mais conscientes de tudo aquilo que acontece à nossa volta, especialmente de uma condição de opressão que quer tirar dos nossos semelhantes até aquilo que eles não têm. Se já há pessoas que freqüentam seus poemas e com eles se enriquecem, quão melhor não seria se fosse muito maior esse número. Afinal:

Um galo sozinho não tece uma manhã:
ele precisará sempre de outros galos.
De um que apanhe esse grito que ele
e o lance a outro; de um outro galo
que apanhe o grito que um galo antes
e o lance a outro; e de outros galos
que com muitos outros galos se cruzem
os fios de sol de seus gritos de galo,
para que a manhã, desde uma teia tênue,
se vá tecendo, entre todos os galos.

Por todas as admiráveis lições que nos deixou, por seu humanismo radical e íntegro, desprovido de sentimentalismo mas não de sentimento – por isso mais comovente –, pela maneira lúcida e intensa com que exerceu seu ofício, tornando mais intenso nosso encantamento pela vida que é e pela que pode ser, sinto-me feliz em poder homenagear, deste plenário, o grande poeta João Cabral de Melo Neto.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o tema que, hoje, me motiva a ocupar a tribuna da Casa se reveste da mais elevada e urgente importância. Trata-se, antes de tudo, de um dever do Senado corrigir uma equivocada e injusta imagem a que o servidor público brasileiro vem sendo, nos últimos anos, associado.

No dia 28 de outubro, comemora-se o seu dia, que bem merece ser envolto numa cerimônia de retratação e reparação pública, por parte do Governo e da sociedade brasileira. Afinal de contas, se houve alguma classe de trabalhadores cuja reputação, recentemente, mais se difamou e se depreciou neste País, temos de identificar o funcionalismo nessa agônica posição.

De corrupto contumaz a preguiçoso marajá, sua representação no imaginário nacional parece ter sido, indevidamente, contaminada por uma campanha de

repugnante e covarde espezinamento. Aliás, por causa dessa ingrata e leviana caricatura, a categoria tem, impiedosamente, pago um alto preço na escala dos sacrifícios sociais. Com salários congelados e sob ameaça constante de dispensa, o servidor se vê, cada vez mais, desmotivado, abandonado e encurralado.

No total, o Brasil abriga quase 510 mil funcionários públicos federais, que representam uma força de trabalho bastante significativa na economia e na história do País. Não por acaso, o articulista político Elio Gaspari, que não é dado a defender causas sem comprovado valor de justiça, moralidade e coletividade, se debruçou longamente, na semana passada, sobre a grave situação em que se encontra o funcionalismo, intitulando sua coluna "O serviço público caiu numa armadilha".

Evidentemente, a armadilha a que se refere Gaspari remete-se ao fato de que, aos contribuintes de agora, pouco se lhes importa o processo de detração, e mesmo enxovalhamento, a que se tem, insistentemente, submetido os trabalhadores do setor público. E, como contrapartida — analisa o articulista —, os servidores públicos, à população, devolvem a mesma indiferença na forma de um atendimento medíocre. Ora, o circuito suicida se fecha, sem que a Nação tome consciência de que não há a menor possibilidade de ganhadores nessa peleja.

Para interromper tal viciosa circularidade, cabem à sociedade e aos poderes democraticamente investidos a iniciativa de recompor e revalorizar o papel do servidor público no contexto da moralização do Estado.

Sr. Presidente, o contrário de nada adianta. A exploração do funcionalismo como bode expiatório de todos os males e desvios do setor público se prestou muito mais a camuflar as verdadeiras causas da ineficiência da máquina governamental. O eminente ex-Senador Josaphat Marinho, na sua coluna semanal no **Correio Brasileiro**, também expressou sua preocupação com a categoria declarando: "Os servidores civis há anos que não recebem melhoria nenhuma do Poder Executivo. A situação de todos é de dificuldades manifestas."

Indiscutivelmente, sem aumentos há 5 anos e submetidos a uma sucessão de confiscos, os servidores encarnaram o papel de sabotadores da justiça social brasileira. Nada mais simplista e, politicamente, cínico que atribuir-lhes o peso e o ônus histórico da má gerência da coisa pública. Ou seja, se o Estado não funciona bem, a explicação recai automaticamente na ineficiência, na malandragem e na má índole do servidor, naturalmente. E, o que é pior, a mídia tem seu dedo na veiculação e consolidação deste perverso estereótipo.

Todavia, como se bem sabe, os males do Brasil são bem outros, entre eles: juros altos, sonegação de impostos e corrupção desbragada nos altos escalões. Nas palavras dos economistas, foram os juros em patamares estratosféricos que, para sustentar financiamento dos déficits em transações correntes, alimentaram continuamente a dívida pública mobiliária, e não os gastos excessivos do Governo, como querem os mal-informados ou mal-intencionados. Com efeito, a deterioração do equilíbrio entre receitas e despesas públicas se efetivou na medida em que os juros embutidos nos empréstimos contraídos pelo País adquiriram uma virulência espiral incontrolável.

Na esteira dos excessos, a estabilidade do servidor, que era brandida como responsável pela improdutividade e ineficiência no serviço público, foi precipitadamente quebrada, sem que se atentasse para os eventuais conflitos políticos na definição dos parâmetros da demissão. Os gastos do Erário com sua folha de pagamentos, há muito foi comprovado, não comprometem abusivamente as contas públicas, a não ser em casos específicos, pontuados e bem localizados de administrações municipais e estaduais da Federação.

Quanto à corrupção nas esferas mais altas do Poder, o Governo prometeu a instalação, no curto prazo, do Conselho de Ética, que deverá elaborar um código de conduta para a elite da burocracia federal. No entanto, até o presente momento, pouco, ou nada, de concretamente visível tem-se afigurado na direção da implementação do projeto do Conselho.

Como se não bastasse, fica cada vez mais evidente que a elevação da alíquota de contribuição do servidor para a Previdência, apesar da sentença do STF, é questão de tempo. Por mais consistente e justa que seja, não há como negar que isso ganhe contornos semânticos de mais uma imposição de derrota ao funcionalismo.

Mesmo assim, ainda que desestimulado, o servidor não deixa de acreditar na recuperação de seu prestígio, na relevância de seu trabalho. Nesse contexto, vale lembrar que a reedição do Programa de Demissão Voluntária (PDV), em setembro último, atraiu um conjunto pouco expressivo de servidores, cuja explicação pode estar alojada na falta de expectativa de trabalho no universo privado. Embora plausível, tal argumento não explica tudo, pois, no fundo, aposta-se na retomada de um horizonte mais alvissareiro dentro do setor público.

Não obstante, por conta do baixo índice de adesões, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão já anunciou que vai adotar, a partir de dezembro, o sistema de transferência interestadual de servidores colocados em disponibilidade pelos órgãos. No Rio de Janeiro, por exemplo, que reúne maior contingente de servidores federais – cerca de 103 mil –, mais da metade deste total,

segundo cálculos do Ministério, deverá ser colocada em disponibilidade. Isso implica, naturalmente, o agravamento de um ambiente já de alta insegurança e nervosismo dentro das repartições públicas.

Contrastando com esse quadro, se, por um lado, o Governo estabelece medidas para economizar e enxugar pessoal, de outro, acena para a realização de concurso público em 2000, com o propósito de preencher quadros dentro das agências reguladoras. As 4 agências reguladoras do Governo ainda não dispõem de quadro próprio, para cuja formação se cogita criar lei que regulamente o tratamento de funcionários tanto de telecomunicações e petróleo, como de energia elétrica e vigilância.

Na mesma linha, o limite de gastos com pessoal, que hoje segue os previstos 60% da receita líquida corrente nas 3 esferas da União (a denominada Lei Camata), tem demonstrado o compromisso do Estado brasileiro em privilegiar a função de atendimento às necessidades sociais. Pois, se o Estado gasta excessivamente com pessoal, compromete os recursos necessários para atender tais demandas. Disso ninguém discorda, muito menos os servidores públicos. Mas, como contrapartida, deve haver, por parte do Governo, maior sensibilidade com as condições de trabalho e maior respeito à auto-estima do funcionalismo.

Reitero este apelo porque, na semana passada, representantes da Internacional dos Serviços Públicos (ISP), que opera como uma organização sindical mundial, apresentaram um dossiê à Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados, no qual denunciam 30 casos de violações de direitos trabalhistas em todo o País. As infrações variam desde perseguições políticas até demissões de dirigentes sindicais. Nessas democraticamente precárias e ameaçadoras condições, como esperar da categoria uma reação, ou mesmo uma mobilização, menos acanhada, menos intimidada?

Ora, basta de tanta humilhação. É hora, sim, de reconhecer que houve um exagero desproporcional na acusação, na condenação e na penalidade arbitrariamente imposta aos servidores. Em que pese a procedência com que se propunha uma reforma no setor público, nada justifica a ira com que a sociedade brasileira se dispôs contra o serviço público. Temos que trabalhar na direção da reconciliação dessas duas esferas, de modo a resgatar a confiança e o prestígio de que, até pouco tempo atrás, sempre gozou o funcionalismo junto à coletividade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, cumpro o dever de

trazer ao conhecimento do Senado Federal um grave problema, problema esse que já vem se tornando crônico: o racionamento de água na cidade do Recife.

A população do Recife vive atualmente uma situação humilhante e constrangedora: às vésperas do 3º Milênio ainda não conseguiu aquilo que os romanos já tinham há quase dois mil anos: adutoras capazes de atender à demanda de água potável de uma grande cidade.

A cena do caminhão-pipa chegando para suprir a falta d'água, já se tornou comum nos bairros do Recife. Com a intensificação do racionamento na Região Metropolitana do Recife (RMR), é cada vez maior o número de hotéis, restaurantes e edifícios que precisam contratar serviços extras para suprir as deficiências no abastecimento.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, não podemos admitir que uma cidade do nível do Recife continue na dependência de caminhões-pipas para suprir suas necessidades sanitárias mínimas, conforme os padrões da civilização moderna, principalmente numa região em que o turismo é uma das fontes principais de renda e emprego.

É impossível continuar atraindo turistas nacionais ou estrangeiros, quando não se dispõe nem mesmo de água potável para o atendimento dos visitantes de nossa cidade.

É lamentável que o povo venha a pagar altos preços pelo abastecimento de água em caminhões-pipas, sem falarmos das condições de higiene precárias desse sistema.

É profundamente lamentável, lermos nas primeiras páginas dos jornais de Recife o destaque para o assunto **Racionamento de Água**, com seus calendários de fornecimento e desabastecimento.

Vemos nos calendários de racionamento publicados pela imprensa que os bairros de Mustardinha, Madalena, Torre, Mangueira, Jiquiá, Prado, San Martin, Roda de Fogo, Torrões, Ilha do Retiro e Afogados passarão 221 horas sem água, para 19 horas com água.

O problema do abastecimento de água potável na cidade do Recife é um verdadeiro escândalo: não se pode admitir uma cidade da importância da capital do Estado de Pernambuco ser submetida a um tratamento tão degradante por parte dos administradores.

Não se diga que é um problema complexo, imprevisível e de difícil solução: não existe impossibilidade do ponto de vista técnico e de engenharia: faltam competência administrativa e decisão política.

Ao contrário, trata-se de problema tecnicamente equacionado, cuja solução já havia sido encaminhada, em 1990, período em que tive a honra de exercer o cargo de Governador do Estado de Pernambuco.

A alternativa mais adequada do ponto de vista técnico foi uma escolha que contemplou a utilização das águas do Rio Pirapama, por oferecer diversas vantagens para o abastecimento de água potável da Região Metropolitana do Recife.

A bacia do Rio Pirapama, com área aproximada de 600km², é o manancial mais importante disponível num raio de 40 km da cidade do Recife, com capacidade para dobrar a oferta de água num período relativamente curto.

A conclusão da barragem de Pirapama ainda não ocorreu por falta de capacidade administrativa dos governos posteriores, que não foram capazes de concluir um projeto de elevado mérito social, econômico e de importância estratégica incalculável para a vida normal da cidade do Recife.

Não se diga que não existem recursos financeiros disponíveis e que a cidade cresceu ou que o setor público não tem condições de atender à enorme demanda decorrente da aceleração do processo de urbanização.

Basta verificarmos que muitas outras capitais nordestinas, até mesmo com menor potencial econômico do que a cidade do Recife, também passaram e passam por esse mesmo tipo de problemas e foram capazes de encontrar uma solução para o fornecimento de água potável.

Não se trata, tampouco, de problema novo, complexo ou com alguma restrição técnica intransponível.

A cidade do Recife é um importante pólo de desenvolvimento econômico, social e político do Nordeste brasileiro e não pode continuar nessa situação de terra abandonada, sem abastecimento de água potável de forma regular.

Poderíamos tolerar uma solução demorada se estivéssemos numa região deserta, sem qualquer possibilidade de captação de águas pluviais, sem mananciais ou bacias hidrográficas importantes para o abastecimento de água, o que não é, absolutamente, o caso da cidade do Recife.

O que hoje assistimos é realmente muita incompetência administrativa: os três governadores que me sucederam não foram capazes de dar continuidade à construção da barragem de Pirapama.

Isso significa, antes de tudo, falta de sensibilidade política e perda completa da noção de urgência e prioridade, pois o abastecimento de água da cidade do Recife é problema que ultrapassa todas as prioridades administrativas sensatas e objetivas.

Com este meu pronunciamento, estou cumprindo o meu dever, como representante, no Senado Federal, do Estado de Pernambuco, de denunciar este abuso contra a população do Recife e da Região Metropolitana, vítima de administradores incompetentes e destituídos da verdadeira noção de serviço público.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as.} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima quarta-feira, dia 3 de novembro, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<p style="text-align: center;">1</p> Projeto de Resolução nº 110, de 1999 (Mensagem nº 183/99) Comissão de Assuntos Econômicos	<p>Autoriza a União a conceder garantias às operações de crédito e de financiamento a serem contratadas no âmbito dos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária.</p> <p>Apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 854/99, Relator: Senador Luiz Otávio.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>Em regime de urgência - art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 669, de 1999, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.</p>
<p style="text-align: center;">2</p> Projeto de Resolução nº 111, de 1999 (Mensagem nº 193/99) Comissão de Assuntos Econômicos	<p>Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador-BA.</p> <p>Apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 855/99, Relator: Senador Bello Parga.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>Em regime de urgência - art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 670, de 1999, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.</p>
<p style="text-align: center;">3</p> Projeto de Resolução nº 112, de 1999 (Mensagem nº 196/99) Comissão de Assuntos Econômicos	<p>Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para financiamento parcial do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano - Monumenta.</p> <p>Apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 856/99, Relator: Senador Luiz Otávio.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>Em regime de urgência - art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 671, de 1999, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.</p>
<p style="text-align: center;">4</p> Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1993 (nº 1.231/88, na Casa de origem)	<p>Dá nova redação ao § 1º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Dispondo que o direito de manter o filho sob vigilância e assistência de creche mantida pelo empregador, seja transferido para o pai, quando a este for deferida a guarda respectiva, nos casos de separação).</p> <p>Parecer nº 66/99-CAS, Relator: Senador José Alves, favorável ao Projeto, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1995, que tramita em conjunto.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>

(Tramitando em conjunto com PLC 22/95)

ções Estaduais de Municípios dos Estados situados na área de atuação da Sudene (NR)".

Art. 3º A presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991 cometeu uma omissão dificilmente justificável ao deixar de incluir os Municípios entre os integrantes do Conselho deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Afinal, é nos municípios que se darão os investimentos e que serão conduzidos os trabalhos organizados pela Sudene. Cabe-lhes portanto voz ativa nas decisões atribuídas ao Conselho.

Essa omissão poderia ser explicada pela inexistência, nesse momento, de uma entidade efetivamente representativa de todos os municípios da região. A maioria dos Estados situados na área de atuação da Sudene contava já com Associações de Municípios ou com Federações de Municípios, todas com representatividade. Não se estruturara, porém, organização que representasse com credibilidade o conjunto dos municípios.

Presentemente, já existe essa entidade. É a União Municipalista do Nordeste, criada a 14 de outubro de 1999. Dela fazem, parte, na qualidade de filiados, as Associações Estaduais e Microrregionais e as Federações Estaduais de Municípios do âmbito de atuação da Sudene. O presente projeto não visa contemplar nominalmente essa entidade ou qualquer outra, mas sim a entidade que, pela filiações, congrega efetivamente a maioria dos Municípios da região. Trata-se de uma questão de credibilidade e de representatividade.

Por essa razão, ao mesmo tempo em que reparamos a omissão cometida ao se elaborar a Lei Complementar nº 66, disciplinamos a escolha do representante dos Municípios, de forma a garantir que efetivamente traga ao Conselho o pensamento dos prefeitos da região.

Sala de sessões, 26 de outubro de 1999. – **Freitas Neto**.

Normas jurídicas em Texto Integral

LCP-000066 de 120691

LEI COMPLEMENTAR Nº 66,
DE 12 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), autarquia federal instituída pela Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, passa a ter a seguinte composição:

I – representantes dos Governos dos Estados situados na área de atuação da Sudene;

II – um representante de cada um dos seguintes Ministérios:

a) da Educação;

b) da Saúde;

c) da Economia, Fazenda e Planejamento;

d) da Agricultura e Reforma Agrária;

e) da Infra-Estrutura;

f) da Ação Social;

III – o Secretário do Desenvolvimento Regional da Presidência da República;

IV – o Superintendente da Sudene;

V – o Presidente do Banco do Nordeste;

VI – um representante das classes produtoras;

VII – um representante das classes trabalhadoras.

§ 1º O representante das classes produtoras e seu respectivo suplente serão indicados, em lista triplíce, pelas Confederações Nacionais da Indústria, do Comércio e da Agricultura.

§ 2º O representante das classes trabalhadoras e seu respectivo suplente serão indicados, em lista triplíce, pelas Confederações Nacionais dos Trabalhadores na Indústria, no Comércio e na Agricultura.

§ 3º Os representantes das classes produtoras e trabalhadoras e seus respectivos suplentes terão mandato de um ano e serão designados pelo Secretário do Desenvolvimento Regional, por indicação das respectivas confederações, escolhidos mediante rodízio, dentre filiados às federações sediadas na área de atuação da Sudene.

§ 4º O Presidente da República poderá designar membros eventuais, conforme a natureza da matéria a ser apreciada pelo conselho.

Art. 2º Todos os conselheiros ou seus representantes terão direito de voto.

Art. 3º A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário do Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 12 de junho de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República. – **FERNANDO COLLOR** – **Jarbas Passarinho**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

28-10-1999

Quinta-feira

11:00h – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

EM nº 431/MP

Brasília, 20 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 702.900,00 (setecentos e dois mil e novecentos reais), em favor da Presidência da República.

2. O crédito proposto visa a permitir a cobertura de despesas relativas à formulação e aplicação de políticas, bem como à realização de campanhas publicitárias voltadas à divulgação da realidade nacional.
3. A solicitação em pauta justifica-se em função da insuficiência das dotações orçamentárias alocadas ao Gabinete da Presidência da República, para o desenvolvimento de tais ações.
4. Os recursos necessários ao atendimento do pleito são oriundos do cancelamento parcial da Reserva de Contingência.
5. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
6. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).
7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 431 DE 20 / 10 / 99**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas ao desenvolvimento de ações a cargo do Gabinete da Presidência da República.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito complementar, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 789, de 23 de fevereiro de 1999.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 702.900,00 (setecentos e dois mil e novecentos reais) provenientes da anulação parcial da Reserva de Contingência.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOREIRA MENDES EM
SEU PRONUNCIAMENTO FEITO NA
SESSÃO DE 27-10-99 E PUBLICADO NO
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL DO DIA
IMEDIATO, PÁGINAS 28.601/604:**

OFÍCIO Nº 108/GG

Porto Velho, 29 de Junho de 1999

A
Sua Senhoria o Senhor
Dr. Armínio Fraga Neto
Banco Central do Brasil
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Apresentando-lhe inicialmente nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos à presença de V. S^a com o escopo de reiterar o requerimento formulado pelo Liquidante do Banco do Estado de Rondônia S/A - BERON, conforme anexo, devidamente protocolado junto a essa Instituição, em 19-3-99, que versa sobre:

Como é do conhecimento de V. S^a., com lastro nas disposições nas regras legais estabelecidas no Decreto-Lei nº 2.321, de 25-2-87, e com âncora no Atopresi nº 216 esse Banco Central do Brasil determinou a inclusão do Beron, no denominado Regime de Administração Especial Temporária – RAET, tendo por finalidade o saneamento financeiro da Entidade.

Dentro de tal premissa, esse Bacen, em atendimento ao disposto no art. 3º, da mencionada lei, indicou o Conselho Diretor para executar essa novel modalidade de intervenção junto ao Beron, cujos membros exerceram as atribuições que lhes foram conferidas no período de 20-2-95 à 14-8-98.

Verifica-se, então que a administração e a gestão daquela Instituição Financeira ficaram cometidas aos agentes-prepostos desse Bacen, a partir daquela data sem qualquer ingerência dos acionistas do Beron, inclusive o majoritário. A delegação legal de tais poderes está referendada constitucionalmente (art. 37, inciso 6º) estabelecendo-se, conseqüentemente, a responsabilidade objetiva dos agentes públicos sobre eventuais prejuízos ou danos causados a terceiros ou ao erário.

Acrescida a essa responsabilidade, temos o fato de que o Bacen é o órgão fiscalizador do Sistema Financeiro nacional, exercendo o controle das instituições financeiras e aplicando penalidades previstas, bem como fiscalizando os atos daqueles que exercem suas atividades nos termos da Lei nº 4.595/65, inclusive quanto à penalização devida.

Para o exercício desse controle de fiscalização, o Bacen vale-se de prerrogativas que lhe permitem o acesso a todos os documentos contábeis da instituição fiscalizada, e a negativa de atendimento caracteriza-se como embargo, passível de punição. Ora, em tendo o Bacen essa prerrogativa fiscalizatória sobre todas as instituições financeiras, com maior denodo e rigor deve exercê-la nos casos em que assume, via de seus prepostos, a administração dessas instituições, principalmente daquelas sob Raet, como foi o caso do Beron. e se tal fiscalização foi falha, evidentemente que as conseqüências negativas de tal administração devem ser imputadas ao bacen, como reflexo direto dos atos perpetrados pelos seus agentes-prepostos.

Lamentavelmente, o objetivo almejado de sanear o Beron através do Raet, não foi alcançado, nem sua liquidação foi evitada. Ao contrário, a gestão do Bacen foi desastrosa, acumulando vultosos prejuízos ao Beron, em decorrências de política de crédito e de cobrança praticada de forma contrária as normas bancárias atinentes à idoneidade, seletividade, garantia e capacidade de pagamento dos tomadores.

O aumento progressivo das operações iniciou-se no período pré-Raet, alcançando o ápice no exercício de 1996, quando deveriam ter sido suspensas ou, pelo menos, realizadas de acordo com as normas bancárias pertinentes. Embora tenha-se verificado uma retração no volume das operações nos exercícios 1997/98, constata-se por outro lado, nesse mesmo período, um aumento das contas Créditos Em Liquidação e Baixados em Prejuízos, como resultado das operações irregulares praticadas anteriormente, conforme demonstrado a seguir.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

itens	1994	1995	1996	1997	Jun/98
Operação de Crédito	57,923	83,811	104,910	23,376	14,638
Inscritos créditos a Líquido	2,988	15,777	10,685	220,476	146,015
Baixadas como Prejuízos	1,227	17,754	46,786	65,786	68,339.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador**

Aliada às operações irregulares, temos a captação de recursos efetuada junto às instituições financeiras federais (CDI), para fazer frente às despesas operacionais do Beron, mês a mês. As taxas praticadas pelos bancos oficiais sempre foram superiores às do mercado, muitas vezes exercendo a 100% (cem

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 702.900,00, em favor da Presidência da República, para reforçar dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 702.900,00 (setecentos e dois mil e novecentos reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 702.900,00 (setecentos e dois mil e novecentos reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de outubro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

.....
Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....
Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuada nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 1.057, DE 1999-CN
(Nº 1.559/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 22 de outubro de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 9.723.000,00, em favor do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de outubro de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 26 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 432/MP

Brasília, 20 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Integração Nacional solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 9.723.000,00 (nove milhões, setecentos e vinte e três mil reais), em favor de sua Administração direta.

2. O mencionado crédito visa a reforçar dotações orçamentárias que se mostram insuficientes para honrar o pagamento do principal da dívida externa do Ministério da Integração Nacional, conforme a seguir discriminado:

Discriminação	RS 1,00	
	Suplementação Amortização	Cancelamento Juros/Outros Encargos
53.101 – Ministério da Integração Nacional - 2027.0001 – Amortização e Encargos de Financiamento	9.723.000	
20.115 – Secretaria Especial de Políticas Regionais - 2027.0001 – Amortização e Encargos de Financiamento		9.723.000
Total	9.723.000	9.723.000

3. O crédito viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de remanejamento de recursos entre grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade, permanecendo inalterado o valor global da programação orçamentária aprovada para o exercício em curso, nos termos do art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 1999, combinado com o disposto no art. 6º, § 7º, inciso I, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO – 1999), e no art. 29 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.911-10, de 24 de setembro de 1999.

4. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em questão, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99)

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente.



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 432 DE 20 / 10 / 1999 .**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para honrar o pagamento do principal da dívida contratual externa do Ministério da Integração Nacional.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante decreto.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Esta alternativa é a mais indicada para viabilizar a abertura do crédito.

4. Custos:

R\$ 9.723.000,00 (nove milhões, setecentos e vinte e três mil reais).

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual

Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 9.723.000,00, em favor do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, no art. 6º, § 7º, inciso I, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, e no art. 29, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 9.723.000,00 (nove milhões, setecentos e vinte e três mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de outubro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



149 1.00

53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I

INCLUIDOS EM TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ES	FI	FD	USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)												
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						9 723 000						9 723 000
ADMINISTRACAO FINANCEIRA						9 723 000						9 723 000
ATIVIDADE EXTERNA						9 723 000						9 723 000
DJ 008 0034 2027						9 723 000						9 723 000
AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO						9 723 000						9 723 000
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.						9 723 000						9 723 000
DJ 008 0034 2027 0001					143	9 723 000						9 723 000
AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO						9 723 000						9 723 000
TOTAL FISCAL						9 723 000						9 723 000

148 1.00

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20115 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS REGIONAIS

ANEXO II

INCLUIDOS EM TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ES	FI	FD	USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						9 723 000						
ADMINISTRACAO FINANCEIRA						9 723 000						
ATIVIDADE EXTERNA						9 723 000						
DJ 008 0034 2027						9 723 000						
AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO						9 723 000						
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.						9 723 000						
DJ 008 0034 2027 0001					144	9 723 000						
AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO						9 723 000						
TOTAL FISCAL						9 723 000						

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei
orçamentária de 1999, e dá outras providências

.....

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, detalhada por grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir especificados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida, incluindo os deságios relativos a operações de refinanciamento da dívida pública de que trata o artigo 47, § 1º;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

VI – amortização da dívida.

§ 1º As categorias de programação de que trata este artigo serão identificadas por subprojetos ou subatividades, com indicação das respectivas metas físicas.

§ 2º Os subprojetos e subatividades serão agrupados em projetos e atividades, contendo a descrição dos respectivos objetivos.

§ 3º No projeto de lei orçamentária anual será atribuído a cada subprojeto e subatividade, para fins de processamento, um código sequencial que não constará da lei orçamentária anual.

§ 4º O enquadramento dos subprojetos e subatividades, na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos principais dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora.

§ 5º As modificações propostas nos termos do artigo 166, § 5º, da Constituição Federal, deverão preservar os códigos sequenciais da proposta original.

§ 6º Cada subprojeto somente constará de uma única esfera orçamentária.

§ 7º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de:

I – decreto do Presidente da República, para as fontes;

II – ato administrativo próprio do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que demonstrada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, na modalidade prevista na lei orçamentária.

.....

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequên-

cias dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Esma a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objeto da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subunidades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subunidades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

- a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subunidades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;
- b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;
- c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;
- d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subunidades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estas Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

.....

Art. 29 - É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias dos órgãos extintos, transformados ou desmembrados por esta Lei, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária Anual.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.911-8, DE 29 DE JULHO DE 1999

Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

“Art. 29. É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 1999, em favor dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Medida Provisória, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Parágrafo único. Aplicam-se os procedimentos previstos no caput aos créditos antecipados na forma estabelecida no art. 72 da Lei nº 9.692, de 1998.” (NR)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

AVISO

**DO MINISTRO DE ESTADO
DO TRABALHO E EMPREGO**

Nº 210/99, de 27 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 460, de 1999, do Senador Mauro Miranda.

OFÍCIOS

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 285/99, de 26 do corrente, do Ministro da Ciência e Tecnologia, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 492, de 1999, do Senador Romero Jucá.

Nº 392/99, de 25 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando cópia da Nota Técnica nº 7/99, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, contendo informações referentes ao período desde 1990, em resposta ao Requerimento nº 462, de 1999, do Senador Moreira Mendes, e, quanto às informações do período de 1982-1989, sugerindo o envio do requerimento à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, à qual compete elaborar os balanços da União.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerimentos.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 873, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontados na fonte, e dá outras providências, consolidando as Subemendas nºs 1 e 2-CAE, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 873, DE 1999

Fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, retido na fonte ou pago antecipadamente em montante superior ao devido, será efetuada até sessenta dias após a entrega da respectiva declaração.

Art. 2º O imposto a ser restituído nos termos do art. 1º será acrescido de juros calculados com base no mesmo índice utilizado para atualização dos créditos da União, a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao ano-base.

Parágrafo único. Caso a restituição seja efetuada posteriormente ao prazo definido no art. 1º, além dos juros de que trata este artigo, incidirão sobre o montante juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês) ou fração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 874, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado no Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556, de 1994, na Casa de origem).

A Comissão Diretora, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556, de 1994, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

Sala de Reuniões da Comissão, de de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 874, DE 1994

Dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Os arts. 4º e 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O piso salarial dos médicos e dos cirurgiões-dentistas, nos termos do inciso V do art. 7º da Constituição Federal, constitui a remuneração mínima devida pelos serviços profissionais por eles presta-

dos, com relação de emprego, a pessoas físicas ou jurídicas de direitos privado.”(NR)

“Art. 5º É fixado o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas em R\$1.337,32 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)”.(NR)

“Parágrafo único. O piso salarial referido neste artigo somente será devido a partir da vigência desta lei e será reajustado de acordo com a política salarial, adotada pelo Governo Federal para os trabalhadores em geral.”

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 875, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999 – Complementar (nº 149, de 1997 – Complementar, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999 – Complementar (nº 149, de 1997 – Complementar, na Casa de origem), que define serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo – Nabor Junior**.

ANEXO AO PARECER Nº 875, DE 1999

Altera o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, a Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, para acrescentar serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 4º Na prestação do serviço a que se refere o item 101 da Lista Anexa, o imposto é calculado sobre a parcela do preço correspondente à proporção direta da parcela da extensão da rodovia explorada, no território do município, ou da metade da extensão de ponte que una dois municípios.

§ 5º A base de cálculo apurado nos termos do § 4º:

I – é reduzida, nos municípios onde não haja posto de cobrança de pedágio, para sessenta por cento de seu valor;

II – é acrescida, nos municípios onde haja posto de cobrança de pedágio, do complemento necessário à sua integralidade em relação à rodovia explorada.

§ 6º Para efeitos do disposto no § 4º e no § 5º, considera-se rodovia explorada o trecho limitado pelos pontos eqüidistantes entre cada posto de cobrança de pedágio ou entre o mais próximo deles e o ponto inicial ou terminal da rodovia.”

Art. 2º O at. 12 do Decreto-Lei nº 406, de 1968, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“c) no caso do serviço a que se refere o item 101 da Lista Anexa, o município em cujo território haja parcela da estrada explorada.”

Art. 3º A Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 1968, com a redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, passa a vigorar acrescida do seguinte item:

“101 – exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramento para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.”

Art. 4º A alíquota máxima de incidência do imposto de que trata esta lei é fixada em cinco por cento.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 876, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998 (nº 2.242, de 1996, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998 (nº 2.242, de 1996, na Casa de origem), que cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o progra-

ma de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio** – Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 876, DE 1999

Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, instituindo o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo à Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975:

“Art. 3º-A. Será realizado em todo o País, por intermédio do Sistema Único de Saúde, o Dia de Vacinação da Terceira Idade, no âmbito do Programa Nacional de Imunização, atendendo-se ao seguinte:

I – serão oferecidas, no mínimo, as vacinas antigripal, antipneumocócica e antitetânica, segundo orientação da Organização Mundial da Saúde;

II – as pessoas de terceira idade internadas em instituições próprias, conveniadas ou contratadas do Sistema Único de Saúde, residentes em instituições asilares, casas de repouso ou geriátricas serão abrangidas pelo programa referido no caput;

III – será fornecida carteira de vacinação onde constarão as anotações e as datas de efetivação dos reforços necessários;

IV – os profissionais de saúde das instituições referidas nesta lei farão jus à vacinação dela constante.”

Art. 2º O art. 14 da Lei nº 6.259, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A inobservância das obrigações estabelecidas nesta lei constitui infração da legislação referente à saúde pública, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 597, DE 1999

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programa de educação para diabéticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os portadores de diabetes receberão, gratuitamente, do Sistema Único de Saúde, os medicamentos necessários para o tratamento de sua condição e os materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar.

§ 1º O Poder Executivo, por meio do Ministério da Saúde, selecionará os medicamentos e materiais de que trata o **caput**, com vistas a orientar sua aquisição pelos gestores do Sistema Único de Saúde.

§ 2º A seleção a que se refere o parágrafo anterior deverá ser revista e republicada anualmente ou sempre que se fizer necessário, para se adequar ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos, tecnologias e produtos no mercado.

§ 3º É condição para o recebimento dos medicamentos e materiais citados no caput estar inscrito em programa de educação especial para diabéticos.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta lei serão financiadas com recursos dos orçamentos da Seguridade Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme regulamento a ser baixado pelo Ministério da Saúde, ouvida a Comissão Intergestores Tripartite instituída pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde de 1993.

Art. 3º É assegurado ao diabético o direito de requerer, em caso de atraso na dispensação dos medicamentos e materiais citados no art. 1º, à autoridade sanitária municipal, informações acerca do fato.

Parágrafo único. O gestor municipal do Sistema Único de Saúde fica obrigado a ressarcir os gastos que o diabético comprovadamente houver efetuado com a aquisição dos medicamentos e materiais referidos, no caso de ausência de resposta e atendimento.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta lei por parte de servidor público configura crime de prevaricação, sujeitando o infrator às penalidades cominadas no art. 319 do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo único. Independente das sanções civis, penais e administrativas, o Ministro de Estado e os Secretários responsabilizados pelo descumprimento das disposições desta lei sujeitar-se-ão às penalidades previstas na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1959, por cometimento de crime de responsabilidade.

Art. 5º O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor no prazo de trinta e sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

Estima-se que, no Brasil, existam cinco milhões de diabéticos, metade dos quais desconhecem o diagnóstico. Um estudo censitário, realizado em 1988, calculou uma prevalência de 7,6% de diabéticos na população brasileira, uma taxa semelhante à encontrada em países desenvolvidos.

O diabetes atinge igualmente homens e mulheres e aumenta com a idade. Como o Brasil encontra-se em rápida transição demográfica isto é, como nossa população está envelhecendo muito rapidamente, a tendência dessa situação é de se agravar.

O diabetes causa elevados índices de morbidade e mortalidade, constituindo, hoje, a quarta causa de morte no nosso País. Repercutiu em muitos anos de vida perdidos e em queda significativa da qualidade de vida das pessoas afetadas e de suas famílias.

Quando mal controlado, o diabetes representa um considerável encargo econômico para o indivíduo, sua família e a sociedade. A maior parte dos custos diretos do tratamento do diabetes relaciona-se com complicações que, na maioria das vezes, podem ser evitadas, reduzidas ou retardadas se o paciente tiver acesso aos medicamentos, aos materiais necessários à monitoração de sua glicemia e à informação e educação específica. Estudos realizados na Finlândia demonstram que naquele país, o custo de um dia de hospitalização do diabético equivale aos custos de dois anos de automonitoração. Nos Estados Unidos, é estimado que cada dólar gasto em educação do diabético representa uma economia de seis dólares em assistência médico-hospitalar evitada.

O Sistema Único de Saúde gasta, atualmente, cerca de sessenta milhões de reais por ano com a assistência aos diabéticos, para dar uma cobertura estimada em apenas 30%. A maior parte desses gastos decorrem do pagamento de internações hospitalares para tratamento de complicações que, como vimos, poderiam ser prevenidas ou reduzidas se os doentes tivessem tido acesso à educação e aos meios materiais para o auto-cuidado.

Dessa forma, os gastos com educação do diabético e com acesso a medicamentos, seringas e materiais necessários ao seu auto-cuidado (em especial para a monitoração da glicemia capilar) repercutirão na redução da necessidade de internações – bem mais caras – em decorrência da redução significativa de complicações.

É estimado que essa ação tenha um resultado, do ponto de vista médico e econômico, similar ao que ocorreu com a distribuição gratuita e universal da terapia anti-retroviral para os portadores do HIV, tornada obrigatória pela Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que resultou na redução drástica e significativa da morbidade e da mortalidade associadas, bem como dos gastos com internações.

A garantia do acesso universal aos medicamentos e materiais de que necessitam os diabéticos para a manutenção de sua qualidade de vida é, assim, uma estratégia que encontra justificativa ética e econômica.

O projeto de lei que submeto à apreciação e ao aprimoramento dos Senhores Senadores tem esse objetivo.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1999. –
José Eduardo Dutra.

LEGISLAÇÃO CITADA CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

Prevaricação

Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

1 – **Conceito** – *Prevaricator*, em latim é aquele que tem as pernas tortas, cambaias. Daí deriva *praevaricatio*, que significa o ato de andar tortuosamente, desviado do caminho certo. Prevaricação é infidelidade ao dever de ofício. É o descumprimento de obrigações atinentes à função exercida. Aproxima-se o presente delito da corrupção. Distinguem-se ambas as modalidades delituosas porque, na prevaricação, o funcionário não mercadeja sua função, nem negocia com o extraneus.

2 – **Objetividade jurídica** – É o bom andamento da administração pública, prejudicada pelo funcionário que, para satisfazer objetivos pessoais, destende seu dever funcional.

3 – **Sujeitos** – Agente do crime é somente o funcionário público (crime próprio). Poderá o delito ser praticado por magistrado, ou por funcionário da Justi-

ça. Sujeito passivo é o Estado, lesada a administração pública em seu normal desenvolvimento.

4 – *Conduta* – De três maneiras poderá o agente realizar o delito. Duas delas, de natureza omissiva (retardando ou omitindo ato de ofício). Outra, de feição comissiva (prática de ato contrário à disposição expressa de lei).

Retardar é delongar o ato, desrespeitando os prazos prescritos. *Omitir* é deixar o funcionário de realizar o ato que lhe incumbe executar. Tanto a omissão quanto o retardamento devem ser indevidos. O mesmo se diga da prática de ato de ofício. O elemento normativo do tipo, representado pelo advérbio indevidamente, está a exigir que a conduta omissiva ou comissiva sejam ilícitas, afrontando disposições ou prazos legais.

Refere-se a conduta a *ato de ofício*, que tem aquele sentido amplo a que aludimos nos comentários ao art. 317. A conduta haverá de ser realizada para satisfazer interesse ou sentimento pessoal. *Sentimento pessoal* compreende a emoção e a paixão, esta mais duradoura que aquela. Pode-se entender por sentimento pessoal a afeição, a simpatia, o amor, a piedade, o ódio, o espírito de vingança, a subserviência, a rivalidade política, o temor aos poderosos. Irrelevante seja o motivo nobre ou torpe, podendo a índole do motivo ser levada em conta na dosimetria da pena. O interesse não deve ser de ordem material, como afirmaria Basileu Garcia. Se o funcionário visasse satisfazer um interesse pecuniário, o crime seria o de corrupção passiva.

5 – *Consumação* – Consuma-se o crime, nas espécies omissivas, com a não-execução do ato, oportuno tempore: e na espécie comissiva prevista que é a única que admite tentativa com a prática efetiva do ato de ofício que contraria disposição expressa de lei.

6 – *Elemento subjetivo* – Acha-se esse representado pelo dolo genérico e pelo específico. O primeiro consiste na vontade livremente endereçada à realização de qualquer das condutas referidas pela norma. O dolo específico consiste na finalidade de o funcionário.

.....
LEI Nº 9.313, DE 13-11-96 (LEI ORDINÁRIA)

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de Aids.

.....
LEI Nº 1.079, DE 10-4-50 (LEI ORDINÁRIA)

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(À Comissão de Assuntos Sociais –
Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 598, DE 1999

Transfere para o Governo do Distrito Federal as ações pertencentes à União da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, constituída pela Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam transferidas para o Governo do Distrito Federal as ações pertencentes à União da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, constituída nos termos da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, assumindo seus direitos e obrigações legais.

Art. 2º A administração e fiscalização da companhia serão exercidas por um conselho de administração, uma diretoria e um conselho fiscal, com mandato de 2 (dois) anos cada um, e o preenchimento dos respectivos cargos far-se-á por nomeação do Governador do Distrito Federal.

§ 1º O conselho de administração, que será presidido pelo presidente da diretoria, será composto de 6 (seis) membros, sendo suas deliberações tomadas pelo maior número de votos presente a maioria dos membros, tendo o presidente o voto de qualidade.

§ 2º A diretoria é constituída de 1 (um) presidente e 3 (três) diretores.

§ 3º O conselho de administração reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, ou sempre que convocado pela maioria dos membros.

§ 4º O conselho fiscal é constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes e exercerá as funções estabelecidas na Lei nº 5.861/72 e, subsidiariamente as da legislação das sociedades anônimas, sem as restrições do Decreto-Lei nº 2.928/40.

§ 5º Os membros do conselho de administração, da diretoria e do conselho fiscal serão, bem como seus substitutos, efetivos e eventuais, escolhidos e designados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 6º Observadas as disposições desta lei, o conselho de administração e a diretoria têm o funcionamento e atribuições regulados em estatutos.

Art. 3º É revogado o art. 12 da Lei nº 2.874/56.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – foi criada pela Lei nº 2.874, de

19 de setembro de 1956. O objetivo era construir Brasília, a nova capital do Brasil, mediante a execução de objetivos específicos constantes da lei mencionada.

Com a consecução do objetivo, a Novacap passou a administrar os parques, os jardins e o complexo imobiliário da capital da república.

Posteriormente, verificou-se que seria administrativamente mais conveniente separar-se parques e jardins da massa imobiliária. Criou-se, então, a Terracap, esta desmembrada da Novacap, com a finalidade específica de administrar os imóveis do Distrito Federal.

A personalidade jurídica da Novacap continuou a mesma, ou seja, empresa pública regida pela lei das Sociedades Anônimas, com a totalidade das ações pertencentes ao Poder Público.

A participação do Governo Federal sempre deu-se pela presença de membros nos Conselhos ou Administrativo ou Fiscal, não havendo qualquer participação econômica, tanto ativa quanto passivamente.

Hoje não se justifica mais nem a presença destes conselheiros nas organizações, pois a ingerência da União no Distrito Federal, em decorrência de mandamento constitucional, cinge-se tão somente às áreas de saúde, educação e segurança pública, estranhas às atribuições da Novacap.

Com o projeto, pretende-se formalizar o que já ocorre na realidade, ou seja, institucionalizar o Governo do Distrito Federal como proprietário único da Novacap. É apenas uma questão administrativa.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1999. – **Luiz Estevão.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 2.874, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre a mudança da Capital Federal e dá outras providências.

LEI Nº 5.861, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972

Autoriza o desmembramento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, mediante alteração de seu objeto e constituição da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.928,
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Dispõe sobre a observância dos arts. 127, nº I e 130 do Decreto-Lei nº 2.627 (*), de 26 de setembro de 1940.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 599, DE 1999

Estabelece tarifas diferenciadas para estados por onde circula gás natural, em gasodutos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estados por onde circula gás natural, em gasodutos, terão tarifas diferenciadas determinadas em função da distância percorrida a partir da fonte de produção até o local de consumo.

Art. 2º A fiscalização do disposto nesta lei fica a cargo da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei em 60 dias da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Governo Federal conseguiu uma grande vitória ao concretizar a antiga aspiração de o Brasil poder obter o gás natural da Bolívia, em gasodutos em construção.

No entanto, os estados por onde circula esse gás, por mais de 700 quilômetros de gasodutos, e que se encontram mais próximos da fonte de produção, podem estar sujeitos a uma política de uniformização nacional da tarifa de gás natural que lhes impediria de vender o produto a preço mais baixo.

Por este projeto de lei queremos estabelecer tarifas diferenciadas para os estados, proporcionais à distância da fonte de produção. Não parece justo que o Estado do Mato Grosso do Sul, próximo à Bolívia, de onde vem o gás, pague o mesmo preço que o Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1999. – **Luiz Estevão.**

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 676, DE 1999

Ao Senhor Ministro da Saúde – perguntas sobre dotação para custeio de serviços de assessoria de imprensa do Ministério.

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50 § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do RISF, requeiro que a Mesa do Senado Federal encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde as seguintes perguntas, para serem respondidas no prazo legal:

1 – Qual o valor do orçamento e quanto foi efetivamente pago pelo ministério destinado a custear atividades relacionadas à assessoria de imprensa, publicidade propaganda e afins?

2 – Quantas empresas foram contratadas para a execução dos serviços?

3 – Enviar cópias dos contratos com respectivas alterações.

4 – Quantidade de profissionais de imprensa existentes como servidores efetivos, ocupantes de cargos de confiança no ministério, e servidores terceirizados na área acima, bem como montante total de salários pagos aos mesmos.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1999. – **Luiz Estevão.**

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 677, DE 1999

Ao Senhor Ministro Extraordinário de Política Fundiária – perguntas sobre dotação para custeio de serviços de imprensa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50 § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do RISF, requeiro que a Mesa do Senado Federal encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Ministro Extraordinário de Política Fundiária as seguintes perguntas, para serem respondidas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA:

1 – Qual o valor do orçamento e quanto foi efetivamente pago pelo Incra destinado a custear atividades relacionadas à assessoria de imprensa publicidade, propaganda e afins?

2 – Quantas empresas foram contratadas para a execução dos serviços?

3 – Enviar cópias dos contratos com respectivas alterações.

4 – Quantidade de profissionais de imprensa existentes como servidores efetivos, ocupantes de cargos de confiança no Incra e servidores terceirizados na área acima, bem como montante total de salários pagos aos mesmos.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1999. – **Luiz Estevão.**

(A Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 678, DE 1999

Ao Senhor Ministro da Educação – perguntas sobre dotação para custeio de serviços de assessoria de imprensa do Ministério.

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do RISF, requeiro que a Mesa do Senado Federal encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação as seguintes perguntas para serem respondidas no prazo legal:

1 – qual o valor do orçamento e quanto foi efetivamente pago pelo Ministério destinado a custear atividades relacionadas à Assessoria de Imprensa, publicidade, propaganda e afins?

2 – quantas empresas foram contratadas para a execução dos serviços?

3 – enviar cópias dos contratos com respectivas alterações.

4 – quantidade de profissionais de imprensa existentes como servidores efetivos, ocupantes de cargos de confiança no Ministério, e servidores terceirizados na área acima, bem como montante total de salários pagos aos mesmos.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1999. – **Luiz Estevão.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas

para as eleições para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, os seguintes ofícios:

– nº S/53, de 1999 (nº 4.021/99, na origem), de 27 do corrente, encaminhando manifestação favorável daquele órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila – BA, para que possa contratar operação de crédito junto ao Programa de Administração Municipal e Desenvolvimento de Infra-Estrutura Urbana – PRODUR, administrado pelo Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S/A – Desenbanco, no valor de dois milhões, novecentos e noventa e dois mil reais, destinada a investimentos na área de desenvolvimento urbano; e

– nº S/54, de 1999 (nº 4.022/99, na origem), de 27 do corrente, encaminhando manifestação favorável daquele órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de João Dourado – BA para que possa contratar operação de crédito junto ao Programa de Administração Municipal e Desenvolvimento de Infra-estrutura Urbana – PRODUR, administrado pelo Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S/A – Desenbanco, no valor de seiscentos e sessenta e três mil reais, destinada a investimentos na área de desenvolvimento urbano.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Senhor Presidente,

Indico em substituição à designação desta presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.926

Publicação **DOU**: 25-10-99

Assunto: Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, institui a Taxa de Autorização do Bingo, e dá outras providências.

Titular: **Alvaro Dias**

Suplente: **Romero Jucá**

Brasília, 25 de outubro de 1999. – **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a os nobres Senadores Luís Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.824-6, que “Dispõe sobre os reajustes do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1999 e dos benefícios mantidos pela Previdência Social a partir de 1º de junho de 1999”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.832-6, que “Institui o Programa Emergencial de Combate aos Efeitos da Seca, autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, crédito extraordinário no valor de R\$165.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Cordialmente, Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Brasília, 27 de outubro e 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.833-7, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da Seguridade Social e Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Defesa, créditos extraordinários no valor de R\$132.242.089,00, para os fins que especifica”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha**.

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.837-39, que “Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995,

dos arts. 18, 19, 34, 35 e do § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.839-10, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$183.000.000,00, para os fins que especifica".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Sr. Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.842-9, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário no valor de R\$300.000.000,00, para os fins que especifica".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999.

Sr. Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.843-9, que "Autoriza a União a adquirir ou pagar obrigações de pessoas jurídicas de direito público interno, relativas a operações financeiras externas, e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.844-23, que "Dispõe sobre a regulação, fis-

calização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.845-21, que "Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, com as ressalvas impostas pela Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998, e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999.

Sr. Presidente,

Indico a V. Exª os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.847-14, que "Altera dispositivos do Decreto Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Sr. Presidente,

Indico a V. Exª o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.851-45, que "Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências".

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.852-11, que "Dispõe sobre as re-

lações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil e dá outras providências”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.853-11, que “Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.859-17, que “Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.863-54, que “Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Ernandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.864-7, que “Cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.869-44, que “Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1996 a 30 de abril de 1997”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.870-32, que “Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.870-27, que “Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a os nobres Senadores Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.872-19, que “Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1998.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o nome do nobre Senador Luiz Otávio e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão

Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.873-47, que “Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN, destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.875-56, que “Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.878-63, que “Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a os nobres Senadores Luiz Octávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.879-16, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494 de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória

nº 1.880-11, que “Institui o Auxílio-Transporte aos militares, servidores e empregados públicos da administração federal direta autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.882-60, que “Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.884-21, que “Altera a redação dos arts. 26, 27, 31, 44 e 59 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Sr. Presidente,

Indico a V. Ex^a os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.888-24, que “Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999.

Sr. Presidente,

Indico a V. Ex^a os nobres Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.889-28, que “Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o ca-

pital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, e dá outras providências”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.891-9, que “Estabelece critérios para consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.894-23, que “Dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências.”

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

Brasília, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a os nobres Senadores Luiz Otávio e Ernandes Amorim, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.895-17, que “Dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Cordialmente, – **Leomar Quintanilha.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Passamos à lista de oradores.

Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, um dos pressupostos básicos da

democracia é o direito, que cada pessoa tem, de escolher os próprios caminhos; de fazer as opções individuais e usufruir seus benefícios ou arcar com suas conseqüências. Existem, todavia, situações em que o interesse social, o bem-estar coletivo, pairam acima do livre arbítrio.

Nesse caso podemos enquadrar as drogas indexadas na legislação penal, bem como as outras que, mesmo legalmente admitidas, causam notórios e inegáveis danos à saúde dos consumidores. E, ao ocasionar esses problemas pessoais, geram gastos de grande monta, que acabam absorvidos e custeados pela sociedade como um todo, inclusive pelos que não participam dos hábitos viciados.

Quero deixar bem claro que, ao abordar esse grave problema, não me animo de intuítos moralistas ou recriminatórios a opções de quem quer que seja. Vou-me servir, pura e simplesmente, de números, de estatísticas, de provas concretas a respeito do impacto que o consumo de derivados do tabaco acarreta à coletividade, particularmente às mulheres situadas na meia-idade.

Valho-me de reportagem transmitida ontem pela Agência Reuters, cujo noticiário já é franqueado aos setores de imprensa do Senado Federal e brevemente estará disponível nos gabinetes dos Srs. Senadores: “Ataques cardíacos provocados pelo hábito de fumar matam todos os dias mais de cem mulheres com menos de 45 anos, na Inglaterra – e outras 300 jovens também sofrem ataques não-fatais, ligados ao fumo”. O alarme abrange todos os artigos à base de tabaco, desde o cigarro comum até charutos e cigarrilhas.

Esses números se referem exclusivamente a casos comprovados e acompanhados pelas equipes de pesquisadores, na Inglaterra. Mas não temos motivo algum para acreditar que no Brasil o resultado seria diferente, pois os casos e as circunstâncias que os cercam são idênticos em sua malignidade.

Foram analisados os prontuários e outros registros médico-hospitalares de 448 mulheres, de 16 a 44 anos de idade, atingidas por acidentes cardiovasculares, ao longo de 24 meses – e confrontadas com os dados colhidos de outras, nas mesmas faixas etárias, que não sofreram esses problemas.

Os resultados são assustadores. Em primeiro lugar, quanto mais a mulher fuma, maiores as chances de sofrer um ataque cardíaco: essa é a síntese do relatório. Os outros três registros, confrontando fumantes e não-fumantes, detalham as condições de cada grupo: a mulher que fuma até cinco cigarros por dia tem o dobro de probabilidades de um problema de

coração; a que consome mais de um maço por dia está vinte e cinco vezes mais arriscada do que a não-fumante; e as que fumam mais de dois maços diários têm de saber que estão expostas a um risco de infarto setenta e cinco vezes maior que o da companheira imune ao seu vício.

Mas não apenas o infarto ronda as fumantes. Outras doenças, mesmo sendo menos letais, são penosas e provocam sofrimentos duradouros ou até permanentes, segundo comprovou o Grupo de Pesquisa em Segurança de Drogas, da Inglaterra: hipertensão, taxas altas de colesterol e de diabetes são ocorrências comuns nas mulheres que têm o fumo como rotina de vida.

O pior é que esses problemas se associam, somam-se como um débito mortal para as mulheres consumidoras de derivados de tabaco. Diz a pesquisa que “as fumantes que apresentavam outros fatores de risco estavam duplamente vulneráveis”, ou seja, traziam um conjunto perverso de fatores mortais pairando sobre suas cabeças.

É o maior mérito da pesquisa: destruir um mito que, certamente, já levou muitas mulheres à sepultura, o de que o fumo só é prejudicial para as idosas. Ao contrário, antes mesmo de entrar na fase da menopausa elas já se encontram concretamente inseridas numa faixa de morbidade.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ainda ecoam neste plenário as sábias palavras do ex-Senador Lourival Baptista, que nunca esmoreceu em sua campanha contra o fumo. Numa época em que os cigarros eram cercados de charme, de imagens glamourosas de divas enfumaçadas, de galãs que faziam das baforadas sua afirmação viril – naquele tempo, o grande médico, representante do Estado de Sergipe, já investia sua lança contra os males do tabaco.

Tudo o que ouvíamos de Lourival Baptista se confirma a cada dia, por meio dos estudos científicos e das pesquisas médicas: a Organização Mundial de Saúde, repartição da ONU, instalou um relógio em Genebra que mostra, de minuto em minuto, o número de pessoas que morrem devido às doenças provocadas pelo tabaco. E, com base nas informações colhidas nos países filiados, registrou a ocorrência de 2.479 óbitos em menos de dez minutos!

Notem V. Ex^{as} que estava falando apenas das pesquisas realizadas na Inglaterra; valho-me, agora, de estatísticas mundiais, respaldadas pelas agências da Organização das Nações Unidas. E encontro números ainda mais assombrosos: o tabaco é responsável por 3 milhões e 500 mil ocorrências fatais por ano,

em todo o mundo, o que lhe dá o impressionante índice de 7% de todas as mortes anuais. A participação do Brasil, nesse total, é de 80 mil pessoas por ano.

Um dos grandes argumentos, repetidos pelos defensores do uso indiscriminado de produtos à base de tabaco, está nos impostos por eles gerados, inclusive no Brasil, onde o IPI encontra na indústria fumaqueira e na de seus derivados uma grande fonte de arrecadação fiscal. Entretanto, nada é mais fácil do que comprovar a falsidade dessa premissa!

O ganho de caixa decorrente dos impostos sobre o fumo é muito inferior aos gastos hospitalares e previdenciários dele decorrentes. Qualquer pessoa que consultar um cardiologista, um pneumologista, um diretor de hospital, um técnico de saúde pública encontrará números impressionantes sobre aquelas despesas, atiradas à conta de toda a sociedade.

O fumo desmente até mesmo o velho aforismo de que “nunca é tarde para corrigir os rumos de nossa vida”. Isso porque o câncer de pulmão e as outras doenças provocadas pelo vício, quando instalados no organismo, marcam de sofrimentos, de dores e de despesas o resto dos dias de suas vítimas. O único remédio, no caso, é prevenir. Ou, ao menos, antecipar-se ao agravamento daqueles males.

Retorno ao relatório do Grupo de Pesquisa em Segurança de Drogas, da Inglaterra: “Quem pára de fumar antes dos 35 anos de idade pode reduzir dramaticamente suas chances de sofrer algum mal induzido pelo fumo”.

O ideal seria não começar, mas quem já ingressou nos corredores do vício de fumar deve abandoná-lo o mais cedo possível, se tem amor à própria vida.

Afirmo, novamente, minha postura respeitosa quanto ao direito que cada um possui de escolher seus próprios caminhos e hábitos. Mas, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o consumo de derivados de tabaco deve ser examinado à luz de valores maiores, por suas implicações na estrutura social globalizada, quando queima recursos da coletividade em hospitais e tratamentos caríssimos – dinheiro que seria melhor empregado na luta contra a fome, na educação e na cultura.

Sou contra a adoção pura e simples de medidas meramente proibitivas, neste caso. Até hoje, ecoam as tragédias decorrentes da “Lei Seca” norte-americana, que inflou as estruturas do crime organizado, transformado a Máfia em um imbatível poder paralelo.

Ao mesmo tempo, afirmo que algo deve ser feito para impedir a liberdade absoluta vivida pelos diver-

tos tipos de produtos ligados ao fumo. Aquela mensagem lida após as propagandas de cigarro, alusiva aos males que ele provoca, não tem qualquer resultado concreto como inibidor do vício. Por mais soturna e cavernosa que seja a voz do locutor, não conseguirá encobrir a imagem de charme e de bem-estar gerada pelo publicitários, que associam o vício à potência sexual, à felicidade, à aventura, à liberdade.

A realidade é bem mais cruel.

E concluo justamente com esse apelo ao bom senso e aos compromissos que temos com a formação das estruturas da Pátria; ao respeito devido a nossos filhos e às gerações ainda não contaminadas: um dos momentos mais impressionantes de toda a minha vida foi quando ouvi o relato de um médico legista sobre os pulmões de fumantes que encontrou em milhares de necrópsias. O quadro é dantesco, aterrorizador, e se não o reproduzo agora é em respeito à sensibilidade dos meus nobres Pares.

Mas estou certo de que cada Senador vai parar um minuto e imaginar o quadro que me foi transmitido por aquele profissional quando, acostumado a lidar com a morte e a pesquisar seus aspectos, transmitiu-me a certeza de que o fumo é uma arma cruel, artilhosa, impiedosa e devastadora. E que existe uma irresponsabilidade cometida por todos nós, a de não protestarmos com veemência contra a desenfreada divulgação mentirosa de seus piores aspectos, vendidos à juventude e a toda a sociedade embrulhados nos brilhos do engodo, da malícia e da mais covarde empulhação.

É o grito de alarme que lanço no Senado, nesta sexta-feira, integrando seu Plenário à semana que a ONU dedicou, em todo o mundo, a desmascarar e condenar o fumo, uma das drogas mais insidiosas e malditas de nossos dias.

Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero apenas comunicar a V. Ex^a que, mesmo estando presente e inscrito na lista de oradores, vou declinar de minha inscrição, pois estou elaborando um parecer. Peço a V. Ex^a que aquiesça com esta minha atitude.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A decisão de V. Ex^a implica a exclusão do seu nome da lista de oradores inscritos para o dia de hoje, o que será feito.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, por 20 minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, confesso que me é bastante desconfortável subir à tribuna, nesta manhã de sexta-feira, para trazer à Casa a reflexão que pretendo desenvolver sobre o tecido partidário que me abriga: o Partido Democrático Trabalhista.

Essas reflexões são fruto de uma cuidadosa meditação e de muitas horas de elucubrações; porém, a esperança de poder contribuir com o resgate de uma convivência salutar entre duas das maiores lideranças políticas do País supera o desconforto e me restabelece o entusiasmo. O Governador Garotinho gosta de dizer que fala para o coração. Digo que falo, neste momento, com o coração.

Refiro-me principalmente às divergências públicas, refletidas pelos holofotes da mídia televisiva, estampadas pela tinta das penas da imprensa escrita e ainda difundidas pelas ondas sonoras que alcançam cada rincão do nosso imenso Brasil, entre o Presidente Nacional do PDT, Leonel Brizola, e o Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho.

O PDT pede paz. O PDT pede o desarmamento dos espíritos. Falo em meu nome. Falo na condição de Líder do PDT no Senado. Falo em nome de milhões de pedetistas que, como eu, estão submetidos a uma profunda angústia, ao assistirmos impotentes a uma disputa que não engrandece, muito pelo contrário, apequena o PDT.

Ao extravasarem com tanta freqüência suas divergências para além dos limites partidários, as lideranças mais proeminentes do Trabalhismo nacional abrem espaço para que eu possa, neste pronunciamento, expressar o meu desapontamento, o meu descontentamento e, ao mesmo tempo, reivindicar a construção de um entendimento partidário que fortaleça o consagrado Líder do Trabalhismo mundial, Leonel Brizola, à frente da estrutura partidária, e não cerceie o potencial de líder nacional revelado na competência administrativa e política do jovem Governador pedetista, Garotinho.

O que os pedetistas mais desejam nos dias atuais é ver Brizola e Garotinho caminhando juntos, de mãos dadas, com o coração liberto de mágoas ou

ressentimentos, dirigindo suas energias para a busca de soluções para problemas que cronicamente golpeiam o povo brasileiro e o povo fluminense, como a violência e o desemprego.

Quem tem esperança, como eu tenho, na construção de um Brasil mais próspero e mais justo, erguido a partir das teses trabalhistas, não pode assistir inerte à espoliação inexplicável que teima em apartar a experiência construída por Brizola com sabedoria inigualável, da perspicácia manifestada por Garotinho com inteligência notável.

Nós, do PDT, reivindicamos a unidade e desaprovamos o espírito beligerante de nossas lideranças exponenciais. Nós, do PDT, queremos um Partido coeso, edificado cotidianamente pelo compromisso com a coletividade. Desaprovamos a dispersão de energia em questões ínfimas que, ao dividir o nosso Partido, nos enfraquece a todos e deita por terra, sob uma pá de cal, a esperança trabalhista, reconstruída com tanto esforço por Brizola, Garotinho e muitos outros, como o saudoso e inesquecível Darcy Ribeiro. Queremos moderação. Exigimos ponderação.

Não pretendo ensinar o que deve ser feito, mas estou convencido de que devo apontar o que não deve ser feito. E o que não pode continuar sendo feito é a manutenção desse conflito autofágico, que só nos conduz à desagregação e à inanição.

O fórum apropriado para a exposição de divergências partidárias é o próprio tecido partidário. Apresentado com desprendimento, responsabilidade e maturidade, qualidades inerentes às autoridades aqui mencionadas, o contraditório torna-se salutar, alimenta a democracia, enaltece o Partido e fortalece a cidadania.

Clamo, pois, em favor da trégua! E o faço da tribuna do Senado Federal porque, infelizmente, as Bancadas pedetistas, tanto na Câmara quanto no Senado, têm sido colocadas à margem dessas discussões tanto pelo Presidente Nacional do PDT, Leonel Brizola, quanto pelo Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho.

Conclamo a Executiva Nacional do PDT a convocar imediatamente um congresso nacional do nosso Partido para que possamos, aí sim, no palco adequado, meditar sobre o presente, passar uma borraça nos episódios de desagregação do passado e, com altivez, determinação e sob o compromisso em favor da construção do País que idealizamos, planejar um futuro compatível com os desígnios que orientaram a formação e a manutenção do PDT, que conduzirão o nosso Partido ao ápice do poder político nacional.

O PDT é maior do que o Rio de Janeiro. Divergências pontuais que acontecem naquele Estado devem ser contornadas pelo PDT local. Porém, se extrapolam as fronteiras fluminenses, espalham desânimo e angústia por todos os rincões do nosso País, e devem ser debatidas democraticamente pelo conjunto do Partido nos quatro cantos do nosso imenso Brasil.

Apelo, portanto, neste momento, a todos os Senadores e Deputados Federais pedetistas para que, juntos, subscrevamos uma moção em defesa da unidade partidária e em favor da convocação imediata, pela Executiva Nacional, de um encontro nacional de caráter deliberativo, que possa restabelecer a grandiosidade do PDT, tão bem representado pela figura emblemática da nacionalidade brasileira, que é Leonel Brizola, e pelo político mais promissor da atualidade no Brasil, o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho a tribuna desta Casa para avaliar uma questão das mais relevantes para o funcionalismo público, relativa ao pagamento da diferença salarial de 28,86%, que foi estendida aos servidores públicos civis da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal pela Medida Provisória nº 1.904, de junho de 1998, editada após acertada decisão do Supremo Tribunal Federal.

Tal vantagem era devida, a partir de 1º de janeiro de 1993, aos ocupantes de diversos cargos e carreiras do Poder Executivo. De acordo com a citada medida provisória, os valores deverão ser pagos, a partir de 1999, em até sete anos, nos meses de maio e dezembro, mediante acordo firmado individualmente pelos servidores beneficiados, até 19 de maio de 1999, atingindo também os servidores que se encontravam em litígio judicial, visando ao pagamento da mesma vantagem, bem como os proventos de aposentadoria e as pensões decorrentes de falecimento de servidores.

Ainda que, do ponto de vista de mérito, a iniciativa de efetuar os pagamentos devidos se revista da maior propriedade e justiça, não se revelou a mesma como um real benefício para o funcionalismo público, uma vez que a diluição dos pagamentos em catorze parcelas – uma a cada semestre, das quais só foi

paga a primeira no mês de maio passado – conduziu a quantitativos líquidos recebidos de pequena monta.

Os valores devidos, a serem recebidos nos próximos seis anos – já que está previsto o pagamento de uma parcela em dezembro próximo –, serão corrigidos pela UFIR, para manutenção de seu valor. Todavia, eles representam para os funcionários uma expectativa muito distante, a qual não propicia qualquer real benefício para os mesmos.

Sr. Presidente, a situação do funcionalismo público brasileiro, sem reajustes salariais reais nos últimos cinco anos, merece a condução do assunto citado de forma mais compatível com o atual cenário e com maior benefício para os servidores. E isso pode ser conseguido mediante um mecanismo de compensação de créditos para uso dos valores vincendos no pagamento de diversos encargos do servidor com o mesmo Governo.

Expressiva maioria dos servidores, ora credores, são, por certo, devedores do Imposto de Renda de Pessoa Física, podendo ser, no caso de implementação da minha proposta, compensado tal tributo mediante a oferta de créditos do servidor para abatimento ou quitação mensal, o que representaria uma justa e adequada antecipação da recepção dos mesmos.

Uma significativa parcela dos servidores é mutuária do Sistema Financeiro da Habitação, sendo de conhecimento público a situação calamitosa em que se encontra a inadimplência desse modelo governamental de financiamento, por causa das correções desproporcionais dos saldos devedores e das prestações mensais e do congelamento dos salários dos funcionários públicos.

A utilização dos créditos a que me refiro, na amortização de dívidas e no pagamento de poupança para aquisição de moradia própria junto ao Sistema Financeiro da Habitação, seria também uma alternativa de sua antecipação, com reflexos positivos na situação financeira dos servidores públicos.

Para que haja homogeneidade na disponibilização de alternativas para qualquer funcionário possuidor de créditos, outras possibilidades como a contribuição previdenciária e outros tributos e taxas federais poderiam ser também passíveis de liquidação com os mesmos créditos.

Outro aspecto a ser considerado é a utilização desses créditos semestrais no pagamento das dívidas contraídas junto ao Programa de Crédito Educativo, seja pelo próprio servidor seja por familiar direto ou dependente; refiro-me, no caso, a esposa e filhos.

Tendo clinicado no interior do País por um período de quase duas décadas, preocupo-me sempre com os doentes e os idosos, que vêm seus recursos minguarem ainda mais, em função das constantes e inadiáveis despesas com medicamentos.

Por essa razão, embora ciente das dificuldades financeiras que o Governo enfrenta, recomendo ao Poder Executivo que considere a possibilidade de devolução integral do saldo dessa diferença, em maio do próximo ano, em apenas duas situações:

1º – para todos os beneficiários que contam com idade igual ou superior a 75 anos; e

2º – para aqueles que comprovarem doença grave em si próprios ou dependente.

O que acontece, Sr. Presidente, é que esse pagamento foi julgado procedente pelo Supremo Tribunal Federal. Muitos que se habilitaram a ele que têm ou teriam direito já até morreram e daqui há sete anos muitos velhinhos haverão de sucumbir, quer dizer, não serão beneficiados pela lei. O nosso propósito é fazer com que haja o encontro de contas: o servidor tem débito com a União, que também tem débito com o servidor. Vamos ver se ele recebe de maneira mais célere.

Justifico este pedido, Sr. Presidente, na consideração de que são fatos da vida que merecem atenção especial, em razão da fragilidade orgânica que impede qualquer indivíduo de protelar a solução por um período de sete anos.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tenho consciência de que tal processo representa uma diferença financeira nas receitas da União pela compensação que ora proponho, mas os montantes não são significativos a ponto de abalar as finanças nacionais, sendo, no entanto, capazes de minorar sensivelmente as agruras das atuais finanças individuais dos servidores.

O caminho para a implementação de minha proposta está atualmente ao nosso alcance, já que a Medida Provisória nº 1904, atualmente em 18ª reedição, está em discussão no Congresso Nacional, podendo ser emendada no sentido de contemplar tal disciplina de compensação.

Sr. Presidente, pretendo, assim, provocar de maneira formal o debate sobre tal alternativa, de modo que o Poder Executivo e o Congresso Nacional possam encontrar uma solução que compatibilize os interesses da Administração Pública com os dessa relevante parcela da nossa sociedade que é o funcionalismo público.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a terá a palavra para uma breve comunicação, mas a Presidência informa que V. Ex^a é a próxima oradora inscrita, nobre Senadora Marina Silva. De maneira que V. Ex^a tem a palavra por vinte minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, mesmo dispondo de 20 minutos, serei breve, porque tenho um compromisso em seguida, às 9h30. Trata-se de um seminário que está sendo realizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Partido dos Trabalhadores nos espaços da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, muito me tem causado eu não diria espanto, mas um estado de desconforto, tanto do ponto de vista político como no que se refere ao fato de sermos seres humanos, os episódios da Febem no Estado de São Paulo, que decorrem da superlotação das instituições ligadas à recuperação de menores infratores. Há sucessivas rebeliões e fugas desses menores.

Os últimos episódios, amplamente divulgados pela Imprensa, nos dão conta de uma das situações mais dramáticas da realidade social brasileira. Este é o ponto nevrálgico da nossa condição humana: o fato de nossas crianças ficarem completamente abandonadas. E, abandonadas, tornam-se embrutecidas, vazias de esperanças em relação ao futuro, incapazes de estabelecerem relações uns com os outros e com a sociedade.

A sociedade, em alguns momentos, adota uma postura de enternecimento; em outros, de solidariedade; em outros, de alheamento; e, em outros, até de revolta. Essa mesma sociedade não dá o devido trato, a partir das instituições, a esse problema.

Lamento profundamente o que aconteceu, ou seja, o assassinato brutal daqueles quatro garotos; lamento profundamente que as sucessivas tentativas do Governador Mário Covas tenham fracassado. Sob meu ponto de vista, esse fracasso é, sim, do Governo de São Paulo; é, sim, da sociedade paulista, mas é também um fracasso da sociedade brasileira. Essa é a realidade de São Paulo, é a realidade do Rio de Janeiro, mas, com certeza, em graus diferentes, é a realidade de todo o nosso País no que se refere ao tratamento das nossas crianças e dos nossos adolescentes.

O relato que ouvi de um dos familiares dos menores que foram assassinados deixou-me – acredito

que a todos – estarecida. Aquela mãe chorava desesperadamente porque seu filho estava sendo completamente esmurraçado, aviltado na sua condição humana por outros menores. Essas cenas deixaram-me numa situação de perplexidade. Da mesma forma fiquei quando ouvi o relato da mãe de um dos menores do CAJE, em Brasília, que contava que o filho havia telefonado alguns minutos antes, pedindo, pelo amor de Deus, que o retirasse da ala dos menores violentos, que o ameaçavam de morte. Infelizmente, as providências não foram tomadas, e o menor foi assassinado.

Eis o relato de um dos monitores da Febem:

“Você pode matar uma pessoa com um tiro ou com uma facada. Agora, matar como um rato, destruir a pessoa, transformá-la em um resíduo de nada, achar pouco e ainda fazer um churrasco de picadinho... isso é crueldade”!

Essas palavras, no meu ponto de vista, resumem tudo, até para não ficar relatando os fatos.

Agora, Sr. Presidente, quero aqui ser solidária com todos aqueles que acreditam ser possível dar uma resposta para esses problemas. É claro que não são respostas fáceis, que surgem apenas do melhoramento das instituições de tratamento aos menores infratores. Essas respostas têm de ser estruturais. Têm de estar voltadas para o núcleo familiar. As famílias devem ter condições para acolher suas crianças até a idade em que possam ser responsáveis por si mesmas. Essas respostas têm de ser voltadas para os grandes centros, hoje completamente abarrotados de pessoas. Seres humanos vivem encaixotados em áreas de periferia, em favelas, sem a menor condição de sobrevivência, sem qualquer oportunidade no mercado de trabalho. Isso faz com que as crianças, ao espelharem o seu futuro na realidade dos pais, busquem o mundo da marginalidade como algum tipo de saída para a sua condição de empobrecimento e total falta de perspectiva.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nobre Senadora Marina Silva, é muito importante o pronunciamento de V. Ex^a. Aliás, creio que esse é um dos assuntos mais sérios e mais graves do País nos últimos dias. Sou um grande admirador do Governador Mário Covas. Aprendi a ver em S. Ex^a um homem de cará-

ter, um homem digno e um homem lutador. Angustia-me a situação da Febem em relação ao meu amigo, o Sr. Governador Mário Covas. Não nego que uma das cenas mais dramáticas, que mais me chocou, fazendo com que as lágrimas me viessem aos olhos, foi a cena a que V. Ex^a se refere: aquelas crianças sendo espancadas ali, e aquela mãe, do outro lado, gritando: “Pelo amor de Deus, não matem o meu filho”. Às vezes, as cenas são mais importantes do que mil palavras, porque mostram o fato ali, na hora. Nobre Senadora, não tenho nenhuma dúvida – e creio que V. Ex^a também não tem – dos bons propósitos e da sinceridade de intenção do Governador Mário Covas. Mas, na verdade, na verdade, eu acho é necessário começar por São Paulo. Diz muito bem V. Ex^a: se a questão da Febem e dos menores é assim em São Paulo, que é uma potência, como será em outros Estados, que não têm o poder? O Governador Mário Covas disse com todas as letras: “O problema de São Paulo não é dinheiro. Eu tenho dinheiro”. O problema do Rio Grande do Sul é falta de dinheiro; o problema do Acre é também falta de dinheiro. Além de todos os outros problemas, temos o problema financeiro. Para mim, há duas questões. Primeiro, não tenho dúvida alguma de que a Febem já deu o que tinha que dar. Esse nome, essa instituição, esse estilo já deu o que tinha que dar. Alguma coisa tem de ser feita. Chama-me a atenção quando o Governador Mário Covas diz que tem dinheiro e que quer construir dezenas de casas de menor no interior. Seriam casas pequenas, com um número pequeno de menores, onde eles ficariam ao lado da família, ao lado da sociedade. Ficariam ali os menores que cometeram infrações menos graves, para que não caia tudo nas casas da Febem. S. Ex^a usa o argumento de que ninguém quer em sua cidade uma penitenciária ou uma instituição como essa, considerada uma desgraça, que deixa mal a cidade. E estão dizendo que os prefeitos não querem e que as cidades não querem. No Rio Grande do Sul, tive esse problema como Governador. Nesse sentido, quero dirigir-me, por intermédio de V. Ex^a, ao meu amigo, Governador Mário Covas: Meu amigo, Governador Mário Covas, V. Ex^a tem o dinheiro. O grande projeto de V. Ex^a, na minha opinião, é fazer imediatamente o maior número de casas possíveis em cidades do interior e na grande São Paulo. Faça de qualquer jeito. Construa com o apoio da prefeitura, sem o apoio da prefeitura. Com o apoio da sociedade, construa 10, 20, 30, 50 casas de 200, 300 menores em cidades do interior. E, se for o caso, desative, feche aquela

unidade maldita da Febem de São Paulo. Há, sim, a pressão da sociedade, das entidades e dos empresários dos Municípios, porque estão acostumados a ver o que acontece em por lá. Entretanto, vai-se iniciar um novo passo no momento em que determinada cidade tiver uma organização moderna, bem-feita, distribuída em duas alas, uma com aqueles que já cometeram alguma infração mais ou menos grave e outra com aqueles que praticamente não têm infração. Será algo novo, longe do que está acontecendo com a Febem. S. Ex^a tem razão: da maneira como está a Febem, pode-se fazer qualquer coisa e não haverá uma solução. Minha querida Senadora, o Governo de São Paulo gasta R\$1.700,00/mês por menor internado na Febem, e o salário família é de R\$17,00 por filho. Veja a brutalidade das divergências neste País! Repito: o Governador Mário Covas diz que tem dinheiro – e eu acredito que tenha – e tem um grande projeto: fazer 10, 20, 30, 40, 50 casas de menores em Municípios do interior. E receberá apoio quando a sociedade conhecer a nova filosofia. Não se trata de construir uma unidade da Febem. Os prefeitos do interior temem que a Febem de São Paulo seja levada para um município do interior. Por amor de Deus, isso não adianta. É necessário fazer unidades, não com milhares de menores, um sentado no colo do outro, mas unidades que ofereçam tratamento psicológico e terapia ocupacional, para que efetivamente haja resultados. É o apelo que faço, por intermédio de V. Ex^a, ao ilustre e querido Governador de São Paulo.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Incorporo ao meu pronunciamento o apelo feito por V. Ex^a ao Governador Mário Covas.

Entendo que a concepção dos centros de recuperação de menores está completamente errada. Primeiro, devido ao fato de as crianças que cometem infração em menor grau ficarem junto com crianças e adolescentes que cometem infração em maior grau. Esses últimos já têm uma prática de infrações e contravenções típica dos adultos que praticam esses crimes na sociedade. E aqueles que são submetidos a uma convivência com esses menores infratores, necessariamente, ou passam a ter as mesmas práticas, ou são completamente massacrados dentro das unidades, porque o código de honra dentro da unidade de recuperação de menores infratores é a lei do mais forte. Lá, respeita-se mais aquele que é capaz de provocar maior intimidação, aquele que submete os outros a um maior nível de constrangimento. Esta é a lei do mais forte: para ser respeitado, tem que mostrar

que é um “bandido respeitado”. Falo ente aspas, porque não quero aqui chamar crianças e adolescentes de bandidos, mas esse é o código que prevalece.

Ora, um menino que cometeu um pequeno deslize, na convivência com esse tipo de postura, assume esses valores como um sinal de fortaleza e até mesmo de caráter, porque aquele que demonstra medo e fraqueza é tido como um covarde. Logo, a unidade destinada a recuperar crianças e colocar nas suas cabeças novos valores, ao contrário, transmite-lhes exatamente aqueles valores que gostaria de corrigir.

Um outro aspecto a que me refiro é o fato de essas unidades não constituírem grupos de recuperação do ponto de vista do ensino.

V. Ex^a fala que são gastos mil reais por mês com cada um desses menores. Vamos pensar em quanto custa a bolsa-escola para as famílias que têm crianças nas escolas: com certeza, não se compara ao valor que V. Ex^a mencionou. Com esse dinheiro, dentro das unidades, seria possível fazer funcionar escolas profissionalizantes, de forma a permitir que os menores saíssem de suas celas, dos seus quartos, da área em que estão confinados, para ir a uma escola decente, com uma diretora, com professores para as diversas matérias, com uma secretaria, com um horário adequado. Dessa forma, ele sairiam do ambiente do presídio, da lógica do presídio.

Com uma iniciativa como essa, poder-se-ia apresentar a essas crianças e a esses jovens um outro referencial: o referencial de que aprender é melhor do que o aparente caminho fácil de expropriar alguém através da violência. Seria possível mostrar-lhes que a vida em comum, o convívio com os colegas, com os companheiros é melhor do que a situação isolada de ser poderoso, de ser valente; seria possível mostrar-lhes que essa valentia os leva a uma vida passageira, submete os seus semelhantes a uma vida passageira.

Ao ler o relato do presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Febem, numa entrevista que ele deu à revista **Veja**, fiquei estupefata e, ao mesmo tempo, enternecida. Ele conta que o mesmo menino que coloca medo no mais hábil funcionário, que coloca medo em toda uma equipe, à noite chora no seu travesseiro, sentindo saudade da mãe, do pai, dos irmãos.

Fico imaginando como é dramática a situação de um jovem que vive essa realidade, pois sou mãe de quatro filhos, tenho dois filhos adolescentes, uma de 18 anos e um de 16 anos. Como é gratificante vê-los dormir, entrar no quarto, verificar se o pé está de fora e cobri-lo com um cobertor! Como é gratifican-

te podermos conversar sobre suas notas, dar opiniões e aprender com eles – graças a Deus, estou aprendendo muito com os meus adolescentes: novos conceitos, novas formas de vida e, com certeza, até novas formas de me vestir e de me comportar. Eu aprendi aqui com um adolescente que conviveu conosco por algum tempo – Darcy Ribeiro, eterno adolescente do povo brasileiro –, que se você não quer envelhecer, por favor, aprenda com os jovens.

Se os nossos jovens continuarem sem o apoio das instituições, se os nossos jovens continuarem sendo tratados da forma como estão sendo tratados por essa sociedade brutal e perversa, não haverá jovem para nos ensinar e, com certeza, ficaremos todos velhos. Não aquela velhice que nos dá sabedoria, que nos dá consistência para também ensinarmos aos nossos jovens, mas velhos no sentido de estarmos perdendo vitalidade: vitalidade moral, vitalidade intelectual e, o que é pior, a vitalidade espiritual e humana. É isso o que está acontecendo por causa desse sistema perverso que deposita pessoas em verdadeiras lixeiras humanas, como é a Febem.

Concordo inteiramente com o Senador Simon: a Febem já deu o que tinha que dar. Vamos estudar um outro modelo: pode ser a construção de casas para colocar os menores em grupos mais reduzidos; pode ser a construção de unidades que separem os menores que praticaram infração em maior grau daqueles menores que ficarão apenas algum tempo e depois voltarão para o seio da família; pode ser um programa de acompanhamento voluntário, por pessoas que estariam se dedicando a essa causa junto com as famílias.

O que precisar ser feito deve ser feito. São Paulo poderá ser um exemplo; se lá se obtiver algum sucesso, daremos uma esperança para o Brasil. Ontem, o Governador Mário Covas assumiu diretamente o controle e a direção da Febem.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – 50% do tempo dele vai ser gasto com a Febem.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco – PT – AC) – Exatamente. Agora, não tem retorno: ou se dá uma resposta para essa questão ou o Governador Covas, por mais boa vontade que tenha, estará trazendo não apenas o fracasso para o seu governo, para o Estado de São Paulo, mas estará sinalizando o fracasso das instituições brasileiras no tratamento da violência, estará evidenciando o descaso e o desrespeito com a parte mais frágil e mais potente da sociedade brasileira, que são as suas crianças e os seus jovens.

Sempre me perguntam a que árvore eu comparo a Amazônia. As pessoas pensam que é com uma castanheira, um comaru-ferro ou alguma dessas árvores muito fortes que temos lá. Digo, no entanto, que comparo a Amazônia a uma samaúma, porque a samaúma é frondosa – é a maior árvore que temos na Amazônia –, mas, ao mesmo tempo, é a mais frágil de todas, não agüenta um pequeno vento, não agüenta absolutamente nada e já está no chão com os seus galhos completamente retorcidos.

A parte mais bonita, mais potente da sociedade são as suas crianças, os seus jovens, mas eles são também a nossa parte mais frágil, são o nosso calcanhar-de-aquiles. Conhece-se o grau de elevação de um povo pela forma como trata dois segmentos da sociedade: em primeiro lugar, as suas crianças e os seus jovens e, em segundo lugar, os seus idosos. Se trata bem os jovens, se trata bem as crianças, merece a nota nove. Se trata com desrespeito, com completa falta de atenção os seus idosos, não chegará à nota 10. O intermediário sabe se defender, mas os jovens e os idosos precisam do respeito da sociedade e da proteção das instituições: se por algum motivo não têm os meios para o seu sustento no núcleo da família, que a sociedade os sustente a partir do que já contribuíram ou a partir daquilo que poderão contribuir. Só assim continuaremos enquanto raça humana, enquanto espécie – espécie que, infelizmente, aprendeu a prática autofágica de devorar-se a si mesma.

Estamos imitando a serpente que se alimenta da própria cauda. Ao fazermos o que estamos fazendo com as nossas crianças, estamos comendo a nossa própria cauda. Não podemos deixar persistir essa lógica perversa das instituições financeiras que oferecem capital a baixo custo para empresas estrangeiras privadas, como é o caso agora do BNDES em relação a essa empresa estrangeira, como foi o caso, inclusive, da Ford na Bahia. Se alguém for à Europa ou aos Estados Unidos, por exemplo, e contar o que acontece na Febem, o que acontece com os nossos pobres no Nordeste, o que acontece com as nossas crianças, com os idosos, com os excluídos e que, ainda assim, o Governo está dando dinheiro às empresas estrangeiras para comprarem as nossas estatais ou para irem se instalar em determinados pontos do nosso País, ninguém entenderia. Seria incompreensível para eles essa lógica de dar dinheiro a empresas multinacionais, poderosas, ricas, altamente capazes de se articular no mercado internacional, e não haver recursos para atender a essas questões elementares da nossa sociedade.

O Senador Pedro Simon disse que, segundo o Governo Covas, o problema em São Paulo não é de dinheiro. Se não é dinheiro, então me preocupo mais ainda, pois talvez estejamos diante de uma evidência de que as nossas instituições estão morrendo, de que estamos falhando na nossa capacidade criativa e inventiva de resolver os nossos próprios problemas. Talvez estejamos tão acostumados a querer resolver e amenizar os problemas daqueles que não têm tantos problemas como nós – como é o caso dessas multinacionais que ajudamos todo o tempo –, que não sabíamos mais como nos ajudar naquilo que é essencial e elementar à vitalidade da nossa sociedade.

A Sr^a Maria do Carmo Alves (PFL – SE) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo aparte à ilustre Senadora Maria do Carmo.

A Sr^a Maria do Carmo Alves (PFL – SE) – Senadora Marina Silva, gostaria de louvar a preocupação de V. Ex^a. O pronunciamento de V. Ex^a é extremamente importante e fundamental para as nossas crianças. No entanto, gostaria de externar também a minha preocupação a esse respeito. Muitas vezes, as políticas sociais, tanto do Governo quanto das organizações não-governamentais, pecam por desviarem-se do foco. A família é que deve ser o foco das atenções fundamentais de qualquer programa que queira recuperar as nossas crianças. É no seio da família que a criança vai aprender os princípios básicos da vida, os seus valores íntimos, os seus valores fundamentais. Assim, associo-me às suas preocupações, que são justas e louváveis, mas gostaria também de registrar que as nossas políticas econômicas, de desenvolvimento social, de valorização humana, enfim, todas as políticas devem voltar-se para a família, pois é nela que é formada a personalidade das nossas crianças. Se não tivermos esse cuidado, o resultado será esse a que todos os dias assistimos pela televisão e que é profundamente preocupante. Concordo ainda com V. Ex^a quando diz que se mede um país pela atenção que dá às suas crianças e aos seus idosos. Porém, permita V. Ex^a que eu discorde do modo como essas questões estão sendo tratadas. Com relação à criança, é a família que temos que focalizar, porque é ali que se forma o pai, que está sem emprego, sem trabalho, sem renda. Quanto aos idosos, insisto que precisamos entender que eles necessitam de respeito. Não podemos tratar os nossos idosos como pessoas que querem apenas viver em bailes ou usufruindo do lazer. Não. Precisamos oferecer

aos nossos idosos alternativas de trabalho. Estar aposentado não significa morrer para a vida. Depois dos 50 anos não se consegue trabalho algum. Não pode ser assim. Depois dos 50 anos, nós, mulheres, que passamos da fase reprodutiva, mas não da fase produtiva, temos que ser encaradas como pessoas que ainda têm um grande potencial para ajudar na reconstrução deste País. Parabenizo V. Ex^a por esse pronunciamento e solidarizo-me inteiramente com as suas preocupações, porque são decisivas para o crescimento do nosso País. Muito obrigada.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/ PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e incorporo-o ao meu pronunciamento.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o foco, como V. Ex^a...

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – A nobre oradora permite-me um aparte antes de concluir?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senadora, V. Ex^a aborda um tema que constitui, hoje, um escândalo e uma vergonha nacional, e o faz com o conhecimento, a razão e a emoção que só o coração de mãe pode ter. Estamos numa situação privilegiada, os nossos filhos estão distantes da situação dos meninos de rua que as condições sociais criam, mas temos de encarar que essa forma de correção, na verdade, não é correção alguma. Como bem disse V. Ex^a, trata-se de um processo de destruição. O sistema carcerário – se pudermos ampliá-lo para o Brasil como um todo – é um verdadeiro moinho do crime ou do mal ou da destruição do caráter, da personalidade e, por que não dizer, da estrutura física dos nossos condenados. Não estamos, de maneira alguma, corrigindo, mas cada vez mais fazendo afundar na delinquência aqueles que, como bem disse V. Ex^a, estão em condições diversas, em graus diversos de criminalidade e são jogados no mesmo buraco da destruição. Como dizia Ferri, menos Direito Penal e mais Direito Social. Este é o ponto fundamental. Se não quiséssemos buscar Ferri, poderíamos consultar Thomas Morus, que, ainda em 1500, referindo-se ao êxodo rural que começava na Inglaterra com a criação dos rebanhos de carneiros, narrava que as pessoas eram despedidas de suas glebas e jogadas nas ruas das cidades sem emprego. Essa é uma situação que se repete. Até quando vamos ficar insensíveis a essa gestação do mal que se faz por um sistema econômico injusto e cada vez mais destruidor da esperança

do povo brasileiro? Até quando vamos permanecer – e hoje providências já estão sendo esboçadas, como o combate à fome e à miséria – distantes como se fôssemos “alices” no País da miséria? Esta é a questão: temos, realmente, de combater as causas do mal, da pobreza, da miséria, da exclusão social, pois nosso sistema de correção não cumpre o papel de recuperar o delinqüente mas o de aprimorar mais ainda o delinqüente na delinquência. Esta é a realidade. V. Ex^a mostra esse drama, essa vergonha nacional, que se repete constante, periódica e sazonalmente, e que não é novidade. Ainda há poucos meses, há poucas semanas, vimos esboçar-se algo semelhante, e assim meses e anos atrás. Esse é o ciclo da desgraça e da destruição. É hora de dar um basta, como diria João Cabral de Melo Neto, antes que “o mar da nossa conversa invada a terra inteira”. Está de parabéns V. Ex^a e quero agradecer-lhe o aparte.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e incorporo-o ao meu pronunciamento.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que, se o ponto mais importante do tratamento da problemática do menor infrator é a família, com certeza as ações de combate às infrações praticadas por menores se darão por um amplo programa de geração de emprego e de novas possibilidades de vida para aqueles que hoje estão completamente à margem da sociedade.

Não me canso de repetir esse número: 78 milhões de pobres, segundo alguns pesquisadores do IPEA; 43 milhões de pessoas vivendo com menos de US\$1 por dia.

Esses menores, com certeza, saem do seio dessas famílias. Que não se diga que eles são assim porque têm uma personalidade que ontologicamente já está no seu ser. Não! São crianças como qualquer criança, que poderiam ter um outro destino se seus pais tivessem emprego, pudessem colocá-los na escola, e eles pudessem viver com crianças. É claro que as famílias de classe média, as famílias que têm emprego, que tem boas condições de vida também têm menores que cometem crimes, que cometem infrações. Aqui mesmo, em Brasília, ocorreu o lamentável episódio do índio que foi queimado vivo. Esse fato denota que existe um problema na nossa sociedade, uma doença social que atinge todos, em todos os níveis. Mas é claro que a doença está afetando, num grau incomparavelmente maior, aqueles que são desprovidos de qualquer possibilidade de sobrevivência.

Portanto, temos de nos ater a ações estruturais de combate à pobreza, como estamos tentando fazer

na Comissão, e a ações concretas de combate à criminalidade e à marginalidade infantil, a partir de programas concretos.

Rogo a Deus que o Governador Mário Covas, dedicando 50% do seu tempo à Febem, consiga uma saída para esse problema, pois assim evitará que o mau exemplo de São Paulo seja repetido em todo o Brasil, juntamente com o eco da nossa impotência, do nosso fracasso no tratamento dos nossos problemas mais gritantes. Quem sabe de lá possa também sair o eco de esperança de que é possível dar uma resposta, mesmo quando a situação chega ao ponto caótico a que chegou a Febem do Estado de São Paulo?

Sr. Presidente, como Senadora, como mãe, como pessoa, estou inteiramente solidária com as ações que venham a ser tomadas para dar uma resposta à situação dos menores infratores, inclusive pela minha condição social, de onde vim, como vivi. Agradeço a Deus porque, mesmo com a situação de pobreza, tive uma família que me deu todos os referenciais que hoje tenho. Infelizmente, boa parte dos menores que estão naquele depósito, naquela lixeira humana, não tiveram e talvez não tenham oportunidade de encontrar algo semelhante. Se eles não têm família, espero que a sociedade possa se constituir, a partir das instituições, na família de que eles precisam, pelo menos para o básico e essencial, para a educação, para a sua introdução no convívio social, já que o mais importante, que é o amor, o afeto, o carinho, infelizmente, para quem não tem pai ou a mãe – e nem é preciso ser necessariamente o pai biológico –, realmente não é possível. E essa carência lamentavelmente leva ao empobrecimento da relação humana dessas pessoas.

Conheço muitas pessoas que não tiveram pai e mãe e, no entanto, conseguiram viver talvez até com muito mais amor do que nós, que tivemos tudo isso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Djalma Bessa. (Pausa)

Na ausência de S. Ex^a, tem a palavra o Senador Pedro Simon, por 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nobre Senadora Marina Silva, solicito dois minutos apenas da sua atenção. O assunto que V. Ex^a trouxe à tribuna hoje é o mais importante desta semana. Repito: não me lembro de ter assistido a uma cena tão brutal, que me levou às lágrimas, como a que mostrou a televisão.

No momento, estranhei a reação do Governador Mário Covas, que, mais do que chocado, ficou tonto.

Mas hoje ele disse que vai utilizar metade do seu tempo para resolver esse problema. E S. Ex^a alertou para um detalhe importante – e vivi isso no Rio Grande do Sul, quando fui Governador –: as cidades do interior não querem unidades de presos, de menores delituosos ou coisa parecida ali, mas hospitais, quartéis, fábricas, parques.

Diz o Governador Mário Covas que tem dinheiro, tem a intenção de mudar, porém está encontrando essa dificuldade nos Municípios do interior. Entretanto S. Ex^a tem que superar isso. Para tanto terá o apoio da sociedade – disso tenho certeza absoluta –, desde que explique que não fará pequenas Febems nas cidades do interior. O Governador não vai transportar o processo fracassado – e não é do seu Governo – no Brasil inteiro, em todos os Governos, para o interior. Não. S. Ex^a vai criar unidades-modelo, semelhantes a casas-lares, com crianças que cometeram delitos leves e ali podem ser recuperadas com muita facilidade. O que não acontece onde os menores estão, pois eles ficam misturados – os que cometeram mais e os que cometeram menos delitos – numa cela enorme e sem fazer nada o dia inteiro. Sabemos que o ócio é o início de todos os vícios.

Concordo com a proposta de mudar a imagem da Febem, de fechar aquela unidade da forma como é constituída e fazer unidades menores pelo interior. S. Ex^a o Governador diz que tem dinheiro e intenção de mudar, mas depara-se com essa dificuldade.

Agora, a convicção que tenho é de que o Sr. Mário Covas vai obter uma resposta. Na verdade, meu amigo, Governador Mário Covas, o Brasil está olhando para V. Ex^a. Gostei da sua resposta de ontem, de que dedicará metade do seu tempo para resolver o problema. Acredito que V. Ex^a vai atingir seu objetivo. Será bom que ele resolva isso, porque, na verdade, hoje, o Brasil está de olhos arregalados para o Sr. Mário Covas, esperando a resposta.

Muito obrigado a V. Ex^a, Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/ PT – AC) – Lamento ter que sair, nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, estamos próximos de um final de semana, numa sexta-feira, é a primeira vez que ocupo a tribuna nesta semana e há alguns assuntos que considero importantes e faço questão de analisar aqui.

Primeiro, a questão de Minas Gerais. O Presidente fez uma inauguração em Minas Gerais, fez um discurso que considero importante, no qual ele disse que Minas Gerais terá todo o seu apoio, o prestígio que Minas Gerais merece. O Governador de Minas estava na Europa atendendo a um convite, em Paris, não es-

tava presente; mandou seu representante, o Secretário de Minas e Energia, que foi Ministro de Minas e Energia do Sr. Itamar Franco. Trata-se de uma pessoa extraordinária, pela qual todos temos o maior respeito.

Porém, o que aconteceu ali na empresa? A empresa tinha sócios minoritários com direito de veto! Juro que não conheço nenhuma empresa em que sócios minoritários tenham direito de veto. E são sócios minoritários estrangeiros com direito de veto! Isso foi desautorado, foi alterado e a Justiça confirmou. E creio que, em qualquer lugar do mundo, a Justiça confirmaria um fato semelhante a este.

Saiu uma nota da Embaixada Americana, que não se sabe há quantos meses está sem titular, sobre o assunto. É interessante esse fato em um momento importante como o que estamos vivendo. É interessante um país, que é importante na América Latina, ficar tanto tempo sem um titular na Embaixada Americana e essa mesma Embaixada soltar uma nota dizendo que os interesses dos Estados Unidos podem ser atingidos. É interessante como o governo americano tem essa preocupação com os seus interesses no exterior, mesmo quando não se trata de uma empresa multinacional americana que esteja num país tradicional e ali tenha um tratamento que eles achem diferente. Não. Trata-se de uma empresa americana que tem uma parcela numa empresa nacional há pouco tempo. E a nota da Embaixada Americana – que não entendi por que foi feita – dá a entender que podemos sofrer resposta em razão disso. Vejam como foi infeliz a declaração do Presidente do Banco Central, nos Estados Unidos, sobre o mesmo assunto, mais ou menos chamando a atenção dos empresários americanos para o perigo de aplicarem em Minas Gerais.

O representante da Embaixada solta uma nota da maior infelicidade. Pretendo, inclusive, na Comissão de Relações Exteriores, analisar, ler, interpretar e ver qual foi a reação do Governo brasileiro àquela nota.

O Sr. Itamar Franco, no exterior, queixa-se de que o Governo brasileiro não reagiu a essa nota. E hoje, na imprensa nacional, o porta-voz do Presidente da República diz, no jornal **O Globo**: “Fernando Henrique: Itamar tem comportamento colonizado! É um colono. Dar importância a uma nota da Embaixada Americana? Isso não tem valor nenhum”. Mas como não tem valor nenhum?! Como não tem valor nenhum?! O Presidente do Banco Central, no exterior, diz algo sobre Minas Gerais. A Embaixada Americana diz que vai ferir os interesses americanos uma decisão tomada segundo a qual a empresa americana, minoritária, não tem mais o direito de veto que tinha na empresa mineira. E o Senhor Presi-

dente da República, de uma maneira que não me parece a mais elegante, chama o Sr. Itamar Franco de colono: “É um colono!” Não sei, mas creio, Sr. Presidente, que essas questões merecem uma análise mais profunda.

Na privatização ocorrida em São Paulo, o BNDES entrou com 50% do preço mínimo para financiar uma empresa estrangeira, para ela ganhar do grupo nacional, que tinha à frente o Sr. Antônio Ermírio de Moraes. Disse ele que perdeu porque o BNDES interveio a favor da multinacional. A federação paulista da indústria e os empresários paulistas estão se queixando e fazendo esta pergunta: “Mas é missão do BNDES, que é um banquinho que mal e mal consegue auxiliar indústrias nacionais, entrar numa concorrência para dar ganho a uma empresa estrangeira?” Quem está fazendo essa pergunta são os empresários de São Paulo, e a FIESP pergunta qual é a vantagem que a multinacional americana trará para ao Brasil. Qual é a vantagem?

O BNDES, como disse bem a querida Senadora Marina Silva, numa hora como esta, em que estão acontecendo problemas relacionados ao menor, destina dinheiro às microempresas. Um grande projeto do BNDES visa atender as microempresas. Mas se V. Ex^{as} verificarem o total dos recursos destinados a esse projeto, verão que ele corresponde ao dinheiro que foi dado a essa empresa para que ela ganhasse a privatização em São Paulo.

Não sei, Sr. Presidente, mas creio que a situação está tão deteriorada! Na semana que passou, o Supremo, pelos seus Ministros, na minha opinião, falou antes do tempo. Diz hoje o Sr. Presidente do Supremo que o Judiciário também é um órgão político. Mas não sei se pode um Ministro se antecipar, manifestando-se contra um projeto que o Presidente mandou para o Congresso e que está sendo discutido na Câmara! Parece-me que quem deve falar e votar são a Câmara e o Senado. Depois há o veto ou a sanção do Presidente e, depois, a matéria poderá ser levada para a verificação da sua constitucionalidade.

O Secretário-Geral da Presidência solta uma nota cujo conteúdo é muito importante e muito profundo – não sei se a oportunidade em que foi feito isso foi válida, porque criou um incidente com o Supremo. Na nota do Secretário-Geral há o argumento de que é delicado a Justiça intervir numa discussão que está acontecendo no Congresso Nacional, antecedendo o que pode acontecer, que é uma questão posterior. Não sei se a nota foi oportuna.

Mas, de lá para cá, vem surgindo uma série de matérias, de manchetes, como esta, por exemplo: “Governo tenta pressionar o Supremo Tribunal Federal”. E

há uma troca áspera de palavras entre o Presidente do Congresso, o Ministro do Supremo, o Ministro da Previdência e o Secretário-Geral da Presidência da República, o que pode criar – Deus queira que não! – uma situação que não é a melhor para o Brasil.

Vejo com muita delicadeza, com muita angústia o quadro brasileiro, com a angústia de quem sente que o Governo e o Congresso têm que tomar algumas medidas imediatamente.

A Secretária de Justiça do Ministério da Justiça dá uma declaração sobre o crime organizado, baseada em um levantamento que o Ministério, por determinação do Ministro, está fazendo, que já envolve o Executivo, o Legislativo e o Judiciário com as gangues do crime. Sr. Presidente, isso a mim angustia! Ela fala que no Acre, no Maranhão, no Piauí, na Bahia, no Mato Grosso e em outros Estados o crime organizado já contaria com a presença, com a ação, no **staff** do crime, de representantes do Executivo, do Legislativo e do Judiciário.

No Acre, acompanhamos. Houve inclusive uma decisão inteligente, tomada em uma operação entre o Ministro da Justiça e o Governo do Acre, e trouxeram para cá dezenas de presos, pois não havia condições de se fazer uma investigação com a serenidade necessária naquele Estado.

Creio que estamos caminhando para uma deterioração da realidade brasileira, o que pode nos comprometer.

Não assinei a CPI do Judiciário, mas lá estou como suplente e tenho sentido que fatos graves apareceram ali. Não digo que esses fatos tiram, abalam a nossa credibilidade no Judiciário, mas não há dúvida de que como está não pode continuar.

O Brasil é um país onde a impunidade é um fato, onde os fatos acontecem, e os de ontem fazem a gente esquecer os de hoje. Estávamos debatendo, na questão das privatizações, o caso de Minas Gerais, em que nos surpreendíamos com o fato de que um grupo minoritário tinha o poder direto. Isso já é passado, porque, hoje, já estamos debatendo o ocorrido em São Paulo, em que o BNDES foi fator decisivo, com seu empréstimo, para derrotar um grupo nacional que tinha à frente o Sr. Antônio Hermírio de Moraes. Houve escândalos primeiro em Alagoas e depois na Paraíba, no Acre, no Piauí, no Maranhão e em Mato Grosso. Numa série de Estados, fatos graves, que colocam em risco as instituições, são gritantes.

Sr. Presidente, parece mentira, mas estamos num final de milênio. Temos a responsabilidade de preparar o Brasil para o próximo milênio.

Num certo momento, há uma denúncia envolvendo determinado Ministro; noutra hora a denúncia

envolve outro Ministro. E o Senhor Presidente pensa que uma nota emitida por seu porta-voz dizendo que não há coisa alguma resolve a questão. Não resolve. Errou o Senhor Presidente ao extinguir a Comissão Especial de Investigação, criada no Governo Itamar, composta por cidadãos da sociedade sem vínculo com o Governo, diretamente ligados ao Presidente, que faziam as investigações sem pressão, com autonomia absoluta, e levavam o resultado a Sua Excelência. Essa Comissão, se ainda existisse, estaria analisando o caso do Ministro Greca e estaria dizendo que isso é coisa de adversários de S. Ex^a no Paraná ou que isso é coisa muito séria ou ainda que isso deve ser investigado.

O Ministro é meu amigo, e por S. Ex^a tenho o maior respeito – não tenho dúvida sobre a sua seriedade –, mas, na verdade, foi publicada uma série de reportagens pela **IstoÉ** e por outros jornais em relação ao ilustre Ministro da Defesa. No entanto, o Governo dá uma notinha e não esclarece nada, quando penso que isso é fácil de ser esclarecido. Repito que tenho o maior respeito pelo Ministro, mas isso o deixa numa situação delicada, porque se fica esperando o tempo passar sem esclarecer os fatos.

Tudo isso começou na primeira gravação, no Palácio do Planalto, do caso Sivam, que veio a público. Houve apenas um cidadão que teve a correção necessária, o Ministro da Marinha, que renunciou por causa de uma afirmação que não o envolvia, mas que dizia que S. Ex^a teria utilizado um avião do Governo para passear. No entanto, o que aconteceu com os principais envolvidos, com os diretamente ligados ao Presidente da República? O Embaixador foi transferido, está em Roma hoje, recebeu uma promoção. E o Presidente resolveu esfriar a questão. E dali veio outra, outra, outra e outra. E, hoje, estamos nesta situação de interrogação permanente.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Pedro Simon, V. Ex^a, como bem disse, está abordando diversos assuntos. O meu aparte diz respeito ao ponto sobre o qual V. Ex^a se pronunciava: esse conflito de Poderes, sobretudo com o Poder Judiciário. Se me permite, quero abrir um parêntese e voltar no tempo do discurso de V. Ex^a, dizendo o seguinte: hoje, há um legislador monocrático no Palácio do Planalto. O art. 62 da Constituição Federal permitiu um enclave legislativo no Congresso brasileiro que produz muito mais do que o próprio Congresso e que faz toda a sorte de casuísmo por meio da legislação. Mas, quando as

medidas provisórias não bastam, recorrem-se a emendas e a projetos de lei, muitos deles claramente inconstitucionais. Não sei que assessoria tem o Presidente da República, não sei quem prepara esses diplomas legislativos, mas a verdade é que estamos a toda hora nos confrontando com proposições claramente inconstitucionais. E aí, quando o Poder Judiciário se pronuncia, de maneira solene, numa Ação Direta de Inconstitucionalidade, o Governo se rebela, como se fosse o senhor absoluto da produção legislativa e como se tudo o que faz tivesse o condão da constitucionalidade. Ora, nobre Senador Pedro Simon, estamos, realmente, partindo para a deterioração, para a desagregação, como fala V. Ex^a. A decisão do Supremo Tribunal Federal é clara, é manifesta; existem também cláusulas pétreas que não foram inventadas pelo Supremo Tribunal Federal, mas que foram colocadas e defendidas na Constituição, e apenas o poder originário constituinte poderá alterá-las. Hoje, o que se quer é fazer modificação em tudo o que se projeta, de maneira a servir melhor aos interesses do Governo e aos interesses, certamente, dos acordos internacionais, como é o caso das exigências do FMI. Não podemos continuar nessa linha. O Congresso, em primeiro lugar, tem de se levantar em defesa da sua competência e, em segundo lugar, tem de velar também pela constitucionalidade, não deixando o confronto posterior apenas com o Supremo Tribunal Federal. E quando o Supremo definir, enquanto houver democracia, enquanto a República perdurar, é preciso respeitar os Poderes da República. Portanto, nesse ponto e em todos os outros que está abordando, V. Ex^a tem toda razão. Onde estamos e para onde vamos nesse sentido de conflito entre os Poderes? Não é possível continuarmos nessa linha. Não há dúvida, como disse bem V. Ex^a, que a CPI não fez nenhum estrago. Pelo contrário, a CPI está dando credibilidade ao Poder Judiciário, porque está corrigindo, pontuando, circundando, envolvendo o erro onde ele existe e distinguindo-o do todo do Poder Judiciário. Mas é isto: o Poder Executivo não aceita qualquer contestação; antes quer um Congresso genuflexo e também um Poder Judiciário que seja complacente com suas criações, com suas idiosincrasias. Isso não é possível. Portanto, parabênizo V. Ex^a por abordar um tema delicado, mas importante para a defesa das instituições republicanas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio. Fazendo soar a campanha.) – Eminente Senador Pedro Simon, apenas para cumprir a missão da Mesa, a Presidência informa a V. Ex^a que seu tempo já está esgotado há seis minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço o aparte do Senador Amir Lando. Agradeço a lembrança da Mesa, pois sei que há ainda muitos oradores que querem falar. Tenho que deixar o lugar para que esses muitos oradores que estão no plenário possam falar.

Mas, Sr. Presidente, tenho somente mais um assunto a tratar.

Há um debate sobre a Lei de Informática entre a Zona Franca de Manaus e a indústria paulista. Vencido o prazo, este é ou não prorrogado. O prazo vence hoje. O Presidente levou um certo tempo para enviar o projeto à Câmara, que o mandou para esta Casa ontem ou anteontem. Não houve qualquer movimentação, e o Presidente do Congresso, Sr. Antonio Carlos Magalhães, segundo informações que recebi, teria dito que não votaria aquele projeto numa quinta-feira, sem qualquer estudo, sem a análise das Comissões, porque lhe parecia que isso não tinha lógica.

Conversando com um ilustre Senador do Amazonas, por quem tenho o maior respeito, S. Ex^a me dizia: “Com o que o Governo vai perder aumentando esse prazo de isenção de impostos para a indústria de informática de São Paulo, não seria preciso cobrar dos aposentados. Esse dinheiro dos aposentados que o Governo está buscando seria obtido se não fosse prorrogado o prazo das isenções da informática”.

O prazo vence hoje. O que fez o Governo? Enviou um projeto ao Poder Legislativo. O projeto foi aprovado na Câmara, veio para o Senado e será votado aqui. Não há nada que o Governo queira que não seja aprovado aqui. O projeto será aprovado, e só não o foi ontem porque o Presidente achou que deveria ir às Comissões.

O Governo baixou uma medida provisória que trata de um assunto do qual não me lembro. Se V. Ex^a se lembrasse, poderia dizer-me, porque eu não me lembro. Nessa medida provisória há um artigo que prorroga os incentivos para a indústria de informática.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, onde estamos? No mesmo dia em que o BNDES derrotou um grupo de empresários brasileiros que tinha à frente o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, para dar ganho de causa a um grupo americano, num leilão em que se dizia que haveria um ágio de 100%, mas que não chegou a 30%, num dia em que o Governo dá as migalhas do BNDES para receber metade do preço mínimo para que o grupo americano derrotasse o grupo paulista, o Governo editou uma medida provisória prorrogando as garantias e isenções concedidas à indústria de informática de São Paulo. E isso ocorre em plena época da globalização, no momento em que o Governo defende que o mundo é global e abre as portas para as importações.

Qual é a filosofia desse Governo?

Acusam que tudo que houve em termos de atraso no Brasil deveu-se à exigência dessas leis existentes, que impediram o País de crescer e o deixaram impossibilitado de avançar no progresso fantástico da humanidade.

O Senhor Fernando Henrique Cardoso, defensor total da globalização, chamou de colono o Sr. Itamar Franco, porque S. Ex^a terminou com o ridículo poder de veto que uma empresa americana, com um capital minoritário de um terço, tinha numa empresa em Minas Gerais. O BNDES, que não tem dinheiro para viúva alguma, deu metade do preço mínimo para que a empresa americana comprasse a empresa de São Paulo.

O Governo, com o maior apreço que tem por este Congresso Nacional, enviou um projeto de lei que dispõe sobre a indústria de Informática, o qual foi apreciado com um grande debate na Câmara dos Deputados. O Senador Antonio Carlos Magalhães entendeu que o Senado também tem obrigação de debater essa matéria. Como o Senado agiu com essa grosseria, Sr. Presidente? Não sei. Às vezes, não entendo o comportamento do Senador Antonio Carlos Magalhães. Como S. Ex^a não veio aqui, com a autoridade que tem quando quer, e não nos disse que teríamos de votar? O Senador Antonio Carlos Magalhães não votou a matéria, não a submeteu à decisão do Plenário. S. Ex^a chegou aqui na quarta-feira, disse que a matéria seria votada na quinta-feira e pediu os pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Se o assunto foi debatido pelo Plenário da Câmara e pelo Poder Executivo, quero discuti-lo também, até porque há uma divergência séria entre a Bancada do Amazonas, que é contrária, e as Bancadas do Centro-Sul, que são favoráveis: umas defendem as empresas de informática que estão em São Paulo, e outras defendem a proibição disso e a liberalização por intermédio da Zona Franca de Manaus. Seria um debate justo, razão por que queremos debater.

Como o Senado vota no mesmo dia, na mesma hora? Veja como ficamos, Sr. Presidente! Temos fama de carimbadores. O Presidente imagina que não somos uma Casa revisora, mas sim um cartório notarial. A matéria tramita na Câmara dos Deputados, vem para cá, nós a carimbamos e a devolvemos. O Senado não fez isso, o Senador Antonio Carlos Magalhães teve a petulância de não carimbá-la e mandá-la de volta: "Nesta matéria, vamos dar uma olhadinha".

O mesmo acontece com o Fisco, cuja fiscalização é muito fraquinha. Quando não tem condição de

fazer a fiscalização, então a faz por referência. Por exemplo, quando se passa pela alfândega, eles escolhem uma mala aleatoriamente e a abrem. O Senador Antonio Carlos Magalhães resolveu fazer isto: "Este projeto, quero estudá-lo". Isso não pode ocorrer. Não sei o que vamos fazer com o projeto que está aqui, porque a medida provisória foi editada. E não tiveram a coragem e o respeito de editar uma medida provisória que tratasse da prorrogação do prazo das isenções da indústria da informática.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que me informe o assunto de que trata essa medida provisória em que há um artigo dispondo sobre a área de informática.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminentíssimo Senador Pedro Simon, a título de esclarecimento, informo a V. Ex^a que o projeto de lei a que V. Ex^a se refere é o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1999, que chegou ao Senado no dia 26 último. Hoje, estamos no dia 29. Por determinação do Presidente do Senado, por decisão da Mesa e das Lideranças, não deveremos apreciar matérias aqui sem que elas passem pela Comissão competente. Portanto, o processo de tramitação está absolutamente normal.

Com relação à medida provisória a que V. Ex^a se refere, consulto o Secretário-Geral da Mesa, que irá procurar o **Diário Oficial**.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Sr. Presidente confirma que a medida provisória chegou aqui na terça-feira, dia 26. E o Presidente diz que vai encaminhá-la para a Comissão de Assuntos Econômicos. O Plenário também pode pedir que a matéria seja encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Anteontem, a medida provisória foi editada. Em resposta, o Senador Antonio Carlos teve a petulância de dizer que vai mandar o projeto para a Comissão competente.

Volto a repetir: não sei de que trata essa medida provisória – não me lembro –, porque não é uma medida provisória que dispõe claramente que trata da prorrogação dos incentivos à indústria de informática. Não é isso! Trata não sei de quê. E nesse não sei de quê da medida provisória há um artigo que dispõe sobre a prorrogação do prazo dos incentivos às indústrias de informática.

Não sei que Governo é esse. Não sei por que esse grupo de São Paulo ganhou dinheiro do BNDES para derrotar o Sr. Antônio Ermírio e o grupo nacional. O que levou a isso? Não sei. O que levou o Governo a não dizer uma palavra quando o Embaixador – não,

não há embaixador –, um cidadão, um encarregado de negócios, um membro do corpo diplomático dos Estados Unidos, que não é um embaixador, mas sim responde pela Embaixada, divulga uma nota dizendo que podemos sofrer resposta do Governo americano, já que o Governo de Minas Gerais decidiu que, em uma empresa onde os americanos têm um terço ou menos de capital, eles vão perder o direito de veto?

Não entendo o Governo anterior, Sr. Presidente. Digam-me qual o lugar – a não ser o Conselho de Segurança da ONU, em que a China, a França, a Rússia, a Inglaterra e os Estados Unidos têm direito de veto; um deles pode vetar –, qual a empresa comercial ou industrial, com capital minoritário de um terço, que tem o direito de vetar a decisão de dois terços? Pois isso ocorria em Minas Gerais. O Governo alterou isso, e foi divulgada uma nota do Embaixador – perdão, mas não há embaixador; por enquanto, ainda estamos na categoria de responsáveis pelos negócios da Embaixada.

No mesmo dia – três coisas ocorreram no mesmo dia –, no leilão em São Paulo, onde se garantia que haveria um ágio de mais de 100%, aparece o empréstimo do Bndes a um grupo americano, o Fulano e o Beltrano caem fora, e eles ganham com um ágio de 30%, ou seja, metade do preço mínimo dado pelo Bndes.

Sr. Presidente, gostaria que fosse transcrita nos Anais da Casa a nota dos empresários de São Paulo, que mais parecia uma nota do PT, onde eles falam do tremendo absurdo de darem o dinheiro do BNDES para a empresa americana, contrariando os interesses dos empresários brasileiros.

“BNDES salva leilão de energética em São Paulo.”

Salvou o leilão, mas ralou com a empresa. Realmente salvou o leilão, mas não sei se valeu a pena.

“Fiesp critica empréstimo do Bndes a estrangeiros”

É a Fiesp de São Paulo; não é a CUT.

“Empresários criticaram ontem a decisão do Bndes (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) de conceder empréstimo à empresa norte-americana AES para a compra da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, resultante do processo de cisão da Cesp.

“Nada contra as multinacionais, mas acontece que esse é um banco que deveria estar preferencialmente financiando as indústrias brasileiras. Ficamos um pouco surpresos com o tamanho do envolvimento do BNDES

na operação da Cesp”, disse o Presidente da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), Horacio Lafer Piva.

O empréstimo concedido pelo banco foi de 50% do preço mínimo, cerca de R\$360 milhões, a serem pagos com carência de um ano e prazo total de cinco anos para a quitação.

Como a AES é uma empresa estrangeira, a correção monetária terá por base uma cesta de moedas (variação cambial) mais a taxa de risco anual, que está em torno de 5%.”

Se formos ao Banco do Brasil para contrair um empréstimo, a taxa não será menor que 12% a 13% ao mês. E o BNDES está dando 5% ao ano para a coitadinha da empresa americana. Quem está falando são os empresários de São Paulo, não é o Pedro Simon.

“De acordo com o Presidente da AES no Brasil, Luiz David Travesso, a compra – no valor de R\$938 milhões – não teria sido possível sem o financiamento.”

Coitadinha da empresa!

“Roberto Nicolau Jeha, Vice-Presidente da Fiesp e Coordenador de Política Industrial da entidade, concorda com Piva.

“Eles (grupos estrangeiros) não vão gerar nem um dólar de receita comercial para produzir superávit. Vão ter lucro e fazer remessas em dólar para sua matriz. E isso agrava o problema da balança comercial. Preferiria que esses recursos ficassem com empresa nacionais”, declarou.

Na avaliação da Diretora da entidade, Clarice Seibl, a decisão do Banco não é vista “com bons olhos”. “No momento em que as empresas têm o Bndes como única fonte de recursos para empréstimos de médio e longo prazo, não dá para engolir isso”.

E continua, Sr. Presidente, a nota que não é da CUT e nem do PT, mas sim da Federação das Indústrias de São Paulo, de um grupo de empresários. Para estes aqui, sai essa nota. Deve estar saindo uma outra nota da Indústria da Informática do Estado de São Paulo agradecendo ao Governo, dizendo: “Muito obrigado, porque prorrogaram os incentivos à ausência de bruto para não sei quantos anos para a indústria de informática de São Paulo”.

Qual é a política do Governo, Sr. Presidente? Qual é a orientação? Qual é o norte do Governo? A informação que temos é que depende do lado que se chega ao Senhor Fernando Henrique ou com quem se fala no Governo do Senhor Fernando Henrique, porque o Governo é o mesmo, a equipe é a mesma, e as decisões são totalmente diferentes umas das outras.

Lamento, Sr. Presidente. Na verdade, estamos apenas no mês de outubro do primeiro ano de Governo; ainda há este ano e mais os três anos seguintes. E temos de torcer. Só que torcer é pouco, Sr. Presidente. Temos de rezar para que o Governo dê certo. Mas – que diabo! – o Governo tem de se acertar um pouco, tem de se ajudar um pouco no sentido que deve seguir. Não consigo entender qual é a reflexão, quem é o político, quem organiza, quem assopra no ouvido do Presidente essas coisas que estão acontecendo.

Sr. Presidente, repare que agora é o PFL, é o Sr. Antonio Carlos que pensa que devemos discutir essa matéria um pouco mais. Não foi o PT, não foi o Sr. Jader Barbalho, não foi ninguém, mas foi o Sr. Antonio Carlos. Quero fazer justiça: em nome da instituição, S. Ex^a tomou a posição mais correta, qual seja a de deixar que esse projeto passasse pela Comissão.

Quem é o espírito santo de orelha do Presidente Fernando Henrique Cardoso que o leva a chamar de colono o Sr. Itamar, porque este altera uma disposição que faz com que a minoria da empresa mineira tenha direito a veto?

Quem é o espírito santo de orelha do Senhor Fernando Henrique Cardoso que o leva a fazer o BNDES dar 50% do dinheiro necessário para comprar a empresa e derrotar o grupo que tinha à frente o Sr. Antônio Ermírio de Moraes?

Quem é o espírito santo de orelha do Senhor Fernando Henrique Cardoso que faz com que um projeto que está tramitando, que foi votado na Câmara, que chegou no Senado, com a maior boa vontade de todos – chegou na terça-feira aqui –, e que só foi mandado para a Comissão, seja enviado...

O que fez Sua Excelência, no final de uma terça-feira, publicar o que está aqui no **Diário Oficial**? Agradeço a competência, a gentileza e a rapidez da Secretaria-Geral da Mesa, que como sempre age dessa forma. O **Diário** é de 27 de outubro, quarta-feira. Na terça-feira, houve a decisão mencionada por V. Ex^a, Sr. Presidente: o Presidente Antonio Carlos Magalhães e a Mesa decidiram mandar o projeto para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Pedro Simon, a medida provisória e o projeto de lei chegaram a esta Casa no mesmo dia.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a já disse tudo.

Medida Provisória nº 1.858-10, 26 de outubro de 1999. Ementa:

“Altera a legislação de Contribuições para Seguridade Social – Cofins, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e Imposto sobre a Renda, e dá outras providências”.

Essa é a ementa! E lá se vai uma página, duas páginas, três páginas... E lá se vão 31 artigos. Terminado o Art. 31, vem o último. O que diz o último artigo?

“Art. 32 – Fica prorrogado por trinta dias o prazo de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.”

Ponto! Ponto! Isso aqui parece chicana. Se alguém não ler, não se saberá nem o que é! Só que isso aqui é a prorrogação dos prazos de isenção das empresas de informática. É a prorrogação. Não diz o que é e não teve a coragem, nem no artigo, encampado o retrato. Perdoem-me, mas trata-se de uma política imoral, incompreensível e irresponsável. Se o Governo tivesse que fazer isso, que tivesse a coragem de dizer: “baixei uma medida provisória para prorrogar a isenção para a indústria de informática”. Não disse, colocou isso de contrabando no art. 32 de uma medida que trata do Cofins e não diz do que se trata!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Pedro Simon, o próximo orador inscrito solicita a compreensão de V. Ex^a, porque tem de pegar um avião daqui a poucos minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, eu encerro, pedindo a transcrição de toda essa medida provisória, para que faça parte dos Anais da Casa, com destaque para o seu art. 32.

Sr. Presidente, juro por Deus: eu nunca vi nada parecido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido nos termos do Regimento conquanto à transcrição da medida provisória nos Anais da Casa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.858-10, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.

Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social - COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A alíquota da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, fica reduzida para sessenta e cinco centésimos por cento em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1999.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º a 8º:

“§ 6º Na determinação da base de cálculo das contribuições para o PIS/PASEP e COFINS, as pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, além das exclusões e deduções mencionadas no parágrafo anterior, poderão excluir ou deduzir:

I - no caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil e cooperativas de crédito:

- a) despesas incorridas nas operações de intermediação financeira;
- b) despesas de obrigações por empréstimos, para repasse, de recursos de instituições de direito privado;
- c) deságio na colocação de títulos;
- d) perdas com títulos de renda fixa e variável, exceto com ações;
- e) perdas com ativos financeiros e mercadorias, em operações de hedge;

II - no caso de empresas de seguros privados, os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas à garantia de provisões técnicas, durante o período de cobertura do risco;

III - no caso de entidades de previdência privada, abertas e fechadas, os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas ao pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgates;

IV - no caso de empresas de capitalização, os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas ao pagamento de resgate de títulos.

§ 7º As exclusões previstas nos incisos II a IV do parágrafo anterior restringem-se aos rendimentos de aplicações financeiras que não excedam o total das provisões técnicas, constituídas na forma fixada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

§ 8º Na determinação da base de cálculo da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, poderão ser deduzidas as despesas de captação de recursos incorridas pelas pessoas jurídicas que tenham por objeto a securitização de créditos:

I - imobiliários, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997;

II - financeiros, observada regulamentação editada pelo Conselho Monetário Nacional.” (NR)

Art. 3º O § 1º do art. 1º da Lei nº 9.701, de 17 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º É vedada a dedução de qualquer despesa administrativa.” (NR)

Art. 4º O disposto no art. 4º da Lei nº 9.718, de 1998, aplica-se, exclusivamente, em relação às vendas de gasolina automotiva, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo - GLP.

Parágrafo único. Nas vendas de óleo diesel ocorridas a partir de 1º de fevereiro de 1999, o fator de multiplicação previsto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.718, de 1998, fica reduzido de quatro para três inteiros e trinta e três centésimos.

Art. 5º O importador de gasolina automotiva, óleo diesel e GLP, relativamente às vendas desses produtos que efetuar, fica obrigado a cobrar e recolher, na condição de contribuinte substituto das distribuidoras e comerciantes varejistas, as contribuições para o PIS/PASEP e COFINS, observadas as mesmas normas aplicáveis às refinarias nacionais.

Art. 6º A contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL, instituída pela Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, será cobrada com o adicional:

I - de quatro pontos percentuais, relativamente aos fatos geradores ocorridos de 1º de maio de 1999 a 31 de janeiro de 2000;

II - de um ponto percentual, relativamente aos fatos geradores ocorridos de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. O adicional a que se refere este artigo aplica-se, inclusive, na hipótese do pagamento mensal por estimativa previsto no art. 30 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, bem assim às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido ou arbitrado.

Art. 7º A alíquota da CSLL, devida pelas pessoas jurídicas referidas no art. 1º, fica reduzida para oito por cento em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 1999, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo anterior.

Art. 8º As pessoas jurídicas referidas no art. 1º, que tiverem base de cálculo negativa e valores adicionados, temporariamente, ao lucro líquido, para efeito de apuração da base de cálculo da CSLL, correspondentes a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998, poderão optar por escriturar, em seu ativo, como crédito compensável com débitos da mesma contribuição, o valor equivalente a dezoito por cento da soma daquelas parcelas.

§ 1º A pessoa jurídica que optar pela forma prevista neste artigo não poderá computar os valores que serviram de base de cálculo do referido crédito na determinação da base de cálculo da CSLL correspondente a qualquer período de apuração posterior a 31 de dezembro de 1998.

§ 2º A compensação do crédito a que se refere este artigo somente poderá ser efetuada com até trinta por cento do saldo da CSLL remanescente, em cada período de apuração, após a compensação de que trata o art. 8º da Lei nº 9.718, de 1998, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a restituição de seu valor ou sua compensação com outros tributos ou contribuições, observadas as normas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

§ 3º O direito à compensação de que trata o parágrafo anterior limita-se, exclusivamente, ao valor original do crédito, não sendo admitido o acréscimo de qualquer valor a título de atualização monetária ou de juros.

Art. 9º O imposto retido na fonte sobre rendimentos pagos ou creditados à filial, sucursal, controlada ou coligada de pessoa jurídica domiciliada no Brasil, não compensado em virtude de a beneficiária ser domiciliada em país enquadrado nas disposições do art. 24 da Lei nº 9.430, de 1996, poderá ser compensado com o imposto devido sobre o lucro real da matriz, controladora ou coligada no Brasil quando os resultados da filial, sucursal, controlada ou coligada, que contenham os referidos rendimentos, forem computados na determinação do lucro real da pessoa jurídica no Brasil.

Parágrafo único. Aplica-se à compensação do imposto a que se refere este artigo o disposto no art. 26 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 10. O art. 17 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1º O disposto neste artigo estende-se:

I - aos casos em que a declaração de constitucionalidade tenha sido proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em recurso extraordinário;

II - a contribuinte ou responsável favorecido por decisão judicial definitiva em matéria tributária, proferida sob qualquer fundamento, em qualquer grau de jurisdição;

III - aos processos judiciais ajuizados até 31 de dezembro de 1998, exceto os relativos à execução da Dívida Ativa da União.

§ 2º O pagamento na forma do caput deste artigo aplica-se à exação relativa a fato gerador:

I - ocorrido a partir da data da publicação do primeiro Acórdão do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal, na hipótese do inciso I do parágrafo anterior;

II - ocorrido a partir da data da publicação da decisão judicial, na hipótese do inciso II do parágrafo anterior;

III - alcançado pelo pedido, na hipótese do inciso III do parágrafo anterior.

§ 3º O pagamento referido neste artigo:

I - importa em confissão irrevogável da dívida;

II - constitui confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil;

III - poderá ser parcelado em até seis parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mesmo prazo estabelecido no caput para o pagamento integral e as demais no último dia útil dos meses subsequentes;

IV - relativamente aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, poderá ser efetuado em quota única, até o último dia útil do mês de julho de 1999.

§ 4º As prestações do parcelamento referido no inciso III do parágrafo anterior serão acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês de vencimento da primeira parcela até o mês anterior ao pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

§ 5º Na hipótese do inciso IV do § 3º, os juros a que se refere o parágrafo anterior serão calculados a partir do mês de fevereiro de 1999.

§ 6º O pagamento nas condições deste artigo poderá ser parcial, referente apenas a determinado objeto da ação judicial, quando esta envolver mais de um objeto.

§ 7º No caso de pagamento parcial, o disposto nos incisos I e II do § 3º alcança exclusivamente os valores pagos.

§ 8º Aplica-se o disposto neste artigo às contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS." (NR)

Art. 11. Estende-se o benefício da dispensa de acréscimos legais, de que trata o art. 17 da Lei nº 9.779, de 1999, com a redação dada pelo artigo anterior, aos pagamentos realizados até o último dia útil do mês de setembro de 1999, em quota única, de débitos de qualquer natureza, junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, desde que até o dia 31 de dezembro de 1998 o contribuinte tenha ajuizado qualquer processo judicial onde o pedido abrangia a exoneração do débito, ainda que parcialmente e sob qualquer fundamento.

§ 1º A dispensa de acréscimos legais, de que trata o caput deste artigo, não envolve multas moratórias ou punitivas e os juros de mora devidos a partir do mês de fevereiro de 1999.

§ 2º O pedido de conversão em renda ao juiz do feito onde exista depósito com o objetivo de suspender a exigibilidade do crédito, ou garantir o juízo, equivale, para os fins do gozo do benefício, ao pagamento.

§ 3º O gozo do benefício e a correspondente baixa do débito envolvido pressupõe requerimento administrativo ao dirigente do órgão da Secretaria da Receita Federal ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional responsável pela sua administração, instruído com a prova do pagamento ou do pedido de conversão em renda.

§ 4º No caso do § 2º, a baixa do débito envolvido pressupõe, além do cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a efetiva conversão em renda da União dos valores depositados.

§ 5º Se o débito estiver parcialmente solvido ou em regime de parcelamento, aplicar-se-á o benefício previsto neste artigo somente sobre o valor consolidado remanescente.

§ 6º O disposto neste artigo não implicará restituição de quantias pagas, nem compensação de dívidas.

§ 7º As execuções judiciais para cobrança de créditos da Fazenda Nacional não se interrompem, nem se interrompem, em virtude do disposto neste artigo.

§ 8º O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.779, de 1999, fica prorrogado para o último dia útil do mês de fevereiro de 1999.

§ 9º Relativamente às contribuições arrecadadas pelo INSS, o prazo a que se refere o parágrafo anterior fica prorrogado para o último dia útil do mês de abril de 1999.

Art. 12. Fica suspensa, a partir de 1º de abril até 31 de dezembro de 1999, a aplicação da Lei nº 9.363, de 13 de dezembro de 1996, que instituiu o crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, como ressarcimento das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e para a Seguridade Social - COFINS, incidentes sobre o valor das matérias-primas, dos produtos intermediários e dos materiais de embalagem utilizados na fabricação de produtos destinados à exportação.

Art. 13. A contribuição para o PIS/PASEP será determinada com base na folha de salários, à alíquota de um por cento, pelas seguintes entidades:

- I - templos de qualquer culto;
- II - partidos políticos;
- III - instituições de educação e de assistência social a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
- IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações, a que se refere o art. 13 da Lei nº 9.532, de 1997;
- V - sindicatos, federações e confederações;
- VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
- VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
- VIII - fundações de direito privado;
- IX - condomínios de proprietários de imóveis residenciais ou comerciais; e
- X - a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no art. 105 e seu § 1º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 14. Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1999, são sentas da COFINS as receitas:

- I - dos recursos recebidos a título de repasse, oriundos do Orçamento Geral da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelas empresas públicas e sociedades de economia mista;
- II - da exportação de mercadorias para o exterior;
- III - dos serviços prestados a pessoas físicas ou jurídicas residente ou domiciliada no exterior, cujo pagamento represente ingresso de divisas;

IV - do fornecimento de mercadorias ou serviços para uso ou consumo de bordo em embarcações e aeronaves em tráfego internacional, quando o pagamento for efetuado em moeda convertível;

V - do transporte internacional de cargas ou passageiros;

VI - auferidas pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;

VII - de frete de mercadorias transportadas entre o País e o exterior pelas embarcações registradas no REB, de que trata o art. 11 da Lei nº 9.432, de 1997;

VIII - de vendas realizadas pelo produtor-vendedor às empresas comerciais exportadoras nos termos do Decreto-Lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972, e alterações posteriores, desde que destinadas ao fim específico de exportação para o exterior;

IX - de vendas, com fim específico de exportação para o exterior, a empresas exportadoras registradas na Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

X - relativas às atividades próprias das entidades a que se refere o art. 13.

§ 1º São isentas da contribuição para o PIS/PASEP as receitas referidas nos incisos I a IX do caput.

§ 2º As isenções previstas no caput e no parágrafo anterior não alcançam as receitas de vendas efetuadas:

I - a empresa estabelecida na Zona Franca de Manaus, na Amazônia Ocidental ou em área de livre comércio;

II - a empresa estabelecida em zona de processamento de exportação;

III - a estabelecimento industrial, para industrialização de produtos destinados a exportação, ao amparo do art. 3º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992.

Art. 15. As sociedades cooperativas poderão, observado o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, excluir da base de cálculo da COFINS e do PIS/PASEP:

I - os valores repassados aos associados, decorrentes da comercialização de produto por eles entregue à cooperativa;

II - as receitas de venda de bens e mercadorias a associados;

III - as receitas decorrentes da prestação, aos associados, de serviços especializados, aplicáveis na atividade rural, relativos a assistência técnica, extensão rural, formação profissional e semelhantes;

IV - as receitas decorrentes do beneficiamento, armazenamento e industrialização de produção do associado;

V - as receitas financeiras decorrentes de repasse de empréstimos rurais contraídos junto a instituições financeiras, até o limite dos encargos a estas devidos.

§ 1º Para os fins do disposto no inciso II, a exclusão alcançará somente as receitas decorrentes da venda de bens e mercadorias vinculados diretamente à atividade econômica desenvolvida pelo associado e que seja objeto da cooperativa.

§ 2º Relativamente às operações referidas nos incisos I a V do caput:

I - a contribuição para o PIS/PASEP será determinada, também, de conformidade com o disposto no art. 13;

II - serão contabilizadas destacadamente, pela cooperativa, e comprovadas mediante documentação hábil e idônea, com a identificação do associado, do valor da operação, da espécie do bem ou mercadorias e quantidades vendidas.

Art. 16. As sociedades cooperativas que realizarem repasse de valores a pessoa jurídica associada, na hipótese prevista no inciso I do artigo anterior, deverão observar o disposto no art. 66 da Lei nº 9.430, de 1996.

Art. 17. Aplicam-se às entidades filantrópicas e beneficentes de assistência social, para efeito de pagamento da contribuição para o PIS/PASEP na forma do art. 13 e de gozo da isenção da COFINS, o disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 18. O pagamento da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS deverá ser efetuado até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores.

Art. 19. O art. 2º da Lei nº 9.715, de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"§ 6º A Secretaria do Tesouro Nacional efetuará a retenção da contribuição para o PIS/PASEP, devida sobre o valor das transferências de que trata o inciso III." (NR)

Art. 20. As pessoas jurídicas submetidas ao regime de tributação com base no lucro presumido somente poderão adotar o regime de caixa, para fins da incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na hipótese de adotar o mesmo critério em relação ao imposto de renda das pessoas jurídicas e da CSLL.

Art. 21. Os lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior sujeitam-se à incidência da CSLL, observadas as normas de tributação universal de que tratam os arts. 25 a 27 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, os arts. 15 a 17 da Lei nº 9.430, de 1996, e o art. 1º da Lei nº 9.532, de 1997.

Parágrafo único. O saldo do imposto de renda pago no exterior, que exceder o valor compensável com o imposto de renda devido no Brasil, poderá ser compensado com a CSLL devida em virtude da adição, à sua base de cálculo, dos lucros oriundos do exterior, até o limite acrescido em decorrência dessa adição.

Art. 22. Aplica-se à base de cálculo negativa da CSLL o disposto nos arts. 32 e 33 do Decreto-Lei nº 2.341, de 29 de junho de 1987.

Art. 23. Será adicionada ao lucro líquido, para efeito de determinação do lucro da exploração, a parcela da:

I - COFINS que houver sido compensada, nos termos do art. 8º da Lei nº 9.718, de 1998, com a CSLL;

II - CSLL devida, após a compensação de que trata o inciso anterior.

Art. 24. O ganho de capital decorrente da alienação de bens ou direitos e da liquidação ou resgate de aplicações financeiras, de propriedade de pessoa física, adquiridos, a qualquer título, em moeda estrangeira, será apurado de conformidade com o disposto neste artigo, mantidas as demais normas da legislação em vigor.

§ 1º O disposto neste artigo alcança, inclusive, a moeda estrangeira mantida em espécie.

§ 2º Na hipótese de alienação de moeda estrangeira mantida em espécie, o imposto será apurado na declaração de ajuste.

§ 3º A base de cálculo do imposto será a diferença positiva, em Reais, entre o valor de alienação, liquidação ou resgate e o custo de aquisição do bem ou direito, da moeda estrangeira mantida em espécie ou valor original da aplicação financeira.

§ 4º Para os fins do disposto neste artigo, o valor de alienação, liquidação ou resgate, quando expresso em moeda estrangeira, corresponderá à sua quantidade convertida em dólar dos Estados Unidos e, em seguida, para Reais, mediante a utilização do valor do dólar para compra, divulgado pelo Banco Central do Brasil para a data da alienação, liquidação ou resgate ou, no caso de operação a prazo ou a prestação, dá data do recebimento de cada parcela.

§ 5º Na hipótese de aquisição ou aplicação, por residente no País, com rendimentos auferidos originariamente em moeda estrangeira, a base de cálculo do imposto será a diferença positiva, em dólares dos Estados Unidos, entre o valor de alienação, liquidação ou resgate e o custo de aquisição do bem ou do direito, convertida para Reais mediante a utilização do valor do dólar para compra divulgado pelo Banco Central do Brasil para a data da alienação, liquidação ou resgate, ou, no caso de operação a prazo ou a prestação, na data do recebimento de cada parcela.

§ 6º Não incide o imposto de renda sobre o ganho auferido na alienação, liquidação ou resgate:

I - de bens localizados no exterior ou representativos de direitos no exterior, bem assim de aplicações financeiras, adquiridos, a qualquer título, na condição de não-residente;

II - de moeda estrangeira mantida em espécie, cujo total de alienações, no ano-calendário, seja igual ou inferior ao equivalente a cinco mil dólares dos Estados Unidos.

§ 7º Os depósitos mantidos em instituições financeiras no exterior devem ser relacionados na declaração de bens, a partir do ano-calendário de 1999, pelo valor do saldo desses depósitos em moeda estrangeira convertida em Reais pela cotação cambial de compra em 31 de dezembro, sendo isento o acréscimo patrimonial decorrente de variação cambial.

Art. 25. O valor recebido de pessoa jurídica de direito público a título de auxílio-moradia, não integrante da remuneração do beneficiário, em substituição ao direito de uso de imóvel funcional, considera-se como da mesma natureza deste direito, não se sujeitando à incidência do imposto de renda, na fonte ou na declaração de ajuste.

Art. 26. A base de cálculo do imposto de renda incidente na fonte sobre prêmios de resseguro cedidos ao exterior é de oito por cento do valor pago, creditado, entregue, empregado ou remetido.

Art. 27. As missões diplomáticas e repartições consulares de caráter permanente, bem assim as representações de caráter permanente de órgãos internacionais de que o Brasil faça parte poderão, mediante solicitação, ser ressarcidas do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre produtos adquiridos no mercado interno, destinados à manutenção, ampliação ou reforma de imóveis de seu uso.

§ 1º No caso de missão diplomática e repartição consular, o disposto neste artigo aplicar-se-á, apenas, na hipótese em que a legislação de seu país dispense, em relação aos impostos incidentes sobre o valor agregado ou sobre a venda a varejo, conforme o caso, tratamento recíproco para as missões ou repartições brasileiras localizadas, em caráter permanente, em seu território.

§ 2º O ressarcimento a que se refere este artigo será efetuado segundo normas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 28. Fica responsável pela retenção e pelo recolhimento dos impostos e das contribuições, decorrentes de aplicações em fundos de investimento, a pessoa jurídica que intermediar recursos, junto a clientes, para efetuar as referidas aplicações em fundos administrados por outra pessoa jurídica.

§ 1º A pessoa jurídica intermediadora de recursos deverá manter sistema de registro e controle, em meio magnético, que permita a identificação de cada cliente e dos elementos necessários à apuração dos impostos e das contribuições por ele devidos.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplica a modalidades de intermediação de recursos disciplinadas por normas do Conselho Monetário Nacional.

Art. 29. Aplica-se o regime tributário de que trata o art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, aos investidores estrangeiros, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliados no exterior, que realizam operações em mercados de liquidação futura referenciados em produtos agropecuários, nas bolsas de futuros e de mercadorias.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a investimento estrangeiro oriundo de país que tribute a renda à alíquota inferior a vinte por cento, o qual sujeitar-se-á às mesmas regras estabelecidas para os residentes ou domiciliados no País.

Art. 30. A partir de 1º de janeiro de 2000, as variações monetárias dos direitos de crédito e das obrigações do contribuinte, em função da taxa de câmbio, serão consideradas, para efeito de determinação da base de cálculo do imposto de renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, bem assim da determinação do lucro da exploração, quando da liquidação da correspondente operação.

Art. 31. Na determinação da base de cálculo da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS poderá ser excluída a parcela das receitas financeiras decorrentes da variação monetária dos direitos de crédito e das obrigações do contribuinte, em função da taxa de câmbio, submetida à tributação, segundo o regime de competência, relativa a períodos compreendidos no ano-calendário de 1999, excedente ao valor da variação monetária efetivamente realizada, ainda que a operação correspondente já tenha sido liquidada.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à determinação da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro devidos pelas pessoas jurídicas submetidas ao regime de tributação com base no lucro presumido ou arbitrado.

Art. 32. Fica prorrogado por trinta dias o prazo de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Art. 33. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.858-9, de 24 de setembro de 1999.

Art. 34. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Ficam revogados:

I - a partir de 28 de setembro de 1999, o inciso II do art. 2º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998;

II - a partir de 30 de junho de 1999:

- a) os incisos I e III do art. 6º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991;
- b) o art. 7º da Lei Complementar nº 70, de 1991, e a Lei Complementar nº 85, de 15 de fevereiro de 1996;
- c) o art. 5º da Lei nº 7.714, de 29 de dezembro de 1988, e a Lei nº 9.004, de 16 de março de 1995;
- d) o § 3º do art. 11 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;
- e) o art. 9º da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997;
- f) o inciso II e o § 2º do art. 1º da Lei nº 9.701, de 17 de novembro de 1998;
- g) o § 4º do art. 2º e o art. 4º da Lei nº 9.715, de 1998; e
- h) o art. 14 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999;

III - a partir de 1º de janeiro de 2000, os §§ 1º a 4º do art. 8º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

Brasília, 26 de outubro de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Marcus Vinícius Pratini de Moraes
Waldeck Ornêlas

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo, no dia de hoje, a tribuna desta Casa para falar a respeito da intensa movimentação popular que vem ocorrendo em meu Estado: uma campanha lançada oficialmente em 1º de maio último em prol da instalação imediata de uma unidade hospitalar da Rede Sarah Kubitschek em Belém do Pará.

Denominada “Acorda Pará, Sarah já!”, essa ampla campanha de mobilização e conscientização da sociedade tem o objetivo de pleitear que, à semelhança do que já ocorre nas capitais dos Estados da Bahia, do Maranhão, de Minas Gerais e, brevemente, do Ceará, também o Estado do Pará possa contar, em Belém, com uma unidade hospitalar da Rede Sarah.

A Rede Sarah, todos sabemos, é diferenciada. Muito embora seja uma rede pública de hospitais e, aliás, o último reduto de medicina pública e eficiente em nosso País, prestando serviços de altíssimo nível nas áreas de ortopedia, traumatologia, neurologia e reabilitação, não pertence ao Sistema Único de Saúde, SUS.

A Rede é administrada pela Fundação das Pioneiras Sociais, que recebe recursos financeiros para que as suas unidades funcionem exclusivamente com recursos da União.

Trata-se de uma instituição de vanguarda em telemedicina, semelhante às mais modernas existentes no primeiro mundo. As unidades da Rede estão interligadas e nelas são utilizadas intensamente modernas tecnologias de comunicação que permitem a discussão conjunta, e em tempo real, de diagnósticos de patologias, o acompanhamento dos atos cirúrgicos e o intercâmbio entre as diversas equipes, multiplicando o potencial e o conhecimento do **staff** médico, já altamente especializado.

Todos os Hospitais da Rede Sarah possuem concepção arquitetônica integrada aos princípios de organização do trabalho e aos programas de reabilitação da instituição. Em todas as unidades, as enfermarias são organizadas de acordo com o sistema de assistência progressiva, que proporciona um aproveitamento otimizado dos recursos disponíveis.

Embora sejam mais recentes que o hospital localizado na Capital Federal, as unidades de Salvador, São Luís e Belo Horizonte, bem como a de Fortaleza,

em vias de conclusão, são meras cópias do Sarah-Brasília. Cada uma dessas unidades representa um avanço sob o ponto de vista da concepção de espaços de soluções arquitetônicas e de sua função específica, de acordo com os indicadores epidemiológicos da região em que está inserida.

Sr^{as} e Srs. Senadores, os dados da Rede Sarah que acabei de mencionar e a reputação dessa instituição no Brasil e no exterior são mais do que suficientes para mobilizar a sociedade paraense a favor da atual campanha “Acorda Pará, Sarah já!”, para poder contar com uma unidade hospitalar desse nível em Belém.

As lideranças do movimento consideram esse pleito como a única forma de atender, adequadamente, à demanda estadual e aos interesses dos paraenses portadores de deficiência do aparelho locomotor e de todos os deficientes da Região Norte.

Um dos coordenadores do movimento, o radiologista Agostinho Monteiro, que ficou paraplégico em 1994, após ter sido submetido a uma mal sucedida cirurgia de coluna, e se recuperou após longos anos de dor e sofrimento, empenhou-se com ardor na luta para ajudar aos que passam pelas mesmas dificuldades pelas quais passou.

Há uma série de outros companheiros, cujos nomes não vou citar, envolvidos nessa campanha que tomou corpo e que tem sido amplamente divulgada, recebendo total apoio da imprensa do meu Estado.

Sei muito bem o quanto é justo esse pleito. Acompanho, há longo tempo, o sofrimento dos pacientes que buscam atendimento na Rede Sarah, em Brasília, pessoas carentes na sua maioria, pois chega ao meu gabinete um número enorme de pedidos de intercessão para obtenção de consultas, tratamentos, internações e cirurgias.

A existência de uma Rede Hospitalar Sarah, no Pará, será de fundamental importância para resolver a maior parte das necessidades de centenas de pessoas da região, que atualmente são obrigadas a se deslocar ao Distrito Federal, a maior parte das vezes para serem submetidos a tratamento pela excelente equipe que, sob o comando do Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, presta atendimento de alto padrão de qualidade aos portadores de deficiência de locomoção em nosso País.

Esses deslocamentos, além do ônus financeiro que acarretam, trazem inúmeros transtornos aos portadores de doenças do aparelho locomotor e às suas famílias.

Quem conhece bem a Região Norte sabe das dificuldades da população, principalmente, da população mais carente, de se deslocar para ter acesso a tratamento especializado.

Empenhado em viabilizar a instalação do Sarah em Belém, enviei, no início deste mês, correspondência ao Ministro da Saúde, José Serra, apresentando, formalmente, a reivindicação do povo paraense.

Juntamente com os deputados João Batista Babá, Valdir Ganzer, Paulo Rocha, Deusdeth Pantoja, Zenaldo Coutinho e Jorge Costa, também integrei uma comissão suprapartidária de parlamentares que acompanhou os líderes do movimento para a entrega de um abaixo-assinado contendo 36 mil assinaturas ao Dr. Aloysio Campos da Paz, Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais.

O Dr. Campos da Paz, sensível à reivindicação e conhecedor da expressiva demanda existente no Estado, onde existem cerca de 12 mil deficientes, assumiu de imediato, o compromisso de destinar 20% da capacidade de atendimento da unidade da Rede Sarah, localizada em São Luís do Maranhão, às pessoas com lesões medulares e às crianças paraenses com grandes incapacidade físicas.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, todos os paraenses estamos empenhados nesta grande luta, como tão bem destacou o jornalista Luiz Solano, em seu artigo publicado no jornal **DF Notícias**, do Distrito Federal, em sua edição de 21 de maio deste ano.

Não é preciso ter necessitado de atendimento nas unidades da Rede Sarah para saber o que elas representam em termos de qualidade e de obtenção de resultados. A existência dessa rede em nosso País é, sem dúvida alguma, motivo de orgulho para todos os brasileiros.

A instalação de uma unidade do Sarah em Belém é de interesse de toda a Região Norte do Brasil, como já mencionei aqui. Prova do que afirmo é que os 27 senadores e os 90 deputados federais da Região Norte decidiram subscrever emenda de bancada para o Plano Plurianual e para o Orçamento do ano 2000, visando a implantação da unidade hospitalar no Estado do Pará.

Aqui chamo a atenção para o prestígio que tem a Rede Sarah, inclusive entre os parlamentares do Congresso Nacional. Como queríamos o Hospital Sarah em Belém, a bancada do Pará, após votação que definiu as prioridades do nosso Estado, apresentou uma emenda com o objetivo de dar início à construção e à preparação do pessoal da Rede Sarah que trabalharia em Belém do Pará. Mas a questão é tão maior que, além de ter sido aprovada por unanimidade pela bancada do Estado do Pará – 17 deputados federais e 3 senadores da República –, essa questão foi levada aos parlamentares da Região Norte e eles, nas emendas que apresentaram, tanto ao Orçamento de 2000 quanto ao PPA, assumiram para si – o Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá, Acre, Tocantins,

enfim, todos os estados da Região Norte – a questão do Hospital Sarah em Belém e a colocaram como uma de suas cinco emendas. Por aí se depreende a importância dessa rede.

Além disso, a Comissão de Assuntos Sociais no Senado Federal, todos os anos, desde 96, vem complementando o orçamento da Rede Sarah por voto unânime de seus senadores. Então, a Rede Sarah, hoje, é contemplada por emenda da Comissão de Assuntos Sociais de 47 milhões de reais, destinados à recuperação do seu orçamento, e por emenda da Região Norte ao PPA para o ano 2000, destinada à unidade que deverá ser instalada no município de Belém, servindo toda a Região Norte.

A emenda deverá ser direcionada de forma a poder ser, inicialmente, utilizada na seleção e treinamento de pessoal, inclusive para o Centro de Tecnologia de Salvador, que desenvolve as estruturas para a construção de novas unidades da Rede Sarah.

Tendo assumido o compromisso de participar de todas as etapas desse processo de negociação política, especialmente no plano orçamentário, juntamente com o movimento “Acorda Pará, Sarah já!” e as bancadas da Região Norte, nossa luta é para garantir a viabilização desse projeto.

Teremos dificuldades a superar, mas considero que a recompensa vale o esforço. Tivemos também de travar uma grande luta quando nos propusemos a conseguir mais aparelhos de hemodiálise para os hospitais paraenses. O êxito dessa empreitada anterior nos dá ânimo para perseverar na atual luta.

Como ressaltou o próprio Dr. Campos da Paz, “um hospital não é feito somente de cimento e aço, mas com gente, gente bem treinada, capacitada. Levamos tempo para treinar e capacitar no padrão de qualidade, que é a principal marca da Rede Sarah”. Por isso, os recursos do ano 2000 serão para custeio.

Esperamos poder contar com o apoio efetivo do Governador do Estado, Almir Gabriel, que já foi membro do Conselho de Administração do Sarah, para superar os problemas que dificultam a implantação da unidade de Belém.

Esperamos poder contar especialmente com o apoio do Ministro da Saúde. Por esta razão, ao concluir meu pronunciamento, quero fazer, da tribuna desta Casa, um veemente apelo ao Ministro José Serra, para que seja sensível ao justo pleito de meus conterrâneos. A existência de uma população de 12 mil deficientes só no Estado do Pará, a maioria sem condições de realizar um tratamento que surta efeito, justifica amplamente esta reivindicação, que já recebeu o apoio das autoridades e da sociedade do meu Estado.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Amir Lando, que gentilmente cedeu esse espaço ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Agradeço de coração a gentileza do Senador.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna com o coração perpassado por aflição e preocupação quanto ao destino da Nação brasileira. Ainda me soa nos ouvidos a frase do Dr. Antônio Ermírio de Moraes ao se referir ao processo de privatização, à maneira como está sendo conduzido. Disse: “Assim não vai sobrar empresa brasileira”.

Agora eu pergunto: do jeito que as coisas vão, será que sobrará o Brasil? Será que é inevitável a perda da soberania nacional? Será que perdemos o amor à terra em que nascemos? Será que não pulsa em nossos corações o orgulho da nacionalidade? Será que fugiram nesta hora da globalização os símbolos da Nação brasileira? Será que o sentido da República esvaziou-se e vivemos uma União ligada por frágil e tênue laço que põe em risco a unidade? Será que o papel do Governo é apenas gerir a dívida e o da equipe econômica transformar-se em gestora diligente dos interesses dos credores?

Ora, o Direito romano aboliu há muito esse direito de vida e morte sobre o devedor, o **ius vitae et necis** sobre o devedor. Mas hoje o que se percebe é que novamente os credores estão a impor uma conduta e o Governo tem que curvar-se ou perder o apoio para a governabilidade.

Ainda vimos esta semana a carta-protesto da embaixada americana, um verdadeiro ato de interferência na soberania e na dignidade nacional, em razão do qual me associei aos parlamentares em defesa do Brasil, dos interesses nacionais, lançando também um protesto, já que o Governo brasileiro se manteve silente – algo que nos envergonha – , ferindo o amor que temos pelo Brasil.

Sr. Presidente, o que vemos nesse processo de privatizações é uma doação do patrimônio público. Se nós fizéssemos um levantamento de quanto custou e quanto realmente custaria o que foi privatizado em São Paulo, veríamos que os valores relativos a CESP/Tietê, por exemplo, passariam da casa dos US\$4 bilhões. No entanto, a avaliação foi sempre residual, ínfima. Sabemos que nessas privatizações sempre manipulam os dados no processo de avaliação e chegam a valores irrisórios. O ágio alcançou 30%, mas já se falava em 100%. Ora, só se pode falar em ágio de 100% quando a avaliação não é real, quando

a avaliação está abaixo do valor razoável. Ninguém se dispõe a pagar duas ou três vezes mais quando a avaliação do que está sendo vendido é justa, quando ela é correta. Mas nós sabemos que aqui há uma montagem na metodologia do fluxo de caixa descontado. Basta aumentar a taxa de desconto e, sobretudo, a taxa de risco e teremos esses valores diminuídos a algo parecido com o irrisório.

Nesse ponto, vemos que, como se não bastasse a subavaliação e todo esse processo de dilapidação do patrimônio público, ainda é preciso o socorro – o que não é novidade – do Bndes, inclusive, com recursos do FAT. Ora, esses recursos não poderiam ser destinados a financiar as privatizações, porque tal medida fere o espírito e o escopo da Lei nº 8.031.

Um primeiro motivo para venda dessas estatais era a formação de caixa, ou seja, o Governo venderia para fazer dinheiro, numa linguagem muito coloquial. E o que aconteceu? Ao contrário, o Governo financiou uma empresa estrangeira a juros subsidiados de 5% ao ano – antes estavam na casa dos 6% –, tirando desse processo de licitação empresas nacionais que têm uma tradição e cujos lucros seriam possivelmente investidos no País, gerando mais empregos, mais renda e felicidade para o povo brasileiro.

No entanto, a idéia é, como diz o Ministro Alcides Tápias, trazer grupos estrangeiros, porque os nacionais não têm projetos viáveis.

Ora, se construímos o Brasil até este ponto, inclusive com todas as estatais, o Poder Público e a iniciativa privada, por que agora os grupos nacionais não têm projetos viáveis? Mais do que um acinte, isso é uma bofetada na cara do empresariado brasileiro, que, bem ou mal, com todos os defeitos, construiu o Brasil até recentemente, quando surgiu essa desgraça, esse terremoto da globalização, que vem destruindo as nossas economias e, sobretudo, desnacionalizando a economia brasileira.

Tudo permanece em silêncio. E o Governo afirma que a política de financiamento dos grupos estrangeiros não vai mudar, pois esse é o caminho. Mais do que o caminho da desnacionalização, esse é o caminho da desintegração desta Nação.

Vemos, Sr. Presidente, que, com um pezinho na Cemig e outro na Embratel, as empresas americanas colocam o Brasil em litígio com o Governo americano. Os Estados Unidos põem a MCI e a Cemig em lista de litígio com o Brasil, e a Embratel também entra no mesmo rumo, porque, diante da taxaço dos impostos e das multas, ela não vai à Justiça, como qualquer cidadão mortal inconformado, buscar a proteção de seus direitos, mas traz atrás de si o poderio da potência americana para comprimir a Nação a dar-lhe uma solução favorável.

E já se estabelecem dentro do Governo posições contrárias: de um lado, a Receita Federal; de outro lado, o Ministério das Comunicações. Este último defendendo os interesses da MCI, que adquiriu a Embratel; e a Receita defendendo os interesses do povo brasileiro que tem de pagar impostos, pois todos têm que pagá-los. Os impostos são uma determinação legal; não há como fugir deles. Como eu disse, quem não está de acordo, tem o recurso da petição, garantido, desde 1215, na Magna Carta.

Mas, à MCI não interessa discutir na Justiça, pois ela traz o apoio da potência americana para imprimir uma decisão favorável já nos escalões administrativos, e, é claro, com um tom de ameaça, de ingerência na soberania nacional. E todos estão silentes. E, pior, o Governo está dividido: uns pró os Estados Unidos, outros pró o Brasil. Essa é a cisão que já se conseguiu para resolver uma dívida de R\$1,3 bilhão.

No entanto, Sr. Presidente, o problema não pára aí. Quem são os grupos que estão por trás dessas privatizações? O grupo do **Opportunity**, da Elena Landau e de tantos outros que são sócios desse processo com os investidores estrangeiros, os mesmos que manipularam o Bndes, os mesmos que, com sua capacidade de convencimento, introduziram o Bndes na operação para salvar a privatização da CESP/Tietê.

Por que salvá-la, Sr. Presidente? Se não tem compradores, não vende; se o momento é ruim, não vende! O que não se pode é financiar para vender, quando o objetivo é justamente o contrário: vender para obter recursos e, no mínimo, abater a dívida. E todo esse pretexto de abatimento da dívida é uma mentira, uma frustração, porque sabemos que, quando o processo de privatização iniciou, a dívida não passava de R\$60 bilhões e hoje já está superando a casa dos R\$500 bilhões.

Ora, Sr. Presidente, por que privatizar? Por que doar esse patrimônio? Por que privatizar a capacidade instalada de geração de energia elétrica? Está-se privatizando as águas, porque junto com as hidrelétricas estão os lagos de acumulação e as águas que servem à vida, por um direito natural, acima da Constituição e das leis, pois a água é um bem comum, ligado à história da civilização. As águas, os rios, os vales serviram de berço das civilizações. Poderíamos citar o Nilo — como se diz, o Egito é uma dádiva do rio —, o Tigre, o Eufrates, o Ganges, o vale da civilização Inca, o Madre de Deus. Os rios e as civilizações andaram juntos, há uma dependência vital e agora querem separá-los, cortar o cordão umbilical que vivifica as civilizações e os povos, por meio da privatização. Estão separando aquilo que é um bem comum, inalienável, intransferível, que pertence a todos, porque quem priva tem o privilégio exclusivo para o titular, priva os de-

mais, quer dizer, privatiza privando todos os demais. Aí se estabelece aquele conflito: se o uso da água pode ser ou não gratuito, se o uso da água não vai ofender; diminuir a capacidade de geração de energia nas turbinas. Essa questão é fundamental, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Agora, o que se verifica? Se não bastasse privatizar por ninharia, por preço de banana, pelo irrisório, hoje se está, mais do que nunca, privatizando com o dinheiro público e, mais do que isso, com o dinheiro do FAT e — mais uma vez quero dizer — dando preferência às empresas estrangeiras. Pelo andar da carruagem, não vamos ter mais empresa nacional, Dr. Antônio Ermínio e talvez não tenhamos mais país, nação, pátria.

Chegou a hora da reflexão, talvez de permitirmos um breve silêncio para a meditação. O que queremos? Queremos transferir aos poucos sobretudo essas empresas estratégicas, porque sabemos que, nos Estados Unidos, no Canadá, na Holanda, enfim, nos países desenvolvidos, as hidrelétricas são tipicamente estatais, sobretudo as hidrelétricas porque, mais do que a geração de energia, envolve a administração das águas. E, assim, ninguém pode hoje nos passar como um exemplo de desenvolvimento, no sentido de que isso acontece nos países do Primeiro Mundo. Não! Nos países do Primeiro Mundo, as hidrelétricas são públicas. Inclusive nos Estados Unidos, o maior proprietário é o exército americano.

E não estou inventando nada. Por isso há um silêncio, há um vácuo. Mas, neste vácuo, estamos perdendo a identidade nacional; neste vazio, estamos perdendo aos poucos os laços da união e o sentido da soberania nacional, Sr. Presidente.

Será que não chegou a hora de darmos um basta nisso tudo? Qual é o objetivo dessa privatização, a não ser a alienação dos nossos ativos patrimoniais? Qual é o objetivo? Será que é dar preferência e substância à educação, à saúde, ao saneamento básico, à infra-estrutura? De maneira nenhuma, Sr. Presidente. Esses recursos, além de financiados a baixos custos, estão tirando recursos parcos, restritos que possuímos para entregar agora às empresas estrangeiras.

Será que o orgulho nacional não se levanta neste País? Será que todos nós estamos amortecidos pela mídia? Será que, no nosso coração, não pulsa o sentimento nacional? Será que não drapeja o lábaro, balouçado pelo sentimento de amor à pátria? Será que já não drapejam os nossos sentidos de que precisamos lutar por um Brasil livre e independente, como fizeram nossos antepassados? Será que não arpejam os acordes do hino nacional? Os símbolos da pátria nos passam como coisas mortas na lata do lixo? Não, Sr. Presidente! O Brasil há de se levantar na busca de seu destino de grande nação. Não podere-

mos sucumbir a essas ações que, pouco a pouco, vão tomando a dignidade do Brasil.

Este ponto, Sr. Presidente, está explícito nos jornais. Incorporo ao meu pronunciamento a crítica da Fiesp ao empréstimo do Bndes a estrangeiros. Incluo no meu discurso uma posição que é da consciência nacional: será que, nesse estrago do **bug** do milênio, estamos aqui também estragando a nossa consciência? Há um defeito na consciência nacional, Sr. Presidente? Será que perdemos a consciência, a memória, a luta dos nossos antepassados para construir um Brasil livre e independente? Será que é este o defeito do milênio que nos colocaram na cabeça, por meio de uma mídia danosa aos interesses do País, nesse processo que se chamou globalização?

Sr. Presidente, talvez tenha me repetido tantas vezes na tribuna deste Senado, não tanto neste mandato quanto no anterior, porque, como o agricultor antevê na flor o grão, como se pode antever no ovo a serpente pronta para o bote letárgico, eu também, há anos, venho antevendo a destruição do País nesse processo lesivo de privatização.

Como Relator de uma CPI em 1993, carreguei nas minhas costas a frustração da convivência de todos os representantes do povo brasileiro que participavam daquele momento de investigação, exceto dois ou três nomes honrados, que tinham diante de si os interesses desta Nação e jamais se dobraram aos interesses da conveniência.

Neste momento, Sr. Presidente, lembro ao povo brasileiro que o que está em jogo é a sobrevivência do País livre, do País que construímos com tanto sacrifício desde a escravidão. Aos operários quero dar como emblema da Madeira-Mamoré, que aí jazem como os dormentes ao longo dos trilhos, como referência das mortes, as vidas que foram solapadas pelas adversidades de um meio cruel e adverso. De todas essas lutas faço referência aos homens de aço que construíram a estrada de ferro Madeira-Mamoré, como um exemplo do grande sacrifício nacional para construir esta Nação. De tudo isso observa-se que há um entendimento no seio do Governo: privatizar, nem que seja às custas da destruição do País. Mas privatizar por quê? Que recursos estão sendo gerados? Que escolas estão sendo construídas com os recursos da privatização? Que hospitais estão vindo a lume com o dinheiro da privatização? Que infra-estrutura básica está sendo construída para melhorar a condição de vida da população em troca da privatização? Nada, Sr. Presidente! Nada! Pelo contrário, retira-se dinheiro bom para investir e financiar as privatizações, “para salvar o leilão”, como diz o Presidente do Bndes.

Sr. Presidente, até tenho asco de continuar a falar algo que é verdadeiro — não posso estar enganado — e com o qual venho me debatendo há quase dez anos na tribuna desta Casa sem nenhum resultado, sem conseguir frear nada!

Figuras importantes da República trilharam também esse caminho, na necessidade de modificar o que está previsto no art. 1º da Lei nº 8.031. Nesse sentido, o Presidente desta Casa, o Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, há mais de dois anos, antes da privatização da Vale do Rio Doce, também se pronunciou. Mas não se modifica uma linha, não se modifica uma vírgula sequer da obstinação de doar, de transferir, a preço vil, o patrimônio público desta Nação. E assim continua!

O modelo agora está voltado exatamente para as empresas estrangeiras, já que as nacionais não têm projetos viáveis.

Sr. Presidente, é lamentável que isso ocorra e que a interferência dos Estados Unidos, inclusive esse financiamento da Cesp/Tietê, tenha sido uma política de compensação não à pobreza, não aos miseráveis, não aos desequilíbrios regionais, mas, sim, à perda de poderes junto ao Conselho de Administração da Cemig. Essa foi uma maneira de compensar a potência americana por meio de suas empresas, como é o caso da A&S. A mesma que comprou a Cemig, perdendo alguns poderes, agora adquire a Cesp, com o aval, com o financiamento do povo miserável, do povo que hoje está numa situação de pobreza absoluta.

Temos aqui programas para aliviar a pobreza e a miséria e financiamos as grandes potências, as empresas que não precisam do dinheiro minguado do povo brasileiro. Retira-se exatamente do Fundo de Amparo ao Trabalhador parte desse dinheiro, e tudo continua insensivelmente nos nossos corações.

A indignação deve estar no limite da tolerância. A indignação do povo brasileiro, que lê essas notícias, por certo está chegando no limite da corda esticada. A tolerância pode romper-se, e aí, Sr. Presidente, talvez tenhamos a convulsão social, porque o povo é extremamente lógico, implacavelmente lógico na defesa dos seus interesses concretos, sobretudo quando lhe falta o pão de cada dia. Esses recursos financiam a venda de estatais a preço vil. Venda desnecessária, venda irracional, venda inoportuna, que não era para ser feita em momento algum, porque, acima de tudo, isso é um serviço público essencial e estratégico.

Por que não convocar a A&S para construir outras Tietês? Por que então não abrir a possibilidade de gerar mais energia, já que a demanda encontra-se reprimida no Brasil? Por que não trazer recursos de fora para investir nessas atividades? Não. Quer-se

comprar a capacidade instalada, o que já foi construído com muita dificuldade pelo brasileiro a preço de banana, a preço vil, a preço irrisório.

Sr. Presidente, talvez a nossa luta tenha que continuar. É difícil fazer verão com poucos brasileiros. Mas, às vezes, a palavra certa, como foi a de um só no Evangelho, conquistou a humanidade.

Acredito que a verdade nos libertará; e é essa verdade que hoje ainda é transvestida com mentira, porque o certo é a mentira repetida cem vezes, como diria Goebbels. Mas espero que, em certo momento, a verdade faça escola, imponha-se, mesmo que seja dura e

crua, mesmo que seja dolorosa. A verdade há de sobreviver como a Nação brasileira há de sobreviver.

A dignidade deste País não pode dobrar-se a essa ingerência externa.

É hora de levantar. Viva o Brasil! Viva a Nação! Viva a Pátria!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a. Será atendido na forma regimental.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR AMIR LANDO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PRIVATIZAÇÃO Ministro diz que política de empréstimos não vai mudar

Grupos nacionais não têm projetos viáveis, diz Tápias

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
da Agência Folha, em Porto Alegre

O ministro do Desenvolvimento, Alcides Tápias, disse ontem que faltam projetos do empresário brasileiro para captar recursos oficiais disponíveis. O BNDES dispõe de R\$ 18 bilhões anuais para financiamentos.

"Temos insuficiência de apresentação de bons projetos para financiar", disse ele, em resposta a uma pergunta sobre o empréstimo de cerca de R\$ 360 milhões do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) para a norte-americana AES comprar a Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê.

A brasileira VB (Votorantim, Bradesco e Camargo Corrêa) depositou garantias para participar do leilão da Cesp Tietê, mas não apresentou proposta, contrariada com o financiamento do BNDES para o grupo norte-americano. Tápias trabalhou na Camargo Corrêa e no Bradesco.

O ministro disse que a política de financiar empresas estrangeiras em processos de privatização

não sofrerá alterações. "Essa política não muda, porque, acima de tudo, ela tem de atender aos interesses do país".

De acordo com ele, os recursos não podem ficar "ociosos" na caixa do BNDES, sem gerar rentabilidade. "De alguma maneira tem de se administrar essa procura por recursos. Se, eventualmente, o destinatário for uma empresa estrangeira que atende ao interesse nacional, como foi nesse caso (da compra da Cesp pela AES), nós faremos a aplicação."

O ministro do Desenvolvimento, que deu entrevista na sede da Fiergs (Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul), declarou que o crédito do BNDES à AES "respeitou o interesse do país" porque "havia possibilidade de que não existissem contendores" no leilão.

Ele ressaltou, porém, que a política do governo prevê "preferência" à empresa nacional, quando houver disputa de recursos com uma estrangeira. Acrescentou, sem citar percentuais, que a taxa de juros cobrada de uma empresa

brasileira seria menor que a imposta à AES.

"As taxas de juros estabelecidas para empresas nacionais que viessem a acessar essa linha de crédito seria fundamentalmente menor em relação à taxa que o pretendente estrangeiro terá."

Tápias disse acreditar que faltam bons projetos nacionais porque os empresários estão aguardando uma melhora da economia. Segundo ele, quando o país "voltar a se equilibrar", os empresários acreditarão novamente no crescimento e apresentarão projetos.

O ministro disse acreditar na recuperação do país no próximo ano. Em 99, a economia fechará "equilibrada", contrariando, de acordo com ele, "muitos consultores" que, no início do ano, previam queda de 4% do PIB (Produto Interno Bruto).

"Provavelmente, a economia feche zero a zero: não cresce, mas também não decresce. Pode ser que feche ligeiramente positivo; zero vírgula algo pequenininho" afirmou Tápias.

PRIVATIZAÇÃO *Secretário do Comércio ligou para ministro das Comunica*

EUA põem MCI e Cemig e lista de litígio com o Bras

MARCIO AITH
de Washington

Chegaram ao primeiro escalão do governo dos EUA os recentes problemas enfrentados no Brasil pelas companhias AES Corporation e Southern Energy, sócias minoritárias da Cemig (Companhia Energética de Minas Gerais), e MCI WorldCom, controladora da Embratel.

A pedido dessas companhias, o secretário do Comércio dos EUA, William Daley, decidiu incluir essas questões como prioritárias na lista de litígios comerciais com o Brasil.

Pelo menos desde o mês passado, o secretário tem tratado pessoalmente de pressionar o governo brasileiro a resolvê-las, sob o risco expresso de punições e retaliações.

A AES e Southern foram excluídas do Conselho de Administração da Cemig pelo governador de Minas, Itamar Franco. A MCI contesta o pagamento de R\$ 1,3 bilhão em impostos cobrados pela Receita Federal, dizendo que o governo federal brasileiro havia prometido, antes da privatização, que eles não eram devidos.

As pressões de Daley começaram com um telefonema ao ministro das Comunicações Pimenta da Veiga, no qual Daley alertou que o programa de privatizações brasileiro poderia cair em descrédito caso a Receita mantenha a cobrança dos impostos da MCI.

Daley lembrou o ministro do problema da Cemig, dizendo que, com a MCI, poderia haver a per-

cepção, por parte dos investidores, de que a falta de confiança nas privatizações não estaria restrita ao Estado de Minas Gerais e teria atingido o governo federal.

O conteúdo da conversa foi confirmado por um assessor de Daley e, em tons menos fortes, pelo subsecretário David Aaron. No entanto, a data é incerta.

Os dois informaram que a conversa teria ocorrido ontem, mas logo depois retificaram a informação, dizendo que "ela teria ocorrido há um mês".

Pimenta

A assessoria do ministro Pimenta da Veiga, em Brasília, confirma o telefonema, dizendo que ele ocorreu na primeira semana de agosto. Essa é a mesma data

fornecida pelo Itamarat

O telefonema se junta embaixada norte-americana em Brasília em que os EUA têm "preocupação" com a administração Clinton como chefe de gabinete anteriormente como enviado às Américas.

McLarty, amigo pessoal, tem trânsito não só no dos EUA, como em Brasília. Ele tem tratado o problema com o governo br.

LEIA MAIS sobre o crise entre o sobre privatizações da pág. 1-3 e

da Reportagem Local

Empresários criticaram ontem a decisão do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) de conceder empréstimo à empresa norte-americana AES para a compra da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, resultante do processo de cisão da Cesp.

"Nada contra as multinacionais, mas acontece que esse é um banco que deveria estar preferencialmente financiando as indústrias brasileiras. Ficamos um pouco surpresos com o tamanho do envolvimento do BNDES na operação da Cesp", disse o presidente da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), Horacio Lafer Piva.

O empréstimo concedido pelo banco foi de 50% do preço mínimo, cerca de R\$ 360 milhões, a serem pagos com carência de um ano e prazo total de cinco para a quitação.

Como a AES é uma empresa estrangeira, a correção monetária

terá por base uma cesta de moedas (variação cambial) mais a taxa de risco anual, que está em torno de 5%.

De acordo com o presidente da AES no Brasil, Luiz David Travesso, a compra — no valor de R\$ 938 milhões — não teria sido possível sem o financiamento.

Ressaltando que não estava defendendo subsídios ou incentivos à indústria nacional, Piva afirmou que as empresas estrangeiras têm acesso facilitado para a captação de recursos. "Nós não temos outra alternativa a não ser o BNDES. Gostaríamos que os recursos do único órgão financiador fossem preferencialmente para as empresas brasileiras", disse.

Superávit

Roberto Nicolau Jeha, vice-presidente da Fiesp e coordenador de política industrial da entidade, concorda com Piva.

"Eles (grupos estrangeiros) não vão gerar nem um dólar de receita comercial para produzir superávit. Vão ter lucro e fazer remessas

em dólar para sua matriz. E isso agrava o problema da balança comercial. Preferiria que esses recursos ficassem com empresas nacionais", declarou.

Na avaliação da diretora da entidade, Clarice Seibl, a decisão do banco não é vista "com bons olhos". "No momento em que as empresas têm o BNDES como única fonte de recursos para empréstimos de médio e longo prazo não dá para engolir isso."

O presidente da Fiesp defendeu ainda mudanças nas regras de concessão de empréstimos do BNDES. Disse ter conversado com o presidente do banco, Andrea Calabi, sobre o assunto e que sentiu boa vontade do governo nesse sentido. Na sua opinião, "está muito fácil esse apoio do banco" (a empresas estrangeiras).

Para o presidente da Abdiib (Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústria de Base), José Augusto Marques, o BNDES deve reservar uma parte maior do bolo dos empréstimos para as empresas brasileiras.

Ele não é contra a concessão de financiamento para as estrangeiras, mas defende que o banco deve, aos poucos, reduzir seu apoio a qualquer empresa interessada em participar das privatizações.

Interesse paulista

O deputado federal Antonio Delfim Netto (PPR-SP) disse que o empréstimo protegeu apenas "o interesse de São Paulo".

"Mas o interesse do Brasil foi protegido? Tenho muitas dúvidas", disse, durante entrevista à rádio CBN.

Segundo o deputado, sem o empréstimo, a concorrência seria menor e o preço de venda da geradora paulista, mais baixo. Por outro lado, acredita, o fato de o financiamento ter beneficiado um grupo estrangeiro fará com que os lucros da Tietê sejam remetidos para o exterior por tempo indeterminado.

"Preferia ver São Paulo perder R\$ 100 milhões e ter entregue (a Tietê) para o capital nacional. As remessas de lucro vão durar anos", declarou.

Leilão fracassaria sem apoio, diz Calabi

Presidente do banco defende ação

da Sucursal de Brasília

O presidente do BNDES, Andrea Calabi, disse ontem que a privatização da estatal paulista Companhia de Geração de Energia Elétrica lieté "fracassaria" se o banco não tivesse financiado grupos estrangeiros.

"Se não tivéssemos aberto (os financiamentos para grupos de outros países), os estrangeiros teriam entrado menos estimulados, e fracassaria o leilão", afirmou Calabi.

Ele disse que o BNDES, a partir do acompanhamento das consultas feitas ao "data-room" (sala de informações) da Cesp lieté, percebeu que "a demanda poderia ser muito limitada se fosse mantida a decisão de financiar apenas grupos nacionais".

"Nesse sentido, o BNDES decidiu ampliar o financiamento para grupos estrangeiros. Eles se posicionaram, mas quem apresentou o preço mais alto acabou ganhando", declarou.

O presidente do BNDES con-

siderou o resultado do leilão "um sucesso do ponto de vista de resultado para o setor público" e lamentou o fato de a estatal não ter sido comprada por empresas nacionais. "Infelizmente, nesse caso, a empresa nacional não apresentou preços que permitissem."

Segundo Calabi, os grupos estrangeiros estão retraídos em relação ao Brasil por dois motivos. O primeiro, de caráter mais geral, se refere aos efeitos nocivos que o chamado bug do milênio poderá causar.

O outro está relacionado com a disputa jurídica envolvendo a AES (vencedora do leilão de anteontem) e o governo de Minas em torno da Cemig.

"Esse desestímulo teve que ser contrabalançado com a ampliação dos investimentos para grupos estrangeiros", concluiu Calabi. Segundo ele, o BNDES tem preferência por grupos nacionais e que o objetivo é "reduzir diferenças de custos" entre os financiamentos nacionais e internacionais.

Banco pode financiar até R\$ 361 mi

da Redação

O BNDES poderá financiar, para a norte-americana AES, vencedora do leilão da Cesp lieté, até metade do preço mínimo da empresa, fixado em R\$ 721,7 milhões.

A linha de crédito tem duração de um ano e prazo de cinco parcelas, com a primeira parcela sendo paga por

base taxa de moedas (variação cambial) mais a taxa de 18% anual, que está sendo reduzida para 14%.

Nesse mercado, tomando por base um prazo como ocorrerá no financiamento à AES, papéis corrigidos pelo câmbio são negociados a 14% ou 15% ao ano.

Grandes empresas e bancos brasileiros que estão captando recursos no este-

rior pagam cerca de 12% ao ano mais dólar.

Os financiamentos do BNDES têm sempre uma característica peculiar, por se tratar de um banco público de fomento e instrumento fundamental para viabilizar as privatizações.

Se o vencedor do leilão for um consórcio brasileiro, a cesta de moedas seria substituída pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), usada nas operações de longo prazo, mais a taxa de risco.

No caso da Cesp lieté, a garantia de crédito ajudou a evitar um esvaziamento do leilão (ameaçado pelas in-

certezas da conjuntura e pela disputa do governo litamar na Cemig) e talvez tenha sido o responsável pelo ágio próximo de 30%.

É uma situação similar à do setor automobilístico, em que bancos ligados a montadoras concedem financiamento a taxas inferiores às de mercado para estimular a venda de veículos.

Também não foi a primeira vez que o BNDES decidiu financiar compradores estrangeiros em leilões. Isso foi feito na venda da Coelba (Bahia), da Cesp Metropolitana (SP) e da CEEE (RS).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a alguns dias atrás, o Brasil assistiu a uma cena até então impensável, tida como inatingível: a reunião do Presidente desta Casa, Senador Antônio Carlos Magalhães com o Presidente de honra do Partido dos Trabalhadores, Luís Inácio Lula da Silva.

A que se deveu esse fato extraordinário? Ao interesse comum a ambos em erradicar a pobreza neste País, drama que atinge duramente parcela significativa da população brasileira.

Em verdade, de acordo com dados divulgados pelo Ipea, os pobres, assim considerados os que sobrevivem com menos de meio salário mínimo por mês, somam 57 milhões de pessoas, ou seja 36% de nossa população.

Já os miseráveis configuram 11% da população, o que significa 16 e meio milhões de brasileiros.

Aliás, se formos considerar o critério adotado pela Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), organismo vinculado à Onu, nossa situação é ainda mais grave, pois para ela são pobres os que vivem com menos de cem reais por mês, e miseráveis os que contam com menos de meio salário mínimo mensal.

A gravidade desse problema social é tamanha, e tão feliz e oportuna a iniciativa do Senador Antônio Carlos Magalhães em procurar combatê-la, que sua sinceridade nessa causa nobre atraiu a atenção do Partido dos Trabalhadores.

Afinal, não é possível que ajamos como avestruzes, enfiando nossas cabeças na areia e fingindo que o problema da pobreza e da miséria não existe, ou que nada temos a ver com ele. A questão não apenas existe, como se agrava dia-a-dia, podendo arrastar o País a uma convulsão social sem precedentes, com conseqüências imprevisíveis.

No encontro a que nos referimos, no último dia 18, em São Paulo, o Presidente desta Casa proclamou que: “não basta o simples crescimento econômico. A distribuição de renda, com a universalização da educação de qualidade e uma política de crédito para os pequenos agricultores, é imprescindível e deve ter seu ritmo intensificado”.

Em verdade, a luta contra a pobreza é uma questão consensual, que está unindo forças políticas antagônicas, e que haverá de mobilizar todas as cor-

rentes em ação no Congresso Nacional, assim como as demais forças vivas da Nação.

Em assim sendo, fazendo este breve registro, queremos, desta tribuna, nos congratular com o Senador Antônio Carlos Magalhães e com Luís Inácio Lula da Silva que, superando antigas diferenças pessoais e políticas, deram, ao País, um exemplo edificante de que os superiores interesses da população, especialmente a mais carente, estão muito acima de quaisquer outros.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 46 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR EDISON LOBÃO, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 28-10-99, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SE PUBLICA NA PRESENTE EDIÇÃO.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Dr. Paulo Cabral, Presidente do Condomínio dos Diários Associados, Srs. diretores e condôminos, Ari Cunha, João Augusto Cabral, Ricardo Noblat, Evaristo Oliveira, Dr^a Iza Chateaubriand, que aqui representa a família do ilustre Assis Chateaubriand, jornalista Fernando Calmon, que também representa a família de João Calmon, colaboradores do **Correio Braziliense** e associados, nosso querido embaixador Aluizio Napoleão, pai do Líder do meu Partido, Senador Hugo Napoleão, Juiz Carlos Mathias, figura que sempre acompanhou e acompanha os associados e, sobretudo, o **Correio Braziliense**, Padre Aleixo, filho do saudoso Pedro Aleixo, e demais companheiros do **Correio Braziliense**, entre os quais Gilberto Amaral e tantos outros. Acabo de ouvir o discurso do Senador José Roberto Arruda. Ouvindo-o, talvez já não devesse mais falar nesta solenidade. Mas sou suspeito e declaro a minha suspeição por pertencer, ainda, aos quadros dos Associados, do **Correio Braziliense**. Mas essa suspeição, no presente episódio, não é uma agravante, e sim uma atenuante e por isso falo.

As comemorações dos 75 anos dos Diários Associados constituem motivo de júbilo para toda a Nação. Os Associados, presentes em todos os recantos do País, esforçam-se por manter a população informada, com isenção, sobre os principais fatos da vida política brasileira. Hoje, contam com 43 empreendimentos, que vão desde emissoras de televisão e jornais até empresas do setor imobiliário e de produção agropecuária. Tudo graças à visão de seu fundador, Assis Chateaubriand.

Impossível falar dos Associados sem lembrar a carismática figura de Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo. Paraibano, descendente de tradicional família de donos de engenho do Nordeste, cedo perdeu o pai e foi obrigado a trabalhar para poder custear seus estudos. Aos 14 anos, redigiu seu primeiro artigo para **O Pernambuco**. Prosseguiu escrevendo em jornais enquanto estudava Direito na Faculdade de Recife. Aprovado em concurso para as cátedras de Direito Romano e de Filosofia na Universidade que cursara, exerceu concomitantemente a advocacia sempre com muito sucesso, tendo sido patrono de várias companhias estrangeiras. Mudou-se em 1917 para o Rio de Janeiro, onde continuou o exercício da advocacia e a contribuição para jornais.

Homem inteligente, grande **causeur**, fazia amizades com facilidade. E, com facilidade, entrou no mundo político, em que teve atuações decisivas, valendo lembrar sua influência na aliança liberal, na Revolução de 1930, na de 1932, no apoio ao Governo Vargas e na oposição aos últimos anos de ditadura do Presidente que apoiara.

Sr. Presidente, fala-se freqüentemente no regime militar sob o rótulo de ditadura, como se nunca tivesse havido outra neste País. O regime militar de 64 foi um regime de exceção, de arbítrio, mas costumo me recusar a admitir que tenha sido uma ditadura. O regime militar de 64 não fechou o Congresso Nacional, não fechou o Poder Judiciário; admitiu eleições sucessivas regulares marcadas em calendário; governava com os atos de exceção, mas com a Constituição democrática também, votada pela Constituinte de 46, e, depois, pela de 67. Ditadura verdadeira nós vivemos no Governo de Getúlio Vargas. Aquela, sim, foi uma ditadura, que fechou o Congresso, o Poder Judiciário, fez intervenção nos Estados e Municípios.

Naquele período viveu Chateaubriand, que se levantou contra os excessos daquele a quem chamava de ditador. Ele chegava ao ponto de, nos fins de tarde, ir ao Palácio do Catete, em cujos jardins caminhava Getúlio Vargas: do lado de dentro das grades de proteção, Getúlio; do lado de fora, ele, Chateaubri-

and – chamando o presidente de ditador, em uma quase provocação de natureza política. Aquela, sim, foi uma ditadura que ele enfrentou, que teve a coragem de contestar e, por isso, pagou pesadamente um tributo de natureza também política. Foi preso, privado de liberdades, colocado nos porões de um navio para ser deportado. Contudo, Chateaubriand enfrentava, coerente e decisivamente, aquele regime ditatorial.

Credite-se, portanto, a Chateaubriand muito do que ocorreu na derrubada posterior da ditadura de Getúlio Vargas.

Nesse interregno, começou a formar a sua cadeia jornalística, tendo comprado seu primeiro jornal em 1924, o matutino **O Jornal**, no Rio de Janeiro. Em seguida, comprou o **Diário da Noite**, em São Paulo, e, em 1927, a revista **O Cruzeiro**, marco definitivo na história da imprensa brasileira. Essa revista lançou memoráveis campanhas, como a criação dos parques Nacional do Xingu e Internacional do Tumucumaque; a proteção dos povos indígenas, dando valor especial ao trabalho dos três irmãos sertanistas Orlando, Cláudio e Leonardo Villas Boas nas desconhecidas terras dos Txikão; a conquista da Serra do Cachimbo pelos mesmos irmãos Villas Boas, fato que acabou levando o Presidente Getúlio Vargas à região, em 1954 e, ainda, o casamento da índia Diacuí Canualo Aiute com o sertanista Aires Canuara Cunha.

Entretanto, talvez a mais duradoura obra de Assis Chateaubriand, além da criação dos Diários Associados, tenha sido o Museu de Arte de São Paulo – MASP. Com a ajuda do casal italiano Lina Bo e Pietro Maria Bardi, o Capitão, alcunha por que era conhecido e de que gostava, deixou ao País uma pinacoteca preciosa. Viajou pelo mundo, em companhia de Bardi, à procura de obras de arte disputadas pelo mercado internacional. Com o poder de persuasão que lhe era inerente, Chateaubriand conseguiu doações valiosas para o Museu que criara. Hoje, o Museu conta com mais de seis mil peças, valendo destacar quadros e esculturas de Van Gogh, Picasso, Toulouse-Lautrec, Renoir, Degas, Modigliani, Cézanne, Goya, Manet, Monet, Matisse, Velasquez, El Greco, Rembrandt, Bosch, Ticiano, entre outros.

Entusiasta da aviação, Chateaubriand desencadeou a campanha “Milionário do Ar”, para transformar cada município brasileiro em um centro de treinamento para pilotos civis. Outras campanhas movidas pelo Capitão foram a da preservação dos beija-flores e pirilampos, em uma época em que a ecologia ainda não estava na moda. Seu espírito desbravador fez com que adquirisse terras por todo o território nacional, sendo pioneiro na irrigação de cerrado para cultivo de

algodão, na inseminação artificial de rebanhos para criação de gado Hereford, em locais onde essa raça era completamente desconhecida.

Assis Chateaubriand foi o pioneiro da televisão no Brasil. Quando apenas Inglaterra, França e Estados Unidos tinham canais funcionando, fez a primeira transmissão de televisão no Brasil, nos estúdios da TV Tupi, no Sumaré, em São Paulo, no dia 18 de setembro de 1950. Dois anos depois, é lançado o Repórter Esso, cuja história confunde-se com a do telejornalismo brasileiro. Outras televisões inauguradas, a TV Itacolomi, em Minas Gerais, a TV Itapoã na Bahia, a TV Piratinini, no Rio Grande do Sul, tiveram o mesmo sucesso que a Tupi.

Membro da Academia Brasileira de Letras, Chateaubriand ocupou a cadeira 37, que pertencera a Getúlio Vargas. Por ocasião da sua posse, pronunciou o famoso discurso Aquarela do Brasil, em que traçou o perfil de seu antecessor.

Mesmo atuando intensamente nos campos jornalístico e empresarial, Chateaubriand nunca abandonou a política, uma das paixões de sua vida. Duas vezes eleito Senador, na década de 50, pela Paraíba e pelo Maranhão, meu Estado, manteve nesta Casa uma posição de independência e de defesa do livre mercado, contrariando as teses estatais então predominantes. Posições estas coerentes com seu passado e com suas idéias avançadas. Lutou ainda pelo desenvolvimento da cultura cafeeira e pela autonomia do Distrito Federal.

No Governo de Juscelino Kubitschek, foi nomeado Embaixador do Brasil na Inglaterra. O temperamento dinâmico de Chateaubriand fez dele um grande embaixador, que lutou com denodo pela abertura de novos mercados para as matérias-primas tropicais. Foi ele quem presenteou, em nome do Brasil, a Rainha da Inglaterra, com jóias fabricadas com nossas belas águas-marinhas. O presente agradou tanto à Rainha, que até hoje ela usa essas jóias em várias solenidades oficiais. A amizade da Rainha pelo nosso Embaixador traduziu-se na sua vinda ao Brasil para a inauguração do MASP, poucos meses após a morte de Chateaubriand.

Preocupado em dar continuidade ao império jornalístico que fundara, Chateaubriand, em 1959, criou o condomínio acionário das Emissoras e Diários Associados, distribuindo 49% das ações e quotas que possuía, dentro da cadeia, a 22 de seus auxiliares, incluindo dois de seus filhos.

Atualmente, seis mil funcionários trabalham nas empresas do grupo, já preparados para a entrada do novo milênio. Os Associados, que exibem com orgu-

lho o moderno logotipo lançado em comemoração aos seus 75 anos de indormidas lutas, ocupam o segundo lugar no **ranking** das empresas de comunicação do País e, nos últimos anos, têm investido pesadamente na modernidade editorial, com resultados plenamente satisfatórios. O **Correio Braziliense**, um dos jornais do grupo, foi eleito, este ano, um dos 17 mais bem desenhados do mundo pela Society for News Design – SND, sendo o primeiro jornal brasileiro a fazer jus ao prêmio **World's Best Design**.

Sr. Presidente, tenho a honra de ainda pertencer aos quadros do **Correio Braziliense**, onde, por alguns anos, fui responsável por uma coluna diária. Eram tempos conturbados no País, mas suas reminiscências me são caras, pois tiveram profunda influência em minha vida, especialmente na política.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Ex.^a um aparte.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Edison Lobão, depois dos pronunciamentos do Senador José Roberto Arruda e do de V. Ex.^a, eu poderia dizer que está completa a homenagem que hoje o Senado presta aos Diários Associados, especialmente à figura de Assis Chateaubriand e João Calmon. Eu não poderia deixar de trazer meu testemunho como homem da Amazônia, mais precisamente do extremo norte da Amazônia, de Roraima, da importância dos Diários Associados para a minha região. Estudei em Belém, formei-me naquela cidade e tive oportunidade de ver, pela **Província do Pará**, um jornalismo sério, isento. Depois, como Deputado Federal por Roraima de 1982 a 1990, acostumei-me a ver, no **Correio Braziliense**, um exemplo de jornalismo isento, realmente formador de opinião, além de muito informativo. Portanto eu gostaria, como Senador por Roraima, de pedir a V. Ex.^a permissão para me incluir no seu pronunciamento nesta homenagem hoje prestada pelo Senado Federal.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Eu não apenas acolho o seu aparte, mas recebo com toda a alegria o testemunho que nos traz V. Ex.^a lá do norte, da Amazônia brasileira.

Muito obrigado por sua intervenção.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Conceda-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu também concordo com o que disse o ilustre companheiro que

me antecedeu no aparte, em que os pronunciamentos do Senador José Roberto Arruda e de V. Ex.^a praticamente esgotam as homenagens que todos poderíamos fazer, transformando-as numa repetição. Grande este momento que estamos vivendo no Congresso Nacional, grande homenagem esta que se presta aos Diários Associados, a Assis Chateaubriand e, de um modo especial, a seu sucessor hoje, o ilustre Diretor-Presidente daquela instituição. São muitas as análises que se podem fazer de Assis Chateaubriand, tantas as interpretações, mas sempre que falo sobre ele, basicamente faço uma única análise: o Sr. Assis Chateaubriand criou um patrimônio, à época o maior do Brasil e um dos maiores do mundo, em termos de comunicações. Ele saiu na frente, no Brasil e no mundo. De televisões pioneiras, a TV Tupi, inédita e espetacular em sua audiência, de jornais e rádios, ele era o senhor absoluto, da mesma forma como temos por aí no mundo e no Brasil várias pessoas que chegam lá. Nas comunicações, no mundo empresarial, em vários segmentos, há vitoriosos que chegam ao ápice – não tanto talvez como Chateaubriand, mas chegam. Sobre este homem, que pode ser debatido, que pode ser analisado, pode haver divergências sobre as formas como agiu, sobre o estilo que tinha, sobre o exagero de fazer as coisas, mas para mim ele tem algo que é inédito e o caracteriza. O normal em nós, que somos país, é que quando consolidamos um patrimônio, queremos garanti-lo aos filhos, aos herdeiros. Isso é o que se vê em comunicação ou em qualquer outro setor. Inédito foi o Sr. Chateaubriand, que pegou não os melhores amigos, mas os mais competentes dirigentes dos Associados no Brasil inteiro e, deixando filhos, família e tudo de lado, construiu um patrimônio e disse: “Isto é do Brasil, isto é para durar, isto é do nosso País, isto é para a sociedade.” Essas pessoas estão aqui, mas também não será delas. Morre um, e os que sobram elegem o sucessor. Isso é algo fantástico, é o que não há sempre; esse é o paradigma em que muita gente deveria se fixar. Lembramos que, infelizmente, no Brasil, não temos a tradição que há nos Estados Unidos, onde para qualquer empresa particular, qualquer grande indústria que se preze, é uma questão de honra ter um fundo para ajudar uma universidade, um hospital, ou para criar um fundo de assistência. É da essência da grande empresa americana cuidar de uma facção da sociedade na cultura, na saúde; é da essência dos Estados Unidos, não é da nossa. Temos um caso aqui, outro ali, casos fantásticos como o do Sr. Antonio Ermírio de Moraes, que passa todos os sábados e domingos, há trinta anos, na Beneficência Portuguesa. É verdade, mas são coisas esporádicas, não são da nossa história. Em um país que não tem história,

nenhuma biografia, nenhum exemplo a lembrar nessa área. O Sr. Assis Chateaubriand vai ao máximo do que se pode imaginar: constitui um enorme patrimônio, com televisões, rádios, jornais — hoje, esse patrimônio é usado para eleger presidentes, ajudar numa coisa ou noutra —, telecomunicações, empresas diversas. É um grande patrimônio que aumenta, e o Sr. Assis Chateaubriand nunca teve preocupação com outra coisa. O objetivo era fazer um império em termos de rádio, jornal, televisão. Quando todos se perguntavam o que ele iria fazer com um império, ele fez esse gesto, um dos gestos de maior desprendimento que conheço na história do País. Não conheço nenhum outro capitalista, nenhum outro empresário, nenhum outro homem na história do País que tenha feito algo semelhante. Há apenas exemplos parecidos, no Rio Grande ou em algum outro Estado, de alguém que, ao morrer, deixa uma fortuna de um trilhão e cinco por cento para uma santa casa de misericórdia. É o máximo que conheci. É isso que caracteriza o Sr. Assis Chateaubriand, é que o marca, que o transforma num símbolo. No dia em que os nossos empresários, nossos homens — o Senador Antonio Carlos fala em combater a pobreza —, no dia em que tivermos exemplos como esse, cada um adaptando-se a sua realidade, vamos ter um outro Brasil. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) — Pedro Simon, vejo no cerne, na gênese de seu aparte, a observação de que Chateaubriand construiu um império no momento em que o Brasil não era a grande potência econômica de hoje. O Brasil é a oitava maior nação econômica do mundo. Àquela época, era um país territorialmente igual ao de hoje, mas ainda economicamente artesanal.

Naquele período, Chateaubriand realmente construiu esse império com amor, com determinação, com uma obstinação que me lembra, muitas vezes, a ação de São Paulo como apóstolo de Cristo, que exercia o seu apostolado com o sentimento e o espírito de exaltação. Foi assim Chateaubriand. Construiu o seu império, que não era para ele, mas para o País e para os seus companheiros, também com espírito de exaltação. Tanto foi assim que destinou boa parte de seus recursos para o museu e distribuiu as ações de sua empresa, de seu império, a um condomínio formado por seus companheiros.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) — Ouço o eminente Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) — Edison Lobão, é claro que as figuras controvertidas, ora têm

um traço que, se não servem de modelos a tantos, por causa da inveja que assola a estes, há de motivar como exemplo. V. Ex^a traça, num discurso denso, a biografia recheada de orgulho por ser integrante dos Diários Associados. E o faz a um homem de imprensa, que construiu televisão, comprou jornais e fundou outros órgãos, ou seja, aquele que vivia com uma entrevista ou das entrevistas. E veja que curiosa coincidência: a biografia de Assis Chateaubriand lhe concede uma audiência marcada com a posteridade, essa entrevista que ele conseguiu fazer com seu próprio nome, a fim de que os pósteres o reconhecessem, V. Ex^a o faz com gratidão; coisa muito rara e difícil nos dias de hoje. Só lhe aparteei para dar o meu testemunho. Quando aqui cheguei à Câmara dos Deputados, em 67, ali estava João Calmon como Deputado Federal e V. Ex^a como homem de imprensa. Hoje, posso registrar que, nesse fio condutor filosófico do seu discurso, V. Ex^a traça com tintas bastante coloridas a gratidão de ter sido, no passado, aquele jovem homem de imprensa para poder, no presente, dizer com autoridade que vale a pena ser jornalista. O discurso de V. Ex^a, como disseram os dois Senadores que me antecederam, Mozarildo Cavalcanti e Pedro Simon, esgota qualquer outro que venha depois. E sei que há outros oradores, eu não me arvoraria tanto, seria repetitivo, mas se também não interrompesse V. Ex^a para registrar a gratidão de V. Ex^a, numa hora em que um parente meu está à frente dos Diários Associados, eu não ficaria satisfeito comigo próprio. Parabéns, Senador Edison Lobão, pela sua gratidão aos Diários Associados.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – AM) – Eu é que agradeço a V. Ex^a pelo registro que faz. No que diz respeito a Chateaubriand, uma manifestação densa, e quanto à minha modesta pessoa, agradeço por igual, mas devo acrescentar que trabalhei realmente nos Diários Associados num momento em que ali, como agora, era uma forja, uma usina de valores. Convivi com uma constelação de grandes estrelas, de grandes profissionais da imprensa em nosso País, e eu era o mais modesto deles todos. Mas agradeço a lembrança de V. Ex^a. Muito obrigado.

O Sr. Artur da Távola (Sem Partido – RJ) – Edison Lobão, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço-o com prazer, Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (Sem Partido – RJ) – Edison Lobão, V. Ex^a, como sempre, num discurso preciso e elegante, traça um perfil que se soma aos demais desenvolvidos nesta manhã, na homenagem aos Diários Associados, pontificando a figura de Assis Chateaubriand, de João Calmon e alguns outros pró-

ceres daquela organização. Seria ocioso sublinhar apoiando todas as palavras ditas, por isso desejo fazer um alcance de outra ordem. Desejo fazer uma homenagem aos Diários Associados pós-Chateaubriand, até porque, quando se fala na personalidade contraditória de Assis Chateaubriand, evidentemente que, no bojo dessa expressão, caminham as dificuldades vividas pelos Diários Associados exatamente no período posterior a Assis Chateaubriand. Aquele foi um período em que outras empresas de comunicação apareceram, e, numa certa etapa, associadas ao capital estrangeiro, talvez até antecipando posições que adiante seriam posições do próprio País, numa abertura da sua economia; não o discuto. Mas os Diários Associados pós-Chateaubriand foram surpreendidos por uma série de tempestades, a primeira das quais algumas oriundas de problemas familiares do seu chefe, outras oriundas de uma transformação pela qual passava a sociedade brasileira e também pela presença do movimento militar que criava, no campo da imprensa, novos protegidos, digamos assim. E os Diários Associados tinham já a tradição de serem bastião na luta contra as ditaduras. A partir daí, até que se assimilasse o que o Senador Pedro Simon chamou de um gesto de magnanimidade e grandeza – e o foi –, entregar o comando das suas empresas aos seus companheiros de trabalho, entregar o império aos seus maiores, aos seus sacerdotes, aos seus juristas, aos seus próceres, a partir daí, o primeiro momento dos Diários Associados, nessa nova configuração jurídico-institucional criada para os Diários Associados, convenhamos, não foi fácil. Até que, passados muitos anos, vencidas muitas dificuldades, enfrentadas todas essas batalhas, nas quais, inclusive, João Calmon foi um soldado de valor inexcedível, os Diários Associados reencontraram um caminho de equilíbrio entre mercado jornalístico e presença jornalística. E perderam muito nessa caminhada. Perderam a TV Tupi, que era a pioneira do Rio de Janeiro, uma das emissoras mais interessantes na formação de um pensamento brasileiro em televisão. Perderam, como se diz, os anéis, mas jamais os dedos. Essa geração foi responsável por administrar aquilo que no capitalismo é inviável: a empresa sem dono. E é necessário equilíbrio, troca de compreensões para enfrentar problemas dessa natureza, de vez que logo após a morte de Chateaubriand houve como que a existência quase que de capitãias hereditárias dentro dos Diários Associados, o que foi, evidentemente, superado por uma geração. Chateaubriand morre em 1968, estamos em 1999, são 31 anos, estamos comemorando o septuagésimo quinto aniversário, portanto já é quase

a metade da história dos Diários Associados, e eles aí estão. Isso me parece importante ressaltar. Aqui dou duma opinião pessoal de jornalista, não de Senador, considero o **Correio Braziliense** um dos melhores e mais bem equipados, profissionalmente – não me refiro a questões técnicas –, jornais do País. Até nem concordo muito quando ele entra em questões regionais, porque já é um jornal de porte e de volume nacional de alta importância, colunas altamente qualificadas, uma variedade, um movimento cultural dentro do jornal da mais completa qualidade, a cobertura política sem tanta opinião e com muito mais informações, o que hoje é raro. E mais, passou despercebido, até porque, se não me engano, saiu em um 1º de maio, o Código de Ética do **Correio Braziliense**, publicado pelo jornal, numa página, num dia que, a meu ver, foi histórico da Imprensa brasileira, o que passou despercebido, porque poucos jornais têm a coragem de publicar um código de ética interno, fê-lo o **Correio Braziliense** é um código da mais alta qualidade. Tive a oportunidade, à época, de fazer um discurso aqui numa melancólica sessão, infelizmente com poucos Senadores, mas pelo menos aquilo que se convencionou chamar os Anais, que servem para muito pouco, guardarão de alguma forma. Isto tudo, o renascimento dessa organização, a brasilidade intrínseca, o fato de terem sabido manter-se em um padrão ético num momento em que a comunicação se tornou multinacional, plurinacional, complexíssima foi um ato de grande qualidade, e eu gostaria de destacá-lo, pedindo desculpas por haver interrompido um discurso tão qualificado como o de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha)

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Vou concluir, Sr. Presidente, não sem antes agradecer ao eminente companheiro Artur da Távola o aparte brilhante que valoriza o meu discurso com a sua erudição e o seu talento, que todos nós admiramos.

Sr. Presidente, não fosse pela suspeição que paradoxalmente me traz a esta tribuna, no meu lugar deveriam estar Artur da Távola, Bernardo Cabral, Pedro Simon, Mozarildo Cavalcanti, que aqui me apartearam, além do Senador José Roberto Arruda, que fez o discurso inicial tão bonito, elevado e denso. Concluo dizendo que me considero parte, como de algum modo V. Ex^a também, dessa família dos Diários Associados. Abraço todos aqueles, dos mais graduados aos mais humildes, com os quais tive o privilégio de conviver. Nesta oportunidade, abraço especialmente os que, nesse estágio, com a sua criatividade, estão levando o **Correio Braziliense** ao ápice do sucesso,

nas pessoas dos seus dirigentes Paulo Cabral, Ari Cunha, Ricardo Noblat, João Augusto Cabral de Araújo, Evaristo de Oliveira. Cumprimento especialmente a Sr^a Isa Chateaubriand, que honra o Senado com sua presença, representando a família Assis Chateaubriand.

Formulo sinceros votos de êxito a todos os membros do grupo dos Diários Associados, desejando que continuem servindo ao País com sua tradicional garra dos desbravadores e o exemplo de cidadania, marca indelével da empresa.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Edison Lobão, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna, com a concordância do Presidente.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Além dos serviços prestados pelos Diários Associados à história da imprensa brasileira – serviços de boa informação e boa imprensa –, no meu Estado, a Paraíba, seja em Campina Grande, seja em João Pessoa, o complexo presta um serviço inominável e grandioso. Congratulo-me com V. Ex^a e com os Diários Associados. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço o registro de V. Ex^a. Isso ocorre realmente em todos os Estados onde se encontram os Associados. No meu Estado é também assim com **O Imparcial**, extraordinário jornal a serviço da sociedade e da consciência da minha gente.

Sr. Presidente, concluo lembrando as últimas palavras do Senador José Roberto Arruda, quando falava em João Calmon e no livro **Minhas Bandeiras de Lutas**, que hoje está sendo lançado aqui.

João Calmon presidiu o condomínio num instante em que os Associados pareciam entrar numa fase de dificuldades intensas. Para muitos, seria o ocaso; para outros, uma oportunidade de luta para reerguer essa estrutura extraordinária que tanto tem servido ao Brasil.

Depois dele veio Paulo Cabral que, com seus companheiros, avança na recuperação do terreno perdido ao longo do caminho, não permitindo que os Diários Associados sejam largados à margem da estrada como destroços de guerra. Ao contrário, eles querem, de fato, que a memória de Chateaubriand seja reerguida na elevação de uma nova edificação no âmbito desse relevante empreendimento de comunicação social. Torço e luto por isso, e vejo que isso está acontecendo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.
(Palmas.)

1ª Sessão Legislativa Ordinária da
51ª Legislatura

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas
de 1º a 31 de outubro de 1999

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO APROVADA E ENVIADA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que *altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito*

Sessão: 26.10.99

MATÉRIAS APROVADAS E ENCAMINHADAS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República...	3
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	5
Total.....	8

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993 (nº 3.112/89, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho* (fiscalização às normas de proteção ao trabalho).

Sessão: 05.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999 (nº 4.549/89, na Casa de origem), que *inclui os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no Rio Paranaíba, no Estado de Goiás, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.*

Sessão: 05.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1994 (nº 3.614/93, na Casa de origem), que *acrescenta inciso VII ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, permitindo ao empregado faltar ao serviço, pelo tempo necessário, quando tiver de comparecer a juízo.*

Sessão: 07.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994 (nº 92/91, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho (altera a competência das Juntas de Conciliação e Julgamento).*

Sessão: 07.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1998 (nº 4.688/94, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica.*

Sessão: 19.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (nº 2.960/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.*

Sessão: 20.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1999 (nº 2.447/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *denomina "Ponte Ivan Alcides Dias" a obra-de-arte especial localizada no Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 26.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1999 (nº 2.523/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282.*

Sessão: 28.10.99

MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal.....	15
De iniciativa da Câmara dos Deputados...	30
Total.....	45

Projeto de Resolução nº 66, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, do Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Sessão: 05.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1998 (nº 550/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Sessão: 05.10.99

Projeto de Resolução nº 52, de 1999, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno.

Sessão: 06.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1997 (nº 333/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lins Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Sessão: 06.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1999 (nº 77/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Salgueiro para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Sessão: 06.10.99

Projeto de Resolução nº 90, de 1999, que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula-MG, a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no valor de duzentos e quarenta e dois mil reais, a preços de 31.10.98.*

Sessão: 07.10.99

Projeto de Resolução nº 96, de 1999, da Comissão Diretora, que *dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados.*

Sessão: 13.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1998 (nº 624/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997.*

Sessão: 13.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1998 (nº 625/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de julho de 1997.*

Sessão: 13.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1998 (nº 633/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.*

Sessão: 13.10.99

Projeto de Resolução nº 97, de 1999, que *suspende a execução do art. 2º da Lei nº 9.892, de 6 de outubro de 1986, do Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 14.10.99

Projeto de Resolução nº 98, de 1999, que *suspende a execução do § 5º do art. 1º e do § 2º do art. 3º da Lei nº 1.115, de 09/12/88, do Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 14.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1999 (nº 717/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja-Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.*

Sessão: 14.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1999 (nº 759/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.*

Sessão: 14.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1999 (nº 774/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.*

Sessão: 14.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.*

Sessão: 19.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1999 (nº 674/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cabugi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sessão: 19.10.99

Projeto de Resolução nº 101, de 1999, que *suspende, em parte, a execução da Lei nº 6.747, de 1990, do Município de Santo André, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 20.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1998 (nº 552/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 20.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1999 (nº 645/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Internacional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.*

Sessão: 20.10.99

Projeto de Resolução nº 102, de 1999, que *suspende a execução da expressão “vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma”, constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28 de dezembro de 1984, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14 de março de 1989.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 21.10.99

Projeto de Resolução nº 103, de 1999, que *suspende, em parte, a execução da Lei nº 2.677, de 1983, com a redação dada pela Lei nº 3.083, de 1987, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 21.10.99

Projeto de Resolução nº 104, de 1999, que *suspende a execução do art. 24 da Lei Municipal nº 3.563, de 16 de dezembro de 1988, do Município de Vitória – ES.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 21.10.99

Projeto de Resolução nº 105, de 1999, que *suspende a execução do art. 1º da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 21.10.99

Projeto de Resolução nº 106, de 1999, que *suspende a execução do art. 7º, “caput” e parágrafo único, da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 21.10.99

Projeto de Resolução nº 107, de 1999, que *suspende a execução dos incisos II e III do art. 1º da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 21.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1999 (nº 651/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Arapongas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Sessão: 21.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1998 (nº 553/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 26.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1998 (nº 555/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Sessão: 26.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 1999 (nº 745/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Agripino Lima para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Sessão: 26.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1999 (nº 59/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

Sessão: 26.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999 (nº 75/99, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.

Sessão: 26.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1998 (nº 532/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio

Mantiqueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.

Sessão: 27.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1998 (nº 564/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Paraibana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.*

Sessão: 27.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1998 (nº 565/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida a Registro - Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Registro, Estado de São Paulo.*

Sessão: 27.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1999 (nº 743/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.*

Sessão: 27.10.99

Projeto de Resolução nº 108, de 1999, que *autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$ 57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29 de janeiro de 1999, junto à Corporación Andina de Fomento - CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.*

Sessão: 28.10.99

Projeto de Resolução nº 109, de 1999, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional do Brasil.*

Sessão: 28.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1996 (nº 37/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda. para explorar serviço de*

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 28.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1997 (nº 431/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.*

Sessão: 28.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1998 (nº 514/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colonial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 28.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1998 (nº 515/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à SPS Rádio e Publicidade Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 28.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1998 (nº 600/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 28.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 1999 (nº 140/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 28.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 1999 (nº 187/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga à Fundação Rômulo Neves Balestrero para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 28.10.99

MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa da Presidência da República . 1
De iniciativa do Senado Federal..... 28
De iniciativa da Câmara dos Deputados..... 3
Total..... 32

Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que *denomina Aeroporto Internacional de Guarulhos - Ulysses Guimarães o aeroporto internacional de São Paulo no Município de Guarulhos - SP.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que *dispõe sobre a reutilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador do vírus HIV e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que *estabelece normas para a destinação final de garrafas e outras embalagens plásticas e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1999, de autoria da Senadora Heloísa Helena, que *denomina Aeroporto Campo dos Palmares - Zumbi e Dandara o Aeroporto Campo dos Palmares, em Maceió, no Estado de Alagoas.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 341, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias*

rias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens destinarem pelo menos dois minutos diários de sua programação à divulgação de informações sobre menores desaparecidos.

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 411, de 1999, de autoria do Senador Freitas Neto, que *altera dispositivo da Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, que regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 433, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que *acrescenta parágrafos ao art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *institui o Programa de Complementação Alimentar a Famílias Carentes - Proalimentar.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 05.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 493, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que *autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 05.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 518, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera os arts. 88 e 121 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 (requisitos para nomeação dos Procuradores-Gerais do Trabalho e da Justiça Militar)*

Sessão: 05.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 394, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *inclui o porto de Santa Maria do Boiaçu, no Rio Bran-*

co, Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

(Decisão terminativa)

Sessão: 11.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, *que inclui o Porto Barra do Riacho, no Estado do Espírito Santo, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 11.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, *que cria selo a ser fixado nos produtos que especifica e dá outras providências*

(Decisão terminativa)

Sessão: 12.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1999, de autoria do Senador Freitas Neto, *que dispõe sobre a criação do Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 12.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1999, de autoria do Senador Romeu Tuma, *que altera a redação do art. 643 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 12.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, *que dispõe sobre advertência nas embalagens de baterias e pilhas eletroquímicas.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 14.10.99

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1997 (nº 4.476/94, na Casa de origem), *que autoriza o Poder Executivo Federal a reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos, no Estado de São Paulo, o imóvel que menciona.*

Sessão: 14.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1999, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e José Agripino, que *institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 18.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que *altera o art. 10 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 18.10.99

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade. e dá outras providências.*

Sessão: 19.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999, de autoria do Senador Fernando Bezerra, que *institui o dia nacional de prevenção e combate à hipertensão arterial. e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 20.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 21.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 21.10.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 1999, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a "Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1999."*

Sessão: 21.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1999, de autoria da Senadora Lúcia Toledo, que *acrescenta dispositivo ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de*

agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

(Decisão terminativa)

Sessão: 22.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito.

(Decisão terminativa)

Sessão: 26.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1999, de autoria da Senadora Lúzia Toledo, que acrescenta artigo ao Código de Processo Penal, determinando os casos de segredo de justiça.

(Decisão terminativa)

Sessão: 26.10.99

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993 (nº 3.343/89, na Casa de origem), que *dispõe sobre o acréscimo de inciso VII do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho.* (Concessão de férias).

Sessão: 27.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *modifica a Lei Complementar nº 53, de 1986, para nela incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na compra de veículos por paraplégicos e portadores de defeitos físicos.*

Sessão: 28.10.99

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994 (nº 1.306/91, na Casa de origem), que *acrescenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.* (Comunicação por escrito quando houver demissão por justa causa).

Sessão: 28.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 29.10.99

ESCOLHA DE AUTORIDADES

Total.....	3
------------	---

Parecer nº 746, de 1999, sobre a Mensagem nº 171, de 1999 (nº 1.308/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da senhora *Fátima Nancy Andrighi*, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro.

Sessão: 05.10.99

Parecer nº 747, de 1999, sobre a Mensagem nº 172, de 1999 (nº 1.309/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor *Domingos Franciulli Netto*, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Demócrito Ramos Reinaldo.

Sessão: 05.10.99

Parecer nº 794, de 1999, sobre a Mensagem nº 173, de 1999 (nº 1.314/99, na origem), de 21 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército *José Luiz Lopes da Silva*, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.

Sessão: 20.10.99

ESCOLHA DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS

Total.....	1
------------	---

Mensagem nº 159, de 1999 (nº 1.122/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Paulo Tarso Flecha de Lima*, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer a de Embaixador do Brasil junto a República da Albânia.

Sessão: 19.10.99

MATÉRIAS REJEITADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	2
Total.....	2

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1997 (nº 265/95, na Casa de origem), que *dispõe sobre a destinação do produto da alienação de terras devolutas da União.*

(Art. 254-RISF)

Sessão: 01.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1994 (nº 1.844/91, na Casa de origem), que *acrescenta § 3º ao art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre execução trabalhista.*

Sessão: 06.10.99

MATÉRIAS ARQUIVADAS

De iniciativa do Supremo Trib. Federal ...	10
Total.....	10

Ofício nº S/122, de 1993, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que *comunica ao Senado Federal o conhecimento do Recurso Extraordinário nº 140890-1/210, para conceder o mandado de segurança e declarar a inconstitucionalidade da Lei 32, de 7 de julho de 1989, do Distrito Federal*

Sessão: 04.10.99

Ofício nº S/14, de 1999 (nº 47/99, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 6.747, de 3 de maio de 1986, do Estado de Santa Catarina (SC), do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da Certidão de trânsito em julgado, do Acórdão proferido por aquela Corte, bem como da versão dos registros taquigráficos do Julgamento da Ação originária nº 290, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da referida Lei Estadual.

Sessão: 13.10.99

Ofício nº S/41, de 1996 (nº 90/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido na Ação originária 341-5/320, do Estado de Santa Catarina e do Parecer do Ministério Público.

Sessão: 14.10.99

Ofício nº S/42, de 1996 (nº 93/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado proferido na Ação originária 262-1/320 (Apelação Cível 43.087-TJ/SC), do Parecer do Ministério Público e das Leis 6.747, de 1986, 1.115, de 1988, 7.588, de 1989 e 7.802, de 1989, todas do Estado de Santa Catarina.

Sessão: 14.10.99

Ofício nº S/1, de 1997 (nº 213/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos da Ação originária 302-4/320, e do Parecer do Ministério Público, no que concerne à declaração de inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986, do Estado de Santa Catarina.

Sessão: 14.10.99

Ofício nº S/2, de 1997 (nº 207/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos da Ação originária 256-7/370, e do Parecer do Ministério Público, no que concerne à declaração de inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986, do Estado de Santa Catarina.

Sessão: 14.10.99

Ofício nº S/3, de 1997 (nº 210/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos da Ação originária 260-5/320, e do Parecer do Ministério Público, no que concerne à declaração de inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986, do Estado de Santa Catarina.

Sessão: 14.10.99

Ofício nº S/30, de 1997 (nº 23/97, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos da Ação originária 378-4/210, e do Pare-

cer do Ministério Público Estadual, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

Sessão: 14.10.99

Ofício nº S/43, de 1997 (nº 89/97, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos da Ação originária 322-9, e do Parecer do Ministério Público, no que concerne à declaração de inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986, do Estado de Santa Catarina.

Sessão: 14.10.99

Ofício nº S/49, de 1997 (nº 104/97, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos da Ação originária (Apelação Cível) 365-2/Santa Catarina, bem como da Lei nº 1.115/88 e do Parecer da Procuradoria-Geral da República, esclarecendo que deixa de ser enviada cópia das Leis 6.747/86, 7.588/89 e 7.802/89, em virtude das publicações das Resoluções do Senado Federal nºs 79 e 81, de 1996.

Sessão: 14.10.99

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	5
Total.....	5

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1995 (nº 367/91, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à remuneração de períodos incompletos de férias.*

Sessão: 05.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1993 (nº 478/91, na Casa de origem), que *altera o art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho (preservação do contrato de trabalho em virtude de serviço militar, encargo público ou acidente de trabalho).*

Sessão: 07.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1994 (nº 4.481/89, na Casa de origem), que *acrescenta inciso VII ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (abono ao serviço para realizar prova ou exames escolares).*

Sessão: 07.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1999 (nº 4.199/98, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para modificar a competência da Junta de Conciliação e Julgamento nos dissídios em que forem partes viajante ou agente, e dá outras providências.

Sessão: 07.10.99

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1997 (nº 172/95, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Sessão: 14.10.99

MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES

Total.....	5
------------	---

Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1999, de autoria do Senador Iris Rezende, que estabelece os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, com fundamento no § 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 597, de 1999).

Sessão: 27.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que autoriza o Poder Executivo a extinguir a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, e criar a Secretaria Nacional de Assuntos Indígenas na estrutura do Ministério da Justiça.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 610, de 1999)

Sessão: 27.10.99

Projeto de Resolução nº 22, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, que acrescenta artigo à Resolução do Senado Federal, de 1º de julho de 1998, para o fim de excepcionar as operações de crédito destinadas à modernização da administração tributária e gestão fiscal e altera a redação do seu art. 46.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 591, de 1999)

Sessão: 28.10.99

Projeto de Resolução nº 27, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, que acrescenta artigo à Resolução do Senado Federal, de 1º de julho

de 1998, para o fim de excepcionar as operações de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e aos seus agentes financeiros, destinados à implantação de Projetos Multissetoriais Integrados - PMI.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 592, de 1999)

Sessão: 28.10.99

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *estabelece normas para registro de diploma de graduados em Medicina, Enfermagem, Farmácia, Bioquímica, Odontologia e Fisioterapia.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 629, de 1999)

Sessão: 28.10.99

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimentos	9
Total.....	9

Requerimento nº 602, de 1999, do Senador José Roberto Arruda e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo dos oradores da Hora do Expediente da sessão ordinária do dia 28 do corrente, seja dedicado a comemorar o 75º aniversário de fundação dos Diários Associados.

Sessão: 07.10.99

Requerimento nº 603, de 1999, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Ricardo Bueno.

Sessão: 07.10.99

Requerimento nº 608, de 1999, dos Senadores Pedro Simon e Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições da Casa, inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do empresário da comunicação, Dr. João Jorge Sayad, fundador e Presidente da Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão.

Sessão: 11.10.99

Requerimento nº 609, de 1999, dos Senadores José Sarney e Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições da

Casa, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do escritor, poeta e acadêmico João Cabral de Melo Neto, com apresentação de condolências à família, ao Estado de Pernambuco e à Academia Brasileira de Letras.

Sessão: 11.10.99

Requerimento nº 612, de 1999, do Senador Pedro Simon e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições da Casa, inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Deputado Wilson Vargas, com apresentação de condolências aos membros da família.

Sessão: 11.10.99

Requerimento nº 620, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado ao oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 19 de outubro do corrente ano, seja dedicado a homenagear o Dia do Professor.

Sessão: 14.10.99

Requerimento nº 631, de 1999, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do grande líder da Tanzânia, Julius Niere, ocorrido no último dia 15.

Sessão: 18.10.99

Requerimento nº 647, de 1999, dos Senadores Bello Parga e Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Haroldo Corrêa Cavalcanti, empresário do Estado do Maranhão.

Sessão: 25.10.99

Requerimento nº 655, de 1999, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, homenagens de pesar pelo falecimento do Professor Fernando Didier.

Sessão: 26.10.99

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 31 de outubro de 1999)

Deliberativas ordinárias	11
Não Deliberativas.....	9
Total	20

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(4 de janeiro a 31 de outubro de 1999)

Deliberativas ordinárias	93
Deliberativa extraordinária	1
Não Deliberativas.....	57
Reunião	1
Total	152

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 31 de outubro de 1999)

MATÉRIAS APROVADAS.....	90
Proposta de Emenda à Const. aprovada e enviada à Câmara dos Deputados	1
Matérias aprovadas e enviadas à sanção	8
Matérias aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados	32
• <i>Apreciadas pelo Plenário</i>	7
• <i>Apreciadas nas Comissões. em decisão terminativa</i>	25

Matérias aprovadas e enviadas à promulgação	45
• <i>Acordos internacionais</i>	8
• <i>Concessões de Telecomunicações</i>	22
• <i>Operações de crédito</i>	3
• <i>Suspensão de eficácia de lei inconstitucional (Dec. terminativa)</i>	9
• <i>Assuntos administrativos</i>	1
• <i>Alteração Resolução n° 78/98</i>	1
• <i>Alteração Resolução 96/89</i>	1
Escolha de Autoridade	3
Escolha de Chefe de Missão Diplomática.....	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO.....	22
Matérias retiradas pelo autor.....	5
Matérias rejeitadas	2
Matérias arquivadas	10
Matérias declaradas prejudicadas.....	5
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.....	112

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(4 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO DE 1999)**

MATÉRIAS APROVADAS.....	343
Proposta de Emenda à Constituição enviada à promulgação.....	2
Propostas de Emenda à Constituição enviadas à Câmara dos Deputados	5
Proposta de Emenda à Constituição rejeitada e enviada o Arquivo	1
Matérias aprovadas e enviadas à sanção	44
Matérias aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados.....	69
• <i>Apreciadas pelo Plenário</i>	24
• <i>Apreciadas nas comissões, em decisão terminativa</i>	45
Matérias aprovadas e enviadas à promulgação	164
• <i>Acordos internacionais</i>	49
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	60
• <i>Operações de crédito</i>	36
• <i>Alterações na Resolução n° 78/98</i>	4

• <i>Alteração na Resolução nº 96/89</i>	1
• <i>Assuntos administrativos</i>	2
• <i>Homenagem cívica</i>	1
• <i>Suspensão de eficácia de lei inconstitucional(Dec. term.)</i>	11
Escolha de Chefes de Missões Diplomáticas.....	30
Escolha de Autoridades.....	28
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	109
Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo	4
• <i>Art. 254 do Regimento Interno</i>	3
Matérias declaradas prejudicadas.....	31
Matérias retiradas pelo autor.....	22
Matérias arquivadas	52
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	452

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Cartas s/n	Líderes do PFL, Governo, PMDB, PSDB, PTB, PPS, PPB e do Bloco de Oposição.	Consulta sobre a adoção de nova sistemática de votação, pelo Plenário do Senado Federal, dos projetos de decreto legislativo que tratam de autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.
Carta s/n	Presidente da Comissão Mista Especial para Combate e Erradicação da Pobreza	Encaminha cópia da carta dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas, e ao Subsecretário-Geral para Assuntos Econômicos e Sociais da mesma Instituição, sobre as iniciativas do Congresso Nacional, com vistas a combater e erradicar a pobreza e a miséria em nosso País.

CONGRESSO NACIONAL - 1999
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 31 DE OUTUBRO

PROJETOS com vetos total/parcial	10
VETOS - mantidos.....	68
PLVs - sancionados.....	01
MPs - promulgadas.....	06
PLNs - sancionados.....	12
PRN - promulgado.....	01

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Outubro	136/96-CN (nº 260/96, na origem)	PLC nº 17/96 (PL nº 600/95, na Casa de origem)	Concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas, em virtude de sentença judicial.	6-10-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Outubro	40/94-CN (nº 27/94, na origem)	PLC nº 237/93 - Complementar (PL nº 145/93 - Complementar, na Casa de origem)	Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.	6-10-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 30
Outubro	43/94-CN (nº 28/94, na origem)	PLC nº 59/93 (PL nº 1.270/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas.	6-10-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Outubro	122/94-CN (nº 239/94, na origem)	PLC nº 173/93 (PL nº 1.864/89, na Casa de origem)	Dá nova redação aos arts. 387 e 392 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, altera os arts. 12 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e os arts. 39, 71, 73 e 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, todos pertinentes à licença-maternidade.	6-10-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 5
Outubro	107/95-CN (nº 4/95, na origem)	PLC nº 199/93 (PL nº 53/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre a Política Nacional de Saneamento, seus instrumentos e dá outras providências.	6-10-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Outubro	112/95-CN (nº 45/95, na origem)	PLC nº 248/93 (PL nº 4.332/93, na Casa de origem)	Regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica.	6-10-99, às 10 horas	Mantido o Veto Total Total: 1
Outubro	83/96-CN (nº 1.304/95, na origem)	PLV nº 21/95 (oriundo da MP nº 1.159/95)	Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.	6-10-99, às 10 horas	Mantido o Veto Parcial Total: 1
Outubro	313/98-CN (nº 408/98, na origem)	PLV nº 1/98 (oriundo da MP nº 1.625-42/98)	Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, de Desempenho Diplomático - GDD, de Desempenho de Atividade de Chancelaria - GDC e de Desempenho de Atividades de Ciência e Tecnologia - GDCT, e dá outras providências.	6-10-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 23
Outubro	399/98-CN (nº 621/98, na origem)	PLV nº 5/98 (oriundo da MP nº 1.531-18/98)	Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.	6-10-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 3
Outubro	758/98-CN (nº 834/98, na origem)	PLC nº 37/98 (PL nº 4.605/98, na Casa de origem)	Institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior, e dá outras providências.	6-10-99, às 10 horas	Mantidos os Vetos Parciais Total: 2
Outubro	749/99-CN (nº 1.132/99, na origem)	PL nº 14/99-CN Leitura: 23-8-99(SF)	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$ 4.246.237,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.	6-10-99, às 10 horas	Lei nº 9.483, de 18-10-99 (DO 19-10-99)

Outubro	751/99-CN (nº 1.134/99, na origem)	PL nº 16/99-CN Leitura: 23-8-99(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R\$ 36.983.700,00, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento.	6-10-99, às 10 horas	Lei nº 9.844, de 18-10-99 (DO 19-10-99)
Outubro	997/99-CN (nº 1.512/99, na origem)	MP nº 1.918-2, publ. no D.O. de 22-10-99	Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e de dívidas para com o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFE, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, que foram reescaladas no exercício de 1997, e dá outras providências.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o PLV nº 6/99.
Outubro	923/99-CN (nº 1.387/99, na origem)	MP nº 1.861-17, publ. no D.O. de 27-9-99	Estabelece critérios para a concessão de empréstimo, pela União, aos Estados e ao Distrito Federal, destinado ao ressarcimento parcial das perdas decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.	26-10-99, às 19 horas	Lei nº 9.846, de 26-10-99 (DO 27-10-99)
Outubro	925/99-CN (nº 1.389/99, na origem)	MP nº 1.883-17, publ. no D.O. de 27-9-99	Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências.	26-10-99, às 19 horas	Lei nº 9.847, de 26-10-99 (DO 27-10-99)
Outubro	926/99-CN (nº 1.390/99, na origem)	MP nº 1.886-41, publ. no D.O. de 27-9-99	Altera dispositivos das Leis nºs 9.138, de 29 de novembro de 1995, 8.427, de 27 de maio de 1992, e 9.126, de 10 de novembro de 1995, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural; sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural; autoriza o Poder Executivo a renegociar as obrigações financeiras relativas à liquidação de operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF, vencidas e prorrogadas a partir de 1991; e a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais e com recursos das Operações Oficiais de Crédito.	26-10-99, às 19 horas	Lei nº 9.848, de 26-10-99 (DO 27-10-99)
Outubro	927/99-CN (nº 1.391/99, na origem)	MP nº 1.887-46, publ. no D.O. de 27-9-99	Altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.	26-10-99, às 19 horas	Lei nº 9.849, de 26-10-99 (DO 27-10-99)
Outubro	930/99-CN (nº 1.394/99, na origem)	MP nº 1.899-53, publ. no D.O. de 27-9-99	Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.	26-10-99, às 19 horas	Lei nº 9.850, de 26-10-99 (DO 27-10-99)
Outubro	952/99-CN (nº 1.426/99, na origem)	MP nº 1.919-1, publ. no D.O. de 1º-10-99	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 110.000.000,00, para os fins que especifica.	26-10-99, às 19 horas	Lei nº 9.855, de 28-10-99 (DO 29-10-99)
Outubro	738/99-CN (nº 1.086/99, na origem)	PL nº 11-A/99-CN Leitura: 4-8-99(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor global de R\$ 111.580.000,00, para os fins que especifica.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o Substitutivo.
Outubro	745/99-CN (nº 1.107/99, na origem)	PL nº 12/99-CN Leitura: 13-8-99(SF)	Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da empresa Companhia Docas do Rio de Janeiro, crédito especial até o limite de R\$ 1.166.253,00, para os fins que especifica.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.

Outubro	746/99-CN (nº 1.108/99, na origem)	PL nº 13/99-CN Leitura: 13-8-99(SF)	Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da empresa Companhia Docas do Rio de Janeiro, crédito suplementar até o limite de R\$ 48.703.139,00, para os fins que especifica.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.
Outubro	750/99-CN (nº 1.133/99, na origem)	PL nº 15/99-CN Leitura: 23-8-99(SF)	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 12.866.296,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.
Outubro	752/99-CN (nº 1.137/99, na origem)	PL nº 17/99-CN Leitura: 24-8-99(CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.
Outubro	837/99-CN (nº 1.237/99, na origem)	PL nº 18/99-CN Leitura: 1º-9-99(CN)	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social e do Ministério da Educação, crédito especial no valor global de R\$ 47.526.311,00, para os fins que especifica.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.
Outubro	850/99-CN (nº 1.302/99, na origem)	PL nº 23/99-CN Leitura: 17-9-99(SF)	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 2.157.300,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.
Outubro	855/99-CN (nº 1.311/99, na origem)	PL nº 25/99-CN Leitura: 21-9-99(SF)	Abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das companhias que menciona, crédito suplementar até o limite de R\$ 20.046.356,00, para os fins que especifica.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.
Outubro	858/99-CN (nº 1.315/99, na origem)	PL nº 26/99-CN Leitura: 22-9-99(CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00, para os fins que especifica.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.
Outubro	880/99-CN (nº 1.345/99, na origem)	PL nº 28/99-CN Leitura: 27-9-99(SF)	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R\$ 407.473.235,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	26-10-99, às 19 horas	Aprovado o projeto.
Outubro	Das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal	PR nº 8/99-CN Leitura: 26-10-99	Estabelece, a título excepcional, regras para a apreciação do projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2000.	26-10-99, às 19 horas	Resolução nº 3, de 1999-CN (DOU 28-10-99)

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 31 DE OUTUBRO DE 1999**

PLVs - sancionados.....	02
MPs - promulgadas.....	22
PLNs - transformados em lei.....	22
PRNs - promulgados.....	02
VETOS - mantidos.....	716
PDNs - promulgados.....	04
RQN - aprovado (criação de Comissão Mista Especial destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais da pobreza no país).....	01
Total de matérias apreciadas.....	769

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 525/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 1º-10-99, as Mensagens nºs 948 a 951, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópias dos Decretos de 24 de setembro de 1999, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 527/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 7-10-99, a Mensagem nº 955, de 1999-CN, que encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 29-9-99, e foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 528/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 7-10-99, a Mensagem nº 957, de 1999-CN, que encaminha o Projeto de Lei nº 31, de 1999-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 51.143.245,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente", e foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 529/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 13-10-99, as Mensagens nºs 960 e 961, de 1999-CN, que encaminham os Projetos de Lei nºs 32 e 33, de 1999-CN, respectivamente, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 536/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 14-10-99, as Mensagens nºs 962 a 969, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópias dos Decretos de 5 e 6 do corrente, respectivamente, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 537/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 15-10-99, as Mensagens nºs 970 e 971, de 1999-CN, que encaminham o Projeto de Lei nº 34, de 1999-CN e a cópia do Decreto de 7-10-99, respectivamente, ambas despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 538/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que o Congresso Nacional fará realizar uma sessão solene no dia 4-11-99, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o sesquicentenário de nascimento de Rui Barbosa, que transcorrerá no próximo dia 5 de novembro. Solicita indicação de dois oradores da Câmara dos Deputados na solenidade.

Of. nº 561/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Em aditamento ao Ofício nº 538/99-CN, comunica que a sessão destinada a comemorar o sesquicentenário de nascimento de Rui Barbosa, que transcorrerá no próximo dia 5/11, anteriormente marcada para o dia 4/11 do corrente, fica transferida para o dia 10/11, no mesmo horário e local.
Of. nº 566/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 22-10-99, as Mensagens nºs 974 e 975, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópias dos Decretos de 13 do corrente, ambas despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 567/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 22-10-99, as Mensagens nºs 976 a 978, de 1999-CN, que encaminham os Projetos de Lei nºs 36 a 38, de 1999-CN, respectivamente, e despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 569/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 27-10-99, às 14h30min, e despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a Mensagem nº 1.035, de 1999-CN, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, o relatório de avaliação do cumprimento da meta do exercício, acompanhado da metodologia utilizada para a apuração do resultado primário,.
Of. nº 570/99-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 28-10-99, as Mensagens nºs 1.054 e 1.055, de 1999-CN, que encaminham os Projetos de Lei nºs 39 e 40, de 1999-CN, respectivamente, e despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
FEV/OUT99**

**REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA**

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	25
EXTRAORDINÁRIAS	18
CONJUNTAS	3
TOTAL	46

PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
PELA APROVAÇÃO				1			2	1	4
PELA REJEIÇÃO									
REMESSA À CCJ							2	1	3
FAVORÁVEL NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO						3			3
TOTAL				1		3	4	2	10

PARECERES APRECIADOS - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO NÃO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
PELA APROVAÇÃO		1		2			1	1	5
PELA REJEIÇÃO									
SUBSTITUTIVO OFERECIDO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS							1		1
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO				1	1		1		3
TOTAL		1		3	1		3	1	9

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
NOS TERMOS DA EMENDA(SUBSTITUTIVA)							1		1
PELA APROVAÇÃO				2			2		4
TOTAL				2			3		5

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO							1		1
PELA APROVAÇÃO				2					2
TOTAL				2			1		3

EMENDAS DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
PELA APROVAÇÃO		01							1
TOTAL		01							1

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
PELA APROVAÇÃO		1							1
PELA REJEIÇÃO		1							1
TOTAL		2							2

(OFS) OFÍCIO'S"	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS		1	2		6	1	1	2	13
TOTAL		1	2		6	1	1	2	13

(MSF) MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
APROVADAS NOS TERMOS DE PRS		8	2	1	2	2		5	20
APROVADAS NOS TERMOS DE PDS			1			1		1	3
INDICANDO AUTORIDADES	6	3			2	1			12
TOTAL	6	11	3	1	4	4			35

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
PELA APROVAÇÃO			2		2				4
PELA REJEIÇÃO									
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO					1	1			2
PELA PREJUDICIALIDADE					1				1
TOTAL			2		4	1			7

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
PELA APROVAÇÃO					3		1		4
PELA REJEIÇÃO									
NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO							3		3
POR AUDIÊNCIA À CCJ						1			1
TOTAL					3	1	4		8

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
PELA APROVAÇÃO			1						1
PELA REJEIÇÃO									
INDICANDO AUTORIDADES					1				1
TOTAL			1		1				2

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	FEV/OUT
PELA APROVAÇÃO		3	3	4	5		7	2	24
PELA REJEIÇÃO		1							1
PELA PREJUDICIALIDADE POR AUDIÊNCIA À CCJ			1		1	1	2	1	2
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS		9	4	1	8	3	1	7	33
APROVADOS NOS TERMOS DE PDS			1			1		1	3
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR APROVANDO IND. DE AUTORIDADES	6	3			3	1			13
APROVANDO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO				1	2	4	7		14
TOTAL	6	16	9	6	19	10	17	11	94

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO
26.02.99	MENSAGEM N° 74, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Arminio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 21 VOTOS FAVORÁVEIS E SEIS CONTRÁRIOS.
26.02.99	MENSAGEM N° 77, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Daniel Luiz Gleizer para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.
26.02.99	MENSAGEM N° 78, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Edilson Bernardes dos Santos para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS, 2 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.
26.02.99	MENSAGEM N° 79, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Carlos Alvarez para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 25 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIO E 1 ABSTENÇÃO.
26.02.99	MENSAGEM N° 80, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.
26.02.99	MENSAGEM N° 81, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 23 VOTOS FAVORÁVEIS, 3 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.
09.03.99	MENSAGEM N° 59, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Amauri Serraivo para exercer o cargo de Procurador-geral do CADE, do Ministério da Justiça. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 23 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.

09.03.99	<p align="center">MENSAGEM Nº 60, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor João Bosco Leopoldino da Fonseca para exercer o cargo de</p> <p align="center">Conselheiro do CADE, do Ministério da Justiça.</p> <p align="center">Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 22 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</p>
09.03.99	<p align="center">MENSAGEM Nº 64, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Walton Alencar Rodrigues, para compor o Tribunal de Contas da União, no cargo de Ministro da vaga destinada a membro do Ministério Público e decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Átila Alvares da Silva.</p> <p align="center">Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 20 VOTOS FAVORÁVEIS e 1 CONTRÁRIO.</p>
24.03.99	Exposição dos senhores Pedro Malan, Ministro da Fazenda, e Arminio Fraga Neto, Presidente do Banco Central do Brasil, acerca dos termos da revisão do acordo com o Fundo Monetário Internacional, em atendimento ao requerimento nº 08-CAE, de 1999, de autoria do senador Eduardo Suplicy.
24.05.99	Exposição do senhor José Plo Borges, Presidente do BNDES, atendendo aos requerimentos nº 11-CAE, de 1999, de autoria do Sen. José Roberto Arruda, e requerimento nº 14-CAE, de 1999 de autoria do Senador Eduardo Suplicy.
02.06.99	<p align="center">MENSAGEM Nº 120, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Mércio Felsky, para exercer o cargo de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômico - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos.</p> <p align="center">Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 15 VOTOS FAVORÁVEIS e 1 ABSTENÇÃO.</p>
10.06.99	Exposição dos Senhores Luiz Carlos Bresser Pereira, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Francisco Turra, Ministro da Agricultura e do Abastecimento e o José Sarney Filho, Ministro de Estado do Meio Ambiente, atendendo ao requerimento nº13-CAE, de autoria do Sen. Arlindo Porto acerca da Agricultura Brasileira e a Biotecnologia.
22.06.99	<p align="center">PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 1999 NÃO TERMINATIVO</p> <p>Escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, parágrafo 2º, inciso II, da Constituição Federal.</p> <p align="center">Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 26 FAVORÁVEIS E 1 ABSTENÇÃO.</p>
22.06.99	<p align="center">MENSAGEM Nº 130, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva para exercer o cargo de Conselheira CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos</p> <p align="center">Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIO E 2 ABSTENÇÕES.</p>
23.06.99	Exposição dos Senhores Raul Jungmann, Ministro Extraordinário de Política Fundiária e Nelson Borges Gonçalves, Presidente do INCRA, atendendo para avaliar os rumos da política fundiária brasileira à luz da experiência do Programa Cédula da Terra.
10.08.99	<p align="center">MENSAGEM Nº 147, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Carlos Eduardo de Freitas, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p align="center">Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 25 VOTOS FAVORÁVEIS</p>
11.08.99	Exposição dos Senhores Ernesto Saivo, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e José Antônio de Ávila, Presidente da Federação da Agricultura de Mato Grosso, acerca dos motivos que levaram o setor agrícola a lançar manifestação pública nacional denominada "Agenda Positiva do Campo".
31.08.99	Audiência pública com os governadores da região Nordeste com a finalidade de discutir o ajuste fiscal e formação de uma frente para implementação de políticas especiais de desenvolvimento regional.
14.09.99	Exposição dos Senhores Gesner Oliveira, Presidente do CADE e Calo Mário Neto, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da SDE do Ministério da Justiça, acerca dos processos de fusão incurso na economia brasileira co.enfoque especial do caso da AMBEV, em atendimento ao Requerimento nº20 de autoria do Senador Ney Suassuna.
22.09.99	Exposição do Governador Mário Covas acerca das operações de crédito do Estado de São Paulo, em atendimento ao Requerimento nº26 de autoria do Senador Eduardo Suplicy.
28.09.99	Audiência Pública com os Governadores da região Centro - Oeste a fim de discutir o ajuste fiscal e implementação de políticas de Desenvolvimento Regional, em atendimento ao Requerimento nº21 de autoria do Senador Ney Suassuna.
19.10.99	Exposição dos senhores Alcides Tápias, Ministro do Desenvolvimento Indústria e Comércio, e Andrea Calabi, presidente d Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, acerca da "estratégia do Governo Federal de retomada d crescimento econômico - suas diretrizes, prioridades, mecanismos de financiamento e sistemática operacional".
20.10.99	Apresentação de cinco Emendas da Comissão do Orçamento da União do ano 2000 e dez ao Plano Plurianual.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OUTUBRO

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

MATÉRIAS APRECIADAS EM 1999

OUTUBRO

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	01
REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	03
REUNIÕES DA SUBCOMISSÕES	01
REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS	00

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES	
TOTAL	01

OBSERVAÇÃO: SENHOR MANOEL JOSÉ GOMES TUBINO, EX-PRESIDENTE DO INDESP.

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
APROVADOS	02
REJEITADOS	00
TOTAL	02

PROJETOS DE LEI DO SENADO - NÃO TERMINATIVO	
APROVADOS	01
REJEITADOS	00
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
APROVADOS	00
REJEITADOS	00
PREJUDICADOS	01
TOTAL	01

MENSAGENS	
APROVADAS	01
REJEITADAS	00
TOTAL	01

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	04
REJEITADOS	00
TOTAL	04

EMENDAS	
APROVADAS AO ORCAMENTO	05
APROVADAS AO PPA	10
TOTAL	15

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
APROVADAS	23
REJEITADAS	00
PREJUDICADOS	01
TOTAL	24

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS
NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA
DE FEVEREIRO A OUTUBRO DE 1999

ORDINÁRIAS	26
EXTRAORDINÁRIAS	14
CONJUNTAS	2
TOTAL	42

**PROJETOS DE LEI DO SENADO
TERMINATIVOS**

PLS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS			1	1		1		3	3	9
REJEITADOS										0
SUBSTITUTIVO						1	2	1		4
PREJUDICADOS										0
TOTAL	0	0	1	1	0	2	2	4	3	13

**PROJETOS DE LEI DO SENADO
NÃO TERMINATIVOS**

PLS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS									4	4
REJEITADOS										0
SUSBTITUTIVO								1		1
PREJUDICADOS		1								1
TOTAL	0	1	0	0	0	0	0	1	4	6

PARECERES APRECIADOS

PLC	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS		7	3	5	4		5	8	3	35
REJEITADOS				1				1		2
SUBSTITUTIVO					1					1
PREJUDICADOS							1	1		2
TOTAL	0	7	3	6	5	0	6	10	3	40

PEC	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS			1		1		1	2	1	6
REJEITADOS										0
SUSBTITUTIVO			1					1		2
PREJUDICADOS										0
TOTAL	0	0	2	0	1	0	1	3	1	8

PDS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS										0
REJEITADOS										0
SUBSTITUTIVO			1	1						2
PREJUDICADOS										0
TOTAL	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2

PRS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS					1		1	1	1	4
REJEITADOS							1		1	2
SUBSTITUTIVO					1					1
PREJUDICADOS										0
TOTAL	0	0	0	0	2	0	2	1	2	7

OFICIOS "S"	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
POR PRS							2	10		12
PREJUDICADOS								1		1
TOTAL	0	0	0	0	0	0	2	11	0	13

MSF	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADA		1		4	1			4	1	11
REJEITADA										0
TOTAL	0	1	0	4	1	0	0	4	1	11

REQUERIMENTO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS									1	1
REJEITADOS										0
SUBSTITUTIVO										0
PREJUDICADOS										0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

EMENDA DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS			4							4
REJEITADOS				4			1	3		8
TOTAL	0	0	4	4	0	0	1	3	0	12

OUTROS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
CONSULTAS		1					1	1		3
AUDIÊNCIAS								1		1
TOTAL	0	1	0	0	0	0	1	2	0	4

**CONSOLIDADO DOS PARECERES
APRECIADOS PELA CCJ - 1999**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
APROVADOS	0	9	9	10	7	1	10	29	14	89
REJEITADOS	0	0	0	5	0	0	2	4	1	12
POR PRS	0	0	0	0	0	0	2	10	0	12
PREJUDICADOS	0	1	0	0	0	0	1	2	0	4
TOTAL	0	10	9	15	7	1	15	45	15	117

ALTAIR GONÇALVES SOARES
Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

RELATÓRIO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA**

MATÉRIAS APRECIADAS EM 1999**OUTUBRO**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	07
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	04
Total de Proposições Apreciadas	18

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

(PDS) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	OUTUBRO
PELA APROVAÇÃO	17
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	17

PROJETOS DE LEI DO SENADO	OUTUBRO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	01

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS
MARÇO/OUTUBRO**

**Reuniões Extraordinárias Convocadas.....33
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....24**

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	152	06	11	05	01	16	01	01
PELA REJEIÇÃO	-	01	-	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	01	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	01	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	152	09	11	05	01	16	01	01

TOTAL GERAL: 196

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RELATÓRIO ATÉ OUTUBRO / 1999

1ª Reunião - Extraordinária

11/03/1999

Eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle

2ª Reunião - Extraordinária

17/03/1999

Aprovação do Requerimento de Convocação de autoridades para que compareçam a Comissão a fim de discorrerem sobre o processo de cisão da CHESF e Eletronorte, sobre a política governamental na área de energia, especialmente nas Regiões Norte e Nordeste, bem como sobre o recente blecaute ocorrido no País.

.Ministro das Minas e Energia, **Rodolpho Tourinho Neto**,
.Presidente da Eletrobrás, **Firmino Ferreira Sampaio Neto**,
.Presidente da Eletronorte, **José Antônio Muniz Lopes**.
.Presidente da CHESF, **Mozart de Siqueira Campos Araújo**
.Diretor-Presidente do Operador Nacional de Sistema Elétrico - ONS,
Mário Fernando de Melo Santos

3ª Reunião - Extraordinária

Reunião Conjunta com a Comissão de Infra-Estrutura

06/04/1999

Audiência Pública para obter esclarecimentos sobre a recente interrupção no suprimento de energia ocorrida no país (11/03/99)

Autoridades e convidados:

Dr. Rodolpho Tourinho Neto, Ministro das Minas e Energia;
.Dr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, Presidente da Eletrobrás;
.Dr. José Mário Abdo, Diretor-Presidente da ANEEL;
.Dr. Mário M. Santos, Presidente do Operador Nacional de Sistemas Elétrico ONS.
.Dr. Joaquim Francisco de Carvalho, Consultor para assuntos de energia
Dr. Luiz Pingueli Rosa, Assessor Técnico da Diretoria do ILUMINA,

4ª Reunião – Extraordinária

Reunião Conjunta com a Comissão de Infra-Estrutura

28/04/1999 -

Audiência Pública sobre o processo de cisão da CHESF e Eletronorte, e informações acerca da política governamental na área de energia, especialmente nas Regiões Norte e Nordeste.

Autoridades e convidados:

Dr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, Presidente da Eletrobrás;
Dr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente da CHESF
Sr. Paulo Rangel, Diretor da Federação Nacional dos Urbanitários

**PAUTA EXTRA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE,
Aprovação de requerimentos**

Nº 002/99-CFC, do Senador Romero Jucá:

Convite ao **Dr. Martus Tavares**, Secretário Executivo do Ministério do Orçamento e Gestão, para discutir a lei de responsabilidade fiscal;

Nº 003/99-CFC, do Senador Romero Jucá:

Convite ao **Dr. Genésio Bernardino de Souza**, Diretor-Geral do DNER, para discorrer sobre a execução do plano de obras, paralisação das mesmas e outros assuntos relativos às rodovias federais no País;

Nº 004/99-CFC, do Senador Romero Jucá:

Convite ao **Dr. Pedro Parente**, Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, para discorrer sobre o plano de ação do Governo Federal, programas e projetos finalizados para a retomada do desenvolvimento;

Nº 005/99-CFC, do Senador Romero Jucá:

Convite ao **Tenente-Brigadeiro-do-Ar Walter Werner Bräuer**, Ministro de Estado da Aeronáutica, para discorrer sobre a implantação do SIVAM, execução e licitação de obras.

5ª Reunião – Extraordinária

Reunião Conjunta com a Comissão de Infra-Estrutura

12/05/1999 -

Audiência Pública sobre o processo de cisão e a modelagem de privatização de FURNAS Centrais Elétricas.

Autoridades e convidados:

Dr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, Presidente da Eletrobrás;

Dr. Celso Ferreira – Diretor-Presidente interino de FURNAS Centrais Elétricas;

Dr. Marco Antônio Abreu – Subsecretário de Energia do Rio de Janeiro;

Dr. Paulino Cicero de Vasconcelos – Secretário de Energia de Minas Gerais;

Dr. Braúlio Afonso Moraes – Secretário de Energia de Goiás;

Dr. Luiz Laércio Simões Machado – Ex-Presidente de FURNAS Centrais Elétricas;

Dr. Luiz Pinguelli Rosa – Representante do Sindicato dos Urbanitários do Rio de Janeiro.

6ª Reunião – Extraordinária

Reunião Conjunta com a Comissão de Infra-Estrutura

17/08/1999 -

Audiência Pública com a finalidade de realizar um balanço a respeito do primeiro ano de privatização do Sistema Telebrás sob o ponto de vista do atendimento ao usuário.

Autoridades e Convidados

1- **Dep. Pimenta da Veiga**, Ministro das Comunicações

2- **Dr. Luiz Francisco Tenório Perrone**, Vice-Presidente da ANATEL

3- **Dep. Estadual Gilmar Tato** – Relator da CPI da Telefonia/SP

4- **Sind. Luis Antônio Sousa da Silva** – Coordenador – Geral da FITEL

7ª Reunião – Extraordinária

25/08/1999 -

Pareceres Aprovados

PRS 52/99 **DIV 29/98**
DIV 85/96 **DIV 19/97**
DIV 53/97 **DIV 33/98**
DIV 38/98 **DIV 04/99**

Aprovados os Requerimentos

Nº 06/199-CFC, convidando as autoridades:

- . Ministro de Estado do Trabalho **Francisco Dornelles**
- . Ministro das Minas e Energia **Rodolpho Tourinho Neto**
- . Presidente da Petrobrás **Henri Philippe Reichstul**
- . Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo **David Zylbersztajn**

8ª Reunião – Extraordinária

Reunião Conjunta com a Comissão de Infra-Estrutura

05/10/1999 -

Audiência Pública sobre o processo de cisão da Eletronorte com a CHESF, e informações acerca da política governamental na área de energia, especialmente nas Regiões Norte e Nordeste.

Autoridades e convidados:

- .Presidente da Eletrobrás, **Firmino Ferreira Sampaio Neto**,
- .Presidente da Eletronorte, **José Antônio Muniz Lopes**,
- Secretário de Meio Ambiente da Federação Nacional dos Urbanitários, Sr. **Mauro Martinelli**

9ª Reunião – Extraordinária**20/10/1999** -

Reunião destinada à discussão e votação de emendas ao Orçamento da União e ao PPA (2000/2003)

- Aprovadas 05 emendas ao Orçamento da União e 03 emendas ao PPA.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA (MARÇO A SETEMBRO DE 1999)**

REUNIÕES CONVOCADAS.....17

REUNIÕES CONJUNTAS(CI/CFC).....05

REUNIÕES REALIZADAS16

TOTAL DE REUNIÕES.....16

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
APROVADOS			01	04		04	04	00			13
REJEITADOS				01							
TOTAL			01	05		04	04	00			14

PARECERES APRECIADOS - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO			01	04		04	04	00			13
PELA REJEIÇÃO				01							01
TOTAL			01	05		04	04	00			14

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO			02	01				00			03
TOTAL			02	01				00			

(REQ.) REQUERIMENTO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	04	02	02	03			01	00			12
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL	04	02	02	03			01	00			12

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO			03	04		04	04	00			14
PELA REJEIÇÃO				01							01
POR AUDIÊNCIA À CCJ											
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS											
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS											
PELO ARQUIVAMENTO											
TOTAL GERAL			03	05		04	04	00			16

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REUNIAO	ASSUNTO	AUTORIDADES
CONJUNTA COM A CFC EM 05/10/99	FUSÃO DA ELETRONORTE COM A CHESF E POLÍTICA ENERGÉTICA NACIONAL	DR. FIRMINO FERREIRA SAMPAIO - PRESIDENTE DA ELETROBRÁS; DR. JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, PRESIDENTE DA ELETRONORTE; MAURO MARTINELLI - COORDENADOR DA FEDERAÇÃO DOS URBANITÁRIOS
REUNIAO EM 19/10/99	CINCO EMENDAS APROVADAS AO ORCAMENTO GERAL DA UNIÃO E DEZ EMENDAS APROVADAS AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E
DEFESA NACIONAL**

REUNIÕES REALIZADAS

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999

REUNIÕES ORDINÁRIAS.....17

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....10

**PARECERES APRECIADOS NA 7ª SESSÃO LEGISLATIVA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999**

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	01	01	-	02	01	01			06
POR DILIGÊNCIA JUNTO À CÂMARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL	-	-	-	01	01	-	02	01	01			06

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	07	02	14	14	-	05	11	03			56
TOTAL	-	07	02	14	14	-	05	11	03			56

MENSAGENS (MSF)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	04	05	04	-	-	02	01	01			17
TOTAL	-	04	05	04	-	-	02	01	01			17

REQUERIMENTOS (RQS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	01	01	-	-	01	01			04
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	01	-	-	-	01	02	-			04
TOTAL	-	-	01	01	01	-	01	03	01			08

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE-
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA
1999**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	07	01	16	14	-	07	12	04			61
PELA REJEIÇÃO	-	-	01	-	-	-	01	02	-			04
POR AUDIÊNCIA A CCJ		-	-	01	-	-	-	-	01			02
APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES	-	04	05	04	-	-	02	01	01			17
POR DILIGÊNCIAS JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-	-				
TOTAL	-	11	07	21	14	-	10	15	06			84


MARCOS PARENTE FILHO
 SECRETÁRIO

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff1.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SUPLYCY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2181/2184
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2281/2282
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNADES AMORIM	RO	2251/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrjac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

	PMDB	
MARLUCE PINTO		RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO		DF-4064/65
	PFL	
GERALDO ALTHOFF		SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES		SE-4055/57
	PSDB	
OSMAR DIAS		PR-2121/25
	(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
HELOÍSA HELENA (PT)		AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)		AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)		RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

	PMDB	
LUIZ ESTEVÃO		DF-4064/65
MARLUCE PINTO		RR-1301/4062
	PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA		MS-1128/1228
DJALMA BESSA		BA-2211/17
	PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS		MT-1248/1348
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA		AP-2241/47
	PPB	
LEOMAR QUINTANILHA		TO-2071/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE						
Presidente: FREITAS NETO						
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO						
(27 titulares e 27 suplentes)						
PMDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447	
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO			
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO			
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO			
PFL						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217	
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057	
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	
PSDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125	
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177	
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207	
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	
PPB						
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais	
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quarta-feira às 14:00 horas

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37

(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

JOSE FOÇAÇA	RS- 1207/1607	PMDB
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	PFL
TEOTÔNIO VILELA	AL- 405	PSDB
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)
LUIZ OTAVIO	PA-3050/4393	PPB

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 13:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE					
Presidente: JOSÉ SARNEY					
Vice-Presidente: CARLOS WILSON					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI					
Presidente: EMILIA FERNANDES					
Vice-Presidente: ALBERTO SILVA					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cassão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. VAGO		
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(*) PPS retira-se do Bloco. em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Paritários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELso RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE		Social, no Âmbito do programa de apoio financeiro internacional do Brasil.	51
Observações sobre a questão do menor infrator brasileiro.	108	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
PLS nº 593/99, que modifica os arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.	117	Requerimento nº 655/99, de homenagem de pesar ao Professor Fernando Didier.	33
Atenta para a necessidade de uma unidade hospitalar da rede Sarah Kubitschek em Belém do Pará.	384	ARLINDO PORTO	
ÁLVARO DIAS		Encaminhando a votação do Requerimento nº 658/99 que adia a discussão do PDL nº 43/99.	46
Observações sobre o bingo e a máfia.	130	Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso proferido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso no dia 26-10-99.	129
Decisão tomada pelo Tribunal de Contas da União em relação à privatização da Tele Norte Leste. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.	314	ARTUR DA TÁVOLA	
AMIR LANDO		Homenagem aos Diários Associados. Aparte ao Sen. Edison Lobão.	396
Parecer nº 849/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 24/99, que dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal.	105	BELLO PARGA	
Discutindo o PLC nº 38/99 (nº 2.523/96 na origem), que denomina “Rodovia Ulysses Guimarães” a BR-282.	269	Parecer nº 855/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 193/99, do Presidente da República, propondo ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador, (BA).	234
Solidariza-se com o pronunciamento da Senadora Marina Silva sobre rebeliões ocorridas na Febem. Aparte à Sen. Marina Silva.	370	PR nº 111/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador, (BA).	236
Comentários sobre conflito de Poderes, principalmente em relação ao Poder Judiciário. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	373	BERNARDO CABRAL	
Manifesta preocupação quanto a quantidade de empresas estatais sendo privatizadas.	386	Encaminhando a votação do Requerimento nº 658/99, que adia a discussão do PDL nº 43/99.	45
ANTERO PAES DE BARROS			
Parecer nº 847/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 98/99 (nº 405/99 na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$2,200,000,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção			

II

	Pág.	Pág.
Discutindo o PLC nº 38/99 (nº 2.523/96 na origem), que denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282.	268	351
Homenagem aos Diários Associados. Aparte ao Sen. Edison Lobão.	395	364
CARLOS PATROCÍNIO		
Encaminhando a votação do Requerimento nº 657/99, que retira, em caráter definitivo, o Regimento nº 656/99.	40	
Leitura do PLC nº 39/99 (nº 2.447/96 na origem), que denomina "Ponte Ivan Alcides Dias" a obra-de-arte especial localizada no Município de Camaquã. (RS).	42	
Leitura do PDL nº 124/99 (nº 59/99 na origem), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14-12-98.	48	
Leitura do PDL nº 134/99, que aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto de Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20-1-90.	48	
Parecer nº 846/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 134/99 (nº 75/99 na origem). ...	49	
Parecer nº 850/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 68/98 (nº 532/97 na origem). ...	125	
Leitura da Mensagem nº 1.054/99 – CN (nº 1.556/99 na origem), que nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Exce-lências, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Ges-tão, o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, crédito suplementar no valor total de R\$373.370.723,00, para os fins que es-pecifica.	193	
Leitura do PDL nº 53/99 (nº 3.883/97 na origem), que dispõe sobre a atuação de advogado durante depoi-mento perante Comissão Parlamentar de Inquérito.	231	
PLS nº 595/99, que altera os arts. 44 e 66 da Lei nº 4.591/64, que trata das incorporações de imóveis, no sentido de regular o fornecimento de autorização para registro definitivo da unidade adquirida.	240	
Leitura do PLC nº 38/99, que denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282.	270	
Denuncia a ocorrência de fatos relacionados à adulteração dos combustíveis automotivos comercializa-dos.	323	
Parecer nº 875/99 – Comissão Diretora, que dá reda-ção do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 11/99 – Complementar (nº 149/97 – Complementar na origem).	351	
Parecer nº 876/99 – Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Subs-titutivo do Senado ao PLC nº 49/98 (nº 2.242/96 na ori-gem).	351	
Pagamento da diferença salarial de 28,86% para servidores públicos.	395	364
CARLOS WILSON		
Registra voto de aplauso à psicóloga pernambuca-na Drª Anália Belisa Ribeiro Pinto, por ter sido a venc-edora do "Prêmio Mulher do Ano de 1999", concedido pela revista Cláudia.	40	87
Parabeniza o Senador José Roberto Arruda por sua iniciativa de homenagear os Diários Associados. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.	42	188
Discutindo o PLC nº 38/99 (nº 2.523/96 na ori-gem), que denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282.	48	268
Racionamento de água na cidade do Recife.	48	328
CASILDO MALDANER		
Homenagem ao Senador Wilson Pedro Kleinü-bing. Aparte ao Sen. Geraldo Althoff.	48	21
Conseqüências da decisão do Supremo Tribunal Federal, que considerou inconstitucional a cobrança de taxas de contribuição previdenciária dos servidores ati-vos e inativos.	48	80
Ressalta o desemprego como uma das causas da violência.	49	170
Parabeniza o Senador José Fogaça por sua parti-cipação na Medida Provisória que beneficia a produção agrícola no Brasil. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.	125	176
Discutindo o PLC nº 38/99 (nº 2.523/96 na ori-gem), que denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282.	193	269
EDISON LOBÃO		
Encaminhando a votação do Requerimento nº 656/99, que requer o adiamento da discussão do PLC nº 24/98.	193	35
Comentários sobre as investigações dos bingos. Aparte ao Sen. Alvaro Dias.	231	133
Homenagem aos Diários Associados.	231	392
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		
PLS nº 592/99, que determina que as seguradoras indenizem os proprietários de veículos automotores, no caso de perda total ou de roubo ou furto total do bem, pela importância segurada constante da apólice contratada.	240	30
Comentários sobre o Estado de Tocantins.	270	90
Reunião do Senador Antonio Carlos Magalhães com o presidente de honra do Partido dos Trabalhado-res, Luís Inácio Lula da Silva, para tratar da pobreza que assola o Brasil.	323	392
EDUARDO SUPPLY		
Comentários sobre as rebeliões ocorridas na Febem.	351	28

	Pág.	III Pág.
Leitura da Mensagem nº 1.035/99 – CN (nº 1.544/99 na origem), que nos termos do § 3º do art. 9º da Lei nº 9.789/99, encaminha a Vossas Excelências o relatório de avaliação do cumprimento da meta do exercício acompanhado da metodologia utilizada para a apuração do resultado primário.	93	
Requerimento nº 663/99, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre o Plano Brady por Bônus Globais.	107	
ERNADES AMORIM		
Consequências da decisão do Supremo Tribunal Federal, que considerou inconstitucional a cobrança de taxas de contribuição previdenciário dos servidores ativos e inativos.	90	
Atenta para a necessidade de se criar projeto para resolver problemas dos menores na Febem.	110	
Observações sobre o Estado de Rondônia. Aparte ao Sen. Moreira Mendes.	113	
Comentários sobre a situação econômica brasileira.	115	
Requerimento nº 668/99, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre financiamentos prestados pelo BNDES.	245	
Saneamento.	319	
FRANCELINO PEREIRA		
Inauguração da nova linha de laminação a frio da Usiminas.	319	
FREITAS NETO		
PLS nº 591/90, que altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 66/91.	29	
GERALDO ALTHOFF		
Homenagem ao Senador Wilson Pedro Kleinübing.	19	
GERALDO CÂNDIDO		
Comentários sobre os efeitos da seca no Estado da Paraíba. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.	27	
Situação do Timor Leste.	29	
Requerimento nº 653/99, solicitando informações ao Ministro das relações Exteriores sobre a independência do Timor Leste.	32	
Desvalorização e discriminação sofrida pelo servidor público.	315	
Dia do Funcionalismo Público comemorado em 28 de outubro.	315	
GERALDO MELO		
Parecer nº 842/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 87/98 (nº 553/97 na origem). ...	42	
Parecer nº 843/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 88/98 (nº 555/97 na origem). ...	43	
Parecer nº 845/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 124/99 (nº 59/99 na origem). ...	49	
Parecer nº 873/99 – Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao PLS nº 255/97.	350	
GERSON CAMATA		
Encaminhando a votação do Requerimento nº 658/99, que requer adiamento da discussão do PDL nº 43/99.	107	45
GILBERTO MESTRINHO		
Parecer nº 857/99 (Plenário).	90	248
HELOÍSA HELENA		
Atenta para possíveis soluções dos problemas de menores infratores. Aparte ao Sen. Romeu Tuma.	110	143
Comentários sobre o PT. Aparte à Sen. Marina Silva.	113	167
Discutindo o PR nº 109/99, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$2,200,000,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional do Brasil.	245	262
ÍRIS REZENDE		
Reflexões sobre políticas públicas para a juventude.	319	320
JEFFERSON PÉRES		
PEC nº 65/99, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para especificar os poderes das Comissões Parlamentares de Inquérito.	29	34
JOSÉ EDUARDO DUTRA		
Discutindo o PR nº 108/99, que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26,000,000.00, equivalentes a R\$57.200.000,00, a preços de 29-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.	19	250
PLS nº 597/99, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos.	32	352
JOSÉ FOGAÇA		
Discutindo o PLC nº 39/99, que denomina “Ponte Ivan Alcides Dias” a obra-de-arte especial localizada no Município de Camaquã, (RS).	42	41
Discutindo o PR nº 108/99, que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito	43	

IV

	Pág.		Pág.
to externo, com aval da União, no valor de US\$26,000,000.00, equivalentes a R\$57,200,000.00, a preços de 29-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento - CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.	255	do Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$2.200,000,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional do Brasil.	64
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		Parecer nº 854/99 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 183/99, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizado o Tesouro Nacional a oferecer garantias, exclusivamente, em operações de crédito e de financiamento de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, sem a contraprestação de garantias exigidas nos termos do § 9º do art. 3º da Resolução nº 96/89.	184
Ressalta a importância dos meios de comunicação.		PR nº 110/99, que autoriza a União a conceder garantias às operações de crédito e de financiamento a serem contratadas no âmbito dos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária.	232
Registra a decisão tomada pelo Tribunal de Contas da União em concluir o exame do processo que investigava os procedimentos legais relativos à privatização da Tele Norte Leste.	312	Parecer nº 856/99 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 196/99, do Presidente da República, que propõe ao Senado federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$62.500.000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano (Monumenta).	234
JOSÉ SARNEY		PR nº 112/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$62.500.000.00, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, para financiamento parcial do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano (Monumenta).	237
Parecer nº 871/99 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86.	298	Parecer nº 859/99 (Plenário).	261
LÚCIO ALCÂNTARA		Encaminhando a votação do PR nº 109/99, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$2.200,000,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional do Brasil.	263
Encaminhando a votação do Requerimento nº 656/99, que adia a discussão do PLC nº 24/98.	36	LUZIA TOLEDO	
Tragédias ocorridas em ambientes educacionais nos Estados Unidos da América.	87	Discutindo o PLC nº 38/99 (nº 2.523/96 na origem), que denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282.	267
Esforço da Caixa Econômica Federal em melhorar a qualidade de vida da sociedade.	177	MARIA DO CARMO ALVES	
Comentários sobre a poesia de João Cabral de Melo Neto.	324	75 anos dos Diários Associados.	192
LUIZ ESTEVÃO		Solidariza-se com o pronunciamento da Senadora Marina Silva em relação às rebeliões ocorridas na Fembem. Aparte à Sen. Marina Silva.	369
Encaminhando a votação do Requerimento nº 657/99, que requer a retirada, em caráter definitivo, do Regimento nº 656/99.	40		
PLS nº 598/99, que transfere para o Governo do Distrito Federal as ações pertencentes à União da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, constituída pela Lei nº 2.874/56.	354		
PLS nº 599/99, que estabelece tarifas diferenciadas para estados por onde circula gás natural, em gasodutos.	355		
Requerimento nº 676/99, solicitando informações ao Ministro da Saúde sobre dotação para custeio de serviços de assessoria de imprensa do Ministério.	356		
Requerimento nº 677/99, solicitando informações ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária sobre dotação para custeio de serviços de assessoria de imprensa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.	356		
Requerimento nº 678/99, solicitando informações ao Ministro da Educação sobre dotação para custeio de serviços de assessoria de imprensa no Ministério.	356		
LUIZ OTÁVIO			
Parecer nº 848/99 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 98/99 (nº 405/99 na origem), do Presidente da República, que propõe ao Sena-			

	Pág.	V Pág.
MARINA SILVA		
Discutindo o PDL nº 124/99 (nº 59/99 na origem), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14-12-98.	47	
Comentários sobre o episódio que envolveu o PT e o Governador do Rio de Janeiro, Sr. Anthony Garotinho.		290
Discutindo o PR nº 108/99, que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26.000.000,00, equivalentes a R\$57.200.000,00, a preços de 29-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.	166	293
Rebeliões ocorridas na Febem do Estado de São Paulo.	253	327
MAURO MIRANDA		
Desvios sofridos pelo Programa Nacional de Crédito Educativo.		394
MOREIRA MENDES		
Comentários sobre o Estado de Rondônia.		
Atenta para o descaso do Banco Central para com fatos relevantes para os estados. Aparte ao Sen. Ernandes Amorim.	111	
Registra sua participação no 7º voo de apoio à Operação Antártica XVII.	116	
Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR.	322	
MOZARILDO CAVALCANTI		
PLS nº 589/99, que dá nova redação aos arts. 34 e 59 da Lei nº 8.625/93, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências, para dispor sobre regras para o concurso público para o Ministério Público.	17	
PLS nº 590/99, que altera a Lei nº 5.917/73, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-433.	18	
PLS nº 594/99, que estabelece normas para registro de diploma e inscrição nos Conselhos Profissionais dos Graduados em Medicina, Enfermagem, Farmácia, Bioquímica, Odontologia e Fisioterapia.	240	
Discutindo o PR nº 108/99, que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União no valor de US\$26.000.000,00, equivalentes a R\$57.200.000,00, a preços de 29-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.	249	
Encaminhando a votação do PLS nº 255/97, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontados na fonte.	275	
Parecer nº 870/99 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLS nº 418/99, de autoria do Senador Gerson Camata, que inclui o porto de Regência, no Estado do Espírito Santo, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.		290
PLS nº 418/99, que altera a Lei nº 5.917/97, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres, o porto de Regência, do Estado do Espírito Santo.		293
A imagem do servidor público na sociedade.		327
Homenagem aos Diários Associados. Aparte ao Sen. Edison Lobão.		394
NABOR JÚNIOR		
Leitura do PLC nº 49/99 (nº 2.514/96 na origem), que altera a Lei nº 8.387/91, e o Decreto-Lei nº 288/67, dispondo sobre a captação e a competitividade do setor de tecnologia da informação.	82	1
Parecer nº 844/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 162/99 (nº 745/98 na origem).		44
Parecer nº 851/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 97/98 (nº 564/97 na origem). ...		125
Parecer nº 852/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 98/98 (nº 565/97 na origem). ...		127
Parecer nº 853/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 160/99 (nº 743/98 na origem).		127
Discutindo o PR nº 108/99, que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26.000.000,00, equivalentes a R\$57.200.000,00, a preços de 29-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.	322	252
Parecer nº 858/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PR nº 108/99.	17	259
Parecer nº 860/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PR nº 109/99.		264
Discutindo o PLC nº 38/99 (nº 2.523/96 na origem), que denomina “Rodovia Ulysses Guimarães” a BR-282.	18	268
Parecer nº 861/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 3/96 (nº 37/95 na origem).		270
Parecer nº 862/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 134/97 (nº 431/97 na origem).		271
Parecer nº 863/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 53/98 (nº 514/97 na origem). ...		272
Parecer nº 864/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 54/98 (nº 515/97 na origem). ...		273
Parecer nº 865/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 123/99 (nº 600/97 na origem).		273
Parecer nº 866/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 211/99 (nº 140/99 na origem).		274
Parecer nº 867/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 212/99 (nº 187/99 na origem).		275

Pág.	Pág.
	371
Parecer nº 868/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do Substitutivo do Senado do PLC nº 94/94 (nº 1.306/91 na origem).	371
Parecer nº 874/99 – Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado no PLC nº 24/98 (nº 4.556/94 na origem).	394
Conseqüências do uso das drogas legais.	
NEY SUASSUNA	
Homenagem ao Senador Vilson Pedro Kleinübing. Aparte ao Sen. Geraldo Althoff.	
Comentários sobre a rebelião ocorrida na Febem. Aparte ao Sen. Roberto Saturnino.	
Observações sobre a seca no Brasil.	
Parecer nº 869/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 585/99, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera dispositivos da Lei nº 9.533/97, que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.	
Homenagem aos Diários Associados. Aparte ao Sen. Edison Lobão.	
OSMAR DIAS	
Comentários sobre o desvio das águas do rio São Francisco para amenizar a seca no Nordeste. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.	
Alega que devem ser realizadas investigações sobre a máfia brasileira. Aparte ao Sen. Alvaro Dias.	
Felicita o ex-Ministro Luiz Carlos Mendonça por ter sua honestidade comprovada pelo Tribunal de Contas da União, em relação à privatização da Tele Norte Leste. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.	
PEDRO SIMON	
Requerimento nº 662/99, solicitando informações ao Ministro da Agricultura sobre o Projeto Novas Fronteiras.	
PLS nº 596/99, que dispõe sobre o controle social dos atos de gestão da Administração Pública, empreendidos ou descentralizados no âmbito estadual ou municipal, através de programas federais, e assegura o livre acesso dos cidadãos às informações relativas às finanças públicas.	
Discutindo o PLS nº 255/97, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontados na fonte.	
PLS nº 255/97, que fixa prazo restituição do Imposto de Renda.	
Apela ao Governador Mário Covas, para que os menores da Febem sejam tratados com psicólogos e terapias. Aparte à Sen. Marina Silva.	
Apóia o Governador Mário Covas na sua decisão de mudar a imagem da Febem.	
279	
350	
361	
20	
23	
24	
281	
397	
106	
242	
276	
277	
366	
371	
	371
	394
	37
	141
	168
	175
	175
ROBERTO REQUILÃO	
Manifesta preocupação em relação à máfia brasileira. Aparte ao Sen. Alvaro Dias.	133
ROBERTO SATURNINO	
Comentários sobre a miséria e a violência no Brasil.	21
ROMERO JUCÁ	
Disposição da Constituição Federal sobre o Poder Judiciário.	179
Cumprimenta os Diários e Emissoras Associados que completam 75 anos de fundação.	190
Discutindo o PR nº 108/99, que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$26.000.000,00, equivalentes a R\$57.200.000,00, a preços de 29-1-99, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.	248
ROME U TUMA	
Condena o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça pelo indulto de criminosos condenados a oito anos ou mais de reclusão.	137
Parecer nº 872/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 35/99 (nº 4.736/98 na origem), que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501/86.	308
SEBASTIÃO ROCHA	
Analisa a crise instalada no Estado do Rio de Janeiro entre o PDT e o PT.	27
Encaminhando a votação do Requerimento nº 657/99, que requer a retirada, em caráter definitivo, do Regimento nº 656/99.	39
Divergências políticas entre o Sr. Leonel Brizola e o Sr. Anthony Garotinho.	363

	Pág.	VII Pág.
SÉRGIO MACHADO		
Ressalta as boas intenções dos Srs. Luiz Carlos Mendonça de Barros, André Lara Rezende e José Pio Borges por defenderem os interesses públicos em relação à privatização da Tele Norte Leste. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.	313	
SILVA JÚNIOR		
Questões parlamentares.	172	
TIÃO VIANA		
Requerimento nº 652/99, solicitando informações ao Ministro da Justiça sobre a demarcação de terras indígenas.		31
Encaminhando a votação do Requerimento nº 656/99, que requer o adiamento da discussão do PLC nº 24/98.		38
Matéria jornalística do Correio Braziliense sobre o não-adicionamento de iodo ao sal ingerido pela produção brasileira.		79